SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 29 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3252

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 140/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de BRUNA MOURA DE FREITAS e dá outras providências".

CÉLIO DE JESUS LANG, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Considerando o período de gozo de férias de Margarethe Antunes de Souza de 04 de julho a 03 de agosto de 2022.
Resolve:
Art. 1o – Nomear BRUNA MOURA DE FREITAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 953.xxx.xxx-53 e Cédula de Identidade (RG) sob no 5xxxxx0 SSP/GO, para assumir, sem ônus, as atribuições do cargo de **Controlador Geral** nas ausências e impedimentos legais**,** dispostas no artigo 52 do Regimento Interno junto a este CIMCERO – Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 85/2020.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 27 de junho de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:5F86ED12

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 141/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA e dá outras providências".

CÉLIO DE JESUS LANG, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Considerando o período de gozo de férias de Gesiane de Souza Costa de 06 de julho a 15 de julho de 2022.
Resolve:
Art. 1º - Nomear **HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 956.xxx.xxx-68 e Cédula de Identidade (RG) sob no 0008xxxx6 SESDC/RO, para assumir, sem ônus, as atribuições do cargo de **Coordenador Contábil** nº registro RO010071**,** nas ausências e impedimentos legais**,** dispostas no artigo 63 do Regimento Interno junto a este CIMCERO – Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.
Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 340/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 27 de junho de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:C8190307

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 144/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração de JAQUELINE DUARTE SILVA MARTINS e dá outras providências."

CÉLIO DE JESUS LANG, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o – Exonerar a pedido **JAQUELINE DUARTE SILVA MARTINS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 045.xxx.xxx-19 e Cédula de Identidade (RG) sob no 1xxxxx2 SEDC/RO, do cargo de Assessor II, nomeada através da portaria nº 55/2021
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:A2BDBEFD

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 145/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de ANTÔNIO ROSEDO DE ARRUDA NETO e dá outras providências."

CÉLIO DE JESUS LANG, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o –Nomear ANTÔNIO ROSEDO DE ARRUDA NETO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 000.xxx.xxx-70 Cédula de Identidade (RG) sob no 00001xxxxx8 SESDC/RO, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA CASA DE APOIO**, no município de Porto Velho, junto a este CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 28 de junho de 2022

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:116DAB87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2022

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER:

ART. 1º - EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO 02808/20/TCE-RO -PARECER 0234/2022-GPYFM – FISCALIZAÇÃO DA LEGALIDADE DO ATO DE FIXAÇÃO DO SUBSIDIO DOS VEREADORES PARA LEGISLATURA 2021/2024 – POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 001/CMAFO/2020.

ART. 2º - FICA SUSPENÇO O ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020, ATÉ O JULGAMENTO FINAL PELA CORTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA E O DESFECHO DO TEMA 1192, RE 1344400/SP, EM TRAMITAÇÃO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL,

ART. 3º - ESTE ATO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:2BC41C46

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 014-DEAD-2022

PORTARIA Nº. 014-DEAD-2022

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 24, caput, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve,

Art. 1º. Designar os vereadores **Dalton Augusto Tupari Firmino-PTB**, matriculado sob o nº 288, Vereador **Juniomar Melo de Almeida-PSD**, matriculado sob o nº 289 e o Vereador **Romeu Roque Royer - PSD**, matriculado sob o nº 293 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos tratados no Boletim de ocorrência de nº 104463/2022 datado em 18 de junho de 2022, encaminhado a esta Casa de Leis pelo Autor do Sinistro **Ernandes Bonfim de Souza**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 3º. A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE;
COMUNIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/câmara Municipal
Alta Floresta D'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:F8FAA4BB

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32 - SEMEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	677/2022
b) Licitação Nrº :	36/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	28/06/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REPAROS NAS SECRETARIA - SEMEC

Fornecedor: JOSE FRANCISCO TASSI ME
CNPJ/CPF: 84.654.177/0001-00
Endereço; Alta Floresta d'Oeste/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONECTOR PARALELO	6,00	R$ 17,36	R$ 104,16
2	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCAPADO DE 16MM	70,00	R$ 16,80	R$ 1.176,00
3	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 10M - 3M	5,00	R$ 24,80	R$ 124,00

Valor Total R$ 1.404,16

ALTA FLORESTA D'OESTE, 28 de junho de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:9C396535

PODER EXECUTIVO
2 EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO 005-2022 - SEMED

EDITAL N° 005/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022- SEMED

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO MUNICIPAL Nº 005/2022, INÊS SARTORO, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 10.400/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público **A 2ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais para o cargo de Pedagogo(a) 20h; Monitor I – 20h e Monitor de Transporte Escolar.

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, no horário de funcionamento de 7h30min às 13h30min, por agendamento prévio através de telefone 3641-2215, munido dos documentos listados no Edital 005/2022, até **O DIA 01 DE JULHO/2022**.

N°				
	PEDAGOGO(A) - 20H			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIF.**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
01	**DAIANE GARCIA GILO**	**4°**	**12/01/1991**	**60,00**
02	**ANE CAROLINE GARCIA**	**5°**	**22/05/1995**	**60,00**
03	**GILSIANE ARANÃO PEREIRA**	**6°**	**09/01/1996**	**60,00**
04	**LUANA MILARD PESSOA DIODEDE**	**7°**	**01/12/1998**	**60,00**
05	**LUCIANA CRISTIA DE SOUZA MACIAS**	**8°**	**02/01/1978**	**50,00**

N°				
	MONITOR(A) I - 20H			
	CANDIDATO (A)	**CLASSIF.**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**
01	**ALINE CARDOSO BARRETO**	**3°**	**10/12/1998**	**60,00**
02	**ROSILENE GONÇALVES DA SILVA**	**4°**	**18/03/1991**	**55,00**
03	**MARCILENE DA SILVA PINHEIRO**	**5°**	**03/04/1983**	**50,00**

N°					
	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR				
	CANDIDATO (A)	**CLASSIF.**	**DATA DE NASC.**	**NOTA**	**TRAJETO**
01	**MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA**	**16**	**16/08/1999**	**70,00**	**13A/13B**

Alta Floresta D' Oeste/RO, 28 de junho de 2022

INÊS SARTORO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:27A1A7CD

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2022 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2022 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

Cargo	**Classificação**	**Nome**
TÉC DE ENFERMAGEM	**4ª**	CLEINE GONÇALVES ANDRADE
TÉC DE ENFERMAGEM	**5ª**	SUELI BATISTA DA SILVA
TÉC DE ENFERMAGEM	**6ª**	ELIVANE DA SILVA SOUZA
DENTISTA	**1º**	ANDRE ROGERIO SATO DE FREITAS
PSICOLOGO – SEMSAU	**5º**	CAROLINA PALMA DE O. ANDRADE

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 28 de junho de 2022.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6A735283

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022.
PROCESSO Nº 510/SEMUSA/2022

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de Aquisição de Material de Consumo - Manutenção de Piscina – Academia de Saúde,** conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a presente despesa, tendo em vista a necessidade de fomentar os Programas de Saúde da Atenção Básica do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR
O preço Global desta Aquisição é de **R$ 1.313,50** (mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos). SENDO **R$ 583,50** (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) em favor da empresa: **MORENO E MARTINHAGO LTDA- CNPJ: 43.867.444/0001-31,** e **R$ 730,00** (setecentos e trinta reais) em favor da empresa**: COMERCIAL CASTRO VERAS COMERCIO VAREJISTA**

PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, **CNPJ: 36.257.779/0001-72**, conforme cotações de propostas em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 27 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:0D3E7D3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022.
PROCESSO Nº 539/SEMAGRI/2022

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO,** conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se tal solicitação devido à grande necessidade da Secretaria na Aquisição de Materiais Gráficos essenciais para a execução do Plano de Ação de Prevenção ás Queimadas, prioritariamente no meio urbano.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço Global desta Aquisição é de **R$ 9.902,00** (nove mil novecentos e dois reais) **SENDO R$ 3.000,00** (três mil reais) em favor da empresa: **D'PRESS EDITORA E GRAFICA LTDA, CNPJ: 04.645.599/0001-71** localizada na Avenida 25 de Agosto, nº3991 – Jardim Tropical em Rolim de Moura/RO. E **R$ 6.902,00** (seis mil novecentos e dois reais), em favor da empresa**: GRAFICA BRASIL, CNPJ: 14.595.896/0001-03,** localizada na Rua José do Patrocínio, nº1566 – Cacoal/RO. Conforme as cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

DA AUTORIZAÇÃO Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 23 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:32C15D44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada De Preço Do Tipo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO TELHADO REFEITÓRIO E DA REDE ELÉTRICA DA EMEI DALVA PEREIRA DA SILVA E CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE CIRCULAÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, em conformidade com o Processo Administrativo n° 254/SEMEC/2022. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da **sessão previsto para o dia 20/07/2022, a partir das 08h30min**, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado **R$ 385.488,34** (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Junho de 2022.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:3BC134A6

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1554/GP, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Lei nº. 1554/GP, de 28 de junho de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de* R$ 422,048,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quarenta e oito reais), *por excesso de arrecadação para* REFORMA UBS FLOR DA SERRA PROP. 11913.5770001/20-017"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e Abrir *no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 422,048,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quarenta e oito reais), *por excesso de arrecadação para* REFORMA UBS FLOR DA SERRA PROP. 11913.5770001/20-017", conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.3010018.1059	REFORMA UBS FLOR DA SERRA		
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.601.0000	422.048,00
TOTAL DO CRÉDITO			R$	422.048,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito do Artigo 1º fica vinculado a *saldo proveniente de recursos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, no valor de* R$ 422,048,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quarenta e oito reais), que tem como objeto: Reforma da Unidade Básica de Saúde Flor da Serra, CNES 2803143, *Proposta n° 11913.5770001-20-017 - SISMOB, conforme Portaria nº 3.817, de 29 de dezembro de 2020,* para reforçar a valorização da Atenção Primaria

a Saúde no cumprimento das Metas da Rede Pública Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO. Assim, se faz necessário inserir no orçamento vigente para aplicação dos recursos e cumprir o pactuado.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C87BB1D8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 186/GP, DE 28 DE JUNHO DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1554/GP, DE 28/06/2022.

Decreto nº 186/GP, de 28 de junho de 2022 autorizado pela Lei nº. 1554/GP, de 28/06/2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de* R$ 422,048,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quarenta e oito reais), *por excesso de arrecadação para* REFORMA UBS FLOR DA SERRA PROP. 11913.5770001/20-017"

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 422,048,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quarenta e oito reais), *por excesso de arrecadação para* REFORMA UBS FLOR DA SERRA PROP. 11913.5770001/20-017", conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3010018.1059	REFORMA UBS FLOR DA SERRA			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	407	0.1.601.0000	422.048,00
TOTAL DO CRÉDITO			R$		422.048,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito do Artigo 1º fica vinculado a *saldo proveniente de recursos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, no valor de* R$ 422,048,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quarenta e oito reais), que tem como objeto: Reforma da Unidade Básica de Saúde Flor da Serra, CNES 2803143, *Proposta n° 11913.5770001-20-017 - SISMOB, conforme Portaria nº 3.817, de 29 de dezembro de 2020,* para reforçar a valorização da Atenção Primaria a Saúde no cumprimento das Metas da Rede Pública Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO. Assim, se faz necessário inserir no orçamento vigente para aplicação dos recursos e cumprir o pactuado.

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 28 de junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:DCD2CD70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/PJM/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/PJM/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/PJM/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO E O SR ALBERTINO RODRIGUES PINTO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PAVAN,** Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.132.7480 SSP-PR e inscrito no CPF n.º570.567.499-68, residente e domiciliado nesta cidade, com a interveniência da Secretária Municipal de Saúde – SEMSAU a Sra. **DIULLI ARAÚJO DE JESUS,** portadora de Cédula de Identidade RG n.º 808087 SSP/RO, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 764.215.972-20, e de outro lado o Sr°. **ALBERTINO RODRIGUES PINTO**, pessoa física inscrita no CPF sob nº. 063.077.522-20, residente domiciliado na Rua Candeias, s/n, CEP 76862-000, na cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado de **LOCADOR,** Processo Administrativo 1-1138/SEMSAU/2020, resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, este totalmente nos termos e fundamentados na Lei Federal no. 8.666/93 e alterações, mediante as clausulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Esse termo aditivo tem por objeto, prorrogar o contrato 02/2021, pelo mesmo período inaugural, de **12 (doze) meses**, a contar do dia **04.02.2022,** e com o término previsto impreterivelmente no dia **03.02.2023**, e mesmo valor, de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** mensal, no importe total de **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)** em conformidade com o processo administrativo 1-1138/SEMSAU/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 08 de Fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

DIULLI ARAÚJO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

ALBERTINO RODRIGUES PINTO
Locador

TESTEMUNHA: (s)

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:D23E0BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4237 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4237 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Regulamenta responsabilidade a Servidora Pública Municipal, JAQUELINE RODRIGUES SILVA".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - A Servidora Pública Municipal Srª. **JAQUELINE RODRIGUES SILVA**, inscrita no CPF sob nº 040.337.722-60 matrícula nº 3490, nomeada através da Portaria nº 198/2022 no cargo de Coordenadora de Controle de Medicamentos, fica responsável pela Farmácia Básica Municipal.

Art. 2º - Fica regulamentada a gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) no vencimento base da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de Junho de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:2CFC0F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA N° 250 DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N° 250 DE 20 DE JUNHO DE 2022

"EXONERAR A PEDIDO, ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido**,** o **SR VALDINEY DOS SANTOS VASCONCELOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.156.472-43, do cargo de Assessor Técnico Agropecuário.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 114/2022.

Palácio dos Pioneiros 20 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:14AFB58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 021/PJM/2022

CONTRATO Nº 021/PJM/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 41327480 SSP – PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 570.567.499-68, com a interveniência **da Secretaria Municipal de Planejamento, Sra. Monica Cristina da Silva Fernandes,** portadora da carteira de identidade nº 001494790 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 804.327.602-10, e de outro lado a Empresa **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.473/0001-66, estabelecida na Rua Francisco Pauli, n° 451, Bairro Oxford, na cidade de São Bento do Sul – SC, este ato representado pelo seu representante legal, **Sr. Rodrigo Luy,** portador do RG n.º 4.358.866 e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 047.338.239-32, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1-1069/SEMPLAN/2022**, **Pregão Eletrônico n° 075/CPL/2021,** que será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Georreferenciamento e Topografia de modo a promover a regularização fundiária REURB de núcleos urbanos informais consolidados, na modalidade REURB-S, de 1.497 (mil, quatrocentos e noventa e sete) lotes urbanos localizados no perímetro urbano do Município de Alto Paraíso - RO, tudo em conformidade com as referências presentes no Processo Administrativo 1-1069/SEMPLAN/2022.

DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 157.995,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais),** sendo **R$ 136.464,71 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)** provenientes ao Convênio n° 0159/2022 e **R$ 21.530,29 (vinte e um mil, quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos)** provenientes de recursos próprios.

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - Ao Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro.

§ 1º. O pagamento dos serviços será realizado mediante depósito bancário até o 5º (quinto) dia após cada medição, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente a execução do contrato.

DO PRAZO

Cláusula Quarta – O prazo da prestação dos serviços será por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração Pública, limitada há sessenta meses, desde que haja interesse de ambas as partes. (Art. 57, § 1º, Inciso II, c/c o § 4º, da Lei 8.666/93).

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Quinta - A contratada assumirá todas as despesas de impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes do **Processo Administrativo 1-1069/SEMPLAN/2022, Pregão Eletrônico n° 075/CPL/2021**, e a contratante não se responsabiliza por quaisquer custos com a execução dos serviços.

§ 1º - O CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer danos com os referidos serviços que serão executados.

§ 2º - A CONTRATADA será responsabilizada Civil e Criminalmente por eventuais erros na elaboração dos projetos.

DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Sexta - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano de 2022:

Convênio: nº 000159/PGE/2020
Unidade Orçamentária: 02.13.01
Projeto de Atividade: 04.122.1002.2004.0003
Elemento despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 460

Contrapartida: Recurso Próprio
Unidade Orçamentária: 02.11.01
Projeto de Atividade: 04.122.1002.2004.0003
Elemento despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 470.

DO EMPENHO

Cláusula Sétima- Os valores dos produtos serão empenhados através da (s) Nota (s) de Empenho **n.º 1795 e 1796.**

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Oitava - Os serviços serão executados em conformidade com projeto básico executivo, e o seu objeto será recebido conforme disposições do Artigo 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.

§ 1º - Por ocasião da realização dos serviços, a Prefeitura Municipal, realizará o levantamento e conferência dos serviços executados no mês correspondente, na estrita observância aos termos técnicos descritos no Termo de Referência, a partir do qual, a empresa emitirá a nota fiscal/ fatura que será certificada pela Comissão responsável pela fiscalização e recebimento dos serviços.

§ 2º - Ficará a CONTRATADA obrigada a reparar quaisquer danos referentes à execução dos serviços.

DA ALTERAÇÃO (Art. 65, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

DO REAJUSTE

Cláusula Décima - Os preços são fixos e irreajustáveis de acordo com a Lei 8.880, de 27 de maio de 1994, no prazo de vigência igual ou inferior a um ano, podendo ser reajustado em caso de eventual prorrogação, mediante índice de reajuste, reconhecido na esfera Federal.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Primeira - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Segunda - A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como quaisquer fatos que possam colocar em risco a segurança e a qualidade destes e sua execução dentro do prazo pactuado.

DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual. E ainda as demais cominações legais preceituadas na Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 2021 de 09 de Maio de 2017.

I - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

II - A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município;

III - A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

IV - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

V - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

VI - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

VII - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

Inexecução total ou parcial do contrato;
Apresentação de documentação falsa;
Comportamento inidôneo;
Fraude fiscal;
Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

VIII - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

IX - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela contida no Edital integrante deste Processo, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

X - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XI - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XII - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

XIII - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

XIV - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XV - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVI - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta

I - A Contratante se obriga a:

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

Reunir-se com as CONTRATADAS, sempre que solicitado ou quando julgar necessário, em local e horário previamente acertado entre as partes, para dialogar, trocar informações e ideias e prestar esclarecimentos sobre as necessidades construtivas às quais os projetos deverão atender;

É de responsabilidade do CONTRATANTE a entrega das certidões de inteiro teor comprovando a titularidade dos terrenos objeto de intervenção;

É de responsabilidade da contratante a liquidação dos valores das ARTs/RRTs proveniente da elaboração dos projetos e quando fiscalização das obras;

Caso o município através do Chefe do Executivo ou Secretário Municipal solicite que a CONTRATADA disponibilize um assessor técnico que os acompanhem junto às repartições do Governo Federal e Estadual, essas despesas ficará a cargo da contratante;

É de responsabilidade do CONTRATANTE a entrega das licenças ambientais (LP, LI, LO), para aprovação dos projetos junto às repartições do Governo Federal e Estadual;

Nos casos de financiamentos é de responsabilidade do CONTRATANTE a entrega da avaliação da capacidade de endividamento do município perante as instituições;

Manifestar-se acerca da inadequação das soluções propostas pela CONTRATADA.

Rejeitar o serviço, no caso do mesmo conter inadequações às necessidades construtivas ou de serem apresentados de forma diversa da prevista neste;

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista na alínea anterior, para, no prazo de cinco dias, contados da notificação, reparar, corrigir, ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste contrato;

Receber os serviços, em caráter definitivo, após verificar a sua conformidade com o estabelecido no presente;

Efetuar o pagamento ao contratado de acordo com as medições, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 5º (quinto) dia após cada medição, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

II - A Contratada se obriga a:
Fica obrigada, a parte contratada, a cumprir fielmente todas as obrigações do presente contrato nas condições estabelecidas na forma do edital e seus anexos;

Prestar esclarecimentos necessários ao CONTRATANTE de informações concernentes à natureza e andamento das atividades laborais inerentes as mesmas.

Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições legais exigidas para sua contratação e, se solicitado, apresentar os documentos que comprovem o seu cumprimento;

Observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade como empresa legalmente habilitada para a prestação dos serviços objeto deste Processo;

Colocar à disposição do trabalho, profissionais com formação e experiência compatíveis com os serviços a serem desenvolvidos, sendo certa a inexistência de qualquer vínculo entre esse pessoal e o CONTRATANTE;

Nomear representante junto ao CONTRATANTE, com autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com os serviços contratados;

Participar de reuniões com o CONTRATANTE, sempre que convocada, acatando toda determinação que se refira à fiel execução dos serviços contratados;

A CONTRATADA fica estritamente condicionada a realizar os serviços, objeto do presente, de acordo com o estipulado no mesmo, bem como, atender integralmente a metodologia dos Serviços explicitada neste.

Efetuar, durante o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário, alterações para as devidas adequações.

Arcar com todas as despesas de transporte, hospedagem, diárias, passagens aéreas, alimentação e outras que porventura vierem a ocorrer, na execução dos serviços.

Caso algum dos profissionais indicados pela CONTRATADA se torne impedido de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros ou, ainda, se mostre inapto na condução de suas atividades, seja por falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, falta de interesse pelo trabalho, não cumprimento das orientações repassadas pelos profissionais da Contratante, dentre outros, deverá ser substituído pela CONTRATADA por profissional de experiência equivalente ou superior. Aprovada a substituição, a CONTRATADA deverá entregar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, a baixa da ART do profissional que está sendo substituído nos casos específicos.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso poderá suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das normas técnicas vigentes e destas Especificações.

A CONTRATADA fica totalmente responsável por qualquer desconformidade ou falta de equipamentos necessários para efetivação dos serviços.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, seja por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente instrumento.

A empresa por hipótese alguma poderá constar nos cadastros de empresas inidôneas impedidas de licitar com a administração pública.

DA GARANTIA (art. 56, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta – Não será exigida nenhuma garantia, em espécie, para assegurar o cumprimento da entrega dos serviços.

DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta - A rescisão do contrato poderá se dar:

§ 1º – Por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

§ 2º - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo nestes autos, desde que haja conveniência da Administração, na forma da lei.

§ 3º - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sétima - Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo 1-1069/SEMPLAN/2022, Pregão Eletrônico n° 075/CPL/2021**, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Oitava – O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

DO FORO

Clausula Décima Sétima - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 14 de Junho de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP
Contratada

MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Planejamento

TESTEMUNHA (s):

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:6DF0F40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE SERVIÇO SEMPLAN

Secretaria Mun. de Planejamento- SEMPLAN

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal a Sr. João Pavan, conforme certame licitatório referente a **PREGÃO ELETRÔNICO N°: 075/CPL/2021**, através do Processo Administrativo **nº1-1069/SEMPLAN/2022,** RECURSO: CONVÊNIO N° 159/PGE-2020, Processo SEI 0064.519959/2019-98, cujo objeto é a "**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA DE MODO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS, NA MODALIDADE REURB-S, DE 1.497 (MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE) LOTES URBANOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO",**
no valor total de R$ 157.995,00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.522.473/0001-66, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para a execução dos serviços contratados, devendo seguir discriminação no Projeto Básico, Edital, Contrato de Prestação de Serviços e conforme discriminado nas Notas de Empenho Ordinário | Nº: 1795 e 1796.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:41E30ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, que entre si celebram, a Senhora DIONÉSIA DE CARVALHO e o MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.

A Senhora **DIONÉSIA DE CARVALHO**, pessoa física, brasileira, solteira, portadora da Célula de Identidade – RG nº 664.047 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 682.290.542-15, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 4128, Setor 02, neste município, doravante denominada de **CEDENTE**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO,** com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr JOÃO PAVAN**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.132.748-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º 570.567.799-68, doravante designado simplesmente **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo de Cessão de Uso Gratuito.
O presente instrumento, além de obedecer as cláusulas que se seguem é regido, no que couber, pelos termos da Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a cessão do uso do imóvel de propriedade do CEDENTE, em caráter gratuito a favor do CESSIONÁRIO, localizado na Rua Turmalina, Lote 01ª-4b/1, Gleba 69, localizado no Município de Alto Paraíso/RO, e possui as seguintes medidas e confrontação: fazendo frente para Rua Turmalina medindo 70,06 metros; fundos para a Rua Rio Machado medindo 70,06 metros; lado direito para o Lote n. 01ª-4B/2 medindo 99,96 metros; lado esquerdo para o Lote n. 01ª-4REM, perfazendo área total de 7002,71 metros quadrados.
1.2. O CEDENTE, mantido seu domínio (propriedade) e posse indireta, cede o uso do imóvel a favor do CESSIONÁRIO, durante a vigência deste contrato, nas condições físicas demonstradas no respectivo "Relatório Fotográfico" assinado pelas partes, que faz parte integrante deste instrumento, cabendo ao segundo, quando da devolução do imóvel, entregá-lo nas mesmas condições, ressalvado o desgaste pelo uso normal, momento em que se formalizará o "Termo de Vistoria para a Devolução do Imóvel".
1.3. O imóvel será utilizado para atender a atividade de Coletiva Seletiva, de acordo a Lei Municipal nº 1.503/2022, de 09 de março de 2022.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

2.1. O espaço físico somente poderá ser utilizado para execução das atividades de triagem do material reciclável coletado pelos catadores, sendo expressamente proibida a sua utilização para outros fins.
2.2. Fica o CESSIONÁRIO permitido a Ceder este Termo de Cessão de Uso para a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Ji-Paraná – COOCAMARJI, com sede administrativa na Linha 11, Km 11, Gleba Pyrineos, Zona Rural, CEP 76.900-979, na cidade de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 19.124.422/0001-05.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

3.1. São obrigações assumidas pelo CEDENTE, além de outras estabelecidas neste contrato:
3.2. Entregar as chaves do imóvel, garantindo ao CESSIONÁRIO o uso do mesmo, durante a vigência deste contrato;
3.3. Disponibilizar o imóvel identificado na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e/ou extrajudiciais, em perfeitas condições de uso;
3.4. Não pretender a cobrança de qualquer valor, a título de uso do imóvel, pelo CESSIONÁRIO;
3.5. Receber o imóvel, quando finalizada a vigência deste contrato.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

4.1. São obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO, além de outras estabelecidas neste contrato:
4.2. Arcar com o pagamento das taxas relativas à prestação dos serviços de fornecimento de água, luz, telefone e internet, arcar com o pagamento de IPTU do imóvel cedido e identificado na cláusula primeira deste contrato, correspondente ao período de vigência do contrato;
4.3. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, corendo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão;
4.4. Qualquer despesa realizada pelo CESSIONÁRIO não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel;
4.5. Permitir ao CEDENTE vistoriar o imóvel, durante a vigência deste contrato, a fim de verificar seu estado de conservação, cabendo ao mesmo comunicar ao CESSIONÁRIO sua intenção com antecedência;
4.6. Devolver o imóvel ao CEDENTE, ao término da vigência contratual ou quando rescindido, nas mesmas condições de uso apontadas no "Relatório Fotográfico" elaborado quando o recebeu, ressalvado o desgaste natural pela sua utilização;
4.7. O CEDENTE poderá autorizar o CESSIONÁRIO que efetive qualquer manutenção no imóvel somente com o prévio conhecimento da necessidade do reparo, bem como ciência da despesa a ser suportada pelo próprio CESSIONÁRIO.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste contrato tem início a partir da sua publicação, pelo prazo de 01 (um) ano.
5.2. A vigência do contrato poderá ser prorrogada, mediante ajuste entre as partes e formalizado em termo aditivo, respeitadas as condições e prazos previstos na Lei nº 8.666/93.

VI – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, sem ônus para as mesmas, ou por inadimplemento total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação formalizada pela parte prejudicada à outra.
6.2. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicada pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.3. A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do contrato, sem prejuízo de outras sanções aqui previstas.
6.4. Se for de interesse do Município de Alto Paraíso, poderá rescindir unilateralmente este contrato, nos termos dos arts. 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, no que couber.
6.5. Ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso o CESSIONÁRIO efetiva a transferência do direito de uso do imóvel ou a cessão do contrato a outra pessoa física ou jurídica divergente do item 2.2. deste contrato.
6.6. O presente contrato poderá ainda ser rescindido por conveniência administrativa do CEDENTE, mediante comunicação ao CESSIONÁRIO, entregue diretamente no Gabinete do Prefeito, com prova de recebimento, cabendo ao segundo entregar o imóvel ao primeiro nas mesmas condições de quando o recebeu, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento da citada comunicação, sendo que o CESSIONÁRIO não fará jus ao recebimento de qualquer valor a título de indenização, caso rescindido este contrato.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O CEDENTE do imóvel, objeto deste contrato, é seu proprietário e a celebração deste contrato não tem o poder, em hipótese alguma, de alterar sua propriedade.
7.2. O presente instrumento poderá sofrer alterações que serão formalizadas através de aditivos contratuais, mediante ajuste entre as partes.
7.3. Ao término da vigência do contrato, as partes farão em conjunto vistoria para devolução do imóvel ao CEDENTE, formalizando a respectiva entrega das chaves.

7.4. O CESSIONÁRIO somente poderá realizar alguma benfeitoria no imóvel, seja de qualquer espécie, mediante autorização do CEDENTE, sendo que as despesas serão suportadas exclusivamente pelo CESSIONÁRIO, sem direito a qualquer ressarcimento pelo CEDENTE.
7.5. Na hipótese de ocorrência de fato que danifique a estrutura do imóvel capaz de impedir o seu uso e que não tenha sido causado pelo CESSIONÁRIO, é possibilitado ao mesmo a continuidade do contrato, pelo prazo de vigência que ainda restar, conforme aqui fixado, após a execução das obras necessárias para restabelece seu uso normal, suportada pelo CEDENTE, caso esse decida realizá-las.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O Município de Alto Paraíso providenciará a publicação resumida do extrato do presente contrato.

IX – CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito pelas partes do Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir os litígios decorrentes deste contrato e da execução do seu objeto, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que possa vir a ser.
9.2. Por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, frente às testemunhas, para gerar seus efeitos legais.

Alto Paraíso, 24 de junho de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Cessionário

DIONÉSIA DE CARVALHO
Cedente

TESTEMUNHA (s):

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:FD38346A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 253 DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 253 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSEANE APARECIDA PASSOS DA SILVA ARAÚJO,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 596.592.382-15, para o cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Controle e Execução Orçamentária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:29C49619

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 254 DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 254 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSE SALNO ALMEIDA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.960.802-53, do cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 002/2022.

Palácio dos Pioneiros, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:067DC2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 255 DE 27 JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 255 DE 27 JUNHO DE 2022

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA LUCIA DA SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 676.817.272-72, do cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial PORTARIA N°093/2022.

Palácio dos Pioneiros, 27 de JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:10B288F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 256 DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 256 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTIVO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ROSA ELENICE MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 980.299.082-53, para o cargo de Assessor de Apoio Administrativo II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3DCAFCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 257 DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 257 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"EXONERAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ADRIELE FERREIRA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 027.293.372-24, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 091/2021.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Junho de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:A5B65BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 258 DE 27 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 258 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"NOMEAR COORDENADOR DE FROTAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SR. JOÃO FIGUEREDO DE LIMA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar atribuições ao Sr. **JOÃO FIGUEREDO DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 051.839.952-49, lotado no cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II, através da Portaria nº 032/2021, sendo responsável pela guarda, manutenção e abastecimentos dos veículos de propriedade do Município e que pertencem à frota de veículos da Secretaria Municipal do trabalho e Assistência Social, sendo ainda, responsável pelo controle de tráfego e pela elaboração da escala de servidores lotados no cargo de Motorista, na respectiva Secretaria Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 330/2021.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Junho de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:EEE0C1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4254 DE 27 DE JUNHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 4254 DE 27 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE: NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –CME

O Sr João Pavan Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e especialmente no inciso IX do Art.94 da lei Orgânica Municipal.
E considerando a Lei Municipal 931 de 26 de dezembro de 2006 e devidamente alterada pela Lei 931/2009 de 26 de novembro de 2009

Decreta:

Art. 1º Nomeia novos membros para composição do Conselho Municipal de Educação

I - Representantes do sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTERO– Mandato de 02 anos:
Titular: Valter Antônio dos Passos
Suplente: Rosemare Brustolon de Carvalho

II- Representante do conselho Escolar – Mandato de 03 anos:
Titular: Isaias Pereira Ferreira
Carlos Roberto Saltorello de Carvalho

Suplente: Noeli Shuster da Silva
José Tarcísio de Souza

III- Representante das Escolas Filantrópicas- Mandato de 03 anos :
Titular: Sirlei Arnoud Haut
Liliane Alves da Silva Cunha
Suplente: Maria Aparecida Domingues
Luzinete Gomes Carneiro

IV- Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Mandato de 02 anos:

Titular: Aparecida Mendes da Silva
Suplente: Valeria de Souza da Cunha Prates

V- Representantes do Poder Executivo – Mandato de 04 anos
Titular: Maxwel dos Santos
Dilma Marinho de Azevedo
Rosimary Guedes Oliveira
Suplente: Lucineia da Silva Vieira
Julia Miranda Pereira
Priscila Vicente Angusto

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação - Mandato de 03 anos:
Titular: Maria Aparecida Loss
Claudimar Mercedes Vilarssa
Suplente: Neiva Rodrigues Castor
Valdilene Marinho de Oliveira

Art. 2º O presidente Eleito entre seus membros ficará a disposição do conselho Municipal de Educação por Período Integral.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 4º Revogam- se as Deposições em contrario

Palácio dos Pioneiros 27 de Junho de 2022

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:15C87E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 017 2022 SEMSAU

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

REFERENTE AO EDITAL Nº. 003/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae atual com foto;
• 01 foto 3x4;
• Carteira de Trabalho;
• PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
• Cédula de Identidade/RG;
• Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
• Reservista (sexo masculino);
• Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
• Registro Profissional ex. COREN, CRF...;
• Certidão Negativa do Conselho;
• Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
• Cartão de Vacina atualizado (com imunização contra a COVID-19);
• Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF;
• Atestado de Sanidade Física e Mental (de acordo com o item 6.4 do Edital 003/2021);
• Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
• Termo de compromisso: Quando do término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);
• Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/*);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
• Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/);
• Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
• Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

Cargo: Técnico Em Radiologia – 40 Horas - HPP – Plantonista

NOME		Total
01	Leilian Cristina Da Silva	4º
02	Valdete De Souza Andrade	5º
03	Marco Aurélio Gonsalves Rodrigues	6º

Palácio dos Pioneiros, 28 de junho de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:FDE7450A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 051/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 051/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 842/2022, a despesa com "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO COMPUTADORES DE MESA), para atender a necessidade do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz", em favor da empresa: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - 34.770.156/0001-73, no valor total de R$ 47.989,80 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Alto Paraíso-RO, 28 de junho de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:0050219C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 66/GAB/2022

DECRETO Nº 66/GAB/2022 Alvorada d'Oeste/RO, 28 de junho de 2022.

"DISPÕE ACERCA DA ALTERAÇÃO DOS DECRETOS 033/GAB/2021 E 054/GAB/2022, NOMEANDO-SE E EMPOSSANDO EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS, é órgão de deliberação do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Municipal nº 646, de 22 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 258/2022-PRES/CRF-RO, 72/2022-CREFITO, 259/SEMAF/2022 e 172/FMS/2022, os quais respectivamente realizaram a indicação de nomes de representantes dos conselhos de classes de profissionais da saúde, substituiram representante da entidade SEMSAU/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e excluiram a entidade SEMED/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, compondo o Conselho Municipal de Saúde, os membros abaixo listados:

§1°. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU:

Izair Cuêvas Ferreira – Titular;
Rivaldo Alexandre dos Santos – Suplente;

§2°. Representantes da Unidade Mista de Saúde:

Sirnalva de Jesus Santos Queiroz – Titular;
Francisco Nascimento de Sousa – Suplente;

§3°. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/SEMAF:

José Batista de Souza – Titular;
Tomas Barros da Silva

§4°. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Marinalva Santos Barreto Marques – Titular;
Claudecir Cláudio de Freitas – Suplente;

§5°. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Federais/SINDSEF:

Francisco Macena – Titular;
Rubens Gomes Velozo – Suplente;

§6°. Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais/APAE:

Iranyr Costa Carvalho – Titular;
Ivonete Lima de Souza – Suplente;

§7°. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Jacqueline Vaz do Nascimento – Titular;
Daiane Muniz Souto – Suplente;

§8º. Representantes da Igreja Católica/Paróquia Cristo Ressuscitado:

Robson Gleisson Alves Carneiro – Titular;
Douglas Wilkerson Souza de Matos – Suplente;

§9º. Representantes do Conselho Regional de Farmácia:

Vinicius da Silva Lima/CRF 4730 – Titular;
Karla Marcelly Taborda Costa/CRF 517 – Suplente;

§10. Representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional:

Andréia Dalbosco/CREFITO 1893791-F – Titular;

Art. 2º. A função a ser desempenhada pelos conselheiros acima indicados será considerada de grande relevância ao interesse público, contudo, não será remunerada, conforme previsão legal contida no artigo 5º, inciso I da Lei Municipal n. ° 646/2010.

Parágrafo Único. Os membros que passam a integrar o Conselho Municipal de Saúde, exercerão suas atividades gratuitamente, inexistindo qualquer direito a recompensas financeiras pela contraprestação dos serviços prestados, em cumprimento as atividades e competências do respectivo conselho, bem como sem prejuízo das atividades atinentes ao cargo exercido dentro da administração municipal.

Art. 3º. Os membros nomeados e empossados ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, deverão se remeter às disposições contidas na Lei Municipal n. º 646/2010 e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Art. 5º. Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:7DAE5069

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 0002/CPL/2022

A Câmara Municipal de Ariquemes, através de sua Presidente CPL, nomeada pela portaria 5885 de 05 de Janeiro 2021, no uso de suas atribuições legais, torna Público aos interessados, **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO** da Dispensa Eletrônica acima citado.

Processo Administrativo: **0195.1.1-2022**

Objeto: Aquisição de material de consumo sendo **CAMERA, HD e SWITCH** para a instalação de câmeras de monitoramento para atender a Câmara Municipal de Ariquemes.

EMPRESAS VENCEDORAS:

RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ: **42.036.849/0001-65**
Valor total: **R$ 5.796,90 (Cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**

MAX SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: **29.611.653/0001-99**
Valor total: **R$ 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais)**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 28 de junho de 2022.

PUBLICADO EM MURAL 28/06/2022

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:ED561856

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº2.659, ARIQUEMES, 28 DE JUNHO DE 2.022. AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO "DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A IEAD - IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ARIQUEMES".

LEI MUNICIPAL Nº2.659, ARIQUEMES, 28 DE JUNHO DE 2.022.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

"DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A IEAD - IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ARIQUEMES".

CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕESLEGAIS;

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. FICA DECLARADO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, À IEAD - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE ARIQUEMES , COM SUA SEDE LOCALIZADA NA AVENIDA CANDEIAS, Nº 1905, SETOR DE GRANDES ÁREAS E INSCRITA SOB O CNPJ N° 04.087.375/0001-91.

ART. 2º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DR. CARPINTERO, 28 DE JUNHO DE 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, VEREADOR NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA,PROJETO DE LEINº 3309/2022.

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:4B0BB811

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 55/2022
PROC. N.º 16426/SEMDES/2021

A Prefeitado Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º55/2022, referente ao Processo Administrativo n.º16426/SEMDES/2021, cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material gráfico e personalizados, para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social, pertencente a Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas: **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.060.256/0001-57**, com valor totalda empresade R$ 8.638,00 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais); **W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI - CNPJ: 13.608.696/0001-85,**c om valor totalda empresade R$ 813,34 (oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos); **GRAFICA PORTO LTDA - CNPJ: 15.539.260/0001-07**, com valor total da empresa de R$ 53.480,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais); **RB GRAFICA DIGITAL EIRELI - CNPJ: 16.951.665/0001-10**, com valor total da empresa de R$ 41.295,00 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais); **SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA - CNPJ: 17.339.156/0001-02**, com valor total da empresa de R$ 9.267,84 (nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); **BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - CNPJ: 20.376.556/0001-94**, com valor total da empresa de R$ 5.296,00 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais); **BUD CRUZ EIRELI - CNPJ: 41.185.345/0001-44**, com valor total da empresa de R$ 67.998,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais); **IDEIA COM SINALIZACAO VIARIA LTDA - CNPJ: 41.850.666/0001-16**, com valor total da empresa de R$ 2.091,77 (dois mil, noventa e um reais e setenta e sete centavos); **POTENCIA BRINDES LTDA - CNPJ: 44.610.755/0001-83**, com valor total da empresa de R$ 11.344,28 (onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos); **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - CNPJ: 63.750.350/0001-95**, com valor total da empresa de R$ 56.672,77 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos). Ficando o processo homologado com valor total de **R$ 256.897,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais).**

Ariquemes/RO, 28 de junho de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:79106CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 8.965/SEMSAU/2022 – MODO DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais médios hospitalares, tipo: protetor radiológico, bobina para unitarização em PP, caneta p/ eletrocautério, clorexidina degermante, comadre, eletrodo p/ monitorização cardíaca Ecg, esfigmomanômetro, frasco tipó almotolia, hemostático absorvível, preservativo masculino, reagente para diagnóstico clínico 4, ressuscitador manual enonatal e infantil (ambu), suporte monitor vídeo, tala metálica, tela cirúrgica, termômetrto, vaselina liquida, etc...,para atender a SEMSAU do município de Ariqumes/RO,por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 360.383,70
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma

ELETRÔNICA, sob o **nº 057/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 30/06/2022 até às 09h00min do dia 12/07/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 12/07/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 28 de Junho de 2022.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:411C01B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO/DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO: 549/2022

PARTES:

1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão)
2) I S B COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

OBJETO: Decisão no Processo Administrativo Sancionatório sob nº. 3970/2022. Diante a não entrega dos materiais empenhados por meio da Nota de Empenho nº. 5329/2021, houve a abertura de processo administrativo sancionatório para possível aplicação de penalidades a empresa vencedora no certame (Pregão Eletrônico 073/2021 e ARP 030/SEMPOG/2021).

PENALIDADES: Advertência, Multa Moratória e Compensatória no valor R$ 14,13 (quatorze reais e treze centavos) e consequente cancelamento da Nota de Empenho ou Documento Equivalente.

Processo Administrativo (Filhote): 15.578/2021
Processo Administrativo (Mãe): 6.075/2021
Processo Administrativo (Sancionatório): 3970/2022

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão Decreto n.º 18.111/2021

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:86BE90B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2022

Processo Administrativo nº12.608/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) **RONDO MOTOS LTDA**CNPJ:84.615.541/0001-14

OBJETO:Aquisição de Motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes;
PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR: R$497.650,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais, seiscentos e cinquenta reais)conforme Nota de Empenho nº2179, 2180 e 2181

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO:FÁBIO MARQUES DE OLIVEIRA

Ariquemes/RO, 28 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:17FA3C64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1501/2017

Processo nº 1-1501/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **30 de junho de 2022,** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual se refere a possível uso indevido de veículos Oficial.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 28 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:88E4300A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022/CPLMS PROCESSO N.º 160.4.1/GABINETE/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material permanente (monitor e notebook),** valor prévio total **R$ 20.198,25 (vinte mil, cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 11/07/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 28 de Junho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:95D14676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022/CPLMS PROCESSO N.º 137.8.1/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (01 VEÍCULO TIPO VAN)**, valor estimado: **R$ 361.383,33 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 12/07/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 27 de junho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:59207E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a concessão a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 033/2022 Processo nº 567/2022.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de veículos tipo: caminhão truck, caçamba basculante, sobre chassis, modelo convencional.

ADERENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ - GO**

EMPRESA: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.159.6.52/0001-67
VALOR: R$ 1.932.000,00 (um milhão novecentos e trinta e dois mil reais).

Buritis – RO, 28 de junho de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:53A5E653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
062/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **690/2022/SEMA** que tem como Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de 0800 para a Ouvidoria Municipal.**

Classifica se a favor de: **FONETALK SERVIÇOS E TELEFONIA UNIPESSOAL** CNPJ: 13.387.471/0001-90, no valor mensal de **R$ 253,00** (duzentos e cinquenta e três reais) e Taxa de Ativação de **R$ 99,99** (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) parcela única.
Valor Total de **R$ 3.135,99** (três mil cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos). Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 28 de junho de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:4E3731A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
059/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **660/2022/SEMUSA** que tem como Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de 0800 para a Ouvidoria do SUS.**

Classifica se a favor de: **FONETALK SERVIÇOS E TELEFONIA UNIPESSOAL** CNPJ: 13.387.471/0001-90, no valor mensal de **R$ 253,00** (duzentos e cinquenta e três reais) e Taxa de Ativação de **R$ 99,99** (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) parcela única.
Valor Total de **R$ 3.135,99** (três mil cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 28 de junho de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:6F6BBE12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
035/2022/CPLMS PROCESSO N° 798/2022/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, através CPLMS decreto 12.585/2022, torna público que a Dispensa de Licitação N° 035/2022/CPLMS/PMB/RO**,** Objetivando: Aquisição de Equipamento Agrícola (Máquina Enfardadeira Empacotadeira), Classifica- se a favor de: **PIONEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA** CNPJ: 31.038.617/0001-20, no valor estimado de **R$ 8.480,00** (oito mil quatrocentos e oitenta reais). **torna-se** ANULADO **Motivo: a empresa recusou entregar a máquina para pagamento em até 30 dias conforme a lei determina e termo de referência.**

Buritis – RO, 28 de junho de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:B747789E

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO VII

À empresa
NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 36.782.020/0001-09

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não entrega da mercadoria, para atender as necessidades da Secretaria, elencados nas Ordens de Faturamento n°000187/2022 do Empenho n°746/2022 e ordem nº000189/2022 do empenho nº747/2022, referente ao Processo n° 391/2022. Informamos ainda que a empresa deverá efetuar a execução imediata dos serviços contratados, e que tem o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data do recebimento do referido comunicado, para apresentar sua defesa e justificativas plausíveis, a empresa devera encaminha sua defesa ou justificativa, via e-mail, a fim de garantir sua tempestividade, mantida a obrigação de encaminhar o documento original pessoalmente e/ou via correios.
Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis ao recebimento desta apresentação de justificativa, sujeitando a empresa as penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 23 de junho de 2022.

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:ABA773C9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 015/2022/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1-665/SEMAGRI/2022** de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOIS VIZINHOS - ASPRODAVE CNPJ 04.546.944/0001-10 OBJETO: 01 DISTRIBUIDOR DE CALCARIO E ADUBO – TOMB. 15944.

Buritis – RO, 27 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8EE0DFF9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 016/2022/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1-649/SEMAGRI/2022** de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P.A SÃO PAULO – ASPRUSP CNPJ 05.959.262/0001-00 OBJETO: 01 GRADE ARADORA TOMB.15937.

Buritis – RO, 27 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AAE005D2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 89/CPLMS/2022,** Przocesso Administrativo de nº. **1 – 667/SEMA/2022**, **objeto: Aquisição de placas para veículos automotores e motocicletas, padrão Mercosul, através de Ata de Registro de Preços,** de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

• MC PLACAS EIRELI – CNPJ 223.390.413/0001-25 a proposta no valor de R$ 49.021,00 (quarenta e nove mil e vinte e um reais).

Buritis, 27 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B5865BDF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 85/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 807/SEMFAZ/2022**, **objeto: Aquisição de material permanente (sendo 03 bebedouros de agua para o Ponto de Moto Taxi,** de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas:**

• CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ 41.947.390/0001-99 a proposta no valor de R$ 7.699,98 (sete mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Buritis, 28 de junho de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C1731453

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e LazerCleonice Silva Vieira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 12.089 de 12 de Janeiro de 2022.
RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado sem ônus, Fiscal do Contrato Nº 019/PMB/2021 cujo objetoé locação de imóvel para funcionamento do Centro Tecnológico de Formação Inicial e Continuada do Magistério Público Municipal de Buritis - RO - CETEFIC, o servidor abaixo relacionado:

• FRANCISLEI MARCOS MEDEIROS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer.
Dec.7173/GAB/PMB/2017

BURITIS/RO, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:3BF58F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer Cleonice Silva Vieira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 12.089 de 12 de Janeiro de 2022.
RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado **sem ônus,** Fiscal do Contrato Nº 052/PMB/2021 cujo objeto é locação de imóvel para funcionamento DA SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, o servidor abaixo relacionado:

• Alecsandro Farias Silva,devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 664.296.412-87.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer.
Dec.7173/GAB/PMB/2017

BURITIS/RO, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:70F9AA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer Cleonice Silva Vieira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 12.089 de 12 de Janeiro de 2022.
RESOLVE

Art.1º. Fica nomeada sem ônus, Fiscal do Contrato Nº 040/PMB/2021 cujo objeto é locação de imóvel para funcionamento Centro de Atendimento Psicossocial Educacional - CEAPE, a servidora abaixo relacionada:

• SIMONE MARCHIORI SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer.
Dec.7173/GAB/PMB/2017

BURITIS/RO, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:132AE426

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer Cleonice Silva Vieira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 12.089 de 12 de Janeiro de 2022.
RESOLVE

Art.1º. Fica nomeado sem ônus, Fiscal do Contrato Nº 013/PMB/2018 cujo objeto é locação de imóvel para funcionamento da BIBLIOTECA MUNICIPAL JORGE AMADO, o servidor abaixo relacionado:

• Bruno de Rezende Damaceno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer.
Dec.7173/GAB/PMB/2017

BURITIS/RO, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:D0D8F909

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer Cleonice Silva Vieira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 12.089 de 12 de Janeiro de 2022.
RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado sem ônus, o servidor Bruno de Rezende Damaceno, Fiscal pelo acompanhamento dos Processo relacionados abaixo:

• Processo Nº 65/2022 cujo objeto é despesas com fornecimento de água tratada, atendendo as necessidades dos departamentos de esporte, cultura e lazer e demais prédios e setores pertencentes a este, no decorrer do exercício de 2022.

• Processo Nº 60/2022 cujo objeto é despesas com fornecimento de energia elétrica, atendendo as necessidades de esporte, cultura e lazer e demais prédios e setores pertencentes a este, no decorrer do exercício de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer.
Dec.7173/GAB/PMB/2017

BURITIS/RO, 24 de junho de 2022.

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:C6BC40E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOMEAR FISCAL

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer Cleonice Silva Vieira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 12.089 de 12 de Janeiro de 2022.
RESOLVE

Art.1º. Fica nomeado **sem ônus,** Fiscal do Contrato Nº 061/PMB/2021 cujo objeto é locação de imóvel para funcionamento da Sede dos Conselhos (Conselho Municipal de Educação - CME e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e De Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB), o servidor abaixo relacionado:

• FÁBIO APARECIDO PEREIRA BARBOSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer.
Dec.7173/GAB/PMB/2017

BURITIS/RO, 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:C8A9F3D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 218/2022-EDITAL 040/2022

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000 Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 218/2022

EDITAL 040/2022
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato aprovado no Teste Seletivo Público, conforme Memorando nº 320/2022/ SEMEC,na categoria abaixo relacionada, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 218/2022, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3198, de 12 de abril de 2022, devidamente homologado pelo Decreto nº 081/2022, de 13/04/2022, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

CONVOCADOS:

Professor Nível _ 24 hs (Pedagogia)					
053	DAIANE GARCIA GILO	12/01/1991	Classificado	75,00	6º
086	NILZA MARIA VITALINA DE SOUZA	29/04/1966	Classificado	70,00	7º
090	ROSILENE BARBOSA DE SÁ	27/06/1983	Classificado	70,00	8º

Cabixi, 28 de junho de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:1107D946

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 134/2021-EDITAL 041/2022

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 134/2021

EDITAL 041/2022
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato aprovado no Teste Seletivo Público, nas categorias abaixo relacionadas, considerando o memorando nº 216/2022/SEMOSP, considerando que apenas o motorista Alexandre dos Anjos compareceu, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
01 Foto 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Cópia da carteira de habilitação de acordo com categoria;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

CONVOCADOS:

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
75	MARSONIO MAGALHAES MADEIRO	22/05/1982	Classificado	50,00	11º
83	RUBICLEI ESDRAS PEREIRA MACKOVIAK	04/10/1987	Classificado	48,00	12º

Cabixi, 28 de junho de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:3C3D8336

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 327/22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022/CPL

PROCESSO Nº. 327/SEMEC/2022

Fundamentado no Art. 24, da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando contratação de empresas para fornecimento de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Centro de Atendimento ao Turismo, assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de acordo com os pareceres do controle interno e Jurídico desta administração, anexos aos autos.

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Favorecido (s): CANOFF SANTIAGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 30.469.502/0001-27
Valor Total de: R$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais)
2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de despesa:
44.90.52 -Equipamentos e Material Permanente
44.90.52.39 – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

APARECIDA ALVES ARARUNA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto N.º 006/2021

Cabixi-RO, 28/06/2022.

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:A6B990D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 338/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 338/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DELVANI PALMIERI DE LIMA			TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
292.800.602-87	322757/SSP/RO	1	1179-7	22797-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	11/06/2022	12/06/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de acompanhar paciente RN ao Hospital de Base Ary Pinheiro para tratamento médico especializado. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2917/2022, Processo 31/2022. Justificativa: Memorando nº 512/HMMI/2022 Saída: 11/06/2022 as 14h45min Retorno: 12/06/2022 as 15h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0E17ED44

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 335/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 335/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
HORACINA MARIA DE JESUS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		01/06/2022	02/06/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Horacina Maria de Jesus, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho / RO, a fim de acompanhar paciente gestante ao Hospital de Base Ary Pinheiro para tratamento médico especializado. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2825/2022, Processo 32/2022. Justificativa: Memorando nº 480/HMMI/2022 Saída: 01/06/2022 as 10h30min Retorno: 02/06/2022 as 05h10min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/06/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:34FC3A68

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 339/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 339/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA			TECNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 9519	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
349.846.072-20	468540/SSP/RO	1	1179-7	36452-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	17/06/2022	18/06/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Maria Jose Melo de Oliveira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de acompanhar paciente criança juntamente com sua genitora para tratamento médico especializado na Policlínica Oswaldo Cruz. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2919/2022, Processo 48/2022. Justificativa: Memorando nº 529/HMMI/2022 Saída: 17/06/2022 as 22h30min Retorno: 18/06/2022 as 21h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DC091908

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.753/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORESAPROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01/PMC/2019, anexo aos ProcessosAdministrativos n. 3589/2022, 3658/2022e 3747/2022 conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadospara o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
3589/ORD/2022	RONILSON MARINHO SANTANA	000.003.132-11	CUIDADOR
3658/ORD/2022	TAMILES DA SILVA DOS ANJOS	004.522.062-00	CUIDADOR
3747/ORD/2022	GRACE KELY DOS SANTOS SOARES SALES	023.102.712-50	CUIDADOR

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,27 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:24CBFB0B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Nº9829/2019 ASSUNTO: NÃO LOCALIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Trata-se de Processo de Sindicância n.9829/2019, instaurado pela Portaria022/COGEM/2020, com a finalidade de apurar as responsabilidades e eventuais infrações disciplinares de quem deu causa à não localização dos bens municipais vinculados à SEMED.

Instruído o processo, a comissão sindicante concluiu opinandopelo ARQUIVAMENTO do feito em (fls.214-223), em razão da localização dos bens objetos de apuração dos autos.
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, conforme decisão de (fl.227).

Por entender o mesmo bem elaborado, acolho as conclusões do relatório final elaborado pela comissão (fls. 214-223), adotando-o como fundamentação desta decisão. Ante o exposto, determino o Arquivamento do presente feito, nos termos do artigo251 da lei n.2735/PMC/2010.

Cacoal/RO,14 dejunho de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interina
Decreto n.8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:25738B9E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 051/PMC/2022

PROCESSO: 1219/ORDINÁRIO/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 08.773.990/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENSINO DE CACOAL.
VALOR: R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA: 21/06/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0A6C0102

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022. PROCESSO N° 1314/GLOBAL/2022 AVISO DE REAGENDAMENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS INVASIVAS PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**.**Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios/AROM, considerando a não publicação em tempo hábil nos jornais Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União – DOU, fica reagendado o certame para o dia 12/07/2022 às 10:00 (Horário de Brasília). Valor prévio: R$ 1.430.436,60. Obtenção do edital nos sites http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28de junho de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E551920F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 PROCESSO Nº 1339/GLOBAL/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM INCLUSÃO DE PEÇAS,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 587.752,75.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **13/07/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28de junho de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B36581C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0427/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 30/06/2022, o (a) senhor(a) ROSANGELA RODRIGUES LEONARDI DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 673177/SSP/RO, de 10/03/1998, e do C.P.F. n.º 40027953220, do cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO DE PROCESSO.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0417/PMC/2022.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/06/2022.

CACOAL - RO, segunda-feira, 27 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:801114E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 PROCESSO Nº 1978/GLOBAL/2022 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTOCÁVEIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R$ 1.479.666,53. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 15 /07/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441 - 8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de junho de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:78BB4279

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 PROCESSO Nº 1952/GLOBAL/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Valor prévio: R$ 589.249,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14 /07/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de junho de 2022.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C18AB92A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 PROCESSO Nº 3426/GLOBAL/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Valor prévio: R$ 57.904,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14 /07/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441 - 8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de junho de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:28DA5884

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 PROCESSO Nº 1984/GLOBAL/2022 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – POLPA DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIRO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC e Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Valor prévio: R$ 1.613.526,48. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13/07/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441- 8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de junho de 2022.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C0C882D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 PROCESSO Nº 1973/GLOBAL/2022 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AÇÚCAR, CAFÉ E CHÁ, visando

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, Gabinete, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN, Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Procuradoria Geral do Município – PGM, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, Assessoria de Comunicação – ASCOM, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e Superintendência de Licitações - SUPEL. Valor prévio: R$ 311.844.86. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 12/07/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de junho de 2022.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F18BF9C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 PROCESSO Nº 3341/GLOBAL/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, modo de disputa ABERTO E FECHADO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE CARTÕES PARA ABASTECIMENTO DA FROTA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros. Valor prévio: R$16.075.396,85. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 12/07/2022 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br.
Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441- 8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 28 de junho de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ACADFA9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 1331/GLOBAL/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	1331/2022
b) Licitação nº:	40/SUPEL/2022
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	28/06/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM) E PRONTO SOCORRO INFANTIL MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Itens: 4, 57, 68, 98 e 112
Valor Homologado – R$ 264.187,92 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Fornecedor: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 27.455.068/0001-11
Itens: 116
Valor Homologado – R$ 3.562,50 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42092374/0001-24
Itens: 21, 109, 117, 118, 125 e 147
Valor Homologado – R$ 357.358,10 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)

Fornecedor: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49
Itens: 2, 24, 28, 29, 30, 33, 34, 40, 46, 53, 63, 65, 66, 67, 71, 73, 75, 78, 115, 120, 124, 128, 139 e 152
Valor Homologado – R$ 406.087,03 (quatrocentos e seis mil oitenta e sete reais e três centavos)

Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.607.262/0001-21
Itens: 19, 74 e 99
Valor Homologado – R$ 80.571,90 (oitenta mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
Itens: 7, 8, 13, 16, 17, 41, 44, 47, 55, 60, 70, 81, 85, 87, 88, 106, 113, 134, 141, 143, 144 e 149
Valor Homologado – R$ 411.147,14 (quatrocentos e onze mil cento e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.250.918/0001-73
Itens: 3, 5, 14, 15, 18, 22, 35, 56, 77, 100, 107, 126, 131 e 137
Valor Homologado – R$ 59.086,70 (cinquenta e nove mil oitenta e seis reais e setenta centavos)

Fornecedor: L.E. ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 27.358.419/0001-76
Itens: 25, 52, 83, 92 e 129
Valor Homologado – R$ 127.473,90 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos)

Fornecedor: LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.564.852/0001-37
Itens: 32, 36, 101, 105, 123, 130, 133 e 138
Valor Homologado – R$ 18.089,18 (dezoito mil oitenta e nove reais e dezoito centavos)

Fornecedor: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.511.964/0001-65
Itens: 20, 27, 51, 58, 91 e 108

Valor Homologado – R$ 90.779,30 (noventa mil setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

Fornecedor: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.772.843/0001-28
Itens: 6, 145, 146 e 148
Valor Homologado – R$ 267.249,50 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
Itens: 9, 31, 69, 76, 90 e 121
Valor Homologado – R$ 44.047,34 (quarenta e quatro mil quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 28.289.799/0001-05
Itens: 38 e 110
Valor Homologado – R$ 123.636,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e trinta e seis reais)

Fornecedor: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.921.773/0001-22
Itens: 48, 50, 93, 94, 102, 103, 111, 119, 132, 136 e 140
Valor Homologado – R$ 131.989,12 (cento e trinta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos)

Valor Total Homologado – R$ 2.385.265,63 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

Cacoal/RO, 28 de junho de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:95102D6D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

66/2022
b) Licitação Nrº :
17/2022
c) Modalidade :
Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:
27/06/2022
e) Objeto Homologado :
DESPESAS COM TAXAS DE INSCRIÇÃO EM FAVOR DE HENRIQUE SAMUEL RAFAEL SCHMIT, QUE ESTARA PARTICIPANDO DO CURSO COMPLETO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE GESTORES FICAIS.

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 36.003.671/0001-53
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 3.990,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 27 de junho de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:D8CC108C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO 2º CHAMADA DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 992/2022 LICITAÇÃO DESERTA.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL RIO BRANCO, LOCALIZADA NO DISTRITO RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,TERMO DE CONVÊNIO Nº037/PGE-2022.

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, E LAZER.

ABERTURA DA SESSÃO

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, setor 02, **reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia,** nomeada através do Decreto Municipal nº 192/2022, de 01.04.2022, estando presentes os seguintes membros: Patrícia Mernitzki Borges, Presidente da Comissão; Atila Santos Silva e Leonardo Rodrigues de Oliveira, respectivamente Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Os referidos servidores/membros se fazem presentes para realizar os procedimentos relativos ao julgamento da licitação pública na modalida de **Tomada de Preços nº 004/2022**, com observância da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, respectivas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declarada aberta a sessão pela Presidente desta Comissão Permanente de Licitação, no horário acima mencionado, não foi verificada a presença de licitantes, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 30 minutos. Às 09h00, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar desta Tomada de Preços, decorrido o prazo razoável para realização do credenciamento, **não houve o comparecimento de interessados em participar do certamente.**

DA DECISÃO DA CPL

Em face do manifesto desinteresse das empresas participarem do presente certame, a Comissão de Licitação **julga esta sessão DESERTA**.

Registra-se que o edital da presente Tomada de Preços teve ampla publicidade, sendo comprovada através das publicações oficiais desta Administração quais sejam: Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE, Diário Oficial do Município-AROM, site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO, mural da sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme Aviso de Publicação constante nos autos.

Registra-se a possibilidade da realização da REPUBLICAÇÃO DO CERTAME, caso julgue conveniente aos interesses da Administração, conforme decisão do Gestor da Pasta.

DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Encerrada a sessão às 9h30min, com observância no exposto acima concluímos os procedimentos relativos à **Tomada de Preços nº004/2022**, para a presente data, **restando a sessão DESERTA**, conforme motivos expostos acima.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente Ata, sendo a mesma assinada por todos os presentes, que desde já estão cientes da decisão.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL

ATILA SANTOS SILVA
Membro da CPL

LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C78DB638

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 192, de 01 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **004/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL RIO BRANCO, LOCALIZADA NO DISTRITO RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, TERMO DE CONVÊNIO Nº037/PGE-2022, e demais elementos técnicos pertinentes.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 145.126,96 (cento e quarenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **18/07/2022,** Horário: **08H30MIN. (horário local).**
Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL.**
Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.**
Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02.**
Contato: Fone/Fax: **(69)3239-2240.**
e-mail:licitacoes@camponovo.ro.gov.br **ou**
compras@camponovo.ro.gov.br.
Expediente: **de segundas à quintas-feiras, das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min. e às sextas-feiras das 07h30min. às 13h30min, Horário Local.**

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br.

Campo Novo de Rondônia, 28 de junho de 2022.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:DD37F24F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 192, de 01 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21.06.93, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** sob o n.º **001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E BANHEIRO NA E.M.E.I.E.F. 7 DE SETEMBRO, SITUADA NA ROD BR 421, KM 150, DISTRITO TRÊS COQUEIROS, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, TERMO DE CONVÊNIO Nº 208/PGE-2022, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, memorial descritivo, as normas vigentes e exigências legais, Recurso Federal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 664.904,51 (seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **01/08/2022** horário: **09h00min. (horário local).** Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL.** Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.** Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02**. Contato: Fone/Fax: **(69) 3239-2240.** e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br **ou** compras@camponovo.ro.gov.br. Expediente: **de segundas à quintas-feiras, das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min. e às sextas-feiras das 07h30min. às 13h30min, Horário Local.**

Processos nº 1246/2022.
Órgão: SEMEC.

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até o terceiro dia útil da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Junho de 2022.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:DD5897B7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 192, de 01 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21.06.93, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** sob o n.º **002/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a Secretaria Municipal de Administração do município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E RECUPERAÇÃO NO PRÉDIO MUNICIPAL DA PREFEITURA EM CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, memorial descritivo, as normas vigentes e exigências legais, Recurso Federal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 619.362,23 (seiscentos e dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **02/08/2022** horário: **09h00min. (horário local).** Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL.** Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.** Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02**. Contato: Fone/Fax: **(69) 3239-2240.** e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br **ou** compras@camponovo.ro.gov.br. Expediente: **de segundas à quintas-feiras, das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min. e às sextas-feiras das 07h30min. às 13h30min, Horário Local.**

Processos nº 1308/2022.
Órgão: SEMAD.

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até o terceiro dia útil da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento.

Campo Novo de Rondônia, 28 de Junho de 2022.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:5ACBF6DC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu(ua) Pregoeiro(a) Oficial, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 029/2022/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO (MENOR PERCENTUAL) POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, realizada por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **13 de Julho de 2022 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO BOMBA/LOCAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Gerenciador nº 01012/2022.
Órgão Gerenciador: SEAMAT.

Campo Novo de Rondônia, 28 de junho de 2022.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:707EA366

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2022 - SEAMAT.

Processo nº: 01382/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Assunto: Aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades do Departamento de Turismo da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Valor Total: R$ 2.967,10 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Forma de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor desta secretaria, e força da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo de Entrega: IMEDIATO de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Entrega, conforme Projeto Básico (ID 138274).

Orçamento: 020208.23.695.0020.2034.0000 – Programação de Eventos para Fomento do Turismo, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 372.

Contratada: ECRESIO FAGUNDES / FAGUNDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO – ME, CNPJ 05.977.693/0001-90, vencedor dos itens 01, 03, 05, 06, 07 e 08, no valor total de R$ 2.467,50 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

JOSE DE A. PINTO JUNIOR / AGROTERRA – ME, CNPJ 03.133.812/0001-01, vencedor do item 04, no valor total de R$ 499,60 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Fundamento: 24 incisos II da lei 8666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28 de junho de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Secretário SEAMAT - Port. 012/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:FAEF2CB8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 978, DE 28 DE JUNHO DE 2022

ALTERA A LEI Nº 912 DE 28 DE JUNHO DE 2021 QUE TRATAD A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso IV do artigo 2º da Lei nº 912 de 28 de junho de 2021, passa a ter a seguinte redação:
Art.2º *Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público*

IV Atendimento às Secretarias Municipais de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FB13D129

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI N° 979, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a doar uma área medindo 1.500 m² para a Instalação de Prédio do Fórum Digital ao Estado de Rondônia e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar** uma área de **30 x 50 m, totalizando 1.500 m²(um mil e quinhentos metros quadrados), localizada na Avenida Tancredo Neves, esquina com Avenida Primeiro de Maio, lote 0160, setor 04, Quadra 0001**, para o Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta área deverá ser utilizada para a construção do edifício sede do Fórum Digital pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Art. 3° O Tribunal de Justiça de Rondônia terá o prazo de até 03 (três) anos para concluir as obras no local.

Parágrafo único. Caso as obras não sejam concluídas no prazo estipulado no caput deste artigo, o terreno voltará automaticamente à posse do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:390B13C7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 416, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Exonera a pedido o servidor Sergio da Silva Amoêdo da função gratificada de Vice-diretor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor Sergio da Silva Amoêdo da função gratificada de Vice-diretor Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ricardo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9B658E04

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE VIABILIDADE

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE VIABILIDADE

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida Tancredo Neves N° 2454 Setor 02. Inscrita no CNPJ n°63.762.033/0001-99, torna público que **REQUEREU** junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente de Campo novo de Rondônia, em 28 de Junho de 2022, Certidão de Viabilidade Ambiental, para a atividade de **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD)**, no município de Campo novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia/RO, 28 de Junho de 2022.

ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:9102B768

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE 2022.

CONSELHO FISCAL
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019).

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS REFERENTE AO
SEGUNDO SEMESTRE 2022.

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN torna público o **Cronograma de Reuniões Ordinárias do CONSELHO FSCAL** referente ao segundo semestre de 2022, de acordo com a ATA 006/2022/CONSELHO FISCAL.

DATA	LOCAL	HORÁRIO
19/07/2022 (Terça - feira)	Sede do IPECAN	07h 30min
16/08/2022 (Terça - feira)	Sede do IPECAN	07h 30min
15/09/2022 (Quinta - feira)	Sede do IPECAN	07h 30min
18/10/2022 (Terça - feira)	Sede do IPECAN	07h 30min
17/11/2022 (Quinta - feira)	Sede do IPECAN	07h 30min
15/12/2022 (Quinta - feira)	Sede do IPECAN	07h 30min

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos na sede do IPECAN ou pelo e-mail: ipecan@camponovo.ro.gov.br e ainda pelo fone: 69-3239-2090 no horário de 07h30mn as 12h00min e das 13h30min as 17h00min. As ATA das reuniões serão disponibilizadas no Diário Oficial "AROM", e no site do Ipecan http://camponovo.ro.gov.br/ipecan/.

Campo Novo de Rondônia – RO, 28 de junho de 2022.

IZOLDA MADELLA
Superintendente

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:4E6AEC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS MUNICIPAL

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 28/06/2022 referente à 2º parcela do PROSFIN no valor de R$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais), oriundos do Fundo Municipal de Educação - FME, depositado na conta corrente 8988-5, agência 8291-0 Conselho Escolar C.E.M.E.I. Paulo Coelho, CNPJ: 11.650.451/0001-90 Processo Administrativo nº 97/2022 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.

Campo Novo de Rondônia/RO, 28 de junho de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador:EEBD4896

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS MUNICIPAL

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 28/06/2022 referente à 2º parcela do PROSFIN no valor de R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais), oriundos do Fundo Municipal de Educação - FME, depositado na conta corrente 8987-7, agência 8291-0 Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, CNPJ: 02.412.683/0001-10 Processo Administrativo nº 116/2022 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.

Campo Novo de Rondônia/RO, 28 de junho de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador:C51C8461

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS MUNICIPAL

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 28/06/2022 referente à 2º parcela do PROSFIN no valor de R$ 14.436,00 (quatorze mil quatrocentos e trinta e seis reais), oriundos do Fundo Municipal de Educação - FME, depositado na conta corrente 8.841-2, agência 8291-0 Conselho Escolar E.M.E.I.E.F 7 de Setembro, CNPJ: 08.949.417/0001-07 Processo Administrativo nº 109/2022 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.
Campo Novo de Rondônia/RO, 28 de junho de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador:F58F15A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS MUNICIPAL

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 28/06/2022 referente à 2º parcela do PROSFIN no valor de R$ 4.824,00 (oito mil seiscentos e setenta e seis reais), oriundos do Fundo Municipal de Educação - FME, depositado na conta corrente 8.835-8, agência 8291-0 Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Tancredo Neves II, CNPJ: 05.847.888/0001-16 Processo Administrativo nº 179/2022 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.

Campo Novo de Rondônia/RO, 28 de junho de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador:D4F375E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 026/2022, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 00735/2022. Órgão: SEMEC.

Modalidade Pregão Eletrônico Nº: 026/2022. Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar das escolas da rede municipal do Município de Campo Novo de Rondônia, conforme descrito no anexo 1 do Edital.

Fornecedores declarados vencedores:
INOVACAO EIRELI ME - 19.634.357/0001-50, Valor Total adjudicado R$708.035,89 (setecentos e oito mil trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
L S DE BRITO LTDA - 07.481.547/0001-03, Valor Total adjudicado R$ 31.698,08 (trinta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Valor Total da licitação R$ 739.733,97 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).

Campo Novo de Rondônia, 28 de junho de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. nº 639/2021/GAB-PMCN.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:D57249BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
LEI Nº 1.359 DE 28 DE JUNHO DE 2022

AUTORIA VEREADOR MARCOS DA HORA

"AUTORIZA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS, OS MOTIVOS DA PARALISAÇÃO, O PERÍODO DE INTERRUPÇÃO, NOVA DATA PREVISTA PARA O TÉRMINO E O VALOR QUE FALTARIA PARA SER CONCLUÍDA"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais. Em conformidade com Art. 153, §6º do Regimento Interno, e Art. 72 §1º b e §3º, §5ºda Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI RO, aprovou e é promulgada a seguinte. LEI.

Art. 1° Obriga a divulgação de informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos de interrupção, nova data prevista para o término e o valor que faltaria para ser concluída no site oficial da Prefeitura do Município do Município de Candeias do Jamari.

Parágrafo único. Considera-se obra paralisada, para efeitos desta Lei, a obra com atividades interrompidas por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Será utilizado o site oficial da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari para transmitir as informações contidas no art. 1° desta Lei, deverá conter também, os dados do órgão público ou da concessionária responsável pela obra, como; telefone, endereço completo da obra, número do contrato administrativo e do processo licitatório.

Art. 3º A prefeitura de Candeias do Jamari deverá divulgar as informações do que trata os artigos 1° e 2° desta lei no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da efetiva paralisação da obra.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente/CMCJ/2022

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:3FC5A48C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
LEI Nº 1.360 DE 28 DE JUNHO DE 2022

AUTORIA VEREADORA KATIA DA SAÚDE

"INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (ACS) E DO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE) A SER COMEMORADO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE CADA ANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais. Em conformidade com Art. 153, §6º do Regimento Interno, e Art. 72 §1º b e §3º, §5ºda Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI RO, aprovou e é promulgada a seguinte. LEI.

Art. 1º - Fica instituído o dia 04 de outubro o dia municipal agente comunitário de saúde (ACS) e do agente de combate às endemias (ACE) em homenagem aos profissionais que atuam na área da saúde.
Art. 2º - A data comemorativa instituída por Lei integrara o calendário oficial de eventos do Município
Art. 3º - este autorizado o poder executivo na referida data comemorativa realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas a conscientização da importância da categoria para a sociedade.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente /CMCJ/2022

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:59FA50AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
LEI Nº 1.361 DE 28 DE JUNHO DE 2022

AUTORIA VEREADOR MARCOS DA HORA VEREADOR AUSSEMIR ALMEIDA

"RECONHECE NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, O DIA 9 DE JULHO COMO O DIA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES E SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADE DE RISCO, NOS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LEI FEDERAL Nº 10.826 DE 2003."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais. Em conformidade com Art. 153, §6º do Regimento Interno, e Art. 72 §1º b e §3º, §5ºda Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO.
FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI RO, aprovou e é promulgada a seguinte. LEI.

Art. 1º- Reconhece como o dia 09 de julho, como Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC'S.

Paragrafo Único: o dia no caput deste artigo passara a conta no calendario oficial de eventos no Municipio de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º- Fica reconhecida, no Município deCandeias do Jamari-RO , a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC's) para fins do disposto no artigo 10, §1º, II, da Lei Federal 10.826 de 2003.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente /CMCJ/2022

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:C3B06A6D

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.363 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza a inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do convênio nº 227/PGE-2020 no valor de R$ 23.203,81 (vinte e três mil, duzentos e três reais e oitenta e um centavos)".

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação no **PPA, LDO e LOA**, através da Abertura de Crédito Adicional Especial por **superávit financeiro do convênio nº** 227/PGE-2020 no valor de R$ 23.203,81 (vinte e três mil, duzentos e três reais e oitenta e um centavos), no orçamento da Secretária Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, da qual o objeto do convenio é o apoio financeiro do Estado para custear despesa de aquisição de cestas básicas. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇ	**02.08.00**	Fundo Municipal De Assistência Social/FMAS	
CATEGORIA ECON.	**17.29.51.01.01**	Transf. De Estados Dest. À Assistência Social - Principal	
FICHA	**74**	**Total da receita**	**R$ 23.203,81**

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇ	**08**	Fundo Municipal De Assistência Social/FMAS	
SUB-FUNÇÃO	**08.244**	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	**0016**	Programa Municipal De Gestão Da Atenção Básica	
AÇÃO	**2104**	Manut. Das Atividades –CV. Nº 227/PGE-2020	
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30**	Material de Consumo	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 23.203,81**
TOTAL GERAL			**R$ 23.203,81**

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do **convênio nº 227/PGE-2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social-SEAS.

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** por **superávit financeiro**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6C6BFA1F

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.364 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIA VEREADOR JORGE SALDANHA

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRIORIDADE DE MATRÍCULA E DE TRANSFERÊNCIA ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE ESTEJAM SOB A GUARDA DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos na Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari - RO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Candeias do Jamari, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica autorizado aos menores de idade, incapazes nos termos da lei civil, que estejam sob a guarda, ainda que provisória, de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, de natureza física, sexual, moral, psicológica e patrimonial, conforme Lei Federal 11.340/2006 (Maria da Penha)-- fica assegurada a matricula ou transferência, a qualquer tempo, para educandário municipal (creches ou escolas) próximo de as novas residências.

§ 1° A preferência estabelecida no caput deste artigo se dará quando a mudança de endereço da mulher vitima de violência ocorrer com o objetivo de assegurar-lhe a integridade e segurança, própria e da família.
§ 2° O mesmo direito será assegurado aos que vierem, pela mesma razão, de outro município e estabelecer residência em Candeias do Jamari.

Art. 2º Para configuração do direito previsto nesta lei, é necessário que o pedido de matricula ou transferência seja instruído com:

I – Cópia do boletim de ocorrência, expedido pela Delegacia de Atendimento da Mulher;
II – Cópia do exame de corpo de delito ou cópia do prontuário de atendimento de hospital ou posto de saúde (que tenha ou não serviço especializado para mulheres vítimas de violência), se assim o tiver, tornando este dispensável no caso de violência não tiver deixado marcas físicas.

Art. 3°. Fica também garantida prioridade de vaga em creches ou escolas para criança, em idade compatível, filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, sexual, moral, psicológica e patrimonial.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei naquilo que for necessário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0FBFEA4B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 014/SEMAM/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, institui à Comissão de Seleção do Chamamento Público Edital nº 003/SEMAM/2022 de 30 de maio de 2022, sendo:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Portaria nº 005/SEMAM/2022, que passa vigorar a seguir:

Art. 2º Ficam designados os servidores a comporem Comissão de Seleção do Chamamento Público Edital nº 004/SEMAM/2022 de 01 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo:

NOME	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
SANDOVAL CORDEIRO DE SOUZA	SEMAM	PRESIDENTE

EDUARDO MARQUES MORAES	SEMAM	SECRETÁRIO
VINÍCIUS DANTAS SILVEIRA	SEMAM	MEMBRO

Art. 3º A comissão tem como objeto à Seleção do Chamamento Público Edital nº 004/SEMAM/2022, de 01 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e emissão de seu relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candeias do Jamari-RO, 28 de junho de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:440EF117

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 003/2022/PJS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Contratada: BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI **CNPJ:** 14.629.705/0001-87
PROCESSO: 646-1/2021 (PRINCIPAL) PROCESSO SEMUSA: 2246-1/2022 (FILHOTE)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 019/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra óptica ou Rádio de Rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades a partir de 20Mbps (vinte Megabits por segundo) para interligação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS com SECRETÁRIAS e OUTROS PONTOS pertencentes à Administração Municipal - e Contratação do serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica com dupla abordagem, de acesso dedicado à Internet de 01Gbps (1000 Megabits por segundo), full duplex, síncrono para acesso a Internet, com disponibilização de 16 IP's válidos Roteáveis na internet. Juntamente com Solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança de informação perimetral que inclui Filtro de pacote, Controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPSec e SSL, IPS, Prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares "Zero Day", Filtro de URL, bem como controle de transmissão de dados e acesso à internet compondo uma plataforma de segurança integrada do tipo appliance,16 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, bem como na* **Ata de Registro de Preços:** 012/2021, decorrente *do Edital do* ***Pregão Eletrônico 019/2021*** *e seus anexos, em especial no* ***Termo de Referência*** *que integra o edital, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.* Conforme descrito abaixo:

ITEM DA ARP	DISCRIMINAÇÃO/ OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 MESES
03	Serviço de comunicação MPLS/L2L. Velocidade: 20 Mbps	SERV.	01	R$ 400,00	R$ 4.800,00
09	Taxa de Instalação, ativação dos serviços de comunicação MPLS/L2L	SERV.	01	R$ 400,00	R$ 400,00
TOTAL GERAL R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)					

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Projeto Atividade: 2093 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUSAElemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Ficha: 567 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Função: 10.301 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Programa: 0053 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Categoria: 2093 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: *R$* 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Fiscalização: Secretaria Municipal Saúde – SEMUSA

Candeias do Jamari - RO, **10 de Junho de 2022.**

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari CNPJ: 63.761.902/0001-60
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

Brasil Digital Serviços De Informática E Comércio EIRELI
CNPJ: 14.629.705/0001-87
Contratada
MIRIAN BELEZA MATIAS 805.299.332-68
Representante Legal

Secretaria Municipal De Saude
Anuente
JOÃO BOSCO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F13B0B7A

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO **Órgão Anuente:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**Contratada**: BRASIL DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO EIRELI **CNPJ:** 14.629.705/0001-87
PROCESSO: 646-1/2021 (PRINCIPAL) PROCESSO SEMUSA: 2246-1/2022 (FILHOTE)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 019/2021

Contrato: 003/2022/PJS

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em cumprimento ao que dispões o Processo Administrativo: 2246-1/2022, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar **a Prestação de Serviços** para transporte de dados/interconexão, através de cabeamento de fibra óptica ou Rádio de Rede privativa de comunicação de dados baseada em MPLS/L2L com velocidades a partir de 20Mbps (vinte Megabits por segundo) para interligação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS com SECRETÁRIAS e OUTROS PONTOS pertencentes à Administração Municipal - e Contratação do serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica com dupla abordagem, de acesso dedicado à Internet de 01Gbps (1000 Megabits por segundo), full duplex, síncrono para acesso a Internet, com disponibilização de 16 IP's válidos Roteáveis na internet. Juntamente com Solução de proteção de rede com características de Next Generation Firewall (NGFW) para segurança de informação perimetral que inclui Filtro de pacote, Controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPSec e SSL, IPS, Prevenção contra ameaças de vírus, spywares e malwares "Zero Day", Filtro de URL, bem como controle de transmissão de dados e acesso à internet compondo uma plataforma de segurança integrada do tipo appliance, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, desta Prefeitura Municipal de Candeias do

Jamari/RO, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 016/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.* Conforme descrito abaixo:

ITEM DA ARP	DISCRIMINAÇÃO/ OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 MESES
03	Serviço de comunicação MPLS/L2L. Velocidade: 20 Mbps	SERV.	01	R$ 400,00	R$ 4.800,00
09	Taxa de Instalação, ativação dos serviços de comunicação MPLS/L2L	SERV.	01	R$ 400,00	R$ 400,00
TOTAL GERAL R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)					

Candeias do Jamari - RO, **10 de Junho de 2022.**

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari CNPJ: 63.761.902/0001-60

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

Brasil Digital Serviços De Informática E Comércio EIRELI
CNPJ: 14.629.705/0001-87
Contratada
MIRIAN BELEZA MATIAS 805.299.332-68
Representante Legal

Secretaria Municipal De Saude
Anuente
JOÃO BOSCO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:63F60EC4

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 002/2022/PJS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Órgão Anuente: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Contratada: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 05.587.568/0001-74
Processo: 1724-1/2021

Objeto: A CONTRATADA se obriga a fornecer de condicionadores de ar com instalação, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência de fls. 05/15, proposta de preços (fls. 20/33), Quadro Comparativo (fls.34/35), Ata de Registro de Preços nº 01/2022 do Pregão Eletrônico nº 051/2021 do Processo nº 0010.349559/201-59 do Departamento Estadual de Transito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, tendo como empresa vencedora a CONTRATADA (fls. 36/42), independentemente de suas transcrições, e ainda termo de homologação de adesão a ata de registro de preços (fls.141)

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.00.00 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.20.00 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Projeto/Atividade: 2093 – GESTAO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS MAC
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento Material Permanente MAC
Ficha: 620 - GESTAO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS MAC
Função: 10.305 – GESTAO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS MAC.
Programa: 0057 - GESTAO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS MAC
Categoria 2099 - GESTAO ADMINISTRATIVA DOS PROGRAMAS MAC

Prazo de vigência *contratual: 90 (noventa) dias*

Valor Total: R$ 79.269,64 (setenta e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde

Candeias do Jamari - RO, 13 de Junho de 2022**.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Anuente

Porto Tecnologia Comercio e Serviços EIRELI
CNPJ: 05.587.568/0001-74
Contratada
DELVANE GOMES COSTA
CPF 220.683.252-68

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 84.744.853/0001-28
Contratante
JOÃO BOSCO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde Interino - SEMUSA

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5B6F7731

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Órgão Anuente: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Contratada: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 05.587.568/0001-74
Processo: 1724-1/2021
Contrato: *002/2022/PJS*
Valor R$ 79.269,64 (setenta e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e a Secretária Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que dispões o Processo Administrativo: 1724-1/2021, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório (adesão a ata de registro de preços), estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a prestar de serviços de fornecimento de condicionadores de ar com instalação, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência de fls. 05/15, proposta de preços (fls. 20/33), Quadro Comparativo (fls.34/35), Ata de Registro de Preços nº 01/2022 do Pregão Eletrônico nº 051/2021 do Processo nº 0010.349559/201-59 do Departamento Estadual de Transito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, tendo como empresa vencedora a CONTRATADA (fls. 36/42), e ainda termo de homologação de adesão a ata de registro de preços (fls.141), para todos os modos, fins e efeitos legais, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 002/2022/PJS, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.*

Candeias do Jamari - RO, 13 de Junho de 2022**.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Anuente

Porto Tecnologia Comercio e Serviços Eireli
CNPJ: 05.587.568/0001-74
Contratada
DELVANE GOMES COSTA
CPF 220.683.252-68

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 84.744.853/0001-28
Contratante
JOÃO BOSCO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde interino - SEMUSA

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B2288CB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO ADTIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.2/2018, decorrente de Pregão n° 20/2017 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (SOCIEDADE DE ADVOGADOS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA..

A **CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.789.978/0001-02, com endereço em JACARANDA, 2100, CENTRO,
Castanheiras-RO, 78992000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LEVY TAVARES, e a empresa **LEORNADO FALCAO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** , inscrita no
CNPJ sob nº. 27.074.636/0001-34, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO,** portador do RG n° 0884872025, portador do CPF sob n° 009.414.565-28, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Prazo e Valor termíno 31/12/2022, na importância de R$ 22.613,28 (vinte e dois mil, seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos) com finalidade de CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA COM A EMPRESA LEONARDO FALCÃO RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Castanheiras 17 de junho de 2022.

CONTRATANTE CONTRATADA
Camara Municipal de Leornadofalcao Ribeiro Sociedade Castanheiras Individualdeadvocacia
CNPJ:63.789.978/0001-02 CNPJ:27.074.636/0001-34

LEVY TAVARES LEONARDO FALCÃO RIBEIRO
Presidente RG:0884872025
CPF:009.414.565-28
Representante Legal

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:7D2B8F2F

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°10/2022

EQUIPE LICITACAO PORTARIA **nº130/GAB/2021**

AVISO/RESUMO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Pregoeiro e Comissão designada pela portaria n° 130/GAB/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na forma PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 08 de Julho de 2022, com abertura às 08:00 (Horário Local) horas, na sala da CPL situada na Avenida Jacarandá n° 100-Centro Castanheiras-RO, cujo Objeto**: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) NA ZONA RURAL**,Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação. Retirada com custos conforme Edital, e consulta poderá ocorrer das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes na Entidade: Prefeitura Municipal de Castanheiras>> Menuhttps://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2021&tipoLicitacao=2&licitacao=3 . Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras-RO 28 de Julho de 2022.

FREDIMAR ANTONELO
Portaria nº 130/GAB/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:440BB93D

CPL
ERRATA DE EDITAL

ERRATA N° 001 – PROCESSO S. SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022/PMC-RO

O Município de Castanheiras/RO, por meio Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, por meio do Processo Administrativo nº. 166/2022, tendo em vista o Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2022/PMC-RO,** publicado em 28 de junho de 2022, retifica as regras e condições, nos seguintes termos;

Alteração 01
O item 3.1
No quadro de vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Local 05:

Onde se lê:
Técnico - Vigilância Sanitária.
Leia-se
Técnico – Vigilância Socioassistencial.

Alteração 02
Onde se lê:
Fisioterapeuta
Carga Horária de 40 hrs.
Leia-se
Fisioterapeuta
Carga Horária de 30 hrs – Conforme art. 1º, da Lei Federal nº 8.856/1994.

Alteração 03
No Anexo I – Das Atribuições
Onde se lê

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Suporte e apoio técnico especializado às atividades de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas, da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades. Fiscalização do cumprimento das regras pelos agentes do mercado regulado. Orientação aos agentes do mercado regulado e ao público em geral, execução de

	outras atividades finalísticas inerentes ao exercício do cargo.

Leia-se

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	Executar, regular, e orientar a execução dos serviços, no programas e projetos destinados à evitar situações de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências; Estabelecer mecanismos de controle, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos de proteção social básica; Coordenar e organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento da proteção social básica; Propor e participar de estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas à proteção social básica e Promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento da gestão, regulação e desenvolvimento de serviços, programas e projetos de proteção social básica do SUAS.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:FEDD38C5

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 026/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **TATIANE DE SOUZA RAMOS,** matrícula 13114, Admitida em 01/10/2021, Portadora do CPF nº **101.854.154-31** no Cargo de **SUB-COORDENADOR (A) DE ACOMP. DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEMOSP,** com efeito financeiro dia 30 de junho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 30 de junho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 24 de junho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:5A12A506

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 070

Nos termos do Artigo 4º, inciso XX da lei 10.520/2002 de 17 e julho de 2002, adjudicação a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 070/2022, do Processo Digital nº. 1072/2022.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição material hospitalar (soro) para atender a demanda do hospital São Lucas do Município de Cerejeiras - RO, com Recursos SUS.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70
Endereço: Av. Afonso Pena n° 2089 Quadra001 Lote 019, setor 3, Teixeiropolis/RO – CEP 76.928-000

Item (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Item (s): 01, 02, 03, 04, 05 e 06.	R$ 298.762,00

Valor total da Licitação: **R$ 298.762,00 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e dois reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

Cerejeiras - RO, 28 de Junho de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto nº 023/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8C0AD011

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 428/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Leonice Batista dos Santos Siriaco, do cargo efetivo de Agente de Serviços/Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA a pedido, a servidora **Leonice Batista dos Santos Siriaco,** do cargo efetivo de **Agente de Serviços/Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, a partir de 01 de junho 2022.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E9EF8CB2

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 040/2022 - SEMAP

‘’ Dispõe sobre dispensa de registro de ponto eletrônico’’

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento Enilton Marcos Bernardes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 228/2020,
Considerando o Memorando nº 3.114/2022/1Doc.

RESOLVE:
Dispensar a servidora **Divani Maria da Conceição Lira Minucelli,** Cargo: Prof. Magistério/Educ. Inf. e Séries Iniciais, Cadastro nº 15253, lotada na SEMED, do registro de frequência digital eletrônica, com base no art. 9º da Instrução Normativa 001/2015-SEMAP.
Para comprovar suas atividades rotineiras e manter a ordem de controle de trabalho dos servidores a mesma deverá registrar manualmente seus horários e assinar a folha ponto.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 28 de junho de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n° 028/2020

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:455A5CD9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA INTERNA N° 028/2022

EMENTA: REGULAMENTA FOLGA DOS SERVIDORES QUE TRABALHARAM NO EVENTO "RONDÔNIA CIDADÃ"

A **Secretária Interina Municipal de Assistência Social** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer **dias** de folga, para os servidores que trabalharam no **EVENTO "RONDÔNIA CIDADÃ"**, a serem usufruídos no prazo de um ano a partir da data de publicação desta portaria. Evento esse realizado pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, nos dias 20, 21 e 22 de Maio de 2022, em Cerejeiras/RO.

Segue Lista de servidores:

3817-2 - Elidaianada Silva Café - 4 dias
3818-0 - JeffersonPatrício Dietrich- 4 dias
3888-1 - Rosana Aparecida de Souza - 4 dias
2783-9 - MarlyGonçalves da Rocha - 4 dias
3963-2 - Patrícia Aparecida A. Capelim- 2 dias
3584-0 - Sandra de Oliveira Pereira - 2 dias
3777-0 - EmanueleTonholo da Freiria- 3 dias
1290-4 - EniMaria da Silva - 2 dias
1726-4 - Vicente Pedro Rosa - 2 dias
1286-6 - GilsonCosta Pereira - 2 dias
3819-9 - CristinéiaAparecida Ribeiro - 4 dias
3876-8 - PriscilaLuciaFerreira Bronzatti - 4 dias
3664-1 - Marta Alves Ferreira - 4 dias
3962-4 - Mônica Cristina Santos Borges - 4 dias

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e Publique-se.

Cerejeiras – RO, 27 de Junho de 2022.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Interina Municipal de Assistência Social
Decreto 388/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4BF41025

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 054/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 547/2022 – SEMED, na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2022, que tem por objeto Empenho Estimativo no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para contratação de empresa para realizar serviços de manutenção em bebedouros, geladeiras, freezer e máquinas de lavar das escolas e creches municipais, com Recursos Convênios.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 24 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:33877547

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 055/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 803/2022 – SEMFAZ, na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2022, que tem por objeto a Aquisição licença de Software Autodesk - Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC Collection) onde estão incluídos os seguintes softwares: Revit, Civil 3D, AutoCAD, InfraWorks, Navisworks Manage e Autodesk Docs. Assinatura anual (12 meses); Aquisição Licença de uso na plataforma Orçafascio (https://www.orcafascio.com/) com os seguintes módulos: Orçamento; Base adicionais - Plugin Orçabim - e Medição. Assinatura anual (12 meses); Aquisição licença de Software Alto Qi Builder basic. Vitalício e Aquisição licença de Software Alto Qi Eberick Basic. Vitalício, com a finalidade de atender as necessidades do Setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, com Recursos Próprios.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 27 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:9B067542

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

Declaro desistência do candidato convocado através do Edital de Convocação nº. 011/2022, aprovado no Concurso Públiconº01/2020,Processo Administrativo nº2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal nos dias úteis, no período de **05/06/2022 a 20/06/2022**, no horário de **07h:00min. às 13h:00min.**
PSICÓLOGO 02
ROGÉRIO KRAUSE-PF. 51

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RENATO JOSE SALLES**,**Chefe de Departamento de Recursos Humanos**, em 28/06/2022 às 12:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**267459**e o código verificador**E89E23A7**.
Docto ID: 267459 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:BB8BF214

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**R P DE SOUZA CURSOS - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.303.312/0001-93,**com empenho no valor deR$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente a**PREPARANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, atendendo solicitação das secretarias municipais: Fazenda-SEMFAZ, Saúde-SEMUSA, Educação-SEMED e GABINETE.

O mesmo será realizado nos dias 29, 30/06 e 01/07-2022,noLarison Hotéis - Av. Mal. Rondon, 1800, Bairro - Centro Ji-Paraná-RO,com carga horária de 16:00 horas, incluindo, apostila, caneta e Certificado,para08 (oito)servidores, de acordo com o Folder(ID 257621), Termo de Referência(ID 265836), Justificativa da Contratação(ID 266228), Atestado de Capacidade Técnica(ID 266308), Nota de Autorização de Despesas(ID 266230)(ID 266236)(ID 266244)(ID 266251)e(ID 266304)e Parecer da Auditoria(ID 266454), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Leicitada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.045/2022.
Processo Administrativo nº. 1245/2022.
Gabinete da Prefeita em 27 de junho de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/06/2022 às 14:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **266980**e o código verificador **484594C6**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:06FF9A30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL TP 012/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1363/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022
Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

COM SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 05 de Janeiro de 2022, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 12/2022** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 1363/2022** pertencente à SEMINFRA - Secretaria Municipal de Infra Estrutura, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA COMPLEMENTAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DAS LANCHONETES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMINFRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura . ***Sessão pública:*** **14/07/2022**, com início às **9 horas**. Conforme item 5.1 à 5.7 do edital ,Valor total reservado R$ **242.074,13 (duzentos e quarenta e dois mil setenta e quatro reais e treze centavos)**. Informações Complementares poderão ser obtidas no portal da transparência:coloradodooeste.ro.gov.br. Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421.Colorado do Oeste 28 de Junho de 2022,

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:FA6155C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 024 DE 27 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela**Lei nº 580, de 8 de novembro de 1994**;

R E S O L V E:

Art. 1º-CONCEDERà Servidor(a)**CARLA CRISTINA DOS REIS**, ocupante do Cargo Efetivo deAssistente Social, lotada na**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO**, desta Administração Municipal, portadora do**CPF sob nº**759.626.672-04, Adiantamentona importância de**R$ 2.500,00**(dois mil e quinhentos reais), a ser depositada na Conta Corrente para Suprimento de Fundo nº**20.479-X**, Agência nº1381-1Bancodo Brasil, com os seguintes objetivos:**1)**Para atender despesas de pequeno vulto, da SEMDESFAT e sub unidades desta Administração Municipal da Prefeitura de Colorado do Oeste/RO, inclusive em viagens fora de domicílio, que exijam pronto pagamento, destinados a cobrir despesas com abastecimento e reposição de peças;**2)**Nos serviços de terceiros em geral de pequena monta, de acordo com o**artigo 10, incisos I e IV da Lei nº 580/94 e artigo 68 da Lei nº 4.320/64**, sendo os dispêndios por conta do Orçamento-Programa, do corrente exercício,conforme segue:

2.008 Atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Valor R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R$ 1.000,00 (mil reais).
Art. 2º- O prazo de aplicação do Adiantamento será de**60 (sessenta) dias**e**10 (dez) dias**para a prestação de contas, conforme**artigo 5º da Lei**supramencionada.
Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida, nas normas que acompanham a**Lei**supramencionada.
Art. 4º- A**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO**, no âmbito de sua**Unidade Orçamentária e a Contabilidade**, manterão rigorosamente o controle da concessão e comprovação do presente Adiantamento.
Art. 5º- Esta**Portaria**entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 27 DE JUNHO DE 2022.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 27/06/2022 às 10:10, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**Eliete Ferreira De Freitas**,**ASSESSORA ESPEC.DE DES.SOCIAL, DA FAM. E DO TRAB.**, em 27/06/2022 às 13:42, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**158664**e o código verificador**1FA11306**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:FBC717B3

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA.

CONTRATO Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1266/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com sede na Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132- Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, inscrita no CNPJ n.º 04.391.512/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito de Colorado do Oeste**JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Colorado do Oeste, RO e de outro a empresa**VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA**estabelecida na Av. Celso Mazutti, nº 2871, Bairro Setor Industrial, no Município de Cacoal - RO, inscrita no CNPJ sob o n° 15.895.055/0002-65, neste ato representado por**FABIO LIRA DE QUEIROZ**, empresário e sócio, Identidade RG nº 521791 SESDEC RO, CPF nº 013.537.391-39, Endereço Av. Guaporé nº 6140, Bairro Rio Madeira, no Município de Porto Velho ROos quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da presente contrato,Aquisição de 01 (um) veículo tipo veiculo utilitário tio mini-van Chevrolet Spin automático, em conformidade com as especificações e descrições no termo de referência Anexo 1 e Modelo da proposta 2 no edital, amparado legalmente por**Nota de emprenho nº 453-454/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor do presente contrato é de**R$ 116.350,00 (cento e dezesseis trezentos e cinquenta reais)**de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do equipamento, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros a seguir discriminados:

Ficha: 658
02 - PODER EXECUTIVO
04 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
01 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
08.243.0005.1002.0000 -AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA O EXECUTIVO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
008 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE COLORAD
100 - Recursos Próprios

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Prazo:O Veículo deverá ser entregue no**prazo máximo de 30 (trinta) dias**, improrrogáveis após empenho e emissão de Ordem de Fornecimento.
Local:Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, Bairro centro, no horário das 7h00 às 13h00, de segunda a sexta.

CLAUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:
A requisitante rejeitará o objeto em desacordo com o edital, através de termo circunstanciado, no qual constará o motivo da não aceitação do mesmo;
Veículoem desacordo com o pedido será rejeitado;

CLAUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização da contratação será exercida por Comissão designada, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria solicitante;
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

CLAUSULA SEXTA - CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO:
O contrato ou qualquer parte dele, qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, da SEMAS.

CLAUSULA SETIMA - FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F (nota fiscal) e assinatura dos empenhos;
O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;
A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for ocaso;
O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A empresa vencedora se obriga a:
I - Disponibiliza o objeto, no prazo máximode 30 (trinta) dias úteis, conforme especificações, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo responsável, assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação
II - Executar a entrega do objeto do termo cotado em estrita conformidade com as disposições do edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
III - Executar a entrega objeto do certame de acordo com a requisição emitida pela SEMPLAD;
IV - Executar a entrega do objeto do certame, no local designado pelo contratante conforme requisição no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a SEMPLAD ficará isento de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado;
V - Responsabilizar-se pela entrega, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
VI - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da SEMPLAD;

VII - Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
A SEMPLAD não se obriga a adquirir o objeto relacionado do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas, podendo realizar licitações específicas, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art.16 do Decreto Municipal nº 073/2017.
O Município promotor obriga-se a:
I - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência;
II - comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
III - propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega.

CLAUSULA DECIMA - DA GARANTIA:
O período de Garantia mínima de 90(noventa) dias, conforme prevê oCódigo de Defesa do Consumidor (CDC).
A Garantia contratual conforme proposta da licitante;
Se por ventura houver necessidade de substituição do veículo, a contratada deverá atender em até 20(vinte) dias, sem ônus para o contratante.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA:
Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a SEMPLAD,poderá aplicar as seguintes sanções administravas:
I -**ADVERTÊNCIA**sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
II -**MULTA POR ATRASO**a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
III -**SUSPENSÃO**suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV -**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**- para licitar ou contratar com a Administração Publica.
Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.
A sanção prevista na alínea c, do subitem 18.1 do edital, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS:
Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do eventual contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:
O descumprimento da condição do Termo de Referência, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas condições, dará direito à Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada a defesa prévia;
O eventual contrato poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:
I - decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da contratada;
II - alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que, a juízo da contratante, prejudique a execução deste pacto;
III - transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este eventual contrato, sem prévia e expressa autorização da contratante;
IV - cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
No recebimento e aceitação será observada no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
O recebimento e a aceitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e na proposta e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que lhes for aplicável;
Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações a solicitante reservase o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-lo;
Ocorrendo a rejeição a CONTRATADA será notificada pela SOLICITANTE, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
O Município reserva para si o direito de recusar o objeto em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS
Consoante o artigo 45 da lei n° 9.784, de 1999, a administração poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive, retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DAS DIPOSIÇÕES GERAIS
Naquilo em que for omisso, este contrato reger-se-á pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93;

CLAUSULA DECIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Contrato será providenciado até o dia 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO
O foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Colorado do Oeste/ RO, renunciando as partesa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
I A participação neste processo implica em plena aceitação dos termos e condições do Edital, bem como das normas administrativas vigentes;
II Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrados.
III E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Colorado do Oeste, 15 de junho de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vemaq Veiculos e Máquinas LTDA
FABIO LIRA DE QUEIROZ
Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
Advogado do Município
OAB/RO 5025
Mat. 408781

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 15/06/2022 às 12:25, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 15/06/2022 às 13:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**FÁBIO LIRA DE QUEIROZ**,**Proprietário/Administrador**, em 28/06/2022 às 16:34, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**156994**e o código verificador**46810CC5**.

Publicado por:
Allana Rodrigues Corte
Código Identificador:F27BA8D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 29/2022/SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 927/2022/SEMAS.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Formação de ata de registro de preços, para futura e eventual aquisição de ataúdes (urna funerária) e contratação de serviços de preparação do corpo e translado, para atender o contingente de familiares do Município de Corumbiara que se encontra em condições de vulnerabilidade social. Conforme NPD 081/2022 e Processo 927/2022.Data para cadastro de propostas a partir do dia 29/06/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 12/07/2022 e início da sessão pública dia 12/07/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R$: 149.260,55 (Cento e quarenta e nove mil duzentos sessenta reais cinquenta e cinco reais)

Corumbiara-RO em 28 de Junho de 2022

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:0656D413

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022/CCP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENETE e designada por força das disposições contidas Decreto de nº.063/2022, publicada mural da Prefeitura Municipal de Corumbiara no dia em 25 de maio de 2022, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022/CCP, formalizada através do Processo Administrativo nº. 827/2022/SEMAM, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 30 de julho de 2013 e demais resoluções, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos deste Edital.

Processo Administrativo nº. 827/2022/SEMAM
Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto de Cooperação e Cessão de Uso de Equipamentos Agrícolas; entre o Município e Associações; a fim de realizar serviços voltados para o melhoramento da agricultura, com serviços de gradagem, apoio aos transportes de insumos, sementes e calcário, reforma de pastagens, ações de logística, dentre outras atividades típicas.

Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 01 de agosto de 2022, as 09h00min**, na Sala da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, no endereço: VIVEIRO MUNICIPAL, Rua Minas Gerais, setor Chacareiro, Lote 25, Chácara Ouro Verde, Corumbiara-RO, CEP. 76.995-000, EMAIL: semam@corumbiara.ro.gov.br. Sendo a Data da abertura dos envelopes o dia 01 de agosto de 2022, as 09h00min no endereço citado acima.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no *site* www.corumbiara.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP** e na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM** no VIVEIRO MUNICIPAL, Rua Minas Gerais, setor Chacareiro, Lote 25, Chácara Ouro Verde, Corumbiara-RO, CEP. 76.995-000, EMAIL: semam@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO; 28 de junho de 2022

DANILLO MAGNO PAINS RIBEIRO
Presidente da Comissão de Chamamento
Decreto nº.063/2022

JEFFERSON BORGES FERREIRA
Membro da Comissão de Chamamento
Decreto nº.063/2022

GRACIELLE MARIA DE ANDRADE
Membro da Comissão de Chamamento
Decreto nº.063/2022

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
Membro da Comissão de Chamamento
Decreto nº.063/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:3CF3B46B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA RENATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 098/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a VEREADORA, RENATA VIANA FERREIRA, Portadora do CPF nº 029.302.911-33: Concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.
Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 27 de Junho de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:C9A6689E

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA HERLON

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 099/2022.
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 751.898.282-04: diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 27 de Junho de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:6A8653B4

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DECRETO Nº 009/2022

DECRETO Nº 9 , DE 27 DE junho DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA GILVAN SOARES BARATA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17,da Lei nº 1260 de 01/07/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1260, de 01 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. CUJUBIM, 27 de junho de 2022

GILVAN SOARES BARATA

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODE LEGISLATIVO

ANEXO

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 504 01.031.0001.2001.0000 GESTÃO DO LEGISLATIVO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODE LEGISLATIVO
01 01 01 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 15 01.031.0001.2001.0000GESTÃO DO LEGISLATIVO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

-3.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.000,00

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:75F033D5

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA BARATA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 100/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **GILVAN SOARES BARATA,** Portador do CPF nº 405.643.045-49: concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 28 de Junho de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:C1723D07

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA REBERT

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 102/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao Servidor, **REBERT FREITAS DE PAIVA,** Portador do CPF nº 048.845.532-41, diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até PORTO VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 28 de Junho de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

AVENIDA CONDOR N° 1233, CEP – 76864-000 TEL. (0##69) 3582-2055, CUJUBIM – RO.
camaracujubim@hotmail.com

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:7700E8FE

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA BRUNO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 101/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SERVIDOR, BRUNO DA SILVA PISSINATTI, Portador do CPF nº 022.794.582-41 CONCESSÃO DE DIÁRIA para se deslocar até PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 28 de Junho de 2022 .

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:A07B667D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 25/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUJUBIM-RO
RESOLUÇAO Nº 25/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da destinação de recuso voluntaria, parlamentares, repassados para o Fundo da Assistência Social Municipal de assistência social - FMAS.

O plenário do conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Cujubim, em uma reunião ordinária realizou uma reunião no dia 20 de Junho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Leinº8. 742, de 7 de Dezembro de 1993 e pela Lei Municipal de nº 007 de 27 de Janeiro de 1997 e pela lei 1.320 de 09 de dezembro de 2021.

Resolve
Artigo 1º aprovar a destinação voluntaria feito pelo parlamentar, ACIR GURGAS, para o Fundo Municipal de Assistência social.
Artigo 2º aprovar a destinação voluntaria feita pela parlamentar,ACIR GURGAS,valor da emenda 100, 000,00 nº da programação 11009402022001 -2022, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Cujubim
Artigo 3° Esta resolução entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRE SIQUEIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Data 27/06/2022

Publicado por:
Lucilene Soares Vizele
Código Identificador:C50159D7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº273

PORTARIA Nº 273 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"EXONERA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 10 CDS 10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017.

RESOLVE
Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 10 CDS 10**, o (a) Senhor (a) **EVANDRO SANTOS PASTER.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/07/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:F47D3F3E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº274

PORTARIA Nº 274 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL".

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **RUTH CHINAIDE MAXIMO**, Matrícula nº 3685, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 – CDS 06

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **dia 01/07/2022,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:6B34232B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Assistêcia Social - SEMAS, torna público a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2022**, advinda do **Pregão Eletrônico nº 018/2021**, realizado pelo Ministério da Defesa – Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana, aquisição de Aparelho de Ar Condicionado, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos autos dos processo nº 412/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no valor total de R$: 77.180,00 (Setenta e Sete Mil Cento e Oitenta Reais).

Valor Total R$: **77.180,00 (Setenta e Sete Mil Cento e Oitenta Reais).**
Empresa: **PH MÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **21.896.864/0001-03**

Cujubim/RO, 28 de Junho de 2022.

ROSANE VEIGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Ratifico o ato de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2022**, advinda do **Pregão Eletrônico nº 018/2021**, realizado pelo Ministério da Defesa – Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana.

Cujubim/RO, 28 de Junho de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:FEB78084

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 412/2022

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR a presente Adesão à**Ata de Registro de Preços nº 001/2022**, advinda do **Pregão Eletrônico nº 018/2021**, realizado pelo Ministério da Defesa – Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana.

Processo Administrativo de nº 412/2022

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 018/2021**, realizado pelo Ministério da Defesa – Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana.

Objeto: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2022**, advinda do **Pregão Eletrônico nº 018/2021**, realizado pelo Ministério da Defesa – Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana, aquisição de Aparelho de Ar Condicionado, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos autos dos processo nº 412/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no valor total de R$: 77.180,00 (Setenta e Sete Mil Cento e Oitenta Reais).

Data Homologação: 28/06/2022

Valor Total Homologado R$: **77.180,00 (Setenta e Sete Mil Cento e Oitenta Reais).**
Empresa: **PH MÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **21.896.864/0001-03**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 28 de Junho de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:520C12AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA -TEMPO DE APRENDER 001/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DA APP. EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
CNPJ: 03.286.714/0001-04
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

CHAMADA PÚBLICA-TEMPO DE APRENDER 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001 da APP. EMEIEF Teotônio Brandão Vilela

A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I.E.F.Teotônio Brandão Vilela, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a realização da Chamada Pública- Tempo de Aprender 001/2022 para atender a necessidade inadiável de excepcional interesse, para suprir e atuar no Programa como Assistente de Alfabetização Voluntário, Resolve:

CONVOCAR, Os candidatos abaixo relacionados, a comparecer na sede da EMEIEF Teotônio Brandão Vilela, para apresentar a documentação no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação deste Edital, munidos dos documentos abaixo relacionados**:**

CPF
RG
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO
HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL http://www.tse.jus.br
(CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE CERTIDÃO RONDONIA (www.tce.ro.gov.b)
PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PUBLICA – RECEITA MUNICIPAL(http://www.cujubim.ro.gov.br/)
PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PUBLICA – RECEITAESTADUAL
(https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PUBLICA – RECEITA FEDERAL http://servicos.receita.fazenda.gov.br
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS www.pf.gov.br
01 FOTO 3X4
CONTA NO BANCO DO BRASIL
NUMERO DE TELEFONE
E-MAIL

CARGO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	KELLY NUNES TEIXEIRA
2º	MICHELE SANTOS COELHO

Nestes termos, publica-se.

Cujubim/RO, 28 de junho 2022.

MAURINA DE ARAUJO LIMA SANTOS
Presidente da APP

HIRLANY FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA
Vice Diretora EMEIEF Teotônio Brandão Vilela Portaria 28/2019

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:E48E8025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.179, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerandoo Ofício nº 73/SEMAME-EXECUÇÃO/2022, ID 309186, por meio do qual a SEMAME solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME, em suas ações.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
III. PROGRAMA: 18 541 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
IV. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 747/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 542 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
d. ATIVIDADE: 18 542 0014 3106 Controle Ambiental e Fiscalização;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 776/3.3.90.30 Material de Consumo R$ -8.000,00 (oito mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 777/3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ -4.000,00 (quatro mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 778/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ -4.000,00 (quatro mil reais);
i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 779/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ -4.000,00 (quatro mil reais);
j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 780/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ -9.000,00 (nove mil reais);
II. Segunda Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 543 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
d. ATIVIDADE: 18 543 0014 3105 Recuperação de Nascentes e Áreas Degradadas;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 782/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ -10.000,00 (dez mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 784/4.4.90.51 Obras e Instalações R$ -5.000,00 (cinco mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 785/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ -3.000,00 (três mil reais);
III. Terceira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 541 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 18 541 0001 3100 Manutenção da Atividades Administração da SEMAME;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 722/3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ -10.000,00 (dez mil reais);

IV. Quarta Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 541 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3103 Gestão Integrada de Esgotamento Sanitário;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 760/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ -5.000,00 (cinco mil reais);
V. Quinta Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 541 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
d. ATIVIDADE: 18 541 0014 6029 Construção e Instalação de Poço Artesiano no Assentamento Edmilson Pastor Km 52;
e.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 775/4.4.90.51 Obras e Instalações R$ -35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 27 de junho 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:F3CDB71F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 312/PGM/2022

Processo Administrativo: 792/2020
Interessado: PAULO SANTANA
Assunto: Alienação Gratuita de Imóvel – Título Já
Requereu o interessado a Alienação Gratuita do imóvel localizado na Rua Acre. nº 2342, Bairro Centro, lote 003, quadra 00B, setor 006, com 1350,00m².
O interessado juntou documentos exigidos a expedição de título de propriedade do imóvel, alegando para tanto que reside no mesmo com sua família desde 1992.
Pois bem esta procuradoria já perdeu a conta de quantas vezes o requerente solicitou a expedição do referido documento e de quantas vezes tal pedido foi negado.
A Administração Municipal esta impossibilitada de conceder referido documento por força da Sentença prolatada no Processo nº 0001644-48.2012.8.22.0008 e juntada aos autos (ID – 308266), haja vista que por se tratar de imóvel público se faz necessário a adoção de procedimentos legais de alienação de bens públicos.
Assim ante o exposto, esta Procuradoria opina pelo INDEFERIMENTO do pedido.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 27 de junho de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO
Acato as razões do Parecer Jurídico nº 312/PGM/2022;
INDEFIRO o pedido de alienação Gratuita do imóvel localizado na Rua Acre. nº 2342, Bairro Centro, lote 003, quadra 00B, setor 006, com 1350,00m².

Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 27 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:79670750

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021, DO PROCESSO Nº 6077/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no **Contrato nº 130/PGM/2021** do Processo Administrativo nº 6077/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **M.R. FERREIRA M.R. FERREIRA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula 3.1, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescida a Dotação Orçamentária, prevista na Cláusula 3.2, a dotação nº 10 302 0009 3070 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas 3.1 e 3.2, as demais cláusulas do Contrato n° 130/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 27 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

M.R. FERREIRA M.R. FERREIRA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas
NOME: EDMAR DIAS DE OLIVEIRA
CPF Nº ***.346.682-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:31975344

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Aviso de Licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO 3329/SEMAME/2022
Por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de / 1.993 , Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal 9.074/1995, Lei Federal 11.445/2007 e na Lei Organica Municipal e na Lei Municipal 2.420/2021, “LICITAÇÃO”, na

modalidade **CONCORRENCIA, tipo TÉCNICA E PREÇO**, tendo como objeto A CONCESSÃO DE AGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO, no Município de Espigão do Oeste, tudo em conformidade com processo 3329/SEAME/2022, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **16/08/2022 as 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2800, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de **R$ 83.000.000,00** (oitenta e três milhões de reais). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente das 07 às 13 Horas, e ainda está disponível no portal da transparência e através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – RAMAL 130.

Espigão do Oeste-RO, 28 de junho de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 4.622/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F0DAC99F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/PMGJT/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI COM BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL/REGIONAL

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/PMGJT/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI COM BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL/REGIONAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para Registro de Preços **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO** em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamentado Pelo Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de internet via fibra optica, para atender a demanda da Secretaria municipal de administração e demais secretaria participantes do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
Valor estimado: R$ 57.519,96
Proc. Administrativo nº 505/2022.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min. Do dia 29/06/2022.
Abertura de propostas dia 08/07/2022, às 9h00min.
Sessão de disputa, 08/07/2022, às 9h15min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira, 28 de Junho de 2022.

ROGERIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:CBF123A3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMGJT/2022 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI COM BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL/REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMGJT/2022
Itens Exclusivos ME/EPP/MEI
e Itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA para ME/EPP/MEI com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO,** em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/2015 de 01 de Setembro de 2015 e demais exigências deste Edital. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de pneus, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.**
Valor: R$= 1.699.141,23
Proc. Administrativo nº. 442/2022.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min (horário de Brasília) Do dia 28/06/2022.
Abertura de propostas dia 11/07/2022, às 9h00min (horário de Brasília).
Sessão de disputa, 11/07/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 28 de Junho de 2022.

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:3A0EB4E5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 003/SUPEL/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL nº 003/SUPEL/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 63.761.944/0001-00, representado neste ato pela Comissão de Chamada Pública, instituída pela Portaria nº 058/GP/2.021, considerando a Lei n° 11.947/2009, e da Resolução/CD/FNDE n° 06, de 08/05/2020, torna público que realizará a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 003/SUPEL/2022** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações destinados às refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede Publica de Ensino de Governador Jorge Teixeira - RO nos períodos letivos de 2022, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.

Os produtores interessados deverão apresentar os **documentos de habilitação** e **Projeto de Venda** no dia 18 **de Julho de 2022**, às **9h30min** (nove horas e trinta minutos), no Setor de Licitações End: Avenida Pedras Brancas nº. 2673 – Centro – Governador Jorge Teixeira-RO, junto à Comissão de Chamada Pública – CCP.

A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações da Prefeitura, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, e também pode ser requerido na CPL, ou Solicitado pelo email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Governador Jorge Teixeira-RO, 28 de Junho de 2022.

MARCIO DE SOUZA
Presidente CCP

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:42C2A283

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8986/ GAB / 2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8986/ GAB / 2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial Proveniente de Anulação, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº **1.241**, de 22 de junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, na importância **R$ 876.117,45 (oitocentos e setenta e seis mil, cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

§ 1º - Para a cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com o art. 1º serão utilizados recursos de excesso de arrecadação Transferência de Convênio n° 245/PGE/2022 no valor de R$ 832.311,00 (oitocentos e trinta e dois mil e trezentos e onze reais).

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.1132 Aquisição de Mobiliário Escolar Conv. n° 245/PGE/2022
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 545
F.R: 1.571
Valor: **R$ 832.311,00**

§ 2º Para a cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com o art. 1º serão utilizados recursos de anulação de dotação orçamentária referente a contrapartida do Município no valor de R$ 43.806,45 (quarenta e três mil, oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), segue abaixo ficha orçamentária de anulação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____**R$ 43.806,45**
02.00 Executivo Municipal 22/06/2022
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0007.1132 Aquisição de Mobiliário Escolar Conv. n° 245/PGE/2022
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 546
F.R: 1.500
Valor: R$ 43.806,45

ANULAÇÃO (-):_____**R$ (43.806,45)**
02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 361 0007 2051 Construção, Reforma e Ampliação das Escolas Ensino Fundamental
4.4.90.51 Obras e Instalações
Ficha: 150
F.R: 1.500
Valor R$ (43.806,45)

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação e por Anulação.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº. 444/2022/SEMEC de 30 de maio de 2022.
O recurso será repassado via TERMO CONVÊNIO Nº 245/PGE-2022, para Aquisição de Conjuntos Escolares para alunos e Conjuntos para professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental.
Diante do exposto, justifica-se abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.1132	4.4.90.52	1.571	R$: 832.311,00
0007.1132	4.4.90.52	1.500	R$: 43.806,45

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

Fonte de Receita	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
1.571	R$: 0,00	R$: 832.311,00	R$: 0,00	R$: 832.311,00

Memória de Cálculo de Anulação de Dotação

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.1132	4.4.90.52	1.500		R$: 43.806,45
0007.2051	4.4.90.51	1.500	R$ (43.806,45	
TOTAL			**R$ (43.806,45)**	**R$ 43.806,45**

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:960ADE9F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8987/ GAB / 2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8987/ GAB / 2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.232**, de 22 de junho de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro, na importância de **R$ 291.634,43 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal
02.08. - Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0021.1133 Aquisição de veículo e implementos agrícolas - Convênio Siconv n° 865042/2018
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 549
F.R: 2.700
Valor: R$ 291.634,43

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando as Comunicações Internas nº. 47/2022/SEMAGRI de 30 de maio de 2022.
Considerando Convênio Siconv n° 865042/2018, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Considerando que a suplementação será destinada para aquisição de:
a)Veículo Utilitário que servirá para dar suporte a Secretaria de Agricultura nas ações e capacitação dos funcionários inteiramente voltados para o desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária de nosso município;
b)Caminhonete para prestar a assistência técnica aos produtores rurais;
c)Implementos Agrícolas (plantadeira, roçadeira e carreta agrícola) servirão para aumentar a capacidade de produção, beneficiando diretamente mais de 150 famílias agrícolas;
d)Tanque de Resfriamento para oferecer oportunidade a pequenos agricultores do perfil agricultura familiar, que irão somar na sua economia o comercio da sua pequena produção de leite, e assim incentivar sua permanência no campo.

Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Especial Proveniente de Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Agricultura.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.1133	4.4.90.52	2.700	R$: 291.634,43

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.700	R$: 291.634,43	R$: 00,00	R$: 291.634,43

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:3216D775

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.97/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº.97/GP/2022

DE 27 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 98/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO EM FAVOR DASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, eALDAIR FERREIRA DE AMORIM, Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 8776/GAB/2022. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do CONTRATO 98/2022, processo 662/2022**,**referente Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com ou sem a utilização de cartões magnéticos individuais, por meio de estabelecimento credenciado no município de Governador Jorge Teixeira/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da secretaria municipal Obras e Serviços Públicos de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - FICAM designados; os servidores:WALTER ALVES DOS SANTOS, CPF. 473.***.***-34, TITULAR.JONH ELDER DE SOUZA PEREIRA, CPF. 022.***.***-40 SUPLENTE

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 27 (vinte) dias do mês de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:800FF4D1

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.96/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº.96/GP/2022

DE 27 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°.097/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, eELVER PEREIRA DA SILVA, Secretário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 8776/GAB/2022. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do CONTRATO N°.097/2022, processo 554/2022, referente Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com ou sem a utilização de cartões magnéticos individuais, por meio de estabelecimento credenciado no município de Governador Jorge Teixeira/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da secretaria municipal de Educação e Cultura de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - FICAM designados; os servidores: Alex Sandro Correa Soares, CPF. 006.***.***-46 -**TITULAR**e Jaine de Melo Morais , CPF. 061.***.***-07 -**SUPLENTE**.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B22BE569

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.101/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.101/2022
PROCESSO N°.529/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA:**SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ:42.818.845/0001-39

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIA DIOGENES-RECURSO DERIVADO DE CONVÊNIO N° 254/PGE/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA SEDUC/RO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.

VALOR:O valor do presente CONTRATO é de**R$ 210.519,83 (duzentos e dez mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e três centavos)**

FONTE DE RECURSOS: Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste CONTRATO estão garantidos no exercício de 2022 e são os seguintes:

Ficha:	528
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional:	12.361.0007.1118.0000
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00 -DESPESAS DE CAPITAL
Código de Aplicação:	002.012 -Transferências de Convênios - Educação
Fonte de Recurso:	2.571.0000 -Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
Fonte STN:	2.571 -Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (Exerc.Anterior)

FISCALIZAÇÃO:A fiscalização do contrato fica a cargo da CONTRATANTE através dos membros designados na portaria municipal n°.100/GP/2022, conforme exigências artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇO: 001/2022

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:O presente CONTRATO terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado somente em casos excepcionais e devidamente justificado pelas partes, desde que aceito pela administração.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras ou serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do CONTRATO/ORDEM DE SERVIÇO, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e termo de referência.

DATA DA ASSINATURA:28/06/2022

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação E Cultura
Contratante

Sidoca Engenharia E Construções LTDA
SIDNEY RIBEIRO BARBOSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:A2FB2633

GABINETE
ADENDO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO N°.094/2022

ADENDO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO N°.094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 023/SUPEL/2021
PROCESSO N°. 639/2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/06/2022. Edição 3248
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será de doze (12) meses, a partir da data da assinatura do mesmo**.**

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:247E10B2

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.45/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 503/2022

AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO 429/PGE/2021, PARA ATENDER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOJUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022,e de acordo determinaart. 43, inc. VI da Lei 8.666/93,torna público para conhecimento de todos, nos termo do Art. 4°,incisoXXIIda Lei Federal 10.520/2002 a**HOMOLOGAÇÃO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022,**fundamentado na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 7.874/GP/2020, de 19 de Maio de 2020, e considerandoTermo de Adjudicação LICITANET de 22/06/2022 (ID 36926)eParecer Jurídico 310 de 27/06/2022 (ID 38344),Autoriza as aquisições, conforme quantidades, condições e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor das respectivas empresas, e valores totais abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	41.947.390/0001-99	R$ 15.722,00
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO JARU LTDA	02.861.388/0001-40	R$ 12.319,50
TOTAL GERAL		**R$**28.041,50

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 28 de junho de 2022.

PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretário M. de Administração

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:5A85B31B

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.100/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº.100/GP/2022

DE 28 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°.101/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, eELVER PEREIRA DA SILVA, Secretário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 8776/GAB/2022. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do CONTRATO N°.101/2022, processo 529/2022, referente contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção do muro da escola municipal de ensino fundamental Antônia Diogenes-recurso derivado de convênio n° 254/PGE/2021 secretaria de estado da educação e cultura SEDUC/RO e contrapartida do município de Governador Jorge Teixeira, através da secretaria municipal de educação e cultura do município de governador Jorge Teixeira/RO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de educação-SEMEC.

Art. 2º - FICAM designados; os servidores: JAYRO COSME GUIMARAES VASCONCELOS JUNIOR, CPF. 269.***.***-06 - **TITULAR**e ARIELE LAIA CARVALHO, CPF. 009.***.***-45 - **SUPLENTE**.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:A2FBB6DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 134-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 134-CMGM/2022 Em 22 de junho de 2022

DISPÕE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PEÚNIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Municipais abaixo relacionados, "**Licença Prêmio em Pecúnia"**, nos termos da Lei Municipal nº 347/1990, de acordo com artigo 106, sendo:

Albiraci Campos Bezerra, matrícula 22, cargo de atendente, **30 (trinta) dias** de **Licença Prêmio em Pecúnia**, referente ao período aquisitivo 21/01/2011 a 20/01/2016.
Ana Maria Maia Farias, matrícula 14, cargo de agente de limpeza e conservação, **30 (trinta) dias** de **Licença Prêmio em Pecúnia**, referente ao período aquisitivo 21/01/2011 a 20/01/2016.
Claudecir Lopes da Silva Sousa, matrícula 438, cargo de agente administrativo, **30 (trinta) dias** de **Licença Prêmio em Pecúnia**, referente ao período aquisitivo 02/05/2017 a 01/05/2022.
David Noujain, matrícula 375, cargo de procurador jurídico, **30 (trinta) dias** de **Licença Prêmio em Pecúnia**, referente ao período aquisitivo 06/04/2016 a 05/04/2021.
Emilio Ricardo More Anterzana, matrícula 374, cargo de vigilante, **30 (trinta) dias** de **Licença Prêmio em Pecúnia**, referente ao período aquisitivo 04/04/2011 a 03/04/2016.

Irene Ferreira Lima, matrícula 20, cargo de agente limpeza e conservação, **30 (trinta) dias** de **Licença Prêmio em Pecúnia**, referente ao período aquisitivo 21/01/2006 a 20/01/2011.
Márcia Mercado de Castro, matrícula 380, cargo de agente administrativo, **30 (trinta) dias** de **Licença Prêmio em Pecúnia**, referente ao período aquisitivo 04/04/2016 a 03/04/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 22 de junho de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:AF8C5413

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 135-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 135/CMGM/2022 Em 22 de junho de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Carlos Alberto Dias do Nascimento visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 21 a 24 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 211, ao vereador Carlos Alberto Dias do Nascimento, para cumprir agenda de reuniões junto a vários órgãos: Casa Civil, CPA, DER, Assembleia Legislativa e Gabinete do Sen. Confúcio Moura em Porto Velho/RO no período de 21 a 24 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 22 de junho de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8444B4A2

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 136-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 136/CMGM/2022 Em 22 de junho de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Raimundo Braga Barroso visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 21 a 24 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 04 (quatro) diária (s), no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme nota de empenho nº 212, ao vereador Raimundo Braga Barroso, para cumprir agenda de reuniões junto a vários órgãos: Casa Civil, CPA, DER, Assembleia Legislativa e Gabinete do Sen. Confúcio Moura em Porto Velho/RO no período de 21 a 24 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 22 de junho de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:C12E7C01

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 137-CMGM/2021

PORTARIA Nº. 137/CMGM/2022 Em 22 de junho de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Romerito Pereira da Silva visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 21 e 22 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 02 (duas) diária (s), no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) conforme nota de empenho nº 213, ao vereador Romerito Pereira da Silva, para cumprir agenda de reuniões como Dep. Anderson Pereira e com Coordenador do Projeto Pintando a Liberdade em Porto Velho/RO no período de 21 e 22 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 22 de junho de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:A3142F70

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 138-CMGM/2022

PORTARIA Nº. 138/CMGM/2022 Em 27 de junho de 2022.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador, Rivan Eguez da Silva visando deslocamento para Porto Velho/RO no dia 27 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 01 (uma) diária (s), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) conforme nota de empenho nº 230, ao vereador Rivan Eguez da Silva, para cumprir agenda de reunião com o Conselheiro Edilson de Souza Silva do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO em Porto Velho/RO no dia 27 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 27 de junho de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:20D2E34C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.264/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração do Pregoeiro e dá outrasprovidências".

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município,baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA o servidor **VANDER UILIAN FREIRE DE SOUZA** do cargo em**COMISSÃO** da AdministraçãoMunicipalde **PREGOEIRO** , da Chefia de Gabinete.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito apartir de 01 de julho de 2022**, revogadas as disposições contráriasem especial a do **decreto nº 13.479/2021**

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 27 de junho de 2022.

RAISSADASILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E80299C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

À Empresa:

VISÃO EMPRESARIAL LTDA

Endereço:

Rua José Marante dos Reis, nº 3051, sala B, Bairro Juscelino Kubitschek

CNPJ: Telefone FAX

09.520.005/0001-10 69 99355 8095

Autorizamos V.S.ª a executar o objeto adiante discriminado, observadas as especificações demais condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021, à sua Proposta de Preços constante no Processo nº 1357/2020.

I- DO OBJETO

ITEM 01 -Centro Multidisciplinar José Rodolpho Alves Ferreira Avenida Dr. Lewerger, 1469. No mínimo 01 central de larme, módulo ethernet ME-04, teclado TEC 300, bateria 12v 7,0A, rádio transmissor RFMON 460, 3 sensores magnéticos, 13 sensores de movimento, 2 sensor IVA Barreira 60 m, sirene 12v branca PKR, 150 cabo DNI alarme 4 vias 0,36mm, 50 cabo de rede Utp Cat5 azul, 2 caixa de sobrepor quadrada com tampa cega, 2 conector importado RJ45
QUANTIDADE: 10 Meses
VALOR UNITÁRIO:1.325,00
VALOR TOTAL:13.250,00

ITEM 02 -Escola Adma Leal Avenida Quintino Bocaiúva, 2076. No mínimo 01 central de alarme, Módulo ethernet ME-04, teclado TEC 300, bateria 12V 7,0A, sirene 12v branca PKR, rádio transmissor, 03 sensores magnético, 19 sensor de movimento, 04 sensor IVA Barreira IR 50 60m, 320 cabo DNI alarme 4 vias 0,36mm, 300 cabo de rede Utp Cat5 azul, 130 cabo telefone Cce-Apl 50 2 pares externo blindado, 2 conector importado RJ45, 04caixa sobrepor quadrada com tampa cega
QUANTIDADE: 10 Meses
VALOR UNITÁRIO: 1.325,00
VALOR TOTAL: 13.250,00

ITEM 03 -Escola Bader Massud Jorge Avenida 15 de novembro, 2559. No mínimo 01 central de alarme, teclado TEC 300, bateria 12v 7,0A, 09 sensores magnéticos, 03 sensor ativo IVA Barreira 150 m, 02 sensor ativo IVA Barreira 60 m, 40 sensores de movimento, módulo ethernet ME-04, rádio transmissor, 600 cabo DNI alarme 4 vias 0,36mm, 95 cabo telefone CCEAPL 50 2 pares externo blindado, sirene 12v branca PKR, 8 caixa Sobrepor quadrada com tampa cega, 2 conector importado RJ45, 430 cabo de rede Utp CAT5 azul
QUANTIDADE: 10 Meses
VALOR UNITÁRIO: 1.325,00
VALOR TOTAL: 13.250,00

ITEM 04 -Escola Irmã Hilda Avenida Duque de Caxias, 2140. No mínimo 01 central de alarme, teclado TEC 300, 02 sirene de alta potência preta 30w 130db 12v, bateria VRLA 12v 7A, 40 sensores demovimento, 5 sensor IVA Barreira 360 150 m, 2 sensores IVP 3011 teto, 6 sensores magnéticos 500 cabo de rede Utp Cat5 azul, 1000 cabo DNI 2 pares 4x40, 1000 cabo telefone CCE-APL 50 2 pares externo blindado, 50 fio de energia bitola 1.5, rádio transmissor, 2 canaleta ventilada média

QUANTIDADE: 10 Meses
VALOR UNITÁRIO: 1.325,00
VALOR TOTAL: 13.250,00

ITEM 05 -Escola Zuleide Costa de Assumpção Avenida Antônio Luiz de Macedo, 3680. No mínimo 01 central de alarme, teclado TEC 300, 02 sirene de alta potência preta 30w 130db 12v, 03 bateria 12v 7A, 02 fonte auxiliar de alimentação 2A, 38 sensores de movimento, 05 sensores magnéticos, 08 sensor ativo IVA Barreira 150 m, 300 cabo de rede Utp cat5 azul, 300 cabo DNI 2 pares 4x40, 200 cabo telefone CCE-APL 50 2 pares externo blindado, 50 fio de energia bitola 1.5, rádio transmissor, canaleta ventilada média

QUANTIDADE: 10 Meses
VALOR UNITÁRIO: 1.325,00
VALOR TOTAL: 13.250,00

TOTAL: 66.250,00

II LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 A CONTRATADA deverá instalar os serviços de vigilância Eletrônica Monitorada nos referidos prédios/imóveis, Centro Multidisciplinar de Atendimento Especializado Prof. José Rodolpho Alves Ferreira, Escola Municipal de Ensino Infantil Adma Leal, Escola Municipal de Ensino Infantil Bader Massud Jorge, Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Irmã Hilda e Escola Municipal de Ensino Infantil Zuleide Costa de Assunção da Secretaria Municipal de Educação no prazo de 30 (trinta) dias corrido contados a partir da data do recebimento da Nota de empenho, devendo ser entregue conforme especificações e quantidades estimadas previamente no item 04 deste termo de referência e condições em instrumento convocatório;
2.2 - O licitante contratado, independentemente do fato de ser ou não fabricante do referido produto obriga-se a efetuar a substituição/troca de todo e qualquer material ou seu componente que vier a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes da proposta apresentada, sem nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO.
2.3 - A substituição/troca referida mencionada na cláusula do Termo de Referência, deverá ser providenciada pelo licitante contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que a mesma receber notificação ou termo de Recusa do material expedida pelo Município de Guajará-Mirim/RO, realizando sua entrega no endereço constante no subitem deste Termo de Referência.
2.4- Não será admitido, para efeito de recebimento do objeto que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no item 04 do Termo de Referência;
2.5 - As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos, veículos e etc., que impliquem na perfeita execução dos serviços contratados, correrão por conta da empresa contratada e sob a sua exclusiva responsabilidade, devendo para isso computá-las na sua proposta, não sendo aceitas alegações posteriores.
2.6- A empresa contratada deverá prover seus técnicos de equipamentos de reposição e todo ferramental necessário à perfeita execução dos serviços, de forma a não comprometer a qualidade e rapidez na sua execução, não sendo aceitas alegações de que não possui peças para reposição imediata, ficando a mesma sujeita a penalidades cabíveis.
2.7 - Os equipamentos deverão ser instalados nos endereços indicados no subitem 10.1 do Termo de Referência e ficará por conta da empresa contratada o fornecimento de todo o material e acessórios necessários à instalação, inclusive fiação. Onde será recebida pela Comissão de Recebimento designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos: I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações. No local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos serviços, verificar a sua conformidade com as especificações constantes, e discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da execução dos serviços e, se for o caso, as irregularidades observadas; II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.
2.8- O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional dentro dos limites estabelecidos pela Lei. O que dispõe o §2º artigo 73 da lei 8.666/93 ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim/RO. Por ocasião do recebimento dos serviços, caso seja detectado o não atendimento a especificação do

objeto licitado, poderá a Administração rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito conforme prazo estipulado no Termo de Referência. 2.9- Em compatibilidade com as obrigações assumidas, a empresa vencedora, obrigatoriamente deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, podendo o Município de Guajará-Mirim, a qualquer tempo, solicitar apresentação dos documentos atualizados.
III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 - Instalar o Sistema de Alarme e Monitoramento, nos prédios mencionados na cláusula primeira Caso a quantidade de sensores (magnéticos e infravermelho) seja superior ao previsto, será de responsabilidade da CONTRATADA a sua instalação sem que haja ônus adicionais para o CONTRATANTE.
3.2 - Transferir à CONTRANTE a posse dos equipamentos que forem instalados, até o término de vigência do mesmo, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.
3.3 - Prestar, quando o alarme disparar, socorro imediato no período máximo de 10 (dez) minutos com profissionais qualificados que identifiquem a origem do seu acionamento e reprimam as eventuais invasões, devendo informar, de imediato, ao gerente do escritório do município em questão;
3.4 - Realizar, periodicamente, através de assistência técnica especializada, a manutenção da central de alarme e dos respectivos acessórios, ou quando solicitada pelo funcionário responsável pela fiscalização do contrato;
3.5. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto do presente instrumento, sem autorização do CONTRATANTE;
3.6- Prestar todos os esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços que contratados;
3.7 - Fazer cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;
3.8 - Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos pessoais ou materiais, causados pelos seus empregados ou prepostos, ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus funcionários na execução dos serviços contratados;
3.9- Indicar formalmente o seu suposto, visando os futuros contatos com o representante do Contratante durante a execução do contrato;
3.10 - Responder por todos direitos trabalhistas referentes aos seus empregados responsáveis pelo monitoramento da vigilância eletrônica, tais como: salários, encargos sociais, assistência médica acidentes, auxílio transporte, auxílio alimentação, impostos e demais obrigações trabalhistas isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
3.11- A contratada deve vistoriar as dependências onde serão prestados os serviços de Vigilância Eletrônica monitorada, não sendo admitida, em hipótese alguma, qualquer tipo de alegação ou declaração de desconhecimento total ou parcial dos serviços a serem executados. A vistoria deverá ser efetuada antes da realização da licitação;
3.12- Arcar com todas as despesas com cabeamento e periféricos para a instalação dos equipamentos;
3.13- Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

IV DO PAGAMENTO
4.1. O pagamento da presente Ordem de Fornecimento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da emissão da nota de empenho, acompanhada da nota fiscal/fatura discriminativa e da correspondente Ordem de Serviço, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento. Recebi o original desta Ordem de Serviço, ciente das condições estabelecidas.

Guajará-Mirim, RO, 31 de Janeiro de 2022.

Contratada Contratante
VISÃO EMPRESARIAL LTDA LILIMAR LEMOS DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:4B595C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 84/CMAS/2022

RESOLUÇÃO Nº84/CMAS/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 28 de junho de dois mil e vinte e dois, Ata n°88, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável aos Balancetes referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2022.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 28 de junho de 2022.

IRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Dec.n°12.940/GAB-PREF/2020

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:BC9E9BA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 026/2022

SRP 020/2022.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo n.º **46-03/2022**, ocorrido em 28 de junho de 2022.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Confecção e Plotagem de Adesivos para frota de Veículos Municipais.
Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo item.

Fornecedor	Cnpj	Endereço	Itens	V. Total
OSIRIS TAUFFMANN DE OLIVEIRA 59064099200	46.838.368/0001-24	R Tancredo nevesN° : 2311 Itapuã do Oeste-RO, Cep: 76861-000	1	41.810,00
VALOR TOTAL			**R$: 41.810,00**	

O certame totalizou a importância de **R$: 41.810,00** (quarenta e um mil oitocentos e dez reais).
Não houve manifestação de intenção de Recursos.
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 28 de junho de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:ECC7F125

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO através do Presidente da CPL torna público, o resultado da Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização em geral: nas fossas, canalização de esgotos, forros e paredes, serviços de aspiração de forros e limpeza de calhas em toda a extensão da Câmara Municipal e serviço de limpeza e higienização no reservatório de água. Processo nº 112/2022. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa:
REINILSON DE SOUZA NEGREIRO, CNPJ nº 10.578.654/0001-50, no valor total de 6.649,66 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Valor total de 6.649,66 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 28 de junho de 2022.

VAGUINO DAS DORES BATISTA
Presidente CPL

Publicado por:
Vanessa Cristielly de Souza Schmitz
Código Identificador:7951CC33

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.241/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.241 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*Excesso de Arrecadação*no valor de no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos do convênio nº 270/PGE/2021,e abertura de credito adicional suplementar por*Superávit Financeiro*no valor deR$4.181,20(quatro mil, cento e oitenta e um reais, vinte centavos)relativo a contrapartida do município, totalizando o valor do convenio em R$34.181,20(trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais, vinte centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que aCÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE - ROaprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por*Excesso de Arrecadação*no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos do convênio nº 270/PGE/2021,e abertura de credito adicional suplementar por*Superávit Financeiro*no valor deR$4.181,20(quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos)relativo a contrapartida do município, totalizando o valor do convênio em R$34.181,20(trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/06/2022 às 17:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:7E421BC3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.242/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.242 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*Excesso de Arrecadação*no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), oriundos do termo de convênio nº 183/PGE/2022 e contrapartida deR$84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais)provenientes de anulação de dotação de recursos próprios,totalizando o valor do convênio em R$784.300,00(setecentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais)para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), oriundos do termo de convênio nº 183/PGE/2022 e contrapartida de R$84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convênio em R$784.300,00(setecentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais),para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º. Esta Lei contém Anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos vinte (20) dia do mês de Junho (06) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/06/2022 às 17:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:010A139E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.243/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.243 DE 20 DE JUNHO DE 2022

Altera o valor do Auxílio Alimentação disposto no artigo 73-E da Lei Municipal nº 1.102/2012, pago aos Servidores do Grupo de Suporte Educacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA aprova e ele sanciona a seguinte
L E I
Art. 1º -Fica alteradaa redação do art. 73-E da Lei Municipal nº 1.102/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73-E. O valor do auxílio alimentação será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo ser reajustado anualmente, de acordo com a variação da inflação do ano - exercício do ano anterior, apurada pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

Art. 2ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**,**aos vinte (20) dia do mês de Junho (06) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/06/2022 às 17:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:464A5767

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2007/2022

PROCESSO Nº:2007/2022
CLASSE: Progressão Vertical
NOME:Andreia Ferreira Lopes

Prefeitura Municipal
deMachadinho

D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo Nº**2007/2022**, referente à **PROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pela servidora **ANDREIA FERREIRA LOPES,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 203695).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/06/2022 às 17:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:8E6D81EE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2198/2022.

PROCESSO Nº:2198/2022.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários
NOME:Maria Almeida Santos Barreto.

Prefeitura Municipal
de Machadinho D´Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo nº**2198/2022**, referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU) dos anos/exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011,** solicitado pela senhora **MARIA ALMEIDA SANTOS BARRETO,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 209125).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/06/2022 às 17:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:CA4AF73E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3956/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3956 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*Excesso de Arrecadação*no valor de no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos do convênio nº 270/PGE/2021,e abertura de credito adicional suplementar por*Superávit Financeiro*no valor deR$4.181,20(quatro mil, cento e oitenta e um reais, vinte centavos)relativo a contrapartida do município, totalizando o valor do convenio em R$34.181,20(trinta e quatro mil, cento e

oitenta e um reais, vinte centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2241 de 20 de junho de 2022, resolve:
DECRETAR

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por*Excesso de Arrecadação*no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos do convênio nº 270/PGE/2021,e abertura de credito adicional suplementar por*Superávit Financeiro*no valor deR$4.181,20(quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos)relativo a contrapartida do município, totalizando o valor do convenio em R$34.181,20(trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º. Este Decreto contém Anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/06/2022 às 17:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F30A9B00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3957/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3957 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*Excesso de Arrecadação*no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), oriundos do termo de convênio nº 183/PGE/2022 e contrapartida deR$84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais)provenientes de anulação de dotação de recursos próprios,totalizando o valor do convenio em R$784.300,00(setecentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais)para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2242 de 20 de junho de 2022, resolve:

DECRETAR

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), oriundos do termo de convênio nº 183/PGE/2022 e contrapartida deR$84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais)provenientes de anulação de dotação de recursos próprios,totalizando o valor do convenio em R$784.300,00(setecentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais),para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º. Este Decreto contém Anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/06/2022 às 17:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F5D88768

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2188/2022

PROCESSO Nº:2188/**2022**
CLASSE: Equiparação Salarial.
NOME: Ana Paula de Assis Silva.

Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'INDEFERIR' o Processo Nº2188/**2022**, referente à **EQUIPARAÇÃO SALARIAL,** solicitado pela servidora **ANA PAULA DE ASSIS SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 208471).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/06/2022 às 08:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:15393A94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
CONTRATO 0005/SEMSAU/2022.

CONTRATO 0005/SEMSAU/2022.

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) MOTOCICLETAS 0 KM, CONV.246/PGE/2021, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, E A EMPRESA VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALVES PEREIRA,** brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG 304.453 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 313.096.582-34, e do outro lado a empresa **VALE COMERCIO DE MOTOS ,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.939.753/0001-46, com Sede na Av. Nove de Maio, 498, N – modulo 1, CEP: 78.320-000, na cidade de Juína - MT, neste ato representada pelo Sr. **VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA,** brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob o R.G. n. 5.614.292-4, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 795.240.289-72, residente e domiciliado na rua das Palmeiras, 336, Bairro Módulo 3, na cidade de Juína - MT, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, caracterizada a licitação – Pregão Eletrônico N.° 040/CPL/2022 em conformidade com o Processo(SEMSAU) nº.28/2022, pela forma de execução por preço global, conforme segue:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA

AQUISIÇÃO DE 12 MOTOCICLETAS 0 KM, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, MOTOR DE MÍNIMO 49 A 50 CC, DE 3,2 CV A 8.800 RPM, TORQUE DE 3.1 N.MA 5.800 RPM, MONICILINDRO OHC, 4 TEMPOS AFERRECIDO A AR, IGNIÇÃO ELÉTRICA, COM FREIO A DISCO, LUZ DE LED DE FÁBRICA, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LTS, ENTRADA PARA USB, PARTIDA ELÉTRICA, RODAS DE LIGA LEVE, TRAVAS DE DIREÇÃO, MARCADOR DE MARCHA E GASOLINA, SUSPENSÃO ANTI VIBRAÇÃO, BAÚ INTERNO DE PORTA CAPACETE, COM BAULEIRO ACOPLADO, 2 PASSAGEIROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desse Município de Ministro Andreazza-RO, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 040/CPL/2022, anexo ao processo ordinário nº. 28/SEMSAU/2022.

DA LICITAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA. Integram este instrumento contratual, os documentos relativos à AQUISIÇÃO DE BEM MÓVEL, guardadas a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, apresentados ao Pregoeiro Oficial do Município de Ministro Andreazza-RO.

DO AMPARO LEGAL
CLÁUSULA TERCEIRA. O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital da Modalidade Pregão na forma Eletrônica sob nº. 040/CPL/2022, Processo Ordinário nº. 028/SEMSAU/2022, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações posteriores, sendo a primeira também aplicável nos acasos omissos deste contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA QUARTA. O objeto deste contrato será executado por preço por item, execução direta e mediante Nota de Empenho, expedida pela CONTRATANTE.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente contrato é de **R$ 176.160,00 (cento e setenta e seis mil, cento e sessenta reais)** por meio de repasse das dotações orçamentárias **02.02.015.10.301.0049.1429 e 02.02.007.10.301.0049.1448** Aquisição de Motocicletas, Conv.246/PGE/2021. Elemento de Despesa 4.4.90.52.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Veículos de Tração Mecânica.

Parágrafo Único. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, acompanhado da nota fiscal e Certidões Negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas, mediante ordem bancária na conta corrente da empresa, no banco a ser informado pela empresa.

DA ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA. O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, devidamente assinada pela autoridade competente.

Parágrafo Primeiro. **LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA**: ao Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza, entre 7:30 e 13:30 horas, de segunda as sextas – feiras (exceto feriados), na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, localizada na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, neste Município.

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto ora adquirido, não sofrerá reajuste de preço.
Parágrafo primeiro: No caso de eventual atraso de pagamentos, desde que não tenha a contratada contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, deverá incidir sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, e serão calculados – mediante apresentação de nota fiscal própria – por meio da aplicação da seguinte fórmula EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; Taxa percentual anual correspondente ao valor de 6% (seis por cento).

DO ORÇAMENTO
CLÁUSULA OITAVA. As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.015.10.301.0049.1429; 02.02.007.10.301.0049.1448.
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza – Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO E SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.52.00
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE, CONV. 246/PGE/2021

DA GARANTIA
CLÁUSULA NONA.
Parágrafo primeiro: A CONTRATADA se compromete com a garantia de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o maior período, conforme o Termo de Referência e Edital e Código de Defesa do Consumidor e às demais legislações pertinentes.
Parágrafo segundo: O OBJETO deverá ser entregue conforme Termo de Referência, observados todos os itens do mesmo, sem custo adicional, e com garantia conforme requerido (quando for o caso);
Parágrafo terceiro: O prazo para substituição de produtos defeituosos, ou da correção de serviços prestados será de até 24(vinte e quatro) horas, a contar da data da solicitação/notificação oficial;
Parágrafo quarto: O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto;
Parágrafo quinto: A assistência técnica e/ou revisão periódica (quando for o caso) deverá ser executada por empresa credenciada junto ao fabricante, cabendo as despesas com impostos, mão de obra,

substituição de peças dentro do prazo de garantia que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, de inteira responsabilidade da Contratada devendo comunicar por escrito a Secretaria Solicitante.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO
CLÁUSULA DÉCIMA. A entrega do objeto licitado deverá ser conforme as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão eletrônico n. 040/CPL/2022.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nos termos do art. 65, e § 1º, da Lei n. 8.666/93.
Parágrafo Único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem para aquisição do objeto licitado da presente contratação, decorrente de modificação de quantitativos, ou especificações até o limite estabelecido entre as partes contratadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2022 SUPEL dos autos administrativos nº 28/SEMSAU/2022.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico nº 040/CPL/2022, dos autos administrativos nº 28/SEMSAU/2022.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente contrato, ou seja, de **27/06/2022 à 27/09/2022.**

DA RESCISÃO, DOS CASOS OMISSOS, FORO, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Parágrafo primeiro: o descumprimento de quaisquer das cláusulas ou de simples condição desse Contrato, assim como execução desse objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito a Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba a Contratada qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço executado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada, a defesa prévia.
Parágrafo segundo: O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XII e artigo 79, inciso II e III da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
Parágrafo terceiro. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Parágrafo quarto: as questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cacoal/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, 'd', da Constituição Federal.
Parágrafo quinto: Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações estatuídas neste Contrato, ficará a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

DAS RESPONSABILIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A Contratada deverá cumprir com todo o disposto no termo de Referência.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O presente contrato não poderá ser obje-to de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A publicação resumida do instrumento do presente contrato ou de seus aditamentos da Imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A CONTRATADA, quando punida, poderá re-correr das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

DO FORO E DOMICÍLIO
CLÁUSULA VIGÉSIMA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privi-legiado que seja ou possa vir a ser.
E, por estarem assim justos e contrata-dos, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e for-ma.

Ministro Andreazza/RO, 27 de junho de 2022.

Contratante
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza

Contratante
LEVI GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Contratado
Vale Comercio de Motos LTDA.
CNPJ/MF SOB Nº12.939.753/0001-46
VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/SEMSAU//2022.

-PROCESSO Nº.: **028/SEMSAU/2022;**
-CONTRATO Nº. **005 /SEMSAU/2022;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;**
-CONTRATADA: **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA.**
-OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 12 MOTOCICLETAS 0 KM, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, MOTOR DE MÍNIMO 49 A 50 CC, DE 3,2 CV A 8.800 RPM, TORQUE DE 3.1 N.MA 5.800 RPM, MONICILINDRO OHC, 4 TEMPOS AFERRECIDO A AR, IGNIÇÃO ELÉTRICA, COM FREIO A DISCO, LUZ DE LED DE FÁBRICA, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LTS, ENTRADA PARA USB, PARTIDA ELÉTRICA, RODAS DE LIGA LEVE, TRAVAS DE DIREÇÃO, MARCADOR DE MARCHA E GASOLINA, SUSPENSÃO ANTI VIBRAÇÃO, BAÚ INTERNO DE PORTA CAPACETE, COM BAULEIRO ACOPLADO, 2 PASSAGEIROS.**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **4.4.90.52.52.00**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMSAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.02.015.10.301.0049.1429 e 02.02.007.10.301.0049.1448.**
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 176.160,00 (cento e setenta e seis mil, cento e sessenta reais)**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **27 DE JUNHO DE 2022 À 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

-LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: **ao Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza, entre 7:30 e 13:30 horas, de segunda as sextas – feiras (exceto feriados), na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, localizada na Av. Pau Brasil, 5577, Centro, neste Município.**

Ministro Andreazza/RO, 27 de junho de 2022.

Contratante
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza

Contratante
LEVI GOMES GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Contratado
Vale Comercio de Motos LTDA.
CNPJ/MF SOB Nº12.939.753/0001-46
VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:4CCD1C3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - CLÁUDIO.

PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**CLAUDIO AFONSO LIMA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**MOTORISTA**		Mat.: 79-1
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	605.075	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho -RO., entre os dias 27 e 28 de junho de 2022, onde irá conduzir os vereadores: ADINEUDO DE ANDRADE - Presidente/CMMS. PAULO ROBERTO Vice – Presidente/CMMS e Vereador Senhor DANIEL ANDRADE, que irão participar da inauguração da sala de apoio aos Vereadores do estado de Rondônia na Escola do Legislativo de Rondônia, que será no dia 28 de junho de 2022 (terça-feira) as 13:30, na Escola do Legislativo de Rondônia, convite em anexo a este. E receber 01 (Um) Caminhão Caçamba para tender as necessidades deste Município.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**27/06/22**	Chegada em	**28/06/22**	Nºde Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO PLACA NDH-8945.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**275,76**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**01 Diária com pernoite Dentro do Estado.**	**275,76**	**275,76**
		TOTAL R$	**275,76**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em	**27/06/22**	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**275,76**

ELIAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Geral
Portaria 0965/2022.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4CDC57B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR N° 01
PROCESSO: 132/2022 VOL.03
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A CASA DA CULTURA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação Complementar N° 01 anexada a este a folha de nº 482 da homologação anexada a folha de nº 483 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 010/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 326, análise e parecer da controladoria Geral Municipal às folhas de nº 329 e 330, as decisões da CPL as folhas de nº 173 a 326, constante nos autos.
Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – **JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** – **40.603.653/0001-80** no valor de R$ 72.937,00 (Setenta e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 28 de Junho 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:AD3CF279

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com a capacitação sobre pesquisas de preços e estudos técnicos preliminares (ETP) com a nova disciplina da lei de nº 14.133/2021 e da IN de nº 65/2021 SEGES para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais) em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA com base no Art.24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **080/2022**.

Monte Negro – RO, 28 de junho de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:ACA24CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2022 2º CHAMADA

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – LAVANDERIA HOSPITALAR – CONTRATO DE REPASSE Nº (894019/2019/MS/CAIXA)** O valor estimado para contratação é de R$ 299.988,00(Duzentos e noventa nove mil, novecentos e oitenta oito reais) Processo Administrativo: Nº 55-1/2022 SEMUSA, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 14/07/2022 Horário:09h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 28 de Junho de 2022.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL
Portaria nº 980/2021

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:52E30ED1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

6º Termo de aditivo ao contrato nº 38/2021/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 14/2020, que obteve como resultado a contratação de empresa especializada para a Conclusão da Reforma do Teatro Municipal no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, mediante Convênio Federal firmado pelo contrato de repasse OGU nº 846963/2017 – Operação 1040209-75 – Programa de Desenvolvimento e Promoção de Turismo – Reforma do Teatro Municipal. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a empresa NFM SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 12.209.450/0001-78, entre si celebram o aditamento do prazo de vigência Contratual e de Execução do objeto contratado, passando os prazos a viger até 02/09/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento das respectivas vigências. O contrato original admite nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 28 de junho de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:7E8F2784

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CMNM/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/CMNM/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, através de sua PREGOEIRA, designada pela Resolução n° 028/CMNM/2022 de 26/04/2022, e Despacho exarado no Processo Administrativo nº 056/CMNM/2022, do Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Ver. André Luiz Baier, "TORNA PÚBLICO", para conhecimento de quantos possam se interessar **a revogação** da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/CPL/CMNM/2022**, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", do processo Administrativo Nº 056/2022 com objeto: **: "contratação de empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento mediante locação e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, compatível com Sistema Operacional Windows ou Linux, com acesso a banco de dados relacional, específico para Contabilidade Pública e Orçamento Público, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal –LRF, Sistema de Informações automatizadas –SIGAP, Folha de Pagamento (Recursos Humanos) e Holerite Web (Portal RH), Controle de Estoques (Almoxarifado), Controle Patrimonial, , Compras e Licitações, Controle de frotas (veículos), Protocolo e Protocolo Web Portal Público em tempo real (Portal da Transparência) para disponibilização das informações "on-line",** interessado pela Câmara Municipal de Nova Mamoré.

O processo licitatório de **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/CPL/CMNM/2022** fica revogado mediante publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado de Rondônia e no site oficial da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Segue junte a este os termos do Despacho de revogação apresentado no Processo Administrativo nº 056/CMNM/2022.

Nova Mamoré-RO, 28 de junho 2022.

ADELIA NAIANE LIMA MOURA
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/CMNM/2022

DESPACHO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Nova Mamoré/RO,no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem por meio do presente determinar a revogação do Pregão Eletrônico nº 004/CMNM/2022, que versa sobre a contratação de fornecimento de licença de uso de locação de software de gestão pública.

Considerando que o Decreto Federal nº 10540, de 5 de novembro de 2020, instituiu o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, que deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, e determina que todos os Poderes e órgãos referidos noart. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão adotar o referido sistema até 31/12/2022;

Considerando que aportou nesta Câmara Municipal em 15/06/2022, o Ofício nº 386-GP/2022, de autoria do Prefeito Municipal, o qual informa que já iniciou os procedimentos para implantação do Siafic, por meio do Plano de Ação que traz anexo ao referido ofício;

Considerando que o Plano de Ação demonstra os procedimentos adotados para implantação do Siafic, englobando a Prefeitura

Municipal, a Câmara Municipal e o Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, isto é, os Poderes e órgão do Município;

Considerando que o Siafic deverá ser também implantado na Câmara Municipal de Nova Mamoré, e que a Prefeitura Municipal, que é quem deverá manter e gerenciar o sistema único, já está buscando a forma de introduzi-lo, o que deverá ocorrer até 31/12/2022;

Considerando que se torna oportuno e conveniente para a Administração da Câmara Municipal aguardar a instalação do Siafic pela Prefeitura Municipal;

Considerando a prorrogação do Contrato Administrativo nº 010/CMNM/2018, que versa sobre licença de uso de software, manutenção, implantação, conversão, migração e treinamento para Câmara Municipal, por um período de 6 (seis) meses, até que a Prefeitura Municipal implante o Siafic no Município de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Revogar, nos termos do art. 49 da Lei nº 8666/1993, o Pregão Eletrônico nº 004/CMNM/2022, que trata da contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de locação de software de gestão pública municipal decorrente do Processo Administrativo nº 056/2022, de acordo com o apontado acima.

Solicita-se o arquivamento do Processo 056/CMNM/2022 e a consecutiva anulação do valor empenhado.

ANDRÉ LUIZ BAIER
= Presidente da CMNM=

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:36AD74BE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 010/CMNM/2018 – REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/CMNM/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/CMNM/2018
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**
CONTRATADA: **T. R. DE OLIVEIRA DOS SANTOS - ME**
OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO DE SISTEMA) MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ.

TERMO DE ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO COM REAJUSTE DE PREÇO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 11

VIGÊNCIA: 26/06/2022 A 31/12/2022, correspondente para 6 (seis) meses.

**Valor empenhado: R$** R$ 53.293,74 (cinquenta três mil e duzentos noventa e três reais e setenta e quatro centavos), com reajuste pelo índice IGP-M.

Nova Mamoré, 27 de junho de 2022

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
Assistente Jurídico OAB/RO Nº 8075
Matrícula nº 298

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:655A7E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMNM/2022 SRP 020

Processo nº 312/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMNM/2022
REGISTRO DE PREÇOS – 020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°10.024/19, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por lote (único) **de ampla participação.** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 30/06/2022 até às 10h00min do dia 11/07/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 11/07/2022 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT); PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS – (PGR/GRO), INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE CIPA, ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO PPP, ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ANALISE ERGONÔMICA DO TRABALHO – AET – ,** com valor estimado de **R$ 182.877,38 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

Nova Mamoré - RO, 28 de junho de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:2D601141

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova União
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União,

O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
MARCOS RAMON RIBEIRO	**VEREADOR**		**809.578.622-53**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**28/06/2022**	**29/06/2022**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 65,41**	**R$ 523,28**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO À PORTO VELHO, PARTICIPANDO DA INAUGURAÇÃO DA SALA DE APOIO AO VEREADOR E REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL ALEX REDANO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 28/06/2022.	**Marcos Ramon Ribeiro** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2022	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	**Argentino Serrano Alves Neto** **Vereador Presidente**		

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:3EE6D95C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2021 CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2021 CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

Processo Administrativo nº 628/2021
Pregão Eletrônico nº 040/CPL/2021

DATA: 28 de Junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **ODAIR DOS SANTOS EIRELI**

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 08/2021, celebrado em 17 de Agosto de 2021, bem como acréscimos de serviços no percentual de 25%.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a prorrogação a partir do dia 17/08/2022, e findando-se em 17/08/2023.

PARAGRÁFO SEGUNDO – Fica acrescido em mais 25% (vinte e cinco por cento), o objeto contratual, respeitado o limite previsto no art. 65, §1 da lei 8.666/93, em que a contratada se compromete a executar o serviço, conforme necessidade contratante e de acordo com a tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Um.	Valor unitário
1	875	Locação de motoniveladora de peso operacional mínimo de 11.360kg, potência mínima 120 HP equipado com escarificador, largura mínima 3,12m e comprimento mínimo 8,20m. Inclusas as despesas com operadores, encargos sociais, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa. REQUISITO: equipamento com ano de fabricação não inferior a 2012	Serviço	R$ 346,60

PARAGRÁFO TERCEIRO- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário. E para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

PARAGRÁFO QUARTO- A publicação resumida deste instrumento, na forma e no prazo preconizado no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, correrá por conta do Município de Novo Horizonte Do Oeste.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C94378B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 45/CPL/2022 PROCESSO 506/SEMAGRI/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 506/SEMAGRI/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 470 de 28/05/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 045/CPL/2022, para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 12 de Julho de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto Atividade 1.113, Elemento de Despesa 44 90 51 e Ficha 407.
Projeto Atividade 2.009, Elemento de Despesa 44 90 51 e Ficha 053
Valor total estimado de R$ 239.874,28
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 28 de Junho de 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F73B6F5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 02/22

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATO Nº:02/2022
CELEBRAÇÃO:04/04/2022
TERMO ADITIVO Nº 01/2022
CELEBRAÇÃO: 23/06/2022
CONTRATANTE: IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste RO.
CONTRATADO:AUTO POSTO AVENIDA OURO PRETO DO LTDA EPP

OBJETO:alterar a cláusula segunda item 2.1 do contrato nº 02/2022, reduzindo o valor do preço unitário em R$ 0,10 (dez centavos) passando de R$ 5.57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 5.47 (cinco reais e quarenta e sete centavos).
ÓRGÃO:02. 10
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00.
PROJETO DE ATIVIDADE:09.272.0001. 2076 .0000
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura por um período de 12 meses, ou até o término da quantidade contratada.
VALOR:R$9.711,00 (nove mil setecentos e onze reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:Mensal
EMPENHO:89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO:27/2022

ASSINAM:O Sr. Sebastião Pereira da Silva, Presidente do IPSM e a representante da empresa contratada.

Ouro Preto do Oeste RO, 23 de junho de 2022.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6D6ED708

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 094/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **2001/SEMSAU/2022**. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender ao Hospital Municipal, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 1.233,00 (Um mil, duzentos e trinta e três reais)**. **Data de abertura: 13/07/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de junho de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro –
Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:38E647BA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna pública a ERRATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO de licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 007/CPL/2022, Processo Administrativo nº 1352/SEMINFRA/2022.
Onde se lê:
torna público o resultado da fase de habilitação referente à Concorrência Pública nº 006/CPL/2022.
Leia-se:
torna público o resultado da fase de habilitação referente à Concorrência Pública nº 007/CPL/2022.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de junho de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL – Decreto nº 15.160/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:CAAC0BFA

SEMAD
ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº001/SEMAD /2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, Lei Municipal nº 2984/GP/2022, 05 de abril de 2022 e
Decreto nº 15 494 de 11 de abril de 2022.

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº001/SEMAD /2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Onde se lê:
OFICIAL DE MECÂNICA LEVE E PESADA

Leia-se:
OFICIAL DE MECÂNICA PESADA E LEVE

VALDEIR APARECIDO DA SILVA DIAS
Presidente

ADAILTON AMÉRICO DE AZEVEDO
Secretário

CLAUDIO FELIX DOS SANTOS
Membro

JOSÉ CARLOS VIEIRA.
Membro

ARLINDO HYANSEM
Membro

Publicado por:
Valdeir Aparecido da Silva Dias
Código Identificador:C2D94E74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Parecis/RO
CONTRATADO: Vicente Francisco Montelo, inscrito no CPF nº 166.638.611-15, RG nº 400.293-SSP/GO, residente domiciliar na Rua Benedito Laurindo Gonçalves, nº 610, município de Parecis/RO.

OBJETO: Locação de Imóvel Predial Urbano para Funcionamento do Almoxarifado Central, localizado na Avenida Carlos Gomes, nº 362, Centro, CEP: 76.979-000 Município de Parecis/RO.

Valor**:** Do presente Termo de Contrato a pagar mensalmente o valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), no montante de R$ 19.200,00 (Dezenove mil, e duzentos reais).
PRAZO: A vigência deste **Termo Contrato** nº 13/2022, é de 12(doze) meses, que compreende o período de 01 de Julho de 2022 a 01 de Junho de 2023.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.1230002
PROJ/ATIV: 2.006
ELEM/DESPESA: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
FICHA FINANCEIRA: 28
FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
PROCESSO LICITATÓRIO: 1.170/2022/SEMAF – Dispensa de Licitação nº 012/2022.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

Parecis/RO, 27 de Junho de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:4CA92851

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2022 PROCESSO ADM Nº 1.087/SEMAF/2022

O Prefeito Municipal de Parecis-RO, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA e HOMOLOGA** a despesa com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO, MODELO: FIAT/TORO FREEDOM 2.0 16V, TURBO AT9 4X4, DIESEL, PLACA-RSV7C44, Ano/Modelo de Fabricação 2021/2022. Licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n° 1.087/SEMAF/2022 e à Dispensa de Licitação Nº 014/2022 (Cotação de Preços) em favor de:

PESSOA JURÍDICA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Endereço: Al. Barão de Piracicaba, 618-634/Torre B – 2º Andar, CEP: 01216-012 São Paulo-SP.
VALOR: R$ 1.922,15
(Um mil, novecentos e vinte e dois reais e quinze centavos)

Parecis/RO, 28 de Junho de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:3609E854

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/GP/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 228/GP/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARECIS/RO, DECRETO Nº 042/GP/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados e nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Parecis/RO (Membros do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF), em conformidade as Leis nº 480/2014 e Lei Ordinária nº 760/2019, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por membros da Administração Municipal e segmentos representativos da Sociedade Civil Organizada, conforme abaixo relacionado:

DIRETORIA:
PRESIDENTE: ANA BRAULINA PINHO
VICE-PRESIDENTE: RODRIGO LIMA DE MORAES
PRIMEIRO SECRETÁRIO: LUTERO ROSA PARAISO

MEMBROS:
Representante do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho:
Titular: Cleidiene de Oliveira Santos Lemos
Suplente: Grazieli dos Santos Tomaz de Lima

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Paulo Cesar Bezerra
Suplente: Claudino Bispo dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Weslei Mauro de Paula Prates
Suplente: Laurindo Ferreira da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Erica de Brito Teixeira
Suplente: Cristiane Gonçalves Delmondes

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Marcos de Almeida Will
Suplente: Lucas Estevam Nogueira de Rosa

Representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Titular: Lutero Rosa Paraiso
Suplente: Adriana Cristina Santos Ferreira

Representante do Conselho Escolar da Escola Estadual Benedito Laurindo Gonçalves:
Titular: Francisca Lopes de Oliveira
Suplente: Greicykely Pinho Bezerra

Representante da Igreja Católica:
Titular: Ana Braulina Pinho
Suplente: Claudinei Araújo da Silva

Representante da Associação dos Idosos:
Titular: Balbino Francisco de Amorim
Suplente: Pedro Souza Silva

Representante da Igreja Assembléia de Deus:
Titular: Rodrigo Lima de Moraes
Suplente: Márcio Rodrigues da Silva

Art. 2° - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social são considerados prestadores de serviços relevantes à sociedade e seu exercício não será remunerado.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os Decretos nº 102/2021 e nº 177/2022 e as disposições em contrário.

Parecis/RO, 27 de junho de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:BDBEE6AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2022
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N° 465/2022
Empresa Vencedora:
a) SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EI
CNPJ N° 34.380.863/0001-53
VALOR R$ R$ 1.389,60 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
TOTAL GERAL R$:1.389,60
Pimenteiras do Oeste, 28 de junho de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:76345945

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 958/2022
NPDNº684/22

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços médico, os contratantes, de um lado a Médico**Erick Vitor da Costa Rodrigues**, devidamente inscrita no Conselho Regional Medicina do Estado de Rondônia CREMERO de RONDONIA sob nº 7020-RO portadora do RG 1153226 SSP/RO e CPF: 012.101.032-57, residente no Município de Vilhena Estado de Rondônia doravante denominado CONTRATADA e do outro a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, inscrita no CNPJ: sob nº 01.592.473/0001-98, com sede à Avenida Brasil, nº 892, Centro, no Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srº**VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**, brasileira, maior, portadora do CPF: sob nº 141.937.928-38 e RG: 22.356.017 SSP/SP, podendo ser encontrado no endereço acima, doravante denominado CONTRATANTE.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira -O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado nos despachos constantes no Processo nº 958/2022/SEMUSA.

Justificamosa referida contratação para atender a Secretaria Municipal de Saúde, onde a escala atualmente conta com apenas 2 servidores atendendo em clinico geral, sendo que plantões de 24h o profissional tenha uma folga prevista de 72 horas necessita-se a Secretaria paradistribuir proporcionalmente a carga horária. Conforme Pedido de demissão do contratado da Profissional(**Dyessica Porfiria Carvalho**) anexo. Desta forma justifica-se a autorização da despesa para que os trabalhos de atendimento á população possam se desenvolver com qualidade e eficiência nos serviços de atendimento de saúde prestados aos nossos Munícipes.

DO OBJETO
Cláusula Segunda- O objeto desse contrato constituiu na contratação de pessoa física para prestação de serviços da profissional Médica Clínica Geral**Erick Vitor da Costa Rodrigues para prestar serviços no HPP (Hospital de Pequeno Porte) João Cancio Fernandes Leite**, para trabalhar na forma de regime de plantões por período de 01 (um) ano sendo plantões de 24 (vinte e Quatro) horas, conforme**Lei Municipal nº 997 de 23/07/2019 e, suas alterações, Lei Municipal nº 1052 de 27/04/2021**para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com seus anexos, integram este termo independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
Cláusula Terceira -O regime de execução dos serviços será de plantões de acordo com as**Leis Municipal nº 997/23/07/2019enº 1052 de 27/04/2021.**

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Cláusula Quarta -Dá-se a este contrato o valor de R$ 2.000,00 (dois mil e reais) por plantões, para a execução total dos serviços previstos no art. 3º da Lei 997/19, e enquanto perdurar a pandemia será pago plantões de 24h no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) previstos no art. 1º da Lei 1052/21, que será pago mensalmente de acordo com planilha elaborada de plantões pela SEMUSA em até 09 (nove) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação de faturas, nota fiscais e/ou recibos, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e processadas segundo a legislação vigente.

DO PRAZO
Cláusula Quinta -O prazo de execução do serviço contratado será 12 (doze) meses.
Cláusula Sexta -O inicio da execução será a contar da data da assinatura do presente contrato.
Cláusula Sétima- A prestação de serviço será em forma de plantões, pré estabelecida pela SEMUSA.

GARANTIA
Cláusula Oitava -pelo fato de que os pagamentos serão efetuados mediante a execução dos serviços o contratado fica isento da apresentação de Garantia.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES
Cláusula Nona -O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada aos sansões previstos na Lei nº8. 666/93, garantida prévia e ampla em processos administrativos**.**
Cláusula Décima -O contratante se reserva o direito de descontar da importância devido o valor de qualquer multa porventura imposta à contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
CláusulaDécima Primeira -O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em cada caso, a ser atribuído conforme a gravidade peloContratante.
Cláusula Décima Segunda -As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
Cláusula Décima Terceira -Se a multa aplicada for superior ao valor devido pela contratante, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será cobrada administrativamente, se não solucionado após 60 (sessenta) dias, a contratante executará a cobrança judicial que terá força de título para execução.
Cláusula Décima Quarta -O contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação de serviços necessários à boa e perfeita execução do cumprimento deste contrato.

DA RESCISÃO
Cláusula Décima Quinta -O contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba ao contratado, direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único -O Contratante reconhece os Direitos da Administração, em caso de rescisão administrativo prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO
Cláusula Décima Sexta -Cabe ao contratante ao seu critério, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução do presente contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.
Cláusula Décima Sétima -O contratado declara aceitar, integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela contratante.
Cláusula Décima Oitava- A existência e a atuação da fiscalização do contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento do objeto deste contrato, e ás suas conseqüências e implicações próximas e remotas.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
Cláusula Décima Nona -O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS
Cláusula Vigésima -Ao contratado caberá a responsabilidade pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, secundários, fiscais e comerciais resultante do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cabendo ao Município, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência junto à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de situação, bem como a quitação de imposto e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados.

PUBLICAÇÃO
Cláusula Vigésima Primeira -Até o vigésimo dia da assinatura, o contratante providenciara a publicação, em resumo do presente contrato**.**

FORO
Cláusula Vigésima Segunda -O foro do contrato será a Comarca de Cerejeiras, excluído qualquer outro. E para firmeza e validade é lavrado o presente, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Pimenteiras do Oeste- RO, 04 de março de 2022.

Contratado
ERICK VITOR DA C. RODRIGUES
CPF:012.101.032-57
Médico Clinico Geral

Contratante
VALÉRIA A. M. GARCIA
CPF:503.243.309-87
Prefeita Municipal

Testemunha:
_____
Thaciany Nery da Silva
Secretária M.de Saúde
Decreto PMPO: 008/21

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:800DB8F7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 959/2022
NPDNº692/22

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços médico, os contratantes, de um lado a Médica**ISANDRO HENRIQUE PEARCE FORTES**devidamente inscrita no Conselho Regional Medicina do Estado de Rondônia CREMERO de RONDONIA sob nº 6934-RO portadora do RG 029344382005-7 SESP/MA e CPF: 041.394.423-95, residente no Município de Cabixi Estado de Rondônia doravante denominado CONTRATADA e do outro a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE, inscrita no CNPJ: sob nº 01.592.473/0001-98, com sede à Avenida Brasil, nº 892, Centro, no Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srº**VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**, brasileira, maior, portadora do CPF: sob nº 141.937.928-38 e RG: 22.356.017 SSP/SP, podendo ser encontrado no endereço acima, doravante denominado CONTRATANTE.

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira -O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado nos despachos constantes no Processo nº 959/2022/SEMUSA.

Justificamosa referida contratação para atender a Secretaria Municipal de Saúde, onde a escala atualmente conta com apenas 2 servidores atendendo em clinico geral, sendo que plantões de 24h o profissional tenha uma folga prevista de 72 horas necessita-se a Secretaria paradistribuir proporcionalmente a carga horária. justificamos que Conforme Pedido de demissão do contratado da Profissional(**Jeremias Pereira Couto**)desta forma justifica-se a autorização da despesa para que os trabalhos de atendimento á população possam se desenvolver com qualidade e eficiência nos serviços de atendimento de saúde prestados aos nossos Munícipes.

DO OBJETO
Cláusula Segunda- O objeto desse contrato constituiu na contratação de pessoa física para prestação de serviços da profissional Médico Clínico Geral**Erick Vitor da Costa Rodrigues**para prestar serviços**no HPP (Hospital de Pequeno Porte) João Cancio Fernandes Leite**, para trabalhar na forma de regime de plantões por período de 01 (um) ano sendo plantões de 24 (vinte e Quatro) horas, conforme**Lei Municipal nº 997 de 23/07/2019 e, suas alterações, Lei Municipal nº 1052 de 27/04/2021**para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com seus anexos, integram este termo independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
Cláusula Terceira -O regime de execução dos serviços será de plantões de acordo com as**Leis Municipal nº 997/23/07/2019enº 1052 de 27/04/2021.**

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Cláusula Quarta -Dá-se a este contrato o valor de R$ 2.000,00 (dois mil e reais) por plantões, para a execução total dos serviços previstos no art. 3º da Lei 997/19, e enquanto perdurar a pandemia será pago plantões de 24h no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) previstos no art. 1º da Lei 1052/21, que será pago mensalmente de acordo com planilha elaborada de plantões pela SEMUSA em até 09 (nove) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação de faturas, nota fiscais e/ou recibos, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e processadas segundo a legislação vigente.

DO PRAZO
Cláusula Quinta -O prazo de execução do serviço contratado será 12 (doze) meses.
Cláusula Sexta -O inicio da execução será a contar da data da assinatura do presente contrato.
Cláusula Sétima- A prestação de serviço será em forma de plantões, pré estabelecida pela SEMUSA.

GARANTIA

Cláusula Oitava -pelo fato de que os pagamentos serão efetuados mediante a execução dos serviços o contratado fica isento da apresentação de Garantia.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES
Cláusula Nona -O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada aos sansões previstos na Lei nº8. 666/93, garantida prévia e ampla em processos administrativos**.**
Cláusula Décima -O contratante se reserva o direito de descontar da importância devido o valor de qualquer multa porventura imposta à contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
CláusulaDécima Primeira -O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em cada caso, a ser atribuído conforme a gravidade peloContratante.
Cláusula Décima Segunda -As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
Cláusula Décima Terceira -Se a multa aplicada for superior ao valor devido pela contratante, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será cobrada administrativamente, se não solucionado após 60 (sessenta) dias, a contratante executará a cobrança judicial que terá força de título para execução.
Cláusula Décima Quarta -O contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação de serviços necessários à boa e perfeita execução do cumprimento deste contrato.

DA RESCISÃO
Cláusula Décima Quinta -O contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba ao contratado, direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.
Parágrafo Único -O Contratante reconhece os Direitos da Administração, em caso de rescisão administrativo prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO
Cláusula Décima Sexta -Cabe ao contratante ao seu critério, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução do presente contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.
Cláusula Décima Sétima -O contratado declara aceitar, integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela contratante.
Cláusula Décima Oitava- A existência e a atuação da fiscalização do contratante em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento do objeto deste contrato, e ás suas conseqüências e implicações próximas e remotas.

DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
Cláusula Décima Nona -O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DOS TRIBUTOS E DAS DESPESAS
Cláusula Vigésima -Ao contratado caberá a responsabilidade pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, secundários, fiscais e comerciais resultante do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cabendo ao Município, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência junto à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de situação, bem como a quitação de imposto e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados.

PUBLICAÇÃO
Cláusula Vigésima Primeira -Até o vigésimo dia da assinatura, o contratante providenciara a publicação, em resumo do presente contrato**.**

FORO
Cláusula Vigésima Segunda -O foro do contrato será a Comarca de Cerejeiras, excluído qualquer outro. E para firmeza e validade é lavrado o presente, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Pimenteiras do Oeste- RO, 04 de março de 2022.

Contratado
ISANDRO HENRIQUE P. FORTES
CPF:041.394.423-95
Médico Clinico Geral

Contratante
VALÉRIA A. M. GARCIA
CPF:503.243.309-87
Prefeita Municipal

Testemunha:
_____
Thaciany Nery da Silva
Secretária M.de Saúde
Decreto PMPO: 008/21

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:CBC14DAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico**, **Nº 015/EMDUR/2022, PROCESSO N°: 02.41.00010/2022.**
Tipo: **MENOR PREÇO**, no regime de execução, **MENOR PREÇO POR LOTE.** Com itens destinados à ampla participação.

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS**

Conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2022 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 08/07/2022 às 10h00min;

Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3229-4879, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5AF85D05

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 064/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora **EVELIN LIMA DA SILVA** para o cargo em comissão de Assessora Técnica desta Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C6F7491

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 105/2022

PROCESSO Nº 2021.14.803226PA

SERVIDOR (A): ANA MARIA LESSA MARIACA
CARGO: OFICIAL PREVIDENCIÁRIO
EMPENHO: N° 459 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
VALOR: R$ 1.750,00
OBJETIVO DA VIAGEM: 55° CONGRESSO NACIONAL ABIPEM e 4° Congresso Estadual da ACEPREM

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 de Junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor- Presidente
Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:021E26F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 104/2022

PROCESSO Nº 2022.14.502809PA

SERVIDOR: EDSON NASCIMENTO DOS REIS
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
VALOR: R$ 2.500,00
EMPENHO: N° 456 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: 55° CONGRESSO NACIONAL ABIPEM e 4° Congresso Estadual da ACEPREM

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor- Presidente
Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE57AB57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 106/2022

PROCESSO Nº 2022.14.502809PA

SERVIDOR: ILZA NEYARA SILVA MARQUES
CARGO: PROFESSORA N II
VALOR: R$ 2.500,00
EMPENHO: N° 460 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação no 55° congresso nacional ABIPEM e 4° **Congresso Estadual da ACEPREM**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 de Junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor-Presidente Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1127DB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 107/2022

PROCESSO Nº 2022.14.502809PA

SERVIDOR: RODRIGO FERREIRA SOARES
CARGO: MEMBRO DA COMIN
VALOR: R$ 2.500,00
EMPENHO: N° 454- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO 55° CONGRESSO NACIONAL ABIPEM e 4° Congresso Estadual da ACEPREM

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 de Junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ALEXANDRE CASA GRANDE
Diretor-Presidente Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B430409

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 111/2022

PROCESSO Nº 2022.14.502809PA

SERVIDOR: ODILON JOSÉ DE SANTANA JUNIOR
CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
VALOR: R$ 3.100,00
EMPENHO: N° 457 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: 55° CONGRESSO NACIONAL ABIPEM e 4° Congresso Estadual da ACEPREM

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 de Junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor-Presidente Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E53844DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 112/2022

PROCESSO Nº 2022.14.502809PA

SERVIDOR: OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
CARGO: GERENTE DE CONTABILIDADE
VALOR: R$ 2.500,00
EMPENHO: N° 455 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: 55° CONGRESSO NACIONAL ABIPEM e 4° Congresso Estadual da ACEPREM

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 de Junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor-Presidente Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F94F5A18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 115/2022

PROCESSO Nº 2022.14.502809PA

SERVIDOR: MARIA IRISNEY BARBOSA DE SOUZA
CARGO: OFICIAL PREVIDENCIÁRIO
VALOR: R$ 2.500,00
EMPENHO: N°458 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ADM
OBJETIVO DA VIAGEM: 55° CONGRESSO NACIONAL ABIPEM e 4° Congresso Estadual da ACEPREM

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 27 de Junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Diretor-Presidente Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40C70821

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 142/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº. 142/CD/PGM/2022. Porto Velho, 27 de junho de 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que o Processo nº. 04.0021/CD/PGM/2022, em sua instrução processual se estendeu por período superior a regular tramitação processual:

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60(sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada por meio da Portaria nº. 090/CD/PGM/2022, relativo ao processo Disciplinar nº. 04.0021/CD/PGM/2022, de conformidade do disposto no art. 186, da Lei Complementar nº. 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A79B2C02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 143/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº. 143/CS/PGM/2022. Porto Velho, 27 de junho de 2022.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a denúncia subscrita nos autos do processo administrativo, nº. 08.00360-00/2021:

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 385/2010, em seu artigo 181 e seguintes, os servidores: **ONILDO PIRES ARAUJO,** estatutário, matricula 160127, inscrito na OAB/RO nº. 1636, como presidente da Comissão de Processo Sindicante e, como membros: **STANLEY JORGE MALONEY**, servidor Estatutário, matricula nº. 28325, inscrito na OAB/RO 5881, e, **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA**, estatutário, matricula nº. 36394 Inscrito na OAB/RO, 1524; para integrarem a Comissão Sindicante nos autos do Processo Nº. 04.0042/CS/PGM/2022, destinada a APURAR os fatos narrados na denúncia formulada nos autos do processo administrativo nº. 08.00360-00/2021, relativo a supostas irregularidades ocorridas no âmbito da Maternidade Mãe Esperança.

A Comissão designada terá o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao artigo 183, § 2º da Lei Complementar nº. 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1423D5F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.021/I DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 9.018/I, de 27 de junho de 2022, que nomeou **HAILTON DA LUZ ALVES DE FARIAS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, CC-16, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 28 de junho de 2022.

Onde se lê: HAILTON DA LUZ ALVES DE FARIAS.
Leia-se: HAILTON DA LUZ ALVES DE FARIAS FILHO.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:641ED57D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.022/I DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LILIAN MONTEIRO DA GUARDA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de julho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FAC28DE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.023/I DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LAILA DA PENHA DALMAS** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 1º de julho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC1BC35C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.024/I DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LAILA DA PENHA DALMAS** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de julho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8EB3D2BA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.025/I DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LILIAN MONTEIRO DA GUARDA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de julho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:075CEE59

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.026/I DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ANDERSON DA SILVA COSTA** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1° de julho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89538B65

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.027/I DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **THALITA LANDA GOMES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1° de julho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F87BE2ED

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.028/I DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **FABIANO ALLI BARROS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Subsecretaria de Gestão Institucional (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG), a partir de 1º de julho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:939C4BF7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.029/I DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **FRANCISCO DA SILVA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 1º de julho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B2FD513

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.030/I DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **VALDINEI ROCHA SANTOS** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Administração do Viveiro Municipal, CC-11,

da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de julho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9877B2AE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.031/I DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de julho de 2022.

JOSENILSON ALVES FERREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	CC-11
VALDINEI ROCHA SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE DRENAGEM URBANA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD43EBFF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.032/I DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **VANESSA IRINEU DE FARIAS** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Superintendência Municipal de Comunicação – SMC, a partir de 1º de julho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B592220

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.033/I DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LARISSA EVELIN ARAUJO VIEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Produção e Conteúdo Digital, CC-15, da Superintendência Municipal de Comunicação – SMC, a partir de 1º de julho de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:921D5EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°168/SEMAGRIC/2022

Porto Velho, 27 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais, dispostas na Lei Complementar nº 648 de 06 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar n°760, de 07 de maio de 2019 e Decreto n°8.274/I de 23 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Publicar a certificação do registro de N° 038 do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em nome da empresa de razão social: A.C.D.A Importação e exportação LTDA, com nome fantasia SUPERMERCADO ARASUPER Loja 19, conforme Laudo Técnico nº 043/2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44BA72EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº073/DA/GAB/SEMASF/2022

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº073/DA/GAB/SEMASF/2022
Porto Velho, 27 de abril de 2022.

"Substituir as servidoras membros da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR as servidoras designadas pela Portaria nº 010/GAB/SEMASF/2019 de 17 de Janeiro de 2019, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

Aluguel da Casa: Unidade de Acolhimento Casa da Juventude.
Contrato: 116/PGM/2018
Processo: 12.00084-000/2018.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 05/12/2018 a 05/12/19.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
77257	Sefra Maria Barros Silva	Presidente
73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	1º membro
296126	Carla Tajala da Silva Lino	2º membro

Leia-se

Aluguel da Casa: Unidade de Acolhimento Casa da Juventude.
Contrato: 116/PGM/2018
Processo: 12.00084-000/2018.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 05/12/2021 a 05/12/22.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
77257	Sefra Maria Barros Silva	Presidente
331455	Carla Tajala da Silva Lino	1º membro
1003234	Glenda Cristina Coltinho Alencar	2º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF
Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A90F8D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº076/DA/GAB/SEMASF/2022

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº076/DA/GAB/SEMASF/2022
Porto Velho, 27 de abril de 2022.

"Substituir as servidoras membros da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR as servidoras designadas pela Portaria nº 010/GAB/SEMASF/2019 de 17 de Janeiro de 2019, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

Aluguel da Casa: Unidade de Acolhimento Cosme e Damião.
Contrato: 107/PGM/2017
Processo: 12.00198-000/2017.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 22/12/2017 a 22/12/19.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
93112	Raimunda Guimarães Piza	Presidente
73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	1º membro
296126	Carla Tajala da Silva Lino	2º membro

Leia-se
Aluguel da Casa: Unidade de Acolhimento Cosme e Damião.
Contrato: 107/PGM/2017
Processo: 12.00198-006/2017.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses – Início: 22/12/2021 a 22/12/22.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
77257	Sefra Maria Barros Silva	Presidente
331455	Carla Tajala da Silva Lino	1º membro
1002475	Roberta da Silva Lacerda	2º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF
Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D8FFCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº110/DA/GAB/SEMASF/2022

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº110/DA/GAB/SEMASF/2022
Porto Velho, 25 de maio de 2022.

"Substituir as servidoras membros da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR as servidoras designadas pela Portaria nº 010/GAB/SEMASF/2019 de 17 de Janeiro de 2019, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

Aluguel da Casa: Unidade de Acolhimento Casa Moradia.
Contrato: 039/PGM/2018.
Processo: 12.00195-006/2017.
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses – Início: 07/05/20 a 07/05/21.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
246084	Sônia Maria Guilhermon de Carvalho	Presidente
73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	1º membro
296126	Carla Tajala da Silva Lino	2º membro

Leia-se
Aluguel da 039/PGM/2017
Processo: 12.00195-006/2017.
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses – Início: 07/05/2022 a 07/05/23.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
77257	Sefra Maria Barros da Silva	Presidente
331455	Carla Tajala da Silva Lino	1º membro
1002596	Larissa Costa Leite	2º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF
Decreto 8.473/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E99AB534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 27 de junho de 2022.

"*Revoga a Portaria nº 005/2021/GAB/SEMED de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Coordenadora das Escolas do Campo."*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 005/2021/GAB/SEMED que nomeia como Coordenadora das Escolas do Campo **ADOMICE MARIA RODRIGUES BEZERRA**, matrícula nº 299851 – Professor N II, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de janeiro de 2021 pag. 108.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 6.184/I de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A4B0787

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMODATO DE IMÓVEL URBANO

COMODATO DE IMÓVEL URBANO
COMODANTE - INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA - ISMA - CENTRO SOCIAL SALESIANO DOM JOÃO BATISTA COSTA, entidade humanitária sem finalidade econômica ou lucrativa, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.373.163/0097-12, estabelecida na Rua Capitão Esron Menezes nº 1678, Bairro do Areal, Porto Velho – RO, neste Ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Pe. NILSON COSTA CRUZ, brasileiro, solteiro, religioso, portador da CI nº. 000230919 - SSP/RO e CPF/MF nº 308.950.572-04, domiciliado no mesmo endereço, com endereço eletrônico nilson@isma.org.br.
COMODATÁRIO – MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de setembro esquina com Av. Farquar, nº272, Centro, Porto Velho – RO, CEP: 76.801-020, neste ato representado pela Sra. **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, Secretária Municipal de Educação, Casada, inscrita no CPF nº 714.997.092-34 e RG nº725680, doravante denominado comodatário.
Por este instrumento particular, de um lado a **COMODANTE**, e, de outro lado, o **COMODATÁRIO**, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si, por meio de seus respectivos representantes legais.
CLÁUSULA PRIMEIRA - A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária do **CENTRO SOCIAL SALESIANO DOM JOÃO BATISTA COSTA**, cede os cômodos e espaços do referido Centro, abaixo discriminados, gratuitamente, a título de **COMODATO**, para fins de atender a demanda educativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
I – 2 (dois) Salões grandes do prédio frontal lateral, que serão transformados em 8 (oito) salas de aula, sendo 4 (quatro) salas em cada salão;
II – 2 (duas) salas do prédio frontal lateral, que serão utilizadas como salas de aula;
III – 1 (uma) sala do prédio principal com 3 (três) divisórias para utilização na área administrativa;
IV – 1 (uma) sala do prédio principal para utilização na área administrativa;
V – 1 (uma) cozinha industrial localizada no prédio principal;
VI – Pátio coberto do prédio principal – praça de alimentação e jogos;
VII – Pátio externo em torno das quadras de esportes; e
VIII – 2 (duas) quadras cobertas de esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente Contrato será de até três meses, com início em 01 de julho de 2022 e término em 30 de setembro de 2022, data em que o **COMODATÁRIO** deverá restituir o imóvel acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único – Caso no curso da vigência do presente **COMODATO** as partes celebrem Contrato de Locação do Imóvel do mesmo, o presente comodato perderá sua eficácia e será automaticamente rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - O COMODATÁRIO se obriga a zelar pela conservação da parte do imóvel que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - O COMODANTE se obriga a arcar com a conta mensal de energia elétrica do imóvel junto à empresa ENERGISA, durante o período de vigência do presente comodato.

CLÁUSULA QUINTA - O COMODATÁRIO ficará responsável pela quantidade necessária de vigilantes para guarnecer a segurança da área do imóvel no curso da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Os eventuais danos advindos do mau uso ou negligência na conservação do imóvel serão suportados pelo **COMODATÁRIO** que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

CLÁUSULA SÉTIMA - É vedado ao **COMODATÁRIO** subcomodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como, ceder ou transferir o presente Contrato sem prévia autorização, por escrito, da **COMODANTE.**

CLÁUSULA OITAVA– O COMODATÁRIO, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam as instalações, edificações, muros e outras benfeitorias agregadas ao imóvel, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

CLÁUSULA NONA - Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, o **COMODATÁRIO** deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à **COMODANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte do **COMODATÁRIO,** de qualquer cláusula acordada, assegurado à **COMODANTE** o direito de rescindir, unilateralmente, o contrato, mediante simples comunicação, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente contrato.
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Comodato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, providenciando ainda o **COMODATÁRIO** a publicação do presente contrato, em inteiro teor ou resumido, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –AROM.

Porto Velho, RO, 23 de junho de 2022.

Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia - ISMA
Centro Social Salesiano Dom João Batista Costa
PE. NILSON COSTA CRUZ
Diretor Administrativo
Comodante

Município de Porto Velho
GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Cpf Nº 714.997.092-34
Secretária Municipal de Educação - SEMED- Comodatário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A453A561

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 27 de junho de 2022.

"Dispõe sobre Critério para Cedência de servidores da Rede Municipal de Educação de Porto Velho."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020,

Considerando o Processo n° 7005284-64.2022.8.22.0001, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho, no qual o Ministério Público ajuizou a ação civil pública visando questionar a validade das cedências realizadas no âmbito dos servidores da educação;

Considerando a Nota Técnica do GAEPE n° 001/2022 de 10/05/2022, que dispõe sobre servidores da educação cedidos ou desviados de função, que não estejam desempenhando funções relevantes de interesse à área, nos municípios rondonienses;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o seguinte critério técnico para viabilização da manutenção da cedência: a manutenção dar-se-á quando as funções do (a) Servidor (a) cedido (a) forem relevantes ao Processo Ensino Aprendizagem.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED
Decreto nº 6.184/I de 31 de dezembro de 2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B96DC8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

"*Revoga a Portaria nº 201/2022/GAB/SEMED publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 15 de junho de 2022."*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a **Portaria nº 201/2022/GAB/SEMED** que dispõe sobre os procedimentos e orientações quanto a realização do processo seletivo para indicação das funções de Diretor e Vice-Diretor das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 15 de junho de 2022 pag. 108.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 6.184/I de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:670A940A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/PGM/2018
OBJETO DE CONTRATAÇÃO: EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DO COMPLEXO POLIESPORTIVO DO BAIRRO CUNIÃ.
PROCESSO Nº 10.02.0033/2017

Aos quinze dias do mês de junho de 2022, verificando-se a ocorrência da execução do contrato nº 075/PGM/2018 e para fins de dar cumprimento ao que dispõe o art. 73, da Lei 8.666/93, o fiscaL da obra em referência, engenheiro GUILHERME RITTER BALDIN CREA Nº 9057/D RO, procederam na presente data, o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** da obra objeto da contratação, para fins de posteriores verificações da conformidade daquilo que foi executado em face dos termos da contratação. A Contratada fica ciente de que o recebimento provisório não exclui a responsabilidade no que se refere à qualidade das obras executadas, conforme aferições que serão realizadas, com vistas ao recebimento definitivo das obras contratadas.
Eventuais irregularidades encontradas durante a vistoria para recebimento definitivo serão objeto de notificação à Contratada, oportunidade que essa deverá indicar o técnico que será responsável pelas manifestações pertinentes, e sendo o caso, a contratada dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, deverá proceder às correções que se julgarem necessárias para então permitir o recebimento definitivo da obra.
A parte aqui representada, verificando por intermédio de inspeção "in loco" que houve a conclusão da obra objeto da contratação, formaliza nessa oportunidade o seu Recebimento Provisório, conforme dispõe a legislação vigente.
Para firmeza do presente instrumento, a parte nomeada por seu representante, firma este Termo de Recebimento **PROVISÓRIO**, que vai por nós assinado.

Porto Velho, 15 de junho de 2022.

GUILHERME RITTER BALDIN
Fiscal da Obra

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:616E7007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ELIANA PASINI** e, de

acordo com o certame licitatório na modalidade de Concorrência de nº. 004/2021/CPL-GERAL/SML/PVH, Processo Administrativo nº. 08.00061/2021, objeto: **"REFORMA E AMPLIAÇÃO NA MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA**", determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviços, a empresa **CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI EIRELLI-EPP**, CNPJ nº 04.289.815/0001-93, vencedora do certame, inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato nº 04/2022/COJUSA/PGM.

Porto Velho – RO, 15 de junho de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Recebido em:15/06/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3427CF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

ANEXO IV DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO Nº. 08.00179-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
	08.31.10.302.267.2.278 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade
	Fonte de Recursos:1.023 – Recursos do SUS
	Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente
	PROPOSTA DO CONVÊNIO Nº 127/PGE-2021
	Unidades Assistidas:
	SAMU zona leste (CNES: 2496461) e
	SAMU zona sul (CNES: 2680017)
	CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
	Unidades Assistidas:
	SAMU zona leste (CNES: 2496461) e
	SAMU zona sul (CNES: 2680017)
	CONTA CORRENTE Nº 10.886-3, AGÊNCIA Nº 2757-X

Qdade Solicitada	**Und**	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
05	Und	CARACTERÍSTICAS BÁSICAS 1.1. Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Zero Km.	350.000,00	1.750.000,00
TOTAL EM REAIS (R$)				**1.750.000,00**

JUSTIFICATIVA
Considerando a premente necessidade de integrar e promover o sistema de captação de órgãos às necessidades de transplantes da população brasileira;
Considerando a diversidade dos (SAMU 192) implantados até o momento, quanto à abrangência populacional e à extensão territorial;
Considerando a necessidade de extensão da cobertura do atendimento realizado pelo (SAMU 192) a toda a população brasileira, ampliando o acesso e a abrangência do serviço; O município de Porto Velho foi criado em 1914, e atualmente é considerada a terceira capital mais populosa do Norte, com cerca de 529.544. Com uma área de 34.090,95 km², é considerado a capital estadual mais extensa do país, localizado na parte oeste da Região Norte do Brasil, na área abrangida pela Amazônia Ocidental no Planalto Sul-Amazônico, uma das parcelas do Planalto Central brasileiro, fronteira com Bolívia, Acre e Manaus, o município é a capital brasileira com maior área territorial, com mais de 34 mil km² (mais extenso que a Bélgica e Israel), sendo também o mais populoso município fronteiriço do Brasil. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.736

ATA
Órgão Detetor: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL BSB,** Autorização do Órgão Detentor: **SIASG, de 07 de Abril de 2022**; **Fls. 259 a 263**; ***Adesão a Registro de Preços n° 027/2021.*;** Data de Homologação: **23/12/2021, fls.** 452/457; **Pregão Eletrônico n° 027/2021**.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: **INOVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA,** CNPJ: **36.374.273/0001-43;** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: **DATA: 24/03/2022, Fls. 266.**
PARECER JURÍDIC
PARECER JURÍDICO **Nº111/COJUSA/PGM/SEMUSA/2022** Fls. **497 a 501;** FUNDAMENTO LEGAL: **Decreto Municipal nº. 15.402/2018**.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54B68AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº176DSMC/DTR/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 176/DMSC/DTR/SEMTRAN/2022 Porto Velho-RO, 21 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que preceitua a Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e Art. 11, §1º e §2º da Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, com vistas ao processo nº. **14.00717.000/2022,** a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM – 0447** o Sr. **DANIEL VARELA DA CONCEIÇÃO,** sob RG **nº 1120757SESDEC/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **001.518.382-32,** residente na **Av. Sete de Setembro nº 7811, Bairro Conceição,** denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitando a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B09DFA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº252/2021/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 252/2021/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito,

Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. RELRY SANTOS DA SILVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **RELRY SANTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **1031840SESDEC/RO** e CPF n.º **003.465.852-10** residente na Rua **Manacapuru n° 110, Lote Resid. C Todos l,** Bairro **Socialista, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0240** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
Fica ciente o Autorizado da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **15/01/2021** e seu término a data de **31/10/2026.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 22 de novembro de 2021.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

RELRY SANTOS DA SILVA
Autorizatário – CPF: 003.465.852-10

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DFC6A6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº117/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 117/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. EDSON VENANCIO DA SILVA BARBOSA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **EDSON VENANCIO DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º **751395SESDEC/RO** e CPF n.º **774.161.122-49,** residente na Rua **Larimar n° 9864,** Bairro **Jardim Santana, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0298** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
Fica ciente o Autorizado da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **01/06/2022** e seu término a data de **31/08/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 09 de junho de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

EDSON VENANCIO DA SILVA BARBOSA
Autorizatário – CPF: 774.161.122-49

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CFC5D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº111/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 111/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. CLÁUDIO LUIZ SAVEDRA DA SILVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **CLÁUDIO LUIZ SAVEDRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **000295643SESDEC/RO** e CPF n.º **348.556.452-49,** residente na Rua **Tucuma n° 3026,** Bairro **Nacional, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0423** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
Fica ciente o Autorizado da Ação ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Supremo Tribunal Federal -STF sob o número 5377.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **17/05/2022** e seu término a data de **31/03/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 06 de junho de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

CLÁUDIO LUIZ SAVEDRA DA SILVA
Autorizatário – CPF: 348.556.452-49

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:311CD529

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº116/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 116/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito,

Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. ISAQUE VENTURA LUCIANO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, casado, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr. **ISAQUE VENTURA LUCIANO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º **380741SESDEC/RO** e CPF n.º **349.016.712-00,** residente na Rua **Murupi n° 05,** Bairro **Aeroclube, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0379** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **04/05/2022** e seu término a data de **30/09/2027.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 09 de junho de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ISAQUE VENTURA LUCIANO
Autorizatário – CPF: 349.016.712-00

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C75E156

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº105/2022/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 105/2022/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES DA SLVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, neste ato denominado **AUTORIZATÁRIO**, à vistas dos elementos constantes do **processo Nº 14.00686/2022** resolve **AUTORIZAR** ao Sr. **SEBASTIÃO RODRIGUES DA SLVA.,** portador do **RG: 448558 SSP/TO, CPF Nº 485.045.481-04.** residente na rua**: Jacaranda, nº 2335, Lt 50, Park Amazonia,** venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0425** a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar n.º 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – **AAM – 0425** para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **20/05/2022** e seu término na data de **30/05/2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no

município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS POSIÇÕES GERAIS

O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 25 de Maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

SEBASTIÃO RODRIGUES DA SLVA.
Autorizado – RG: 448558 SSP/TO, CPF: Nº 485.045.481-04.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:281243C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 160/DET/SEMTRAN/2022

PORTARIA Nº 160/DET/SEMTRAN/2022

Porto Velho-RO, 01 de junho de 2022.

Dispõe sobre a certificação de participação de Agentes Municipais de Trânsito no Curso de Condução Policial Automotiva realizado pela SEMTRAN e a Casa Militar de Rondônia em Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º, 7º, §§ 1º e 2º, 10 e 25 da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

Considerando que Agente de Trânsito é servidor efetivo de carreira com as atribuições de operação, fiscalização de trânsito e de transporte no exercício regular do poder de polícia de trânsito para promover a segurança viária nos termos da Constituição Federal.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos Agentes Municipais de Trânsito, bem como a modernização da Fiscalização de Trânsito de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º Certificar para os devidos fins que os servidores Agentes Municipais de Trânsito: Ag. Do Carmo, Ag. Ardaia, Ag. Elaine, Ag. Medeiros, Ag. D. Almeida, Ag. Marinho, Ag. Lima, Ag. Augusto, Ag. Bastos, Ag. Válbio, Ag. Kemp, Ag. Antônio, Ag. Karleon, Ag. David, Ag. Salvador, Ag. Júnior, Ag. J. Andrade, Ag. Saab e Ag. Lacerda participaram do Curso de Condução Policial Automotiva, realizado pela SEMTRAN e a Casa Militar de Rondônia, ministrado pelo instrutor Ten. Cel Braguin no período de 01/05/22 a 05/05/22, com carga horária de 60 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino da SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F63510E6

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022/SEMUSB

A Secretaria Municipal de Serviços Básicos/Semusb, através do Departamento de Posturas Urbanas juntamente com Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos Homologa os inscritos no Chamamento Público Nº001/2022/SEMUSB.

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022/SEMUSB

SKATE PARK

CLAUDILEIA GOMES -BOX 02
PAMELA DE SOUZA GOMES SOARES- BOX 03
ELIAS FONSECA SANTOS – BOX 02
RAFAELA OLIVEIRA COSTA – BOX 03
FERNANDA GOMES DE SOUZA -BOX 02
JUCIMARA MARIA DE SOUZA -BOX 02
NELSON VEIGA DE OLIVEIRA -BOX 02
VILMA DA SILVA RAMALHO -BOX 02
MARLON ALVES GUIMARÃES JUNIOR – BOX 03
FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS- BOX 03
DELEON ROCHA BRAGA -BOX 03
FRANCIELE SCHUCK BOX 03
PEDRO VINICIOS RAMOS DE CARVALHO BOX 03
LENA MARIAPALHETA DE OLIVEIRA BOX 02
RAIMUNDO REGINALDO BARBOSA OLIVEIRA BOX 02
ALINE DE SOUZA MACIEL BOX 02
DALILA DE OLIVEIRA DE SOUZA RAMOS BOX 03

TOTAL: 18

MERCADO CENTRAL

ANTONIA SANTOS VERAS -BOX 07
ELISA FERRAZ DE OLIVEIRA -BOX 40
MARCOS BATISTA DE ARAÚJO -BANCA 04
ANA BEATRIZ SOUZA DE JESUS – BANCA 29
FRANCISCO URUBATAN EVANIAS ROCHA – BOX 08
RONALDO FARIAS LEMOS – BOX 07
RAQUEL ACÁCIO PEREIRA – BOX 37
JUREMA DICO DE LARA – BOX 62
SILVANA ROCHA DE AZEVEDO – BANCA 76
GISELE PRATA DE SOUZA – BANCA 24
MARIA CRISTINA NUNES MATSUO – BOX 36
CLEIDE SENA SILVA ANDRADE – BANCA 32
MARILENE FERNANDES ANASTÁCIO – BOX 40
AGMAR CAIXETA ROSA – BANCA 76
RAFAEL MARINHO DOS SANTOS – BOX 36
HELEN CRISTINA CAMPOS TRUJILLO – BOX 64
JOÃO DINIZ DE MATOS – BANCA 14 A
RAFAEL MACHADO SOUZA - 36
LAISSA ALESSANDRA MEIRA HURTADO – BOX 36
GRACILENE PINHEIRO DA COSTA – BANCA 24
ANTÔNIA LIMA DA COSTA – BANCA 25

TOTAL: 21

PEDACINHO DE CHÃO

POLIANA CRISTINA DA SILVA – BOX 17

GYULLYANO COSTA LEAL – BANCA 02
THAIS REGINA SILVA SAMPAIO – BANCA 02
LARISSA REGINA SOUZA MOREIRA – BANCA 17
FRANCISCA DA GRAÇA CLARO DE ALMEIDA – BOX 07
ALEXANDRE LIMA DA SILVA – BANCA 03
EMILLY SOUZA CASTRO – BANCA 03
JOSI MEIRE E. DE LIMA – BOX 17
ALILSON PEREIRA PEREIRA VALENTE – BOX 17
LUIZ FRANCISCO PEREIRA NETO – BOX 07

RAYLA DOS SANTOS SILVA – BOX 04
MARCO AURELIO DE FREITAS WOFF – BOX 02
BRENO LIJI SILVA DO NASCIMENTO – BOX 04
PAMELA DE FRANÇA BEZERRA – BOX 01

TOTAL: 13

PRAÇA COHAB

MARIA ELISANGELA MERENCIO DO NASCIMENTO - BOX 02
MARIA MEIRE LIMA – BOX 01
BRIAN MORAES BANDEIRA – BOX 01
DANIELLE SILVA DOS SANTOS – BOX 01
JOICE KARINE MORAES BEZERRA – BOX 01

TOTAL: 05

TRÊS MARIAS

PAULO CÉSAR HIFRAN – BOX 02
PEDRO PAULO PINHEIRO – BOX 01
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO JINKINGS – BOX 01
IVONEIDE LOPES DA SILVA – 02

TOTAL: 04

PRAÇA MARECHAL RONDON

MARIA LIZ DE SOUZA GUEDES – BOX 01
MARILIA DA SILVA CHAVES BOX 02

TOTAL: 02

PRAÇA CASTANHEIRA

ALINE MARIA PEREIRA DE ANDRADE – BOX 01

TOTAL: 01

PRAÇA RIO CANDEIAS

PERCIALIANA DA SILVA – BOX 05

TOTAL: 01

CAMPO FLORESTÃO

REJANE GONÇALVES DE SOUZA – BOX 01
EBSON CORREA DOS SANTOS – BOX 01
SIMONE PASCOAL BRANDÃO- BOX 01

TOTAL: 03

TOTAL GERAL DE INSCRITOS NO CHAMAMENTO : 68

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS
Ger. Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas
DPU/SEMUSB

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8A76F96

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL EM EXTREMA – RO.

PROCESSO: 02.71.00001/2022

DO RELATÓRIO

1 – Trata-se de abertura de processo administrativo nº 02.71.00001/2022, com o intuito de locação de um imóvel para utilização nas atividades da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD;

2 – A demanda nasceu da necessidade de manter adequadamente as atividades da administração, bem como auxiliar no atendimento ao Termo de Cooperação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme anexo;

3 – Estão juntados o Decreto desmembrando a Superintendência Municipal de Integração Distrital, da Secretaria Municipal de Governo, tornando-a como unidade orçamentária;

4 – Em anexo, parecer da Procuradoria Geral do Município orientando a abertura de novo Chamamento Público pelos motivos expostos;

5 – Minuta do Edital de Chamamento Público com data de abertura das propostas as 08hrs do dia 13 de maio até às 14hrs do dia 20 de maio de 2022;

6 – Comprovação da publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, via Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, de 12 de maio de 2022.

7 – Publicação da Portaria da Comissão de Análise e Condução dos Processos de Chamamento Público da Superintendência Municipal de Integração Distrital;

8 – Documentação juntada do interessado: ISAÍAS RODRIGUES DOS ANJOS – CPF: 768.916.742-04;

9 – Documentação juntada: Proposta comercial de Pessoa Física, Documentos Pessoais (RG) e Comprovante de endereço do interessado;

10 – Documentação juntada: Certidões negativas de débitos (FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL)

11 – Documentação juntada: Contato Particular de Compra e Venda em nome do Titular como comprador;

12 – Documentação juntada: Fotos do imóvel, frente, banheiro, salas, copa e corredor;

13 – DA ANÁLISE DO IMÓVEL E DOCUMENTAÇÃO:

13.1 – DA ANÁLISE DO IMÓVEL:

EXIGÊNCIAS	ATENDIMENTO
IMÓVEL DE USO COMERCIAL	O imóvel encontra-se localizado na área comercial - atende
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	Adequada às atividades da Unidade (térreo e 01 andar) 13,5 * 14 = 189m² x 02 = 378m²
ÁREA ÚTIL	Adequada às atividades da unidade
VAGAS DE GARAGEM	Não exigida

TIPO DE SERVIÇO A SER EXECUTADO NO IMÓVEL	Adequado às atividades da unidade
NÚMERO ESTIMADO DE AMBIENTES NECESSÁRIOS	Adequado às atividades da unidade
SEGURANÇA	Adequado às atividades da unidade
DESOCUPADO	Adequado às atividades da unidade

13.2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

DOCUMENTOS PESSOAIS	RG: 000829601 ssp/RO
CPF	768.916.742-04
COMPROVANTE ENDEREÇO	Energisa
CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA	Registrado em Cartório de Registro Civil e Notas 16/12/2021
FOTOS DO IMÓVEL	Diversas: fachada, banheiros, corredor, acessos e salas.

14 – CONCLUSÃO:

Diante dos documentos apresentados, a Comissão opina para o prosseguimento do processo para fins de contratação futura, considerando a necessidade e adequação do imóvel para atendimentos das atividades administrativas do Distrito de Extrema.

É o Relatório

Porto Velho – RO, 26 de maio de 2022.

FELIPE MARCONDES PANTALIÃO
Mat. 1003267

TAÍS BREITENBACH
Mat. 1003097

ELIAS RIBEIRO DE BARROS
Mat. 103321

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67120EC6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
COMUNICADO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA PARA O DIA 30.06.2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** o **adiamento da abertura de propostas a ser realizada no dia 30.06.2022 às 09h30m (horário do DF)**. Tendo em vista que a presente flexibilização não interfere na formulação das propostas. Permanecendo inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no Instrumento Convocatório. Mais informações estão disponíveis no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no Sistema www.comprasgovernamentais.gov.br e poderão ser obtidas por meio do e-mail pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

JANÍNI TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F2D15FF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº116/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **09.01035/2021**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - SRM,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**12/07/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 547.772,94 (Quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D77D9756

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 08.00604/2020, cujo objeto resumido é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL, visando atender as necessidades da MATERNIDADE MÃE ESPERANÇA, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11155.765000/1190 - 09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 94.199,66(noventa e quatro mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:786A19C9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº097/2022/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 14.01302/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO),** visando atender as necessidades **da Secretaria Municipal de Trânsito Mobilidade e Transporte -**

SEMTRAN o, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº097/2022/SML, UASG: 925172;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 364/SPACC/PGM/2022, fls. 262 a 265 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA**,** CNPJ: 66.605.734/0001-02, vencedora do **lote 01** ofertando o valor total de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

KÁTIA MENEGATTI ARRUDA DE MAGALHÃES
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Em Substituição Conforme Decreto nº09 de 27 de maio de 2022 publicado no Dom nº3230 de 30/05/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81B2096E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRONICO 119/2022

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022/SML/PVH – SRP N° 063/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **02.00105/2022**, cujo objeto resumido é o Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E PROTETORES**, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 04, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 553.400,85 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos).

Porto Velho, 28 de junho de 2022.

NEUZA MARIA BENTO GUIDIO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F25BBF7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 025/ASTPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 735/2022 - Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI - CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
CONTRATADO: FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita CNPJ nº: 19.687.659/0001-96, localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº: 290, Centro, São Felipe D'Oeste-RO. OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de materiais didáticos, Convênio nº 030/PGE/2021, processo administrativo nº 0029.490817/2020-00, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. O valor do presente contrato é de R$ 347.746,60 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). RECURSO: As despesas estão prevista com: 12 361 0010 1030 Convênio PGE Aquisição material Didático Musical Elemento Despesas: 3.3.90.30.00 Material Consumo Ficha: 529 R$ 330.000,00 12 361 0010 1030 Convênio PGE Aquisição material Didático Musical Elemento Despesas: 3.3.90.30.00 Material Consumo Contrapartida- Ficha: 530 R$ 17.746,60. PRAZO: 30 dias ou até a entrega.

Presidente Médici/RO, 13 de junho de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2D687A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO LICENÇA PRÉVIA

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
CANDIL & FUMAGALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.838.999/0001-55, com sede à Avenida Trinta de Junho, 972, Centro, Município de Presidente Médici/RO, torna público que requereu ao COLMAN/SEDAM em 23 de junho de 2022 a LICENÇA PRÉVIA (LP) para a atividade de **COMÉCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA DE AR**, sob o nome fantasia **CURIÓ PNEUS**.

Presidente Médici, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6BCB36DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO LI

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LI)
CANDIL & FUMAGALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.838.999/0001-55, com sede à Avenida Trinta de Junho, 972, Centro, Município de Presidente Médici/RO, torna público que requereu ao COLMAN/SEDAM em 23 de junho de 2022 a LICENÇA INSTALAÇÃO (LI) para a atividade de **COMÉCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA DE AR**, sob o nome fantasia **CURIÓ PNEUS**.

Presidente Médici, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E5E90FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO LO

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LO)
CANDIL & FUMAGALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.838.999/0001-55, com sede à Avenida Trinta de Junho, 972, Centro, Município de Presidente Médici/RO, torna público que requereu ao COLMAN/SEDAM em 20 de junho de 2022 a LICENÇA OPERAÇÃO (LP) para a atividade de **COMÉCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA DE AR**, sob o nome fantasia **CURIÓ PNEUS**.

Presidente Médici, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:823829DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1144/GP/2022

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONIA – CINDERONDONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Art. 1° - Fica ratificado nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07 e demais normas aplicáveis, o Protocolo de Intenções firmado entre Municípios e Estado de Rondônia subscritores, na forma em anexo, para criação do consorcio público, de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica, com finalidade multifinalitário, de interesse público, denominado **Consórcio Interfederativo de desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDONIA**.
§ 1º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
§ 2º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 28 de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:932CD8D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1146/GP/2022

"Altera o § 2º do artigo 5º da Lei Ordinária nº 1.135/GP/2022".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Art. 1° - Altera o § 2º do artigo 5º da Lei Ordinária nº 1.135/GP/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 2° - O pagamento do profissional será feito mediante inclusão na folha de pagamento de pessoal, ao qual deverá ser empenhado no elemento despesa 3.1.90.11, vencimentos e vantagens fixas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 28 de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:8B9A848E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 018/2022
Processo n° 537-1/GLOBAL/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PERICIA MÉDICAS SINGULARES E PERICIAS DE JUNTA MÉDICA COM EMISSÃO DE LAUDOS PARA CONCESSÃO E/OU REAVALIAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SAGROU – SE VENCEDOR A EMPRESA:

MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – inscrita no **CNPJ: 21.474.357/0001-81 –** com o Valor Global **R$: 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 28 de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7E0100FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº032/2022

DE 28 DE JUNHO DE 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária com valor reduzido, a Vereadora abaixo especificada, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da proposta dos beneficiários postuladas nos autos do processo administrativo n°052/2022.

Roselina Miranda Muchinski, CPF:804.917.902-87.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 28 de Junho de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:BDAABBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PROCESSO Nº 368/2022 CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA.CNPJ N°05.883.425/0001-00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Av. Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 299.087.102-06, e de outro lado a Empresa **EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob CNPJ nº **05.883.425/0001-00** com sede, na rua do Cacau n° 3401 Centro Município de Rio Crespo-RO, Estado de Rondônia, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, o presente contrato, conforme a cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão 25/2022**, na Forma Eletrônica, **processo 368/2022**, tipo **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 13.979/2020, Decreto Federal nº 8538/15, Decreto Federal nº 10.024/19 Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Municipal nº 672/2009 e Decreto Municipal nº 1175/2016 e Medida Provisória nº 926/2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão nº 25/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 368/2022.**
Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constitui-se objeto deste instrumento a: Aquisição de Combustível, tipo: **Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10**, para abastecer os Veículos e Maquinas da frota do Município, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Diesel Comum	Litros	74.000	7,55	558.700,00
	Gasolina comum	Litros	9.450	7,24	68.418,00
	Diesel S10	Litros	14.000	7,97	111.580,00
VALOR GLOBAL					**738.698,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA CONTRATADA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA CONTRATANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir deste contrato, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do **Pregão nº 25/2022** na forma eletrônica;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
O contrato vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;
O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA
O item deverá ser entregue em local devidamente indicado na ordem de fornecimento e nota de empenho, tendo como local pré-determinado, a sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, 76.863-000, Rio Crespo/RO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):
VALOR UNITÁRIO - Os valores unitários para a presente contratação é de:
Item 01, Valor R$ **7,55 (sete reais e cinqüenta cinco centavos);**
Item 02, Valor R$ **7,24 (sete reais e vinte quatro centavos);**
Item 03, Valor R$ **7,97 (sete reais e noventa sete centavos);**

VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R$ **738.698,00** (**Setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais**);
FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado através de transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente conferida e assinada pelos membros da Comissão de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e após verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Administração Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde**; 10.001.10.305.0016.2.021.- PFVPS – Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde.
Secretaria Municipal de Assistência Social; 09.001.04.244.0030.2.085
Secretaria Municipal de Educação SECDEL; 07.001.12.361.0026.2.031 Manutenção do Sistema de Transporte Escolar (MDE);
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 03.001.04.122.0005.2.005 Apoio administrativo da SEMAPLAN;
Secretaria Municipal de Obras; 11.001.26.782.0052.2.066. Manutenção e Recuperação de Pontilhões, Bueiros e Estradas Vicinais
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 06.001.20.606.0040.2071- Ações de Fomento ao Setor Agropecuário;
Secretaria Municipal de Serviços Urbano; 05.001.04.122.0050.2.060 – Manutenção e Apoio Administrativo as Atividades da SEMSU;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 24 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro do Município de Ariquemes, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;
E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Crespo – RO, 28 de junho de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeitura Municipal De Rio Crespo
Contratante

EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA.
CNPJ N°05.883.425/0001-00.
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:B91169CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

A Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022.**
Publicado no dia 28 de Junho de 2022**.**

ONDE SE LÊ:
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022 PRESENCIAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022.

LEIA-SE:
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022 PRESENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022.

Processo Administrativo nº 2587/2022: Concernente a **Credenciamento para Aquisição De Imóvel Para Construção/Instalação do Novo Cemitério Municipal**

Rolim de Moura, 28 de Junho de 2022.

VALDIR SILVÉRIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 566/2021

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:DF346329

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2022

CONTRATO Nº 038/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1088/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: LÍDER LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços (exames laboratoriais)**, conforme especificação no Termo de referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1414/2022, 1415/2022 e 1416/2022, unidade orçamentária 05.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.174, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00. no valor total de **R$ 565.575,96(quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos),** com data de 15/06/2022.

Rolim de Moura/RO, 15/06/2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:70B8DAF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2022

CONTRATO Nº 041/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2564/2022;
DISPENSA Nº 29/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: SAMUEL STAUFFER DE ALMEIDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos a serem realizados no novo local da feira livre no bairro Cidade Alta.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para realização do serviço será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1843/2022, unidade orçamentária 2.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 2.068, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),** com data de 24/06/2022.

Rolim de Moura/RO, 27/06/2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:AC6533A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 049/2022.

TERMO ADITIVO N° 049/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2019 do Processo nº 403/2019 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA - ME.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.337.446/0001-80, com sede e foro na Av. Manaus. Nº 5095, Centro, Rolim de Moura, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.
DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 085/2019, referente ao processo n° 403/2019.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 180/2014, será prorrogado pelo prazo de **6 (seis) meses**, contados a partir do dia **15/06/2022.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 180/2014, será prorrogado pelo prazo de **6 (seis) meses**, contados a partir do dia **15/06/2022,** com vencimento em 12/12/2022.

4. DO VALOR E PAGAMENTO: A prorrogação do Contrato nº 085/2019 será no valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.003 – SEMACOL, projeto atividade 2.007 – Manutenção da Secretaria, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 085/2019**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

7. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 07 de junho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
Contratante

ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:C29B1EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 12/2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor como Fiscal de Contrato n° 31/2022, Processo Administrativo n° 6048/2021. Referente à Ampliação da EMEI CRECHE MENINO JESUS".

CLEIDE LOPES, Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. – 1ºNOMEAR a senhora Sandra Maria Bubula, matrícula 6660/6819, inscrito no CPF: 723.036.112-53 como Fiscal de Contrato n° 31/2022 Processo Administrativo n° 6048/2021 Referente à Ampliação da EMEI CRECHE MENINO JESUS;

Art. – 2° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Rolim de Moura, 28 de Junho de 2022.

CLEIDE LOPES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Angelica Vital Henrique
Código Identificador:31AE010F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022.

"Dispõe sobre julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, referente ao exercício fiscal de 2020, de responsabilidade do senhor Nelson Jose Velho"

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições oriundas do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; art. 30, VII, *a*, da LOM; e, art. 199 e art. 200, ambos do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo consubstanciado que:

CONSIDERANDO Parecer Prévio PPL-TC nº 00067/2021 e Acórdão APL-TC nº 00348/2021, nos autos nº 01020/21/TCE-RO, oriundo dos autos eletrônico que albergam os atos que compõe as peças das contas prestadas pelo Poder Executivo, referente ao exercício fiscal de 2020;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio acima referido, proferido pelo *Egrégio* Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu manifestação favorável para aprovação, por unanimidade de votos, na sessão presencial do Pleno, realizada aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (16/12/2021), naquela *augusta* Corte;

CONSIDERANDO o parecer que trata o art. 199 e art. 200, ambos, do Regimento Interno, proferido e expedido pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que conduziu o Projeto desde Decreto Legislativo ao plenário desta Casa de Lei com deliberação favorável para aprovação;

CONSIDERANDO que nesta 21ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo, da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura, realizada no dia 27 de junho de 2022, este colegiado deliberou, em única votação nominal nos termos do art. 199 do Regimento Interno, com o seguinte resultado 08 (oito) favorável.

DECRETA:

Art. 1º Aprovadas as Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Fiscal de 2020, senhor NELSON JOSE VELHO, estratificada dos autos do Processo autuado sob o nº 01020/2021, cujas peças foram extraídas do processo eletrônico do TCE/RO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, RO, 28 de junho de 2022.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:7BBDB74E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 26 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 26/2022
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 26/2022, Objeto: Aquisição de Material Permanente máquina (Retroescavadeira) e Caminhão Pipa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela análise de viabilidade para aquisição de bem natureza permanente convênio 916334/2021/DPCN. Advindo do Processo N.º 344-1/2022. Em favor da Empresa: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 19.614.838/0001-01, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 28 de junho de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:8C33446A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1163/2022

LEI Nº 1163/2022

Súmula: "Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal C/C os arts. 241 e seguintes da Lei Orgânica do Município e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;
Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D`Oeste, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1ºPara atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o município de Santa Luzia D'Oeste poderá contratar pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2ºAs contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo simplificado, por intermédio de análise de títulos e demais requisitos previstos em edital, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

§1º As contratações de que tratam essa lei serão por tempo determinado pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogados, desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses;

§2º Serão regidos pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas mediante contrato de trabalho, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo por interesse da administração, desde que a rescisão seja devidamente justificada;

§3º O edital de publicação dos processos seletivos e os editais de convocação serão publicados em sítios eletrônicos do Município de Santa Luzia D´Oeste e no Diário Oficial do Município- AROM, que possui circulação estadual e municipal, sendo eles: http://www.santaluzia.ro.gov.br, e http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Art. 3º As contratações autorizadas por esta Lei decorrem de interesse público, conforme faculta o artigo 37, IX da Constituição Federal e os artigos 241 ao 244 da Lei Complementar Municipal nº 055/2010 e Lei Complementar nº 044/2008.

Art. 4º As contratações somente poderão ser efetivadas com observância de dotação orçamentária específica, com a apresentação de impacto com gasto de pessoal, pelo Secretário da pasta, e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei, serão fixadas em Lei própria ou Decreto, e corresponderá ao cargo para o qual for contratado.

Art. 6º A carga horária semanal para as contratações temporárias serão de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais, a depender da necessidade da Secretaria solicitante, devendo estar prevista em Lei própria ou Decreto, elaborado a cada solicitação de contratação temporária;

Art. 7º Os contratos firmados na forma desta Lei serão segurados pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme disposição contida no §º13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 8º Havendo excesso de horas trabalhadas em um dia, por excepcional interesse público, fica autorizada a compensação pela correspondente diminuição do mesmo quantitativo em outro dia, não devendo ultrapassar o mês do ocorrido, sob pena de perda do direito de compensação.
Parágrafo único: As ocorrências deverão ser registradas (acréscimos e compensações) no formulário de Registro de Frequência.

Art. 9º É vedado ao contratado nos termos desta Lei:
I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - Ser nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão ou em substituição.
Art. 10 Aplicam-se ao contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:
I - Décimo terceiro salário integral ou proporcional ao tempo de serviço prestado nas condições desta lei;
II - Férias integrais ou proporcionais com acréscimo de um terço sobre essas.

Art. 11 Na hipótese de prorrogação da contratação temporária, o contratado terá direito ao gozo das férias, acrescidas de um terço constitucional.
§ 1º A data para gozo das férias será estabelecida conforme interesses da administração, e será em regra, no último mês do contrato, não podendo o contratado, em nenhuma hipótese, laborar por mais de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos;
§ 2º Caso não haja prorrogação do contrato, as férias serão exclusivamente pagas ao contratado, ao final do contrato, acrescidas de 1/3 constitucional sobre essas, de maneira integral ou proporcional, conforme tempo trabalhado.

Art. 12 O contratado terá direito às seguintes licenças, compreendidas no prazo do contrato:
I - Maternidade, sem prejuízo do emprego e do vencimento;
II - Paternidade de 20 dias corridos, a partir da data do nascimento;
III - falecimento de cônjuge, pais, filhos, irmãos, sogros e avós de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento;
IV - Casamento, por 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data do evento;
V - Para tratamento de sua saúde e por motivo de acidente ocorrido em serviço ou doença em virtude desta.

Art. 13 Configuram rescisão por justa causa as seguintes hipóteses:
I - Abandono do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias corridos;
II - Rescisão antecipada do contrato.
§ 1º O contratado que incorrer em qualquer das hipóteses deste artigo, será obrigado a indenizar a contratante com o pagamento no valor correspondente a um mês de sua remuneração mensal, desde que demonstrados os prejuízos causados à administração;
§ 2º À contratante que rescindir o contrato, por qualquer motivo diferente daqueles previstos nos incisos do artigo 15 desta Lei, recairão as mesmas consequências previstas no parágrafo anterior deste artigo, além de não ser permitida a celebração de novo contrato com o mesmo contratado, antes de decorrido o prazo de 12 meses;
§ 3º O contratado que incorrer em qualquer hipótese de justa causa deste artigo perderá o direito às verbas rescisórias e lhe será devido apenas o saldo de salário, salário família e férias vencidas se houver, acrescidas de um terço sobre essas.

Art. 14 O contrato firmado na forma desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização:
I - Em decorrência de fato superveniente à administração municipal, devidamente caracterizado;
II - Pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;
III - Quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores, excluindo os casos de contratação para suprir situação emergencial temporária;
IV - Falta disciplinar cometida pelo contratado;
V - Insuficiência de desempenho do contratado.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 28 de junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:51011B53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1164/2022

LEI Nº 1164/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA – CINDERONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;
Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D`Oeste, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n. 11.107/05, Decreto Federal n. 6.017/07 e demais normas aplicáveis, o Protocolo de Intenções firmado entre Municípios e Estado de Rondônia, conforme anexo, para criação do Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica, com finalidade multifinalitária, de interesse público, denominado **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA – CINDERONDONIA.**
§ 1º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
§ 2º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal n. 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 28 de junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:F92D591C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1165/2022

LEI Nº 1165/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964; faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Projeto/Atividade: 1013 – Construção, Reforma e Ampliação-SEMETUR
Elemento de Despesas: 4.4.90.51. – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: **96-**Valor: R$ 10.000,00
Valor total .....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Festividades do Município
Elemento de Despesas: 3.3.50.43. – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: **108 -**Valor: R$ 10.000,00
Valor total .....R$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 28 de junho de 2.022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:A2550654

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2022

DECRETO Nº 162/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, e da lei Municipal nº 1152/2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Projeto/Atividade: 1013 – Construção, Reforma e Ampliação-SEMETUR
Elemento de Despesas: 4.4.90.51. – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: **96-**Valor: R$ 10.000,00
Valor total .....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Festividades do Município
Elemento de Despesas: 3.3.50.43. – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: **108 -**Valor: R$ 10.000,00
Valor total .....R$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 28 de junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:6D9000F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1166/2022

LEI Nº 1166/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Cria Ficha Orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2032- Man. das Atividades do Salário Educação
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 60.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2028- Man. das Atividades do FUNDEB 30%
Elemento: 31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: **147** Valor: R$ 60.000,00
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: **151** Valor: R$ 80.000,00
Valor Total .....R$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2032- Man. das Atividades do Salário Educação
Elemento: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha Orçamentária: **162** Valor: R$ 60.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2025- Man. das Atividades da SEMEC MDE 25%

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: **143** Valor: R$ 60.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2027- Man. das Atividades do FUNDEB 70%
Elemento: 31.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: **146** Valor: R$ 40.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2028- Man. das Atividades do FUNDEB 30%
Elemento: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha Orçamentária: **149** Valor: R$ 40.000,00
Valor Total .....R$ 200.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 28 de junho de 2.022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:5CC01DC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2022

DECRETO Nº 163/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Cria Ficha Orçamentaria no orçamento vigente no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2032- Man. das Atividades do Salário Educação
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 60.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2028- Man. das Atividades do FUNDEB 30%
Elemento: 31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: **147** Valor: R$ 60.000,00
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: **151** Valor: R$ 80.000,00
Valor Total .....R$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2032- Man. das Atividades do Salário Educação
Elemento: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha Orçamentária: **162** Valor: R$ 60.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2025- Man. das Atividades da SEMEC MDE 25%
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: **143** Valor: R$ 60.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2027- Man. das Atividades do FUNDEB 70%
Elemento: 31.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: **146** Valor: R$ 40.000,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2028- Man. das Atividades do FUNDEB 30%
Elemento: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha Orçamentária: **149** Valor: R$ 40.000,00
Valor Total .....R$ 200.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 28 de junho de 2.022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:84F0A1BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1167/2022

LEI Nº 1167/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964; faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 - Manut das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 46 - Valor: R$ 401.000,00
Valor Total .....R$ 401.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA
Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 135 – Valor: R$ 50.000,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA
Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 145 - Valor: R$ 86.000,00

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2035 – Manut. Das Atividades – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 170 - Valor: R$ 205.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da Semtas
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 217 - Valor: R$ 60.000,00
Valor Total .....R$ 401.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 28 de junho de 2.022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:405A8259

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 164/2022

DECRETO Nº 164/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 - Manut das Atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 46 - Valor: R$ 401.000,00
Valor Total .....R$ 401.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA
Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMEC MDE 25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 135 – Valor: R$ 50.000,00

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA
Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 145 - Valor: R$ 86.000,00

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2035 – Manut. Das Atividades – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 170 - Valor: R$ 205.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da Semtas
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 217 - Valor: R$ 60.000,00
Valor Total .....R$ 401.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 28 de junho de 2.022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:6EBAF2A6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PROCESSO 1340/2021

ERRATA

A prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO, portadora do CNPJ nº 15.845.365/0001-94, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao Processo Administrativo nº 1340-1/2021, Empresa vencedora do certame licitatório Iluminar Construção Civil Eireli, cujo objeto Implantação de rede elétrica urbana na ciclovia sentido "Balneário Riacho Doce" deste Município.

Nas peças técnicas do processo, quanto ao endereço de execução da obra;

ONDE SE LÊ: Endereço Avenida Marechal Rondon ou Rua Paraná.

LEIA-SE: Endereço: Ciclovia sentido "Balneário Riacho Doce", deste Município de Santa Luzia D`Oeste/RO, conforme Termo de Convênio nº 897561/2020.

Santa Luzia D'Oeste, 28 de Junho de 2022.

NARCISO ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 003/GP/2021

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:6942425C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 828-1/2022

Adesão a Ata de registro de preços nº 01/2021, referente ao processo administrativo nº 01.123/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0154/2021 do Município de Alta Floresta D'Oeste-RO.

Objeto: Trata-se de formação de registro de preço para contratação de empresa, especializada na prestação de serviços de coleta externa, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde, RSS dos grupos A, B e E.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 828-1/2022, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do sistema registro de preço, em favor das empresas seguintes:

EMPRESA: PRESERVA TRATAMENTO DE RESIDUOS.

CNPJ: Nº 15.515.617/0001-17

VALOR: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 28 de Junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:A5A10C4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1076 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Lei nº. 1076 de 28 de junho de 2022.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as demandas da SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de aquisição de Merenda Escolar com recurso próprio e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.306.0004.2.030 Merenda Escolar Recurso Próprio
33.90.30.00 Material de Consumo R$ 100.000,00

Redução
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0004.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura 5% e 25%
31.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00
Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (28/06/2022).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5808E3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1077 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Lei nº. 1077 de 28 de junho de 2022.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transferência no valor de R$ 44.446,89 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para atender as demandas da SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transferência no valor de R$ 44.446,89 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para fins de pagamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro para conclusão da Passarela e Urbanismo da Escola Geone Silva Ferreira e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0004.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura 5% e 25%
44.90.51.00 Obras e Instalações R$ 44.446,89

Redução
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0004.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura 5% e 25%
31.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 44.446,89
Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (28/06/2022).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DDD8794F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO/CMAS/Nº006/2022.
RESOLUÇÃO/CMAS/Nº006/2022.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar destinada a Entidade APAE de São Felipe D´Oeste. – CMAS de São Felipe D'Oeste- RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal n° 8.742 de dezembro 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social).
CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 011/1997 de 06 de maio de 1997, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistencia Social, e dá outras providências.
CONSIDERANDO: As deliberações por unanimidade da Reunião Extraordinária com a ata de nº 68 deste Conselho, realizada na data de 23 de junho de 2022, às 9h00min, na Sala de Reuniões d----------a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Teodoro Rodrigues da Silva, Centro de São Felipe D'Oeste – RO

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado sem ressalvas a *Emenda Parlamentar destinada a Entidade APAE de São Felipe D´Oeste no valor de R$ 100.000,00 reais,* no dia 23 de junho de 2022, do Município de São Felipe D´Oeste.

Art.2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

GESSENIA FERREIRA PAIVA CORREIA
Presidente do CMAS/SF/RO

São Felipe D'Oeste - RO, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:32BD4044

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.24/2022, DECORRENTE DE PREGÃO N° 26/2022

TERMO DE ADITIVO

2° TERMO ADITIVO do contrato nº.24/2022, decorrente de Pregão n° 26/2022 de Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de material de consumo sendo: COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 e COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos oficiais das Secretarias, no Município de São Felipe D'Oeste conforme dimensionamento e especificações constantes neste termo de referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe D Oeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a empresa D & L COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.043.368/0001-60, com sede no endereço BIN VIEIRA, 11, CENTRO, CENTRO São Felipe D'Oeste-RO neste ato representada por IVONE OLIVEIRA SANTOS DUARTE, portador do RG n° 8971192, portador do CPF sob n° 400.245.392-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 154.690,60 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de TERMO ADITIVO ELABORADO APARTIR DO PARECER JURIDICO DE Nº 091, REAJUSTANDO A ALTA DE 7,5% PARA COMBUSTIVEL DIESEL S10 E DIESEL COMUM E 4% NA GASOLINA. PASSANDO AO VALOR REAJUSTADE DE: OLEO S10 A R$ 8,10, OLEO DIESEL COMUM A R$ 8,10 EA GASOLINA A R$ 8,05, nos termos do § 4º do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, com Fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe D Oeste 28 de junho de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de São FELIPE D OESTE
CNPJ:84.745.389/0001-94
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
D & L Comercio de Combustivel LTDA
CNPJ:310.433.680-00160
IVONE OLIVEIRA SANTOS DUARTE
CPF: 400.245.392-87
Representante Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1CB68C60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 - REMARCAÇÃO

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 063/2022
REMARCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **Aquisição de Motocicleta 0 Km**, para atender as necessidades da Secretaria Geral de Administração**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1117-1/2022
b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 11/07/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de junho de 2022.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:90700733

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Tomada de Preço

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1086/2021
b) FONTE DE RECURSOS: Convenio 884177/DPCN/2019
c) ESTIMATIVA: R$603.573,59 (seiscentos e três mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
c) ABERTURA: 22/07/2022 às 09:00 horas (horário Local).
d) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede na Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000, São Francisco do Guaporé – Rondônia.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé/RO, 28/06/2022.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:5F9F080D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 1524/2022

DECRETO Nº. 1524/2022

Dispõe Sobre a Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado. Edital nº. 001/2021 da lei nº. 2066/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/2021 – SEMSAU/SMG, bem como, considerando a necessidade de contratação de servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2021 a ser contratado no cargo aprovado por tempo determinado no prazo de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ou prorrogado por igual prazo, por interesse público, tendo o seletivo validade de 02 (dois) anos, conforme lei de nº. 2.066/2021 art. 4º, parágrafo único.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MÉDICO VETERINÁRIO

Ord.	Candidato
5	Aline Ferreira da Silva

AGENTE DE INSPEÇÃO II

45	Vanessa Ariadne Rodrigues Correia
46	Clemilson Galdino da Silva

Art. 2º. O interessado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07 às 13 horas, munido de todos os documentos relacionado no anexo III do Decreto nº. 1.230/2021.

Art. 3º. No ato da contratação cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação o não cumprimento do prazo ou documentação incompletas.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGO PÚBLICO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

a) Os documentos serão apresentados em copias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no **DRH.**
b) As declaração serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.
Art.4º. A contratação dos candidatos se efetivará após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação desse decreto no diário oficial - AROM.
Art. 5º. Ficam sem efeito as contratações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de julho, 28 de junho de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:8A3D531B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	751/2022
b) Licitação Nrº :	37/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	28/06/2022
e) Objeto Homologado:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO: DISPOSITIVO VIVA-VOZ PORTÁTIL E WEB CAM HD 1080P PARA USO CORPORATIVO COM MICROSOFT TEAMS E SKYPE FOR BUSINESS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 84.558.808/0001-89
Valor Total Homologado - R$ 17.974,68

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de junho de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:44315308

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO FISCAL

006/2022/ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos Vinte e Oito dias do mês de Junho de dois mil e Vinte E Dois, às 10:10 horas, em nossa sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se mais uma Reunião do Conselho Fiscal com a presença dos seguintes Conselheiros: Marta Joelma Manthay Pinheiro, Mario Cezar Gomes Ferreira e o Senhor Jose Baldoino Pereira. Dando seqüência reunião a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos que, se reuniram para analisar os processos do mês de maio de 2022 e outros meses referentes a despesas do Instituto. Foi analisados os seguintes processos 54/2022, 56/2022, 55/2022,012/2022, 50/2022, 29/2022, 43/2022, 42/2022, balancete do mês de Maio de 2022 e o Relatório mensal de Investimentos de Maio 2022. Foram analisados e aprovados todos os processos. Sem mais para tratar ou constar eu Marta Joelma Manthay Pinheiro lavrei a presente ata que - segue por mim assinada e pelos demais membros do conselho fiscal.

São Miguel do Guaporé /RO 28/06/2022.

_____
MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO

_____
MARIO CEZAR GOMES FERREIRA

_____
JOSE BALDOINO PEREIRA

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:CF635F89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2022

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, **CONVOCA o Senhor Vereador/eleito/suplente**: **ODAIR JOSE DA SILVA**
O convocado deverá comparecer no dia 01 de julho de 2022 as 09h00min na Câmara Municipal de Seringueiras, sito a Avenida Capitão Sílvio s/n entre a Rua XV de novembro esquina com a Rua Olavo Bilac neste Município de Seringueiras – RO, para tomar Posse ao cargo de Vereador, para a 8ª Legislatura que compreende o quadriênio de 2021 a 2024, onde deverá apresentar e entregar os documentos constantes de acordo com o Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 4º, §5 do Regimento Interno, sendo:
Regularmente Diplomado;
Apresentar Declaração de Bens, conforme dispõe o art. 52, da Lei Orgânica Municipal e Art. 4º, §5º, do Regimento Interno desta Casa de Lei;
Comprovante de Residência;
Cópia dos Documentos Pessoais;

Seringueiras-RO, 28 de junho de 2022.

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
Biênio 2021-2022.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:37716201

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 002/CMT/2022
Processo Administrativo n. 030/2022/CMT

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO
Contratado: ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E CARIMBOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Valor: Dá-se a este CONTRATO o valor total de **R$ 7.618,00** (sete mil, seiscentos e dezoito reais).

Data da Formalização: Teixeirópolis/RO, 21 de Junho de 2022.

Assinam:
ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
CARLOS KLEBER DE MATOS

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:F789639F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1151/GAB/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA LEI Nº 929/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE "APROVA A PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DAS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, COM A FINALIDADE DE APURAR A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI

Art. 1° A presente lei visa promover correção e alteração de dispositivos na lei nº 929/2017, como seque.

Art. 2º O inciso VI no artigo 5º da Lei nº 929/2017, passa a ter a seguinte redação:
"VI. Zona Fiscal nº 6 -R$ 3,40 m2, (três reais e quarenta centavos)." (NR)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 27 de junho de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:16199C50

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1153/GAB/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R R$41.605,89 (quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)."

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial suplementar no **PPA**, no valor de **financeiro do exercício anterior, no valor R$41.605,89 (quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0014.2031 – Manutenção de Estradas Vicinais - FHITA			**R$41.605,89**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
4.4.90.51	Obras e Instalações	41.605,89	0.2.0000.000

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial suplementar na **LDO e LOA** por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$41.605,89 (quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0014.2031 – Manutenção de Estradas Vicinais - FHITA			**R$41.605,89**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
4.4.90.51	Obras e Instalações	41.605,89	0.2.0000.000

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão vinculado e oriundos do Tesouro Municipal através do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 27 de junho de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:64EE3EDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1154/GAB/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$305.610,80 (trezentos e cinco mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos)."

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial e suplementar no **PPA** superávit do exercício anterior, no valor de **R$305.610,80 (trezentos e cinco mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0005.2018 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal			**R$73.000,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	73.000,00	02.500.1002
02.05.10.301.0011.1013 – Ampliação de Meta Construção da UBS			**R$232.610,80**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
4.4.90.51	Obras e Instalações	232.610,80	02.500.1002

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial e suplementar na **LDO e LOA** por superávit do exercício anterior, no valor de **R$305.610,80 (trezentos e cinco mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.10.301.0005.2018 – Admin da Folha de Pagamento de Pessoal			**R$73.000,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	73.000,00	02.500.1002

02.05.10.301.0011.1013 – Ampliação de Meta Construção da UBS			R$232.610,80
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	232.610,80	02.500.1002

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal através do superávit do exercicio anterior.
Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Teixeirópolis/RO, 27 de junho de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:CC378EC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 279/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos da Lei Federal 8.666/93, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para construção de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral, pertencente ao município de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL ADJUDICADO R$
DR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI	03.610.014/001-15	31.348,46

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 27 de junho de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:19C90862

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/CPL/2022 e 025/CPL/2022

Processo administrativo nº GI-311/2022
Pregão eletrônico nº 043/CPL/2022
Edital nº 050/CPL/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço e aquisição de material de consumo pelo Sistema Registro de Preço – SRP (Peças, instalação limpeza, manutenção preventiva e corretiva para condicionadores de ar) para atender as secretarias municipais e suas dependências, pertencente ao município de Teixeirópolis/RO.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/CPL/2022
FORNECEDOR: **MARCIO ADRIANO DA SILVA COSTA 88128245287, CNPJ: 15.730.515/0001-14,** no Valor Total: **R$ 340.241,85 (Trezentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/CPL/2022
FORNECEDOR: **MARCIO ADRIANO DA SILVA COSTA 88128245287, CNPJ: 15.730.515/0001-14,** no Valor Total: **R$ 5.677,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e sete reais).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br.

Teixeirópolis – RO, 28 de Junho de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compra
Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:F28D8C6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 032/PMT/SEMOSP/2022
TOMADA DE PREÇO N°001/PMT/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 187/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.875.636/0001-54

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE THEOBROMA, RECUSRSO DERIVADO DE DO PROJETO TRANSFERENCIA ESPECIAL DO GOVERNO FEDERAL POR INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR N° 202130960001 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 120 (Cento e vinte) dias contados a partir da sua assinatura.
Valor: R$ 671.901,15 (Seiscentos e Setenta e Um Mil Novecentos e Um reais e quinze centavos)

28 de Junho de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:0E259576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa CONSTRUTORA FZ LTDA, CNPJ n. 11.523.010/0001-28, situada na R Rio de Janeiro, nº 3617B, setor 02, Jaru – Estado de Rondônia, através do contrato nº 033/2022, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Tomada de Preço nº 004/2022 a dar início aos serviços de CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SANTO AFONSO, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, A PARTIR DO DIA 24 DE JUNHO DE 2022.

Theobroma-RO, 24 de Junho de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA FZ LTDA
CNPJ:11.523.010/0001-28
Contratada

Ciente Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:4CA68913

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N. 028/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 028/2021 – SEMEC.
PROCESSO n. 375/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, representada por sua Secretária a **Sra. Fabiana Portilho Senhorinho.**
CONTRATADA: Empresa **SC BRINDES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.507.452/0001-90, com sede na Rua Guaporé, n. 5112, Centro, CEP: 76.940-000, Rolim de Moura/RO, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. DANIEL PINHEIRO FERREIRA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **1ª Prorrogação do Contrato n. 028/2021** para continuidade da contratação de empresa para aquisição de Materiais e Uniformes Esportivos para atender as Crianças, Adolescentes e Jovens matriculados na Escolinha Municipal de Futebol, Voleibol e Capoeira
DO VALOR: O valor global desta prorrogação é de **R$ 10.220,60** (dez mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos), fixos e irreajustáveis.
DOS RECURSOS: O recurso necessário para aquisição dos materiais é proveniente do Convênio Plataforma +Brasil n. 902173/2020, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Cidadania-MC representado pela Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social e o Município de Urupá/RO, que ocorrerão através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela Programação: 02.02.04.12.813.0004.2.258 - Projeto Esporte e Lazer Conv. 902173/2020, elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, Desdobramento: 23 – Uniformes Tecidos e Aviamentos, nos termos das Notas de Empenho n. 798/2021, Recurso: Convênio Plataforma +Brasil n. 902173/2020 e recurso próprio a título de contrapartida do Município de Urupá/RO, por meio do Pregão Eletrônico n. 017/2021, Processo Administrativo n. 375/2021.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência desta prorrogação contratual será retroativo para atender a vigência do contrato. O contrato originário tinha prazo de vigência até o dia 29/11/2021. O novo prazo de vigência contratual compreenderá com eficácia retroativa entre os dias 30/11/2021 a 31/12/2022
PARÁGRAFO ÚNICO: O histórico da contratação e as prorrogações contratuais somam a quantidade de 15 (quinze) meses contratados, conforme especificado a seguir:
Contrato n. 028/2021, assinado no dia 01/09/2021, com eficácia a partir de 01/09/2021 e vigência até 29/11/2021, correspondente a 03 (três) meses;
1ª Prorrogação Contratual, assinada no dia 22/06/2022, com eficácia retroativa ao dia 30/11/2021 e vigência até 31/12/2022, correspondente a 12 (doze) meses;

Urupá/RO, 28 de junho de 2022.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:9DB211F7

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 034/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 034/2022.
PROCESSO N. 382/2022 – SEMEC.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato, representada por sua Secretária a **Sra. FABIANA PORTILHO SENHORINHO.**
CONTRATADA: Empresa **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.467.975/0001-73, com sede na Avenida Brasil, n. 699, Bairro Setor Coimbra, CEP: 77826-566, cidade de Araguaína/TO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistemas de softwares para gestão escolar, conforme itens abaixo:
Implantação de software integrado de gestão educacional, incluso a migração total de dados do software pregresso e treinamento de servidores, não será cobrado/pago conforme descrito no item 13.1.1 do termo de referência;
Locação e manutenção do software integrado de gestão educacional pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 16.216,56 (dezesseis mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)** referente a 12 meses de prestação de serviço de locação e manutenção do Software Integrado de Gestão Educacional.
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução do objeto deste contrato, ocorrerão a conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na seguinte programação orçamentária: 02.02.004.12.361.0007.2.071 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental MDE, Categoria Econômica: 33.90.39.57 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica/Serviços de processamento de dados, Fonte de recurso: Próprio (MDE), nos Termos da Nota de Empenho n. 652/2022, Edital do Pregão Eletrônico n. 011/2022 e Processo Administrativo n. 382/2022.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura podendo ser conforme Art. 57, inciso IV da Lei n. 8.666/93, desde que a Administração Pública ao renovar esse contrato obtenha preços e condições mais vantajosas e a renovação não seja superior a 48 (quarenta e oito) meses, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as condições estabelecidas na modalidade de licitação.

Urupá/RO, 28 de junho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Ana Karolinny Alves Andrade
Código Identificador:19FD951E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/CPL/2022

Processo Administrativo nº: 1-505/2022
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 7523 de 24 de fevereiro de 2022, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.**OBJETO:**O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual**Aquisição de Suportes para Placa de Sinalização,**para suprir as necessidades da secretaria municipal de Obras, Serviços Públicos**,**de acordo com as condições, especificações, quantitativas e locais de entrega relacionados no Termo de Referencia.**VALOR ESTIMADO:** R$ 25.639,80 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**às 09h00min (horário de Brasília) do dia 11/07/2022. **LOCAL**:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails: cpl.net@outlookecpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através dos telefones (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso RO, 28 de junho de 2022.

ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 7717 de 06.05.2022

Publicado por:
Zelinda Pereira Alves da Silva
Código Identificador:363A4913

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/CPL/2022.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° 1-643/SEMFAZ/2022 torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 21/CPL/2022 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: PROCESSO Nº: 1-643/SEMFAZ/2022. MODALIDADE: MENOR PREÇO (MENOR TAXA DE TARIFA). OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, celetistas, pensionistas e, em alguns casos, estagiários, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato pela Administração Direta do Município de Vale do Paraíso – RO. Empresa (s) Vencedora (s): *COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO CENTRAL DE RONDONIA - SICOOB OUROCREDI 02.144.899/0001- 41 VALOR TOTAL: R$ 0,00 % (zero vírgula zero por cento). PARECER JURÍDICO: VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE: Data: 14/06/2022. PARECER CONTROLE: JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO: Data: 21/06/2022. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 23 de Junho de 2022.

EM, _____/_____/_____.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:77C25B6D

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1-482/GABINETE/2022
FORNECEDOR:LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP
CNPJ:03.725.725/0001-35
ENDEREÇO:Rua 240, Sla 2 - Bairro Meia Praia, 400 Cidade Itapema SC.
VALOR: R$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO.

Art.25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Vale do Paraíso RO, 28 de junho de 2.022

Publique-se.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA
Diretora de Departamento de Gabinete

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:5902E358

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS

Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que sãoconferidasno Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa férias Adquiridas, de**JONAS BARBOSA DOS SANTOS,**cargo de Agente de Portaria e vigilância,referenteaos períodos aquisitivos 2017/2018, a partir de30/06/2022 a 29/07/2022,a partir 30 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 1-814/2022**.**

Vale do Paraíso/RO, 27 junho de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D8612E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a aquisição de Material de Informática através da Ata de Registro de Preços n°049/2021/ARPdo Pregão Eletrônico n°026/CPL/2021, Processo Gerenciador n° 975/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI.
CNPJ:07.134.028/0001-60.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	CONECTOR DE REDE RJ45 8X8, PACOTE C/100 UNIDADES CONECTOR DE REDE RJ45 8X8, PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT	05	R$ 49,00	R$245,00
02	MEMÓRIA RAM DDR4 2400MHZ 4GB	UND	10	R$ 166,00	R$ 1.660,00
				Valor Total:1.905,00	

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:0CA3C5E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
(SEMECE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo , juntamente com aPrefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital n° 01 processo seletivo para serviço voluntário de 23de fevereiro de 2022, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca assim o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveupara tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

AUXILIAR DE CUIDADOR		
Nº	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
1	**Cecilia Sena Silva**	06

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
e) Ser maior de 18 anos;
f) Título eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
k) Comprovante de escolaridade exigido;
l) Apresentar o número de Agência Bancária;
m) Certidão Cível e Criminal;
n) Comprovante de residência;
o) Ter aptidão física e mental;
p)Declaração de Conhecimento/capacidade (Apenas para os convocados a vaga deAuxiliar na manutenção de máquinas, equipamentos, pátio e prédios escolares)
q)Certificado de Monitor de Transporte Escolar (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Monitor de Transporte Escolar)
r)Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

·**OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU CONFERIDOS COM ORIGINAL PELO SERVIDOR RESPONSAVEL.**

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B4EDED2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Nº 016/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°010/CPL/2022 E PROCESSO N°1-1074/2021

O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Nº 016/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°010/CPL/2022 e Processo n°1-1074/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**Aquisição de Materiais Esportivos.**PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, SEMECE, SEMSAU, SEMTAS, e a Empresa**TECBOL LTDA**inscrita no CNPJ nº 27.183.604/0001-77vencendo os itens de nº(1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 29 - 31 - 38 - 39 - 53 - 64 - 65 - 67 85)**novalor total de R$ 27.363,00(vinte e sete mil trezentos e sessenta e três reais).**
Às 07:30 (sete horas e trinta minutos) do dia 22 de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP O Sr. Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de n° 6.613 de 16 de fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria MunicipalSEMECE, SEMSAU, SEMTASe a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso RO, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5BC2863

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Nº 017/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°010/CPL/2022 E PROCESSO N°1-1074/2021.

O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Nº 017/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°010/CPL/2022 e Processo n°1-1074/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**Aquisição de Materiais Esportivos.**PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, SEMECE, SEMSAU, SEMTAS, e a Empresa**ES INDÚSTRIA DE CONFECCOES LTDA**inscrita no CNPJ nº 09.381.459/0001-57 vencendo os itens de nº(5 - 18 - 27 - 30 - 36 - 45 - 54 - 55 - 56 - 69 - 70 - 84) no valor total de**R$ 73.342,00(setenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais).**
As 07:30 (sete horas e trinta minutos) do dia 22 de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada

à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP O Sr. Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de n° 6.613 de 16 de fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria MunicipalSEMECE, SEMSAU, SEMTASe a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso RO, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E968E6DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Nº 018/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°010/CPL/2022 E PROCESSO N°1-1074/2021

O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Nº 018/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°010/CPL/2022 e Processo n°1-1074/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**Aquisição de Materiais Esportivos.**PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, SEMECE, SEMSAU, SEMTAS, e a Empresa**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**inscrita no CNPJ nº 04.925.681/0001-50 vencendo os itens de nº(6 - 37 - 41 - 49 - 52 - 57 - 71 - 79 - 82) no valor total de**R$ 20.370,00(vinte mil trezentos e setenta reais).**
As 07:30 (sete horas e trinta minutos) do dia 22 de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP O Sr. Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de n° 6.613 de 16 de fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria MunicipalSEMECE, SEMSAU, SEMTASe a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso RO, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:C2CD117A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Nº 019/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°010/CPL/2022 E PROCESSO N°1-1074/2021.

O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Nº 019/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°010/CPL/2022 e Processo n°1-1074/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**Aquisição de Materiais Esportivos.**PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, SEMECE, SEMSAU, SEMTAS, e a Empresa**JRP Representações Comercio e Serviços EIRELI**inscrita no CNPJ nº 63.772.925/0001-70 vencendo os itens de nº**(**26 - 28 - 32 - 33 - 34 - 35 - 40 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 61 - 62 - 63 - 66 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 83) no valor total de**R$101.607,00.(cento e um mil seiscentos e sete reais).**
As 07:30 (sete horas e trinta minutos) do dia 22 de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP O Sr. Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de n° 6.613 de 16 de fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria MunicipalSEMECE, SEMSAU, SEMTASe a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso RO, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:EBA7650D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Nº 020/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°010/CPL/2022 E PROCESSO N°1-1074/2021.

O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Nº 020/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°010/CPL/2022 e Processo n°1-1074/2021. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**Aquisição de Materiais Esportivos.**PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO,**SEMECE**,**SEMSAU**,**SEMTAS**, e a Empresa**V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**inscrita no CNPJ nº 03.716.848/0001-00 vencendo os itens de nº**(42 - 59 - 60 - 68) no valor total deR$5.827,44(cinco mil oitocentos e vinte e setereais e quarenta e quatro centavos).**
As 07:30 (sete horas e trinta minutos) do dia 22 de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP O Sr. Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de n° 6.613 de 16 de fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal**SEMECE**,**SEMSAU,SEMTAS**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso RO, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D5CAC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO Nº 282/PGE/2017

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1-956/22
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
OBJETO: Devolução de saldo do Convênio n.º 282/PGE/2017; Secretaria de Estado da Saude - SESAUCNPJ: 04.287.520/0001-88
VALOR:R$ 1.758,69 (mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos.)
Programação Orçamentária:04.122.2005.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
Fichas:609

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 27 de junho de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marilena Machado de Souza da Cunha
Código Identificador:6700238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COMPRA

Processo filhote nº987/2022
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso/RO, torna se público a aquisição de gêneros alimentícios através da Ata de Registro de Preço de**nº037**do Pregão Eletrônico de**nº022/2021/CPL/SRP**, Processo Gerenciador**nº076/2021**, realizado pela Secretaria Municipal de trabalho e assistência Social SEMTAS.
FORNECEDOR:FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 28.517.413/0001- 67 TEL. FAX: (69) 9329-3927 ENDEREÇO: R RUA IRAQUEL HOTES DE SOUZA N° 134 CIDADE/UF: Ouro Preto do Oeste - RO COMPLEMENTO: JARDIM NOVO HORIZONTE CEP: 76920-000 E-MAIL:contato.htf@gmail.com.
ITEM:03 da Ata
ESPECIFICAÇÃO:Açúcar cristal fardo com 15 pacotes de 2kg de 1ª qualidade apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 2 kg da marca Doce dia.
QUANT:23 fardos
V.UNT R$:109, 38
V. TOTAL R$: 2.515,74(dois mil e quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)

Vale do Paraiso-RO, 27 de junho de 2022

Publi que -se:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD

Publicado por:
Marilena Machado de Souza da Cunha
Código Identificador:BE7F613E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-223/2022

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com a Secretária Municipal de Administração e Finanças (SEMAF) a Sra **Eliani Zomerfeld Verao** inscrita sob o CPF nº xxx.904.372-xx e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG nº 337xxx/SSP-RO e do CPF nº xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa que sagrou-se vencedora do certame abaixo mencionado, sendo ela: **A. CUSTÓDIO CASARIN ME — CNPJ nº 01.648.919/0001-59**, localizada na AV Jorge Teixeira nº 3390, Centro, Alto Paraíso - CEP 76862-000, da qual acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP** e do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2022, objetivando o **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10), com fornecimento no município de Alto Paraíso – RO** para atender as seguintes Secretarias Municipais:SecretariaMunicipal de Saúde /SEMSAU; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças / SEMAF, Secretaria Municipal de Educação /SEMED, Secretaria
Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio /SEMAGRI, Secretaria Municipal de
Obras/ SEMOSP, Secretaria Municipal de Assistência Social / SEMTAS, Secretaria
Municipal de Meio Ambiente SEMA, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte
e Lazer/SEMTUR e Secretaria de Governo/ SEMGOV, por um período de 12 (doze)
meses, conforme especificado no Termo de Referência**",** devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 1-223/2022,** totalizando **R$ 6.959.629,06 (Seis milhões, novencentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos),** da seguinte forma:

DETENTORES: A. CUSTÓDIO CASARIN ME –
CNPJ nº 01.648.919/0001-59
PREPOSTO(A): ALZIRA CUSTÓDIO CASARIN
CPF: XXX.500.632-72

ITEM VENC	QUANT	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	81.900	GASOLINA COMUM	Litro	6,84	560.196,00
02	293.688	OLEO DIESEL COMUM	Litro	7,37	2.164.480,56
03	568.450	OLEO DIESEL S10	Litro	7,45	4.234.952,50

Total: R$ 6.959.629,06 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte nove reais e seis centavos).

O prazo para realização dos serviços, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.

Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretária Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)**, e o setor de Combustível será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento.
O preposto da empresa acima qualificado devera fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega/realização, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS**, e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF),** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato fatidíco, configurando econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
13. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
14. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no **Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.**
15. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 23 de Junho de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

ELIANI ZOMERFELD VERAO
Secretária Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)
Documento assinado eletronicamente

Detentor: A. Custódio Casarin ME
– CNPJ nº 01.648.919/0001-59
Preposto(a):
ALZIRA CUSTÓDIO CASARIN
CPF: XXX.500.632-72

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:D981393D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 065/GAB/2022

DECRETO Nº 065/GAB/2022 Alvorada d'Oeste/RO, 27 de junho de 2022.

"DISPÕE ACERCA DO PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, A FIM DE ADEQUAR, PADRONIZAR E QUALIFICAR O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020. ", E A FORMAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA SUA IMPLANTAÇÃO.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a regulamentação, no âmbito municipal, das disposições previstas pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;
CONSIDERANDO que o decreto supra estabelece a obrigatoriedade da utilização, pelos entes federados, de sistema único informatizado, com compartilhamento de dados entre os seus usuários;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da implementação sistêmica, a partir de 01 de janeiro de 2023, bem como a necessidade de divulgação de plano de ação para adequação dos requisitos contidos no decreto acima citado, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido no Município de Alvorada d'Oeste/RO, o Plano de Ação para a adequação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, constante no anexo único deste presente decreto, nos termos dos requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

Art. 2º. A Comissão Especial referida no Plano de Ação acima citado, terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser implantado ou que já esteja em execução pela Administração Municipal, os quais deverão respeitar as previsões contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

A Comissão Especial será composta por:

FERNANDO FOLLE, servidor titular pertencente ao cargo de Contador do Município, responsável pela escrituração contábil;
HANILTON TONZAR DA HORA, servidor titular pertencente ao cargo de Contador do Fundo Municipal de Saúde, responsável pela escrituração contábil;
PATRIC FERREIRA DOS SANTOS, servidor titular pertencente ao cargo de Contador do Instituto de Previdência Municipal, responsável pela escrituração contábil;
LUZINETE BARROS DA SILVA, servidora titular pertencente ao cargo de Contadora da Autarquia do Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto - SAAE, responsável pela escrituração contábil;
EZENILDO MARQUES DUTRA, servidor titular do cargo de Contador do Poder Legislativo Municipal, responsável pela escrituração contábil;

Parágrafo único. A Comissão Especial será presidida pelo servidor FERNANDO FOLLE, no cargo de Contador do Município, o qual estabelecerá os procedimentos que regerão os seus trabalhos.

Art. 3°. O SIAFIC corresponderá à solução de tecnologia da informação, mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade por contratações, com rateio de despesas, utilizada pelos poderes executivo e legislativo do município e demais órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta, incluindo autarquias, fundações e fundos especiais, resguardada a sua autonomia.

§1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no âmbito municipal, ainda que seja permitida a comunicação entre si, por meio de transmissão de dados.

§2º. O SIAFIC terá por finalidade o registro de atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da contabilidade aplicada ao setor público dos órgãos tratados no caput deste artigo.

Art. 4º. O Plano de Ação será disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO 065/GAB/2022

O Plano de Ação será organizado conforme disposições contidas no Decreto Municipal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, devendo conter as seguintes etapas:

ETAPA I - Requisitos de Infraestrutura e Tecnologia da Informação;
ETAPA II – Procedimentos para contratação da empresa desenvolvedora do SIAFIC e demais sistemas estruturantes;
ETAPA III – Requisitos das regras gerais;
ETAPA IV – Requisitos dos procedimentos contábeis;
ETAPA V – Requisitos de transparência da informação;
ETAPA VI – Dos requisitos tecnológicos.

A responsabilidade pela elaboração do Plano de Ação e do Poder Executivo, em conjunto com os demais órgãos do município, atendendo dispostos de autonomia de cada órgão e cooperação mútua de informações.

ETAPA I – Requisitos de Infraestrutura e Tecnologia da Informação.

Ação	N°	Objetivo	Órgão	Prazo para Implantação	Responsável
Requisitos de Infraestrutura e Tecnologia da Informação	1	Atender aos requisitos de infraestrutura de equipamentos que serão necessários ao servidor de dados do SIAFIC – como espaço em discos de alta performance, sistema operacional adequado, ambiente de banco de dados, etc.	Prefeitura	30/08/2022	Sec. Administração e Fazenda
	1.2	Atender aos requisitos de Infraestrutura da Rede e equipamentos relacionados – link de acesso; velocidade de rede interna compatível com a demanda, etc.	Prefeitura	30/08/2022	Sec. Administração e Fazenda
	1.3	Atender aos requisitos de Infraestrutura de acesso e equipamentos – roteador e configurações adequadas, firewall, VPN, etc.	Prefeitura	30/08/2022	Sec. Administração e Fazenda
	1.4	Implantação do módulo do acesso ao SIAFIC para registros e consultas somente por meio de cadastro e habilitação por número de CPF do usuário, vedada a criação de usuários genéricos, sem identificação por meio de documentação de identificação válida.	Prefeitura	01/01/2023	Sec. Administração e Fazenda

ETAPA II – Procedimentos para contratação da empresa desenvolvedora do SIAFIC e demais sistemas estruturantes.

Ação	N°	Objetivo	Órgão	Prazo para Implantação	Responsável
Procedimentos para contratação da empresa desenvolvedora do SIAFIC e demais sistemas estruturantes	2	A solução tecnológica será mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, o qual terá a responsabilidade de realizar a contratação, manutenção, atualização, definição de regras contábeis, políticas de acesso, segurança da informação, com ou sem rateio de despesa, onde não deverá interferir nos atos do ordenador de cada poder ou órgão, na gestão dos créditos, recursos autorizados, limites de empenhos, cronograma de desembolso e demais controles pertinentes a cada poder e órgão.	Executivo	01/01/2023	Sec. Administração e Fazenda
	2.1	Nas hipóteses de substituição da solução tecnológica, com a consequente implementação de nova versão, novo desenvolvimento, nova contratação ou revisão da contratação anterior, será assegurado migração integral, tempestiva dos dados e informações existentes no sistema anterior e da transparência, sem prejuízo de períodos anteriores, não interrupção da geração das informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais e treinamento dos usuários.	Executivo	01/01/2023	Sec. Administração e Fazenda

ETAPA III – Requisitos das regras gerais.

Ação	N°	Objetivo	Órgão	Prazo para Implantação	Responsável
Requisitos das regras gerais	3	Assegurar a observância ao padrão mínimo de qualidade. A solução tecnológica será única para os poderes e órgãos que compõem o ente e permitirá a integração com outros sistemas estruturantes, ficando vedada a existência de outras soluções com a mesma finalidade no âmbito do mesmo ente, mesmo permitindo a comunicação entre si, por qualquer intermédio.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
	3.1	Operações e seus efeitos sobre o patrimônio, receitas e despesas orçamentárias e patrimoniais, recursos do orçamento, suas alterações decorrentes de créditos adicionais, previsão e arrecadação das receitas, etapas da despesa pública, origem dos recursos e disponibilidade, a situação dos responsáveis do ente municipal, informações dos custos dos programas, a aplicação dos recursos, controles de convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
	3.2	Operações financeiras não compreendidas na execução orçamentária, diário, razão e balancete contábil em conformidade com o PCASP.	Executivo	28/02/2023	Poder Executivo
	3.3	Demonstrações contábeis (orçamentário, patrimonial, econômico e financeiro), demonstrativos fiscais previstos em lei ou acordos nacionais e internacionais, operações intra governamentais, destinação de recursos, outras informações previstas em normas de regência, gerar e disponibilizar informações complementares, em periodicidade, formato e sistema estabelecidos pela STN.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo

ETAPA IV – Requisitos dos procedimentos contábeis.

Ação	N°	Objetivo	Órgão	Prazo para Implantação	Responsável

Requisitos dos Procedimentos contábeis	4	Os procedimentos contábeis deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas, elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais, ainda poderão editar normas específicas observando determinações dos órgãos de controle.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
	5	Processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio do ente, observando sua tempestividade e utilidade, será efetuado mediante débito e crédito em partidas sobradas, idioma em moeda corrente nacional, de forma analítica com base em documentos de suporte e que atendam as características qualitativa da verificabilidade, os responsáveis pelos registros providenciarão documentações na forma e nos prazos adequados. Conterá no mínimo: a data do fato, as contas contábeis, histórico, valor, meios para notas explicativas e número de controle que integre o mesmo grupo dos lançamentos contábeis.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
	6	O diário, razão e os documentos gerados ficarão à disposição dos usuários da informação contábil no prazo estabelecido pelas normas de regência.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
	7	O registro de bens, direitos e obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
	8	Contemplará meios de segurança, preservação e disponibilidade de documentos que caracterizem e identifiquem as informações.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
	9	Permitirá a acumulação de registros por centros de custos	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
	10	São vedados no processamento e na centralização das informações: controles sem individualização do fato, registros com data que não corresponda a data do fato, alteração da base de dados que modifique a essência do fato, operações que refaçam lançamentos contábeis em momento posterior ao fato, ou que ajustem registros e numeração de documentos.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
	11	Conterá rotinas de correções e anulações por meio de novos registros, assegurando inalteradas as informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a proceder a preservação do histórico contábil.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo
	12	Para fins de cumprimento dos prazos de publicação das demonstrações contábeis e fiscais, o sistema ficará disponível: até o vigésimo dia do mês para a elaboração dos balancetes do mês anterior; até 30 de janeiro do respectivo ano, para a realização do registro de atos da gestão orçamentária e financeira do exercício anterior, inscrição e cancelamentos de RP; último dia do mês de fevereiro para outros ajustes do exercício anterior, elaboração de balanços e informações do balencete de encerramento. Normas estabelecidas pelo próprio ente, poderão ser editadas, desde que estabeleçam prazos inferiores aos determinados neste item.	Executivo	01/01/2023	Poder Executivo

ETAPA V – Requisitos de transparência da informação.

Ação	N°	Objetivo	Órgão	Prazo para Implantação	Responsável
Requisitos de transparência da informação	13	Assegurar à sociedade, acesso a disponibilidade de informações, em tempo real, da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	Executivo	31/12/2022	Poder Executivo
	14	A disponibilização em meio eletrônico e de amplo acesso ao público deverá: visar simplificação do processo, atendimento ao cidadão, melhores condições de compartilhamento dos dados abertos; acessibilidade de forma padronizada aos sítios eletrônicos do governo federal conforme modelo de acessibilidade (e-mag);observar requisitos de tratamentos de dados pessoais, conforme norma de regência.	Executivo	30/12/2022	Poder Executivo
	15	Permitir diretamente ou por integração com sistemas estruturantes, disponibilização em meio eletrônico e de amplo acesso público, no mínimo: dados de empenho, liquidação e pagamento; número do processo; classificação orçamentária e funcional programática; desembolsos independentes da execução orçamentária; detalhes dos beneficiários por pagamentos, exceto folha de pagamento; relação de convênios com processo correspondente, objeto, valor e informações do convenente; o procedimento licitatório, dispensa e inexigibilidade com o número do processo; arrecadação orçamentária e extra orçamentária, recolhimento, classificação orçamentária, especificação e fonte de recursos.	Executivo	31/12/2022	Poder Executivo

ETAPA VI – Dos requisitos tecnológicos.

Ação	N°	Objetivo	Órgão	Prazo para Implantação	Responsável
Dos requisitos tecnológicos	16	São requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade: armazenamento, integração, importação, exportação em formato, periocidade e sistema estabelecido pela STN; mecanismos de integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade da informação registrada e exportada; conter identificação do sistema e do seu desenvolvedor nos documentos contábeis que gerou o registro; atender preferencialmente a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico (e-ping) que estabelece condições de interação entre os poderes e esferas de governo com a sociedade em geral.	Executivo	31/12/2022	Poder Executivo
	17	Atender mecanismos de controle de acesso de usuários, no mínimo por segregação de funções, não permitir acesso entre unidades orçamentárias e executoras, exceção a níveis de acessos específicos a ser definidos na política de acesso dos usuários.	Executivo	31/12/2022	Poder Executivo
	18	Requisitos para cadastramento de usuários: autorização do superior hierárquico; assinatura de termo de responsabilidade; mecanismos de autenticação do usuário; CPF e senha.	Executivo	31/12/2022	Poder Executivo
	19	Controle de senhas: concessão e revogação.	Executivo	31/12/2022	Poder Executivo
	20	Documentos referente ao cadastramento e habilitação de usuários deverão ser mantidas em arquivos eletrônicos e permitir consultas pelos órgãos de controle e usuários. Operações de inclusão, exclusão, alterações de dados, será armazenado, mantido e conterá no mínimo: CPF do usuário; operação realizada; data e hora da operação.	Executivo	31/12/2022	Poder Executivo
	21	Consultas sobre inclusão, exclusão e alteração estarão disponíveis apenas a usuários autorizados com acesso restrito.	Executivo	31/12/2022	Poder Executivo
	22	Operações de inclusão, alteração, exclusão, via internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	Executivo	31/12/2022	Poder Executivo
	23	Conter mecanismos de segurança e proteção contra acesso direto não autorização a base de dados. O acesso direto a base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção, identificados pelo CPF e condicionado a assinatura do termo de responsabilidade armazenados eletronicamente.	Executivo	31/12/2022	Poder Executivo
	24	Registro em histórico (log) gerado pelo banco de dados de cada operação realizada, vedada a manipulação dos dados.	Executivo	31/12/2022	Poder Executivo
	25	Aos administradores responsáveis pela manutenção da base de dados, fica vedado divulgar informações armazenadas com finalidade diversa; alterar dados, exceto para sanar incorreções e com expressa autorização do órgão responsável, e estarão sujeitos a responsabilidade individual, quando o fizer.	Executivo	31/12/2022	Poder Executivo
	26	Realização de backup diário que permita cópia de segurança da base de dados para sua recuperação	Executivo	31/12/2022	Poder Executivo

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de junho de 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:27250D81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/SML/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/SML/2022
PROCESSO N.º 7666/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 48/SML/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos de uso hospitalar prejudicados, para atender as necessidades desta secretaria por um período de 12 meses.

EMPRESA: GOLDENPLUS - COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64 TEL: (54) 3523-2202
E-MAIL: GOLDENPLUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - : XXX; - CENTRO CEP: 99.740-000 Cidade: Barão de Cotegipe / RS.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCELO MAROSTICA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.820.347.290-72 RG sob o nº 1076099215 SSP/RS.

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0003-19 TEL: (16) 3995-9400 E-MAIL: FISCAL@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR
ENDEREÇO: EIXO 3, SN - QD 9A - MODULO 26 A 30 - DIMIC CEP:75.709-685 Cidade: Catalão / GO
NOME DO REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.341.309.078-08 RG sob o nº. 47874394 SSP/SP

EMPRESA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34 TEL: (27) 33202210 E-MAIL: CONTABILIDADE@LOGES-ES.COM.BR
ENDEREÇO : RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 8 - CEP: 29.101-800 Cidade: Vila Velha/ ES
NOME DO REPRESENTANTE: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 057.054.937-03.RG sob o nº. 1722479 SSP/ES

EMPRESA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20 TEL: (43) 33543621 E-MAIL: PROLINE2019@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AVENIDA ROBERT KOCH, 1553 - ARAGARCA CEP: 86.037-010 Cidade: Londrina/ PR
NOME DO REPRESENTANTE: AILTON APARECIDO DA COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 539.089.539-87 .RG sob o nº.39698609 SSP/PR

PLANILHA COM ITENS E VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
5.	1500	AMPOL	Amiodarona, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, característica adicional: fo rmulação especialmente manipulada, ampola 3 ml.	Amiodarona	R$3.105,00	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64
9.	1920	SERG	Enoxaparina sodica, 40 mg seringa 0,4 ml, solução injetável sub cutânea produzida de acordo com a N R 32, RDC 315 ainda a RDC 55, para medicamentos classificados como biofármacos, deverão obser var e estarem adequados a RDC 315/ANVISA/MS.	Enoxaparina	R$66.796,80	CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0003-19
10.	900	SERG	Enoxaparina sodica, 60 mg seringa 0,6 ml, solução injetável sub cutânea produzida de acordo com a N R 32, RDC 315 e ainda a RDC 55, para medicamentos classificados como biofármacos, deverão obs ervar e estarem adequados a RDC 315/ANVISA/MS.	Enoxaparina	R$48.438,00	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 36.325.157/0001-34
15.	180	FSC	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:200.000, apresentação: injetável, frasco 20 ml.	Lidocaína Cloridrato	R$1.996,20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ: 32.708.161/0001-20

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS?.

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que ?Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.?, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR)

CLÁUSULA III - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá a Gerencia do Sistema de Registro de Preço GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1Local e Horário

4.1.1Os medicamentos solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no Departamento de Assistência Farmacêutica situada na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Anexo ao prédio da prefeitura - CEP: 76.872-854 Ariquemes - RO, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica DAF, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 015/PGM/2021, que será em conformidade com a Nota de Empenho

4.2Prazo de Entrega

4.2.1O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

4.2.2O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de faturamento/fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.2.4Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por conforme o item 17.1.2 do Termo de Referência, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação

4.3.1São de inteira responsabilidade do Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica, inserida na estrutura desta SEMSAU, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

4.3.2A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3 do termo de referência;

4.3.3Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 deste Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;

4.3.4 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume;

4.3.5 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.3.6 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitos, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.

4.3.7 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.

4.3.8O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;

4.3.9 O não atendimento do prazo fixado do item 4.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

4.3.10Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.3.11 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

4.3.11.1Recebimento Provisório (art. 73, II, a, da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;

4.3.11.2 A comissão fiscalizará a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo com a especificação apresentada;

4.3.11.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

4.3.11.4 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

4.3.11.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, b, da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

4.3.12 O recebimento definitivo dar-se-á mediante a termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

4.3.13 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

4.3.14 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 72 (setenta e duas) horas (Art. 69º, lei 8.666/93).

4.3.15 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

4.3.16 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

4.3.17 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

4.3.18 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA V - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços das Secretaria Municipal de Saúde, o qual caberá as mesmas acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO

6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93 e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.2Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;

7.2.1Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Município e pagamento).

7.2.2Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.2.3Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.2.4Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
a) Certificado de Regularidade do FGTS.
b) Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5.Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

7.2.6A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.

7.2.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

7.2.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
I= (TX/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.2.9O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.10A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.2.11Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.2.12A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.2.13O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

7.14A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.

7.2.15Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

7.2.16Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

7.2.17O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

7.2.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:

7.2.18.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, conforme item7.19 DO FATURAMENTO

7.19 DO FATURAMENTO

7.19.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.
Setor Institucional
CEP: 76.872-854

7.20. No corpo da nota deverá conter:
- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.

7.21. No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar analise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.

7.22. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.

7.23.Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2021, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.

8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
10.302.0037.2513 - Atenção de média e alta complexidade
10.301.0035.2507 - Atenção básica em saúde
10.305.0036.2526 - Vigilância e promoção em saúde

10.304.0036.2524 - Vigilância sanitária
10.122.0039.2500 - Ações de Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: RP; SUS.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020

9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

9.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;

9.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

9.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

9.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

9.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.2 O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.

9.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

9.5 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos: 9.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

9.5.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

9.5.1.2 alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

9.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

9.5.2.1 retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

9.5.3.1 entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

9.5.3.2 paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

9.5.3.3 praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1 não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9 A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.10 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

9.10.4 Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4 A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS - CEIS

11.1 A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejarem na suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.
11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.
11.8 A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.
11.11 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
12.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
12.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
12.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº13.005/2017.
12.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XIII- DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
13.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
13.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
13.4A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
13.5Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

13.6Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
13.7Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
13.8Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
13.9Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIV - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
14.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
14.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
14.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
14.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
14.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
14.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
14.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
14.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
14.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
14.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
14.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.
14.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA XV - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
15.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
15.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
15.3 Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
15.4 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços
15.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XVI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
16.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhora Prefeita, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme consta na CLÁUSULA

VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
16.2 Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
16.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA
17.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
17.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
18.2.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
18.2.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item 3 - Detalhamento do Objeto deste Termo de Referência.
18.2.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado
18.2.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
18.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
18.2.6 O Empenho e/ou ordem de fornecimento será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1.
18.2.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;
18.2.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
18.2.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.
18.2.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do mesmo objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);
18.2.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
18.2.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.
18.2.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;
18.2.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referencia;
18.2.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;
18.2.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
18.2.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.
18.2.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.
18.2.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.
18.2.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
18.2.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;
18.2.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
18.2.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
18.2.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
18.2.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;
18.2.26A empresa deverá entregar os materiais no Departamento de Assistência Farmacêutica situada na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Anexo ao prédio da prefeitura - CEP: 76.872-854 Ariquemes - RO, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas;
18.2.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
18.2.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
18.2.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da SEMSAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto deste Termo.
19.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
19.1.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
19.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item 10 PAGAMENTO, deste Termo de Referência.
19.1.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas neste Termo.
19.1.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
19.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
19.1.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
19.1.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
19.1.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
19.1.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
19.1.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
19.1.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.

CLÁUSULA XX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO

20.6.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 72 (setenta e duas) horas os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XXI - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

21.1. São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes

CLÁUSULA XXII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

22.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
22.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
22.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
22.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
22.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
22.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
22.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
22.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
22.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
22.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
22.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
22.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
22.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
22.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
22.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XXIII - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

23.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
23.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;
23.3 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;
a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;
23.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
23.5 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.

CLÁUSULA XXIV DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
24.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado

CLÁUSULA XXV DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
25.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXVI DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
26.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
26.1.1 Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:
I a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP. (NR)

CLÁUSULA XXVII - DISPOSIÇÕES GERAIS
27.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
27.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
27.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVIIIDAS INFORMAÇÕES GERAIS
28.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Bruna Ribeiro Almeida, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
29.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 48/SML/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 7666/SEMSAU/2022
29.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 048/2022/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

CLÁUSULA XXXDO FORO
30.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ÓRGÃO GERENCIADOR

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:
Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO MAROSTICA
Representante

Empresa:
CM Hospitalar S.A
CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR
Representante

Empresa:
Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares LTDA
FELIPPE DAVID MELLO FONTANA
Representante

Empresa:
Proline Material Hospitalar -EIRELI
AILTON APARECIDO DA COSTA
Representante

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:A275F123

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

(INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS), E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 35/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 055/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 301/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2.680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.055/2022,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços), e instalação de aparelhos de ar condicionado**, **por um período de 12 (doze) meses**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a contratação do serviço em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 055/2022**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega da prestação dos serviços deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: JONATHAN HOLANDER MÁXIMO
CNPJ: 21.984.335/0001-61 TEL/FAX: (69) 99313-8555
E-MAIL: Jonathan_janieri@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 1.094, Setor 07, Buritis / RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Geovani Holander Máximo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 014.518.442-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 3, 4 e 6.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
1	**INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**. Contratação de empresa para Instalação ou realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT ou Janela. "**7.500 a 30.000 BTUS**".	Serv.	301	R$ 370,00	R$ 111.370,00
3	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **12.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	358	R$ 120,00	R$ 42.960,00
4	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **7.500 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços)."Split ou janela".	Serv.	31	R$ 81,84	R$ 2.537,04
6	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **9.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	89	R$ 78,81	R$ 7.014,09

TABELA II
LICITANTE: E. A. FERNANDES REPARACAO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES

CNPJ: 25.398.182/0001-21 TEL/FAX: (69) 3238-2664 / 99905-5850
E-MAIL: cidaoclimatizacao2016@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Ouro Preto do Oeste, Nº 2048, Setor 03 – Buritis/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Eliane Aparecida Fernandes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 896.508.082-72.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
2	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **18.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	215	R$ 132,23	R$ 28.429,45
5	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **24.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	353	R$ 184,10	R$ 64.987,30
7	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **30.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	72	R$ 148,61	R$ 10.699,92
8	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **36.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou Piso Teto".	Serv.	35	R$ 302,57	R$ 10.589,95
9	**INSTALAÇÃO OU REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**. Contratação de empresa para Instalação ou realocação de aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT. "**36.000 a 60.000 BTUS**".	Serv.	43	R$ 840,69	R$ 36.149,67
10	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **10.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	29	R$ 78,96	R$ 2.289,84
11	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **21.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou janela".	Serv.	32	R$ 109,34	R$ 3.498,88
12	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **60.000 BTUS**, (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split".	Serv.	10	R$ 360,00	R$ 3.600,00
13	**MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado de **48.000 BTUS,** (incluindo assistência técnica, mão de obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços). "Split ou Piso Teto".	Serv.	12	R$ 293,00	R$ 3.516,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3**.DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas da cláusula 1 deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação, ou receber via e-mail indicado na proposta;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a prestação do serviço pela detentora do registro, de qualquer serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE ENTREGA: No prazo máximo de 72 (horas) conforme a necessidade de cada secretaria e de acordo com a ordem de Faturamento;

LOCAL/HORÁRIOS: - Os Serviços serão solicitados conforme a necessidade de cada Secretaria, através de ordem de faturamento e o prazo máximo para execução dos serviços será de até 72 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de faturamento, visando o não comprometimento do desenvolvimento das atividades e prestação dos serviços públicos.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.3- A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 18.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.4- A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
7.4.1- Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.4.2- Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
7.5- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
I=(6%/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.6- O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.7-Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.
7.8- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.9- A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As sanções previstas são estas:
9.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.3. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.4. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.5. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 18 do Decreto municipal 2680/2011, quando:
A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.
A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.5.1 e 9.5.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razões de interesse público ou
9.5.9.2. A pedido do fornecedor.

10.UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
Fornecer todos os instrumentos, materiais, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;
Atender prontamente as solicitações do CONTRATANTE acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;
Executar os serviços contratados seguindo os rígidos padrões consignados no normativo legal concernente ao objeto do contrato, atendendo ainda à legislação de proteção ao meio ambiente e de incentivo ao desenvolvimento sustentável, quando aplicáveis;
Orientar o CONTRATANTE quanto a melhores práticas aplicáveis à execução do serviço;
Apresentar o preposto da empresa para tratativas estimadas à execução dos serviços;
Ter responsabilidade objetiva pelos serviços realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;
É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, sendo autorizada a subcontratação parcial quando e se houver a prévia anuência da Administração;
Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato/Ata e de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
Apresentar sugestões que proporcionem maior qualidade na prestação dos serviços, potencializando melhor atendimento à finalidade da contratação, sendo o acatamento de responsabilidade do CONTRATANTE;
Reparar, corrigir, remover ou substituir as parcelas executadas do objeto do contrato, no total ou em parte, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como tributos, pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Administração;
Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;
Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. São obrigações do órgão contratante:
Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, a execução dos serviços.
Efetuar o recebimento dos serviços, no ato da execução dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
Promover a fiscalização do objeto deste registro, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem prestados pela CONTRATADA.
Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.
Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de serviço, emitido pela comissão de recebimento, os serviços prestados em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do serviço, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.
13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. Órgão da administração municipal de Buritis.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011, Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como esta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Empresa: Jonathan Holander Maximo
GIOVANI HOLANDER MAXIMO
Representante:

Empresa: E. A. Fernandes Reparacao E Manutenção De Refrigeradores
ELIANE APARECIDA FERNANDES
Representante:

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:1DA02A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 033/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/ 2022/CPLMS/RO**.**
PROCESSO: Nº 575/2022.

Aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.073/2022,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (ferramentas e equipamentos),** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações na Tabela I, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 073/2022**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: BRASFERMA LTDA
CNPJ: 00.503.644/0001-00 TEL/FAX: (31) 3347-2628 ou 3296-5699.
E-MAIL: brasferma@yahoo.com.br
ENDEREÇO: AV. Coronel José Dias Bicalho, nº 933, Bairro São José – Belo Horizonte/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: Carlos Fernando Rosa Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 967.646.198-91.
VENCEDORA DO ITEM: 17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
17	Bomba propulsora pneumática 13020, compreensão máxima 5000 psi, peso kg, modelo 13020 mat-64, com vazão livre de 9 Kg, rateio 50:1, entrada de ar ½" NPT, saída MF" JIC (interno), pressão de trabalho 80 – 100 psi, pressão de saída 4000 – 5000 psi, consumo de ar 30 pés/min., para reservatório para tambores de 200 kg.	UND	02	Lupus	R$ 9.611,50	R$ 19.223,00

TABELA II
LICITANTE: N. V. VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (69) 99999-1919 .
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº. 1153, sala 01, Centro – Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Jose Luiz Tolotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 080.040.052-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 18, 19 e 25.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
18	Pistola tocha F2 completa para eletrodos carvão – carbografite 600 A	UND	01	Carbografite	R$ 830,00	R$ 830,00
19	Motosserra à gasolina MS 661, motor, sabre de 63cm de corte, potência mínima de 5,43 kW, mínimo de 91,1 cm³ cilindradas, com corrente 1,6 mm – 3,8" a e com tanque de combustível com capacidade para 850 ml, Sabre: Duromatic, Rollomatic E e Rollomatic ES. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada para manutenção e fornecimento de peças no município de Buritis /RO. Modelo de referência STIHL MS 661- marca/modelo equivalente, similar ou melhor de qualidade.	UND	04	Stihl	R$ 4.659,25	R$ 18.637,00
25	Macaco hidráulico tipo jacaré, contendo quatro rodas de ferro; prato de apoio em alta resistência; com garras que impedem o escorregamento, fabricada em material de alta qualidade; cabo altamente resistente; pedal de rápido acionamento; rodízio de ferro de alta resistência; com capacidade de 2 toneladas, medidas aproximadas de 1300mm de comprimento, 150mm de largura, 600mm de altura máxima, 132mm de altura mínima e 55kg de peso.	UND	01	Bremen	R$ 1.276,00	R$ 1.276,00

TABELA III
LICITANTE: JJ COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ: 34.092.683/0001-76 TEL/FAX: (47) 99148-1256.
E-MAIL: jjonline.comercial@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Alcida Maria Soares, nº. 140, Bairro Seminário, Corupá / SC
NOME DO REPRESENTANTE: Jackson Antonio Jahn, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 058.943.549-35.
VENCEDORA DO ITEM: 9.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
9	Betoneira 400 L dados técnicos – capacidade do tambor (L): 400 – capacidade de mistura(L): 280 – nº aprox. de ciclos/hora: 12 produção horária aprox. (m³): 4,1 – rotação do tambor (rpm): 26 – potência do motor: 2cv iv pólos – tensão monofásica (v): 220 – tensão trifásica (v): não – freqüência (hz): 60 – transmissão por correia tipo v: a 44 – peso (kg): 188 – dimensões (cxlxa) mm: 1744X1052X1448	UND	08	Menegotti	R$ 5.319,05	R$ 42.552,40

TABELA IV
LICITANTE: ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03 TEL/FAX: (47) 3057-3930.
E-MAIL: propostas@portaldasatas.com.br
ENDEREÇO: Rua Dr. Fritz Mueller, nº. 744, Bairro do Salto, Blumenau / SC
NOME DO REPRESENTANTE: Jonathan Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 074.899.669-90.
VENCEDORA DO ITEM: 1.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
1	Pulverizador costal manual com capacidade mínima 20 litros, em polietileno, peso líquido mínimo 5,4Kg, com uma bomba tipo pistão duplo em latão, com mangueira mínimo de 1,35 mt com registro, alavanca, haste, lança mínima de 60 cm, e um sistema e correias para fixação às costas,	UND	03	Nove54	R$ 242,28	R$ 726,84

TABELA V
LICITANTE: METALURGICA SILLOTT LTDA
CNPJ: 42.531.033/0001-08 TEL/FAX: (47) 99144-8853, (41) 3205-8738
E-MAIL: metasillott@sillott.com.br
ENDEREÇO: Rua Domingo Sanson, nº. 150, Galpão 05, Vila Lalau, Jaraguá do Sul / SC
NOME DO REPRESENTANTE: Iara Rosani Ott, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 682.288.130-15.
VENCEDORA DO ITEM: 10.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
10	Mesa vibratória dimensões 2X1mt, motor de 3 cv 2 pólos; capacidade de vibração de 1.200 kgs capacidade de carga mínima de 400kg.	UND	04	Própria	R$ 9.750,00	R$ 39.000,00

TABELA VI
LICITANTE: FRONT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 43.731.740/0001-00 TEL/FAX: (47) 3037-1021

E-MAIL: front@frontcomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Dois de Setembro, nº. 1536, Itoupava Norte, Blumenau / SC
NOME DO REPRESENTANTE: Cintia Regina do Nascimento Sestrem, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 770.815.959-87.
VENCEDORA DOS ITENS: 8 e 13.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
8	Furadeira de impacto com mandril 1/2", potência mínima: 710 W, voltagem: 110v, impactos por minuto: 0 - 47600 IPM, velocidade 0 – 2600 rpm, velocidade variável, seletor de velocidade variável, diâmetro do mandril: 1/2", perfuração máxima em aço: 10mm, perfuração máxima em madeira: 25mm, perfuração máxima em alvenaria: 16mm	UND	04	DWT	R$ 534,91	R$ 2.139,64
13	Macaco hidráulico 20 toneladas, capacidade de construção 244mm, dimensões de base 155X169mm, curso de elevação hidráulica 145mm, curso de fuso 60mm, altura total 449mm, diâmetro de cabeça de apoio 46mm, comprimento da alavanca 420mm, capacidade de apoio 46 mm, comprimento da alavanca 420 mm, capacidade de carga 20 toneladas, peso 11 kg, modelo CJ 20.	UND	05	Noll	R$ 476,26	R$ 2.381,30

TABELA VII
LICITANTE: GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES ME
CNPJ: 97.541.831/0001-02 TEL/FAX: (49) 3445-5978 / 98827-5761
E-MAIL: grm.vendas@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Padre João Smedt, nº. 1401, Centro, Abelardo Luz / SC
NOME DO REPRESENTANTE: Géssica Zarzeka Olivo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 070.635.909-79.
VENCEDORA DOS ITENS: 7, 11 e 21.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
7	Motosserra Ms mínimo 170 completo, à gasolina, potência mínima (Kw/cv: 1.3/1.8 cv, cilindrada: 30.1 cc, Peso 3.9 Kg, velocidade máxima 14000 rpm, rotação lenta 2.800 rpm, capacidade do tanque: 250ml, sabre 12".	UND	03	Stihl	R$ 1.087,86	R$ 3.263,58
11	Compactador de solo (sapo) à gasolina. motor – 4 tempos, combustível: 2,2 litros. Impactos por minuto: 600/min, elevação de sapata: 85 mm, força de impacto:1.600 kgf, velocidade de avanço: 13m/min, área compacta: 300 m²/h, profundidade de compactação: 60 cm, dimensões da sapata (c x l): 330X300 mm, peso 78 kg, dimensões (c x l x a) 73X40X110cm	UND	04	Matsuyama	R$ 11.074,11	R$ 44.296,44
21	**Lavadora De Alta Pressão Re 90 - 1800 Libras - 1800w, Pressão máxima: 120 bar. Vazão máxima de água: 520. Potência: 1800w** **Peso: 9,6 kg Comprimento da mangueira de alta pressão: 6m, Acessórios incluídosLança, Mangueira, Cabo elétrico, Pistola e Bicos**	UND	02	Stihl	R$ 1.233,80	R$ 2.467,60

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na Cláusula 1 deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
A ordem de faturamento deverá ser enviada pelo órgão solicitante via e-mail registrado na proposta de preço e deverá ser recebido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1 Os materiais deverão ser entregues pelas empresas vencedoras do certame licitatório, quando solicitado através de requisição/Nota de Empenho mediante apresentação de nota fiscal;
O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento/pedido;
O material adjudicado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, à Avenida Ayrton Senna, nº. 2727, Setor 07, ao lado da balança, Buritis/RO, CEP 76.880-000, Telefone (69) 3238-2675.
A entrega deverá ser realizada em dia e horário de funcionamento do Departamento, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atualizadas, atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência, tiver o recebimento definitivo e atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
7.2. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

7.3 A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As respectivas despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Buritis/RO, conforme projeto atividade e elementos de despesas pertinentes, dessa unidade orçamentária solicitante.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, quando for o caso:
I. Advertência, quando descumprir qualquer cláusula do objeto deste Termo, inclusive prazo de entrega;
II. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Termo, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Buritis - RO, pela não execução parcial ou total do objeto;
IV. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
V. O prazo facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, será de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas neste Termo;
VI. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora por sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente;
VII. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;
VIII. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação, por parte da licitante que alegar que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com multa e declarada inidoneidade, sendo esta impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) entregar os materiais solicitados no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Faturamento;
c) substituir, as suas expensas, os materiais/serviços recusados e devolvidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do Termo de Recusa de Material;

d) solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição, a prorrogação do mesmo;
d.1) somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição do bem.
e) manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contração;
f) atender às determinações da SEMOSP para o cumprimento de obrigação assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
g) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste procedimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do objeto;
h) fica proibida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
a) cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento do material;
c) efetuar o recebimento provisório no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal;
c.1) o recebimento provisório não implica aceitação.
d) efetuar o recebimento definitivo dos produtos entregues, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.
e) recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
e.1) o Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas ao objeto deste instrumento;
h) determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
h.1) a notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.
13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
13.3. Os órgãos requisitantes deverão garantir ao ganhador da cota reservada para ME/EPP a preferência da aquisição, esgotada a quantidade reservada para cota será adquirida a quantidade da ampla concorrência nos termos da Lei.
14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011, Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, esta ata contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa: Brasferma LTDA
Representante:
CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA,
CPF nº 967.646.198-91.

Empresa: N. V. Verde EIRELI
Representante:
JOSE LUIZ TOLOTTI,
CPF nº. 080.040.052-68.

Empresa: JJ Comércio de Máquinas Para Construção Civil EIRELI
Representante:
JACKSON ANTONIO JAHN,
CPF nº. 058.943.549-35.

Empresa: Argos LTDA
Representante:
JONATHAN PEREIRA,
CPF nº. 074.899.669-90.

Empresa: Metalurgica Sillott LTDA
Representante:
IARA ROSANI OTT,
CPF nº. 682.288.130-15.

Empresa: Front Comercial LTDA
Representante:
CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM,
CPF nº. 770.815.959-87.

Empresa: Gessica Zarzeka Olivo – GRM Máquinas e Locações ME
Representante:
GÉSSICA ZARZEKA OLIVO,
CPF nº. 070.635.909-79.

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E3F7802E

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SEMECE/PMB/2022 EDITAL Nº 003/SEMECE/PMB/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SEMECE/PMB/2022

EDITAL Nº 003/SEMECE/PMB/2022

O Prefeito Municipal de Buritis - RO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao Princípio da Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade, da Administração Pública Municipal, conforme disposto na Lei Ordinária nº 1.709 de 21 de junho de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público através de Teste Seletivo Simplificado mediante análise de currículo e dá outras providências, nos termos do que preconiza o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e nomeia e dá poderes à Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado através do Decreto nº. 12.675/GAB/PMB/2022, que faz tornar público o Edital Nº 003/SEMECE/PMB/2022, visando suprir as necessidades de pessoal, para atender a Secretaria Municipal de Educação, regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Teste Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por no máximo igual período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público através de Teste Seletivo Simplificado, por análise de currículo.

a) A prorrogação de que trata o item anterior deverá ser feita através de Decretos devendo a Administração Pública Municipal promover as devidas adequações do referido contrato de trabalho.

b) O Teste Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:
I- **1ª Etapa:** Inscrição Online;
II- **2ª Etapa:** Entrega presencial de Documentos e Títulos para análise de currículo;
III-**3ª Etapa:** Prova Prática para os cargos de Motoristas e Professor (a) / Interprete de Libras.
c) O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato, e sua base legal conforme estabelecido na Lei Ordinária nº 1.709 de 21 de junho de 2022 e inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, os dispositivos se encontram acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1-1181/2022.

d) Conforme a Lei Ordinária nº 1.709 de 21 de junho de 2022, os valores dos vencimentos dos cargos, são os constantes nas Leis Municipais com base nos vencimentos da carreira inicial dos servidores efetivos, sendo vedado os vencimentos inferior ao salário minimo, pagos através de complementação nos termos da Legislação Federal.
e) Conforme a Lei Ordinária nº 1.709 de 21 de junho de 2022, em caso de correções, atualizações, fixação de piso com fulcro em Legislação Federal, fica autorizado à atualização ser aplicada no momento da publicação do Edital.
f) Segundo a Lei Ordinária nº 1.709 de 21 de junho de 2022, fica autorizado ao Município que promova as atualizações dos valores contratuais fundadas através de Legislação Federal que justifiquem o reajuste dos contratos vigentes.
g) O número de vagas disponibilizadas pela Secretaria ofertante dos cargos, bem como os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente Edital.

h) É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais, convocações e comunicados referentes a esta presente Teste Seletivo Simplificado, divulgadas até sua homologação no site: http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br ou link direto https://web.buritis.ro.gov.br/trans/seletivo/, Mural de Publicações Oficiais do Município de Buritis e no site da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/AROM). Não podendo assim o candidato alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site.

i) A partir da homologação de abertura do Teste Seletivo Simplificado as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.

j) Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
k) As inscrições no presente Teste Seletivas Simplificado por meio de análise de currículo implicam no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

l) O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, em caso de suspeita de falsidade ideológica será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura, para conhecimento e tomada de providências acerca da ocorrência e encaminhado ao Ministério Público para conhecimento e tomada de providências acerca da ocorrência, podendo a qualquer tempo, o candidato ser eliminado do presente Teste Seletivo.

m) A comissão receberá os documentos e títulos de todos os candidatos que fizeram a inscrição online, para análise de currículo que comparecerem no CETEFIC, antiga Camara Municipal dos Vereadores, localizada na Avenida Porto Velho, esquina com a Rua Cacoal, nº 1340, Setor 02, Buritis-RO, das 08h às 13h, na data estabelecida no cronograma do presente Edital.

n) Aos candidatos que estiverem na fila para entrega de documentos e títulos, nas datas e horário previstos em cronograma, às 13h serão distribuídas senhas para garantir atendimento.

o) A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente a Comissão Organizadora que deverá solucionar o questionamento com no mínimo 03 (três) membros.

p) O não comparecimento do candidato para entrega dos títulos, implicará sua desclassificação automática do Teste Seletivo.

q) Após a entrega dos títulos, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local, sob pena de eliminação do Teste Seletivo.

r) No local da entrega de títulos, os 02 (dois) últimos candidatos permanecerão até o último concluir.

s) A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades, conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitada a ordem de classificação.

2. DO CRONOGRAMA DESTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	ATO
27/06/2022	Publicação do Edital.
Do dia 28/06 até o dia 03/07/2022	Inscrições online.
04/07/2022 a partir das 10h	Homologação das Inscrições Online.
05/07/2022 das 08h às 13h	Entrega dos documentos e títulos, para análise de currículo de todos os inscritos.
06/07/2022 às 08h	Prova Prática de Motoristas e Professor (a) / Interprete de Libras
07/07/2022	Homologação do Resultado Parcial da análise de currículo e da Prova Prática.
08, 09 e 10/07/2022	Prazo para o Recurso online do Resultado Parcial da análise de currículo.
11/07/2022	Análise e Resultado do Recurso.
12/07/2022 a partir das 14h	Resultado Final Oficial.

a)O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação.

3. DO QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração R$
Professor (a)	Zona Urbana	-	30	30 h	Pedagogia	2.273,29 +Complementação piso salarial
	Zona Rural	-	15	30h		
Professor(a) / Interprete de Libras	Zona Urbana/Rural	--	02	20h	Licenciatura em qualquer área de formação com Especialização na área de Libras	1.667,97 + Complementação piso salarial
Professor (a) AEE(Atendimento Educacional Especializado)	Zona Urbana	--	05	40h	Pedagogia e Pós Graduação em Educação Especial ou AEE	3.335,99 + Complementação piso salarial
	Zona Rural	--	05	40 h		
Supervisor (a)	Zona Urbana	--	05	40 h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	3.335,99 + Complementação piso salarial
	Zona Rural	--	05	40 h		
Auxiliar de Serviços Gerais	Zona Urbana	--	08	40 h	Segundo Grau Completo	991,63 + Complementação salarial
Auxiliar de Sala	Zona Urbana	--	08	40 h	Segundo Grau Completo	992,63 + Complementação salarial
Cozinheiro (a)	Zona Urbana	--	12	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação salarial
Braçal	Zona Urbana/ Rural	--	05	40h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação salarial
Psicopedagogo (a)	Zona Urbana/ Rural	--	03	40 h	Licenciatura e Pós Graduação em Psicopedagogia	2.786,00 + Complementação piso salarial
Assistente Social	Zona Urbana/ Rural	--	01	30 h	Ensino Superior na área e Registro vigente no Conselho de Classe.	2.769,32 + Complementação salarial
Motorista – veículo pesado	Zona Rural/ Urbana	--	15	40 h	Ensino Fundamental Completo com CNH Categoria D (Curso Coletivo de Transp. de Alunos)	1.500,41 + Complementação salarial
	Zona Rural – P.A. Santa Cruz para Monte Negro	01	02			
Monitor (a) de Transporte Escolar	Zona Rural – P.A. Santa Cruz para Monte Negro	--	01	40 h	Ensino Fundamental	998,00 + Complementação salarial
Motorista – veículo leve	Zona Rural/ Urbana	--	05	40h	Ensino Fundamental Completo com CNH Categoria B	1.183,62 + Complementação salarial

a) O candidato concorrerá às vagas dos cargos previstos neste Edital, com função/áreas de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/habilitação descritos.
b) Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços, telefone e e-mail atualizados nos Departamentos de RH da Secretaria Municipal de Educação, durante todo o período de validade do Teste Seletivo Simplificado, sob pena de perda da classificação.
4. – DA LOTAÇÃO:

a) As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.
I. I. As vagas previstas para os cargos da Secretaria Municipal de Educação serão **exclusivas para o período diurno**, portanto não haverá contratação para lotação de carga horário no **período noturno,** exceto vigia que seguirá o sistema de plantão e pessoal de apoio se houver necessidade.
II.

5. DAS VAGAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

a) Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam **compatíveis com a deficiência** de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) conforme dispõe o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
b) O candidato portador de deficiência deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos para análise de currículo, **na data prevista do cronograma deste edital**, para a Comissão Organizadora os documentos abaixo relacionados:

I. Laudo médico (cópia legível juntamente com o original), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
II. Declaração preenchida e assinada de que a pessoa portadora de deficiência, não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir na condição de portador de deficiência, ficando assim impossibilitado de requerer em face das mesmas, posteriormente readaptação ou aposentadoria, Anexo I deste Edital.
c) As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
d) O candidato portador de deficiência participará do Teste Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
e) Sendo aprovado, o candidato portador de deficiência, será submetido a exame médico, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.
f) Os candidatos deverão entregar todas as documentações obrigatoriamente cumprindo os prazos estipulados no edital.
g) Caso o candidato não entregue o laudo médico e a declaração até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.
h) Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
i) Os candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de deficiência, participarão do Teste Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, ao horário e local de entrega de documentos e títulos para análise de currículo, da nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.
j) O candidato portador de deficiência que não apresentar o Laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
k) Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
l) Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem pessoas com deficiência, se classificados, além de descritos na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES:

a) Antes de se inscrever no Teste Seletivo Simplificado, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas, condições e pré – requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Teste Seletivo Simplificado, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.
b) Os candidatos poderão se inscrever em apenas um cargo vinculado ao CPF.
c) O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição online e confirmá-la via *internet*, **e imprimir o comprovante de inscrição online.**
d) O candidato, após confirmar a inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca do cargo em que o mesmo se inscreveu.
e) Não será cobrada Taxa de Inscrição.
f) Para efetuar a inscrição online do presente Teste Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o link https://seletivo.buritis.ro.gov.br/003-semece-2022/ onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição, sendo que a entrega de documentos e títulos para análise de currículo, será presencial, de acordo com cronograma.
g) A inscrição online estará disponível**, conforme estabelecido no Cronograma previsto neste Edital**, considerando- se o horário oficial de Rondônia.
h) Fica autorizado por parte do candidato no ato de sua inscrição, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal, no ato da entrega dos documentos.
i) A inscrição do candidato no presente Teste Seletivo Simplificado, indica que o mesmo aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.
j) Durante a realização do Teste Seletivo Simplificado não será permitido ao candidato, sob pena de ser eliminado do Teste Seletivo:
I. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida no recebimento dos documentos e aplicação das provas práticas;
II. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a entrega de documentos e prova prática será eliminado do Teste Seletivo.

7. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E TÍTULOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

a. O candidato deverá apresentar na data, conforme cronograma, para entregar os documentos, cópia e original, sendo eles:
1. Procuração (registrada em cartório), se for o caso;
2. Qualificação civil (Documento de Identidade ou/carteira de trabalho/Passaporte);
3. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
4. Escolaridade (Declaração de conclusão, Histórico ou Certificado);

5. Declaração/Certificados de Cursos, Seminários ou Palestra na área pretendida, mínimo de 10 horas e concluídos nos últimos 03 anos;
6. Declaração/Certificado de Curso de Noções básicas de informática, se for o caso;
7. Comprovante atualizado do Registro no Conselho de Classe nos casos de profissões regulamentadas;

8. Comprovação de tempo de serviço na área (cópia da carteira de trabalho, declaração assinada por responsável pelo órgão no qual o candidato prestou serviço, Contrato de Trabalho constando início e término da rescisão ou uma declaração nos casos em que o contrato se encontra em aberto, ou seja, o candidato ainda estar com contrato vigente na instituição declarante);
9. Carteira de habilitação vigente e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
10. Carteira de habilitação vigente, para motorista de veículo leve;
11. Laudo médico, para pessoa portadora de deficiência;
12. Declaração do Anexo I, se for o caso;
13. Procuração simples e Atestado COVID-19, se for o caso. (Essa Procuração não há necessidade de ser registrada em cartório).
b) Os candidatos que por ventura, estejam com atestado positivo para COVID-19 ou que estejam em quarentena, mediante apresentação de atestado médico, será garantido o direito de um procurador apresentar os documentos e títulos para análise de currículo.
c) A entrega dos documentos será para subsidiar a avaliação de caráter classificatório e eliminatório.
d) As inscrições online serão homologadas conforme cronograma**,** data em que a relação de inscritos será disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Buritis site: http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br ou link direto https://web.buritis.ro.gov.br/trans/seletivo/, Mural de Publicações Oficiais do Município de Buritis e no site da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/AROM).
e) Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, este será declarado ***INAPTO*** referente ao Teste Seletivo Simplificado.
f) Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso pelos membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado e por técnicos responsáveis pela administração do sistema /site: http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br ou link direto https://web.buritis.ro.gov.br/trans/seletivo/, Mural de Publicações Oficiais do Município de Buritis e no site da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/AROM), dos seus dados de identificação, currículos e títulos apresentados, bem como a sua classificação no Teste Seletivo Simplificado.
g) O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Teste Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as etapas descritas no **ITEM 1, 1.1, letra b,** deste Edital.
h) Não será admitido em qualquer hipótese readaptação de função, ficando o contratado automaticamente eliminado do seu vínculo contratual, exceto em caso de acidente de trabalho.
I. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Teste Seletivo Simplificado.
II. A Prefeitura Municipal de Buritis - RO e a Comissão Organizadora não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos relacionados neste Edital.
III. As informações prestadas no requerimento de inscrição e na entrega dos documentos são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

8. DA PROVA PRÁTICA QUE SERÁ APLICADA AOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE MOTORISTA E PROFESSOR(A) / INTERPRETE DE LIBRAS:

a) Participarão desta etapa os candidatos ao cargo de Motorista e Professor(a) / Interprete de libras, os inscritos que entregaram os documentos e títulos para análise de currículo.
b) A Prova Prática será aplicada pela Comissão nomeada pelo Executivo Municipal através de Decreto.
c) Irão realizar a prova prática todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoa portadora de deficiência, considerando as compatibilidades das atribuições do cargo de que são portadores, que entregarem os documentos.
d) Os Candidatos que concorrerem ao cargo de motoristas, deverão comparecer na garagem da SEMECE (Situada à Rua Major Guapindaia, S/N, Setor 09, antigo Rotary Clube, saída para Ariquemes – Município de Buritis – RO) munidos da CNH da categoria e certificado vigente de curso em transporte escolar se for o caso, para realizar a prova prática**,** conforme estabelecido no **CRONOGRAMA** neste edital, com apresentação do inscrito às 08h.
e) Os Candidatos que concorrerem ao cargo de Professor(a) / Interprete de libras, deverão comparecer no Centro Tecnológico de Formação Inicial e Continuada dos Servidores do Magistério Público Municipal –CETEFIC (Avenida Porto Velho, N° 1340, Setor 02, 2º Piso, Esquina com a Praça Jonas Ferreti) munidos dos documentos pessoais com foto, para realizar a prova prática**,** conforme estabelecido no **CRONOGRAMA** neste edital, com apresentação do inscrito às 08h.
f) Os candidatos que farão a Prova Prática deverão observar o horário estabelecido neste edital, para o seu comparecimento no local de realização da prova prática.
g) Das Provas Práticas terão a pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos, não podendo o candidato ter nota inferior a 6,0 pontos, o que corresponderá à desclassificação do candidato no Teste Seletivo Simplificado.
h) A nota da prova prática será somada a análise de currículo com o resultado da ordem de classificação.
i) O candidato ao cargo de Motorista veículo pesado que deixar de apresentar carteira de habilitação e certificado vigente de curso em transporte escolar será automaticamente eliminado.
j) O candidato ao cargo de Motorista veículo leve que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
k) Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
l) Nesta Etapa o candidato será considerado apto ou inapto. O candidato considerado inapto será eliminado do Teste Seletivo Simplificado. Será considerado inapto o candidato que não obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento), dos pontos na Prova Prática.
m) Na Prova Prática de Motorista de Veículo Pesado e Leve, o veículo utilizado será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.
n) Os candidatos que no dia da prova prática, apresentarem atestado positivo para COVID-19 ou que estejam em quarentena, deverão encaminhar até às 10h através de uma pessoa designada, o atestado médico para garantir o direito de realizar a prova em outra data, à Comissão Organizadora na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, Buritis-RO.

9. – DO TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

9.1 O tempo de duração da prova prática de direção para motoristas não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo, início e término do percurso de prova até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
9.2 O tempo de duração da prova prática para Professor (a) / Interprete de libras não deverá exceder a 1h, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores na sala, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

9.3 O resultado da Prova Prática, será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato, Comissão e duas testemunhas, dando ciência do resultado no término da Prova. Em caso de recusa, o documento será assinado pela Comissão e duas testemunhas.
9.4 Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação.
9.5 Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente desclassificados do Teste Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem, salvo os que estiverem na condição prevista no **ITEM 8, letra N,** deste Edital.
9.6 O resultado da Prova Prática será divulgado na data constante no Cronograma no Resultado Parcial no site: http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br ou link direto https://web.buritis.ro.gov.br/trans/seletivo/, Mural de Publicações Oficiais do Município de Buritis e no site da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/AROM).

10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1 Ter idade mínima de 18 anos, exceto para o cargo de motorista veículo pesado que tem a exigência da idade mínima 21 anos;
10.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
10.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.4 Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
10.5 Possuir escolaridade compatível com a função;
10.6 Aptidão física e mental;

10.7 Inscrição ativa e regular junto ao respectivo conselho da área.

11 . DA JORNADA DE TRABALHO:

11.1 A jornada de Trabalho a ser cumprida pelos candidatos aos cargos propostos neste edital, implantada através da Lei Ordinária nº 1.709 de 21 de junho de 2022.

12. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

12.1 A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.
12.2 Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
12.3 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato os apresentados, conforme registro no Formulário no ato da Entrega de Títulos e Documentação para análise de currículo.

12.4 Todos os cursos apresentados pelo candidato deverão estar concluídos até a data de preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como os atestados de tempo de experiência profissional na aréa.
12.5 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas nos itens abaixo, que trata das Tabelas de Pontuação, para os cargos.

13. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

13.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação do presente Teste Seletivo Simplificado:
a) Serão aceitos Declaração de conclusão, Histórico ou Certificado da Escolaridade exigida na aréa pretendida.
b) Serão aceito Declaração de conclusão ou Certificado de outros cursos, seminários ou palestras na área pretendida - concluídos nos últimos 03 (três) anos.
c) Os candidatos ao apresentar declaração de tempo de serviço responsabilizam-se integralmente pelas informações prestadas estando sujeitas a conferência. As declarações do empregador devem conter todos os dados da empresa como timbre, CNPJ, endereço bem como dados do cargo ocupado, data de início e término do contrato, caso o mesmo esteja em vigência.

14. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Cozinheiro(a); Braçal; Monitor de Transporte Escolar.

Requisitos		**Títulos**	**Pontos unitários**
1. Escolaridade.	**Cumulativos.**	Declaração de conclusão, Histórico ou Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental. **(50,0 pontos).**	
		Declaração de conclusão, Histórico ou Certificado de Escolaridade do Ensino Médio. **(12,0 pontos).**	
		Declaração de conclusão, Histórico ou Certificado de Escolaridade do Ensino Superior. **(12,0 pontos).**	
2. Outros Cursos/ Seminários/ Palestras, **na área pretendida**, concluídos nos **últimos 03 anos, no mínimo de 10 horas.**	**Cumulativos.**	Declaração ou Certificado de 10 horas até 60 horas. (**3,0 pontos)**	
		Declaração ou Certificado de 10 horas até 60 horas. (**3,0 pontos)**	
		Declaração ou Certificado acima de 60 horas. (**7,0 pontos)**	
		Declaração ou Certificado acima de 60 horas. (**7,0 pontos)**	
3.Comprovação de Tempo de Serviço de motorista.	---	Experiência mínima de 06 (seis) meses na área (**6,0 pontos)**	
TOTAL GERAL DE PONTOS			

15. CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Exclusivo para **Motorista** de veículo pesado.

Requisitos		**Títulos**	**Pontos unitários**
1.Escolaridade.	**Cumulativos.**	Declaração de conclusão, Histórico ou Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental. **(40,0 pontos)**	
		Declaração de conclusão, Histórico ou Certificado de Escolaridade do Ensino Médio. **(15,0 pontos)**	
		Declaração de conclusão, Histórico ou Certificado de Escolaridade do Ensino Superior. **(15,0 pontos)**	
2. Curso Transporte Escolar. Outros Cursos/ Seminários/ Palestras- **no mínimo de 10 horas**, **na área pretendida,** concluídos nos **últimos 03 anos.**	**Cumulativos.**	Declaração ou Certificado Vigente de Curso em Transporte Escolar. **(10,0 pontos)**	
		Declaração ou Certificado de 10h até 60 horas. (**3,0 pontos)**	
		Declaração ou Certificado acima de 60 horas. (**7,0 pontos**)	
3.Comprovação de Tempo de Serviço de motorista.	------	Experiência mínima de 06 (seis) meses na área (**10,0 pontos)**	
TOTAL GERAL DE PONTOS			

16. **CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:** Exclusivo para Motorista de veículo leve**.**

Requisitos		**Títulos**	**Pontos unitários**
1.Escolaridade.	**Cumulativos.**	Declaração de conclusão, Histórico ou Certificado de Escolaridade do Ensino Fundamental. **(50,0 pontos).**	
		Declaração de conclusão, Histórico ou Certificado de Escolaridade do Ensino Médio. **(15,0 pontos).**	
		Declaração de conclusão, Histórico ou Certificado de Escolaridade do Ensino Superior. **(15,0 pontos).**	
2. Outros Cursos/ Seminários/ Palestras, **na área pretendida**, concluídos nos **últimos 03 anos, no mínimo de 10 horas.**	**Cumulativos.**	Declaração ou Certificado de 10h até 60 horas. (**3,0 pontos)**	
		Declaração ou Certificado acima de 60 horas. (**7,0 pontos**).	
3.Comprovação de Tempo de Serviço de motorista.	-----	- Experiência mínima de 06 (seis) meses na área (**10,0 pontos)**	
TOTAL GERAL DE PONTOS			

17. **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**: Auxiliar de Serviços Gerais.

Requisitos		**Títulos**	**Pontos unitários**
1.Escolaridade.	**Cumulativos**	Declaração de conclusão, Histórico ou Certificado de Escolaridade do Ensino Médio. **(50,0 pontos)**	
		Declaração de conclusão, Histórico ou Certificado de Escolaridade do Ensino Superior. **(10,0 pontos)**	
		Diploma de Especialização. **(10,0 pontos)**	
2. .Curso Informática. Outros Cursos/ Seminários/ Palestras, **na área pretendida**, concluídos nos **últimos 03 anos, no mínimo de 10 horas.**	**Cumulativos.**	Declaração ou Certificado Curso Noções básicas de informática. **(10,0 pontos)**	
		Declaração ou Certificado de 10 horas até 60 horas. (**3,0 pontos)**	
		Declaração ou Certificado acima de 60 horas. (**7,0 pontos)**	
3. Comprovação de Tempo de Serviço na área.	------	Experiência mínima de 06 (seis) meses na área (**10,0 pontos)**	
TOTAL GERAL DE PONTOS			

18. **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**: Auxiliar de sala.

Requisitos		**Títulos**	**Pontos unitários**
1.Escolaridade.	**Cumulativos.**	Declaração de conclusão, Histórico ou Certificado de Escolaridade do Ensino Médio. **(50,0 pontos)**	
		Declaração de conclusão, Histórico ou Certificado de Escolaridade do Ensino Superior. **(10,0 pontos)**	
		Diploma de Especialização. **(10,0 pontos)**	
2. Outros Cursos/ Seminários/ Palestras, **na área pretendida**, concluídos nos **últimos 03 anos, no mínimo de 10 horas.**	**Cumulativos.**	Declaração ou Certificado de 10 horas até 60 horas. (**3,0 pontos)**	
		Declaração ou Certificado de 10 horas até 60 horas. (**3,0 pontos)**	
		Declaração ou Certificado acima de 60 horas. (**7,0 pontos)**	
		Declaração ou Certificado acima de 60 horas. (**7,0 pontos)**	
3. Comprovação de Tempo de Serviço na área.	------	Experiência mínima de 06 (seis) meses na área (**10,0 pontos)**	
TOTAL GERAL DE PONTOS			

19. **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:** Professor (a) Pedagogo(a); Professor(a) AEE; Supervisor(a); Professor(a) / Interprete de Libras; Psicopedagogo (a); Assistente Social.

Requisitos		**Títulos**	**Pontos unitários**
1.Escolaridade.	**Cumulativos.**	Graduação: **(50,0 pontos)**	
		1º Especialização: **(7,0 pontos)**	
		2º Especialização: **(7,0 pontos)**	
		3º Especialização: **(7,0 pontos)**	
		Mestrado: **(7,0 pontos)**	
		Doutorado: **(7,0 pontos)**	
2. Curso Informática. Outros Cursos/ Seminários/ Palestras, **na área pretendida**, concluídos nos **últimos 03 anos, no mínimo de 10 horas.**	**Cumulativos.**	Declaração ou Certificado Curso Noções básicas de informática. **(5,0 pontos)**	
		Declaração ou Certificado de 10 horas até 60 horas. **(2,0 pontos)**	
		Certificado acima de 60 horas **(3,0 pontos)**	
3.Comprovação de Tempo de Serviço do cargo pretendido.	------	Experiência mínima de 06 (seis) meses na área. (**5,0 pontos)**	
TOTAL GERAL DE PONTOS			

20. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

20.1- A seleção será procedida pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, instituída e nomeada através do Decreto nº. 12.675/GAB/PMB/2022.
20.2- O Teste Seletivo Simplificado será constituido da Análise de Títulos/documentos e Prova Prática.
20.3- Da analise do currículo e títulos, que terá a pontuação de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, não podendo o candidato ter nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos, o que corresponderá à desclassificação do candidato no Teste Seletivo Simplificado.
20.4 Da analise do currículo e títulos, que terá a pontuação de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, por ordem de classificação decrescente.
20.5 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do preenchimento do Requerimento de Inscrição. Observando o limite temporal dos últimos 03 (três) anos para a data de conclusão dos cursos, seminários ou palestras na área pretendida.

20.6 Todos os cursos previstos e tempo de experiências profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar **concluídos**. E ainda na comprovação do tempo de serviço o candidato deverá anexar uma declaração nos casos em que o contrato se encontra em aberto, ou seja, o candidato ainda estar com contrato vigente na instituição declarante.
20.7 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes nas ***TABELAS DE PONTUAÇÃO*** do Teste Seletivo descritas neste Edital.
20.8 Os títulos de graduação, especialização, mestrado e doutorado só serão aceitos quando expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente concluídos, sujeito a análise.

21. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

21.1 Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos e prova prática, considerando critério de desempate a seguir:
a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o ultimo dia da inscrição no presente Teste Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo que será dado preferencia ao de idade mais elevada;
b) Persistindo empate, o desempate será conforme o quantitativo de títulos (escolaridade e cursos) na área, que ultrapassarem os títulos da pontuação;
I- O inscrito no momento da entrega dos títulos deverá estar munido de todas as certificações que possuir na área (escolaridade e cursos).
c) Persistindo empate, possuir Residência no município;
d) Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

22. DOS RECURSOS:
22.1 Os candidatos que discordarem do Resultado Parcial da Avaliação De Títulos, terão o prazo conforme **Cronograma** do edital, para interpor **RECURSO**, onde deverão expor as suas razões recursais.
22.2 A interposição de recursos será via Internet, através do Sistema Eletrônico de **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição, apenas no prazo recursal previsto no cronograma, no link direto https://seletivo.buritis.ro.gov.br/003-semece-2022/.

22.3 Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.
22.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).
22.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos. Somente quando solicitado pela comissão.
22.6 O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.
22.7 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado.

23. DA HOMOLOGAÇÃO

23.1 A homologação do ***RESULTADO FINAL OFICIAL*** será publicada no Portal de Transparência da Prefeitura de Buritis site: http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br ou link direto https://web.buritis.ro.gov.br/trans/seletivo/, Mural de Publicações Oficiais do Município de Buritis e no site da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/AROM), conforme estabelecido no **CRONOGRAMA** neste edital.

24. DA CONTRATAÇÃO

24.1 Após a publicação da homologação do Resultado Final Oficial, o candidato devidamente aprovado, será convocado através de Edital de Convocação divulgado no Portal de Transparência da Prefeitura de Buritis site http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br ou link direto https://web.buritis.ro.gov.br/trans/seletivo/, Mural de Publicações Oficiais do Município de Buritis e no site da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/AROM).
24.2 As vagas serão preenchidas por ordem crescente de classificação, para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação no período diurno, exceto o vigia e pessoal de apoio se houver necessidade.
24.3 O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação na Rua Theobroma, nº1580, Setor 02, Buritis-RO.
24.4 Os candidatos classificados e que não estejam dentro das vagas, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, na ordem crescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo Simplificado.
24.5 Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato convocado, os seguintes documentos:
a) 02 (uma) foto 3X4;
b) 01 (uma) Cópia e original do RG, CPF;
c) 01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) 01 (uma) Cópia e original do Título de Eleitor e Comprovante de votação
e) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual);
f) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
g) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
h) 01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) 01 (uma) Cópia e original do Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s);
j) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
k) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.);
m) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
n) Certidão Negativa de Tributos Municipais (**Prefeitura de Buritis**);
o) 01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino);
p) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal- RH;
q) 01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo- RH;

s) 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - RH;
t) 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar;
u) 01 (uma) Cópia do comprovante da Conta Salário - RH;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Declaração de Penalidade – RH;
y) Teste de Gravidez Negativo.
24.5.1 – Considerando que as contratações precedem a lotação de cargos em escolas na forma presencial, não sendo possivel em face do desvio da finalidade do Teste Seletivo, aternativas diferente da previsão da finalidade da contratação; Considerando ainda que em face da Legislação Federal as servidoras grávidas não poderão prestar os serviços da forma presencial; Considerando que há servidores a serem substituidos em face do período de gravidez e demais afastamentos, para fins específicos deste Teste Seletivo será exigido o Teste de Gravidez Negativo.

24.6 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no **ITEM 24.5** para assinatura do contrato e encaminhamento imediatamente ao local de trabalho. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.
24.7 Nos cargos que exigem registro no conselho de classe **não se admitirá** como documento hábil para contratação somente o protocolo, ou seja, deverá o profissional está apto para exercer suas atividades no dia da contratação.
24.8 Caso o candidato convocado ou habilitado em Escolha de Vagas possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários, e somente será contratado em caso de compatibilidade de horário nos termos constitucionais de acumulação de cargos.

25 . DA VIGÊNCIA

25.1 O Teste Seletivo Simplificado e Contrato de Trabalho terá vigência 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por no máximo igual período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público através de Teste Seletivo Simplificado, por análise de currículo.

26 . DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS:

I. CARGO: PROFESSOR (A) PEDAGOGO.
a) Orientar a aprendizagem dos alunos nas disciplinas atribuídas às séries iniciais;
b) Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem;
c) Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino;
d) Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola;
e) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
f) Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem;
g) Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola;
h) Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
i) Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas;
j) Organizar atividades complementares para o aluno;
k) Organizar registros de observação do aluno;
l) Participar de reuniões, formação, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras;
m) Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
n) Integrar órgãos complementares da escola;
o) Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos;
p) Realizar outras atividades correlatas com a função.
II. CARGO: PROFESSOR (A) PEDAGOGO AEE (Atendimento Educacional Especializado).
a) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

b) Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
c) Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
d) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
e) Estabelecer parcerias com as áreas Inter setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
f) Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
g) Ensinar e usar a tecnologia assistida de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
h) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
i) Participar de reuniões e formações;
j) Realizar outras atividades correlatas com a função.
III. CARGO: PROFESSOR (A) / INTERPRETE DE LIBRAS.
a) Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;
b) Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;
c) Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;
d) Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem;
e) Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos;

f) Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação;
g) Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo;
h) Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes;
i) Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos;
j) Participar de reuniões e formações;
k) Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares;

l) Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;
m) Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento;
n) O profissional deverá cobrir a carga horária do aluno, cumprindo a exigência curricular quando necessário;
o) Organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição;
p) Preparar previamente suas aulas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino da Libras;
q) Construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar, principalmente com os intérpretes;
r) Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidades dos surdos, não cabendo a ele nenhuma explicação sobre os conteúdos específicos de outras disciplinas, ainda que os domine;

s) Informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos aos conteúdos escolares;
t) Considerar os diversos níveis da Língua de Sinais dos alunos surdos e também ouvintes, e se dedicar ao desenvolvimento da fluência e ao aperfeiçoamento de todos os seus alunos no uso da Libras;
u) Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais integrantes do contexto escolar e (ou) instrutores sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento;
v) Complementar os estudos referentes aos conhecimentos construídos nas classes comuns do ensino regular;
w) Ofertar suporte pedagógico aos alunos, facilitando-lhes o acesso a todos os conteúdos curriculares;
x) Promover o aprendizado da Libras para o aluno que optar pelo seu uso;
y) Utilizar as tecnologias de informação e comunicação para a aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa;
z) Desenvolver a Libras como atividade pedagógica, instrumental, dialógica e de conversação;
aa)Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação;
bb) Aprofundar os estudos relativos à disciplina de Língua Portuguesa, principalmente na modalidade escrita;
cc)Produzir materiais bilíngues (Libras-Português-Libras);
dd) Favorecer a convivência entre os alunos surdos para o aprendizado e o desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais;
ee)Utilizar equipamentos de amplificação sonora e efetivar interface com a fonoaudióloga para atender alunos com resíduos auditivos, quando esta for a opção da família ou do aluno;
ff) Realizar outras atividades correlatas com a função.

IV. CARGO: SUPERVISOR (A) ESCOLAR.
a) Supervisionar todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares;
b) Desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio econômico educativo, para certificar-se dos recursos, problemas da área educacional sob sua responsabilidade;
c) Elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;
d) Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento;
e) Participar de reuniões e formações;
f) Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;
g) Avaliar o processo ensino aprendizado, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados;
h) Realizar outras atividades correlatas com a função.
V. CARGO: PSICOPEDAGOGO (A).
a) Prevenir e/ou remediar as dificuldades de aprendizagem;
b) Trabalhar com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
c) Analisar as situações que levam o aprendiz a essas dificuldades;
d) Discutir o processo ensino-aprendizagem com a equipe técnico-administrativo-pedagógica;
e) Buscar a fundamentação teórica para o exercício de práticas psicopedagógicas adequadas ao ato de aprender;
f) Participar da formação de professores para que estes tenham um espaço de discussão das questões de aprendizagem de forma mais ampla e possam assim incrementar sua prática em sala de aula;

g) Intervir de forma preventiva na elaboração dos conteúdos, tornando os mais significativos e voltados para realidade educacional do grupo em questão;
h) Realizar avaliações diagnósticas e preventivas;
i) Orientar pais e escola a lidar com a dificuldade de aprendizagem;
j) Diagnosticar as necessidades dos alunos dentro do sistema educacional e analisar com o Pedagogo possíveis encaminhamentos a serviços de atendimento psicológico clínico, fonoaudiólogo, médico e outros serviços públicos da comunidade;
k) Participar de reuniões e formações;
l) Viabilizar planos de atendimento suplementar aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
m) Participar, de forma integrada com toda a equipe técnico-administrativo-pedagógica, da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
n) Realizar outras atividades correlatas com a função.
VI. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.
a) Planejar e operacionalizar planos, programas na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação;
b) Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na pratica do serviço social e que articulem com os interesses da comunidade;
c) Realizar estudos de casos e emitir pareceres sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais;

d) Participar de reuniões e formações;
e) Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens;
f) Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de Política Social nas diversas áreas: Saúde, Habitação, Educação, Menor, Seguridade Social, Assistência Social, Trabalho, Movimentos Sociais Organizados e outros;

g) Realizar, coordenar e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias;
h) Prestar apoio à indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflituosas do cotidiano, decorrentes de vícios, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros;
i) Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações;
j) Encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja nível estadual, municipal ou federal;
k) Prestar assistência social a indivíduos que integra a comunidade escolar, com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educandos, trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando o direito de cidadania;
l) Executar os programas de política social nas diversas instituições escolares, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução;
m) Participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes multiprofissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram a problemática social do indivíduo, grupos e comunidades;
n) Documentar sistematicamente as atividades realizadas, através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teórico-prática, bem como, avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido;
o) Supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;
p) Treinar e orientar outros profissionais, tendo em vista a atualização e o aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades;
q) Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência;
r) Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;

s) Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para o processo ensino-aprendizagem junto à equipe multidisciplinar, para subsidiar ações no âmbito do sistema educacional;
t) Realizar visitas domiciliares, vistorias, perícias técnicas, registrar laudos periciais, informações e pareceres sobre as famílias da Rede Municipal de Ensino;
u) Realizar estudos socioeconômicos com famílias a fim de ampliar o acesso de serviços sócio assistenciais, programas e projetos ofertados pelo Poder Público;
v) Participar de forma integrada com toda equipe técnico-administrativo-pedagógica da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
w) Contribuir, junto à equipe técnico-administrativo-pedagógica, no planejamento, no acompanhamento e na avaliação das atividades desenvolvidas na Unidade Escolar, visando a uma ação articulada;
x) Desenvolver atividades com a comunidade escolar, visando identificar e minimizar as dificuldades sociais que possam bloquear o desenvolvimento de potencialidades, a autoestima e o exercício da cidadania;
y) Desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica, atividades com educadores e alunos, objetivando a explicitação e a superação de entraves institucionais no funcionamento produtivo das equipes e no crescimento individual dos seus integrantes;
z) Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem, desenvolvimento humano, relações interpessoais e dimensões institucionais;
aa)Participar de atualização pedagógica, por meio de grupos de estudo e dos Conselhos de Classe;
bb) Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas;
cc)Planejar e executar ações de prevenção à evasão escolar dos alunos, conforme legislação em vigor;
dd) Comunicar ao Conselho Tutelar, de forma fundamentada, sobre reiteração de faltas injustificadas, de evasão escolar - esgotados os recursos escolares e de violência doméstica (física, sexual, emocional e trabalho infantil) com crianças e adolescentes;
ee)Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

VII. CARGO: AUXILIAR DE SALA.

a) Assessorar o professor dando o suporte necessário para desenvolver as atividades pedagógicas em sala de aula;

b) Integrar a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado;
c) Auxiliar o aluno caso o mesmo não possua autonomia para realizar sozinho suas necessidades básicas no ambiente escolar;
d) Executar práticas pedagógicas a partir de uma perspectiva pedagógica, considerando a relação aluno/família/escola como norteadora do processo de ensino e de aprendizagem;
e) Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;
f) Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
g) Participar de reuniões e formações;
h) Levar ao conhecimento do gestor escolar ocorrências e irregularidades detectadas;
i) Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar;
j) Efetuar outras atividades que lhe são correlatas ao cargo.

VIII. CARGO: COZINHEIRO (A).

a) Manter em bom estado de higiene e conservação as dependências de seu local de trabalho bem, como dos instrumentos utilizados para o preparo dos alimentos;
b) Preparar com esmero e cuidado os alimentos que serão fornecidos; manter estoque necessário de alimentos e bebidas necessárias ao setor;
c) Requerer ao setor responsável o material necessário ao bom andamento da copa/cozinha;
d) Atender com dedicação aos pedidos solicitados pelas autoridades superiores;
e) Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;
f) Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
g) Participar de reuniões e formações;
h) Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato ocorrências e irregularidades detectadas;

i) Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar;
j) Efetuar outras atividades que lhe são correlatas ao cargo.

IX. CARGO: MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR.
a) Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque no local de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
b) Verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente e com o cinto de segurança dentro do veículo de transporte escolar;
c) Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte (ônibus) durante e depois do trajeto;
d) Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
e) Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
f) Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
g) Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
h) Participar de reuniões e formações;
i) Fazer chamada dos alunos no embarque e desembarque, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
j) Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos e executar tarefas afins;
k) Não permitir alunos entrar no ônibus, quando houver exigências, concernente a máscaras, devido a COVID-19 ou outra doença;
l) Aferir a temperatura de todos os alunos para embarque, para prevenção da COVID-19 e de outras doenças;
m) Higienizar as mãos dos alunos, com álcool ao adentrar no ônibus, durante o período da pandemia COVID-19;
n) Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito todos os funcionários e alunos da unidade escolar;
o) Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
p) Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato, ocorrências e irregularidades detectadas;
q) Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação;
r) Efetuar outras atividades que lhe são correlatas ao cargo.

X. CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO.
a) Dirigir veículos pesados (ônibus), para o transporte coletivo de passageiros;
b) Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
c) Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
d) Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
e) Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições de regulares de funcionamento;
f) Participar de reuniões e formações;
g) Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
h) Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
i) Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar ou local de lotação e os usuários dos serviços educacionais;
j) Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
k) Levar ao conhecimento do chefe imediato as irregularidades detectadas;
l) Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação;
m) Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

XI. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
a) Auxiliar de Higienização e fiscalização das medidas de preventivas de combate a disseminação do COVID 19;
b) Controlar e fiscalizar a entrada e saída dos alunos na unidade escolar;
c) Aferir ou auxiliar na aferição de temperatura de todos os alunos, servidores e outras pessoas, conferir o uso de máscara, monitorar e conduzi-los até os lavatórios;
d) Higienizar as mãos dos alunos, servidores e outras pessoas, com álcool no ambiente escolar;

e) Higienizar constantemente as maçanetas das portas, torneira e todos e outros equipamentos de uso coletivo; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito todos os funcionários e alunos da unidade escolar;
f) Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
g) Participar de reuniões e formações;
h) Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato, ocorrencias e irregularidades detectadas; Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação;
i) Controlar o estoque, fiscalizar o uso adequado e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;
j) Executar trabalhos de higienização geral nas dependências da Unidade escolar adotando os protocolos de prevenção do COVID 19;
k) Executar serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas;
l) Executar atividades de copa conforme orientações recebidas;
m) Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
n) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
o) Executar outras tarefas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
p) Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

XII. CARGO: BRAÇAL.
a) O profissional tem a função de realizar manutenção geral nas escolas e demais departamentos da SEMECE;
b) Proceder à limpeza dos pátios das escolas e departamentos vinculados a SEMECE;
c) Executar atividades de carga e descarga de materiais e objetos de veículos, auxiliando os motoristas de veículos pesados e leve;
d) Participar de reuniões e formações, quando solicitado;
e) Manutenção geral como: troca de telha limpeza de forro e caixa d'água entre outros;
f) Executar outras atividades atribuídas ao cargo, ou a área que lhe são próprias.

XIII. CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE.

a) Dirigir veículos leves (automóveis), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais;
b) Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
c) Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
d) Participar de reuniões e formações;
e) Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
f) Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
g) Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
h) Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
i) Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

27.1 A homologação do **RESULTADO FINAL OFICIAL** constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado no Mural de publicações oficiais do Município de Buritis e Portal de Transparência da Prefeitura de Buritis no site: http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br ou link direto https://web.buritis.ro.gov.br/trans/seletivo/, Mural de Publicações Oficiais do Município de Buritis e no site da AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/AROM).
27.2 A aprovação no Teste Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado.
27.3 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação.
27.4 A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão fazer notificação dos crimes aos Órgãos competentes.
27.5 Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.
27.6 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.
27.7 A classificação no Teste Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
27.8 Em caso de supostas irregularidades as denúncias deverão ser feitas por escrito a Comissão Organizadora, ao Diretor de Transparência e Combate a Corrupção ou na Corregedoria Geral do Município que deverão tomar as devidas providências de apuração e se for o caso, apresentar ao denunciante as providências e medidas tomadas junto ao caso, sendo estas no caso de possíveis fraldes comunicado imediatamente ao Ministério Público.
27.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, e no que couber a Corregedoria Municipal de Buritis - RO.
27.10 A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Buritis, 27 de junho de 2022.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons.Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 12.675/GAB/PMB/2022

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO	

DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, para que surta os efeitos legais que:
1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado; 2 - Fico impedido de usufruir na condição de pessoa portadora de deficiência, ficando assim impossibilitado de requerer em face das mesmas, posteriormente readaptação ou aposentadoria.
Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas práticas:
_____

Buritis-RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D3DCF938

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 011/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 01/SEMUSA/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0 **– MÉDICO CLÍNICO GERAL - ZONA URBANA E RURAL - 40 HORAS SEMANAIS.**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
13º	90	Joelma do Nascimento Melo	30,00	Aprovado

2.1 -PSICOLOGO(A) - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS.

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
4º	443	Camila dos Santos Souza	65,00	Aprovado

2.2- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS.

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
28º	552	Nerlian Pinheiro da Silva Godo	70,00	Aprovado
29º	407	Marcia dos Santos	70,00	Aprovado
30º	191	Valdirene Caetano da Silva	70,00	Aprovado
31º	243	Mirian de Souza Oliveira	70,00	Aprovado
32º	779	Ivani das Graças Mendes	65,00	Aprovado
33º	98	Rosiele Maciel de Oliveira Rodrigues	65,00	Aprovado

2.3- AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORA) - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS.

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1º	675	675 SUELI PEREIRA DA SILVA SUELI Sueli Pereira da Silva	100,00	Aprovado

2.4**–AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS.**

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
11º	1.113	Katia Valentin Adami	70,00	Aprovado
12º	528	Tiago Inácio De Castro	70,00	Aprovado
13º	555	Aquiles Raimundo Figueiredo	65,00	Aprovado
14º	750	Rosangela dos Santos Araújo	65,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 28 de Junho de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B0FBE0CD

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2022.

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: de 29/06 a 01/07/2022.

Secretaria de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

CARGO:ORIENTADOR SOCIAL - 40 HORA SEMANAIS			
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**CPF**
4	785	ROSE FIRMIANO DE SA	***.590.302-**

CARGO:RECEPCIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
3	23	ELIANA CASIMIRA DE LIMA	***.320.762-**

CARGO:MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
7	537	MILTON ALVES DE BASTO	***.330.862-**

Buritis, 28 de junho de 2022.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO

NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE:_____

RG:_____ _CPF:_____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

Buritis, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,_____ _____, portador (a) do RG n._____ __, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A34468D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 067/SEMED/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 067/SEMED/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VANDA CARQUENO DA SILVA			MERENDEIRA- Matr.: 53911	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
367.019.392-87	2021111/SSP			
DADOS DAVIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
BRASILIA		28/06/2022		01/07/2022
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DASERVIDORAVANDACARQUENO DASILVAPOISA MESMATEM A NESCESSIDADE EM SE DESLOCAR JUNTAMENTE COM A SERVIDORA JULIA SOUZAAMARAL A CIDADE DE BRASÍLIA/DF, COM INTUITO DE PARTICIPAREM DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO NACIONAL DE MERENDEIRAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROMOVIDO PELO FNDE/MEC. O EVENTO ACONTECERÁ NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2022. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.260,00 (MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) NO REDUZIDO 109. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 2968/2022. PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 28/06/2022 A 01/07/2022 MEIO DE TRANSPORTE: VIAGEM AÉREA.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor**	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5		360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/06/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1E9FA92B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 336/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 336/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DEYVISON VIDAL DE SOUZA		CHEFE DIVISÃO ELETRÔNICA- Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
653.247.812-15	507095/SSP/RO	104	1823	30677-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		11/06/2022	12/06/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Deyvison Vidal de Souza, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir paciente RN para realização de tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro.				

Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2843/2022, Processo 2586/2022. Justificativa: Memorando nº 511/HMMI/2022 Saída: 11/06/2022 as 14h45min Retorno: 12/06/2022 as 15h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8F850C57

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 337/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 337/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
HORACINA MARIA DE JESUS		AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.702.512-87	588.465/SSP/RO	1	1179-7	25989-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		19/06/2022	20/06/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor da servidora Horacina Maria de Jesus, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho / RO, a fim de acompanhar paciente gestante ao Hospital de Base Ary Pinheiro para tratamento médico especializado. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2912/2022, Processo 32/2022. Justificativa: Memorando nº 526/HMMI/2022 Saída: 19/06/2022 as 22h00min Retorno: 20/06/2022 as 14h00min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/06/2022
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0C1F160A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 340/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 340/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DARIO MOTAVIEIRA		MOTORISTA - Matr.: 8479		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	

Porto Velho	19/06/2022	20/06/2022

Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro.
Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 2972/2022, Processo 1298/2022.
Justificativa: Memorando nº 525/HMMI/2022
Saída: 19/06/2022 as 22h00min
Retorno: 20/06/2022 as 14h00min
Meio de transporte: veículo oficial ambulância Placa RSZ0E80

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F841CCDC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 341/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 341/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CLODOALDO CHAMPAN DOS SANTOS			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
648.474.702-49	578839/SSP/RO	1	1179-7	64543-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	11/05/2022		13/05/2022	

Finalidade:
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Clodoaldo Champan dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para realização de procedimento médico especializado no Hospital Santa Marcelina. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 3030/2022, Processo 20/2022.
Justificativa: Mem. nº 242/SEMUSA/Transporte/2022
Saída: 11/05/2022 as 15h20min
Retorno: 13/05/2022 as 03h30min
Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC9D78

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2394EC01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 342/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 342/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CLODOALDO CHAMPAN DOS SANTOS			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
648.474.702-49	578839/SSP/RO	1	1179-7	64543-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	06/06/2022		07/06/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Clodoaldo Champan dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para realização de tratamento médico especializado no Hospital de Amor. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 3031/2022, Processo 20/2022. Justificativa: Mem. nº 328/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 06/06/2022 as 14h00min Retorno: 07/06/2022 as 23h00min Meio de transporte: veículo oficial Etios Placa NCO8651				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7291F4C5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 343/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 343/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018. RESOLVE: Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CLODOALDO CHAMPAN DOS SANTOS			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
648.474.702-49	578839/SSP/RO	1	1179-7	64543-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	09/06/2022		11/06/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Clodoaldo Champan dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para realização de procedimentos médicos especializados no Centro de Medicina Nuclear de Rondônia. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 3033/2022, Processo 20/2022. Justificativa: Mem. nº 330/SEMUSA/Transporte/2022 Saída: 09/06/2022 as 13h10min Retorno: 11/06/2022 as 02h2 Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC0D25				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B403B91

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.754/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art.41 e 42da Lei 4.320/64,art. 7º, §2º, da Lei 4.935/PMC/2021.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Considerando que o Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei nº 8080/90, normatiza por portaria a participação complementar da iniciativa privada na execução de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.
Considerando que o Município de Cacoal houve a necessidade de contratação de Serviços de Médicos, com a finalidade de atendimento hospitalar a população.
Considerando a necessidade de suplementar a despesa 3.3.90.34.00 referentes *a* "OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO";
Considerando que a despesa a ser reduzida possui saldo suficiente uma vez que também é relacionado a serviços de terceiros e estão na ação 2.220 há saldo que pode ser posteriormente transferido para a cobertura OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**Fundo Municipal de Saúde**		**13**		**Fundo Municipal de Saúde**	
13.001. 10.302.0029.2.220		**REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC**		**13.001. 10.302.0029.2.220**		**REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC**	
1.027.0016		**Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS – Custeio - Média Alta Complexidade - MAC**		**1.027.0016**		**Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS – Custeio - Média Alta Complexidade - MAC**	
174	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$100.000,00	64	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$100.000,00
TOTAL							**R$ 100.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C01DFDF8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 344/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 344/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971693/SESDC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	01/06/2022	02/06/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Carlos Magno Santana, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com paciente gestante para tratamento médico especializado no Hospital de Base Ary Pinheiro. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 136, solicitação de despesa 3035/2022, Processo 21/2022. Justificativa: Memorando nº 479/HMMI/2022 Saída: 01/06/2022 as 10h30min Retorno: 02/06/2022 as 05h10min Meio de transporte: veículo oficial ambulância Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/06/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:94840586

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDY0532	RO00057873	07/02/2022	5185	1	R$195,23
NCN6886	RO00058012	11/02/2022	5185	1	R$195,23
NCS8G42	RO00057929	22/02/2022	6050	2	R$293,47
OHL1218	RO00058031	11/02/2022	5185	1	R$195,23
NDS3807	RO00058388	24/03/2022	5541	1	R$195,23
NDT3H91	RO00058337	30/03/2022	5452	1	R$195,23
OAK7378	RO00058387	24/03/2022	7625	2	R$293,47
OAC8078	RO00058275	21/03/2022	5185	1	R$195,23
JWJ6710	RO00058155	30/03/2022	5738	0	R$293,47
ATZ9461	RO00058083	22/03/2022	5185	1	R$195,23
NDL2448	RO00058088	23/03/2022	5185	1	R$195,23
JYE7710	RO00058049	30/03/2022	5185	1	R$195,23
NDS4469	RO00058345	23/03/2022	5185	1	R$195,23
NCE4I13	RO00058090	25/03/2022	5185	1	R$195,23
FAC9909	RO00058378	22/03/2022	5592	0	R$130,16

Cacoal/RO 27 de junho de 2022

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A41FECA3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	*DATA DA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	DESDOBRAMENTO
NBY8663	RO00058529	25/04/2022	5568	0
NBU0545	RO00058645	11/05/2022	5460’	0
OXP9F18	RO00058432	18/04/2022	5738	0
NCV1305	RO00057044	13042022	5185	1
OHV4866	RO00058609	11/05/2022	7633	1
RSU7D18	RO00058617	19/05/2022	*5460*	0
NEF5442	RO00058522	29/04/2022	7633	1
NBZ6245	RO00058634	09/05/2022	5460	0
NDN9187	RO00058580	03/05/2022	*5207*	0
NDP5G07	RO00058712	12/05/2022	5207	0
NEC1542	RO00058584	03/05/2022	5207	0
NCU9018	RO00058678	10/05/2022	5185	1
NEA7007	RO00058091	03/05/2022	5185	1
QTH0A92	RO00058097	05/05/2022	7048	1
NCI2773	RO00058566	05/05/2022	5185	1
OHV7696	RO00057046	18/04/2022	7048	1
NDO3500	RO00058499	11/04/2022	5541	1
RSV8H00	RO00058707	12/05/2022	7633	1
NJE3324	RO00058571	09/05/2022	5991	0
OHT3593	RO00058628	06/05/2022	6068	1
NBV0556	RO00058632	06/05/2022	6068	1
MZY5C32	RO00058612	12/05/2022	5398	0
NBR1885	RO00058494	06/04/2022	5207	0
NEE6J67	RO00058348	25/03/2022	5185	1
OHS1321	RO00058287	22/04/2022	7366	2
QTC8390	RO00057952	01/04/2022	6122	0
NBU4479	RO00058314	29/03/2022	5185	1
OHS4I15	RO00058312	29/03/2022	7633	1
MER7H54	RO00058477	04/04/2022	5185	1
QTJ4930	RO00058455	04/04/2022	5185	1
GVQ0610	RO00058318	04/04/2022	5185	1

Cacoal/RO 27 de junho de 2022

SILVIO DE JESUS MACHADO
Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:05B541BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2022/PMCNR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMCNR-CPL/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 00288/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMOSP.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 22 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição De Material Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2022/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR:ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP. **CNPJ:** 00.226.324/0001-42.

VENCEDOR DOS ITENS:

Item	Quant.	Class.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
11	20,00	Unid.	Lâmpada bulbo de LED, luz na cor branca, A120 40W Bivolt 6.400K Alumínio Base E27.	Taschibra	TKL 225	R$ 28,44	R$ 568,80
12	250,00	Unid.	Lâmpada bulbo de LED, luz na cor branca, A120 80W Bivolt 6.500K Alumínio Base E40. Garantia mínima de 12 meses após recebimento.	Glight	T 140	R$ 112,93	R$ 28.232,50
13	350,00	Unid.	Lâmpada de vapor metálico tubular 250w. Para bocal E40.	Avant	Metal Premium	R$ 28,55	R$ 9.992,50
14	100,00	Unid.	Lâmpada de vapor sódio tubular 75 W – Luz fria. Para bocal E27.	Avant	SOD TUB E27	R$ 13,45	R$ 1.345,00
18	850,00	Unid.	Rele fotoelétrico interno e externo bivolt 1000 w, de conector, sem base.	Qualitronix	QR 54	R$ 13,08	R$ 11.118,00
Valor Total R$							**51.256,80**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ata caberá a Secretária da pasta gerenciadora representativa, sendo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr.ª Adriana Silva de Siqueira.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio aos regulamentos acima mencionados, e encaminhados a cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **com prazo não superior a 30 (trinta) dias uteis, após recebimento da nota de empenho,** podendo esse prazo ser prorrogado por uma única vez desde que devidamente justificado e acolhida esta pela Administração Publica, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços. Considerando o Termo de Referência **item 05.1** presente no Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/PMCNR-CPL/2022. ID131016**
2. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
3. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues deverão estar no ato, apropriados para o devido uso. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues prestados deverão ser realizados de acordo com solicitação da Secretaria Administrativa. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos/questionar os serviços, que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados.
4. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos serviços solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
5. Os serviços/os produtos a serem prestados/entregues serão somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
6. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento.
7. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos materiais, a FORNECEDORA se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade de equipamentos, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
8. Todas as despesas relativas às prestações de serviços/entrega dos materiais fora da sede da empresa tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão à custa exclusivamente da FORNECEDORA.
9. A conferência e o acompanhamento dos serviços ficarão sob responsabilidade do Secretário(a) ou servidor(a) que o mesmo designar para tal função.
10. Os serviços deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2022/CPL/PMCNR-RO**.
2. A licitante VENCEDORA fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitarias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente Ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2022/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. A FORNECEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a FORNECEDORA desta Ata ficará sujeito às penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº**

013/2022/CPL/PMCNR-RO, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido;
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata;
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP - Gerenciadora.**

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **nº 013/2022/CPL/PMCNR-RO**, a proposta das empresas vencedoras que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **013/2022/CPL/PMCNR-RO**, pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, do Município de Campo Novo de Rondônia.

Campo Novo de Rondônia, 22 de junho de 2022.

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: *ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP. CNPJ: 00.226.324/0001-42.*

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:DAFFE3B0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 980, DE 28 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 9.942,17 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
CA: 001.025	Outros Convênios do Estado	
XXX - 3.3.90.93	**Indenizações e Restituições**	**9.408,28**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
CA: 001.002	Recursos Livres	

XXX - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**533,89**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.785-9 - CONV. ESTADO **9.942,17**
FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:EAEE2F66

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 981, DE 28 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 23.948,77 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
FR: 2.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
CA: 001.024	Outros Convênios da União	
XXX - 3.3.90.93	**Indenizações e Restituições**	**23.458,07**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
CA: 001.002	Recursos Livres	
XXX - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**490,70**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.232-6 - CONV. UNIÃO **23.948,77**
FR: 2.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CED0B8E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.362 EM, 28 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA de 2022, através da abertura de credito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, R$ 213.958,71 (Duzentos e treze mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)".

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de credito adicional suplementar proveniente de anulação total e parcial de dotação orçamentaria na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de **R$ 213.958,71 (Duzentos e treze mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)**". Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.241**	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA	**0016**	PROGRAMA MUN. DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.		
AÇÃO	**2021**	MANUT. DAS ATIV. - ASSISTENCIA AO IDOSO		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIÁRIAS CIVIS	156	R$ 1.809,08
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIARIAS CIVIL	157	R$ 5.200,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	158	R$ 19,24
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.33.00**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	159	R$ 3.618,17
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA	160	R$ 77,79
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161	R$ 352,47
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162	R$ 418,17
TOTAL				**R$ 11.494,92**

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.242**	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
PROGRAMA	**0017**	GESTÃO ADM. DO PROG. DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	**2025**	MANUT. DAS ATIV. - ASSIST. AO PORT DE DEFICIENCIA		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	163	R$ 3.495,83
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	164	R$ 437,88
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.33.00**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	165	R$ 1.809,08
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	167	R$ 328,03
TOTAL				**R$ 6.070,82**

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	**0016**	PROGRAMA MUN DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	**2017**	MANUT. DAS ATIV. - CONV E FORTAL. DE VINCULOS		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIARIAS CIVIL	168	R$ 3.495,83
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	169	R$ 3.495,83
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	170	R$ 127,08
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA.	171	R$ 1.972,66
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	173	R$ 418,17
TOTAL				**R$ 9.509,57**

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	**0016**	PROGRAMA MUN DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	**2018**	MANUT. DAS ATIV. - DO CRAS PROG. ATENDIM. IINDIV. FAM. - PAIF		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIARIAS CIVIL	174	R$ 3.495,83
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIARIAS CIVIL	175	R$ 1.809,08
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	176	R$ 29,29
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179	R$ 113,30
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180	R$ 301,33
TOTAL				**R$ 5.748,83**

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	**0016**	PROGRAMA MUN DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	**2019**	MANUT DAS ATIV - PROG. LANCHA/LAS		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA.	182	R$ 3.618,17
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184	R$ 3.618,17
TOTAL				**R$ 7.236,34**

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	**0016**	PROGRAMA MUN DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		

AÇÃO	**2020**	MANUT DAS ATIV - PROG. CRIANÇA FELIZ		
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186	R$ 309,08

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	**0016**	PROGRAMA MUN DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	**2022**	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA CRAS VOLANTE		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIARIAS CIVIL	188	R$ 1.809,08
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	189	R$ 3.618,17
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	191	R$ 5.427,24
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192	R$ 113,30
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193	R$ 678,13
TOTAL				**R$ 11.645,92**

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	**0016**	PROGRAMA MUN DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	**2023**	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA MAMAE CHEGUEI		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIARIAS CIVIL	194	R$ 3.495,83
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIARIAS CIVIL	195	R$ 1.809,08
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	196	R$ 3.495,83
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	197	R$ 1.809,08
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199	R$ 335,45
TOTAL				**R$ 10.945,27**

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	**0017**	GESTÃO ADM. DO PROG. DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	**2024**	MANUT. DAS ATIV. - CREAS MEDIDAS SOCIAIS EDUCATIVAS		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIARIAS CIVIL	201	R$ 1.085,45
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	202	R$ 6.991,65
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	203	R$ 566,83
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204	R$ 1.972,66
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	205	R$ 41.949,91
TOTAL				**R$ 52.566,50**

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	**0017**	GESTÃO ADM. DO PROG. DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	**2025**	MANUT. DAS ATIV. - ASSIST. AO PORT DE DEFICIENCIA		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA	166	R$ 3.495,83

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	**0017**	GESTÃO ADM. DO PROG. DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	**2026**	MANUT. DAS ATIV. - PROG. CREAS-PAEFI		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIARIAS CIVIL	208	R$ 1.085,45
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	210	R$ 3.618,17
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.33.00**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	211	R$ 1.809,08
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA	213	R$ 2.381,41
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	R$ 237,24
TOTAL				**R$ 9.131,35**
ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	**0018**	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	**2027**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIARIAS CIVIL	216	R$ 1.085,45
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	217	R$ 47,69
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA.	218	R$ 1.025,39
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221	R$ 678,17
TOTAL				**R$ 2.836,70**

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	**0019**	GESTÃO ADM. DOS PROG. O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
AÇÃO	**2028**	MANUT. DAS ATIV. - PROG BOLSA FAMILIA/IGD-M		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIARIAS CIVIL	222	R$ 3.495,83
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	223	R$ 13.983,30
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	224	R$ 3.600,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.33.00**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	225	R$ 2.097,49
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.33.00**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	226	R$ 3.600,00
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227	R$ 169,96

CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	228	R$ 175,00
TOTAL				**R$ 27.121,58**

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	**0019**	GESTÃO ADM. DOS PROG. O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
AÇÃO	**2029**	MANUT. DAS ATIV. - PROG. IGD/SUAS		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	231	R$ 1.058,33
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FÍSICA.	232	R$ 36.799,81
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	233	R$ 9.485,00
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	234	R$ 678,17
TOTAL				**R$ 48.021,31**

ANULAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	**0019**	GESTÃO ADM. DOS PROG. O INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
AÇÃO	**2029**	MANUT. DAS ATIV. - PROG. IGD/SUAS		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	247	R$ 833,04
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.30.00**	MATERIAL DE CONSUMO	248	R$ 6.991,65
TOTAL				**R$ 7.824,69**

TOTAL GERAL ANULAÇÃO	**R$ 213.958,71 (DUZENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**

SUPLEMENTAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	**0016**	PROGRAMA MUN DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	**2018**	MANUT. DAS ATIV. - DO CRAS PROG. ATENDIM. IINDIV. FAM. - PAIF		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA.	177	R$ 17.516,40
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	178	R$ 15.383,49
TOTAL				R$ 32.899,89

SUPLEMENTAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**09**	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA		
SUB-FUNÇÃO	**08.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0020**	GESTÃO ADMINIST. DA SEMASF		
AÇÃO	**2030**	GESTÃO ADMINIST DO CONSELHO TUTELAR		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA.	242	R$ 101.562,71

SUPLEMENTAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**09**	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA		
SUB-FUNÇÃO	**08.244**	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA	**0020**	GESTÃO ADMINIST. DA SEMASF		
AÇÃO	**2031**	GESTÃO ADMINIST DO CONSELHO TUTELAR		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA.	260	R$ 5.200,00

SUPLEMENTAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	**0016**	PROGRAMA MUN DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	**2022**	GESTÃO ADMIN. DO PROGRAMA CRAS VOLANTE		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA.	190	R$ 12.590,95

SUPLEMENTAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	**0017**	GESTÃO ADM. DO PROG. DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	**2026**	MANUT. DAS ATIV. - PROG. CREAS-PAEFI		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA	212	R$ 17.582,60
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA JURIDICA	213	R$ 20.000,00
TOTAL				R$ 37.582,60

SUPLEMENTAÇÃO:			**FICHA**	**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	**08**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
SUB-FUNÇÃO	**08.243**	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
PROGRAMA	**0018**	GESTÃO ADM. DO PROGRAMA DE ALTA COMPLEXIDADE		
AÇÃO	**2027**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CASA LAR SUELEN FÉLIX		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.36.00**	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA.	218	R$ 24.122,36
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 213.958,71 (DUZENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**		

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** por Anulação e Suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A22DD07A

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO: 033/2022/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
Contratada: ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.206.867/0001-00
Processo:0002073.6.1-2022
Pregão Eletrônico: 015/2022

Objeto: Aquisição de Material Permanente (CAMINHÃO TRUCADO EQUIPADO COM CARROCERIA BASCULANTE) **visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico 015/2022** e seus anexos, em especial no **Termo de Referência** que integra o edital, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição	QT.	UNID.
01	CAMINHÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo de carga caminhão trucado equipado com carroceria com capacidade mínima de 10 metros cúbicos, motor diesel, com potência mínima de 250 cv, mínimo de 4 cilindros, direção hidráulica ou hidrostática, tração 6x2, capacidade de carga útil do basculante mínima de 15.000 kg, peso bruto total mínimo de 23.000 kg, comprimento total máximo de 10.500 mm, largura total mínima de 2.350 mm distância entre eixos 1º ao 2º mínima de 4.800 mm, equipado com cabine dotada e ar condicionado, cd player com função mp3, jogo de tapetes de borracha. Observação: descrição completa do item encontra-se no termo de referência do objeto da licitação	02	UNID

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Funcional Programática: 26.786 – Transporte Especiais**.**
Projeto/Atividade: 1054 Aquis. Veiculo Pesado Caminhão Basculante
Programa: 0006
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destinação Recurso: 0.1.754.0000 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Ficha: 670
Empenho Ordinário nº 474 Ano: 2022 Data: 14/06/2022

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses

Valor Total: R$ 1.048,000,00 (um milhão e quarenta e oito mil reais).

Fiscalização: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Candeias do Jamari - RO, **21** de **junho** de **2022.**

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
Interveniente
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.206.867/0001-00
Contratada

ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA
CPF: 511.096.546-34
Representante Legal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:41A8DCD9

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
Contratada: ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.206.867/0001-00
Processo:0002073.6.1-2022
Pregão Eletrônico: 015/2022
Contrato:033/2022/PGM/PMCJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do **Prefeito e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos**, em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0002073.6.1-2022/SEMINF, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar **a Prestação de Serviços** de Material Permanente (CAMINHÃO TRUCADO EQUIPADO COM CARROCERIA BASCULANTE), para atendimento da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, conforme condições, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura urbanismo e serviços públicos, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 033/PGM/PMCJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.* Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	QT.	UNID.
01	CAMINHÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo de carga caminhão trucado equipado com carroceria com capacidade mínima de 10 metros cúbicos, motor diesel, com potência mínima de 250 cv, mínimo de 4 cilindros, direção hidráulica ou hidrostática, tração 6x2, capacidade de carga útil do basculante mínima de 15.000 kg, peso bruto total mínimo de 23.000 kg, comprimento total máximo de 10.500 mm, largura total mínima de 2.350 mm distância entre eixos 1º ao 2º mínima de 4.800 mm, equipado com cabine dotada e ar condicionado, cd player com função mp3, jogo de tapetes de borracha. Observação: descrição completa do item encontra-se no termo de referência do objeto da licitação	02	UNID

Candeias do Jamari - RO, **21 de junho de 2022**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

Ecs Comércio de Veículos e Equipamentos LTDA
CNPJ: 08.206.867/0001-00
Contratada
ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA
CPF: 511.096.546-34
Representante Legal

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos
Anuente
ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8C57FF7E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.972 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 28 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Superintendência Municipal de Cultura e Lazer-SUMC, no valor de R$ 42.421,18 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e um reais e dezoito centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 5°, da Lei Municipal n° 1.278 de 27/12/2021,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Superintendência Municipal de Cultura e Lazer-SUMC, no valor de **R$ 42.421,18 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e um reais e dezoito centavos)**, conforme expositiva justificativa no documento ID. 23.271**.** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO- SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0023	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA VIVA		
AÇÃO	2038	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG. CULTURA VIVA		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.	285	R$24.902,83

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO- SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0024	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA E ARTE		
AÇÃO	2039	GESTÃO ADMIN. CULTURA E ARTE		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.	291	R$2.974,96

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO- SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0025	PROGRAMA MUNICIPAL CONHECENDO CANDEIAS		
AÇÃO	2040	GESTÃO ADMIN PROG. CONHECENDO CANDEIAS		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.	297	R$6.991,65

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO- SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
PROGRAMA	0026	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS ESPORTE		
AÇÃO	2041	GESTÃO ADMIN PROG. CONHECENDO CANDEIAS		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA.	303	R$6.991,65

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO- SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	27.813	LAZER		
PROGRAMA	0027	PROGRAMA MUNICIPAL PONTOS DE LAZER		
AÇÃO	2042	GESTÃO ADMIN DO PROGRAMA PONTO DE LAZER		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERÇEIROS-PESSOA FISICA.	309	R$20.974,96

TOTAL GERAL ANULAÇÃO: R$ 42.421,18(QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	10	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO- SEMCEL		
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0023	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA VIVA		
AÇÃO	2038	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG. CULTURA VIVA		
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	286	R$42.421,18

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO: R$ 42.421,18(QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6B52C09D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO CAMARA COLORADO DO OESTE

EDITAL 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE /RO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.369 de 05 de abril de 2022, que autoriza a realização do concurso público e LEI 2369/PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS; 2182/REPOSIÇÃO SALARIAL, torna público através da empresa RHS CONSULT LTDA., por viés do processo licitatório de n°005/2020, o EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO, do Concurso Público nº 001/2022 da Câmara Municipal de Colorado Do Oeste – RO.

CANDIDATOS APTOS A USUFRUIR DAS VAGAS DESTINADAS A PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS).

Conforme consta em edital de abertura, CAP. VIII - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, item 1 ao 17, e CAP. IX - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E LACTANTES, item 1 ao 3.3., segue candidatos que
atenderam ao chamado e enviaram laudo médico para vagas destinadas a candidatos PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e obtiveram aprovação no Concurso Público nº 001/2022.

CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS PNE.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
0329	MICHEL DOS SANTOS MARTINS	20,00	16,00	32,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	1º	03/10/1986

RESULTADO FINAL.

AGENTE ADMINISTRATIVO										
Inscrição	Candidato	PORT	INF	LEG MUN	C ESP	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0591	THAYS DE SOUZA SOARES OLIVEIRA	12,00	18,00	10,00	32,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	1º	14/01/1993
0162	NATAN GONÇALVES MARCONE	18,00	14,00	16,00	24,00	72,00	72,00	APROVADO(A)	2º	03/11/1999
0420	DANIELI GONÇALVES VENANCIO	12,00	12,00	16,00	28,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	3º	23/06/1994
0504	BRENDA CAROLINE CRUZ DE ANDRADE	14,00	14,00	6,00	28,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	4º	01/03/1999
0195	IVAN CARLOS MACHADO ALVES	8,00	18,00	8,00	28,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	5º	08/07/1994

0088	JHONATAN MOURA DOS SANTOS	10,00	8,00	10,00	32,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	6º	25/10/1997
0138	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	10,00	10,00	10,00	28,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	7º	03/11/1990
0604	RAFAEL GARCIA BUENO	18,00	6,00	10,00	24,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	8º	30/04/1984
0068	VITOR PADILHA SCHMITZ	12,00	16,00	6,00	24,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	9º	09/05/2002
0624	ADRIELE FAGUNDES NUNES	8,00	14,00	10,00	24,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	10º	22/06/1991
0038	ADRIA AMANDA FREIRE PARENTE	6,00	14,00	12,00	24,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	11º	03/01/1997
0384	BRUNA BRUNING FRACASSO	12,00	14,00	8,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	12º	04/10/1996
0148	VAGNO FRANCISCO DE AMORIM	12,00	10,00	12,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	13º	03/05/1990
0300	DIANDRIA APARECIDA FANTUCI ARAUJO PEREIRA	8,00	10,00	14,00	20,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	14º	10/08/1990
0459	KATLEN SOLIDERA ROSSI	6,00	14,00	2,00	28,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	15º	08/09/2001
0251	ROSIANE DE PAULA SOUZA	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	16º	16/07/1992
0456	ALLANA RODRIGUES CORTE	10,00	10,00	10,00	20,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	17º	31/05/1993
0511	ROSIMEIRE LOPES RIBEIRO	12,00	8,00	14,00	16,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	18º	20/10/1986

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	PORT	INF	LEG MUN	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0371	JEFERSON SILVA BRITO	32,00	20,00	32,00	84,00	84,00	APROVADO(A)	1º	21/04/1998
0172	CARMEM JÚLIA BRAGA OLIVEIRA	28,00	18,00	32,00	78,00	78,00	APROVADO(A)	2º	20/04/1993
0056	JÉSSICA DE LIMA ALMEIDA	28,00	18,00	28,00	74,00	74,00	APROVADO(A)	3º	17/06/1993
0337	EBER FERREIRA KIPERT	36,00	14,00	20,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	4º	11/08/1989
0307	WELIO RODRIGUES DE ABREU	28,00	12,00	28,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	5º	25/05/1992
0329	MICHEL DOS SANTOS MARTINS	20,00	16,00	32,00	68,00	68,00	APROVADO(A)	6º	03/10/1986
0465	ADRIELE NUNES ENGELMANN	32,00	18,00	16,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	7º	09/10/1998

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	PORT	INF	LEG MUN	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0610	KALINCA DA SILVEIRA COSTA	32,00	14,00	20,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	8º	19/03/1999
0525	LEIDIANE FERREIRA SANTOS TRAJANO	32,00	10,00	24,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	9º	31/07/1985
0063	DENYER AKAYLTON DIORGENIS PARDINHO	28,00	14,00	24,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	10º	25/03/1996
0153	NATHELLY FERNANDA SCHMOLLER	28,00	14,00	24,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	11º	27/04/1999
0109	RUTE BISPO ALVES	36,00	12,00	16,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	12º	27/04/1989
0472	DAVID LADISLAU DA SILVA	36,00	12,00	16,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	13º	11/12/1997
0207	MATHEUS HENRIQUE BRANDÃO	32,00	20,00	12,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	14º	09/03/1995
0150	KEILA SILVA DE MELO	28,00	12,00	24,00	64,00	64,00	APROVADO(A)	15º	10/12/1990
0614	DANIELA SANTOS COSTA	36,00	10,00	16,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	16º	23/09/1984
0408	CLÁUDIO VOLPATO MACHADO	32,00	10,00	20,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	17º	04/03/1974
0202	PABLO GOMES DE OLIVEIRA	24,00	18,00	20,00	62,00	62,00	APROVADO(A)	18º	03/04/1998
0180	LEIDIANE MORENO ZAMILIAN	32,00	8,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	19º	21/01/1995
0319	ANDERSON BUENO WRUBLESKI	28,00	12,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	20º	12/06/1999
0163	SIMONE TROVAO	32,00	14,00	12,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	21º	03/12/1990
0520	DAIANE DE OLIVEIRA SILVA	32,00	14,00	12,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	22º	10/02/2001
0080	JAQUELINE NOGUEIRA SERAFIM	32,00	10,00	16,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	23º	12/10/2001
0623	ALINE PINHO ZEQUIM	28,00	14,00	16,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	24º	30/01/1999
0636	SAMYLLA DAMARIS OLIVEIRA GUEDES	24,00	14,00	20,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	25º	21/06/2002
0407	MARCELO SOUZA NERES	24,00	10,00	24,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	26º	30/10/1994
0399	HYRIS BATISTA FRANÇA	28,00	4,00	24,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	27º	09/08/2005
0174	JOÃO LUCAS BRESSAN ROSA	24,00	16,00	16,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	28º	27/06/2001
0203	ELISANGELA KELLY MARCÃO	24,00	12,00	20,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	29º	03/08/1996
0514	ALCIONE SILVA DOS SANTOS	28,00	6,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	30º	23/08/1984
0558	VIVIANE RIBEIRO DE SOUZA KIPERT	28,00	6,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	31º	19/12/1985
0586	SALOMÃO LIMA DE ALMEIDA	20,00	6,00	28,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	32º	10/09/1985
0013	HEMERSON SILVA GONÇALVES	32,00	12,00	8,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	33º	22/02/1995
0387	LIONETE BRAGA BARROZO	28,00	12,00	12,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	34º	23/11/1973
0238	JILCELIA BERNARDINO	28,00	12,00	12,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	35º	22/04/1985
0468	MARCIO DA SILVA	28,00	8,00	16,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	36º	20/07/1982
0497	FAGNER FRACASSO ROSA	20,00	12,00	20,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	37º	29/08/1997
0027	KAIRON LUCAS WERLANG	20,00	12,00	20,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	38º	26/04/1999
0508	ALIADNY PRISCILA GONÇALVES DE MOURA	32,00	6,00	12,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	39º	23/06/1993
0581	ADRIELLE ALMEIDA DANTAS	28,00	14,00	8,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	40º	01/03/2003
0373	ESTELITA PHILOMENA DE JESUS	28,00	10,00	12,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	41º	06/12/1978
0519	CLAUDIA RAIANE AGOSTINETTO	28,00	10,00	12,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	42º	09/05/1993
0349	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	28,00	10,00	12,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	43º	25/09/1993

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Inscrição	Candidato	PORT	INF	LEG MUN	T.P.O.	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0622	TALITA DE SOUZA CABECIONI	24,00	18,00	28,00	70,00	70,00	APROVADO(A)	1º	01/05/1993
0338	VALDENIR VERONEZ FRANCA	24,00	18,00	24,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	2º	18/11/1983
0393	WEVERTON FELIX DE SOUZA	32,00	8,00	20,00	60,00	60,00	APROVADO(A)	3º	16/01/1997
0295	MARIA CLARA RAMOS DOS SANTOS	36,00	10,00	12,00	58,00	58,00	APROVADO(A)	4º	18/11/2003
0320	JOSIMAR MOREIRA AMORIM	32,00	8,00	16,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	5º	28/02/1991
0555	WALIFER LOANDER VAZ MATOS	28,00	16,00	12,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	6º	17/05/2002
0474	CLAUDINEI DE JESUS MOREIRA	20,00	8,00	28,00	56,00	56,00	APROVADO(A)	7º	16/10/1988
0210	EDSON DE ARRUDA BARRA	28,00	6,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	8º	18/08/1980
0362	JOSIMAR MARTINS	24,00	8,00	20,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	9º	29/10/1989
0540	SUELI FARIA BEBIANO	20,00	8,00	24,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	10º	05/06/1988

CONTROLADOR INTERNO

Inscrição	Candidato	PORT	INF	LEG MUN	C ESP	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0439	RONALDO GOMES JUNIOR	10,00	14,00	14,00	36,00	74,00	0,00	74,00	APROVADO(A)	1º	14/10/1988
0058	LOUISE FABÍULA SCARMOCIN	10,00	14,00	16,00	32,00	72,00	2,00	74,00	APROVADO(A)	2º	08/06/1990
0216	BRUNO MENEZES ALMEIDA	14,00	12,00	12,00	24,00	62,00	4,00	66,00	APROVADO(A)	3º	29/08/1989
0507	EDMAR DIAS DE OLIVEIRA	10,00	14,00	14,00	20,00	58,00	2,00	60,00	APROVADO(A)	4º	04/01/1981
0355	FLAVIO JOSE CASTAMAN JUNIOR	10,00	10,00	12,00	24,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	5º	18/03/1998
0005	LUMA THAÍS DOURADO COSTA	8,00	12,00	12,00	20,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	6º	03/09/1991
0527	THAIS NAUE BERNARDI	8,00	10,00	8,00	24,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	7º	05/02/1995

0552	FRANCISCO NUNES MACHADO NETO	10,00	14,00	6,00	20,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	8º	13/03/1987
0475	CAROLINA DA SILVA SOUZA	8,00	8,00	18,00	16,00	50,00	0,00	50,00	APROVADO(A)	9º	13/07/1994

SERVENTE									
Inscrição	**Candidato**	**PORT**	**INF**	**LEG MUN**	**T.P.O.**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0418	MIKELE SOUZA CANTO MOREIRA	28,00	14,00	24,00	66,00	66,00	APROVADO(A)	1º	06/04/1995
0421	MARLETE MOREIRA DE OLIVEIRA BORBA	28,00	6,00	20,00	54,00	54,00	APROVADO(A)	2º	28/04/1970
0482	WESLEY GUIMARAES DE SOUZA	24,00	12,00	16,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	3º	25/03/1987
0433	JUCELIA BARBOSA PINTO	24,00	8,00	20,00	52,00	52,00	APROVADO(A)	4º	30/06/1989
0234	CLAUDINEIA ANTONIO DE JESUS	28,00	6,00	16,00	50,00	50,00	APROVADO(A)	5º	05/01/1992

HOMOLOGAÇÃO:

Conforme o relatório da Banca Organizadora e Examinadora do Concurso Público, para o preenchimento dos cargos constantes no Edital do Concurso Público n° 001/2022, para atuar na CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO, HOMOLOGO A RELAÇÃO DE CARGOS para o Concurso Público, e à medida das necessidades, convoque-se os candidatos para contratação, pelo regime estatutário, pela Legislação Vigente Municipal, obedecida a ordem de classificação final.

Município de Colorado do Oeste, 23 de junho de 2022.

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:1BDAD0B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.402, DE 28 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 32.000,00** (Trinta e Dois Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 232.445,04** (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos de Convênio**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 081/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de 94,00 (noventa e quatro) metros de tubos de chapa metálica múltipla**, diâmetro de 2,00 (dois) metros, micro revestimento em epóxi, para a execução de bueiros em estradas vicinais do Município. Cabe salientar que se refere à Devolução de Saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira ao Órgão Concedente.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.402

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	184	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
		190	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
05.01.04.695.0015.2.035	Atividades e Políticas do Desenvolvimento do Turismo	201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	17.000,00
TOTAL GERAL							**32.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.608.0007.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	199	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	32.000,00
TOTAL GERAL							**32.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.27.813.0010.1.012	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	688	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.5000	RNVITISDDR	232.074,13

***Recursos de Convênio (Convênio nº 081/18/PJ/DER-RO)**							
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	660	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.7010	OTCRE SDDR	370,91
TOTAL GERAL							**232.445,04**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.
Prefeito
28/06/2022 12:01:37

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 159266 e o CRC 05932491.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:013AB067

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228, DE 28 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.402, de 28 de junho de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 32.000,00** (Trinta e Dois Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 228/2022

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.122.0022.2.027	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo	184	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
		190	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
05.01.04.695.0015.2.035	Atividades e Políticas do Desenvolvimento do Turismo	201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	17.000,00
TOTAL GERAL							**32.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
05.00	**SEMDERMAT**						
05.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
05.01.04.608.0007.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	199	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	32.000,00
TOTAL GERAL							**32.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.
Prefeito

28/06/2022 12:01:38

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 159267 e o CRC 3F4E7BC6.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:65502DB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229, DE 28 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.402, de 28 de junho de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 232.445,04** (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

– **Recursos de Convênio**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 081/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de 94,00 (noventa e quatro) metros de tubos de chapa metálica múltipla**, diâmetro de 2,00 (dois) metros, micro revestimento em epóxi, para a execução de bueiros em estradas vicinais do Município. Cabe salientar que se refere à Devolução de Saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira ao Órgão Concedente.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 229/2022

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.27.813.0010.1.012	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	688	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.500 0	RNVITI SDDR	232.074,13
***Recursos de Convênio**							
*** Convênio nº 081/18/PJ/DER-RO**							
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	660	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCRE SDDR	370,91
TOTAL GERAL							**232.445,04**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE JUNHO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.
Prefeito

28/06/2022 12:01:38

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 159268 e o CRC 7C17A584.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:128C1925

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 1º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROCESSO N.º 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/SRP/2022

Aos 25 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cujubim - RO, por um período de 12 meses.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I

LICITANTE: **INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50 - TEL: (69) – 3535-3068 / 98115-8392 / 99972-7468
ENDEREÇO: AV. JARU, nº 2471, SETOR BNH, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-765
EMAIL: cicero.carlos@at5.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	REGIÃO	UN	200	R$ 4,28	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
02	ABOBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE - IN NATURA MADURA	REGIÃO	KG	80	R$ 3,81	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
03	ACHOCOLATADO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM INDENTIFICAÇÃO, DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	BERNARDO	UN	70	R$ 5,25	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
04	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROZE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA PACOTE DE 2KG	BARRALCOOL	FD	48	R$ 82,94	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
05	ALHO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	NACIONAL	KG	50	R$ 13,76	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
06	AMENDOIM Cru tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g. o produto deverá apresentar em sua embalagem nome do fabricante data de fabricaçao, data de validade.	BERNARDO	KG	15	R$ 13,59	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
07	AMIDO DE MILHO CX DE 500G AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NAO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P- EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G	NEILAR	UN	30	R$ 5,97	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
08	APRESUNTADO DE 1ª QUALIDADE FATIADO E EMBALADO EM EMBALAGENS DE 1 KILO.	SEARA	KG	60	R$ 48,23	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
09	ARROZ BRANCO AGULHINHA ARROZ: POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, COM TOLERÂNCIA DE GRÃOS QUEBRADOS MÁXIMO DE 10%; RENDIMENTO MÍNIMO DE COCÇÃO: 2,75; EMBALAGEM DE 5 QUILOS, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, RESISTENTE AO MANUSEIO E TER BOA SELAGEM; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES COM 05 KG FARDO COM 06 PACOTES.	BERNARDO	FD	25	R$ 100,99	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
10	AZEITONA VERDE 500G AZEITONA VERDE; Embalagem de Vidro de 500g peso drenado de primeira qualidade.	OLE	POTE	20	R$ 14,20	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
11	BACON	EXCELÊNCIA	KG	15	R$ 31,00	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
12	BANANA DE FRITA; de primeira qualidade, casca lisa, consistencia firme , sem fungos e sem inicio de germinação.	REGIÃO	KG	80	R$ 8,23	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
13	BANANA MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE IN NATURA Banana maça, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem ruptura, cascas sãs, coloração própria, livres de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	REGIÃO	KG	160	R$ 6,56	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
14	BATATA DOCE IN NATURA GENUÍNAS, SÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO,COLOCAÇÃO INFORME; INSENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS ÀCASCA.NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA,MECÂNICA OU BIOLOGICA,PODENDO SER ORGÂNICO.	REGIÃO	KG	80	R$ 5,53	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
15	BATATA INGLESA LAVADA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO A GRANDE INTEGRA CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO ISENTA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS	NACIONAL	KG	200	R$ 4,76	**INOVAÇÃO EIRELI – ME. INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
16	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, NOVA, LAVADA, SEM FOLHAS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE - IN NATURA	NACIONAL	KG	100	R$ 4,46	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
17	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM DE 400 GRAMAS CIXA CONTENDO 20 PACOTES.	BELMA	CX	50	R$ 73,30	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
18	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER: salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Caixa com 24 unidades de 400 gramas.	BELMA	CX	30	R$ 79,77	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
20	CALDO DE CARNE CAIXA CONTENDO 2 CUBOS.	ARISCO	UN	20	R$ 1,97	**INOVAÇÃO**

						EIRELI – ME.
21	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (TIPO CONTRA FILE) CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO CONTRA FILE) - IN NATURA. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	80	R$ 56,33	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
22	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO ALCATRA) IN NATURA COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	70	R$ 31,87	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
23	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO CHÃ DE FORA) - IN NATURA EM BIFES COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	70	R$ 53,16	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
24	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO COXÃO MOLE) - IN NATURA. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	70	R$ 39,09	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
25	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE, C/ OSSO, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO COSTELA MINDINHA) - IN NATURA. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	80	R$ 28,60	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
26	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE (TIPO PATINHO) MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA,COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	FRIBOI	KG	50	R$ 32,66	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
27	CARNE BOVINA MOÍDA, DE SEGUNDA QUALIDADE, (MÚSCULO, ACÉM OU PALETA), LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS - IN NATURA. COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF), COM IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE E QUANTIDADE DE PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	150	R$ 32,66	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
28	CARNE SUINA RESFRIADA, DE 1º QUALIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA, LIVRE DE APARAS, CONSISTENCIA E ELÁSTICA E CERTIFICADA DE INPEÇÃO.	NUTRIBRAS	KG	30	R$ 19,97	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
29	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE,DO ESTADO, GRAÚDA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO BOLETIM DO CEAG SP, COM CARACTERISTICAS QUE ATENDEM AS NTA 12 E 15 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/78 E INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTO SARC / ANVISA/IMETRO Nº 009, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.	NACIONAL	KG	100	R$ 3,83	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
30	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE ,CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE,SEM FUNGOS,CONSISTENCIA FIRME E SEM INICIO DE GERMINAÇÃO.	NACIONAL	KG	100	R$ 5,10	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
31	CHA ERVA DOCE: condicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa contendo 450g.	NEILAR	CX	30	R$ 6,34	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
32	CHÁ MATE 200 GRAMAS CAIXA C/ 30 UND.	RICCO	UN	60	R$ 148,83	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
33	CHEIRO VERDE IN NATURA PESANDO EM MÉDIA DE 100 A 120 GRAMAS 1ª QUALIDADE - IN NATURA	REGIÃO	MAÇO	80	R$ 3,26	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
34	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, LAVADAS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE.	REGIÃO	KG	100	R$ 6,04	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
35	COCHA E SOBRE COXA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE RESFRIADO OU CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE VEDADO, COM A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO/LOT/VALIDADE COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (SIM, SIE OU SIF).	AVENORTE	KG	100	R$ 11,10	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
36	COCO RALADO ACONNDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PCT C/ 100 G, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. FARDO COM 24 UNIDADES	INGA	FARDO	04	R$ 70,99	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
37	COLORAU (COLORÍFICO NATURAL), EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE ATÉ 500G, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURO SABOR	UN	30	R$ 4,74	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
38	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	MOCOCA	CX	06	R$ 78,99	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
39	DOCE DE GOIABA: Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. caixa com 12 unidades de 400 gramas.	VAL	CX	06	R$ 57,39	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
40	ERVILHA EM CONSERVA Caixa com 30 unidades de 200 G	OLE	CX	05	R$ 74,39	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
41	EXTRATO DE TOMATE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 260G, CONCENTRADO, COMPOSTO DE TOMATE, SAL, ACUCAR, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12-01, RDC 259 -02, RDC 360-03, RDC 272-05, RDC 14-14 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, COM VALIDADE MINIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA	OLE	CX	10	R$ 91,75	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
42	FARDO DE REFRIGERANTE DE 02 LITROS SABORES VARIADOS C/ 06 UND.	FRISKY	FD	30	R$ 23,75	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
43	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE ATÉ 1KG, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	DONA DÊ	KG	50	R$ 5,27	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
44	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especial, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Fardo com 10 unidades.	CONSOLATA	FARDO	20	R$ 48,25	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
45	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIAL, EMBALADA EM SACOS TRASPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESIDENTES,QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO .A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA , INFORMACOES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE ,QUANTIDADE DE PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 70DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .FARDO COM 10 UNIDADES	CONSOLATA	FD	40	R$ 39,14	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
46	FEIJÃO CARIOQUINHA Tipo 1, limpo , extra,1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor caracteristica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos,sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas.Fardo com 10 unidades.	DONA DÊ	FD	06	R$ 62,00	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
47	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE FEIJÃO PRETO TIPO 1, ISENTO DE IMPUREZAS COMO MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA DE 0,5% DE GRÃOS NÃO APROVEITÁVEIS. RENDIMENTO MÍNIMO ACEITÁVEL: 2,5. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG. DEVERÁ CONSTAR DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, SER RESISTENTE AO MANUSEIO E TER BOA SELAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES 01 KG FARDO 30X01	BERNARDO	FD	02	R$ 169,79	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
48	FERMENTO BIOLOGICO; DESIDRATADO INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADAÁ VÁCUO DE 500 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA.	SAF	UN	10	R$ 27,25	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
49	FERMENTO EM PÓ QUIMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBAL PLÁSTICA DE 250G, CONTENDO FOSFATO MONOCÁLCIO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO;	ROYAL	UN	40	R$ 6,60	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
50	FRANGO CONGELADO COXINHA DA ASA SEM TEMPEROS DE 1ª QUALIDADE, CONGELADOPOR PROCESSO RÁPIDO E CONCERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUALQUER INDICIO DE DESCONGELAMENTO, CADA UNIDADE, DEVERÁ SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM INDENTIFICAÇÃO, DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	AVENORTE	KG	150	R$ 11,69	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
51	FUBA DE MILHO FINO 1ª QUALIDADE FARDO COM 20 PACOTES DE 1 KILO	BERNARDO	FD	30	R$ 93,80	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
52	GELATINA SABOR ABACAXI Açúcar, gelatina, sal, acidulantes ácido adipico ou ácido fumárico, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho amaranto e amarelo crepúsculo. Embalagem de 85 gramas.	DONA BENTA	UN	24	R$ 1,10	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
53	GELATINA SABOR CEREJA Açúcar, gelatina, sal, acidulantes ácido adipico ou ácido fumárico, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho amaranto e amarelo crepúsculo. Embalagem de 85 gramas.	DONA BENTA	UN	24	R$ 1,10	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

54	GELATINA SABOR LIMÃO Açúcar, gelatina, sal, acidulantes ácido adipico ou ácido fumárico, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho amaranto e amarelo crepúsculo. Embalagem de 85 gramas.	DONA BENTA	UN	24	R$ 1,10	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
55	GELATINA SABOR MORANGO Açúcar, gelatina, sal, acidulantes ácido adipico ou ácido fumárico, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho amaranto e amarelo crepúsculo. Embalagem de 85 gramas.	DONA BENTA	UN	24	R$ 1,10	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
56	GELATINA SABOR UVA Açúcar, gelatina, sal, acidulantes ácido adipico ou ácido fumárico, aromatizante de morango e corantes artificiais vermelho amaranto e amarelo crepúsculo. Embalagem de 85 gramas.	DONA BENTA	UN	24	R$ 1,10	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
57	INHAME	NACIONAL	KG	25	R$ 7,23	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
58	IOGURTE PCT C/ 900G DE DIVERSOS SABORES	REAL	PCT	50	R$ 4,63	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
59	LARANJA DE 1ª QUALIDADE IN NATURA	PAULISTA	KG	200	R$ 4,96	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
60	LEITE CONDENSADO CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 GRAMAS	MOCOCA	CX	04	R$ 127,97	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
61	LEITE DE COCO 500 ML	INGA	GF	30	R$ 14,70	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
62	LEITE EM PO INTEGRAL EMBALAGEM PACOTE C/ 400 GR, FARDO COM 25 UNIDADES	NILZA	FD	03	R$ 366,39	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
63	LEITE INTEGRAL De1ª qualidade tipo longa vida com prazo de validade minima de 6 meses. caixa contendo 16x1 litro.	NILZA	CX	60	R$ 63,99	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
64	LINGUIÇA CALABRESA	SEARA	KG	50	R$ 34,40	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
65	LINGUIÇA TOSCANA LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE INDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE MININA DE 6 MESSES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, CONTENDO 500 G DE PESO LÍQUIDO.	SEARA	KG	60	R$ 20,42	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
66	MAÇÃ NACIONAL - IN NATURA MAÇÃ FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, NACIONAL, CATEGORIA II, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO.	NACIONAL	KG	100	R$ 10,33	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
67	MACARRÃO DE SÊMULA TIPO PARAFUSO PCT 500G TIPO SÊMULA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM PACOTES DE 500 G,ONDE EM UMA PORÇÃO DE 55 G CONTENHAM 200 KCAL,43 G DE CARBOIDRATO E 6 G DE PROTEINA. CEREAIS FARINÁCEOS E LEGUMINOSSAS DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASSITAS, FUNGOS, VESTÍGOS DE INSETOS, LIVRES DE UMIDADE E COLORAÇÃO ESPECIFICA.	LIANE	UN	30	R$ 6,75	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
68	MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE de Primeira qualidade embalagem, 500gr, resistente, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade.	LIANE	UN	50	R$ 6,05	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
69	MAIONESE DE 500 GRAMAS Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	BERNARDO	UN	50	R$ 4,42	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
70	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE IN NATURA tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	REGIÃO	KG	100	R$ 3,46	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
71	MANDIOCA DA REGIAO	REGIÃO	KG	80	R$ 7,25	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
72	MANTEICA COM SAL OBTIDA PELA PASTEURIZAÇÃO DO LEITE EMBALADA EM POTES PLASTICOS RESISTENTES CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	ITALAC	POTE	20	R$ 21,29	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
73	MARGARINA COM NO MIN. 60% LÍPIDIOS POTE DE 500 GR	DELICIA	CX	12	R$ 94,25	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
74	MELANCIA FRUTA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	REGIÃO	KG	200	R$ 3,63	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
75	MELÃO IN NATURA	NACIONAL	KG	200	R$ 9,16	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
76	MILHO PARA CANJICA Milho de canjica tipo 1, pacotes de 500g,despeliculada,embalagem contendo dizeres de rotulagem,com identificação do fabricante, peso liquido, data de fabricação e data de validade inpressa na embalagem. Fardo com 20 pacotes de 500g.	BERNARDO	KG	30	R$ 106,69	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
77	MILHO VERDE EM CONSERVA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CAIXA COM 30 UNIDADES DE 200G	FUGINI	CX	04	R$ 86,89	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
78	MISTURA PARA BOLOS SABORES VARIADOS, PACOTES CONTENDO 450 GRAMAS	DONA BENTA	UN	60	R$ 5,65	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
79	MORTADELA COMUM FATIADA E EMBALADA EM EMBALAGENS DE 1KG	FRIATO	CX	40	R$ 15,76	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
80	ÓLEO DE SOJA REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REFINADO, EMBALAGEM 900ML(PET), CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM INDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML.	SOYA	CX	20	R$ 170,79	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
81	OREGANO DESIDRATADO PACOTES COM 10 GRAMAS	PURO SABOR	UN	20	R$ 1,76	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
82	OVOS DE GALINHA OVOS DE GALINHA EXTRA, CLASSE A, BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 30 UND	SERRA DOURADA	CTL	100	R$ 17,90	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
83	PÃO DE FORMA EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	ARTESANALIS	UN	50	R$ 8,96	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
84	PÃO DE LEITE EMBALAGENS CONTENDO 400 GRAMAS	ARTESANALIS	UN	50	R$ 8,96	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
85	PÃO DOCE COM NO MINÍMO 70 GRAMAS	ARTESANALIS	UN	300	R$ 2,10	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
86	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS: COMPOSIÇÃO: produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Os pães deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada.	FRANCES	KG	200	R$ 13,66	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
87	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO, IN NATURA, SEM OSSO, RESFRIADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, SEM CRISTAIS DE GELO, PACOTE DE ATÉ 3KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	AVENORTE	KG	100	R$ 16,53	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
88	PEIXE TAMBAQUI LIMPO E FATIADO	ZALTANA	KG	100	R$ 16,93	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
89	PEPINO NOVO TAM. MÉDIO DE 1ª QUALIDADE EM KG. VALIDADE SEMANAL - IN NATURA apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	REGIÃO	KG	60	R$ 4,76	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
90	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE - IN NATURA Fruto fresco de tamanho médio apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	REGIÃO	KG	30	R$ 11,43	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
91	POLPA DE FRUTAS VARIADAS POLPA DE FRUTA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DA FRUTA ESPECIFICADA NO RÓTULO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIA ESTRANHA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE, PACOTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	IT POLPA	KG	120	R$ 18,55	INOVAÇÃO EIRELI – ME.
92	PRESUNTO: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,	SEARA	KG	30	R$ 36,60	INOVAÇÃO EIRELI – ME.

	quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente fatias de 30g.					
93	QUEIJO"DO TIPO MUSSARELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRASPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO,RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO,ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPENÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUESINTE. FATIADO EM LÂMINAS DE 30 GRAMAS.	LACBOM	KG	80	R$ 41,32	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
94	REPOLHO VERDE Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Firme de terra nas folhas externas.	NACIONAL	KG	100	R$ 3,71	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
95	SAL REFINADO IODADO SAL REFINADO IODADO P/ CONSUMO DOMESTICO PCT C/ 1KG	BERNARDO	PC	40	R$ 1,74	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
96	SALSICHA DE CARNE SUINA E BOVINA SALSICHA TIPO HOT DOG (CARNE BOVINA E SUINA), RESFRIADA OU CONGELADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº 304 DE 22/04/1996 E Nº 145 DE 22/04/1998, DA RESOLUÇÃO ANVISA Nº 105 DE 19/05/1999, SELO DO SIF. PARA O SEU TRANSPORTE DEVERÃO SER UTILIZADOS VEÍCULOS REFRIGERADOS OU ISOTÉRMICOS E BEM HIGIENIZADOS EM SEU INTERIOR. VALIDADE MÍNIMA: 120 DIAS, NÃO PODENDO POR OCASIÃO DA ENTREGA SER A DATA DE PROCESSAMENTO SUPERIOR A 10 DIAS. A ENTREGA DEVE SER FEITA NA TEMPERATURA DE ATÉ 12ºC. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E/OU EMBALAGENS DANIFICADAS. PRODUTOS FORA DA ESPECIFICAÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS E SERÃO DEVOLVIDOS.	FRIATO	KG	60	R$ 14,02	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
97	SARDINHA AO ÓLEO COMESTIVEL PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS,EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS,CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. lata com 130 gramas. Caixa com 50 unidades.	88	CX	04	R$ 236,25	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
98	SELETA DE LEGUMES EMBALAGEM DE VIDRO COM 200 GRAMAS.	OLE	UN	30	R$ 2,98	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
99	TEMPERO PRONTO COMPLETO EMBALAGEM 1KG. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN	REAL DO NORTE	POTE	12	R$ 11,99	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
100	TOMATE DO TIPO PAULISTA, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO (COLORIDO), DE 1ª QUALIDADE EM QUILO, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL - IN NATURA.	REGIÃO	KG	120	R$ 9,23	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
101	VINAGRE FERMENTADO VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL E VINHO BRANCO 750 ML	VIRROSAS	UN	24	R$ 4,85	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
102	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL CAIXA COM 1 KG COMPOSIÇÃO TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME, MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA EMBALAGEM DE 1KG	AZULIN	UN	40	R$ 9,13	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
103	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO DE 1º QUALIDADE COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDROXIDO DE SODIO E CARBONATO DE SODIO, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 A 2,5% PARA APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS.	GBEL	UN	40	R$ 3,08	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
104	DETERGENTE LIQUIDO DE 500 ML Detergente liquido, neutro, concentrado, inodoro, 500ml	BRISA	UN	40	R$ 1,88	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
105	DESINFETANTE GERMICIDA, BACTERICIDA FRAGÂNCIAS PINHO TRADICIONAL, FLORAL OU LAVANDA, EMBALAGEM C/ 1LITRO, COM REGISTRO DA SAÚDE, QUÍMICA RESPONSÁVEL, VALIDADE MINÍMA 06 (SEIS) MESES CONTADOS APARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. OBS: O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ CONTER NO SEU RÓTULO: REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ORGÃO EQUIVALENTE, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO FABRICANTE, QUIMÍCO RESPONSÁVEL, VALIDADE, PRECAUCÕES.	POLITRIX	CX	10	R$ 91,60	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
106	GUARDANAPO EM TECIDO	GUAPORE	UN	30	R$ 5,90	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
107	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, FARDO C/ 24 PCTE. C/ 50 UNI	MILI	FD	08	R$ 47,59	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
108	RODO PLASTICO 60CM. CORPO FABRICADO EM POLIPROLINO DE ALTA RESISTÊNCIA LÂMINA DUPLA DE BORRACHA NATURAL EXPANDIDA, CABO 1,40M MOLDADO EM ALUMÍNIO ADONISADO.	CARVALHO	UN	05	R$ 13,89	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
109	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	CARVALHO	UN	10	R$ 11,60	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
110	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, ABRASIVA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110MM X 75MM X 23MM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	BRILHUS	UN	15	R$ 0,69	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
111	ESPONJA DE AÇO	ASSOLAN	UN	15	R$ 1,88	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
112	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO PARA LIMPEZA DIMENSÕES APROXIMADAS 48X73CM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	GUAPORE	UN	12	R$ 6,49	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
113	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS ALÇA EM AÇO ZINCADO RESISTENTE, E COM ALÇA REFORÇADA.	ARQPLAST	UN	10	R$ 15,76	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
114	ABSORVENTE HIGIENICO - DE USO EXTERNO, PACOTE COM 08 UNIDADES ABSORVENTE HIGIENICO- DE USO EXTERNO, COMPOSTO DE POLPA DE CELULOSE E ADESIVO TERMOPLASTICO, POLIMERO ACRILICO, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ESPESSURA NORMAL, PARA FLUXO NORMAL, MEDIO, COM ABAS, COM GEL,COM ADERENCIA, PACOTE COM 08 UNIDADES.	MILI	PCT	30	R$ 3,99	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
115	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA. Papel higiênico branco folha dupla, picotada de alta qualidade, com dimensões 10 cm x 30m, não reciclado, fardo com no mínimo 12 rolos de 30 mt,, com qualidade igual ou superior ao NEVE, PERSONAL, SCOTT	PERSONAL	FD	40	R$ 18,88	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
116	SHAMPOO COM QUALIDADE IGUAL SUPERIOR AO SEDA SHAMPOO; COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO; METIL PARABENO CLORETO SODIO, COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO; PARA CABELOS NORMAIS; CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 350ML	SEDA	UN	25	R$ 11,20	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
117	CREME PARA CABELO, TIPO CONDICIONADOR, USO ADULTO, FRASCO COM 350 ML, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SEDA. CREME PARA CABELO, TIPO CONDICIONADOR, PARA CABELOS NORMAIS, USO ADULTO; COMPOSTO DE ESSÊNCIA; ÁGUA, METOSULFATO DE BEHENIL TRIMETIL, AMONIOALCOOL CETOESTERARILICO, CICOLETICONE; CLORETO DE HIDROXIETIL, BEHENAMIDAPRODIL, EMBALAGEM COM 350 ML, COM REGISTRO NA ANVISA E AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SEDA.	SEDA	UN	25	R$ 14,70	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
118	CREME DENTAL 180GR CREME DENTAL COM FLUOR MAIS CALCIO COM 180GRS	SORRISO	UN	30	R$ 5,77	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
119	ESCOVA DENTAL ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 20 CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS.	SORRISO	UN	30	R$ 8,50	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
120	COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 180ML COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 180ML COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM AMANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	CRISTAL COPOS	CX	30	R$ 104,89	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
121	COPO DESCARTÁVEL EM POLISTILENO CAPACIDADE 50 ML EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGAS INVIOLÁVEIS, ACONDICIONADOS EM CX COM 50 MANGAS/ PCTS DE 100 UND E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	CRISTAL COPOS	CX	30	R$ 177,99	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
122	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL, 900ML LITRO GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL, 900 ML LITRO, POLIPROPILENO, AMPOLA VIDRO COM ALÇA LISA.	SOPRANO	UN	05	R$ 51,95	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
123	SABONETE SOLIDO EM BARRA, PARA USO PESSOAL SABONETE SOLIDO EM BARRA, PARA USO PESSOAL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL MINÍMO 90G DERMATOLOGOCAMENTE TESTADO, DATA DE FABRICAÇÃO 12X1	FRANCIS	PCT	15	R$ 2,49	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
124	PIPOCA DOCE FABRICAÇÃO INDÚSTRIAL. INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO E AÇÚCAR. PESO 20GR. FARDO CONTENDO COM 30 UND DE 15 GR CADA.	OUROPÃ	FD	400	R$ 37,77	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
125	SALGADINHOS EXTRUZADOS DE MILHO, SALGADINHOS EXTRUZADOS DE MILHO, INGREDIENTES FARINHA DE MILHO, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO E GLUTAMENTO DE MONOSSÓDIO. CONTENDO CONDIMENTO PREPARADO SABOR QUEIJO. PESO 12 GR FARDO CONTENDO 50 UNIDADES DE 30 G CADA.	OUROPÃ	FD	400	R$ 37,77	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
126	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA E MAÇÂ VERDE SABOR IDÊNTICO AO NATURAL E COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. PACOTE CONTENDO 01 KG.	TOFFANO	PCT	300	R$ 7,98	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

127	PIRULITO DURO RECHEADO COM BALA MASTIGÁVEL SABOR ARTIFICIAL DE FRANBOESA. PACOTE COM 600G.	TOFFANO	PCT	300	R$ 8,98	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
128	AMACIANTE DE ROUPAS DE 02 LITROS, FRAGÂNCIA LAVANDA AMACIANTE PARA USO EM ROUPA, LÍQUIDO, DESINFETANTE QUE ATUE COM 6,0 ML/KG DE ROUPA, CONTENDO NA SUA FORMULAÇÃO ALVEJANTE OPTICO AGENTE ESTABILIZANTE, ESSÊNCIA E CORANTE COM QUALIDADE DE PRIMEIRA.	AMACIO	UN	24	R$ 5,45	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 056/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 25 de Março de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON PEDRO
Gerente do – S.R.P

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Inovação EIRELI – ME.
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50
CICERO CARLOS RIBEIRO.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:498C8CDB

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 1º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022
PROCESSO N.º 993/SEMAS/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/SRP/2022

Aos 25 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2022,** em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA DE ALIMENTOS PARA ASSISTÊNCIA E AJUDA HUMANITÁRIA, COM COMPOSIÇÃO PRÉ DEFINIDA E SUGERIDA PELA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC-MI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 028/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **INOVAÇÃO EIRELI – ME.**
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50 - TEL/FAX: (69) 3535-3068 / 98115-8392
ENDEREÇO: AV. JARU - Nº 2471 – BNH – ARIQUEMES - RO
CEP: 76.870-765
EMAIL: cicero.carlos@at5.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **CÍCERO CARLOS RIBEIRO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES RESISTENTES CONSTITUIDOS DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS: **(AMPLA CONCORRÊNCIA)** 1 PCT DE ARROZ AGULHINHA LONGO FINO DE 5 KG 1 PCT DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 PCT DE 1 KG 2 UN DE OLÉO DE SOJA REFINADO LT 900 ML 1 PCT DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT DE 500 GR 2 PCT DE AÇUCAR CRITALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR PCT DE 1 KG - 1 TEMPEIRO COMPLETO EMBALAGEM 1 KG INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHP, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLUTÉN. - 1 PCT DE 500 GR DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO: COM SELO DE PUREZA E SIMBOLO DE QUALIDADE SUPERIOR ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DEINSDUSTRIA DE CAFÉ COM NO MINIMO 80% (OITENTA POR CENTO). 1 PACOTE DE BISCOITE MAISENA 400 GR A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO. 1 PCT DE FARINHA MANDIOCA SECA DE 500 GR. 1 PCT CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - CURADA E SECA PONTA DE AGULHA DE 1ª QUALIDADE COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADO A VACUO EM PACOTES DE 500 GR. 2 UN DE LEITE LIQUIDA INTEGRAL EMB. 1000ML: LEITE DE VACA LIQUIDO INTEGRAL POR PROCESSAMENTO UTH (ULTRA HIGTH TEMPERATURE). -1 PACOTE DE MILHARINA EMBALAGEM 500 GR	**DIVERSOS**	**CESTA**	**1.500**	**R$ 117,00**	**INOVAÇÃO EIRELI – ME.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigesimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Alem das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 993/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 009/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim-RO, 25 de Março de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Presidente – SRP

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Inovação Eireli – ME
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50
CÍCERO CARLOS RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:9D998AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 003/SEMECD/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMECD da Prefeitura do Município de Cujubim, no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma previsto, resolve: Divulgar a Homologação das Inscrições do processo seletivo:
1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Cargo: Psicopedagogo – 40 horas - Local: SEMECD - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01	Bianca Silva Araujo	Cujubim- RO	Indeferida
02	Edineuza Castagna Reginatto	Cujubim- RO	Deferida
03	Elizane Da Silva Lima	Cujubim- RO	Indeferida
04	Maria de Jesus Neves dos Santos	Cujubim- RO	Indeferida
05	Milena Oliveira de Souza	Cujubim- RO	Indeferida
06	Patricia Da Silva Chagas Sampaio	Cujubim- RO	Deferida
07	Railsa Correia Lima	Cujubim- RO	Deferida
08	Sandra Ferreira	Cujubim- RO	Indeferida
09	Zilma de Lima Martins	Cujubim- RO	Indeferida

Cargo: Nutricionista – 40 horas - Local: SEMECD - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01	Aline Martendal Tomazzo Memoria	Cujubim- RO	Deferida
02	Andréia Carvalho de Souza	Cujubim- RO	Indeferida
03	Beatriz Menezes de Freitas	Cujubim- RO	Indeferida
04	Daiana Salvatierra Paes Oliveira	Cujubim- RO	Deferida
05	Ingrid Cuadal Magalhães	Cujubim- RO	Indeferida
06	Jaqueline Malta Ribeiro	Cujubim- RO	Deferida
07	Mayrla de Castro Antunes	Cujubim- RO	Indeferida
08	Maísa Gomes Ferreira	Cujubim- RO	Indeferida
09	Nauana Schmidt Lima	Cujubim- RO	Indeferida
10	Quelber Peres Mendonça dos Santos	Cujubim- RO	Deferida
11	Tania Sueli da Silva Bezerra Damasceno	Cujubim- RO	Indeferida
12	Tatyanny Ribeiro de Lima	Cujubim- RO	Indeferida

Cargo: Professor Licenciatura Plena (Nível II) – 40 horas - Local: SEMECD - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01	Ana Cristina Braga Montenegro Zuniga	Cujubim- RO	Deferida
02	Andréia Baldrigues	Cujubim- RO	Deferida
03	Andreia Custódia Barbosa	Cujubim- RO	Deferida
04	Andreia Siqueira da Silva	Cujubim- RO	Deferida
05	Aparecida Juliana Perez	Cujubim- RO	Deferida
06	Adriana Ribeiro de Olivira Carvalho	Cujubim- RO	Deferida
07	Alesbell Alves Campello	Cujubim- RO	Deferida
08	Aline Machado de Souza	Cujubim- RO	Indeferida
09	Angelica Roberta Marques Santos Mariano	Cujubim- RO	Indeferid
10	Aparecida Radael Mendes	Cujubim- RO	Deferida
11	Cinaira Paula Cabral Ribeiro	Cujubim- RO	Deferida
12	Cicera Maria Pinheiro de Lucena	Cujubim- RO	Deferida
13	Cristiane Souza da Silva	Cujubim- RO	Deferida
14	Daniela Andrade da Silva	Cujubim- RO	Indeferida
15	Daniele Silva Gomes	Cujubim- RO	Deferida
16	Daiane Fortunato Muniz	Cujubim- RO	Deferida
17	Daiane Garcia Gilo	Cujubim- RO	Deferida
18	Dara Wendel Souza Santos	Cujubim- RO	Deferida
19	Edilton Ferreira Lima	Cujubim- RO	Indeferida
20	Elenilda da Silva Lima Catelli	Cujubim- RO	Deferida
21	Eliana de Souza Eing	Cujubim- RO	Deferida
22	Eliane Aparaceida Cascimiro	Cujubim- RO	Deferida
23	Elis Regina Lira Queiroz	Cujubim- RO	Indeferida
24	Eliane da Silva de Moraes	Cujubim- RO	Deferida
25	Elisangela Pinheiro de Lucena	Cujubim- RO	Deferida
26	Elisangela dos Santos Alkimin	Cujubim- RO	Deferida
27	Elizangela Rodrigues Naiman	Cujubim- RO	Indeferida
28	Erica de Sousa Soares	Cujubim- RO	Deferida
29	Fabiana Bento da Cruz	Cujubim- RO	Deferida
30	Francielle Izdebski	Cujubim- RO	Deferida
31	Flavia Marciana dos Santos Tavares	Cujubim- RO	Indeferida
32	Georgina Luz Almondes	Cujubim- RO	Deferida
33	Geovane Rodrigues da Siva	Cujubim- RO	Indeferida
34	Geovanita Batista Almeida Santos	Cujubim- RO	Deferida
35	Geraldo Dezideiro Atanazio	Cujubim- RO	Deferida
36	Gesse da Silva Mariano	Cujubim- RO	Indeferida
37	Gilcélio Bento de Souza	Cujubim- RO	Indeferida
38	Gilvania Machado Silva	Cujubim- RO	Deferida
39	Gleiciane Freitas da Silva	Cujubim- RO	Indeferida
40	Haia Camila Saldanha	Cujubim- RO	Deferida
41	Helena Reis Pinheiro	Cujubim- RO	Indeferida
42	Hillary de Jesus da Silva Nascimento	Cujubim- RO	Indeferida
43	Irlenni da Silva Vinhote	Cujubim- RO	Deferida
44	Ismael Sousa de Castro	Cujubim- RO	Deferida
45	Ivone da Silva Souza	Cujubim- RO	Indeferida
46	Jeneci do Carmo Gomes	Cujubim- RO	Deferida
47	Jessica Soares de Oliveira	Cujubim- RO	Deferida
48	Janete Fernandes da Silva	Cujubim- RO	Deferida
49	Jaqueline Rodrigues da Silva Oenning	Cujubim- RO	Indeferida
50	Jeniffer Rosa Vieira	Cujubim- RO	Deferida
51	Jesiane Vieira Lovo	Cujubim- RO	Deferida
52	Jeybson Pereira Barbosa	Cujubim- RO	Indeferida
53	Josélia Venâncio	Cujubim- RO	Deferida
54	Joselia Soares Cunha	Cujubim- RO	Indeferida
55	Karla Ingrid dos Santos da Silva Pery	Cujubim- RO	Indeferida
56	Lara Swaluan Silva de Freitas Souza	Cujubim- RO	Deferida
57	Leide de Paula Pereira	Cujubim- RO	Deferida

58	Luana Rodrigues da Silva	Cujubim- RO	Indeferida
59	Lucinéia de Oliveira Gonçalves	Cujubim- RO	Deferida
60	Marcia Maria Correa Ribeiro	Cujubim- RO	Deferida
61	Marcia Regiane Codonho	Cujubim- RO	Deferida
62	Maria Arleide Lima dos Santos	Cujubim- RO	Deferida
63	Maria da Conceição de Souza	Cujubim- RO	Deferida
64	Marines Pereira dos Santos	Cujubim- RO	Deferida
65	Marli das Graças Mendes	Cujubim- RO	Deferida
66	Marlise de Melo Brasil	Cujubim- RO	Deferida
67	Marta Pereira da Cruz Borges	Cujubim- RO	Deferida
68	Marcia Maria Bueno	Cujubim- RO	Deferida
69	Maria Helenilde Evaristo de Oliveira da Silva	Cujubim- RO	Deferida
70	Maria Vanderleia de Lima	Cujubim- RO	Deferida
71	Marinei Gaston da Silva	Cujubim- RO	Indeferida
72	Marly Brito Andrade	Cujubim- RO	Deferida
73	Micilene Franco Costa	Cujubim- RO	Inderferida
74	Marcia Maria de Souza Aquino	Cujubim- RO	Deferida
75	Mônica Cristina Pereira Soares de Souza	Cujubim- RO	Indeferida
76	Neusa Ferreira dos Santos	Cujubim- RO	Deferida
77	Patricia da Silva Chagas Sampaio	Cujubim- RO	Deferida
78	Pamela Kamila Garcia	Cujubim- RO	Indeferida
79	Patrícia Lima da Silva Figueiredo	Cujubim- RO	Deferida
80	Poliana da Cruz Camargo da Silva	Cujubim- RO	Deferida
81	Raquele Pereira da Silva	Cujubim- RO	Deferida
82	Retichelle Caetano Araujo	Cujubim- RO	Deferida
83	Railsa Correia Lima	Cujubim- RO	Deferida
84	Raimundo Cerqueira Santos	Cujubim- RO	Deferida
85	Raquel Bastos Gomes	Cujubim- RO	Indeferida
86	Raquel Soares Baldoino Guisso	Cujubim- RO	Deferida
87	Rocilda Ferreira de Oliveira Arruda	Cujubim- RO	Deferida
88	Rosiane Vieira Lovo	Cujubim- RO	Deferida
89	Rozeli Nogueira de Carvalho Mendes	Cujubim- RO	Deferida
90	Simone Santos Moreira	Cujubim-RO	Indeferida
91	Solange Maria do Nascimento	Cujubim-RO	Deferida
92	Solange Marlene Aparecida Peluti Farias	Cujubim-RO	Deferida
93	Sandra Macedo Conceição Rabelo	Cujubim-RO	Deferida
94	Shirley Moises Luciano	Cujubim-RO	Deferida
95	Silvana Miranda Diórgenes	Cujubim-RO	Indeferida
96	Simone Rabelo Patricio	Cujubim-RO	Indeferida
97	Tatiane dos Santos Souza	Cujubim-RO	Deferida
98	Tatiane Soares de Oliveira	Cujubim-RO	Indeferida
99	Tânia Mattei Dorigon	Cujubim-RO	Deferida
100	Veridiana Aparecida Garmus Menegotto	Cujubim-RO	Deferida
101	Valéria Margarida Souza Vieira	Cujubim-RO	Deferida
102	Vanderleia Moreira da Cruz	Cujubim-RO	Deferida
103	Vanilce Nogueira da Silva	Cujubim-RO	Deferida
104	Zenilta da Silva Roberto	Cujubim-RO	Deferida
105	Zilma de Lima Martins	Cujubim-RO	Indeferida
106	Cleide Dias da Silva	Cujubim-RO	Deferida
107	Evandrly Geraldo Gonçalves	Cujubim-RO	Deferida
108	Luzia de Souza	Cujubim-RO	Deferida

Cargo: **Professor Licenciatura Plena (Nível II) – 25 Horas –** Local: **SEMECD-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
01	Aline Machado de Souza	Cujubim-RO	Indeferida
02	Ana Paula Santos Correa	Cujubim-RO	Indeferida
03	Cenízia Barbosa de Souza	Cujubim-RO	Deferida
04	Cristiane Souza da Silva	Cujubim-RO	Deferida
05	Daiane Juliana Damasceno dos Santos	Cujubim-RO	Deferida
06	Daniele Silva Gomes	Cujubim-RO	Deferida
07	Elisama Messias Nunes Fernandes	Cujubim-RO	Indeferida
08	Elvis França da Costa Júnior	Cujubim-RO	Indeferida
09	Ester Midiã Saldanha da Silva	Cujubim-RO	Deferida
10	Fabiana Bento da Cruz	Cujubim-RO	Deferida
11	Francielle Izdebski	Cujubim-RO	Deferida
12	Gesciane de Aguiar Costa	Cujubim-RO	Deferida
13	Jeciane Vieira Lovo	Cujubim-RO	Deferida
14	Josilene Araujo Furtado Rodrigues	Cujubim-RO	Deferida
15	Karina Vieira da Silva	Cujubim-RO	Indeferida
16	Luana da Silva	Cujubim-RO	Deferida
17	Marines Pereira dos Santos	Cujubim-RO	Deferida
18	Marlei dos Santos Reis	Cujubim-RO	Deferida
19	Marcia Soares Pavão	Cujubim-RO	Indeferida
20	Natecy Silva de Almeida	Cujubim-RO	Deferida
21	Regiele Pavelach Rossini	Cujubim-RO	Indeferida
22	Rosiane Vieira Lovo	Cujubim-RO	Deferida
23	Ruth Chinaide Maximo	Cujubim-RO	Deferida
24	Solange Queiroz Silva	Cujubim-RO	Deferida
25	Tamires Rodrigues de Oliveira	Cujubim-RO	Indeferida
26	Valéria Margarida Souza Vieira	Cujubim-RO	Deferida
27	William dos Santos Mendes	Cujubim-RO	Deferida

Cargo: **Professor Licenciatura Plena Inglês (Professor II) – 25 Horas –** Local: **SEMECD-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
01	Diego Matheus Ratuchenski da Rocha	Cujubim-RO	Indeferida
02	Jocimar Portugual de Jesus	Cujubim-RO	Deferida
03	Marinez Alves Dornela Klaus Dutra	Cujubim-RO	Deferida

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:60D7ACA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.098/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.098/2022
PROCESSO N°.662/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ:03.817.702/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com ou sem a utilização de cartões magnéticos individuais, por meio de estabelecimento credenciado no município de Governador Jorge Teixeira/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da secretaria municipal Obras e Serviços Públicos de Governador Jorge Teixeira/RO.

VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

FONTE DE RECURSOS: A contratação ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:

Ficha:	491	**Processo Nº:**	662/2022
Unidade:	020600-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS		
Funcional:	26.782.0016.2066.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários		
Fonte de Recurso:	2.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos		
Fonte STN:	2.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)		

FISCALIZAÇÃO: Portaria nº 97/GP/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2021/ARP, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/CPL/2021-PROCESSO: 1- 272/2021/SRP -PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

Município de Governador Jorge Teixeira-ro
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira-ro
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos
Contratante

Vólus Instituição de Pagamento Ltda
DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
Diretor Administrativo
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B1F846D6

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.097/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.097/2022
PROCESSO N°.554/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ:03.817.702/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com ou sem a utilização de cartões magnéticos individuais, por meio de estabelecimento credenciado no município de Governador Jorge Teixeira/RO e no estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrificantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da secretaria municipal de Educação e Cultura de Governador Jorge Teixeira/RO.

VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

FONTE DE RECURSOS: A contratação ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:

Ficha:	138	**Processo Nº:**	554/2022
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Funcional:	12.368.0007.2046.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários		
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos		
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Ficha:	142	**Processo Nº:**	554/2022
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Funcional:	12.368.0007.2046.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários		
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos		
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Ficha:	71	**Processo Nº:**	554/2022
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Funcional:	12.368.0007.2030.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários		
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos		
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Ficha:	72	**Processo Nº:**	554/2022
Unidade:	020400-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Funcional:	12.368.0007.2030.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 -DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.001 -Recursos Próprios / Ordinários		
Fonte de Recurso:	1.500.1001 -Recursos não vinculados de Impostos		
Fonte STN:	1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

FISCALIZAÇÃO: Portaria nº 96/GP/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2021/ARP, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/CPL/2021-PROCESSO: 1- 272/2021/SRP -PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira-RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação E Cultura
Contratante

Vólus Instituição De Pagamento LTDA
DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
Diretor Administrativo
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:0C9E9782

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 361-05/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. OBJETO: Aquisição de Equipamentos hospitalares Diversos para atender a Secretaria de Saúde de Itapuã do Oeste/RO, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 018/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 151/2022,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 018/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **EQUIPOS COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 11.674.540/0001-77
Endereço: Rua Pérola, n. 38, sala 3, vila Oliveira, Rolândia/PR, CEP: 86.604-040
Telefone: (43) 3375-3341
E-mail: andrey@equiposltda.com.br

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	2	Und	Amalgamador odontológico; tipo capsular; modo de operação digital	Alt	836,31	1.672,62
21	5	Und	Carro para material de limpeza material de confecção polipropileno; possui saco de vinil/kit com mops líquido e pó; possui placas sinaliz. E pá; possui balde espremedor.	Bralimpia	1.125,00	5.625,00
33	2	Und	Foco refletor ambulatorial; iluminação led; haste flexível.	Levita	348,50	697,00
Total: R$: 7.994,62						

Fornecedor: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 42.650.279/0001-07
Endereço: Rua Maria Doniak ,133, JardimTropical, Londrina/PR,CEP: 86087-635
Telefone: (43) 3334-3142
E-mail: londrihospfinanceiro@gmail.com

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
2	1	Und	Aparelho de raios x- odontológico;instalação coluna com braço convecional; modo de operação digital;tensão mínimo 7ma	Alliage	7.599,99	7.599,99
13	1	Und	Bisturi elétrico (até 150 w); (potência) até 100w; (função bipolar) função bipolar	Emai	3.399,99	3.399,99
15	2	Und	Cadeira de rodas adulto material de confecção aço ou ferro pintado; apoio para braços escamoteável; apoio para pés removivel; elevação de pernas com elevação	Prolife	649,00	1.298,00
24	2,00	Und	Eletrocardiógrafo; canais/oper. Direta console/comunic. Com computador/conect. Wifi/impressão direta no equipamento; (12/possui/ possui/sem conectividade wifii/possui em formato a4)	Contec	3.990,00	7.980,00
27	4	Und	Esfigmomanômetro adulto tipo analógico; material de confecção da braçadeira nylon	Premium	64,00	256,00
28	2	Und	Esfigmomanômetro infantil tipo analógico; material de confecção da braçadeira nylon	Premium	64,00	128,00
31	2	Und	Estetoscópio adulto material de confecção do auscultador aço inoxídavel; tipo duplo	Advantive	19,00	38,00
32	2	Und	Estetoscópio infantil material de confecção do auscultador aço inoxidável; tipo duplo	Advantive	19,00	38,00
Total: R$: 20.737,98						

Fornecedor: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Endereço: Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO, CEP:76.960.433
Telefone: (66) 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
3	11	Und	Ar condicionado tipo split; capacidade 9.000 a 12.000 btus; ciclo quente e frio	Tcl / tac 09chsa	1.644,00	18.084,00
30	7	Und	Estante; material de confecção aço/ferro pintado; capacidade das prateleiras de 101 a 200kg; possui reforço	Pandin / est05	330,00	2.310,00
44	7	Und	Mesa para impressora estrutura aço/ferro intado/madeira; tampo mdp/mdf ou similar;dimensões mínimas de 50x40x70 cm	Vandaflex / light	158,00	1.106,00
Total: R$: 21.500,00						

Fornecedor: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ: 31.455.241/0001-59
Endereço: Rua Francisco Barbosa Do Amaral, 452, Bairro: Jd Dias II, Maringá/PR, CEP: 87.025-830
Telefone: (44) 3020-3041
E-mail: m.picianipazinato@gmail.com

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
4	15	Und	Armário material de confecção aço; dimensões altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm; prateleiras 03 ou 04; capacidade mínima de prateleira 40kg	Vegel aia404	830,00	12.450,00
5	9	Und	Armário vitrine; número de portas 2; material de confecção aço/ferro pintado possui laterais de vidro	Salutem s-0020	1.007,00	9.063,00
6	9	Und	Arquivo material de confecção aço; de 03 a 05 gavetas; deslizamento da gaveta trilho telescópio	Vegel aiof3ce	836,60	7.529,40
9	4	Und	Balança antropométrica infantil; modo de operação digital capacidade até 16 kg; dimensões da concha mínimo 540 x 290 (mm) possui tara	Balmak elp-25bba	908,00	3.632,00
10	4	Und	Balde a pedal material de confecção aço inox; capacidade de 30l até 49l	Mor 30l inóx	246,00	984,00
29	3	Und	Estadiômetro; material de confecção alumínio	Balmak	139,00	417,00
35	4	Und	Impressora laser (comum)	Xerox phaser 3020	1.645,00	6.580,00
38	1	Und	Longarina material de confecção do assento e encosto polipropileno; número de assentos 03 lugares	Vianflex iso e1303	488,00	488,00
39	4	Und	Martelo de reflexo material de confecção aço inoxidável	Md buck	60,35	241,40
40	7	Und	Mesa de escritório; material de confecção madeira/mdp/mdf/similar; composição simples; possui gavetas	Martinucci job 15	345,00	2.415,00
43	4	Und	Mesa para computador material de confecção madeira/mdp/mdf/similar; de 01 a 02 gavetas	Vianflex trmc1206	360,00	1.440,00
45	1	Und	Microscópio laboratorial básico tipo/ocular/objetivas/ condesador/ iluminação (binocular/minímo 10x/mínimo 04/possui/halôgeno ou led)	Biofocus led	2.690,00	2.690,00

Total: R$: 47.929,80

Fornecedor: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 20.444.829/0001-90
Endereço: Rua Silvério Manoel da Silva nº 302, Cachoeirinha/RS, CEP:94.940-243
Telefone: (51) 3041-1394
E-mail: cmedvendas@gmail.com

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
7	2	Und	Articulador odontológico; distância intercondilar ajustável; guia condílica e ângulo de bennet ajustável	Denteflex	650,00	1.300,00
16	2	Und	Cadeira de rodas pediátrica material de confecção aço ou ferro pintado; apoio para braços escamoteável; apoio para pés removivel; elevação de pernas com elevação	Dune	900,00	1.800,00
36	2	Und	Laringoscópio adulto tipo fibra optica;iluminação led; 03 lâminas rigidas	Diasist	500,00	1.000,00
37	2	Und	Laringoscópio infantil tipo fibra optica;iluminação led; 03 lâminas rigidas	Diasist	500,00	1.000,00
46	2	Und	Oftalmoscópio composição 5 aberturas; iluminação led; alimentação carregador de mesa para cabo recarregavel com bateria de litio	Tarse	600,00	1.200,00
47	2	Und	Otoscópio simples; iluminação fibra optica/led; composição 5 a 10 especulos reutilizáveis	Tarse	210,00	420,00
49	3	Und	Reanimador pulmonar manual adulto (ambu) material de confecção silicone; possui válvula de peep; possui válvula unidirecional; possui reservártorio	Pharmatex	130,00	390,00
50	4	Und	Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu); possui reservatório; material de confecção silicone; aplicação infantil; possui válvula nidericional	Pharmatex	130,00	520,00

Total: R$: 7.630,00

Fornecedor: SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 21.983.850/0001-27
Endereço: Avenida Madrid, nº 2152, Setor Faiçalville, Goiânia/Goiás, CEP: 74.350-730.
Telefone: (62) 9853-5157
E-mail: licitacao@sammedic.com.br

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
8	2	Und	Aspirador de secreções elétrico móvel fluxo de aspiração de 15 a 30 lpm; possui válvula de segurança; frasco termoplástico ou vidro; bateria recarregável bivolt; não possui suporte c/rodízios por ser portátil até 3,5	Aspiratex/ hr hospitalar	1.950,00	3.900,00

Total: R$: 3.900,00

Fornecedor: **MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**
CNPJ: 16.845.253/0001-04
Endereço: Rua São Luis, nº1415, Centro, Cacoal/RO, CEP:76.963-763
Telefone: (69) 3443-5059
E-mail: dentalcacoal@hotmail.com

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
11	3	Und	Balde/lixeira; capacidade de 11 até 20 l; material de confecção aço ou ferro pintado.	Brinox	120,00	360,00
25	2	Und	Equipo cart odontológico; terminais no mínimo 3; possui seringa tríplice; não possui peça reta; não possui micro motor; não possui caneta de rotação; não possui contra ângulo.	Dentscler	2.258,00	4.516,00

Total: R$: 4.876,00

Fornecedor: **ANDREIA LORENZI ME**
CNPJ: 17.189.700/0001-79
Endereço: Rua Argemiro Pretto, 340, Pavilhão 4,Lajeadinho, Encantado/RS, CEP: 95.960-000.
Telefone: (51) 3751-1014
E-mail: licitacao.alf@gmail.com

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
12	1	Und	Biombo material de confecção aço inoxidável; tamanho triplo; possui rodízios	Alfrs	600,00	600,00
14	2	Und	Braçadeira para injeção material de confecção (estrutura/apoio do braço) aço inixidável/aço inoxidável; tipo pedestal altura regulável	Alfrs	180,00	360,00
17	17	Und	Cadeira; material de confecção aço/ferro pintado; não possui braços; não possui regulagem de alt.; não possui rodízios; assento e encosto estofado	Alfrs	115,00	1.955,00
18	5	Und	Cama hospitalar tipo fawler mecânica; possui cabeceira e peseira removíveis; possui colchão d28	Alfrs	3.400,00	17.000,00
20	1	Und	Carro de curativos; material de confecção aço inoxidável; acessórios balde e bacia	Alfrs	850,00	850,00
26	7	Und	Escada com 2 degraus; material de confecção aço inoxidável	Alfrs	185,00	1.295,00
41	5	Und	Mesa de exames; estrutura com armário; material de confecção madeira-mdf	Alfrs	2.000,00	10.000,00

Total: R$: 32.060

Fornecedor: **H M LINCK**
CNPJ: 00.660.664/0001-87
Endereço: Rod RS - 344, N° 1770, Bairro Industrial, Santa Rosa/RS, CEP 98.794-620
Telefone: (55) 3513-0686
E-mail: vendashmlinck@gmail.com

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
19	1	Und	Câmara para conservação de imunobiológicos	Biotecno	11.000,00	11.000,00

Total: R$: 11.000,00

Fornecedor: **AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 84.558.808/0001-89
Endereço: Rua Rio Branco 1584- Sala 1 – Centro, Cacoal/RO, CEP: 76963-856.
Telefone: (69) 3441-5729
E-mail: americainfo.ro@gmail.com

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
22	8	Und	Computador (desktop-básico)	Intel/hq	2.779,00	22.232,00

Total: R$: 22.232,00

Fornecedor: **ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 40.014.621/0001-49
Endereço: Rua SO 11, N° 47, Sala 02 Conj 03, Plano Diretor SU, Palmas/TO, CEP: 77.015-034.
Telefone: (62) 3241-5555
E-mail: licitacao@hospcom.net

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
23	2	Und	Dea - desfibrilador externo automático autonomia de bateria 50 a 250 choques; possui auxílio rcp; acessório(s) 1 par de eletrodo	Mindray	6.235,00	12.470,00

Total: R$: 12.470,00

Fornecedor: **RALSON M. LIMA EIRELI**
CNPJ: 33.146.225/0001-00
Endereço: Rua Cacoal, 2432 , Setor BNH, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-752
Telefone: (69) 9252-9883

E-mail: amazoncomerciolicitacoes@gmail.com

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
42	2	Und	Mesa de reunião; material de confecção madeira/mdp/mdf/similar; tipo e dimensões aproximadas redonda de 1,20 d	Pandin	399,00	798,00
Total: R$: 798,00						

Fornecedor: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 33.068.320/0001-32
Endereço: Rua Graça Aranha, 875, Brcão 2, Sala A, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-020
Telefone: (41) 3699-4237
E-mail: asclepioshospitalares@uol.com.br

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
48	2	Und	Oxímetro de pulso; tipo de mesa com 1 sensor	Lepu	799,00	1.598,00
Total: 1.598,00						
TOTAL GERAL DO PROCESSO R$: 194.726,40						

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$: 194.726,40

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 018/2022**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SECRETARIA, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico N.º 018/2022**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico N.º 018/2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico N.º 018/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de E-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em E-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico N.º 018/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 361-05/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico N.º 018/2022**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário– SEMAP
Portaria N.º005/GAB-PMIO/2017

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Empresas vencedoras do certame:

EQUIPOS COMERCIAL LTDA

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

CMED DISTRIBUIDORA LTDA

SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

ANDREIA LORENZI ME

H M LINCK

AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

RALSON M. LIMA EIRELI

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:BCF94D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 378-05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 025/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. Aquisição de medicamentos – Farmácia Externa – para atender a Secretaria de Saúde de Itapuã do Oeste/RO, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 025/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 185,198/22,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 025/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: RAMOS & PESSOA LTDA
CNPJ: 33.221.055/0001-80
Endereço: Av. Manoel Francisco De Lima Filho N° : 4919, Novo Horizonte Do Oeste-Ro, Cep: 76956-000
Telefone:(69) 3435-2022
E-mail: farmacia_minipreco@hotmail.com

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.Unit.	V.Total
4	2.000,00	Comp	ACIDO VALPRÓICO OU VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	BIOLAB	R$ 1,12	R$ 2.240,00
16	500	Frs	Dexclorfeniramina , maleato 0,4 mg/ml sol. Oral 120 ml	GEOLAB	R$ 7,19	R$ 3.595,00
17	300	Frs	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 5+ 25 MG GOTAS 20 ML	UNIAO QUIMICA	R$ 4,99	R$ 1.497,00
19	200	Frs	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML 60 ML SOLUÇÃO	BIOSINTETICA	R$ 13,50	R$ 2.700,00
22	600	Frs	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	NATULAB	R$ 4,60	R$ 2.760,00
24	200	Bisnaga	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL+ APLICADORES	TEUTO	R$ 19,88	R$ 3.976,00
28	300	Frs	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG SUSP.AEROSSOL (SPRAY) C/200 DOSES + APLICADOR P/ INALAÇÃO ORAL	TEUTO	R$ 13,84	R$ 4.152,00
VALOR TOTAL R$ 20.920,00						

Fornecedor : L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.250.918/0001-73
Endereço: Avenida Antonio Silvio Barbieri,N°:1099, Francisco Beltrão-Pr, Cep: 85603-000.
Telefone:(46) 2601-0680
E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.Unit.	V.Total
5	1.000,00	Frs	ACIDO VALPRÓIOCO OU VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML	HIPOLABOR	R$ 6,06	R$ 6.060,00
9	500	Frs	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML SUSP. ORAL DE 80 ML	BELFAR	R$ 7,52	R$ 3.760,00
VALOR TOTALR$9.820,00						

Fornecedor : SUELLEN BEZERRA SILVA
CNPJ:35.842.972/0001-08
Endereço: R CASSIOPEIA N° : 381, Manaus-AM, Cep: 69036-600
Telefone:(92) 3302-3473
E-mail: sbsbrasildistribuidora@gmail.com

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.Unit.	V.Total
20	400	Bisnaga	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA	LEGRAND	R$ 9,99	R$ 3.996,00
VALOR TOTAL R$3.996,00						

Fornecedor : ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:34.351.642/0001-57
Endereço: Av. V6, S/N, Qd 317, Lt 14, Sala 2/3, Aparecida De Goiânia – Go, Cep: 74.937-600.

Telefone:(62) 3277-6347
E-mail: licitacao@alphamedhospitalar.com.br

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.Unit.	V.Total
23	800	Frs	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE -120 ML	NUTRIEX	R$ 6,74	R$ 5.392,00
VALOR TOTAL R$5.392,00						

Fornecedor : P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:44.779.242/0001-09
Endereço: Rua. Antonio Deodato Durce, Floresta, Cep: 76.965-740, Cacoal – Ro
Telefone:(69) 3441-2160
E-mail: phlicitacao@outlook.com

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.Unit.	V.Total
29	500	Bisnaga	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G POMADA DERMATOLOGICA 30 G	Nativita	R$ 8,50	R$ 4.250,00
VALOR TOTAL R$4.250,00						

TOTAL GERAL DO PROCESSO R$ 44.378,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2022**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico N.º 025/2022**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico N.º 025/2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico N.º 025/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico N.º 025/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 378-05/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico N.º 025/2022**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/Gab-PMIO/2017	

Empresas vencedoras do certame:

_____
RAMOS & PESSOA LTDA

_____
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

_____
SUELLEN BEZERRA SILVA

_____
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

_____
P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:59256B25

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa nestes termos:
Processo nº: 032-01/2022
Modalidade: Dispensa
Data da Homologação; 28 DEJUNHODE 2022.
Objeto Homologado:Aquisição de materiais de informática para manutenção de notebook em atendimento ao memorando N° 007-GAB/PRES.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor

1	Ssd 480 sata	UN	01	650,00	ACEITO	R&C TECNOLOGIA LTDA
2	Memoria 4gb DDR4 NOTEBOOK	UN	01	270,00	ACEITO	R&C TECNOLOGIA LTDA
3	Carregador Notebook Acer aspire 3 a315-53 n 17c4 saída (output): 19v 2.37 Diâmetro interno do pino: 1.7mm Diâmetro externo do pino: 5.5mm	UN	01	130,00	ACEITO	R&C TECNOLOGIA LTDA
4	Bateria Notebook Acer aspire 3 a315-53 n 17c4	UN	01	350,00	ACEITO	R&C TECNOLOGIA LTDA
TOTAL: R$ 1.400,00						

Itapuã do Oeste – RO, 28 de junho de 2022.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Ver. Presidente da CMIO

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3A8AF883

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°004

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1073/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº2423/2021,**CONVOCA**os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada na Av. Tancredo Neves n° 2.584, Centro, Machadinho D ´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07:30h ás 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2021.**

PROFESSORESESCOLAPOLOSRURAIS30HORAS:

Nº	Nome
40º	Ivanildes José de Santana

PROFESSORESESCOLAPOLOSRURAIS40HORAS:

Nº	Nome
29º	Cinaira Paulo Cabral Ribeiro

PROFESSORESESCOLAPOLOSRURAISESPECIFICA 30 HORAS:

DISTRITO 5º BEC.

Nº	Nome
9º	Emília Nascimento de matos Rocha

Machadinho D'Oeste/RO, 20 de Junho de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo Henrique Dos Santos

DOCUMENTAÇÃONECESSÁRIAPARAASSINATURADOCONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito anumeração disponibilizada em outrosdocumentos de identificação). Em casode 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site:www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site:www.tre.gov.br
01 cópia	CarteiradeTrabalhoePrevidênciaSocial (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamenteregistrado, de Conclusão de Cursoconformerequisitodocargopretendido, fornecido por Instituição deEnsino reconhecida pelo Ministério daEducação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração SocialPIS ou Programa de Assistência aoServidor Público PASEP ou CartãoCidadão ou documento fornecido pelaCaixaEconômicaFederalouBancodo Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastronoPIS/PASEP,apresentardeclaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamentocom as respectivas averbações se for ocaso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dosdependenteslegaismenoresde18anos de idade; e CPF	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dosdependentescomidadeapartirde05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada aosexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso ocomprovante não esteja em nome docandidato, apresentar declaração doproprietáriodoimóvelquealiresideou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	

01 original	Caso o candidato não possua conta noBancodoBrasil,apresentardeclaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com oMunicípio de Machadinho D ´Oeste/RO;	Receita Municipal Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual eFederal;	Emitida e validada através dos sites:www.receita.fazenda.gov.brewww.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo TribunaldeContasdoEstadodeRondônia;	Emitidaevalidadaatravésdosite:www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federaldas Regiões onde residiu nos últimos05 (cinco) anos;	Emitidaevalidadaatravésdosite:www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadualdas comarcas onde residiu nos últimos05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site:www.tj.ro.gov.brouatravés de site específico das comarcas onde residiu nosúltimos 05 anos.
01 cópia	DeclaraçãodoImpostodeRendaIRRF.O candidato que tenha exercido cargocomissionado, função gratificada oucargo político no último ano/exercício,apresentar Declaração deBens eRendasenviadaaoTribunaldeContas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Impostode Renda, apresentar declaração debens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupaounãocargo público.	
02 originais	Casoocandidatoocupecargopúblico,deverá apresentar também certidãoexpedida pelo órgão de lotaçãocontendo as seguintes especificações:cargo, escolaridade exigida para oexercício do cargo, carga horáriacontratual, vínculo jurídico do cargo,dias, horários, escala de plantão e aunidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não dedemissão por justa causa ou a bem doserviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre aexistência ou não de InvestigaçõesCriminais,AçõesCíveis,Penaisou	
	Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissãodo próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas aportadores de necessidade especialapresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
ExamesMédicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**EDINES IZAURA DE ARAUJO**,**GERENTE ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS (C.C.)**, em 20/06/2022 às 13:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/06/2022 às 13:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**207506**e o código verificador**1CFBD5F2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA	***.707.642-**	20/06/2022 13:29
2	EDINES IZAURA DE ARAUJO	***.840.234-**	21/06/2022 10:24

Publicado por:
Edinez Isaura de Araujo
Código Identificador:7A88D654

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SEMSAU 01/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SEMSAU 01/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza -RO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o Edital de Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo da SEMSAU nº. 01/2022, que será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

Consta no Anexo I deste Edital, planilha com a ordem de classificação final do Teste Seletivo da SEMSAU nº 001/2022.

Em consonância com a legislação vigente, à vista do resultado final do Teste Seletivo da SEMSAU nº 001/2022, considerando que foram aplicados todos os princípios constitucionais, tais quais a legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, moralidade, inerentes a todos os certames, e considerando ainda que não existe nenhum recurso pendente de julgamento, em conformidade com a decisão da comissão conforme Ata do Processo Seletivo Edital SEMSAU nº. 01/2022, fica HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SEMSAU n° 001/2022, surtindo todos os efeitos legais.

Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será afixado no mural da Prefeitura Municipal, publicado, na integra, nos endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar e nos meios oficiais do Município de Ministro Andreazza/RO.

Ministro Andreazza/RO, 28 de junho de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - MÉDICO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	SÉRGIO PERINI	75 PONTOS
2º	NEUCI ALVES DOS SANTOS	75 PONTOS
3º	LAERTE MENDES FERRAZ JÚNIOR	75 PONTOS

4º	FLAUDEIR JOSÉ MOREIRA DA SILVA	60 PONTOS
5º	TARCÍSIO DONIZETTE PICHEK	55 PONTOS
6º	HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES	50 PONTOS
7º	CLEIDE FAUSTINO FERNANDES	25 PONTOS
8º	CARLA NATALI DE SANTANA	15 PONTOS
9º	JEFFERSON ONOFRE DIAS	10 PONTOS
10º	LAYUNE GÉSSICA DA SILVA	10 PONTOS
11º	DAUANA DOS SANTOS CARDOSO	10 PONTOS
12º	PAULO HENRIQUE DE SIQUEIRA TOLEDO	00 PONTOS
13º	RAFHAEL ZOPPI DORIGON	00 PONTOS
14º	KELLYANE SILVA KISCHENER	00 PONTOS
15º	MARCEL ARNO ENIS	00 PONTOS
16º	JOÃO MARCOS PAVANI QUINTÃO	00 PONTOS

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - FONOAUDIÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ANNY GREYCE COSTA MARTINS	35 PONTOS
2º	ROSELMA SOUZA MELO	10 PONTOS

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAL - NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	RAFAEL MAGNO CAETANO	05 PONTOS
2º	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	00 PONTOS

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE FARMÁCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	DALILA BARBOSA RIBEIRO NETA	35 PONTOS
2º	MATHEUS FELIPE CAMARGO OLIVEIRA	35 PONTOS

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ELAINE ALVES AMORIN	100
2º	MARIA JEOVANIA F. SILVA COMPER	90
3º	MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS	80
4º	RANIERI ARAÚJO SILVA	75
5º	MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA	60
6º	KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA	60
7º	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	60
8º	LEIDIANE DE ALMEIDA	60
9º	TIAGO LOPES DE CARVALHO	60
10º	LUCAS GABRIEL LOPES ROCHA	60
11º	KÉSIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	50
12º	ADILSA RAASCH DA SILVA	40
13º	TICIANNY ALVES DE SOUZA E SILVA	40
14º	KARINA KAISER CARNEIRO	35
15º	BEGAIR NERIS	30
16º	THAIS YASMIN DE SOUZA	30
17º	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO	20
18º	MIRIAN SOARES BENTO DA SILVA	10
19ª	GABRIELA BARBOZA DE ARAÚJO DO LIVRAMENTO	10
20º	TAINARA CHERCHI ARAÚJO	10

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - ACS ÁREA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	SUELY APARECIDA VIEIRA DA SILVA	85
2º	VERÔNICA BOLDRINI MALAVASI	80
3º	DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS	65
4º	ALINE MOREIRA BRANDÃO	60
5º	LETÍCIA NAZARÉ DA SILVA	60
6º	TAINARA CASTELÃO CORREIA CORDEIRO	50
7º	CAMILA DOS SANTOS COSTA	50
8º	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	50
9º	MÁRCIA OLIVEIRA BATISTA	45
10º	ALINE PERINI	40
11º	DAVILSON DE JESUS SOUZA	35
12º	VAGNER FÉLIX	30
13º	CLÁUDIA SPERANDIO CARDOSO	20
14º	CHIRLEI ADAIANE ALVES SOUZA	20
15º	RAIMUNDA JOSEFA DE MEDEIROS	00
16º	SALETE FERREIRA CAMPOS	00
17ª	FABIANO MARQUES FERREIRA	00
18º	LETÍCIA ASCACIBA DA SILVA	00
19º	SCHEILA DIAS GALON	00
20º	JESSIANE BARCELOS	00
21º	ANDRESSA CARVALHO SCALDAFERRO FURLAN	00
22º	STELA MARY DE SOUZA DE LIMA	00
23º	FERNANDA DA SILVA CORDEIRO	00
24º	GENÉSIO DE MOURA PESSOA	00
25º	MAÍSA ANGELO BERGAMASCHI	00

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - ACS LINHA 06		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTO**
1º	ÍNDIA CARLA ARAÚJO SAMPAIO	60
2º	SUÉDIS NARA NUNES DE SOUZA BALA	60
3º	BRUNA DOS SANTOS MOURA	30
4º	LEIDIANE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	20

5º	JAVANEICI PEREIRA MONTOVANELI	10
6º	JOSILANE FERREIRA LIMA FORNAZIER	10

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - ACS LINHA 07		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ROSINÉIA FAGUNDES PEDRA	80
2º	MÔNICA PEREIRA MONTOVANELI	10
3º	KEILA MARTINS PEREIRA DELAI	10
4º	ADRIANA GARCIA	00

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - ACS LINHA 03 MINERAÇÃO/CASTANHAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ROSELI BROGNARA SILVA	50
2º	MIRELY JUDITH MARTINS CRUZ	10
3º	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	05
4º	ANGELA ALVES DE OLIVEIRA RECO	00
5º	POLIANA RAFAEL DA SILVA	00
6º	BÁRBARA DA LUZ BENÍCIO ZORDENONI	00

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C8BCCA72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - DANIEL ANDRADE.

PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**DANIEL ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR**	Mat: 82-1	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**794.058**	Expedida por: SSP/RO.	

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho -RO., entre os dias 27 e 28 de junho de 2022, onde irá juntamente com os vereadores: ADINEUDO DE ANDRADE - Presidente/CMMS. PAULO ROBERTO Vice – Presidente/CMMS e o Motorista CLÁUDIO AFONSO LIMA, participar da inauguração da sala de apoio aos Vereadores do estado de Rondônia na Escola do Legislativo de Rondônia, que será no dia 28 de junho de 2022 (terça-feira) as 13:30, na Escola do Legislativo de Rondônia, convite em anexo a este. E receber 01 (Um) Caminhão Caçamba para tender as necessidades deste Município.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**27/06/22**	Chegada em	**28/06/22**	Nº de Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIA CROSS FOX PLACA NDH-8945.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**413,64**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**01 diárias sem pernoite dentro do Estado**	**413,64**	**413,64**
		TOTAL R$	**413,64**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em	**27/06/22**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**413,64**

ELIAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Geral
Portaria 0965/2022.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5D243EB8

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PAULO ROBERTO.

PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**PAULO ROBERTO DA PAIXÃO**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR/Vice – Presidente.**		Mat.: 104
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	24.856.591	Expedida por:	**SSP/SP.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho -RO., entre os dias 27 e 28 de junho de 2022, onde irá juntamente com os vereadores: ADINEUDO DE ANDRADE - Presidente/CMMS. DANIEL ANDRADE e o Motorista CLÁUDIO AFONSO LIMA, participar da inauguração da sala de apoio aos Vereadores do estado de Rondônia na Escola do Legislativo de Rondônia, que será no dia 28 de junho de 2022 (terça-feira) as 13:30, na Escola do Legislativo de Rondônia, convite em anexo a este. E receber 01 (Um) Caminhão Caçamba para tender as necessidades deste Município.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**27/06/22**	Chegada em	**28/06/22**	Nºde Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO CROSS FOX Placa NDH-8945.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**413,64**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO - RO	**01 diária com pernoite**	**413,64**	**413,64**
			TOTAL R$ 413,64

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**27/06/22**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**413,64**

ELIAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Geral
Portaria 0965/2022.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0704FD6C

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ADINEUDO DE ANDRADE.

PROPONENTE:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINEUDO ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR/PRESIDENTE**	Mat: 3-1	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**106462**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho -RO., entre os dias 27 e 28 de junho de 2022, onde irá juntamente com os vereadores: PAULO ROBERTO DA PAIXÃO Vice- Presidente/CMMS. DANIEL ANDRADE e o Motorista CLÁUDIO AFONSO LIMA, participar da inauguração da sala de apoio aos Vereadores do estado de Rondônia na Escola do Legislativo de Rondônia, que será no dia 28 de junho de 2022 (terça-feira) as 13:30, na Escola do Legislativo de Rondônia, convite em anexo a este. E receber 01 (Um) Caminhão Caçamba para tender as necessidades deste Município.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**27/06/2022**	Chegada em	**28/06/2022**	Nºde Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO CROSS FOX Placa NDH-8945.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 34,47

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**482,58**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO - RO.	**01 diária com pernoite dentro do Estado**	**482,58**	**482,58**
		TOTAL R$	**482,58**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em	**27/06/22.**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**482,58**

ELIAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Geral
Portaria 0965/2022.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:902EC87A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO 002/CPL/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°013/2022 PREGÃO N. º 013/CPL/2022 PROCESSO Nº 0000072.1.1-2022
.

A CÂMARA DE MONTE NEGRO/RO por meio do PREGOEIRO PRISCILA GASPARETTO, torna público, para conhecimento dos interessados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°013/2022, da Empresa **COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS,** CNPJ: 04.234.444/0001-42, do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/CPL/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, tendo como objeto: desta Ata é o Registro de Preços para Eventual aquisição de veículo tipo viatura leve, para atender as necessidades da CÂMARA Municipal de Monte Negro – RO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN, ZERO KM, ANO/MODELO 2022/2022, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, POTÊNCIA DE 90 (CV) OU SUPERIOR, CAMBIO MANUAL MÍNIMO 5 MARCHA, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 50 LITROS, 5 OCUPANTE, CINTO DE TRÊS PONTA PARA TODOS OS OCUPANTES, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAG FRONTAIS, ALARME, FREIOS ABS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICO DE FRENAGEM, AR-CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, RADIO FM/AM, ENTRADA USB, KIT MULTIMIDIA, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, FAROL DE NEBLINA. EMPLACADO NO MUNICIPIO MONTE NEGRO - RONDÔNIA. GARANTIA DE 3 ANOS.	01	HYUNDAI NEW HB20S 1.0 TGDI MT PLATINUM	R$ 110.000,00

Monte Negro/RO, 27 de junho de 2022.

PRISCILA GASPARETTO
Presidente da CPL
Port. 004/2022

Publicado por:
Priscila Gasparetto
Código Identificador:C6D597AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECISÃO SOBRE SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PROCESSO LICITARIO - 140-23.2.1-2021

DECISÃO SOBRE SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PROCESSO LICITARIO - 140-23.2.1-2021
REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preço nº 092/PMMN/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021/PMMN/2021
ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
EMPRESA: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, **CNPJ:** 30.511.964/0001-65.
1. DO RELATÓRIO:
Por força do disposto no Art. 38 da Lei 8.666/93 foi remetido a esta Comissão Permanente de Licitação, para analise quanto ao pedido de reequilibrio econômico-financeiro (realinhamento de preço) da Ata de Registro de Preço nº **092/PMMN/2021**, oriunda do Pregão Eletrônico **034/2021/PMMN/RO**.
Em análise ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro via Pedido d Reequilíbrio de Valores **ID 55.385**, da empresa **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** sob o **CNPJ: 30.511.964/0001-65**, na data de 20 de Maio de 2022, pode-se observar que o preço solicitado via pedido de reequilíbrio econômico financeiro, encontra-se dentro dos preços de mercado, conforme planilha demonstrativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	PEDIDO DA EMPRESA EM REEQUILIBRIO	VALOR MÉDIO DE COTAÇÃO PREÇOS
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G para pacientes com peso entre 70 até 90 quilos, composta por material antialérgico, macio e alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável de 100 até 150 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos, com barreira lateral antivazamento, tiras laterais para boa fixação, embalagem com dedo de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade	**UND.**	SLIM	R$ 1,15	R$ 1,64	R$ 3,65
02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M para pacientes com peso entre 40 até 70 quilos, composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, Formato anatômivo, cintura ajustável de 80 até 150 cm, com recotes nas pernas, de 2 a 4 elásticos, com barreira lateral antivazamento, tiras lateiras para boa fixação. Embalagem com dado de identifação e procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	**UND.**	SLIM	R$ 1,30	R$ 1,85	R$ 2,50
03	FRALDA DESCARTÁVELGERIÁTRICA TAMANHO P para pacientes com peso entre 20 até 40 quilos, composto por material antialérgico, macio e de alta absorção, adeqiadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável de 40 até 80 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos, com barreira lateral antivazamento, tiras laterais para boa fixação, embalagem com dado de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	**UND.**	SLIM	R$ 1,30	R$ 1,84	R$ 2,56

Observando o disposto no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, que assim dispõe:
Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
Pelo que se infere de sua solicitação, a empresa supracitada requereu reequilíbrio econômico-financeiro (realinhamento de preços) de 03(três) itens, sendo eles item 01 - **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 70 ATÉ 90 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 100 ATÉ 150 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO, EMBALAGEM COM DEDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE** em 43% (Quarenta e Três Por Cento), do valor do objeto a ela adjudicado, o item 02 - **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 40 ATÉ 70 QUILOS, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMIVO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 80 ATÉ 150 CM, COM RECOTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, TIRAS LATEIRAS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADO DE IDENTIFAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE** em 42% (Quarenta e dois Por Cento), do valor do objeto a ela adjudicado a ela adjudicado o item 03 **FRALDA DESCARTÁVELGERIÁTRICA TAMANHO P PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 20 ATÉ 40 QUILOS, COMPOSTO POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQIADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL DE 40 ATÉ 80 CM, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO, EMBALAGEM COM DADO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE** em 42% (Quarenta e dois Por Cento), do valor do objeto a ela adjudicado que diz respeito a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS EMPRESA MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.
Abaixo em anexo a tabela com o cálculo para o reequilíbrio de preço aplicando o preço médio das cotações realizadas menos o desconto que a empresa ofertou na licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CALCULO DE REEQUILIBRIO (VALOR DE MEDIA DA COTAÇÃO MENOS O DESCONTO DA EMPRESA NA LICITAÇÃO)	TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G para pacientes com peso entre 70 até 90 quilos, composta por material antialérgico, macio e alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável de 100 até 150 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos, com barreira lateral antivazamento, tiras laterais para boa fixação, embalagem com dedo de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	3,65 – 31,95%	R$ 2,48
02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M para pacientes com peso entre 40 até 70 quilos, composta por material antialérgico, macio e de alta absorção, adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme, Formato anatômivo, cintura	2,50 –19,75%	R$ 2,00

	ajustável de 80 até 150 cm, com recotes nas pernas, de 2 a 4 elásticos, com barreira lateral antivazamento, tiras lateiras para boa fixação. Embalagem com dado de identifação e procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.		
	FRALDA DESCARTÁVELGERIÁTRICA TAMANHO P para pacientes com peso entre 20 até 40 quilos, composto por material antialérgico, macio e de alta absorção, adeqiadas a sua finalidade, com superfície uniforme, formato anatômico, cintura ajustável de 40 até 80 cm, com recortes nas pernas, de 2 a 4 elásticos, com barreira lateral antivazamento, tiras laterais para boa fixação, embalagem com dado de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade	2,56-23,53%	R$ 1,95

Com finalidade de justificar o pedido a empresa apresentou em suas razões, que houve nos últimos meses uma grande majoração do preço de mercado para os referidos serviços.
Assim, a empresa encaminhou junto ao requerimento que estaria em anexo, documentos comprovatórios do alegado desequilíbrio econômico-financeiro.
Diante do pedido solicitamos a secretaria que fizesse novo levantamento de preços no mercado a fim de corroborar ou não o pedido efetuado pela empresa requerente.
A secretaria realizou o levantamento de preços pelo sistema de cotação **"BANCO DE PREÇOS"** e por meio de 03(três) empresas onde foi constatado que nos últimos certames realizados, tivemos uma média de preços de horas maquinas de cada item.

2 – DOS FUNDAMENTOS:

Inicialmente, esclarecemos que a lei 8.666/93, atenta a possibilidade de quebra do equilíbrio econômico-financeiro contratual, criou mecanismo para o reajuste dos preços pactuados entre a administração pública e pessoas jurídicas ou físicas, a fim de garantir a equidade nas avenças por ela efetivadas, conforme se infere no art. 65, inc. II, "d".
Vale frisar que, ainda que a ata de registro de preços não constitua um contrato propriamente dito, esse instrumento tem natureza obrigacional e determina a vinculação do particular aos termos e, especialmente, ao preço nela registrado, ficando este obrigado a celebrar futuros e eventuais contratos nessas condições sempre que, durante a vigência da ata e respeitado o quantitativo máximo registrado, a Administração o convocar.
Dessa forma, facilmente percebe-se que, ao longo da vigência da ata, pode ocorrer a defasagem do preço inicialmente registrado. Em vista disto, é possível o reajuste dos valores nela registrados, posto que, do contrário, os contratos decorrentes da ata não estariam protegidos pela garantia constitucional que assegura a intangibilidade da equação econômico-financeira.
Neste diapasão, a Constituição da República, ao disciplinar a obrigatoriedade de licitação para as contratações feitas pelo poder público, determinou que em seus contratos sejam estabelecidas clausulas que assegurem o pagamento dos serviços prestados pelo contratado, mantidas as condições efetivas das propostas, conforme de depreende do artigo 37, XXI, *in verbis:*
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.(Regulamento)
O instituto do reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados com a administração pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.
Se verificados fatos que afetem o equilíbrio econômico inicial, devem as partes promoverem o reequilíbrio econômico –financeiro do valor do objeto adjudicado, de modo a evitar o enriquecimento sem causa de uma das partes em relação a outra, quando da realização do contrato, sendo, portanto, direito recíproco.
Trata-se da aplicação da teoria da imprevisão, em que se permite o restabelecimento da equação econômica do contrato inicialmente entabulado entre as partes nos casos em que sobrevierem fatos imprevisíveis, ou, mesmo que previsíveis, de efeitos incalculáveis. Ou seja, um fato da normalidade ordinariamente esperada pelos contratantes.
No entanto, no caso em apreço, a empresa **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** sob o **CNPJ: 30.511.964/0001-65demostrou** o desequilíbrio dos preços, fato esse reafirmado no levantamento realizado pela Superintendência de Compras e Licitações - SUPEL de Monte Negro - RO.
Como a aplicação de um eventual reequilíbrio econômico-financeiro é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, e necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos, os quais, entendemos devidamente atendidos, tanto na demonstração realizada pela empresa nos documentos apresentados quanto no levantamento de preços de mercado realizado pela secretaria, razão pela qual vislumbramos a possibilidade de conceder o realinhamento requerido.
Vale destacar que o administrador público deve agir com cautela e sempre justificar com toda a prudência os fundamentos que implicarem na aplicação da teoria da imprevisão e no estabelecimento de novos valores para a retribuição do contratado, uma vez que a variação dos custos previsíveis, seja para mais ou para menos, são normais na atividade empresarial e devem ser ordinariamente suportadas pelo contratado ou pelo contratante.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base no fundamento acima esboçado, conhecemos o pedido de reequilíbrio de preços feito pela empresa **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** sob o **CNPJ: 30.511.964/0001-65. Dando lhe *TOTAL PROMIVENTO***, com base nos elementos comprobatórios alegando o desiquilíbrio econômico-financeiro dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº. **092/PMMN/2021,** proveniente do **Pregão Eletrônico 034/2021/PMMN/RO.**

Monte Negro, 24 de junho de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Municipio de Monte Negro

MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.511.964/0001-65

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:EDE7C9B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0000314.2.1-2022

No dia 28 de Junho de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.761.985/0001-98, com sede à RUA CASTELO BRANCO n° 2330 CEP 76888-000 – Monte Negro-RO neste ato legalmente representado por **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, portador do CPF n° **67752730963**,
RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 20.656.202/0001-01

Representante: Marcelo Monteiro Prado

Telefone: (21) 9806-4998

Email: fusionmed.hospitalar@gmail.com

Endereço: AV DOUTOR MARIO GUIMARAES, 318 - CENTRO, Nova Iguaçu - RJ - 26255-230

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS AG DE SARS-COV- 2 E INFLUENZA A/B DE AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE. ESPECIFICAÇÃO: OS TESTES DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), QUANTO À ACURÁCI	1.000,00	UN	WAMA	Imuno-RÁPIDO COVID-19 e Influenza Ag	R$ 16,00	R$16.000,00
Total:							**R$ 16.000,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/06/2023** , a contar do dia **28/06/2022** .

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de teste rápido para detecção qualitativa de antígenos AG DE SARS-COV-2 e teste rápido para detecção qualitativa de antígenos ag de influenza A/B de amostras de SWAB, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia /AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (2.241/2021). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.3. Das Condições de Recebimento e Critérios de Aceitação:

Fase Recebimento

Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, a Secretaria Municipal através de suas Comissões de Recebimento de Materiais, levarão em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:
Fase 1 Recebimento Provisório

6.3.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Fase 2 Recebimento Definitivo

6.3.2. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.
6.3.3. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pelas Secretarias Municipais, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.3.4. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

6.4. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;
6.5. A presença de fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com suas obrigações contratuais.

6.6. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Negro – Rondônia.
7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco;

Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

7.9. No caso de eventual convênio o pagamento ficará restrito aos repasses do mesmo em conta.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA
8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que informadas no Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP
9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;

Multa moratória, nos seguintes percentuais:

No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida
– aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.

Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro, previsto no art. 49º da Lei Federal nº 12.016/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Monte Negro, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no Cadastro de Fornecedores.

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO
10.1. A Ata de Registro de Preços – ARP está regulamentada conforme Decreto Municipal nº 2241/2021:

Art. 15. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º Os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devem ser justificados, e no caso de Registro de Preços Permanente, deve ocorrer na forma prevista nos artigos 30 e 31 deste Decreto.
§2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§5º A prorrogação da ARP não implica renovação dos quantitativos registrados.
§6º A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
10.2. O(s) licitante(s) vencedor(es) serão dispensados da assinatura da Ata de registro de Preços, conforme o Decreto Municipal nº 2241/2021:

Art. 16. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no artigo 13, serão dispensados da Assinatura da ata de registro de preços, pois já assinou a proposta de preços no ato da licitação conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.
Parágrafo único. A publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

Art. 17. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em atender a ata de registro de preços, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1º Os órgãos participantes do registro de preços, além de observarem o disposto na Lei nº 8.666 de 1993 e regulamentações decorrentes, deverão instruir seus processos de contratação com a cópia, no mínimo, dos seguintes documentos, inclusive em mídia eletrônica:
I - Termo de Participação;

II - Edital de licitação e seus anexos;

III - ARP; e

IV - Minuta de contrato, se for o caso.

2º No caso de apresentação em mídia eletrônica, deverá o servidor que a fizer juntar aos autos, atestar sua autenticidade.
3º Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no caput obedecerão às disposições contidas na Lei nº 8.666 de 1993.
4º A Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
Art. 19. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1.De acordo com art. 22, do Decreto Municipal 2.241/2021 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3.Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
12.6.1.Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11.Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO
14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o inciso II do caput do art (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid). 65, da Lei Federal nº 8.666/93. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid)
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL/ARP:
15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993: O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados; O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993; A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula; Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração; Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA
16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.
17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021/PMMN/RO.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.882/2020 e 2.241/2021, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
Fica eleito o fórum da Comarca de Ariquemes - RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
20.656.202/0001-01

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:1DA48671

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 1095/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: CARINE CRISTINE LORENA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTONIVELADORA: nova, Okm, ano vigente, de fabricação nacional equipada com motor diesel, com as devidas especificações mínimas: potência liquida de 125 hp, 06 cilindros, injeção direta, turbo alimentado; freio multidisco em banho de óleo nas 4 rodas traseiras: lâmina largura de 3.600 mm(12") de largura; cabine fechada com ar condicionado de fábrica, transmissão com 06 marchas a frente e 03 a ré; sistema hidráulico com sensor de carga centro fechado sensível a carga: bomba de pistão axial de fluxo 186 1/min; ventilado com motor hidráulico, painel de instrumento com monitoramento (velocímetro, tacômetro, direção selecionada, modos de transmissão, marcha selecionada, temperatura do motor e etc), riper traseiro com 05 dentes; pneus 14x24- 121, sem câmara; peso operacional de 15.000 kg; capacidade de tanque de combustível mínimo de 240 litros: manual do equipamento/ operador em português.	1	R$ 949.799,00	R$ 949.799,00

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 1095/2022.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 949.799,00 (Novecentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais)**, conforme consta no pregão Nº 36/2022.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais) será pago em até 5 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.007.**	**Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos**
Prog. Trabalho	**26.782.0013.1.401.**	**FITHA/2022 – Aquisição de Motoniveladora**
Natureza da Despesa	**4.4.9.0.52.00.00.**	**Equipamentos e Material Permanente**
Desdobramento	**40 00**	**Maquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários**
Fonte de Recurso	**20140037**	**Outros Convênios do Estado**

Nota de Empenho n° 1125/2022.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 50/2022 anexado ao processo administrativo 1095/2022.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 28.06.2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:6F2AE5CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.854-GP/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2.022.

LEI N° 1.854-GP/2022
DE, 22 DE JUNHO DE 2022.

FIXA O TRECHO QUE CONTITUI A AVENIDA SEBASTIÃO JOÃO CLIMACO.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

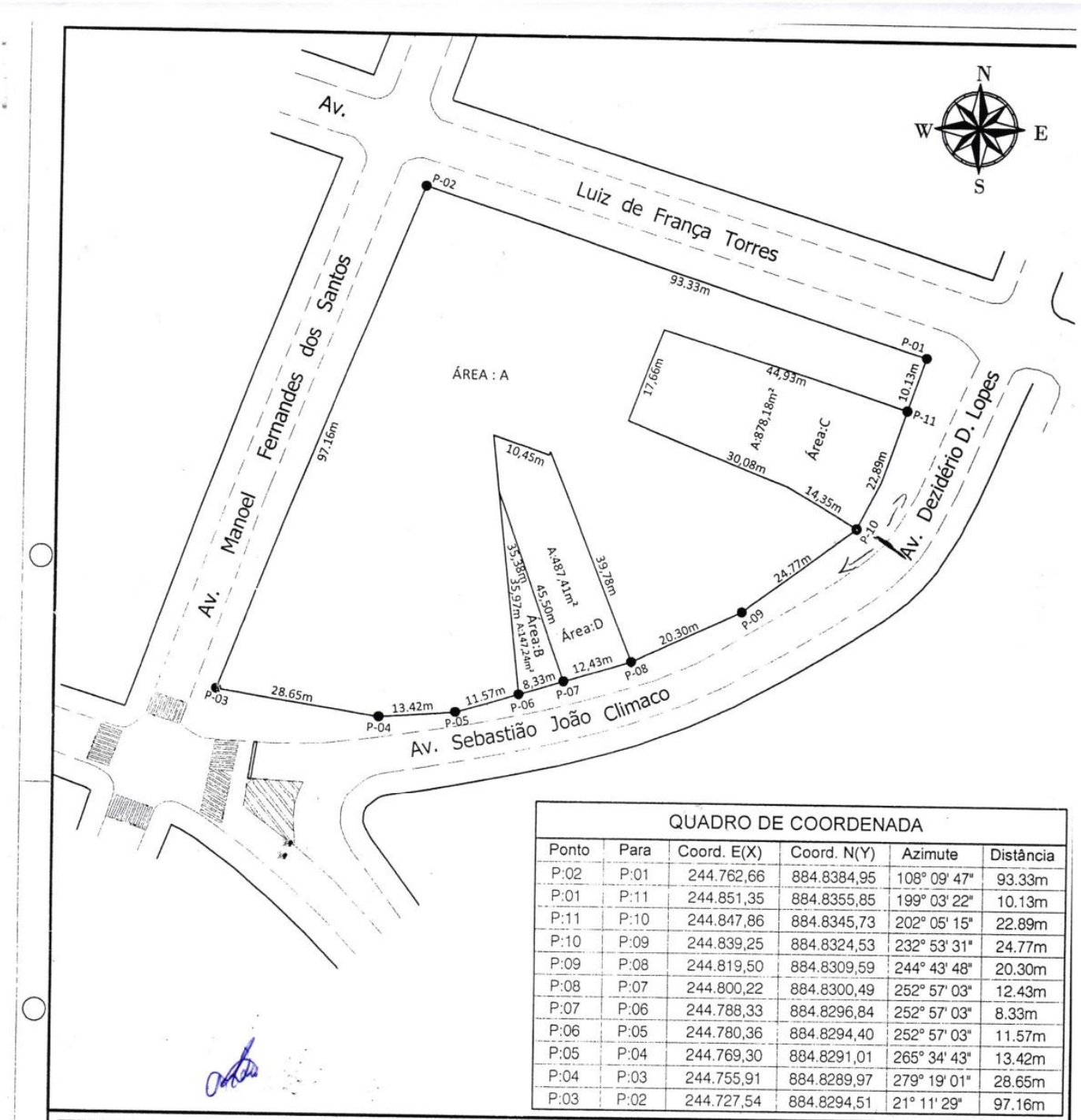
L E I

Art. 1º. A Avenida Sebastião João Clímaco passa a ter seu início de extensão no P.10, e fim no limite do Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 22 de junho de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



QUADRO DE COORDENADA

Ponto	Para	Coord. E(X)	Coord. N(Y)	Azimute	Distância
P:02	P:01	244.762,66	884.8384,95	108° 09' 47"	93.33m
P:01	P:11	244.851,35	884.8355,85	199° 03' 22"	10.13m
P:11	P:10	244.847,86	884.8345,73	202° 05' 15"	22.89m
P:10	P:09	244.839,25	884.8324,53	232° 53' 31"	24.77m
P:09	P:08	244.819,50	884.8309,59	244° 43' 48"	20.30m
P:08	P:07	244.800,22	884.8300,49	252° 57' 03"	12.43m
P:07	P:06	244.788,33	884.8296,84	252° 57' 03"	8.33m
P:06	P:05	244.780,36	884.8294,40	252° 57' 03"	11.57m
P:05	P:04	244.769,30	884.8291,01	265° 34' 43"	13.42m
P:04	P:03	244.755,91	884.8289,97	279° 19' 01"	28.65m
P:03	P:02	244.727,54	884.8294,51	21° 11' 29"	97.16m

Projeto: Retificada

Titulo: Retificação de um trecho da rua Sebastião João Climaco para Dezidério Domingos Lopes

Proprietário: Prefeitura do Municipio de Nova Mamoré
CNPJ: 22.855.183/0001-60

Municipio : Nova Mamoré / Ro

Quadra : 02.04

Lote Denominado:

Resp. Técnico:

Zona: URBANA

Bairro: Centro

Setor: 01

Área: 5.686,59m²

Perimetro: 502.08m

Obs.:

Escala: 1/1000

Data: 23/09/2021

Desenho: Correa

Top.:

MAPA DO ENCONTRO DA AVENIDA SEBASTIÃO JOÃO CLÍMACO COM AVENIDA DEZIDÉRIO D. LOPES

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:09ABADF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Nova União				
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF	
ARGENTINO SERRANO ALVES NETO	**VEREADOR PRESIDENTE**		**009.414.132-09**	
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA		DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**28/06/2022**		**29/06/2022**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO			
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$	
	8	**R$ 65,41**	**R$ 523,28**	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
DESLOCAMENTO À PORTO VELHO, PARTICIPANDO DA INAUGURAÇÃO DA SALA DE APOIO AO VEREADOR E REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL LAERTE GOMES.				
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE			
Nova União, em 28/06/2022.	**Argentino Serrano Alves Neto** **Vereador**			
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA	DESPACHO			
Nova União, em _____/_____/2022	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.			
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	**Ana Paula Sales de Carvalho** **Vereadora Vice Presidente**			

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:7C672781

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 904 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA Nº 904 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso II, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** aportado na conta corrente **13.015 - X,** oriundos de repasses do **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**, aprovado pela 4ª reunião ordinária da CIB/2022, para atender a demanda financeira do Fundo Municipal de Saúde do município de Parecis/RO**.**

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.06.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**			
Func/Pro	**10.301.0013.1031**	**Incremento Temporário APS - Port. 4107**			
Crédito	33.90.30.00	Material de Consumo	354	0.1.600.0000	**70.000,00**
Crédito	33.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	355	0.1.600.0000	**30.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**100.000,00**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente as funções programáticas; as fichas das despesas, as destinações de recursos e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado repasses do **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,** aportado na conta corrente **13.015 - X,** para atender a demanda financeira do Fundo Municipal de Saúde do município de Parecis/RO**.**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2022, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:2EE084B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227/GP/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 227/GP/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso II, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 904/2022,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** aportado na conta corrente **13.015 - X,** oriundos de repasses do **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**, aprovado pela 4ª reunião ordinária da CIB/2022, para atender a demanda financeira do Fundo Municipal de Saúde do município de Parecis/RO**.**

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Func/Pro	10.301.0013.1031	Incremento Temporário APS - Port. 4107			
Crédito	33.90.30.00	Material de Consumo	354	0.1.600.0000	70.000,00
Crédito	33.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	355	0.1.600.0000	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	100.000,00

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente as funções programáticas; as fichas das despesas, as destinações de recursos e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado repasses do **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE,** aportado na conta corrente **13.015 - X,** para atender a demanda financeira do Fundo Municipal de Saúde do município de Parecis/RO**.**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2022, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F1409807

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, **a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente

GUSTAVO BELTRAME, brasileiro, portador do RG nº 28352599 – SSP/RO e inscrito no CPF nº 277.241.918-59, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: D M DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 32.280.735/0001-02
TELEFONE: (92) 3304-3045
E-MAIL: dmdossantoseireli@gmail.com
END: R FREI TEODOSIO DA VEIGA N° 18, Manaus
REPRESENTANTE: DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS

FORNECEDOR: AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI
CNPJ: 05.508.816/0001-44
TELEFONE: (68) 3227-1358
E-MAIL: ac-distribuidora@hotmail.com
END: R QUINTINO BOCAIUVA N° 1240, Rio Branco
REPRESENTANTE: EDNILDO DA SILVA ANDRADE

FORNECEDOR: G. GAMA LTDA
CNPJ: 15.479.369/0001-04
TELEFONE: (69) 3222-9191
E-MAIL: vendas@grupogama.net.br
END: AV CALAMA N° 6388, Porto Velho
REPRESENTANTE: WARLEY BUENO BORGES

FORNECEDOR: P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
CNPJ: 21.840.263/0001-89
TELEFONE: (69) 9250-6913
E-MAIL: vendas01@usesegepi.com.br
END: AV CASTELO BRANCO N° 1946, Cacoal
REPRESENTANTE: HIARLLEY DE PAULA SILVA

Simplesmente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** decorrente do **P.E. nº007/2022/EMDUR**, **Processo Administrativo n° 02.41.00011/2022** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **o Registro de Preços para Aquisição de instrumentos e utensílios para trabalhos em eletricidade**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termo das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações , observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de instrumentos e utensílios para trabalhos em eletricidade**, no atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/EMDUR/2022.**

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;

c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;

d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3229-4879**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos "a", "b" e "d" do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **12 do Termo de referência.**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Conforme descrito no **item 06 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas os itens **08 e 09, do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/EMDUR/2022 seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 20 de junho de 2022.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES
Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

Fornecedor:
D M DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 32.280.735/0001-02

Fornecedor:
AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI
CNPJ: 05.508.816/0001-44

FORNECEDOR: G. GAMA LTDA
CNPJ: 15.479.369/0001-04

Fornecedor:
P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
CNPJ: 21.840.263/0001-89

EXTRATO DA ATA Nº 010/EMDUR/2022

FORNECEDOR: D M DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 32.280.735/0001-02
TELEFONE: (92) 3304-3045
E-MAIL: dmdossantoseireli@gmail.com
END: R FREI TEODOSIO DA VEIGA N° 18, Manaus
REPRESENTANTE: DOUGLAS MARTINS DOS SANTOS

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UNID	50	**Alicate alikatro**: ferramenta específica para aplicação de condutores de elevação; para conectores perfurantes; com isolação total 1.000V.	KRJ	R$ 200,00	R$ 10.000,00
02	UNID	30	**Alicate Bomba D'água 10" Isolado 1.000V:** Fabricado em aço vanadium; Niquelado e cromado com cabeça retificada; Alicate com ranhuras usinadas para 6 posições de ajuste; Mordentes planos e batente de segurança; Cabo isolado conforme norma NBR 9699. Ou similar ou de melhor qualidade que a marca GEDORE ou BELZER.	FERTAK	R$ 80,00	R$ 2.400,00
03	UNID	30	**Alicate Bomba D'água 12" Isolado 1.000V:** Fabricado em aço vanadium; Niquelado e cromado com cabeça retificada; Alicate com ranhuras usinadas para 6 posições de ajuste; Mordentes planos e batente de segurança; Cabo isolado conforme norma NBR 9699. Ou similar ou de melhor qualidade que a marca GEDORE ou BELZER.	FERTAK	R$ 100,00	R$ 3.000,00
04	UNID	4	**Alicate Corta Vergalhão 36":** Lâmina produzida em Aço Cromo Vanádio; Empunhadura ergonômica em borracha termoplástica; corte máximo de no mínimo 16mm. Ou similar ou de melhor qualidade que a marca INGCO.	FERTAK	R$ 300,00	R$ 1.200,00
07	UNID	50	**Alicate de pressão mordente triangular:** fabricado em aço carbono especial, mordente forjado em aço especial e temperado, corpo formado por chapas conformadas, abertura regulável, com alavanca para destravar, mordente com perfil triangular, tamanho 8".	FERTAK	R$ 55,00	R$ 2.750,00
14	UNID	30	**Caixa "Sanfona" com 3 gavetas:** Fabricada em chapa reforçada de aço especial com espessura aproximada de 0,6 mm; articulação com acabamento niquelado e cromado; a caixa deve ser resistente e soldada; deve possuir furo para cadeado; medidas aproximadas AxLxC (desconsiderando a alça): 180cm x 200cm x 500cm.	FORTG	R$ 259,00	R$ 7.770,00
30	JOGO	20	**Jogo de brocas:** contendo brocas Três Pontas (para madeira), tamanhos 5, 6, 8 e 10mm; brocas Aço Rápido (para aço), tamanhos 5, 6, 8 e 10mm; brocas Widea (para concreto), tamanhos 5, 6, 8, 10 e 12mm	FERTAK	R$ 90,00	R$ 1.800,00

FORNECEDOR: AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI
CNPJ: 05.508.816/0001-44
TELEFONE: (68) 3227-1358
E-MAIL: ac-distribuidora@hotmail.com
END: R QUINTINO BOCAIUVA N° 1240, Rio Branco
REPRESENTANTE: EDNILDO DA SILVA ANDRADE

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	UNID	50	**Alicate de bico meia cana VDE:** fabricado em aço cromo vanádio, cabo em PVC, medida 6"; material: Aço Vanádio; acabamento: niquelado, cromado e polido; empunhadura: polímero; dureza mínima: 61 - 63 HRC; comprimento aproximado da mandíbula: 50,0mm; Normas: DIN ISO 5745 / EN 60900 / IEC 60900 /NR 10; Ou similar ou de melhor qualidade que a marca GEDORE ou BELZER.	WORKER	R$ 25,00	R$ 1.250,00

FORNECEDOR: G. GAMA LTDA
CNPJ: 15.479.369/0001-04
TELEFONE: (69) 3222-9191
E-MAIL: vendas@grupogama.net.br
END: AV CALAMA N° 6388, Porto Velho
REPRESENTANTE: WARLEY BUENO BORGES

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	UNID	50	**Alicate de corte diagonal 6":** fabricado em aço cromo vanádio temperado, arestas de corte com ajustes preciso, temperados por indução, cabo antideslizante com abas protetoras, cabo com isolamento de 1000v, de acordo com a NBR 9699, comprimento 160mm.	GEDORE	R$ 100,00	R$ 5.000,00
09	UNID	80	**Alicate para Eletricista Isolado:** Corpo em aço vanadium e empunhadura em polímero anti-chamas; deve possuir ponta estreita e arredondada para facilitar o acesso a eletrodutos rígidos e corrugados; acabamento escurecido e faces lixadas;empunhadura deve ser ergonômica e antideslizante, com abas protetoras arredondadas, produzida por injeção,com isolaçãoaté 1000V, conforme norma NBR 9699; deve possuir tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza mínima de 62 - 64 HRC; Dispositivo para prensar terminais com seçãoaté 10 mm²; corte de arame macio com diâmetro máximo de aproximadamente Ø 3,0 mme com resistência à tração mínima de 600N/mm²; deve possuir ranhuras cruzadas nas faces dos mordentes; garantia de 12 meses; Ou similar ou de melhor qualidade que a marca GEDORE ou BELZER.	GEDORE	R$ 95,00	R$ 7.600,00
10	UNID	30	**Alicate Volt Amperímetro CAT III 600V**: – TRUE - RMS -400A/600V; medição de resistência até 40kΩ com detecção de continuidade; medição de capacitância e temperatura; medição de frequência; monitor amplo, com iluminação de fundo e fácil leitura; botão de retenção; garantia mínima de 1 ano; bolsa de transporte flexível; com bateria de 9V; e pontas de prova; conforme normas da ABNT. Ou similar ou de melhor qualidade que a marca FLUKE.	MINIPA/ET-3166B	R$ 550,00	R$ 16.500,00
25	UNID	50	**Faca para eletricista:** Lâmina de aço alto carbono temperada. Isolação elétrica de 1.000V; Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 7". Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000V em corrente alternada e 1.500V em corrente contínua. Utilizada por profissionais que	GEDORE	R$ 160,00	R$ 8.000,00

			trabalham em áreas de risco (redes energizadas e instalações industriais).			
31	**UNID**	**50**	**Jogo de chave allen tipo Canivete**: Modelo tipo canivete; chaves em cromo vanádio; Chaves fosfatizadas; Suporte para as chaves em polipropileno; deve articular ângulo de ± 25º em relação ao eixo do parafuso; Jogo com no mínimo 7 unidades; tamanhos 2mm - 2,5mm - 3mm - 4mm - 5mm - 6mm - 8mm; tipo L macho. Ou similar ou de melhor qualidade que a marca IRWIN ou GEDORE.	**GEDORE**	**R$ 125,10**	**R$ 6.225,00**
32	**JOGO**	**20**	**Jogo de chave canhão isolada:** cabo emborrachado e anatômico; aço molibdênio-vanadium e polímero antichamas; alta resistência ao impacto; isolação VDE; Kit com 03 unidades, tamanhos: 17mm, 14mm, 13mm; Ou similar ou de melhor qualidade que a marca GEDORE ou BELZER.	**GEDORE**	**R$ 1.923,33**	**R$ 38.460,00**
34	**KIT**	**4**	**Kit (PACK) de Brocas Chatas para concreto:** Kit com 03 brocas, tamanhos: 10mm (3/8"), 13mm (1/2") e 19mm (3/4").	**AMATOOLS**	**R$ 108,00**	**R$ 434,40**
35	**KIT**	**4**	**Kit (PACK) de Brocas Chatas para ferro:** Kit com 03 brocas, tamanhos: 10mm (3/8"), 13mm (1/2") e 19mm (3/4").	**AMATOOLS**	**R$ 225,30**	**R$ 901,20**
36	**KIT**	**4**	**Kit (PACK) de Brocas Chatas para Madeira:** Kit com 03 brocas, tamanhos: 10mm (3/8"), 13mm (1/2") e 19mm (3/4").	**AMATOOLS**	**R$ 52,79**	**R$ 211,16**
38	**KIT**	**4**	**Kit (PACK) de Serra Copo para ferro com Encaixes Compatíveis à Furadeira ½":** tamanhos apoximados: 19mm, 22mm 32mm, 44mm, 51mm, 64mm; incluir broca piloto.	**AMATOOLS**	**R$ 296,05**	**R$ 1.184,20**
39	**KIT**	**4**	**Kit (PACK) de Serra Copo para Madeira:** com Encaixes Compatíveis à Furadeira ½": tamanhos apoximados: 19mm, 22mm 32mm, 44mm, 51mm, 64mm; incluir broca piloto.	**AMATOOLS**	**R$ 220,10**	**R$ 880,40**
41	**KIT**	**50**	**Kit Chave Ajustável Universal – duas peças:** Kit com duas chaves ajustáveis universais; intervalo mínimo de ajuste das garras de 8mm à 32mm; deve afrouxar e apertar diversos tipos de porcas e parafusos, de tamanhos e formatos diferentes, para encaixes quadrados, sextavados e cilíndricos; empunhadura ergonômica e emborrachada; Ou similar ou de melhor qualidade que a marca ROBUST.	**ROBUST**	**R$ 73,35**	**R$ 3.667,50**
44	**UNID**	**50**	**Lanterna de cabeça**: Fluxo luminoso mínimo 300lm; Corpo em material não condutor; Elástico com sistema de ajuste universal para uso direto na cabeça ou em capacete; resistente a água; bateria recarregável bivolt 127/220volts, com cabo e carregador inclusos; lâmpada com tecnologia LED; foco de luz com ajuste de ângulo.	**AMATOOLS**	**R$ 120,00**	**R$ 6.000,00**

FORNECEDOR: P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI
CNPJ: 21.840.263/0001-89
TELEFONE: (69) 9250-6913
E-MAIL: vendas01@usesegepi.com.br
END: AV CASTELO BRANCO N° : 1946, Cacoal
REPRESENTANTE: HIARLLEY DE PAULA SILVA

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	**UNID**	**30**	**Balde de Lona:** confeccionado em lona impermeável; reforço no fundo e nas bordas; borda em anel rígido; alço em corda de nylon com mosquetão; medidas: 35cm(altura)x30cm(diâmetro); utilização: serviços de rede elétrica; cor escura.	**FESON**	**R$ 110,00**	**R$ 3.300,00**
16	**UNID**	**60**	**Chave de Fenda Isolada VDE, 1.000V - 3/16" x 6":** cabo emborrachado e anatômico; aço molibdênio-vanadium e polímero antichamas; alta resistência ao impacto; isolação VDE. Ou similar ou de melhor qualidade que a marca GEDORE ou BELZER.	**TRAMONTINA**	**R$ 38,50**	**R$ 2.310,00**
17	**UNID**	**60**	**Chave de Fenda Isolada VDE, 1.000V – 1/8" x 4":** cabo emborrachado e anatômico; aço molibdênio-vanadium e polímero antichamas; alta resistência ao impacto; isolação VDE. Ou similar ou de melhor qualidade que a marca GEDORE ou BELZER.	**BELZER**	**R$ 32,00**	**R$ 1.920,00**
18	**UNID**	**60**	**Chave de Fenda Isolada VDE, 1.000V – 5/16" x 6":** cabo emborrachado e anatômico; aço molibdênio-vanadium e polímero antichamas; alta resistência ao impacto; isolação VDE. Ou similar ou de melhor qualidade que a marca GEDORE ou BELZER.	**TRAMONTINA**	**R$ 15,00**	**R$ 900,00**
26	**UNID**	**30**	**Facão:** com cabo de polipropileno com mais resistência e durabilidade; Material da Lâmina: Aço carbono 20" com fio liso; Comprimento mínimo de 100cm.	**COLLINS**	**R$ 35,00**	**R$ 1.050,00**
28	**UNID**	**2**	**Furadeira de impacto 1/2":** Potência igual ou superior a 500W; Tensão bivolt 127/220V; Função normal e função com impacto; Rotação reversível; Velocidade ajustável; Trava para quando for utilizada em trabalhos contínuos; Empunhadura auxiliar; Rotações por minuto igual ou superior a 2800rpm; Impacto por minuto igual ou superior a 44500ipm; Capacidade de perfuração em concreto 13mm ou superior, em aço 13mm ou superior e em madeira 25mm ou superior; Comprimento do fio 2m ou superior; Encaixe de brocas; Deve acompanhar chave para aperto do mandril; frequência 60Hz.	**DEWALT**	**R$ 415,00**	**R$ 830,00**
29	**UNID**	**30**	**Garrafa D'Água Térmica:** capacidade para 5 (cinco) litros; estrutura plástica resistente; capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Deverá disponibilizar rolha Clean, copo multiuso, conservação térmica de líquidos frios e quentes. Deverá possuir também um isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano); livre de CFC (clorofluorcarbono); utilização de material não tóxico.	**INVICTA NEGRÃO**	**R$ 40,00**	**R$ 1.200,00**
42	**KIT**	**4**	**Kit Parafusadeira com impacto 12V:** Voltagem da bateria: 12V (carregador incluso); bateria de íons de lítio de no mínimo 2.0Ah; Torque aproximado de 100 Nm; número mínimo de rotações em vazio: 0-2.600 r.p.m.; número mínimo de impactos: 0-3.200 i.p.m.; Suporte da ferramenta: 1/4" Sextavado Uni; diâmetro do parafuso: M 4 – M 12; garantia mínima de 01 ano; deve acompanhar kit de pontas e soquetes com 43 peças: 32 pontas 25mm: PH1, 2x PH2, PH3, PZ1, 2x PZ2, PZ3, S3, S4, S5, S6, Allen Ø3/4/5. Ou similar ou de melhor qualidade que a marca BOSH.	**BOSCH**	**R$ 1.610,90**	**R$ 6.443,60**
43	**JOGO**	**30**	**Lâmina para Arco de Serra de Alta Tensão:** lâmina de 12" compatível com o arco de serra de alta tensão; bi-metal; mínimo de 24 dentes por polegada; jogo com 10 lâminas.	**COLLINS**	**R$ 9,90**	**R$ 297,00**
46	**UNID**	**30**	**Martelo Pequeno:** Martelo tipo unha com cabo de fibra de vidro; cabeça em aço forjado com acabamento polido de 14mm.	**COLLINS**	**R$ 57,80**	**R$ 1.734,00**
50	**UNID**	**300**	**Tinta Spray na Cor Preta**: secagem rápida; para uso nos mais diversos tipos de pintura; usado em concreto, madeira, ferro couro, cerâmica, gesso, artefatos de madeira e metal; embalagem com no mínimo 350ml.	**CHEMICOLOR**	**R$ 12,00**	**R$ 3.600,00**
51	**UNID**	**200**	**Tinta Spray na Cor Vermelha**: secagem rápida; para uso nos mais diversos tipos de pintura; usado em concreto, madeira, ferro couro, cerâmica, gesso, artefatos de madeira e metal; embalagem com no mínimo 350ml.	**CHEMICOLOR**	**R$ 12,00**	**R$ 2.400,00**

Porto Velho, 20 de junho de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72E5709C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.285/2022

Porto Velho,24 de junho de 2022.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
ASCOM				
15667AT	CAROLINA HENRIQUES BARAÚNA PEREIRA DA SILVA	2021/2022	01.11.2022 à 30.11.2022	01.08.2022 à 30.08.2022
DRHFP				
20505AT	SABRINA PESCADOR HERMIDA	2020/2021	16.11.2022 à 05.12.2022	01.08.2022 à 10.08.2022 e 03.11.2022 à 12.11.2022
DIVISÃO DE NOTAS FISCAIS E CONFERÊNCIA				
20854AT	ILANA DE MEDEIROS BRASIL	2021/2022	01.07.2022 à 20.07.2022	03.08.2022 à 22.08.2022

DIVISÃO DE NOTAS FISCAIS E CONFERÊNCIA				
191AT	IRLANDES DINANCI PEREIRA	2020/2021	01.09.2021 à 20.09.2021	01.09.2022 à 20.09.2022

DIVISÃO DE NOTAS FISCAIS E CONFERÊNCIA				
191AT	IRLANDES DINANCI PEREIRA	2021/2022	01.07.2022 à 20.07.2022	01.05.2023 à 20.05.2023

PERÍCIA MÉDICA				
10430AT	EILEN AUXILIADORA ALVES DOS REIS	2020/2021	01.07.2022 à 20.07.2022	11.07.2022 à 30.07.2022

PERÍCIA MÉDICA				
10430AT	EILEN AUXILIADORA ALVES DOS REIS	2021/2022	21.07.2022 à 09.08.2022	01.08.2022 à 10.08.2022

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32908C19

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.212 , DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para alienação de veículos e equipamentos oficiais considerados antieconômicos ou irrecuperáveis da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 07.0113-000/2019.

CONSIDERANDO a necessidade em alienar os veículos oficiais desafetos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público, na forma do § 5°, inciso V do art. 22, da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", os veículos contantes no anexo dessa Decreto, podendo ser vendido por valor inferior ao do lance inicial.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo, decorre do fato de que os bens possuem status de inservíveis ou antieconômicos ao serviço público.

Art. 2º A venda de que trata o art. 1º deste Decreto, será exclusivamente a vista.

Art. 3º Fica obrigado ao Leiloeiro Público Oficial contratado, o fiel cumprimento do presente Decreto, sendo que o mesmo deverá ser remunerado apenas pela comissão que é devida pela arrematação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ANEXO ÚNICO

LOTE	MARCA / MODELO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	ANO/MODELO FABRICAÇÃO	COR	SITUAÇÃO
1	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON (REMARCAR CHASSI)	NEF-1578	368281418	9BD15844AC6637250	146E10110531767	2011/2012	BRANCA	RECUPERÁVEL
2	AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE	NDH-7436	1024192668	9BD17122LF5972758	310A10112184599	2014/2015	BRANCA	RECUPERÁVEL
3	AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE	NDH-7406	1024191211	9BD17122LF5974219	310A10112192415	2014/2015	BRANCA	RECUPERÁVEL
4	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NDS-7847	596010265	9BD15822AD6898704	146E10111823528	2013/2013	BRANCA	RECUPERÁVEL
5	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NBZ-1361	596006039	9BD15822AD6898594	146E10111822629	2013/2013	BRANCA	RECUPERÁVEL
6	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NEF-4448	368263037	9BD15844AC6637698	146E10110532982	2011/2012	BRANCA	RECUPERÁVEL
7	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY	OHL-7859	453940579	9BD15802AC6655119	146E10110613123	2011/2012	VERMELHO	RECUPERÁVEL
8	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NBW-2028	368696901	9BD15844AC6637695	146E10110532972	2011/2012	BRANCA	RECUPERÁVEL
9	AUTOMÓVEL FORD FOCUS 2.0L FC (IMPOR)	NEE-8E43	146491254	8AFFZZFFC9J239130	AODC9J239130	2009/2009	PRATA	RECUPERÁVEL
10	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	NDZ-7583	970043066	9BD15822786138782	*146E1011*8265800*	2008/2008	BRACO	RECUPERÁVEL
11	CAMINHONETE MMC/L200 OUTDOOR	NCX-0502	330776347	93XHNK740BCB75998	4D56CP6259	2011/2011	BRANCA	RECUPERÁVEL
12	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL	NEA-4115	147502039	93XGNK7409C957439	4D56CM2489	2009/2009	BRANCA	RECUPERÁVEL
13	UTILITÁRIO MMC/PAJERO DAKAR FLEX	NBM-1673	459115120	93XFRKH9WCCC04564	6G74XP3138	2012/2012	PRATA	RECUPERÁVEL
14	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL	NEA-4125	147502896	93XGNK7409C957373	4D56CM2514	2009/2009	BRANCA	RECUPERÁVEL
15	CAMINHONETE MMC/L200 OUTDOOR	NEB-7881	282048537	93XHNK740BCA75674	4D56CP5058	2010/2011	PRATA	RECUPERÁVEL
16	CAMINHONETE MMC/L200 OUTDOOR	NCX-0562	330781170	93XHNK740BCB76224	4D56CP7157	2011/2011	BRANCA	RECUPERÁVEL
LOTE	**MARCA / MODELO**	**PLACA**	**RENAVAM**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ANO/MODELO FABRICAÇÃO**	**COR**	**SITUAÇÃO**
17	MICROÔNIBUS FORD TRANSIT 350L BUS	NBW-3781	599800089	WF0DXPTDFDTB67410	CYRBDTB67410	2013/2013	BRANCA	RECUPERÁVEL
18	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 OUTDOOR	NED-7E77	153576049	93XHNK7409C957997	4D56CM4982	2009/2009	PRATA	RECUPERÁVEL
19	CAMINHONETE CHEVROLET/S10 LS DS4	NCF-8123	998736830	9BG144DR0EC436386	V1A085383	2014/2014	BRANCA	RECUPERÁVEL
20	CAMIONETA VW/KOMBI	NCW-1478	312359047	9BWMF07X6BP010423	BTJ749939	2010/2011	BRANCA	RECUPERÁVEL

21	CAMIONETA VW/KOMBI	NEB-6419	110676955	9BWMF09X99P013049	BTJ704248	2010/2011	BRANCA	RECUPERÁVEL
22	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 LF SPORT HPE	NBS-6712*	877929386	93XENK7406C621799	4D56CC8712	2006/2006	BRANCA	RECUPERÁVEL
23	CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL	NEA-4075*	147500354	93XGNK7409C957378	4D56CM2515	2009/2009	BRANCA	RECUPERÁVEL
24	AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NBL-1257	887635091	9BD15822764858378	146E1011*7095568*	2006/2006	BRANCA	SUCATA TOTAL
25	CAMINHONETE MMC/L200 OUTDOOR	OHT-9830	412564335	93XHNK740CCB83794	*	2011/2012	PRATA	RECUPERÁVEL
26	CAMINHONETE MULTI DUCATO	NDB-0046*	893866636	93W245H3362005985	4204250	2006/2006	BRANCO	RECUPERÁVEL
27	CAMINHONETE MMC L200 TRITON GL D	NCD-4491*	995526117	93XLNKB8TECE87006	M41UCBC5798	2014/2014	BRANCA	RECUPERÁVEL
28	AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV	NDY-2263	968370853	9BWAA05W99T023468	CCP029180	2008/2009	BRANCA	RECUPERÁVEL
29	CAMINHONETE L200	NEF-6B18*	381875369	93XPNK740CCB83767	4D56CR5494	2011/2012	CINZA	RECUPERÁVEL
30	CAMINHONETE S10 LT	OHP-8676	1066534494	9BG148FK0FC435414	BG2G14711223	2015/2015	BRANCA	RECUPERÁVEL
31	CAMINHONETE L200	NEG-4C81	296973785	93XGNK740BCA75442	4D56CP5400	2010/2011	BRANCA	RECUPERÁVEL
32	CAMINHONETE L200 TRITON GL	NBX-8212	993822525	93XLNKB8TECE86951	4M41UCBC5795	2014/2014	BRANCO	RECUPERÁVEL
33	CAMIONETA VW/KOMBI	NDP-7528	184936454	9BWMF07X7AP014334	BTJ726730	2009/2010	BRANCA	RECUPERÁVEL
34	MICROÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 MO	NCR-7303*	877914532	93PB38D2M6C018045	M1A257271	2006/2006	BRANCA	RECUPERÁVEL
LOTE	**MARCA / MODELO**	**PLACA**	**RENAVAM**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ANO/MODELO FABRICAÇÃO**	**COR**	**SITUAÇÃO**
35	PÁ CARREGADEIRA WA200 KAMATSU, SÉRIE: B20204 MODELO: WA200-6	T. 183216	*	KMTWA105HFBB20204	SÉRIE: B20204	2015	*	RECUPERÁVEL
36	CAMINHÃO IVECO VERTIS 90V18	NCR-1701*	1077329218	93ZA90D00F8563544	F4AE3481E*8024890*	2015/2015	BRANCO	RECUPERÁVEL
37	RETROESCAVADEIRA 3C JBC	*	*	9B9214T14DBDT4790	SA320/40337U2386213	2014	*	RECUPERÁVEL
38	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 – PÉ DE CARNEIRO	RC-02	*	SÉRIE: 6070141100	*	2014	AMARELA	RECUPERÁVEL
39	CAMINHÃO TRATOR IVECO/STRALISHD 570S38TN 380 - SÉRIE: 05031048830	NDR-9934*	982472293	93ZS2MRH088802941	F3BE0681*5012273*	2008/2008	BRANCA	RECUPERÁVEL
40	CAMINHÃO FORD /CARGO 712 (NACIONAL)	NBG-2101	194269140	9BFVCAC99ABB44285	36148841	2009/2010	BRANCA	RECUPERÁVEL
43	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	*	*	HBZNB90BCCAH05614	034 15 0731	2011	AMARELO	RECUPERÁVEL
44	TANQUE DE ÁGUA 15.000 LITROS	*	*	*	*	1992	BRANCA	RECUPERÁVEL
45	TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND 7D	*	*	SDB03191084161413*B	MWM 225.0.110.056	*	AMARELO	RECUPERÁVEL
46	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4	NCF-3205	1005449330	9BFZEAMD9EBS61320	36455377	2014/2014	BRANCA	RECUPERÁVEL
47	MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3 MODELO: 6GB41 -SÉRIE: 104378	*	*	KMTGD008KEBB15638	B146004 (SÉRIE) – MOTOR: 714-23-10026	2014	AMARELA	RECUPERÁVEL
48	RETROESCAVADEIRA DE RODAS JCB 3C	*	*	9B9214T14DBDT4762	SA320/40337U2478713	2014	AMARELO	RECUPERÁVEL
49	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 - CARROCERIA: BASCULANTE – MARCA: GALEGO, MODELO: CB – DATA DE FABRICAÇÃO: 04/2014 – DIMENSÃO: 12M³ – NIEV: SP7XT10212E24285	NCF-3225*	1005449357	9BFZEANE8EBS57606	36463173	2014/2014	BRANCO	RECUPERÁVEL
51	CAMINHÃO FORD CARGO 2623 6X4 – CARROCERIA: BASCULANTE – MARCA: GALEGO, MODELO: CB – DATA DE FABRICAÇÃO: 03/2014 – DIMENSÃO: 12M³ – NIEV: SP7XT10212E24299	NCF-3135	1005449250	9BFZEANEXEBS57610	36462837	2014/2014	BRANCO	RECUPERÁVEL
52	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 - CARROCERIA: BASCULANTE – MARCA: GALEGO, MODELO: CB – DATA DE FABRICAÇÃO: 03/2014 – DIMENSÃO: 12M³ – NIEV: SP7XT10212E24290	NCF-3125	1005449241	9BFZEANEXEBS57607	36462827	2014/2014	BRANCO	RECUPERÁVEL
LOTE	**MARCA / MODELO**	**PLACA**	**RENAVAM**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ANO/MODELO FABRICAÇÃO**	**COR**	**SITUAÇÃO**
53	CAMINHÃO FORD CARGO 2629 6X4 - CARROCERIA: BASCULANTE – MARCA: GALEGO, MODELO: CB – DATA DE FABRICAÇÃO: 03/2014 – DIMENSÃO: 12M³ – NIEV: SP7XT10212E24297	NCF-3115*	1005449233	9BFZEANE3EBS57609	36465472	2014/2014	BRANCO	RECUPERÁVEL
54	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	T. DER 06230	*	CAT0120HT5FM03766		2011/2011	AMARELO	RECUPERÁVEL
55	ESCAVADEIRA DE ESTEIRA NEW HOLLAND E215B- SÉRIE: NDAA01373	*	*	HBZN215BKDAA01373	36382204	*	*	RECUPERÁVEL
56	RETROESCAVADEIRA JCB-3C	*	*	9B9114T14DBDT4786	SA320/40337U2463113	*	AMARELO	RECUPERÁVEL
57	GRADE ARADORA BALDAN 18X28	*	P4T 17041	54040105223 (SÉRIE)	*	2005	AZUL	
58	GRADE ARADORA PICCIN GACR 14X26	*	*	Série: 18/03389	*	2018	VERDE	RECUPERÁVEL
59	GRADE ARADORA PICCIN GACR 14X26	*	*	Série: 18/02910	*	2018	VERDE	RECUPERÁVEL
60	GRADE ARADORA PICCIN GACR 14X26	*	*	Série: 19/02767	*	2019	VERDE	RECUPERÁVEL
61	BARCO METALGLASS SAVAGE 5013 Console	*	*	19220 (Nº DE SÉRIE)	0550 T (P.M.C)	nov/03	AZUL	RECUPERÁVEL
62	CAMINHÃO IVECO/ECTECTOR 230E24N	NDS-8574	984913521	93ZE2KH0088708163	F4AE0681B*6012802*	2008/2008	CINZA	RECUPERÁVEL
63	AUTOMÓVEL FIAT/ PALIO FIRE	NCQ-8404	1046989925	9BD17122ZF7539840	310A10112509253	2015/2015	BRANCA	RECUPERÁVEL
64	RETROESCAVADEIRA DE RODAS JCB 3C – SÉRIE: SA320/40337U2148113	*	*	9B92114T14DBD74794	JCB444N2	2014	AMARELA	RECUPERÁVEL
65	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	*	*	9B9214T14DBDT4788	00SA320/40337023863 13	2014/2014	AMARELA	RECUPERÁVEL
66	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	*	*	HBZMB90BVCAH05534	118123711	2011	AMARELA	RECUPERÁVEL
67	MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-5	*	*	KMTGD026PEBB40095	SÉRIE: B40095 MOTOR: 36649051	2014	LARANJA	RECUPERÁVEL
68	ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E245C	*	*	HBZN245CJEAA01824	*	*	AMARELA	RECUPERÁVEL
69	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B	*	*	HBZNLB90JFAH15147	6136315	2016	AMARELA	RECUPERÁVEL
LOTE	**MARCA / MODELO**	**PLACA**	**RENAVAM**	**CHASSI**	**MOTOR**	**ANO/MODELO FABRICAÇÃO**	**COR**	**SITUAÇÃO**
70	CAMIONHONETE CHEVROLET/S10 LS DS4	NCF-9393	998870030	9BG144DK0EC436982	V1A086278	2014/2014	BRANCA	RECUPERÁVEL
71	CAMINHÃO IVECO/TECTECTOR 260E28 - CARROCERIA: BASCULANTE, MARCA: FACCHINI, NÚMERO: 873, MODELO: 160 E21, DATA FAB: 08/2002, DIMENSÕES: 12M³.	NCZ-3471	984913521	93ZE2RMH0E8927274	F4AE0681B*6012802*	2014/2014	BRANCA	RECUPERÁVEL
72	CAMIONETA VW/KOMBI	NCV-5369	359435793	9BWMF07X1CP008399	BTJ772369	2011/2012	BRANCA	RECUPERÁVEL
73	MINI CARREGADEIRA NEW HOLLAND L255 LOADER	*	*	JAFOL225VCM447164	SÉRIE: NCM447164	2012	BRANCA	RECUPERÁVEL
74	MINIROLO LISO MULLER VT10 (FALTA PASTA FISICA)			SÉRIE: 100114143	MOTOR: HATZ			RECUPERÁVEL
75	REBOQUE	*	*	*	*	*	*	RECUPERÁVEL
76	REBOQUE	*	*	*	*	*	*	RECUPERÁVEL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67863328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CARGOS DA EDUCAÇÃO

EDITAL N° 055/SEMAD/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, considerando Processo 07.00685/2022, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Tel. para Agendamento: (69) 3901-3212 **Div. Atendimento:** (69) 3901-3067
Site para Agendamento: https://agendamentoonline.portovelho.ro.gov.br/

Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)

•Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

•Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Carteira de Identidade (R G).

•Título de Eleitor Com Biometria.

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

•Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

•Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista-CNH/Coren etc.).

•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. É obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.

•Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

•Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários** (através de **Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Educação - SEMED) sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010.

Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

•Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
72º	CAROLINE ROSAS DAS SILVA	1/3/2000
73º	RAIANE GIRARD MADEIRA	25/4/1991
74º	ROBSON LUIZ GONÇALVES DE ABREU	19/2/1980
75º	KLEBISSON TORRES FERREIRA	29/1/1981
76º	DARIO TAVARES LEITE FERREIRA NOVO	4/1/1980
77º	RAFAEL GOZALVE TORRES	28/7/1993

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
2º	CIRLEI STOLL	14/7/1986

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
70º	FERNANDA GONÇALVES SANTOS BISPO	24/12/1988
71º	FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA NUNES	1/5/1989

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
2º	JOYCE DUTRA RAMOS QUEIROZ	17/11/1983

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
48º	ALCIONEIDE SOTERO DE ARAUJO	28/8/1983
49º	FERNANDO CAMPELO MONTEIRO JUNIOR	26/3/1985
50º	THAILA NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	7/1/1993
51º	SAMUEL SOARES DA COSTA	27/10/1994
52º	LUDIMILLA DE OLIVEIRA ALVES	10/5/1993
53º	ROSALINA FERREIRA BRAGA	29/5/1973
54º	VALDENIZE LEITE DUARTE	2/8/1988
55º	JARINA LIMA GONÇALVES	13/9/1988
56º	ROSÂNGELA NARCISO BARROS	7/1/1994
57º	BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS	17/1/1993
58º	TAMIRIS CHAVES FREIRE	25/4/1987
59º	REBECA BOTELHO GUIMARÃES	3/12/1988
60º	JULIANY IRIS DIONIZIO FILGUEIRA	7/12/1994
61º	MOZAR AN DE ALENCAR	8/8/1987
62º	JANAINA CLARA ALVES DE ARAÚJO	12/8/1991
63º	LEYDE DAYANA ELIAS ROSSETE DE ARAUJO	13/1/1987
64º	YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM	12/3/1993
65º	PRISCILA COSTA FERREIRA	6/6/1988
66º	JHONE SANDIM SABÓIA	2/10/1991
67º	PABIO DIVIDE VASCONCELOS OLIVEIRA	22/11/1992
68º	EVA NUNES PACHECO	20/7/1985
69º	ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	21/6/1986
70º	MARINETE FERNANDES	20/9/1978
71º	ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO	9/10/1986
72º	RENATA APARECIDA CASTOGENE CIPRIANO	29/3/1985
73º	VICTOR HENRIQUE DE SOUZA MOURA	29/6/1999
74º	AMANDA PRISCILA SILVA NOGUEIRA	17/9/1990
75º	FABIANE DIAS DE ARAUJO	25/10/1984
76º	WESLEY ALVES GOMES	2/3/1989
77º	GABRIELA VEIGA LOPES	26/2/1999
78º	KATRINA LARISSA PEREIRA MACHADO	31/8/1996
79º	SELMA FAIAL TORRES LOPES	5/2/1977
80º	DIEGO COSTA REGO	22/6/1985
81º	MARIA JOSÉ MORAES SANTIAGO	6/12/1991
82º	FERNANDA OLIVEIRA PRIMO	10/4/1992
83º	ELOIZA RODRIGUES RAMIRO	9/8/1993
84º	WELLISSON JHONATAN DE OLIVEIRA	16/1/1994
85º	VITÓRIA GONÇALVES MORÃO	21/1/1995
86º	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA	27/11/1996
87º	CAHIO SHERIGHAN BENJAMIN LIMA	15/1/1998
88º	JULIANA RODRIGUES LEITE	25/12/1998
89º	BRUNA GOMES NAUJALIS	3/5/1998

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
7º	SUED POLICARPO REBOUCAS FILHO	7/7/1990
8º	RENATO PINA ANTONIO	28/2/1982
9º	LEOMAR TEODORO DA SILVA	24/1/1975

PCD = Pessoa com deficiência

S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: PORTO VELHO – ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
39º	JANAINA FERREIRA DE LIMA VERAS	3/2/1986
40º	ELISANGELA TAVARES SANTOS	4/10/1978
41º	DANIELE SANTOS ALVES	22/8/1989
42º	LUCINEIA N L AGUIAR	2/4/1981
43º	MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA CHAVES ROCHA	27/11/1984
44º	MARISTELA BALBINOT	11/5/1963
45º	SABRINA MARQUES DE SOUZA	13/12/1986
46º	GREICIANI DA SILVA MIRANDA	14/3/1983
47º	JOCILENE DOS SANTOS	10/8/1981
48º	LIANE CAMPOS DA COSTA	5/11/1988

49º	ANTONIO ELIAS NASCIMENTO	26/12/1976
50º	CARLOS MAGNO DA SILVA	22/2/1988
51º	MARIA DE SOUSA FREITAS SOTTE	5/1/1974
52º	MILCA MONTEIRO DE CARVALHO	29/3/1986
53º	ARIANE FÁTIMA BATISTA	7/10/1986
54º	PAULA FERNANDA DA SILVA SCHULTZ	22/11/1982
55º	GILMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	24/10/1977
56º	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	3/2/1978
57º	GLAUCIANE BORGES E SILVA	24/12/1988

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0CD0DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019. **CONSIDERANDO** o Processo nº 07.00685-000/2022, resolve:
Nº 120 – NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, convocados através do Edital nº 055/SEMAD/2022, de 28/06/2022.

•
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
72º	CAROLINE ROSAS DAS SILVA	1/3/2000
73º	RAIANE GIRARD MADEIRA	25/4/1991
74º	ROBSON LUIZ GONÇALVES DE ABREU	19/2/1980
75º	KLEBISSON TORRES FERREIRA	29/1/1981
76º	DARIO TAVARES LEITE FERREIRA NOVO	4/1/1980
77º	RAFAEL GOZALVE TORRES	28/7/1993

F01 — AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
2º	CIRLEI STOLL	14/7/1986

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
70º	FERNANDA GONÇALVES SANTOS BISPO	24/12/1988
71º	FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA NUNES	1/5/1989

F02 — MERENDEIRA ESCOLAR 40H - LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data De Nasc.
2º	JOYCE DUTRA RAMOS QUEIROZ	17/11/1983

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
48º	ALCIONEIDE SOTERO DE ARAUJO	28/8/1983
49º	FERNANDO CAMPELO MONTEIRO JUNIOR	26/3/1985
50º	THAILA NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	7/1/1993
51º	SAMUEL SOARES DA COSTA	27/10/1994
52º	LUDIMILLA DE OLIVEIRA ALVES	10/5/1993
53º	ROSALINA FERREIRA BRAGA	29/5/1973
54º	VALDENIZE LEITE DUARTE	2/8/1988
55º	JARINA LIMA GONÇALVES	13/9/1988
56º	ROSÂNGELA NARCISO BARROS	7/1/1994
57º	BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS	17/1/1993
58º	TAMIRIS CHAVES FREIRE	25/4/1987
59º	REBECA BOTELHO GUIMARÃES	3/12/1988
60º	JULIANY IRIS DIONIZIO FILGUEIRA	7/12/1994
61º	MOZAR AN DE ALENCAR	8/8/1987
62º	JANAINA CLARA ALVES DE ARAÚJO	12/8/1991
63º	LEYDE DAYANA ELIAS ROSSETE DE ARAUJO	13/1/1987
64º	YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM	12/3/1993
65º	PRISCILA COSTA FERREIRA	6/6/1988
66º	JHONE SANDIM SABÓIA	2/10/1991

67º	PABIO DIVIDE VASCONCELOS OLIVEIRA	22/11/1992
68º	EVA NUNES PACHECO	20/7/1985
69º	ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	21/6/1986
70º	MARINETE FERNANDES	20/9/1978
71º	ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO	9/10/1986
72º	RENATA APARECIDA CASTOGENE CIPRIANO	29/3/1985
73º	VICTOR HENRIQUE DE SOUZA MOURA	29/6/1999
74º	AMANDA PRISCILA SILVA NOGUEIRA	17/9/1990
75º	FABIANE DIAS DE ARAUJO	25/10/1984
76º	WESLEY ALVES GOMES	2/3/1989
77º	GABRIELA VEIGA LOPES	26/2/1999
78º	KATRINA LARISSA PEREIRA MACHADO	31/8/1996
79º	SELMA FAIAL TORRES LOPES	5/2/1977
80º	DIEGO COSTA REGO	22/6/1985
81º	MARIA JOSÉ MORAES SANTIAGO	6/12/1991
82º	FERNANDA OLIVEIRA PRIMO	10/4/1992
83º	ELOIZA RODRIGUES RAMIRO	9/8/1993
84º	WELLISSON JHONATAN DE OLIVEIRA	16/1/1994
85º	VITÓRIA GONÇALVES MORÃO	21/1/1995
86º	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA	27/11/1996
87º	CAHIO SHERIGHAN BENJAMIN LIMA	15/1/1998
88º	JULIANA RODRIGUES LEITE	25/12/1998
89º	BRUNA GOMES NAUJALIS	3/5/1998

M03 — CUIDADOR DE ALUNO 40H – LOCALIDADE: PORTO VELHO - ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
7º	SUED POLICARPO REBOUCAS FILHO	7/7/1990
8º	RENATO PINA ANTONIO	28/2/1982
9º	LEOMAR TEODORO DA SILVA	24/1/1975

PCD = Pessoa com deficiência
S01 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO EDUCACIONAL 25H – LOCALIDADE: PORTO VELHO – ZONA URBANA

Classificação	NOME	Data De Nasc.
39º	JANAINA FERREIRA DE LIMA VERAS	3/2/1986
40º	ELISANGELA TAVARES SANTOS	4/10/1978
41º	DANIELE SANTOS ALVES	22/8/1989
42º	LUCINEIA N L AGUIAR	2/4/1981
43º	MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA CHAVES ROCHA	27/11/1984
44º	MARISTELA BALBINOT	11/5/1963
45º	SABRINA MARQUES DE SOUZA	13/12/1986
46º	GREICIANI DA SILVA MIRANDA	14/3/1983
47º	JOCILENE DOS SANTOS	10/8/1981
48º	LIANE CAMPOS DA COSTA	5/11/1988
49º	ANTONIO ELIAS NASCIMENTO	26/12/1976
50º	CARLOS MAGNO DA SILVA	22/2/1988
51º	MARIA DE SOUSA FREITAS SOTTE	5/1/1974
52º	MILCA MONTEIRO DE CARVALHO	29/3/1986
53º	ARIANE FÁTIMA BATISTA	7/10/1986
54º	PAULA FERNANDA DA SILVA SCHULTZ	22/11/1982
55º	GILMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	24/10/1977
56º	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	3/2/1978
57º	GLAUCIANE BORGES E SILVA	24/12/1988

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D69E52E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 056/SEMAD/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b" c/c Inciso XXII, do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, **CONSIDERANDO** os **Ofícios nº 3111/2022/GAB/SEMUSA**, de 10/06/2022, e **nº 3196/2022/GAB/SEMUSA**, de 15/06/2022 **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 40/GAB/SEMAD/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3197, de 11.04.2022, com Resultado Final Publicado através do Edital nº 051/SEMAD/2022, de 31.05.2022, republicado no D.O.M.E.R nº 3.238, de 09.06.2022, conforme relacionado abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Agendamento Junta Médica: (69) 3901-3212 **Div. Atendimento:** (69) 3901-3067
Site para Agendamento: https://agendamentoonline.portovelho.ro.gov.br/

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
1.Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)

•Comprovante de residência atual (com CEP).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.

•Carteira de Identidade (R G).

•Título de Eleitor;

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

•Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. É obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV.

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).

•Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

•Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

OBSERVAÇÃO: Nos casos de **candidatos que exerçam outro cargo público**, ainda que em acumulação lícita (que não ultrapasse 80 horas semanais – Lei Complementar nº 412/2011), fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, através de Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

2.Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

3.Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:
1- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
2- Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;
Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.
EXAMES MÉDICOS Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – **DISMET:**
·Atestado de sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral);
· Atestado de sanidade mental (avaliado por Médico Psiquiatra)

•PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 40/SEMAD/202

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H – PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00615809	CARLA REGINA COELHO	765.053.672-68	13/10/1986
2	00617837	CRISTIANE RAMOS DE ARAÚJO	788.775.122-53	27/03/1985
3	00619450	JÉSSICA OLIVEIRA DA CUNHA ALEXANDRE	048.527.214-83	19/12/1989
4	00617617	LUIS GUILHERME DA SILVA NERY	002.881.572-65	23/02/1993

CARGO: ENFERMEIRO 30H - PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
9	00615844	MARCIA LUIZA DE MORAES ARAUJO	607.952.122-91	16/10/1977

10	00615898	BRUNA CATLEN CASTRO DA SILVA	818.398.472-04	23/09/1985
11	00618662	ELIANA LIMA FEITOZA	922.265.822-15	31/10/1986
12	00620056	GENNYFFER FERREIRA GOMES	008.459.962-66	16/01/1995
13	00623126	MARINA GOMES MARTELLET	020.917.772-18	08/10/1998
14	00621760	LAIZE LOPES	469.665.522-91	25/10/1973
15	00622984	HILTON VEIGA DOS SANTOS	649.192.772-53	04/09/1978
16	00618715	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA SILVA	724.155.762-04	03/04/1981
17	00617031	GRAZIELA SOUSA CARNEIRO	044.697.781-09	05/11/1994

CARGO: ENFERMEIRO 30H– PCD – PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00618241	JANIA MERCADO BEZERRA MONTEIRO	598.312.782-91	05/08/1976

CARGO: ENFERMEIRO 30H - NOVA MUTUM				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00622364	ERISSON LEMOS DE LIMA	516.003.582-68	28/11/1980

CARGO: ENFERMEIRO 30H - NOVA CALIFÓRNIA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00623151	PATRICIA DA SILVA SOUZA	005.105.372-19	30/07/1989

CARGO: ENFERMEIRO 30H - RIO PARDO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00618413	RAFAELA CUSTODIO SOSSAI	053.997.522-20	25/04/2000

CARGO: ENFERMEIRO 30H - SANTA RITA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00617570	HAIRY STEFANY SOIRO GARCIA	012.848.322-95	17/12/1992

CARGO: ENFERMEIRO - SÃO CARLOS				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00615543	MARIA FRANCISCA MORAES DE ANDRADE	781.374.702-04	17/08/1984

CARGO: ENFERMEIRO 30H - UNIÃO BANDEIRANTES				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00616994	FABIANA NERO CARDOSO	851.373.672-49	24/09/1985

CARGO: ENFERMEIRO 30H - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00622875	SANAUÁ RICARDO MATIAS	991.341.102-59	04/09/1989

CARGO: ENFERMEIRO 30H - RIO DAS GARÇAS				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00617679	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	742.549.872-34	20/06/1980

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - CALAMA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00620987	FLÁVIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	934.358.862-34	05/12/1988

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - JACY PARANÁ				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00623491	UILIAN SAMPAIO SANTIAGO	870.578.592-87	09/01/1986

CARGO: ODONTÓLOGO 30H- NAZARÉ				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00619405	UENDEL DE OLIVEIRA MENDES FERREIRA	002.791.592-18	06/09/1991

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - NOVA MUTUM				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00622871	AABEX MARTINS RIBEIRO	654.534.092-15	12/08/1980

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - MORRINHOS				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00617432	SABRINA BARROS DE ALMEIDA	022.297.212-24	12/04/1996

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - RIO PARDO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00621680	BRUNA MARIANO DE AGUIAR	028.167.792-11	13/11/1997

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - SANTA RITA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00616682	THIAGO VIANA BARBOSA	836.741.362-87	22/09/1986

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - SÃO CARLOS				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00621501	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	06/06/1969

CARGO: ODONTÓLOGO 30H- UNIÃO BANDEIRANTES				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00619595	ARTUR ROSENDO VIDAL	005.662.062-42	26/03/1992

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40H- CALAMA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00619803	FERNANDA AQUINO DA SILVA	017.630.052-08	23/10/1993

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40H - RIO PARDO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00622049	MARICELIA DA SILVA ROCHA	827.468.002-25	08/06/1985

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40H - SÃO CARLOS				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00622488	HOZANA LOPES ALVES	824.290.222-49	10/02/1981

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40H - UNIÃO BANDEIRANTE				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00617997	ROSIELE PINHEIRO GOMES	011.207.452-92	14/06/1990

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
18	00615687	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO SOUZA	733.387.022-72	12/01/1984
19	00622867	ELIANA BATISTA DA SILVA	817.922.122-91	22/02/1985
20	00622584	LAIR DE OLIVEIRA LOPES	809.196.932-53	05/04/1985
21	00615637	CARLA LIMA DE OLIVEIRA	015.655.502-69	13/04/1992
22	00616601	JESSE SILVA DA CONCEICAO	016.979.952-25	23/04/1993
23	00617012	ELAYNE SANTANA DA SILVA	011.097.352-60	05/02/1995
24	00618980	LUCIMAR DE OLIVEIRA BISPO	615.701.259-53	06/06/1964
25	00618134	SANDRA REGINA GOMES DO CARMO	509.172.002-25	02/09/1975
26	00615708	JOELMA MONTEIRO PANTOJA	923.738.792-04	09/03/1986
27	'00615478	VANGENI BEZERRA DA SILVA	718.382.952-91	07/11/1981
28	00622539	IEDA MARIA DE SOUZA	149.541.842-15	03/04/1961
29	00618288	LUCIA BELEZA DE SOUZA	203.833.392-00	15/07/1967
30	00622067	SHIRLEY ALVES MAIA	649.694.102-59	16/05/1971

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H – PCD – PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
2	00615524	ALDEMIR DE ALCANTARA BARROS	217.620.582-00	12/01/1971
3	00623856	LAIS FERNANDA RODRIGUES BARROS	020.040.062-26	'05/01/2020

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - ABUNÃ				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
1	00622868	FRANCISCA AVELINA DA SILVA	769.073.682-34	03/10/1981

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - NOVA CALIFÓRNIA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00617154	NUBIA ARAUJO DE FREITAS	629.064.702-44	09/05/1978

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - SÃO CARLOS				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	623077	SILVIA DOS SANTOS ESTEVES	599.150.562-49	01/05/1976

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - UNIÃO BANDEIRANTES				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
5	00615377	WALLISON CAVALCANTE LEITE	035.920.692-17	03/02/1997

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H- RIO DAS GARÇAS				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00618474	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	529.533.602-63	07/03/1987

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - PORTO VELHO: AREAL CENTRO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00617033	DIEDSON ILORCA DOS SANTOS	936.125.082-53	13/03/1987
2	00618340	GABRIELA LIMA RODRIGUES	031.125.772-05	19/06/2001

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - PORTO VELHO: NACIONAL				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00618414	HELENA RIBEIRO AMARAL	408.869.722-72	25/12/1972
2	00622314	MARIA CONCEIÇÃO CHAVES BATISTA	272.462.052-68	27/09/1963
3	00617305	KEYLA LUCINDO DA SILVA	724.396.532-68	28/09/1980
4	00623205	LETÍCIA SANTOS DE SOUZA	595.790.802-91	17/09/1977

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - PORTO VELHO: VILA PRINCESA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00615912	MARIA GURGEL FERNANDES	006.558.478-39	01/11/1959

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - ZONA RURAL: ALIANÇA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00621105	MILTON MENDEZ VACA	805.085.612-72	13/02/1973
2	00622278	FABIANA COSTA ALMEIDA	055.516.562-09	18/02/2002

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - ZONA RURAL: CUJUBIM GRANDE				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00619305	SAMANTA FLORIANO LEITE	016.834.842-07	01/03/1991

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - ZONA RURAL: NOVA CALIFÓRNIA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00616674	LENI NOBRE DE OLIVEIRA LOBO	756.921.982-15	28/05/1983
2	00616409	VALNILÇA MARIA MARQUES DE FRANÇA	777.600.342-53	19/06/1979
3	'00618819	ELLEN PRISCILA BARBOZA CASTRO	053.298.812-42	'07/07/1998

CARGO: FARMACÊUTICO 30H - PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00621431	SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO	663.112.172-87	29/12/1977
2	00615870	CLEMILDA FERNANDES AMARAL	751.997.422-72	11/09/1981
3	00617912	GECIANE VIANA TEIXEIRA	793.328.972-04	30/06/1983
4	00619330	LUANDA DANTAS MEIRELES DE ARAÚJO	018.469.642-96	05/10/1995
5	00618874	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	797.297.112-91	11/10/1983
6	00617833	LANIMAR SILVA DE MENDONÇA	457.109.962-20	21/12/1974
7	00623726	JOAO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA	000.322.622-05	12/06/1989

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA 40h- PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00615534	LANIELE MENEZES SILVA	036.535.312-41	26/10/1998
2	00620581	MARIA JOSÉ BISPO DE ALMEIDA	402.989.062-87	07/10/1971
3	00620279	LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	679.062.732-49	28/01/1979
4	00623679	GABRIEL MONTES SANTANA	931.595.282-00	25/10/1999
5	00618946	ELZIANE BARROS DA SILVA	967.075.262-00	18/05/1986
6	00617660	DARLAN OLIVEIRA MARCELO	012.981.712-02	05/02/1992
7	00620310	ANA PAULA BARRETO DE FREITAS	771.455.182-87	02/08/1981
8	00616676	ERIKA DE CASTRO LIMA	001.304.572-56	30/06/1992
9	00615755	ANDRE CASTRO DOS SANTOS	019.007.212-10	23/06/1993
10	00619778	GERCILENE NASCIMENTO AVELINO	774.688.992-15	03/07/1983

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA 40h - PCD - PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00618241	NÚBIA APARECIDA MARINHO INÁCIO	219.927.542-68	20/08/1966

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 056/SEMAD/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b" c/c Inciso XXII, do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, **CONSIDERANDO** os **Ofícios nº 3111/2022/GAB/SEMUSA**, de 10/06/2022, e **nº 3196/2022/GAB/SEMUSA**, de 15/06/2022 **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 40/GAB/SEMAD/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3197, de 11.04.2022, com Resultado Final Publicado através do Edital nº 051/SEMAD/2022, de 31.05.2022, republicado no D.O.M.E.R nº 3.238, de 09.06.2022, conforme relacionado abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Agendamento Junta Médica: (69) 3901-3212 **Div. Atendimento:** (69) 3901-3067
Site para Agendamento: https://agendamentoonline.portovelho.ro.gov.br/

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
1.Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)

•
Comprovante de residência atual (com CEP).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.

•Carteira de Identidade (R G).

•Título de Eleitor;

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

•Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. É obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV.

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).

•Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

•Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

OBSERVAÇÃO: Nos casos de **candidatos que exerçam outro cargo público**, ainda que em acumulação lícita (que não ultrapasse 80 horas semanais – Lei Complementar nº 412/2011), fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, através de Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

2.Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

3.Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:
1- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
2- Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;
Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.
EXAMES MÉDICOS Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – **DISMET:**
·Atestado de sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral);
· Atestado de sanidade mental (avaliado por Médico Psiquiatra);

•

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 40/SEMAD/202

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H – PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00615809	CARLA REGINA COELHO	765.053.672-68	13/10/1986
2	00617837	CRISTIANE RAMOS DE ARAÚJO	788.775.122-53	27/03/1985
3	00619450	JÉSSICA OLIVEIRA DA CUNHA ALEXANDRE	048.527.214-83	19/12/1989
4	00617617	LUIS GUILHERME DA SILVA NERY	002.881.572-65	23/02/1993

CARGO: ENFERMEIRO 30H - PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
9	00615844	MARCIA LUIZA DE MORAES ARAUJO	607.952.122-91	16/10/1977
10	00615898	BRUNA CATLEN CASTRO DA SILVA	818.398.472-04	23/09/1985
11	00618662	ELIANA LIMA FEITOZA	922.265.822-15	31/10/1986
12	00620056	GENNYFFER FERREIRA GOMES	008.459.962-66	16/01/1995
13	00623126	MARINA GOMES MARTELLET	020.917.772-18	08/10/1998
14	00621760	LAIZE LOPES	469.665.522-91	25/10/1973
15	00622984	HILTON VEIGA DOS SANTOS	649.192.772-53	04/09/1978
16	00618715	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA SILVA	724.155.762-04	03/04/1981
17	00617031	GRAZIELA SOUSA CARNEIRO	044.697.781-09	05/11/1994

CARGO: ENFERMEIRO 30H– PCD – PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00618241	JANIA MERCADO BEZERRA MONTEIRO	598.312.782-91	05/08/1976

CARGO: ENFERMEIRO 30H - NOVA MUTUM				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00622364	ERISSON LEMOS DE LIMA	516.003.582-68	28/11/1980

CARGO: ENFERMEIRO 30H - NOVA CALIFÓRNIA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00623151	PATRICIA DA SILVA SOUZA	005.105.372-19	30/07/1989

CARGO: ENFERMEIRO 30H - RIO PARDO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00618413	RAFAELA CUSTODIO SOSSAI	053.997.522-20	25/04/2000

CARGO: ENFERMEIRO 30H - SANTA RITA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00617570	HAIRY STEFANY SOIRO GARCIA	012.848.322-95	17/12/1992

CARGO: ENFERMEIRO - SÃO CARLOS				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00615543	MARIA FRANCISCA MORAES DE ANDRADE	781.374.702-04	17/08/1984

CARGO: ENFERMEIRO 30H - UNIÃO BANDEIRANTES				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00616994	FABIANA NERO CARDOSO	851.373.672-49	24/09/1985

CARGO: ENFERMEIRO 30H - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00622875	SANAUÁ RICARDO MATIAS	991.341.102-59	04/09/1989

CARGO: ENFERMEIRO 30H - RIO DAS GARÇAS				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00617679	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	742.549.872-34	20/06/1980

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - CALAMA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00620987	FLÁVIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	934.358.862-34	05/12/1988

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - JACY PARANÁ				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00623491	UILIAN SAMPAIO SANTIAGO	870.578.592-87	09/01/1986

CARGO: ODONTÓLOGO 30H- NAZARÉ				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00619405	UENDEL DE OLIVEIRA MENDES FERREIRA	002.791.592-18	06/09/1991

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - NOVA MUTUM				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00622871	AABEX MARTINS RIBEIRO	654.534.092-15	12/08/1980

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - MORRINHOS				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00617432	SABRINA BARROS DE ALMEIDA	022.297.212-24	12/04/1996

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - RIO PARDO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00621680	BRUNA MARIANO DE AGUIAR	028.167.792-11	13/11/1997

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - SANTA RITA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00616682	THIAGO VIANA BARBOSA	836.741.362-87	22/09/1986

CARGO: ODONTÓLOGO 30H - SÃO CARLOS				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00621501	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	06/06/1969

CARGO: ODONTÓLOGO 30H- UNIÃO BANDEIRANTES				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00619595	ARTUR ROSENDO VIDAL	005.662.062-42	26/03/1992

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40H- CALAMA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00619803	FERNANDA AQUINO DA SILVA	017.630.052-08	23/10/1993

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40H - RIO PARDO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00622049	MARICELIA DA SILVA ROCHA	827.468.002-25	08/06/1985

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40H - SÃO CARLOS				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00622488	HOZANA LOPES ALVES	824.290.222-49	10/02/1981

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40H - UNIÃO BANDEIRANTE				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00617997	ROSIELE PINHEIRO GOMES	011.207.452-92	14/06/1990

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
18	00615687	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO SOUZA	733.387.022-72	12/01/1984
19	00622867	ELIANA BATISTA DA SILVA	817.922.122-91	22/02/1985
20	00622584	LAIR DE OLIVEIRA LOPES	809.196.932-53	05/04/1985
21	00615637	CARLA LIMA DE OLIVEIRA	015.655.502-69	13/04/1992
22	00616601	JESSE SILVA DA CONCEICAO	016.979.952-25	23/04/1993
23	00617012	ELAYNE SANTANA DA SILVA	011.097.352-60	05/02/1995
24	00618980	LUCIMAR DE OLIVEIRA BISPO	615.701.259-53	06/06/1964

25	00618134	SANDRA REGINA GOMES DO CARMO	509.172.002-25	02/09/1975
26	00615708	JOELMA MONTEIRO PANTOJA	923.738.792-04	09/03/1986
27	'00615478	VANGENI BEZERRA DA SILVA	718.382.952-91	07/11/1981
28	00622539	IEDA MARIA DE SOUZA	149.541.842-15	03/04/1961
29	00618288	LUCIA BELEZA DE SOUZA	203.833.392-00	15/07/1967
30	00622067	SHIRLEY ALVES MAIA	649.694.102-59	16/05/1971

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H – PCD – PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
2	00615524	ALDEMIR DE ALCANTARA BARROS	217.620.582-00	12/01/1971
3	00623856	LAIS FERNANDA RODRIGUES BARROS	020.040.062-26	'05/01/2020

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - ABUNÃ				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento
1	00622868	FRANCISCA AVELINA DA SILVA	769.073.682-34	03/10/1981

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - NOVA CALIFÓRNIA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00617154	NUBIA ARAUJO DE FREITAS	629.064.702-44	09/05/1978

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - SÃO CARLOS				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	623077	SILVIA DOS SANTOS ESTEVES	599.150.562-49	01/05/1976

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H - UNIÃO BANDEIRANTES				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
5	00615377	WALLISON CAVALCANTE LEITE	035.920.692-17	03/02/1997

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H- RIO DAS GARÇAS				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00618474	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	529.533.602-63	07/03/1987

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - PORTO VELHO: AREAL CENTRO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00617033	DIEDSON ILORCA DOS SANTOS	936.125.082-53	13/03/1987
2	00618340	GABRIELA LIMA RODRIGUES	031.125.772-05	19/06/2001

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - PORTO VELHO: NACIONAL				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00618414	HELENA RIBEIRO AMARAL	408.869.722-72	25/12/1972
2	00622314	MARIA CONCEIÇÃO CHAVES BATISTA	272.462.052-68	27/09/1963
3	00617305	KEYLA LUCINDO DA SILVA	724.396.532-68	28/09/1980
4	00623205	LETÍCIA SANTOS DE SOUZA	595.790.802-91	17/09/1977

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - PORTO VELHO: VILA PRINCESA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00615912	MARIA GURGEL FERNANDES	006.558.478-39	01/11/1959

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - ZONA RURAL: ALIANÇA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00621105	MILTON MENDEZ VACA	805.085.612-72	13/02/1973
2	00622278	FABIANA COSTA ALMEIDA	055.516.562-09	18/02/2002

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - ZONA RURAL: CUJUBIM GRANDE				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00619305	SAMANTA FLORIANO LEITE	016.834.842-07	01/03/1991

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - ZONA RURAL: NOVA CALIFÓRNIA				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00616674	LENI NOBRE DE OLIVEIRA LOBO	756.921.982-15	28/05/1983
2	00616409	VALNILÇA MARIA MARQUES DE FRANÇA	777.600.342-53	19/06/1979
3	'00618819	ELLEN PRISCILA BARBOZA CASTRO	053.298.812-42	'07/07/1998

CARGO: FARMACÊUTICO 30H - PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00621431	SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO	663.112.172-87	29/12/1977
2	00615870	CLEMILDA FERNANDES AMARAL	751.997.422-72	11/09/1981
3	00617912	GECIANE VIANA TEIXEIRA	793.328.972-04	30/06/1983
4	00619330	LUANDA DANTAS MEIRELES DE ARAÚJO	018.469.642-96	05/10/1995
5	00618874	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	797.297.112-91	11/10/1983
6	00617833	LANIMAR SILVA DE MENDONÇA	457.109.962-20	21/12/1974
7	00623726	JOAO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA	000.322.622-05	12/06/1989

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA 40h- PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00615534	LANIELE MENEZES SILVA	036.535.312-41	26/10/1998
2	00620581	MARIA JOSÉ BISPO DE ALMEIDA	402.989.062-87	07/10/1971
3	00620279	LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	679.062.732-49	28/01/1979
4	00623679	GABRIEL MONTES SANTANA	931.595.282-00	25/10/1999
5	00618946	ELZIANE BARROS DA SILVA	967.075.262-00	18/05/1986
6	00617660	DARLAN OLIVEIRA MARCELO	012.981.712-02	05/02/1992
7	00620310	ANA PAULA BARRETO DE FREITAS	771.455.182-87	02/08/1981
8	00616676	ERIKA DE CASTRO LIMA	001.304.572-56	30/06/1992

9	00615755	ANDRE CASTRO DOS SANTOS	019.007.212-10	23/06/1993
10	00619778	GERCILENE NASCIMENTO AVELINO	774.688.992-15	03/07/1983

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA 40h - PCD - PORTO VELHO				
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**
1	00618241	NÚBIA APARECIDA MARINHO INÁCIO	219.927.542-68	20/08/1966

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9559747

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°169/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00170-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 20 (vinte) meia 1⁄2 diária ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar através do veículo oficial terrestre Frontier Nissan placa: RSY7H09, com objetivo de deslocar o Secretário Adjunto da SEMAGRIC para realizar os serviços de fiscalização, apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de União Bandeirante, Rio Pardo, Jaci Paraná, Linha C-01, Linha Transpurus, Linha F e Pavão, Ramal do Índio e Linha 08, no período de 08/07 a 09/07, 11/07 a 13/07, 14/07 a 16/07, 18/07 a 20/07, 21/07 a 23/07, 25/07 a 27/07 e 28/07 a 30/07/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 60/DTA/SEMAGRIC de 22/06/2022.

Nome	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Paulo Henrique Fernandes Santos	40072	Motorista	União Bandeirante, Rio Pardo, Jaci Paraná, Linha C-01, Linha Transpurus, Linha F e Pavão, Ramal do Índio e Linha 08	20 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.200,00
Total						**R$ 1.200,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98C45F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°170/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 28 JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00166-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 18 (dezoito) diárias inteiras e 02 (duas) meia 1⁄2 diária para o servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo de realizar atividades de regadura e umidificação das vias para amenização da poeira e facilitar a trafegabilidade dos veículos e maquinários que se encontram nos serviços de limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, manutenção e consertos de bueiros e pontes a serem desenvolvidos na localidade de União Bandeirante, nos períodos de 26/05 a 04/06 e 06/06 a 15/06/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 224/DEV/SEMAGRIC de 17/06/2022.

Nome	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Daniel Emanoel Pinheiro de Souza	1000322	Operador de Máquinas Pesadas	União Bandeirante	18 inteiras 02 meia (1⁄2)	R$120,00 R$ 60,00	R$ 2.280,00
Total						**R$ 2.280,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DAED889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 130/DA/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº 130/DA/GAB/SEMASF/2022
Porto Velho, 28 de junho de 2022.

"Substituir as servidoras membros da Comissão de Recebimento de Contratos de aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR as servidoras designadas pela Portaria nº 110/GAB/SEMASF/2019 de 17 de Junho de 2019, para compor a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Onde se lê

Aluguel da Casa: Unidade de Acolhimento Frei Damião.
Contrato: 031/PGM/2019
Processo: 12.00098-000/2018.
Prazo de vigência: 36 (trinta e Seis) meses – Início: 28/05/2019 a 28/05/21.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
116534	Luiza Izaura Andriolo	Presidente
73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	1º membro
312158	Carla Tajala da Silva Lino	2º membro

Leia-se
Contrato: 031/PGM/2019
Processo: 12.00098-006/2018.
Prazo de vigência: 36 (trinta Seis) meses – Início: 28/05/2022 a 28/05/25.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
77257	Sefra Maria Barros Silva	Presidente
331455	Carla Tajala da Silva Lino	1º membro
1002789	Nilce Chaves de Sá	2º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17ABA382

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.208 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 30.928,00 (trinta mil, novecentos e vinte e oito reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
11.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.	FIS	4.4.90.51	1.709	30.928,00	-

11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.40	1.709	-	30.928,00
SUBTOTAL					**30.928,00**	**30.928,00**
TOTAL					**30.928,00**	**30.928,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:265A7B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 18.209 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 9.278,40 (nove mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
04.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.500	6.380,05	-
			3.3.90.47	1.500	2.898,35	-
			4.4.90.40	1.500	-	9.278,40
SUBTOTAL					**9.278,40**	**9.278,40**
TOTAL					**9.278,40**	**9.278,40**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0B96C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.210 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de Contingência	FIS	9.9.99.99	1.500	454.500,00	-
SUB TOTAL					**454.500,00**	-
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.37	1.500	-	454.500,00
SUB TOTAL					-	**454.500,00**
TOTAL					**454.500,00**	**454.500,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29C45D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2022

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 23.00034/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC			Projeto/Atividade/Operação Especial 23.01.04.122.192.2.615 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos Elemento de Despesa:3.3.90.39	
Item	**Und**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	6	**Inscrição no Curso Gestão e Prestação de Contas de Convênios Públicos Federais, a ser realizado na data de 27/06/2022 a 28/06/2022, na cidade de Porto Velho/RO.**	R$ 1.485,00	R$ 8.910,00
TOTAL			**R$ 8.910,00**	

Justificativa da solicitação

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, conforme Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017.
"Art. 91-B. À Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos compete:
I - viabilizar o cumprimento dos contratos de repasses e convênios havidos com a União Federal propondo a execução de obras ou a devolução de recursos, de modo à efetivamente extinguir a relação jurídica do município em cada avença;
II - gerenciar e prestar suporte técnico em possíveis inadimplências contratuais;
III - monitorar e subsidiar as unidades competentes para dirimir os procedimentos relacionados a Tomadas de Contas Especiais, inquéritos e processos judicializados;
IV - acompanhar e prestar suporte técnico às unidades competentes quanto à execução dos convênios, contratos e correspondentes prestações de contas.
Assim como todos os órgãos da Administração Pública, em qualquer esfera federativa, necessita capacitar e atualizar seus servidores, para assessorar de forma satisfatória e no caso em apreço, capacitar e atualizar os

servidores que atuam nas demandas de convênios celebrados entre os diversos órgãos governamentais e a Prefeitura de Porto Velho, os quais necessitam de conhecimento e preparo para atuarem na gestão e interação dos convênios.
Diante do aumento dos convênios celebrados entre o Município de Porto Velho e os diversos órgãos governamentais, faz-se necessário maior preparo dos profissionais da área de convênios, a fim de fornecer maior qualidade e celeridade nos processos, garantindo respaldo técnico e específico na área de convênios.
O Curso Gestão e Prestação de Contas de Convênios Públicos Federais é de suma importância para os servidores que atuam de forma direta ou indireta na gestão de projetos públicos federais (convenentes, contratados, parceiros), objetivando prepara-los para a adequada gestão e prestação de contas dos recursos recebidos via transferências voluntárias. Serão apresentados aos participantes ao longo do curso, aspectos fundamentais e avançados sobre o tema, apresentando contextualização, execução, prestação de contas, bem como a Plataforma MAIS BRASIL e SICONV.
Considerando que a Lei Federal 8.666/1993 prevê a modalidade inexigibilidade de licitação por notória especialização e, quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe seu art. 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI:
"*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).*
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. "
***Art. 13.** "Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*
(...)
***VI –** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".*
Diante desse contexto, a presente capacitação e atualização em que se pleiteia a inscrição dos servidores listados no anexo I deste Termo de Referência, é preparada para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual os capacita, os atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.

FORNECEDOR
empresa **Vivencie Educação Executiva**, inscrita no CNPJ nº 04.370.860/0001-78
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 366/SPACC/PGM/2022, fls. 69 a 75. DATA: 24/06/2022, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2022.

Elaborado:	***BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA***
SIMONE LINO PIMENTEL	Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos
Departamento Administrativo – DEADM	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6466490

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 217/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 217/DIC/SEMUSA Porto Velho, 27 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00338-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com objetivo de abastecer e conferir medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde, localizadas ao longo do Baixo Madeira no período de 05/07/2022 à 08/07/2022, meio de transporte fluvial, conforme Memorando nº. 263/Departamento de Assistência Farmacêutica de 14 de junho de 2022, fls. 02.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
Ancelmo Vieira Viamonte	Matrícula 225757	Agente de Combate às Endemias	3½	R$ 120,00	R$ 420,00	Baixo Madeira de São Miguel à Demarcação Meio de Transporte fluvial
Cristileudo Pereira de Souza	Matrícula 41476	Assistente Administrativo	3½	R$ 120,00	R$ 420,00	
Francisco Marcelino da Rocha	Matrícula 247644	Auxiliar de Serviços Gerais	3½	R$ 120,00	R$ 420,00	
Francisco Vieira Cavalcante	Matrícula 190546	Mecânico	3½	R$ 120,00	R$ 420,00	
Vanessa Maria Farias Correia	Matrícula 240590	Agente de Combate às Endemias	3½	R$ 120,00	R$ 420,00	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73B8EB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 218/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 218/DIC/SEMUSA Porto Velho, 28 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00307-00/2022.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS para os servidores abaixo relacionados, com finalidade de apresentarem a experiência exitosa que foi selecionada na amostra Estadual do CONASEMS em Porto Velho, no XXXVI na 17ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS", que acontecerá na Faculdade Uniderp e no shopping Bosque dos Ipês, Campo Grande – MS, no período de 11/07/2022 à 16/07/2022, meio de transporte aéreo, conforme Memorando nº. 364/DAB/SEMUSA de 20 de maio de 2022, fls. 02.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DESTINO e TRANSPORTE
Fabíola Barros Ribeiro	Matrícula 1001657	Diretora do Departamento de Atenção Básica	5+½	R$ 500,00	R$ 2.750,00	Campo Grande -MS Meio de Transporte Aéreo
Francisco Lurdevanhe da Silva Rodrigues	Matrícula 66490	Gerente da USF da Ronaldo Aragão	5+½	R$ 500,00	R$ 2.750,00	
Geortania Araújo Freire Santos	Matrícula 99318	Enfermeira	5+½	R$ 500,00	R$ 2.750,00	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A092A53F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1143/GP/2022

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e a abrir um crédito adicional suplementar por ***Anulação de Dotação*** no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Educação	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0009	Programa de Apoio a Educação	
12.361.0009.2052	Manutenção do Transporte Escolar – CV	
3.3.90.39.00.00.00	**Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**250.000,00**
Total da suplementação		**250.000,00**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso III da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.571.0000 – Transferência de Convênios do Estado Vinculado a Educação, conforme segue:

Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Educação	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0009	Programa de Apoio a Educação	
12.361.0009.2052	Manutenção do Transporte Escolar – CV	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**250.000,00**
Total da anulação		**250.000,00**

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 28 de Junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:CA21ADE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1145/GP/2022

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇAO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Excesso de Arrecadação*** no valor de **R$ 14.711,00 (catorze mil setecentos e onze reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.04.00	Secretaria Municipal de M. Ambiente, Agricultura e Pecuária	
20.601.0002	Administração de Coordenação	
20.601.0002.1214	Aquisição de Implementos Agrícolas	
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**14.711,00**
Total da suplementação		**14.711,00**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***EXCESSO DE ARRECADAÇAO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.500.0000 – Recursos não Vinculados a Impostos.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 28 de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de M. Ambiente, Agricultura e Pecuária

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1214 – Aquisição de Implementos Agrícolas	Aquisição de Implementos Agrícolas	Bens	Unidade	1	14.711,00						

Natureza da Despesa							
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.500.0000	14.711,00				
Fonte: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados a Impostos							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de M. Ambiente, Agricultura e Pecuária

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal	0002 – Administração de Coordenação	1214 – Aquisição de Implementos Agrícolas	1	14.711,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de M. Ambiente, Agricultura e Pecuária

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal	0002 – Administração de Coordenação	1214 – Aquisição de Implementos Agrícolas	Aquisição de Implementos Agrícolas	14.711,00			

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:9D051A61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2514/GP/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE **TRANSPOSIÇÃO** DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 19.656,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	14	04.122.0002.2004	3.3.90.39.00.00	1.500.0000	19.656,00

Total	**R$**	**19.656,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	22	04.122.0003.2006	3.1.90.13.00.00	1.500.0000	19.656,00

Total	**R$**	**19.656,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia, RO, 27 de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:13C73D78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS AUTOMOTOR PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N°. 897702 /2020 AQUISIÇÃO DE MICROTRATOR, PROPOSTA DE INCREMENTO PAP Nº. 36000463938202200/2022 – LEI FEDERAL Nº 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS AUTOMOTOR PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA; CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N°. 897702 /2020 AQUISIÇÃO DE MICROTRATOR, PROPOSTA DE INCREMENTO PAP Nº. 36000463938202200/2022 – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
27/06/2022	Aquisição de Dois Veículos SESAU	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reias)	001	1181-9	54005-6	Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde – FNS.
Objeto:	Aquisição de dois veículos automotor para atender a vigilância sanitária.					
27/06/2022	Aquisição de Microtrator	R$ 115.418,00 (cento e quinze mil quatrocentos e dezoito reais)	001	1181-9	49701-0	Governo Federal – Ministério da Defesa – Departamento do Programa Calha Norte.
Objeto:	Aquisição de Microtrator					
28/06/2022	Proposta de Incremento PAP	R$ 279.852,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais)	001	1181-9	45693-4	Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde – FNS.
Objeto:	Proposta de Incremento PAP Custeio ao Piso de Atenção Primária.					

São Felipe D'Oeste-RO, 28 de maio de 2022.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.69/GAP/2022

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BAD83A73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N°014 /2022 EMPRESAS: COMERCIAL TIGRE EIRELLI-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2022
PROCESSO Nº. 630/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 54 /2022
ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOE CULTURA-SEMEC.

Aos 28 de junho Dois Mil e Vinte dois, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº16/GAB/PMS/202**2 e do outro lado a **EMPRESA: COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP,** inscrita sob o **CNPJ**: **27.752.608/0001-29,** estabelecida na: **AV FLAMBOYANT N°250 CENTRO SERINGUEIRAS-RO** doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor**: ENEIAS MENDES DE OLIVEIRA,** inscrito no **CPF: 992.711.332.34,** em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço **nº54 /2022**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS APPS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP
CNPJ: 27.752.608/0001-29
ENDEREÇO: AV FLAMBOYANT N°250 CENTRO
CIDADE: SERINGUEIRAS-RO
TELEFONE: (69) 3623-3218
CELULAR: (69) 8451-7971
EMAIL: comercialtigre12@gmail.com
REPRESENTANTE: ENEIAS MENDES DE OLIVEIRA
CPF: 992.711.332.34

Fornecedor: COMERCIAL TIGRE EIRELI-EPP
CNPJ/CPF: 27.752.608/0001-29

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, EMBAÇAGEM COM 400 G	2070	R$ 7,66	R$ 15.856,20
2	AÇUCAR CRISTALIZADO C/ 02 KG CADA	3300	R$ 8,50	R$ 28.050,00
3	ALHO NACIONAL A GRANEL EM CABEÇA SELECIONADO 1ª QUALIDADE	1150	R$ 26,02	R$ 29.923,00
4	AMENDOIM CRU DESCASCADO, SELECIONADO TIPO 01 PACOTE 500GR	140	R$ 13,80	R$ 1.932,00
5	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO - AGULHINHA, TIPO SUBGRUPO POLIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5KG.	5850	R$ 19,20	R$ 112.320,00
6	AZEITONA, TIPO VERDE, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	70	R$ 7,79	R$ 545,30
7	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	4550	R$ 6,46	R$ 29.393,00
8	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, LEITE E COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO - 400G.	4600	R$ 7,34	R$ 33.764,00
9	CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DOS CAFEICULTORES (ABIC).	770	R$ 19,94	R$ 15.353,80
10	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G	300	R$ 4,28	R$ 1.284,00
11	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA COM OSSO APRESENTAÇAO CORTADA	350	R$ 23,66	R$ 8.281,00
12	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO CORTADA	900	R$ 35,10	R$ 31.590,00
13	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXAO MOLE APRESENTAÇAO CORTADA	900	R$ 35,68	R$ 32.112,00
14	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOÍDA DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO FRESCA.	4860	R$ 26,59	R$ 129.227,40
15	CARNE BOVINA, IN NATURA TIPO DE SEGUNDA APRESENTAÇAO CORTADA	1260	R$ 23,59	R$ 29.723,40
16	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXAS CARACTERISTICA ADICIONAL CONGELADO	1635	R$ 10,99	R$ 17.968,65
17	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	3135	R$ 10,55	R$ 33.074,25
18	CHÁ MATE ALIMENTAÇÃO TOSTADO, USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GR	350	R$ 10,04	R$ 3.514,00
19	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	270	R$ 9,87	R$ 2.664,90
20	CONDIMENTO APRESENTAÇAO INDUSTRIAL MATERIA ORIMA CRAVO APALICAÇAO CULINARIA EM GERAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM D E7G	50	R$ 4,48	R$ 224,00
21	CONDIMENTO IN NATURA, TIPO AÇAFRÃO, ESPÉCIE COMUM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 7G.	100	R$ 2,90	R$ 290,00
22	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 7G.	140	R$ 3,28	R$ 459,20
23	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	400	R$ 5,96	R$ 2.384,00
24	COUVE IN - NATURA, APRESENTAÇÃO EM MAÇO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, ESPÉCIE MINEIRA.	350	R$ 6,21	R$ 2.173,50
25	CREME DE LEITE INGREDIENTE GORDURA LACTEA MINIMO 35 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 200G	100	R$ 3,33	R$ 333,00
26	EMULSIFICANTE E ADITIVOS EMUSTAB EMBALAGEM COM 200 GR	150	R$ 12,18	R$ 1.827,00
27	FARINHA MANDIOCA APRESENTAÇAO TORRADA, TIPO GRUPO SECA TIPO CLASSE AMARELA TIPO 2	450	R$ 8,20	R$ 3.690,00
28	FARINHA TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PRAZO VALIDADE 6 MESES ACONDICIONADO EM FARDO CONTENDO 10 PACOTES DE 1KG CADA.	250	R$ 54,20	R$ 13.550,00
29	FEIJAO TIPO 1 CARIOCA NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	4225	R$ 8,26	R$ 34.898,50
30	FERMENTO BIOLOGICO SECO, INSTATANEO, PARA PAO E PIZZA ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 10 G	30	R$ 2,24	R$ 67,20
31	FERMENTO EM PÓ, TIPO QUÍMICO, PARA BOLO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	225	R$ 4,78	R$ 1.075,50
32	FRUTA INS NATURA, TIPO MAÇA	300	R$ 7,89	R$ 2.367,00
33	FUBA ASPECTO FISICO PO FINO INSETO DE SUJIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	2160	R$ 5,34	R$ 11.534,40
34	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE.	50	R$ 10,63	R$ 531,50
35	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE LONGA VIDA.	1100	R$ 8,92	R$ 9.812,00
36	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE INGLESA.	1050	R$ 7,00	R$ 7.350,00
37	LEGUMES IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM.	1030	R$ 6,69	R$ 6.890,70

38	LEGUMES IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.	1100	R$ 9,78	R$ 10.758,00
39	LEITE CONDESADO CAIXA COM 27 UNIDADES DE 395 GRAMAS.	80	R$ 5,37	R$ 429,60
40	LEITE, EMBALAGEM DE 1000 ML, U.H.T., TIPO 1 INTEGRAL.	4884	R$ 5,88	R$ 28.717,92
41	MACARRÃO ESPAGUETE COM 500 GR COM OVOS, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZA), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	850	R$ 6,34	R$ 5.389,00
42	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	2700	R$ 6,64	R$ 17.928,00
43	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS E COLESTEROL, MÍNIMO DE 75% DE LIPÍDEOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 500G.	745	R$ 10,41	R$ 7.755,45
44	MILHO DE PIPOCA DE 1 QUALIDADE PCT 500 GR	660	R$ 4,07	R$ 2.686,20
45	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDES COZIDOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	250	R$ 3,67	R$ 917,50
46	MILHO PARA CANJICA, OS GRÃOS PODEM SER DE COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	830	R$ 5,64	R$ 4.681,20
47	MOLHO ALIMENTÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONCENTRADO TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	250	R$ 3,12	R$ 780,00
48	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REFINADO 0% GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900ML.	3550	R$ 11,02	R$ 39.121,00
49	OREGANO PACOTE COM 100 GRAMAS	100	R$ 4,13	R$ 413,00
50	OVO, TAMANHO EXTRA, PESO APROXIMADAMENTE 71G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BRANCO OU VERMELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	760	R$ 11,07	R$ 8.413,20
51	PÃO PARA HOT DOG, PACOTE C/10 UNIDADES DE 50G CADA TOTAL 500 GR NO MÍNIMO. COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, AÇUCAR, SAL, MONOGLICERÍDEOS, FERMENTO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA E PESO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS APÓS ENTREGA.	650	R$ 13,98	R$ 9.087,00
52	PÃO TIPO FRANCES	1650	R$ 14,26	R$ 23.529,00
53	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI 400G.	550	R$ 7,02	R$ 3.861,00
54	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CUPUAÇU, 400G.	550	R$ 7,18	R$ 3.949,00
55	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA, 400G.	550	R$ 7,29	R$ 4.009,50
56	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR LARANJA, 400G.	450	R$ 7,15	R$ 3.217,50
57	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA, 400G.	450	R$ 7,34	R$ 3.303,00
58	SAL TIPO FINO, APLICAÇÃO ALIMENTICIA, TEOR MAXIMO SODIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH, PACONTE DE 1KG	1220	R$ 2,56	R$ 3.123,20
59	TEMPERO BAIANO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	20	R$ 6,52	R$ 130,40
60	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA, DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APRODECIMENTO	1050	R$ 6,01	R$ 6.310,50
61	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	1650	R$ 5,95	R$ 9.817,50
62	VINAGRE DE MAÇÃ, TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4,00, ASPECTO FISICO LIQUIDO, ASPECTO VISUAL LIMPIDO E SEM DEPOSITOS, FRASCO 750 ML	120	R$ 7,10	R$ 852,00
63	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML.	50	R$ 4,16	R$ 208,00
64	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO TINTO, TIPO ACENTUADO, ACIDEZ 4,50, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS - 750 ML.	50	R$ 6,77	R$ 338,50

VALOR TOTAL ADJUDICADO - R$ 855.760,57 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS 28 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:16CC46D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
REALINHAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N°028/2021 EMPRESA: MEDICAL COMERCIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

1° PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE ALTERAÇÃO REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº028 /SRP/2021. ORINUDO PREGÃO ELETRONICO Nº. 43/2021
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSAU

Aos 24 DE JUNHO DE 2022, **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria **nº448/GAB/PMS/202**1 e do outro lado a **EMPRESA: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 30.511.964/0001-65 ,** estabelecida na: **R SANTA CATARINA N° : 148 OURO PRETO DO OESTE -RO ,**doravante denominada FORNCEDORA, nesta ato representado pelo senhor **: DAVI MARCOS ALVES CARDOSO ,** inscrito no **CPF:620.193.092.20 ,** em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço **nº034/2021**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93. Decreto Municipal n° 0.56/2013.

1.OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÂO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER O HOSPITAL FIORINDO VICENSI ATRAVÈS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE POR UM PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.511.964/0001-65
ENDEREÇO: R SANTA CATARINA N° : 148
CIDADE: OURO PRETO DO OESTE-RO
TELEFONE: (69) 3465-1146 (69) 9210-5787
EMAIL: projetec_ltda@hotmail.com
REPRESENTANTE: DAVI MARCOS ALVES CARDOSO

VALOR DA ATA:
Fornecedor: MEDICAL COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.511.964/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
50	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	SANTEC	300,00	R$ 1,08	R$ 324,00
60	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	2.000,00	R$ 0,68	R$ 1.360,00
74	NALOXONA 0,4MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	100,00	R$ 10,01	R$ 1.001,00
93	HALOPERIDOL DECANOATO INJETÁVEL (HALDOL DECANOATO)	UNIAO	400,00	R$ 5,49	R$ 2.196,00
108	SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% ESTERIL BOLSA COM 250 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	JP	6.000,00	R$ 3,15	R$ 18.900,00
110	SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 ESTERIL BOLSA COM 1000 ML SISTEMA FECHADO RDC 45 ANVISA	JP	1.000,00	R$ 4,85	R$ 4.850,00
115	SORO RINGGER C/LACTANDO ESTERIL BOLSA C/500 ML (SISTEMA FECHADO CONFORME RDC DA ANVISA)	JP	2.000,00	R$ 3,34	R$ 6.680,00

Valor Total Homologado - R$ 35.311,00 (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E ONZE REAIS).

VALOR REAJUSTADO

ITEM	PRODUTO	VLR LICITADO	VLR PRETENDIDO	VLR CONCEDIDO
108	SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% ESTERIL BOLSA COM 250ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	R$ 3,15	R$ 6,14	***R$ 6,12***
110	SOLUÇÃO FISIOLOGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% ESTERIL BOLSA COM 1000 ML SISTEMA FECHADO CONFORME RDC 45 ANVISA	R$ 4,85	R$ 8,97	***8,97***
115	SORO RINGGER C/LACTANDO ESTERIL BOLSA C/500 ML (SISTEMA FECHADO CONFORME RDC DA ANVISA)	R$ 3,34	R$ 4,97	***4,97***

3-Os valores do **REAJUSTE** estão em conformidade com novas pesquisas **de acordo com preços praticados no mercado** conforme pesquisa realizada pelo setor competente. E parecer Jurídico.
Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata SRP, que não contrariam com as do presente Termo Alteração.
4.-Os contratos vigentes oriundo desta ata de SRP serão reajustados em conformidade com os valores registrados neste termo, cabendo a cada secretaria solicitar o aditamento em imediatamente após a publicação deste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em vias de igual teor e forma.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS/RO, 24 DE JUNHO 2022.

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:17F7CB8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1152/GAB/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 987/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI

Art. 1° A presente lei visa promover a modificações na Estrutura da administração públicos pertencente ao Poder Executivo Municipal e alteração de dispositivos nas leis nº 987/2019, tais como.

Art. 2º. O Anexo I da **Lei n.º 987/2019, "Relação de órgãos e cargos em comissão",** passa a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 3º. O Anexo III da **Lei n.º 987/2019, "**Tabela Inicial de Vencimentos**",** passa a vigorar conforme o anexo II desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de maio de 2022.

Teixeirópolis/RO, 27 de junho de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 987/2019 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

ANEXO I
RELAÇÃO DE ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO			
ÓRGÃO	**CARGO**	**QUANTIDADE**	**CÓDIGO/ NÍVEL**
1.- GABINETE DO PREFEITO	Chefe	01	PM/DCA-2
1.1.- Procuradoria Jurídica;	Procurador	01	PM/DCA-8
1.1.1.- Assessor Jurídico;	Assessor	01	PM/DCA-6
1.2.- Controladoria Geral;	Controlador	01	PM/DCA-6
1.2.1- Divisão de Controle Interno;	Chefe	01	PM/DCA-5
1.2.2- Núcleo de Patrimonial e Operacional;	Chefe	01	PM/DCA-3
1.3.- Departamento de Ouvidoria, Comunicação e Transparência;	Diretor	01	PM/DCA-3
1.4.- Assessoria Especial;	Assessor	04	PM/DCA-1
2.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	Secretário	01	PM/DCA-9
2.1.- Divisão de Ação Social;	Diretor	01	PM/DCA-1
2.1.1.- Núcleo de Apoio aos Idosos;	Chefe	01	PM/DCA-1
2.2.- Coordenadoria do CRAS	Coordenador	01	PM/DCA-3
2.3.- Cuidadoria	Cuidadora	04	PM/DCA-1
2.4.- Assessoria Especial.	Assessor	02	PM/DCA-1
3.- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE.	Secretário	01	PM/DCA-9
3.1.- Divisão de Administração;	Diretor	01	PM/DCA-2
3.1.1.- Núcleo de Protocolo;	Chefe	01	PM/DCA-1
3.1.2.- Núcleo de Recursos Humanos;	Chefe	01	PM/DCA-1
3.1.3.- Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado;	Chefe	01	PM/DCA-1
3.1.4.- Núcleo de Execução Orçamentária;	Chefe	01	PM/DCA-1
3.1.5.- Núcleo de Tesouraria;	Chefe	01	PM/DCA-3
3.2.- Departamento Tributário;	Diretor	01	PM/DCA-3
3.2.1.- Núcleo de Cadastro, Receita e Fiscalização;	Chefe	01	PM/DCA-1
3.3.- Divisão de Projetos, Convênio e Prestação de Contas;	Diretor	01	PM/DCA-5
3.4.- Departamento de Esporte;	Diretor	01	PM/DCA-4
3.5.- Assessoria Especial.	Assessor	03	PM/DCA-1
3.6.- Contadoria Geral	Diretor	01	PM/DCA-6
4.- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.	Secretário	01	PM/DCA-9
4.1.- Divisão de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Diretor	01	PM/DCA-4
4.1.1.- Núcleo de Agricultura;	Chefe	01	PM/DCA-1
4.1.2.- Núcleo de Meio Ambiente;	Chefe	01	PM/DCA-1
4.2.- Divisão de Infraestrutura;	Diretor	01	PM/DCA-4
4.2.1.- Núcleo de Organização do Cemitério.	Chefe	01	PM/DCA-1
4.2.2.- Divisão de Trânsito e Controle de Combustível.	Diretor	01	PM/DCA-5
4.2.3.- Divisão de Mecânica de Veículos e Máquinas.	Diretor	01	PM/DCA-10
4.3.- Assessoria Especial	Assessor	02	PM/DCA-1
5.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.	Secretário	01	PM/DCA-9
5.1. Divisão de Gerenciamento Pedagógico;	Diretor	01	PM/DCA-2
5.1.1.- Divisão Supervisão Escolar;	Diretor	01	PM/DCA-2
5.1.2.- Divisão de Orientação Escolar;	Diretor	01	PM/DCA-2
5.2.- Divisão de Estatísticas e Escrituração;	Diretor	01	PM/DCA-2
5.2.1.- Núcleo de Alimentação e Nutrição;	Chefe	01	PM/DCA-1
5.2.2.- Núcleo de Biblioteca Municipal;	Chefe	01	PM/DCA-1
5.3.- Divisão de Transporte Escolar	Diretor	01	PM/DCA-1
5.4.- Assessoria Especial.	Assessor	06	PM/DCA-1
6.- Revogado	-	00	-
7.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretário	01	PM/DCA-9
7.1.- Coordenadoria Geral de Saúde	Coordenador	01	PM/DCA-7
7.1.1.- Divisão de Administração	Diretor	01	PM/DCA-2
7.1.2.- Núcleo de Escrituração	Chefe	01	PM/DCA-1
7.2.- Divisão de Vigilância em Saúde	Diretor	01	PM/DCA-1
7.2.1.- Núcleo de Vigilância Sanitária e Ambiental	Chefe	01	PM/DCA-1
7.2.2.- Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Imunização e Zoonose.	Chefe	01	PM/DCA-1
7.2.3.- Núcleo de Saúde do Trabalhador e Endemias	Chefe	01	PM/DCA-2
7.3.- Divisão Atenção primaria à saúde	Diretor	01	PM/DCA-4
7.3.1.- Núcleo de UBS	Chefe	01	PM/DCA-1
7.3.1.1.- Seção de Saúde Bucal	Chefe	01	PM/DCA-1
7.3.1.2.- Seção de Estratégia de Saúde da Família (ESF)	Chefe	01	PM/DCA-1
7.3.1.3.- Seção de Gerência de UBS	Chefe	01	PM/DCA-1
7.4.- Divisão do HPP	Diretor	01	PM/DCA-5
7.4.1.- Núcleo de Gerência Administrativa	Chefe	01	PM/DCA-1
7.4.2.- Núcleo de Gerência Clinica	Chefe	01	PM/DCA-1
7.4.3.- Núcleo de Gerência de enfermagem	Chefe	01	PM/DCA-1
7.5.- Divisão de Central de regulação	Diretor	01	PM/DCA-2
7.6.- Divisão Central de Assistência farmacêutica	Diretor	01	PM/DCA-2
7.6.1.- Núcleo de Farmácia Básica	Chefe	01	PM/DCA-1
7.6.2.- Núcleo de Farmácia Hospitalar	Chefe	01	PM/DCA-1
7.6.3.- Núcleo de Medicamentos dos Programas Estratégicos	Chefe	01	PM/DCA-1
7.6.4.- Núcleo de Medicamentos Excepcionais	Chefe	01	PM/DCA-1
7.6.5.- Núcleo de Nutrição	Chefe	01	PM/DCA-1
7.7.- Assessoria Especial.	Assessor	02	PM/DCA-1

8.- SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	Secretário	01	PM/DCA-9
8.1.- Divisão de Administração;	Diretor	01	PM/DCA-2
8.2.- Assessoria Especial.	Assessor	02	PM/DCA-1
Total		90	

Teixeirópolis/RO, 27 de junho de 2.022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

ANEXO II

LEI Nº 987/2019 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

ANEXO III

TABELA INICIAL DE VENCIMENTOS

REFERENCIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
PM/CE – 11	1.212,57	-	-
PM/CE – 12	1.220,24	-	-
PM/CE – 13	1.231,90	-	-
PM/CE – 14	1.237,50	-	-
PM/CE – 15	1.242,49	-	-
PM/CE – 16	1.264,42	-	-
PM/CE – 17	1.301,90	-	-
PM/CE – 18	1.548,27	-	-
PM/CE – 19	1.809,43	-	-
PM/CE – 20	2.422,61	-	-
PM/CE – 21	2.542,95	-	-
PM/CE – 22	4.297,97	-	-
PM/CE – 23	4.598,82	-	-
PM/CE – 24	8.595,95	-	-
PM/DCA – 1	-	558,90	704,70
PM/DCA – 2	-	413,10	972,00
PM/DCA – 3	-	425,25	1275,75
PM/DCA – 4	-	425,25	1458,00
PM/DCA – 5	-	1093,50	1688,85
PM/DCA – 6	-	1215,00	2430,00
PM/DCA – 7	-	607,50	3645,00
PM/DCA – 8	-	4980,15	5832,00
PM/DCA - 10	-	820,00	400,00
PM/DCA – 9	-	Legislação própria	

Teixeirópolis/RO, em **27 de junho** de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:7994F844

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 320/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (arroz, carne bovina, cebola, macarrão, entre outros), para atender as secretaria municipais e suas dependências.

FORNECEDOR	CNPJ
COCO & KRENSKI LTDA	32.194.373/0001-37
RR DE SOUZA & CIA LTDA	13.662.140/0001-77
START SHOP GLOBAL LTDA	37.912.727/0001-55

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
502.270,22	648.032,57	22,49%	145.762,35

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 27 de Junho de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:2E888298

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 321/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço (enchimentos de sacolas de mudas), para atender as necessidades do viveiro municipal de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
ALVARO RODRIGUES DE PAULO 00445680709	28.072.909/0001-74

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
15.950,00	30.900,00	48,38%	14.950,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 27 de Junho de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:438BD801

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 002/2022.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital 002/2022, resolve divulgar e torna pública a homologação das inscrições conforme relação a baixo:

LISTA DE INSCRIÇÃO HOMOLOGADAPROCESSO SELETIVO

Seq.	Nome	Cargo	VIA
001	MARCEL ASMO ENIS	MEDICO – PLANTÃO	PRESENCIAL
002	WELITON DE OLIVEIRA NEGRINI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS- GERAL	PRESENCIAL
003	WELITON DE OLIVEIRA NEGRINI	OPERADOR DE MAQUINAS – MOTO NIVELADORA	PRESENCIAL
004	WELITON DE OLIVEIRA NEGRINI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PRESENCIAL
005	ALLAN CARLOS SOARES MOREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – MOTO NIVELADORA	PRESENCIAL
006	ALLAN CARLOS SOARES MOREIRA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSPORTE ESCOLAR	PRESENCIAL
007	ALLAN CARLOS SOARES MOREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PRESENCIAL
008	ALLAN CARLOS SOARES MOREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES – TRANSPORTE DE PACIENTES	PRESENCIAL
009	BRUNO RODRIGUES DA ROCHA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – GERAL	PRESENCIAL
010	BRUNO RODRIGUES DA ROCHA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PRESENCIAL
011	ALLAN CARLOS SOARES MOREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PRESENCIAL
012	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PRESENCIAL
013	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PRESENCIAL
014	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO AGRICOLA	PRESENCIAL
015	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – MOTO NIVELADORA	PRESENCIAL
016	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – GERAL	PRESENCIAL
017	LUIZ VIANA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	PRESENCIAL
018	LUIZ VIANA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS – TRANSPORTE ESCOLAR	PRESENCIAL
019	WILKER ROSA COELHO	MEDICO - PLANTÃO	PRESENCIAL
020	JULIO CESAR TEIXEIRA SANTANA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS- GERAL	PRESENCIAL
021	ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVE	PRESENCIAL
022	ELICARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS – TRANSPORTE DE PACIENTE	PRESENCIAL
023	BRUNO DE OLIVEIRA DUARTE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	PRESENCIAL
024	ERIKA ALENCAR SCOLARO	ASSISTENTE SOCIAL	PRESENCIAL
025	ERIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	PRESENCIAL
026	ADRIANO NOBRE FERREIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS – TRANSPORTE DE PACIENTES – SAUDE	PRESENCIAL
027	LEANDRO CORALESKI NEGRINI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – GERAL	PRESENCIAL
028	LEANDRO CORALESKI NEGRINI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – MOTO NIVELADORA	PRESENCIAL
029	DAYNA TAÍNA SHOCKNESS DOS SANTOS	PSICOLOGA	PRESENNCIAL
030	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA TINELI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – TRANSPORTE PACIENTE SAÚDE	PRESENCIAL
031	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA TINELI	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA	PRESENCIAL
032	JOSE ALERCIO CORDEIRO NETO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO – TRANSPORTE ESCOLAR	PRESENCIAL
033	HELLEN DARLIENNY RODRIGUES	PSICOLOGO	PRESENCIAL
034	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	MÉDICO - PLANTÃO	ONLINE
035	WERICA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	ONLINE
036	JULIA MARTINS BRAGA	MÉDICA - MENSAL	ONLINE
037	ANGELA DA SILVA CALVACANTE	MÉDICO - MENSAL	PRESENCIAL

038	ADÃO RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA VEÍCULO TRANSPORTE PACIENTE - SAÚDE	PRESENCIAL
039	ELLEN REGINA DE OLIVEIRA	PSICOLOGA	ONLINE
040	WÉLITON TOSTA ROBERTO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	PRESENCIAL

NÃO HOMOLOGADOS

NOME	CARGO	MOTIVO
DANIELE FERREIRA DE MELO	MÉDICO	Fora do prazo de inscrição
TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS	PSICOLOGA	Fora do prazo de inscrição

Teixeirópolis, RO, em 28 de Junho de 2022.

ALINE BARRETO DE CASTRO
Presidente -

FABIANO DA SILVA FERREIRA
Secretário

ALMERINDA BATISTA SENHORINHO VIEIRA
Membro

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:6BED4847

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 DE VALE DO PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7839 DE27 DE JUNHO DE 2022

Convoca candidatos aprovados no Processo Simplificado nº 01/2021 de Vale do Paraíso e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo n° 1-547/2021.

DECRETA:

Art 1° Ficam convocados para tomar posse os candidatos indicados abaixo, conforme quadro de nome, cargo, classificação e lotação:
EDITALDECONVOCAÇÃO
ASecretariaMunicipaldePlanejamentoeAdministração,juntamentecomaDivisãodeRecursosHumanos-DRHdaPrefeituraMunicipaldeValedoParaíso-RO,tendo em vista os resultados divulgados no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 01 de 08de setembro de 2021, do Município de Vale do Paraíso RO, convoca os candidatos abaixodiscriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação,compareçam a Divisão de Recursos Humanos DRH, na sede da Prefeitura Municipal das07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargoaqueseinscreveuparatomaremposse,sobpenadedeclarardesertaaascensão.

Nº	NOME	CARGO
18	GECILDA GARCIA DA SILVA AMARAL	Professor Nível Superior Pedagogo (Maria Matilde)

DOCUMENTOSEXIGIDOSPARAPOSSE:

1.Cópia da Carteira de Identidade;
2.Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
3.Título de Eleitor + comprovante que votou na ultima eleição ou certidão de quitação eleitoral;
4.Comprovante de Residência;
5.Carteira de Trabalho e Previdência Social;
6.Uma (1) foto 3x4 recente;
7.Cartão ou número de Inscrição no PIS-PASEP;
8.Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
9.Certificado de Nascimento ou Certidão Casamento;
10.Copiado CPF docônjuge;
11.Certificado ou Diploma de Escolaridade;
12.Carteira Nacional de Habilitação (motorista) ñ é**obrigatório**;
13.Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
14.Certidão de Nascimentodos Filhos menores de 21 anos;
15.Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
16.Cópia dacarteira de vacinaçãodos filhos menores de 14 anos;
17.Comprovante defrequênciaà escola, devidamente atualizada;
18.Atestado de Aptidão física e mental, emitida por junta médica oficial;
19.Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe;
20.Declarações de bens com respectivos valores;

21.Declaração de grau de parentesco;
22.Declaração de ficha limpa;
23.Termo decompromisso de sigilo e confidencialidade;
24.Declaração de recebimento de proventos de aposentadoria (caso seja aposentado);
25.Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
26.Certidão de**Ação Civil**(https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
27.Certidão de**Ação Criminal**Estadual (fórum);
28.Certidão de antecedentes criminais Federal (Polícia Federal)
https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
29.Certidão Negativa de Débitos Municipaisde Vale do Paraíso/RO;
30.CND Tribunal de Contas (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/) em 2 vias.
31.Declaração de posse/exoneração (SIGAP) declaração feita após a contratação (https://www.tce.ro.gov.br/DBR/Páginas Publicas/login.aspx)
32.Conta no banco do Brasil (de preferência conta Corrente ou conta Salário.
OBS: Todos os documentos em Xerox deverão estar todos autenticados em cartório ou conferidos com original.
Art 2° Os candidatos deverão comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 30 dias.
Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC09F7D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2022/ARP PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/CPL/2022/SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2022/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/CPL/2022/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 16/2022/ARPData da Abertura: 14/06/2022
Pregão Eletrôniconº 010/CPL/2022 Data de Julgamento:13/05/2022
Objeto:Aquisição de Materiais Esportivos.Processo: 1-1074/2021/SRP
Data Homologação: 02/06/2022 Validade da ATA: 21/06/2023

As 07:30 (sete horas e trinta minutos) do dia 22 de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP O Sr. Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de n° 6.613 de 16 de fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria MunicipalSEMECE, SEMSAU, SEMTASe a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual:Aquisição deMateriais Esportivosde Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificaçõestécnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de PregãoEletrônicoº 010/CPL/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação,para atender a necessidade da Secretaria Municipal conforme Solicitação denº251/SRP/2022.

EMPRESA:	TECBOL LTDA		
CNPJ:	27.183.604/0001-77	TEL. FAX:	(33) 98514-3430
ENDEREÇO:	Rua Vereador Josedo Nascimento, Centro	CIDADE/UF:	Santa Cruz de Minas/MG
COMPLEMENTO:	Letra A	CEP:	36.328-000
E-MAIL:	financeirotecbol@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Jacqueline Cristina da Silva Almeida		

Item	Und	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	24	Bola de vôlei oficial, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de pu (poliuretano), categoria infantil. Câmara em látex poli-isopreno natural e miolo pull/push tech, removível e lubrificado. Peso 240 a 260 gramas e circunferência de 60 a 63 cm.	Dalebol	70,00	1.680,00
2	Und.	6	Bola de handebol	Dalebol	80,00	480,00
3	Und.	7	Bola de futsal 200 - infantil -bola de futsal oficial	Dalebol	80,00	560,00
4	Und.	7	Bola de futsal 50 - mirim	Dalebol	60,00	420,00
7	Und.	33	Bico para bomba de encher bola	Dalebol	9,00	297,00
8	Und.	10	Bola de borracha para iniciação nº 10, com válvula, circunferência entre 44 a 48 cm, diâmetro entre 15 a 16 cm, peso entre 244 a 270.	Dalebol	35,00	350,00
9	Und.	10	Bola de borracha para iniciação nº 08, com válvula, circunferência entre 55 a 58 cm, diâmetro entre 17 a 18 cm, pés o entre 320 a 350 gramas.	Dalebol	36,00	360,00
10	Und.	10	Bola de futebol de campo adulto - bola de Futebol de campo oficial, categoria adulto, produzida com a tecnologia fusion tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em pu de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (termo bonded), a qual	Dalebol	70,00	700,00

			terá a função de soldar um gomo ao outro, impendido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara balance tech com butil e válvula com miolo pull/push tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm			
11	Und.	10	Bola de futebol de campo infantil oficial, categoria Infantil, produzida com a tecnologia fusion tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em pu de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (termo bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impendido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara balance tech com butil e válvula com miolo pull/push tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 64 a 66 cm	Dalebol	70,00	700,00
12	Und.	10	Bola de futebol de campo mirim oficial, categoria mirim, produzida com a tecnologia fusion tech (menor absorção de água), gomos com acabamento em pu de 3,5 mm, soldados. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (termo bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impendido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara balance tech com butil e válvula com miolo pull/push tec	Dalebol	70,00	700,00
13	Und.	10	Bola de futebol Society adulto bola de futebol espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em pu (poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido. Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (termo bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impendido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara balance tech com butil e válvula com miolo pull/push tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm.	Dalebol	70,00	700,00
14	Und.	20	Bola de futebol Society infantil circunferência 64 a 68 cm 350 a 410 gramas (referência n. 5)	Dalebol	70,00	1.540,00
15	Und.	11	Bola de futsal oficial, categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia Tb moltec (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em pu (poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). Na união dos gomos deve ser aplicada cola Tb (termo bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impendido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos. A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara balance tech com butil e válvula com miolo pull/push tech de borracha siliconada removível e lubrificado. Peso 400 a 440 gramas e circunferência de 61 a 64 cm.	Dalebol	75,00	825,00
16	Und.	06	Bola de vôlei oficial, matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de pu (poliuretano), categoria adulto masculino ou feminino. Câmara em látex natural e miolo pull/push tech, removível e lubrificado. Peso 260 a 280 gramas e circunferência de 65 a 67 cm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo Inmetro do laminado em poliuretano (pu), látex poli-isopreno da câmara, circunferência e peso da bola.	Dalebol	120,00	720,00
17	Und.	28	Bomba de encher bola	Kripton	33,00	924,00
19	Und.	10	Cartão de arbitro de campo oficial kit 2 peças em PVC 1mm flexível, aceita anotações a lápis, posteriormente apagáveis	Pangué	20,00	200,00
20	Und.	5	Colete de identificação infantil c/ 15 unidades, tamanho (P)	Play Fair	200,00	1.000,00
21	Und.	8	Colete de identificação, infantil c/ 15 unidades, tamanho (M)	Play Fair	190,00	1.520,00
22	Und.	5	Colete de identificação, infantil c 15 unidades tamanho (G)	Play Fair	200,00	1.000,00
23	Und.	24	Cone chapéu chinês	Pangué	8,00	192,00
24	Und.	80	Cone grande(50cm)	Pangué	28,00	2.240,00
25	Und.	50	Cone médio(25cm)	Pangué	8,00	400,00
29	Und.	15	Rede de Vôlei com Corda polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento u.v; 10 metros de comprimento x 1.0 metro de altura; 2 mm de espessura; 10x10 centímetros; rede de vôlei	Pangué	117,00	1.755,00
31	Und.	10	Faixa de capitão, composição: poliéster, elastano e nylon	Pangué	36,00	360,00
38	Kit.	12	Jogo de frescobol par de raquetes com aproximadamente 40 cm, de madeira maciça, com grip (parte do cabo coberto de borracha) e 1 bolinha de frescobol de borracha. Dimensões da raquete: 4 cm de largura na ponta, cabo x 20,5cm de largura na cabeça da raquete x 43,5cm de profundidade x 2cm de espessura.	Pangué	50,00	600,00
39	Kit.	12	Jogo de taco completo de madeira com bolinha de borracha 2 tacos em madeira maciça, com grip (parte do cabo coberto de borracha), 2 casas e bola de borracha. Dimensões do taco aproximadas: 5,5 cm na parte inferir, 3,5 cm na empunhadura e 75 cm de comprimento.	Pangué	55,00	660,00
53	Par	4	Par de redes oficial para futsal, fio n°3, com 2.10x3,20	Pangué	230,00	920,00
64	Par	5	Rede de futebol Society, medindo: 5 metros de comprimento, 2,20 m de altura, recuo inferior de 1,60m e recuo superior 65 cm.	Pangué	160,00	800,00
65	Und.	10	Rede de material em nylon para transportar material esportivo com capacidade de 8 a 10 bolas.	Pangué	23,00	230,00
67	Par.	6	Rede para futebol de campo tamanho padrão (7,56m c x 2,50m a x 1,80m f) fio 4 mm nylon, recuo maior composição: 100% polietileno	Pangué	510,00	3.060,00
85	Und.	30	Colchonete de espuma para academia medindo	Dalebol	49,00	1.470,00

			aproximadamente 90x40x03 cor azul			

CLAUSULA II DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de Preços formalizado na presente ATA terá a validade de01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vale do Paraíso/RO AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especificas para a aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente ATA estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá a Chefe da Divisão do Registro de Preços Sr.Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº6.613 de 16 de fevereiro de 2022juntamente com os secretários (as) das Secretarias MunicipalSEMECE,SEMSAU, SEMTASem conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização do Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com a Prefeita Municipal/Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1.Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceita do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo;
2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
3. As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados aoChefe da Divisão do Registro de Preços,onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;
2. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;
3. A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;
4. Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;
5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;
7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa.

8.1.A pedido, quando:
a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
8.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. A entrega dosprodutosdeverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
4. O licitante adjudicatário se obriga ainda a cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;

5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciabancária, no prazo deaté30 (trinta)dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo ao Decreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, , aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE

1.Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO

1.Os objetos deAquisição deMateriais Esportivosespecificadas naCLÁUSULA PRIMEIRAdesta ATA deverãoser executados conforme solicitação da SecretarianoprazoMaximode10(dez)dias, após emissão da nota de empenho ourequisições assinada pelo secretário ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante;de acordo com especificações na Presente Ata.

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:
FORNECEDOR: TECBOL LTDA
CNPJ: 27.183.604/0001-77
Venceu os itens:(1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 29 - 31 - 38 - 39 - 53 - 64 - 65 - 67 85)**novalor total de R$ 27.363,00**

Vale do Paraíso RO, 22 de Junho de 2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E039E261

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022/ARP PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/CPL/2022/SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/CPL/2022/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 17/2022/ARP Data da Abertura: 14/06/2022
Pregão Eletrônicoº 010/CPL/2022 Data de Julgamento:13/05/2022
Objeto:**Aquisição de Materiais Esportivos.** Processo: 1074/2021/SRP
Data Homologação: 02/06/2022 Validade da ATA: 21/06/2023

As 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 22 de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP O Sr. Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de n° 6.613 de 16 de fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria MunicipalSEMECE, SEMSAU, SEMTASe a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual:Aquisição deMateriais Esportivosde Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificaçõestécnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de PregãoEletrônicoº 010/CPL/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação,para atender a necessidade da Secretaria Municipal conforme Solicitação denº251/SRP/2022.

EMPRESA:	ES INDÚSTRIA DE CONFECCOES LTDA		
CNPJ:	09.381.459/0001-57	TEL. FAX:	
ENDEREÇO:	Avenida Xv De Novembro, n°785	CIDADE/UF:	Ouro Preto Do Oeste/RO
COMPLEMENTO:	Bairro União	CEP:	76.920-000
E-MAIL:	azulao.malhas@hotmail.com		
REPRESENTANTE:	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS		

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Und.	16	Apito Fox 40 pearl com dedal - futebol	FOX 40	127,50	2.040,00
18	Und.	9	Camisetas para professores e monitores (Tamanho médio)	AZ	71,00	639,00
27	Und.	55	Corda de pular com cabo de aço revestido de polímero especial de plástico possui rolamento simples. Tamanho da corda: 3,00 metros de comprimento, o	IMPORTADO	38,00	2.090,00

			comprimento da corda é ajustável de acordo com a altura do Praticante; comprimento da manopla: 14 cm;			
30	Und.	12	Dama e trilha: jogo de damas e trilha em tabuleiro de madeira MDF com 01 estojo com 02 jogos, acompanha kit de peças em plástico e regras dos. Jogos, tam. Mínimo do tabuleiro 27 cm x 27 cm, com serigrafia colorida dos jogos nos dois lados, com estojo com tampa de deslizar para guardar as. Peças, tam. Mínimo do produto 30x30x4,5 cm, idade:A partir de 07 anos	PAIS E FILHO	52,00	624,00
36	Kit.	2	Jogo de basquete com tabela, cesta, bola e um pedestal que pode ser ajustado até 202 cm, ele vai fazer a diversão da criançada bola e inflador inclusos. Tabela com ajuste de altura base para preencher com água ou areia idade recomendada a partir de três anos base ajustável de 117 cm -202 cm aro com 25 cm de diâmetro tabela com 32,6x46, 7 cm.	DM TOYS	663,00	1.326,00
45	Kit.	30	Kit Squeeze total de 6 unidades com o porta squeeze capacidade cada squeeze: 800 ml composição: polietileno de alta e baixa densidade e tampa de polipropileno. Engradado para 6 squeeze	FUTEBOL SHOP	216,60	6.498,00
54	Und.	15	Patins 4 rodas sendo 2 rodas dianteiras e 2 rodas traseiras Garantia do Fabricante 03 Meses Material Tecido, Plástico, PVC, PP Diâmetro M idade recomendada A partir de 6 anos tamanho do calçado 35 ao 38 (M)Conteúdo da Embalagem 01 Par de patins Acessórios Bota com regulagem. Kit de proteção completo: capacete, joelheira, cotoveleira e munhequeira Tamanho ajustável rodas de polietileno certificado de segurança Inmetro freio frontal quatro rodas (auxilia no equilíbrio) Informações do produto : Especificação: patins roller 4 rodas Peso 2,4 kg com predominância de 2 cores	DM TOYS	845,00	12.675,00
55	Und.	15	Patins 4 rodas sendo 2 rodas dianteiras e 2 rodas traseiras garantia do fabricante 03 meses. Material tecido, plástico, PVC, PP Diâmetro g Idade recomendada a partir de 6 anos Tamanho do calçado 39 -42 (g) Conteúdo da embalagem 01 par de patins Acessórios bota com regulagem kit de proteção completo: capacete, joelheira, cotoveleira e munhequeira Tamanho ajustável. Rodas de polietileno Certificado de segurança Inmetro Freio frontal Quatro rodas (auxilia no equilíbrio) informações do produto: especificação: patins roller 4 rodas Peso 2,4 kg com predominância de 2 cores	DM TOYS	845,00	12.675,00
56	Und.	15	Patins 4 roda Sendo 2 rodas dianteiras e 2 rodas traseiras garantia do fabricante 03 meses. Material tecido, plástico, PVC, PP Diâmetro p Idade recomendada a partir de 6 anos. Tamanho do calçado 31 - 34 (p) Conteúdo da embalagem 01 par de patins Acessórios bota com regulagem Kit de proteção completo: capacete, joelheira, cotoveleira e munhequeira Tamanho ajustável. Rodas de polietileno Certificado de segurança Inmetro Freio frontal Quatro rodas (auxilia no equilíbrio) informações do produto: Especificação: patins roller 4 rodas. Peso 2,4 kg com predominância de 2 cores.	DM TOYS	845,00	12.675,00
69	Und.	20	Skate com duas rodas Acompanha o kit de proteção completo capacete, joelheira, cotoveleira, luva. Especificações Possui shape rígido feito em nylon para maior segurança em descidas e altas velocidades. - dimensões: aprox. 90 x 25 x 11 (cm) Rodas 80mm em pu com neon, as rodas mudam de cor com movimento.Rolamento abec 5Acompanha: bolsa para transporte camuflada, chave allen e cd com instruções e manobras. Itens inclusos1 wave board1 par de chaves para rodas (allen) 1 bolsa para transporte.	BEL FIX	536,00	10.720,00
70	Und.	20	Skate Características:- 4 rodas Skate semi profissional Truck em alumínio Shape: lâminas de marfim selecionadas. Rodas em pu (poliuretano), medidas: 49 mm x 36 mm Rolamento: 608z Dimensões aproximadas montado (c x l x a): 78 cm x 19,5 cm x 9,5 cm Peso máximo suportado: 70 kg Idade recomendada: + 6 anos Garantia: 3 meses kit de proteção Capacete em abs, confortável e resistente joelheiras, cotoveleiras, luvas + bolsa para transporte. Conteúdo da embalagem:1 skate com kit proteção.	BEL FIX	413,00	8.260,00
84	Par.	30	Par halteres peso para academia emborrachado 2 kg	MASTER FITINESS	104,00	3.120,00

CLAUSULA II DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de Preços formalizado na presente ATA terá a validade de01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vale do Paraíso/RO AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especificas para a aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente ATA estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá a Chefe da Divisão do Registro de Preços Sr.Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº6.613 de 16 de fevereiro de 2022juntamente com os secretários (as) das Secretarias MunicipalSEMECE,SEMSAU, SEMTASem conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização do Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com a Prefeita Municipal/Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1.Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceita do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo;
2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
3. As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados aoChefe da Divisão do Registro de Preços,onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;
2. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;
3. A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;
4. Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;
5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;
7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa.

8.1.A pedido, quando:
a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
8.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. A entrega dosprodutosdeverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
4. O licitante adjudicatário se obriga ainda a cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediante transferência bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;
CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo ao Decreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, , aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE
1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA IX DO PRAZO
1. Os objetos deAquisição deMateriais Esportivosespecificadas naCLÁUSULA PRIMEIRAdesta ATA deverãoser executados conforme solicitação da SecretarianoprazoMaximode10(dez)dias, após emissão da nota de empenho ourequisições assinada pelo secretário ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante;de acordo com especificações na Presente Ata.

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:
FORNECEDOR:ES INDÚSTRIA DE CONFECCOES LTDA.
CNPJ:09.381.459/0001-57
Venceu os itens:(5 - 18 - 27 - 30 - 36 - 45 - 54 - 55 - 56 - 69 - 70 - 84) no valor total de**R$ 73.342,00**.

Vale do Paraíso RO, 14 de Junho de 2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D0E15C56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2022/ARP PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/CPL/2022/SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2022/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/CPL/2022/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 18/2022/ARP Data da Abertura: 14/06/2022
Pregão Eletrôniconº 010/CPL/2022 Data de Julgamento:13/05/2022
Objeto:Aquisição de Materiais Esportivos.Processo: 1074/2021/SRP
Data Homologação: 02/06/2022 Validade da ATA: 21/06/2023

As 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 22 de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP O Sr. Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de n° 6.613 de 16 de fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria MunicipalSEMECE, SEMSAU, SEMTASe a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual:Aquisição deMateriais Esportivosde Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificaçõestécnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de PregãoEletrônicoº 010/CPL/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação,para atender a necessidade da Secretaria Municipal conforme Solicitação denº251/SRP/2022.

EMPRESA:	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA		
CNPJ:	04.925.681/0001-50	TEL. FAX:	(69) 3521-2325
ENDEREÇO:	Av. Padre Adolpho Rohl, n° 2136.	CIDADE/UF:	Jaru/RO
COMPLEMENTO:	Centro	CEP:	76.890-000
E-MAIL:	livteixeira@uol.com.br		
REPRESENTANTE:	Delzely Teixeira Bastos de Almeida		

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Und.	90	Bambolê: produzido em polietileno de alta densidade (pead); cores diversas.Tamanho x peso aproximado (unitário) 50 cm diâmetro: 62g	DODO	8,00	720,00
37	Jogo.	8	Jogo de carta Uno com 114 cartas	UNO	33,00	264,00
41	Jogo.	19	Jogo dominó de Osso Profissional Com Estojo 28 Peças Resistente CMZ Clássico Dominó de Osso com 28 Peças e Estojo; Material Baquelite (osso) muito resistente. Medida aproximada de cada peça: 4,7cm; 2, 5cm.? Estojo na cor Sortida.	DOMINÓ	77,00	1.463,00
49	Und.	200	Meião para esporte - Meião para pratica do futsal, de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo Inmetro, com data do em vigência 2020 e/ou 2021.	TRB	14,00	2.800,00
52	Und.	6	Mesa de tênis de mesa ping pong olimpic 1005 mdp 15 mm com kit completo características da mesa: medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf. - tampo em mdp de 15 mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. - pés de madeira maciça dobráveis. - medidas da mesa montada: 2,74 x 1,52 x 0,76 m. (c x l x a). -peso: 64 kg. Características do kit: - 02 raquetes com os dois lados revestidos com borracha pinada; - 03 bolas brancas; - 02 suportes zincados para rede; - 01 Rede em nylon; itens inclusos:01 mesa de tênis e 01 kit com 02 raquetes, 03 bolinhas, suporte e rede. Montagem do equipamento: produto pronto para uso, somente abrir os pés	OLIMPIC	1.850,00	11.100,00
57	Und.	15	Peteca confeccionada em fio polietileno trançada com espessura de 1,5mm. Malha: 4x4cm, 01 lona PVC, suporte PVC nas extremidades superiores, dispositivos plásticos nas extremidades inferiores tarugos de polietileno revestido em lona sintética, com espessura de 7 cm.	SCALIBU	27,00	405,00
71	Und.	4	Tabuleiro de xadrez adaptado para deficiente visual: linhas e colunas em Braille; design inovador; dimensões: comprimento 32,5cm x largura 32,5cm x espessura 1,5cm; casas 3,5cm x 3,5cm; material: mdf melamínico (não é pintura); por ser melamínico a sujeira não adere, alta resistência a abrasão. Limpeza: pode ser limpo com álcool, limpador multiuso, sabão neutro. Pés antiderrapantes em silicone; fácil transporte: o tabuleiro é dobrável o que facilita o transporte na mochila; peças: pino lateral para identificação através do tato; pino central na base para colocação da peça em sua respectiva casa.	CARLU	347,00	1.388,00
79	Und.	10	Step EVA academia ginástica aeróbica produto impermeável produto lavável superfície antiderrapante Excelente absorção de impactos ao longo do seu treino. Excelente memória que só o produto original lhe proporciona! Excelente durabilidade,conforto e segurança ao longo de seus exercícios.Uso profissional e doméstico. Dimensões aproximada:10 cm = altura 28 cm = largura60 cm = comprimento peso aproximado: 1,8 kg	FISIC FORM	197,00	1.970,00
82	Und.	4	Cronômetro digital esportivo	VOLLO	65,00	260,00

CLAUSULA II DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de Preços formalizado na presente ATA terá a validade de01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vale do Paraíso/RO AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especificas para a aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3. A presente ATA estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá a Chefe da Divisão do Registro de Preços Sr.Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº6.613 de 16 de fevereiro de 2022juntamente com os secretários (as) das Secretarias MunicipalSEMECE,SEMSAU, SEMTASem conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio.

2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização do Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com a Prefeita Municipal/Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1.Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceita do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo;

2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3. As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações.

4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados aoChefe da Divisão do Registro de Preços,onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;

2. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;

3. A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;

4. Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;

5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;

6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;

7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa.

8.1.A pedido, quando:
a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
8.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. A entrega dosprodutosdeverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
4. O licitante adjudicatário se obriga ainda a cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediante transferência bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;
CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo ao Decreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, , aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE
1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA IX DO PRAZO
1. Os objetos deAquisição deMateriais Esportivosespecificadas naCLÁUSULA PRIMEIRAdesta ATA deverãoser executados conforme solicitação da SecretarianoprazoMaximode10(dez)dias, após emissão da nota de empenho ourequisições assinada pelo secretário ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante;de acordo com especificações na Presente Ata.

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:
FORNECEDOR:PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.
CNPJ:04.925.681/0001-50
Venceu os itens:(6 - 37 - 41 - 49 - 52 - 57 - 71 - 79 - 82) no valor total de**R$ 20.370,00**.

Vale do Paraíso RO, 22 de Junho de 2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:C9F6DB99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2022/ARP PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº.010/CPL/2022/SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2022/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº.010/CPL/2022/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 019/2022/ARP **Data da Abertura: 07/06/2022**
Pregão Eletrôniconº 010/CPL/2022 **Data de Julgamento:13/05/2022**
Objeto:Aquisição de Materiais Esportivos.**Processo:**1074/2021/SRP
Data Homologação: 02/06/2022 **Validade da ATA: 21/06/2023**

As 07:30 (sete horas e trinta minutos) do dia 22 de junho**do ano de dois mil e vinte e dois,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP O Sr.Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de n°6.613 de 16 de fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal**SEMECE, SEMSAU, SEMTAS**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual:**Aquisição deMateriais Esportivos**de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificaçõestécnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de PregãoEletrônicoº 010/CPL/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação,para atender a necessidade da Secretaria Municipal conforme Solicitação de**nº251/SRP/2022.**

EMPRESA:	JRP Representações Comercio e Serviços EIRELI		
CNPJ:	63.772.925/0001-70	TEL. FAX:	(69) 3223-4347
ENDEREÇO:	RuaGetúlio Vargas, Km 1, nº 1821	CIDADE/UF:	Porto Velho/RO
COMPLEMENTO:	LETRA A	CEP:	76.804-097
E-MAIL:	licitacao@jrpcomercio.com.br		
REPRESENTANTE:	Francisco Severino Iananes de Oliveira Junior		

Item	Und	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	UND	6	Corda de pular coletiva com manoplas com manoplas de madeira, material sisal, com 5m de comprimento e 8mm de espessura.	SCALIBU	16,00	96,00
28	Und.	24	Corda de pular individual com manoplas de madeira, material em sisal com 2m cada uma e 8 mm de espessura	SCALIBU	10,00	240,00
32	Conj.	4	Fardamento de futebol completo c/12 unidades (Pré-mirim)	TRB	480,00	1.920,00
33	Conj.	4	Fardamento de futebol completo c/12 unidades (Infantil)	TRB	480,00	1.920,00
34	Conj.	4	Fardamento de futebol completo c/12 unidades (juvenil)	TRB	480,00	1.920,00
35	Conj.	4	Fardamento de futebol completo c/12 unidades (mirim)	TRB	480,00	1.920,00
40	Und.	34	Jogo de xadrez tabuleiro de madeira 40 x4 0 cm tamanho oficial	PAIS E FILHO	179,00	6.086,00
43	Kit.	12	Kit boliche infantil composto de 6 pinos e 1 bola em plástico altura 30cm brinquedo Paramount boliche grande composto de 6 pinos e 1 bola em plástico altura 30cm	PAIS E FILHO	40,00	480,00
44	Kit.	4	Kit mini traves de futebol 2 traves desmontáveis de dimensões aproximadas de 55 cm de altura x 75 cm de largura, confeccionadas em tubo de aço de 3/4, paredes do tubo no mínimo 1/16 de espessura, com pintura eletrostática e com redes de nylon	PAIS E FILHO	480,00	1.920,00
46	Und.	300	Medalhas na cor bronze com fita de cetim para pendurar no pescoço. Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato redondo, tamanho 5.8 x 5.8 cm. Espessura de 04 mm, com 01 cm de circunferência que será fundida em alto e baixo relevo o nome do município resinado com tinta epóxi azul. E um espaço de 2.9 x 3.0 cm.	VITÓRIA	12,00	3.600,00
47	Und.	300	Medalhas na cor dourada com fita de cetim para pendurar no pescoço. Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato redondo, tamanho 5.8 x 5.8 cm. Espessura de 04 mm, com 01 cm de circunferência que será fundida em alto e baixo relevo o nome do município resinado com tinta epóxi azul. E um espaço de 2.9 x 3.0 cm.	VITÓRIA	12,00	3.600,00
48	Und.	300	Medalhas na cor prata com fita de cetim para pendurar no pescoço. Medalha de metal feita em zamaq (liga de zinco, alumínio, cobre e magnésio) formato redondo, tamanho 5.8 x5.8 cm. Espessura de 04 mm, com 01 cm de circunferência que será fundida em alto e baixo relevo o nome do município resinado com tinta epóxi azul. E um espaço de 2.9 x 3.0 cm.	VITÓRIA	12,00	3.600,00
50	Und.	6	Mesa De Futebol De Botão Oficial Campo em MDP de 18 mm de espessura. - Pés de tubo com pintura eletrostática epóxi. - Possui bordas revestidas em plástico flexível par a proteção dos botões. - Faixas no campo em dois tons de verde estilo europeu. Dados Pesoaproximado: 37 Kg. Medidas da Mesa:Comprimento: 1,86 m Largura: 1,21 m. Altura: 0,77 m	XALINGO	1.450,00	8.700,00
51	Und.	6	Mesa de pebolim características:- Varões passantes; - Bonecos em polipropileno (PP - Plástico); - Estrutura em madeira maciça com aplicação de Und.verniz tingido; - Design moderno em forma de caixa dupla; - Pés quadrados com sapata plástica; - Giro de 360° do goleiro; - Contador de Pontos; - Sistema coletor de bolas em bandeja embutida; - Acompanha duas bolas. - Medidas da Mesa montada: 1,363 x 0,79 x 0,92 m. (c x L x a). - Peso: 50 kg.	XALINGO	1.710,00	10.260,00
61	Und.	2	Prancheta tática magnética handebol ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 30 cm altura e 24 cm de largura. 7jogadores numerados azuis e 7 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca. 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro	SCALIBU	210,00	420,00
62	Und.	2	Prancheta tática magnética vôlei prancheta magnética tática vôlei ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 30 cm altura e 24 cm de largura. 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branc1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro	SCALIBU	210,00	420,00
63	Und.	24	Quebra-cabeça animais e filhotes: kit com 10 quebra-cabeças: kit de quebra-cabeça contendo 10 jogos, sendo cada quebra-cabeça ilustrações de. Animais e filhotes com corte diferenciado (vaca, coelho, cavalo, dinossauroo , pássaro, leão, macaco, cachorro, golfinho e cisne.), peças de MDF pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, 10 bases de MDF com fundo em baixo. Relevo (par a montar o quebra-cabeça), cada base mede no mínimo: 33,5 x 26,5 cm.	SCALIBU	300,00	7.200,00
66	Par.	15	Rede futebol de Society dimensões: 4,20m na largura, 2,30m de altura, 1,50m de recuo inferior 0,80 recuo superior; malha: 15x15cm; fio: confeccionada no fio 4 mm;material: polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo(u.v);cor: branca.	MASTER REDES	213,00	3.195,00
72	Und.	30	Tabuleiro: acompanha kit de peças plásticas coloridas para xadrez, tabuleiro em formato de estojo abre e fecha, estojo em MDF com fechadura metálica, tabuleiro aberto com 26 x 26 cm.	PAIS E FILHO	70,00	2.100,00
73	Und.	35	Troféu em acrílico 1º lugar adulto: 5mm,sobreposto 1 acrílico 03mm ,c/corte especial. Detalhe em uma barra de metal c/20mm de espessura. Peça em acrílico 4mm formando silhueta de 1 unidade 12 367,33 4.407,96 17 coração,c/impressão em papel fotográfico e resinado em acrílico epóxi. Base dupla de MDF laqueada em preto alto brilho 18 mm cada. Brras de metal p/sustentação de troféu com 40mm de espessura. Outras duas bases de MDFlaqueada em preto com 18mm cada,sendo uma > e outra. Tamanho 1,00 MT	VITÓRIA	260,00	9.100,00
74	Und.	35	Troféu em acrílico 2º lugar adulto: 5 mm,sobreposto 1 acrílico 03mm,c/corte especial. Detalhe em uma barra de metal c/20mm de espessura. Peça em acrílico 4mm formando silhueta de 1 coração,c/impressão em papel fotográfico e resinado em acrílico epóxi. Base dupla de mdf laqueada em preto alto brilho 18mm cada. Barras de metal p/sustentação de troféu com 40mm de espessura. Outras duas bases de MDF laqueada em preto com 18mm cada,sendo uma >e outra. Tamanho 0,80 cm.	VITÓRIA	264,00	9.240,00
75	Und.	35	Troféu em acrílico 3º lugar adulto: 5mm,sobreposto 1 acrílico 03mm ,c/corte especial. Detalhe em uma barra de metal c/20mm de espessura. Peça em acrílico 4mm formando silhueta de 1 coração, c/impressão em papel fotográfico e resinado em acrílico epóxi. Base dupla de MDF laqueada em preto alto brilho 18mm cada. Barras de metal p/sustentação de troféu com 40mm de espessura. Outras duas bases de MDF laqueada em preto com 18mm cada,sendo uma > e outra. Tamanho 0,60 cm	VITÓRIA	264,00	9.240,00
76	Und.	12	Troféus de artilheiro, processo de fundição de alta precisão, molde 3d, material metal zamac, tamanhos: 20 - 25 - 30 cm, banhos em dourado - prata - bronze, através dos processos:galvanizado, metalizado ou cataforético (envelhecido), pintura em resina epóxi, base em MDF laqueado	VITÓRIA	280,00	3.360,00
77	Und.	12	Troféus de melhor goleiro, processo de fundição de alta precisão, molde 3d, material metal zamac, tamanhos: 20 - 25 - 30 cm, banhos em dourado - prata - bronze, através dos processos: galvanizado, metalizado ou cataforético (envelhecido), pintura em resina epóxi, base em MDF laqueado	VITÓRIA	265,00	3.180,00
78	Kit.	2	Colete de identificação, infantil com 15 unidades tamanho (GG).	TRB	200,00	400,00
80	Und.	10	Escada de agilidade 4m, com ajuste de altura treino funcional. Cor: Predominantemente amarelo com fitas pretas.Material: Degraus de plásticos e fitas laterais de polipropileno.Comprimento da fita preta: 4 metros. Comprimento de cada haste amarela: 45 cm eleva os degraus da escada: 11 cm. Quantidade de degraus: 08 unidades.Material de alta resistência e flexibilidade.Acompanha bolsa transporte.	VOLLO	198,00	1.980,00
81	Und.	10	Estaca de agilidade kit com 6 Estaca de 1,60 metros Haste da estaca desmontável em duas partes Possibilidade de preencher base para evitar que ela caia com facilidade Ideal para treinos de agilidade e velocidade PESO 2.9 kg dimensões 11 x 24 x 80cmcor preto/amarelo embalagem plástico termo encolhível composição polietileno / PVC rígido modelo ETA-30100	VOLLO	365,00	3.650,00
83	Par.	30	Par halteres peso para academia emborrachado 1 kg na cor azul	SCALIBU	62,00	1.860,00

CLAUSULA II DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de Preços formalizado na presente ATA terá a validade de**01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vale do Paraíso/RO AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especificas para a aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente ATA estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá a Chefe da Divisão do Registro de Preços Sr.Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº6.613 de 16 de fevereiro de 2022juntamente com os secretários (as) das Secretarias Municipal**SEMECE,SEMSAU, SEMTAS**em conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização do Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com a Prefeita Municipal/Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1.Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceita do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo;
2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
3. As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados aoChefe da Divisão do Registro de Preços,onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;
2. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;
3. A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;
4. Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;
5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;
7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa.

8.1.A pedido, quando:
a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
8.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. A entrega dosprodutosdeverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
4. O licitante adjudicatário se obriga ainda a cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;

7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciabancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo ao Decreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, , aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE

1.Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO

1.**Os objetos deAquisição deMateriais Esportivos**especificadas na**CLÁUSULA PRIMEIRA**desta ATA deverão**ser executados conforme solicitação da Secretaria**noprazoMaximode10(dez)dias, após emissão da nota de empenho ourequisições assinada pelo secretário ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante;de acordo com especificações na Presente Ata.

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.

EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:
FORNECEDOR: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 63.772.925/0001-70
Venceu os itens: (26 - 28 - 32 - 33 - 34 - 35 - 40 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 61 - 62 - 63 - 66 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 83) no valor total de**R$101.607,00.**

Vale do Paraíso RO, 22 de junho de 2022**.**

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE0CA9D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.020/2022/ARP PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/CPL/2022/SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.020/2022/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/CPL/2022/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 020/2022/ARP **Data da Abertura: 07/06/2022**
Pregão Eletrôniconº 010/CPL/2022 **Data de Julgamento:13/05/2022**
Objeto:Aquisição de Materiais Esportivos. **Processo:**1074/2021/SRP
Data Homologação: 02/06/2022 **Validade da ATA: 21/06/2023**

As 07:30 (sete horas e trinta minutos) do dia 22 de junho**do ano de dois mil e vinte e dois,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP O Sr.Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de n°6.613 de 16 de fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal**SEMECE, SEMSAU, SEMTAS**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual:**Aquisição deMateriais Esportivos**de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificaçõestécnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de PregãoEletrônicoº 010/CPL/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação,para atender a necessidade da Secretaria Municipal conforme Solicitação de**nº251/SRP/2022.**

EMPRESA:	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO		
CNPJ:	03.716.848/0001-00	TEL. FAX:	(69) 3221-0593(69) 9246-6019
ENDEREÇO:	Rua Sacramento, Setor 09, Nº 5531.	CIDADE/UF:	Ariquemes/RO
COMPLEMENTO:	SALA A	CEP:	76.876-232
E-MAIL:	empresaconexao03@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Valdir Vieira Amaro		

Item	Und	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	Jogo	20	**Jogo pega vareta conjunto confeccionado em plástico poliestireno, contendo 32 varetas, em cinco cores diferentes, cada vareta medindo 40 cm de comprimento e 8 mm de diâmetro, com extremidades arredondadas.**	ZEIN	53,85	1.077,00
59	Und.	4	**Prancheta tática magnética futebol de campo prancheta magnética tática futebol ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo. Tamanho: 30 cm altura e 24 cm de largura. 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores vermelhos numerados. 1 bola magnética branca 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro**	ZEIN	236,50	946,00
60	Und.	4	**Prancheta tática magnética futsal prancheta magnética tática futsal ideal para técnicos, instruem os atletas com tamanho: 30 cm altura e 24 cm de largura.5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores1 bola magnética branca.1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro**	ZEIN	236,59	946,36
68	Und.	8	Relógio para xadrez analógico movido a 1 pilha AA - alta resistência e durabilidade; -; o relógio de xadrez é um relógio com dois mostradores de tempo, conectados entre si de tal modo que só um deles pode funcionar de cada vez	ZEIN	357,26	2.858,08

CLAUSULA II DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de Preços formalizado na presente ATA terá a validade de**01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vale do Paraíso/RO AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especificas para a aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente ATA estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá a Chefe da Divisão do Registro de Preços Sr.Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº6.613 de 16 de fevereiro de 2022juntamente com os secretários (as) das Secretarias Municipal**SEMECE,SEMSAU, SEMTAS**em conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização do Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com a Prefeita Municipal/Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1.Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceita do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo;
2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
3. As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados aoChefe da Divisão do Registro de Preços,onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;
2. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;
3. A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;
4. Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;
5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;
7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa.

8.1.A pedido, quando:
a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
8.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. A entrega dosprodutosdeverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
4. O licitante adjudicatário se obriga ainda a cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

6. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciabancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo ao Decreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, , aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE

1.Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO

1.**Os objetos deAquisição deMateriais Esportivos**especificadas na**CLÁUSULA PRIMEIRA**desta ATA deverão**ser executados conforme solicitação da Secretaria**noprazoMaximode10(dez)dias, após emissão da nota de empenho ourequisições assinada pelo secretário ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante;de acordo com especificações na Presente Ata.

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.

EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:
FORNECEDOR:V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ:03.716.848/0001-00
Venceu os itens: (42 - 59 - 60 - 68) no valor total de**R$5.827,44**

Vale do Paraíso RO, 22 de Junho de 2022**.**

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:729A74D2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0784 DE 24 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 0784 DE 24 DE JUNHO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17º, incisos I, alínea “a” e “b”, publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 778 de 04/09/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2538 de 05/09/20219, resolve:

Nº 0784- PUBLICAR a relação de férias a que fazem jus os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme Ofício nº 1974/DIFP/DGP/SEMED, de 16/05/2022.

ANEXO ÚNICO

Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Exercício	Início	Fim	Localização
1	132796	Abel Tite Cotacallapa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
2	328212	Abrahão Oliveira Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
3	135617	Acleuguisson Ortiz Barros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
4	326150	Adailton Almeida Barros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF José de Freitas
5	27476	Adailton Martins Noleto	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
6	73106	Adailza Elba Farias Lobato	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
7	823098	Adalberto Almeida De Albuquerque	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - DIACE
8	192386	Adalberto Leite Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Barão do Rio Branco
9	66721	Adautiza Dias Neves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
10	129876	Adauto De Paula Pinto	Professor	2021/2022	16/08/2022	30/08/2022	EMEF José de Freitas
11	325242	Adelaide Raposo Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
12	109472	Adelia Oliveira Da Silva Bastos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
13	131384	Adelia Socorro Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
14	121550	Adelina Delfino Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
15	129454	Adenard Fernandes Da Cunha Junior	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
16	111782	Aderlane Lima De Brito Veiga	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
17	860115	Adilson Gomes Rodrigues	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
18	111964	Adilson Gomes Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. III
19	190398	Adirleni Catia Souza Silva	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Manoel Maciel Nunes
20	262915	Adriana Bento Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
21	302985	Adriana Bento Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
22	113738	Adriana Da Silva Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
23	113720	Adriana Da Silva Lins	Professor Ni	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO MÉDICA - DIM
24	187130	Adriana De Sa Marques	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - DIACE
25	326422	Adriana Fonseca Ferreira Lopes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro - Ext. I
26	133695	Adriana Fonseca Ferreira Lopes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro - Ext. I
27	3682	Adriana Lima Abreu	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
28	32574	Adriana Lima Pereira	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DEF
29	98758	Adriana Lima Pereira	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DEF
30	4523	Adriana Martins Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
31	176207	Adriana Mathias De Menezes Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
32	178394	Adriana Oliveira Da Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
33	249848	Adriana Oliveira Da Silva Ressureição	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Guadalupe
34	133942	Adriana Oliveira Da Silva Ressureição	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Guadalupe
35	328585	Adriana Pereira Dos Santos Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
36	218281	Adriana Santana Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
37	28888	Adriana Silva Dos Santos Gomes	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse

38	109844	Adriana Souza Nunes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
39	184614	Adriana Travain	Professor Ni	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO MÉDICA - DIM
40	213190	Adriane Cristina Guimaraes Cavalcante	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI São Luiz Gonzaga
41	33572	Adriane Cristina Guimaraes Cavalcante	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
42	1002437	Adriele Marta De Lima Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Ernandes Coutinho
43	113902	Adson Kleber Santos Muniz	Monitor De Ensino	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Centro de Formação dos Profissionais da Educação -CFPE
44	284373	Ágata Camila Aires Dos Santos De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
45	3913	Agda Menezes Correa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
46	41856	Agda Menezes Correa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
47	246068	Agnaldo Almeida Pereira	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
48	219081	Aida Gilsane Moura Luciano	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
49	325292	Ailton Alves Gomes Lemos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco Braga
50	19407	Ailton Pacheco Dias	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
51	131235	Aimer De Melo Queiroz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
52	330100	Aimér De Melo Queiroz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
53	177354	Alaidy Valente Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
54	100090	Alan Raniere Silva Xavier	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE
55	1002387	Alana Santana Monteiro De Medeiros	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
56	69080	Alba Miriam Rocha Da Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
57	181363	Alcilene De Jesus Da Cunha Justiniano	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
58	1002359	Alcinete Gomes Grangeira Anjos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
59	112631	Alcinete Silva Santo Bernardo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
60	181206	Alcione Galina	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
61	183004	Alda Felix Do Nascimento	Professor	2021/2022	05/10/2022	19/10/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
62	185240	Aldamir Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEC - Núcleo de Ensino em Calama
63	190330	Aldecina Galdino Virgulino Borzacov	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
64	69832	Aldelene Mendes Brito	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
65	268260	Aldelene Mendes Brito	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Sementes do Araça
66	273508	Aldelina Vasques Borba Rabello	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
67	113647	Aldenir Leonardo Dos Santos Passos	Professor	2021/2022	01/11/2022	15/11/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
68	111956	Aldenis Chagas De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Riacho Azul
69	4705	Aldenizia Silva De Almeida Farias	Professor	2021/2022	16/01/2023	30/01/2023	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
70	65723	Aldenizia Silva De Almeida Farias	Professor	2021/2022	16/01/2023	30/01/2023	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
71	30297	Aldenora Queiroz Do Nascimento Souza	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
72	46898	Aleane Siqueira Da Silva Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
73	20090	Alecsandra Lima De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
74	1002410	Alemmar Ferreira Da Fonseca	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
75	65492	Alenita Rodrigues Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
76	874596	Alessandra Dalmeida Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
77	34306	Alessandra Isabel De Goes Castro	Especialista Em Educação	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
78	39942	Alessandra Isabel De Goes Castro	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
79	190380	Alessandra Legal Lopes Gonçalves	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
80	104290	Alessandra Nascimento Luna Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Judith Holder
81	200048	Alessandra Nascimento Luna Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Judith Holder
82	126004	Alessandra Nogueira Alves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II
83	35437	Alessandra Paula Martins Figueiredo	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
84	66614	Alessandra Paula Martins Figueiredo	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
85	1975	Alessandra Pereira De Moraes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
86	324533	Alessandra Pereira Jucá De Andrade	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA
87	208977	Alessandra Placida Da Silva Bezerra	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
88	48290	Alessandra Sousa De Miranda	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
89	3690	Alessandra Souza Da Silva	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
90	26973	Alessandra Souza Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
91	9903	Alex Alexandre Polenis Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
92	190356	Alexandra Da Silva Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Areal da Floresta
93	69395	Alexandre Cunha De Azevedo	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
94	111641	Alexandre Magno Gurgel Do Amaral Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
95	325970	Alexandre Magno Gurgel Do Amaral Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
96	66242	Alexsandra Azevedo De Lima Molitor	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
97	112368	Alexsandra Marcia Sampaio C. Ringeisen Dos Anjos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Guadalupe

98	1001906	Alfreda Maciel Acioly Da Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	CAEM
99	110932	Algarrou Santos De Queiroz Miranda	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
100	327933	Aliane Brissow	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Judith Holder
101	78007	Alice Maria Poltronieri	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
102	836	Aline Dos Santos Silva	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEF Estela de Araujo Compasso
103	35768	Aline Evangelista De Miranda	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
104	48150	Aline Juliana Morsch Passos	Professor	2021/2022	03/01/2023	17/01/2023	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
105	47656	Aline Juliana Morsch Passos	Professor	2021/2022	03/01/2023	17/01/2023	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
106	48612	Aline Oliveira Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Auta de Souza
107	133860	Aline Rodrigues De Melo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF José de Freitas
108	326331	Aline Vitaliano Leal	Especialista E Educação/Biblio	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
109	179772	Almir Augusto Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
110	26866	Almir Bezerra Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
111	186496	Almir Ramos Filho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
112	102393	Aloisio De Medeiros Sobrinho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Cor de Jambo
113	30411	Alonso Marques Saraiva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
114	67191	Altamira Paiva Cavalcante	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
115	71746	Altino Dos Santos Oliveira Paes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flamboyant - Ext. I
116	133851	Altino Dos Santos Oliveira Paes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flamboyant - Ext. I
117	102137	Aluizio Antonio Fortunato	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
118	104480	Aluizio Moreira De Sousa	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
119	104480	Aluízio Moreira De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Moises Ferreira Neto
120	212598	Alzenora De Jesus Holanda	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
121	177966	Alzinha Gobbi Pimentel	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
122	114893	Alzira Barros De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. IV
123	186967	Amanda Cristina De Carvalho Chagas	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
124	53067	Amanda Cristina De Carvalho Chagas	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
125	328155	Amanda Vieira Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
126	181131	Amauri Monteiro De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flor do Cupuaçu
127	69064	Amelia Aleixo Pinto Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
128	120048	Amlle De Carvalho Barros Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
129	100751	Ana Carla Ramos Pinto	Professor	2021/2022	11/07/2022	25/07/2022	DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - DIFP
130	129967	Ana Carla Ramos Pinto	Professor	2021/2022	11/07/2022	25/07/2022	DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - DIFP
131	183913	Ana Cassia Barboza De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
132	135675	Ana Cassia Barboza De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
133	1002342	Ana Cecília Dias Andrade	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
134	32483	Ana Cecilia Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
135	112433	Ana Celia Andrade	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Santa Margarida
136	70450	Ana Celia De Araujo Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
137	262320	Ana Célia De Castro Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Auta de Souza
138	245838	Ana Celia Magalhaes Da Silva	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
139	47747	Ana Celia Nascimento Cruz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
140	128505	Ana Celia Nascimento Cruz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
141	1002434	Ana Celia Privado Dos Santos Bezerra	Especialista em Educação	2021/2022	16/11/2022	30/11/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
142	121666	Ana Celia Privado Dos Santos Bezerra	Professor	2021/2022	16/11/2022	30/11/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
143	1002316	Ana Claúdia Aragão Correa Rubin	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Miguel Ferreira
144	176025	Ana Claudia Aragao Correia Rubin	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
145	69501	Ana Claudia Araujo Pontes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
146	117516	Ana Claudia Centeno Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
147	1002357	Ana Claudia Coelho Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
148	111930	Ana Claudia Coelho Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. I
149	110388	Ana Claudia Marcelino	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
150	109711	Ana Claudia Silva Leite	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. I
151	242404	Ana Claudia Silva Leite	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. I
152	179160	Ana Cleta Depeiza Maloney	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
153	33241	Ana Cristina Anhes De Brito	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
154	225343	Ana Cristina Azevedo Da Silva	Professor	2021/2022	30/08/2022	13/09/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
155	27658	Ana Cristina Azevedo Da Silva	Professor	2021/2022	30/08/2022	13/09/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
156	247727	Ana Cristina De Oliveira Secundo	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
157	130344	Ana Cristina De Souza Lima	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
158	114025	Ana Cristina Do Nascimento Magalhaes Santos	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse

159	127268	Ana Cristina Rivero De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santo Antonio I
160	177388	Ana Cristina Souza Nogueira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
161	328684	Ana Cristina Spanhol	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
162	186256	Ana Criz Cardoso De Azevedo Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
163	262006	Ana Jovino De Araújo Barros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vovó Helena
164	34075	Ana Jovino De Araújo Barros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vovó Helena
165	184622	Ana Kelia Miranda Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
166	64957	Ana Kleires Oliveira Silva	Professor	2021/2022	24/08/2022	07/09/2022	EMEI ALEGRIA
167	109977	Ana Kleires Oliveira Silva	Professor	2021/2022	24/08/2022	07/09/2022	EMEI ALEGRIA
168	71978	Ana Leticia Monteiro Pontes Belo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
169	132671	Ana Leticia Monteiro Pontes Belo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
170	110552	Ana Lucia Alves Pereira Fernandes	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEI ABC de Jaci
171	32160	Ana Lucia Alves Tomaz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Encanto do Ipê
172	183848	Ana Lucia Camargo	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
173	111427	Ana Lucia Camargo	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
174	199837	Ana Lucia De Amorim Nascimento	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
175	3740	Ana Lucia De Souza Leonardeli	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
176	183210	Ana Lucia Ferreira Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
177	183822	Ana Lucia Ferreira Feitosa	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - DIACE
178	1002380	Ana Lucia Marques C F Do Nascimento	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
179	324286	Ana Lucia Marques Feitosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
180	134932	Ana Luísa Romano Castelo Branco	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
181	245086	Ana Luísa Romano Castelo Branco	Orientador Educacional	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
182	65864	Ana Maria Afonso Pimentel	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
183	329260	Ana Maria Alves Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Judith Holder
184	190455	Ana Maria Bento De Sousa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
185	101931	Ana Maria Da Nobrega	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
186	108590	Ana Maria Moura De Souza	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
187	134057	Ana Maria Silva Dos Santos Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. V
188	183658	Ana Mary Fernandes Da Silveira Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
189	111708	Ana Nair Lima Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
190	204454	Ana Nascimento Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
191	329533	Ana Paula Caminha Lima De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
192	325416	Ana Paula Da Silva Feitosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Judith Holder
193	134370	Ana Paula De Azevedo Brito	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vovó Helena
194	330680	Ana Paula De Souza Santana	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
195	100058	Ana Paula Ferreira De Sousa	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
196	158966	Ana Paula Ferreira De Sousa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
197	38895	Ana Paula Goncalves Silveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
198	1002279	Ana Paula Laddaga Dias Pimentel	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
199	1727	Ana Paula Lima Barboza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
200	110883	Ana Paula Lima Da Mota	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Moises Ferreira Neto
201	196867	Ana Paula Lima Domingues Machado	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIALE
202	29150	Ana Paula Mourao Bernardo Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
203	97734	Ana Paula Mourao Bernardo Almeida	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
204	329541	Ana Paula Pereira Gomes	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
205	123042	Ana Ruth Nery Menezes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Vista Alegre
206	328387	Ana Suel Martins Bezerra	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIALE
207	875130	Ana Tercia Calixto Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Areal da Floresta
208	176017	Analeide Fernandes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
209	197451	Analice Rodrigues Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
210	243634	Analice Rodrigues Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
211	176223	Analita Silva De Souza Cavalcante	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
212	113142	Ananias Soares De Moraes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
213	68248	Anaurilene Vasconcelos Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
214	180167	Anderson Cardoso Rodrigueis	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
215	46980	Anderson Carlos Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
216	109282	Anderson Condack Da Silveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
217	182717	Andrea Assuncao Sacramento Barros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tucumã
218	67406	Andrea Batista De Oliveira Sa	Professor	2021/2022	12/09/2022	26/09/2022	EMEIEF Guadalupe
219	27202	Andrea Batista De Oliveira Sa	Especialista Em Educação	2021/2022	12/09/2022	26/09/2022	EMEIEF Guadalupe
220	15926	Andrea Carla Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
221	71010	Andrea Costa De Oliveira Rodrigues	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE FORMAÇÃO - DIFOR

222	110560	Andrea Cristina Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
223	199680	Andrea Gomes De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
224	114041	Andrea Legal Lopes Feitosa	Monitor De Ensino	2021/2022	03/11/2022	17/11/2022	EMEF Cora Coralina
225	190405	Andrea Santos De Souza	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
226	330415	Andrea Souza Ferraz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
227	817877	Andrea Valeria Ferneda Batista	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
228	177552	Andreia Alves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
229	21361	Andreia Alves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
230	110453	Andreia Bentes Bernardo Monteiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
231	33853	Andreia Carla Almeida De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
232	329450	Andréia Caroline Rodrigues Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Auta de Souza
233	243981	Andreia Cristina Da Paz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
234	199820	Andreia Cristina Lima Goncalves Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
235	129850	Andreia Cristina Lima Goncalves Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
236	68190	Andreia Cristina Loures De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
237	182048	Andreia Da Silva Prata	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA - Ext. II
238	132746	Andreia Da Silva Prata	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA - Ext. II
239	183864	Andréia Lima De Araújo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
240	135097	Andreia Maria Rodrigues Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
241	276213	Andreia Maria Rodrigues Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
242	128802	Andreia Moreira Cardoso	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
243	39827	Andreia Nogueira Da Silva Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Guadalupe
244	125180	Andreia Oliveira Santos Alves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
245	206682	Andreia Regina Ribeiro Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
246	184177	Andreia Regina Ribeiro Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
247	190348	Andrelino Morais De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
248	327868	Andressa Da Silva Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
249	329550	Andressa Yara Oliveira Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
250	330522	Andrey Marcel Botelho Fiori	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
251	50328	Anete Alves Costa	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
252	183550	Angela Ananias Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Barão do Rio Branco
253	110370	Angela Ananias Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Barão do Rio Branco
254	121054	Angela Auxiliadora Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. IV
255	131144	Angela Castro Menezes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
256	126442	Angela Cristina Morais	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
257	111914	Angela Da Silva Onezorg	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
258	177370	Angela Maria Aguiar Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMM Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
259	329400	Angela Maria Da Costa Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
260	250200	Ângela Maria Munhoz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro
261	324161	Angela Maria Nascimento Da Silva Soares	Professor	2021/2022	05/10/2022	19/10/2022	EMEF Nova República
262	222422	Angela Negretti	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
263	249575	Angela Pereira Da Silva De Sousa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
264	120303	Angelica Maria Gonçalves Kerdy	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)
265	177594	Angelina Rodrigues Gonçalves Cardoso	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Areal da Floresta
266	95895	Angelita Do Monte Pereira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
267	213760	Angelita Uchoa Matos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
268	97966	Angelo Ferreira De Sousa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
269	218182	Angelo Marcio Veloso Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
270	32988	Angelo Marcus Veloso Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
271	133611	Angra De Almeida Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro
272	188658	Anizangela Maria Veloso Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
273	67563	Anna Aliny Magalhães Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
274	114132	Anna Helena Vale Renda	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
275	182733	Anne Patricie Correa Moreira Pimenta	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II
276	109960	Anni Karine Prates De Freitas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
277	31013	Antonia Antonisia Lima Rodrigues	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Santa Margarida
278	2320	Antonia Antonisia Lima Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Santa Margarida
279	124190	Antonia Audilene Souza Freitas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Miguel Ferreira
280	330481	Antonia Elisabete Cardoso Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
281	65517	Antonia Ferreira De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
282	28705	Antonia Ferreira De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
283	9080764	Antonia Katia De Moura Diogenes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
284	64197	Antonia Medeiros Do Nascimento Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati

285	181520	Antonia Naicle Soares Ferreira Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
286	69155	Antonia Naicle Soares Ferreira Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
287	326373	Antônio André Marcolino Da Silva Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
288	790908	Antonio Augusto De Paiva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
289	114033	Antonio Bernardino Da Cunha	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra
290	187858	Antonio Carlos Da Silva Cruz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
291	111592	Antonio Carlos Nascimento Da Costa	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - DIAP
292	26204	Antonio Carlos Valerio	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
293	104282	Antonio De Moura Sousa	Especialista Em Educação	2021/2022	15/12/2022	29/12/2022	EMEIEF Padre Geovane Mendes
294	32516	Antonio De Moura Sousa	Professor	2021/2022	15/12/2022	29/12/2022	EMEIEF Padre Geovane Mendes
295	248981	Antônio Marcos Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
296	155087	Antonio Marques Alecrim	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
297	194332	Antonio Ricardo Carvalho De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
298	533845	Antonio Rocha De Albuquerque	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIALE
299	183468	Antonio Zacarias De Andrade Pontes	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
300	32855	Anysmeire Silva Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
301	30502	Aparecida Da Silva Feitosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. III
302	213281	Aparecida Da Silva Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
303	131508	Aparecida Do Socorro Lima De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)
304	177544	Aparecida Oliveira Dos Santos De Araújo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
305	329674	Aparecida Soares De Matos Bart	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra
306	199580	Aparecida Xavier Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
307	70920	Araceli Da Silva Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flor do Cupuaçu
308	135683	Araceli Da Silva Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flor do Cupuaçu
309	131946	Aracy Holanda Da Silva	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
310	113316	Arenilse Pereira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
311	109770	Arenilse Pereira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
312	30031	Argeu Barros	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
313	1002294	Ariádne Souza Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
314	84715	Ariana Siqueira De Oliveira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
315	132754	Ariane Fatima Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
316	1002299	Ariane Fátima Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
317	275877	Ariate Barbosa Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Ernandes Coutinho
318	185993	Arinaldo Freitas De Castro	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
319	864521	Aristoteles Alves	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
320	110023	Arlene Rodrigues Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Judith Holder
321	244096	Arlene Rodrigues Dos Santos	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
322	32300	Arlet Nunes Rodrigues Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
323	63900	Arlete De Fatima Padilha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
324	184135	Arlete Dos Santos Lopes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
325	68777	Arlete Felix Fernandes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Santa Margarida
326	199423	Arlete Felix Fernandes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Santa Margarida
327	176174	Arysmeire Cassia Mendes Caminha Dantas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
328	37318	Assuncao De Maria Serrao Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
329	179285	Assuncao De Maria Serrao Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
330	1002423	Aucineide Das Gracas Da Silva Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
331	129024	Aucinete De Sousa Freitas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tucumã
332	181785	Auclejane Bastos Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
333	182741	Audiceia Basilio Guerra Bidia	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Encanto do Ipê
334	1833872	Augusta De Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
335	5580	Augusto Cesar Passos Cruz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
336	75780	Augusto Jose Soares Barros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
337	111667	Aureliana Arcângela Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
338	183880	Aureliana Silva Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
339	111302	Aurelina De Lima Oliveira Cavalcante	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
340	248436	Auricelia Alves De Souza Cavalcante	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
341	246125	Auricleide Nobre Ferreira Barbosa	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
342	199506	Auricleide Nobre Ferreira Barbosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
343	114744	Aurileda Maria Aguiar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
344	110982	Aurilena Oliveira Braga Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
345	181884	Ausorina Dias De Oliveira	Professor	2021/2022	08/08/2022	22/08/2022	EMEF Barão do Rio Branco
346	116013	Ausorina Dias De Oliveira	Professor	2021/2022	08/08/2022	22/08/2022	EMEF Barão do Rio Branco
347	131830	Auta Vanete Silva Prates	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - DIACE

348	48050	Auxiliadora Oliveira Da Silva Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Estela de Araujo Compasso
349	190885	Auzenir Da Conceicao Nascimento	Professor	2021/2022	15/08/2022	31/08/2022	EMEF Francisco Sales de Oliveira
350	178708	Auzenir Pereira Gutierres	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
351	65731	Ayla Vanesa Pinheiro Das Neves Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
352	37152	Balbina Algaranãz Santo Soares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tarumã
353	184078	Barbara Adelaide Parada Eguez	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
354	68058	Barbara Elem Dos Santos Ortiz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Progresso
355	110130	Benedita Da Silva Santana	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
356	181743	Benedito Regival Ribeiro Viamonte	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
357	104430	Benedito Sales De Aguiar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
358	111683	Bento Costa De Araujo	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
359	9888	Berenice Perpetua Simão	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
360	112210	Bernadete De Araújo Guimaraes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Marise Castiel
361	328824	Betânia Santos Martins Fontinelli Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nova República
362	1694	Brena Carla Soares De Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Encantos de Mutum
363	330671	Brenda Suedlei Gonçalves Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Marechal Rondon
364	328600	Brendah Ohana Barros Alves Teixeira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Judith Holder
365	328353	Bruna Cordovil Diniz De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Boa Esperança
366	110090	Bruna Kelle Maia Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
367	264391	Bruna Regina Vieira Farias Guimarães	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Padre Geovane Mendes
368	329442	Bruna Renata De Brito Dantas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
369	96158	Cacilda Pereira Da Hora	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - DIACE
370	1001634	Cacilda Pereira Da Hora	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - DIACE
371	67034	Camila De França Lopes	Professor	2021/2022	16/11/2022	30/11/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
372	45832	Camila De França Lopes	Professor	2021/2022	16/11/2022	30/11/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
373	326505	Camila Gonçalves Ereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
374	110461	Camila Gonçalves Ereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
375	123084	Camila Regina Mendes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
376	106147	Camila Regina Mendes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
377	133067	Camyla Da Silva Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
378	248767	Carla Adriane Rodrigues Botelho	Professor	2021/2022	12/09/2022	26/09/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II
379	112714	Carla Adriane Rodrigues Botelho	Professor	2021/2022	12/09/2022	26/09/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II
380	184060	Carla Aguiar De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
381	104150	Carla De Souza Nunes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Marise Castiel
382	274837	Carla Delizandra Gonçalves Sousa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
383	199770	Carla Maneschy Duarte	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Miguel Ferreira
384	186545	Carla Mendes Mendonca	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
385	112425	Carla Nascimento De Abreu Benigno	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Moises Ferreira Neto
386	89533	Carla Nicolai De Oliveira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
387	33093	Carla Silva De Aguiar Lellis	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
388	96934	Carla Silva De Aguiar Lellis	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
389	176281	Carla Valeria Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
390	186537	Carla Vanesa Ramos Da Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
391	110320	Carla Xavier Tavares Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
392	2353	Carlos Alberto Barbosa Dias	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
393	130138	Carlos Alberto Ferreira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
394	176257	Carlos Alberto Lima Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
395	883232	Carlos Eduardo Estrela Ramos	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF João Afro Vieira
396	187370	Carlos Nascimento Dos Santos	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
397	193714	Carlos Uilian Barbosa Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
398	22202	Carmelina Dolores Dos Santos Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
399	30560	Carmem Lucia De Souza Camara	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
400	177560	Carmen Terezinha Dudek	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
401	2361	Carmen Terezinha Dudek	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
402	130427	Carmen Valeria Ramos Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
403	198227	Carmen Valeria Ramos Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
404	109464	Caroline Mendes Cunha	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
405	67042	Caroline Oliveira Dos Santos Pimentel	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
406	32665	Caroline Oliveira Dos Santos Pimentel	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
407	173667	Cassandra Araujo Nery Cidrao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santo Antonio I
408	311837	Cassia Leite Serejo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro
409	33184	Cassia Marisa Neres Silva	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
410	68173	Cassia Marisa Neres Silva	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB

411	1245200	Catarina Benedita De Souza Menezes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
412	181280	Catarina Gomes Luz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro
413	109307	Catia Cilene De Souza Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
414	124446	Catia De Souza Mourao Lopes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
415	111435	Catia Fernandes Botelho Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
416	112450	Catia Figueira Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
417	103937	Celia Cristina Marques De Oliveira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Estela de Araujo Compasso
418	114645	Celia Dos Santos Para	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
419	176075	Celia Ivaneide Rabelo Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
420	558322	Celia Maria Da Silva Magalhaes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
421	122143	Celia Maria Dos Reis Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
422	184507	Celia Neves Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Santa Margarida
423	70194	Celia Neves Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Santa Margarida
424	39794	Celia Regina De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
425	331934	Célia Toledo Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Auta de Souza
426	183327	Celio Candido Da Silva Lopes	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Areal da Floresta
427	19275	Celio Candido Da Silva Lopes	Monitor De Ensino	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Areal da Floresta
428	190314	Celio Leandro Da Silva	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
429	327975	Celio Roberto Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
430	4317	Celma Alves Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tucumã
431	65898	Cenira De Oliveira Barata	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
432	49950	Cesiane Camargo Maia Ribeiro	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
433	327040	Chaiane De Oliveira Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
434	119786	Charlene Moreira Pinto Das Neves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
435	67795	Charlene Moreira Pinto Das Neves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
436	1002450	Charles Alves De Melo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Marechal Rondon
437	104662	Charlliene Lima Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
438	46947	Chenzana Lucena Viana	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE FORMAÇÃO - DIFOR
439	153338	Chenzana Lucena Viana	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE FORMAÇÃO - DIFOR
440	329740	Chéslana Oliveira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
441	37210	Chrystiane Faby Oliveira Chaves	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
442	131334	Cibele Alves Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
443	109787	Cicera Bezerra Da Silva Guimarães	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
444	22971	Cicera Cleia Macedo Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
445	187387	Cicera Cleia Macedo Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
446	19481	Cicera Cristina Pereira Barbosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
447	213273	Cicera Leal Batista Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Progresso
448	267650	Cícera Luciana Couto Furtado	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
449	179425	Cicero Alves De Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Riacho Azul
450	177990	Cicero Ferreira Arrais	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
451	125006	Cicero Rodrigues Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
452	197485	Ciciliano Campos Andrade	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
453	213860	Cilene França Farias	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meireles
454	102781	Cilene França Farias	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meireles
455	64866	Cintia Alves De Morais Galdino	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tarumã
456	99251	Cintia Conceição Dias Fernandes	Professor	2021/2022	17/10/2022	31/10/2022	EMEI Jesus de Nazaré
457	135633	Cintia Conceição Dias Fernandes	Professor	2021/2022	17/10/2022	31/10/2022	EMEI Jesus de Nazaré
458	119835	Cintia Dos Santos Souza Gonçalves	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
459	302844	Cintia Emanuela Silva Seixas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
460	129793	Cintia Gisele Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
461	1002273	Cintia Gomes Telles	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Sementes do Araça
462	246216	Cintia Macedo Fernandes	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
463	176132	Cintia Macedo Fernandes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
464	65278	Cintia Pessoa Correia Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
465	111807	Cintia Pessoa Correia Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
466	42664	Cirilo Dionizio De Morais	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
467	32946	Cirlene Pantoja Monteiro Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
468	111617	Cirlene Pantoja Monteiro Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
469	329426	Cirley Brito De Melo Do Carmo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
470	109580	Clara Attias De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
471	124206	Clarice Melgar Nunes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
472	17873	Clarice Teresinha Souza Alvares	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
473	207276	Clarissa De Moura	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho

474	46913	Clarissa De Moura	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
475	245135	Clarissa Silva Montes De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
476	106452	Claudeci Da Silva Gima	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
477	862070	Claudelis Maria Cardoso Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenho do Madeira
478	14316	Claudemarina Moreira Da Silva Garibaldi	Professor	2021/2022	25/01/2023	08/02/2023	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
479	121525	Claudeni Coelho Azevedo De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
480	19176	Claudenice Ambrosio De Lima	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
481	186008	Claudenice Luna Leite	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
482	198037	Claudete Cutrim Aires	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Cosme e Damião
483	176231	Claudete Da Silva Sousa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
484	243560	Claudia Almeida De Masceno	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira
485	129975	Claudia Ferreira Galvão De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Santa Margarida
486	111055	Cláudia Gadelha Alves Figueiredo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI São Luiz Gonzaga
487	177627	Claudia Gomes Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
488	111948	Claudia Gomes Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
489	68256	Claudia Manuela Calixto Matias Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
490	37227	Claudia Pessoa Da Costa	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE
491	267874	Cláudia Silva De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
492	13830	Claudinei Bastos Ramos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
493	114976	Claudio Dantas Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
494	39877	Claudio Dantas Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
495	179210	Claudio Mendonca De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF João Afro Vieira
496	181371	Claudiomiro Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
497	113548	Claudionor Araujo De Oliveira	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
498	114810	Clauson Rodrigues Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
499	125444	Clayton Amaral Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
500	181735	Cleanto Barbosa Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora Aparecida - NEPV
501	114835	Cledenice Blackman	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho

502	191685	Cledima De Souza Pinto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santa Júlia
503	64395	Cledimar Neves De Melo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
504	34860	Cleia Dias Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
505	96025	Cleide Aiguana Moraes	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS ESCOLARES - DIAO
506	243486	Cleide Alves De Almeida	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
507	68793	Cleide Betania Noleto Neves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
508	39934	Cleide Tavares De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
509	111675	Cleidemar Alves De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
510	113358	Cleidenir Fernandes Franca	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tucumã
511	272451	Cleidiane Da Penha Segura De Melo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
512	48258	Cleidimara Alves	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB
513	257586	Cleidson Eduardo Da Silva	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
514	96231	Cleiton Leirson Braga Das Neves	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF João Afro Vieira
515	110065	Cleiton Leirson Braga Das Neves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF João Afro Vieira
516	324550	Cleiton Vanderlan Bento Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
517	176083	Clemilda Almeida Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
518	187353	Clemilda Goncalves Neves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco Braga
519	213000	Clemilde Maria Dos Santos	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
520	6917	Clemilson Benarroque Garcia	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - DITE
521	111716	Cleni De Deus Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Santa Margarida
522	26180	Clenio Marcelo Pereira Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Miguel Ferreira
523	117615	Cleodonildo Soares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
524	177891	Cleomar Correa Bernardo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
525	182725	Cleonice Aparecida Torres	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II
526	133290	Cleonice Barbosa Camelo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
527	555650	Cleonice Campos Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
528	110768	Cleonice Campos Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
529	1002353	Cleonice Da Silva Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA - Ext. II
530	112764	Cleonice Da Silva Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA - Ext. II
531	188252	Cleonice Ferreira De Brito	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
532	187238	Cleonice Pires De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
533	112136	Cleonice Pires De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
534	38374	Clessi De Fatima Ferreira Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II

535	181420	Cleuda Soraia Lima De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Padre Geovane Mendes
536	124214	Cleudilene De Jesus Brito Moura	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
537	29323	Cleunice Gomes De Castro	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
538	326430	Cleusa Da Silva Barbosa Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Judith Holder
539	182064	Cleusa De Barros Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
540	241951	Cleuza Ferreira Dias	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ABC de Jaci
541	177536	Cleuza Francisca Duarte	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
542	110271	Cleuza Macedo Dos Santos Menezes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
543	328866	Cleuzenir Dos Santos Inêz Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Auta de Souza
544	99095	Cleverson Cunha Pedraza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
545	9896	Cleverson Cunha Pedraza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
546	39835	Clevia Billyana De Mattos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
547	67216	Clevia Billyana De Mattos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
548	64882	Clisiane Bezerra Corrêa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
549	65715	Clodoaldo Centurion Gambarra	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
550	114190	Conceicao De Maria Araujo De	Especialista Em Educação Azevedo	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
551	176265	Conceiçao De Maria Da Silva Leal	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
552	3765	Conceiçao De Maria De Oliveira Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
553	64072	Conceição De Souza Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
554	133190	Conceição De Souza Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
555	186206	Conceicao Patriota Ferreira	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
556	176116	Conceicao Rubia Lima De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
557	109878	Cosma Pereira Conceição	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
558	177396	Creudys Morais Barbosa Franca	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
559	216318	Creusa De Sousa Moraes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ABC de Jaci
560	324012	Creusa De Sousa Moraes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ABC de Jaci
561	130352	Creuza Andrade Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
562	247355	Creuziane Da Silva Monteiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
563	324054	Cris Charla Alves Barros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA
564	245367	Cristiane Alves Pereira Marinho	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
565	262444	Cristiane Da Cruz Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
566	284183	Cristiane Eiguana Canamari	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
567	196908	Cristiane Guimarães	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
568	21494	Cristiane Guimarães	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
569	204553	Cristiane Maria Ferreira Stutzel Granja	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Lar da Criança
570	97792	Cristiane Maria Ferreira Stutzel Especialista	Em Educação Granja	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Lar da Criança
571	176124	Cristiane Regina Ribeiro Moura Coelho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
572	114273	Cristiane Silva De Oliveira Melo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
573	109612	Cristiane Szuta Pastore	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
574	112037	Cristiane Valeria Reis Farias Virginio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
575	10778	Cristiano Menezes Gonçalves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
576	69006	Cristiliane Ribeiro Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Sementes do Araça
577	176273	Cristina Correa Do Nascimento Pestana	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
578	132621	Cristina Correa Do Nascimento Pestana	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
579	324244	Cristina Rodrigues Abadias	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
580	302810	Cristina Schreiner Duarte	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
581	176091	Cynthia Cristina Barbosa Sales Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
582	325903	Daiana De Lima Botelho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Judith Holder
583	323824	Daiana Lima Gomes Vasconcelos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
584	29307	Daiane Cosme De Morais Cavalcanti	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tucumã
585	94210	Daiane Cosme De Morais Cavalcanti	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tucumã
586	1002381	Daiany Faustino Nunes Nakaioski	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - DITE
587	134247	Daise Costa De Oliveira Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
588	674665	Daise Costa De Oliveira Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
589	184482	Daisy Lucide Carlos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Associação Pestalozzi
590	263905	Dalcirene Sousa Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
591	118250	Dalva De Oliveira Coelho Cassiano Pontes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
592	183442	Dalva Sales Dos Reis	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
593	68941	Dalvani Aparecida De França	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
594	9755	Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
595	48662	Daniel Neves Braga	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
596	328452	Daniela Cristina Colares Fabricio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)
597	18920	Daniela Dias Moreira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida

598	128844	Daniela Lindbergh Barreto De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Polegar
599	68900	Daniela Nascimento De Melo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. I
600	176158	Daniela Pereira Da Hora	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
601	326133	Daniela Pereira Da Hora	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
602	121624	Daniela Trindade Masson	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
603	112590	Daniele Bronstrup Ladwig De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
604	326266	Daniele Conceição Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
605	64858	Daniele Cristina Rio De Oliveira Freitas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
606	130831	Daniele Cristina Rio De Oliveira Freitas	Professor	2021/2022	10/08/2022	24/08/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
607	330556	Daniele Santos Alves Naje	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
608	67720	Daniele Silva Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
609	111922	Daniella Neves Araujo Braz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tarumã
610	34215	Danielle Fernandes Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tarumã
611	106890	Danielle Seixas Barreto	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
612	325458	Danielly Patricia Santos De Farias Lobato	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Judith Holder
613	275670	Danielly Wilka Bezerra Guedes De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
614	111906	Danubia Daniela De Lima Queiroz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
615	4896	Danubia Medeiros Bezerra	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
616	98270	Darcilene De Souza Bezerra Galvão	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
617	101940	Darcy Ferreira De Souza	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS ESCOLARES - DIAO
618	65335	Darcy Ferreira De Souza	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS ESCOLARES - DIAO
619	327024	Darlene Donatto Siqueira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
620	71490	Darlete Mourão Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tucumã
621	114942	Deane De Sena Pacheco	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
622	65343	Debora Cassia Farias Brasil	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
623	113473	Debora Dias Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
624	324351	Debora Ferreira Da Silva Feitosa	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
625	323816	Debora Ferreira Da Silva Feitosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
626	3088	Debora Lauro Maia	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Moises Ferreira Neto
627	118887	Debora Pereira Braga Mazzali	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
628	112798	Deir Xavier Da Silva Do Carmo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
629	1002452	Deisi Dos Santos Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
630	249707	Deisi Dos Santos Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
631	1002330	Deisiele Lima Santos Cordeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
632	121260	Deizeane De Souza Azevedo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
633	280230	Delinalva Dos Santos Pereira Ramos De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
634	119728	Delziana De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
635	104886	Delziana De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
636	127945	Demerson De Andrade Venceslau	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Marechal Rondon
637	241910	Denimeire De Oliveira Sales	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nova República
638	1002333	Denise Alencar Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra
639	102541	Denise Celestino Da Silva Souza	Especialista Em Educação	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEF Bom Jesus
640	32566	Denise Celestino Da Silva Souza	Professor	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEF Bom Jesus
641	47002	Denise Cristina Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
642	217621	Denise De Assis Ribeiro	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
643	71308	Denise Martins Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Santa Margarida
644	183830	Denise Rodrigues Fernandes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Marise Castiel
645	246711	Denise Soares Queiroz Albuquerque	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA
646	71250	Denise Terezinha Travagini	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
647	1002425	Denizia Souza Batista De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Manoel Pedro Pereira
648	247380	Deones Gomes De Barros	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
649	140765	Deones Gomes De Barros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
650	328238	Derlen Ventura De Souza	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DEF
651	65310	Deurismar Da Silva Mesquita	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
652	171934	Deuzilane Marques Da Silva Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ABC de Jaci
653	222430	Deyse Oliveira Gabriel Ferreira De Lyra	Especialista Em Educação	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEI Marise Castiel
654	108953	Diana Garcia Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tarumã
655	64478	Diana Garcia Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tarumã
656	115205	Diane Silva Santos	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Centro de Formação dos Profissionais da Educação -CFPE
657	187246	Dianete Souza Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
658	125204	Diany Sten Schneider Andrade	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
659	325391	Diany Sten Schneider Andrade	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
660	329822	Diego Máicon Souza Santos Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici

661	136087	Diego Máicon Souza Santos Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
662	102096	Dielle Christine Rocha Diniz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
663	112615	Dilceia Do Espirito Santo Pedraça	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
664	69130	Dilena Alves Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
665	213223	Dilma Maria Lemos Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santa Júlia
666	119108	Dilson Da Silva Vieira Neto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
667	181876	Dilvana Abati Rodrigues	Professor	2021/2022	30/08/2022	13/09/2022	EMEF 13 de Maio
668	29860	Dilvana Abati Rodrigues	Professor	2021/2022	30/08/2022	13/09/2022	EMEF 13 de Maio
669	116500	Dinael Marques Da Silva	Professor	2021/2022	01/12/2022	15/12/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
670	68884	Dinael Marques Da Silva	Professor	2021/2022	01/12/2022	15/12/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
671	1876	Dinalva Da Silva Campos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Escola Municipal de Musica Som na Leste
672	95035	Dinara Da Silva Rockstroh	Especialista Em Educação	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Broto do Açai
673	176140	Dinara Da Silva Rockstroh	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Broto do Açai
674	330308	Diniz De Albuquerquer	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco Braga
675	52233	Dirceu Dos Santos	Monitor De Ensino	2021/2022	17/08/2022	31/08/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
676	29208	Djenane Miranda De Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
677	327157	Doane Felix Da Silva Macedo Javarini	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
678	70871	Dogival Marques De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Morvan Freire Brasil
679	30453	Domares Neves De Carvalho	Professor	2021/2022	15/09/2022	29/09/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
680	111840	Domares Neves De Carvalho	Professor	2021/2022	15/09/2022	29/09/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
681	384074	Domingos Do Rosario Isel Prestes Do Espirito Sant	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
682	891847	Doracy Vieira Ramos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora Aparecida - NEPV
683	874835	Doralice Alves Mendonca	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
684	111460	Dorilene Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
685	182204	Dorivaldo Do Nascimento De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
686	68628	Dorivaldo Do Nascimento De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
687	309180	Douglas De Jesus Pego	Professor	2021/2022	12/09/2022	26/09/2022	EMEF Rio Pardo
688	34786	Ducilene Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
689	4200	Dulceland Mota Ramos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
690	277344	Dulcicleia Cirina De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
691	294455	Dulcicleia Cirina De Oliveira	Professor Nível Especial	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
692	101692	Dulcicleia Santana Costa Loiola	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
693	22137	Dulcilia Celestino Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
694	4044	Eanes Holanda Calixto Almeida Alves	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	EMEIEF Guadalupe
695	185092	Eanes Holanda Calixto Almeida Alves	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	EMEIEF Guadalupe
696	323320	Eclesia De Freitas Paco	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
697	110073	Ed' Anny Lima Gonçalves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
698	107997	Ed' Anny Lima Gonçalves	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
699	110396	Edeci Klein Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
700	216235	Edeilda De Oliveira Guerra	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
701	281130	Edelci Mendes De Oliveira Barroso	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
702	66424	Edelcilene Lima Souza Coelho	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO ODONTOLÓGICA - DIO
703	47110	Edelir Santos Guizoni	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
704	69014	Edem Brito De Araujo Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
705	324690	Ederson Leite De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Vale do Jamari
706	224824	Edgley Benicio De Brito	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
707	181678	Ediana Lacerda De Souza Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Marechal Rondon
708	3731	Ediane Farias Dantas Meireles	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
709	176471	Ediane Lopes Dos Santos	Professor	2021/2022	15/08/2022	29/08/2022	EMEIEF Progresso
710	1002293	Ediane Lopes Dos Santos	Professor	2021/2022	15/08/2022	29/08/2022	EMEIEF Progresso
711	129644	Edicleia Dos Santos Carvalho Damasceno	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
712	176430	Edicley Ferreira Goncalves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
713	111295	Edilaine Ramos Da Paz Moraes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
714	179144	Edilamar Neves De Souza	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
715	249070	Ediléia Batalha De Carvalho Alves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
716	30164	Edileide Marques Lima Coelho	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
717	262428	Edilene Alves Memoria	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
718	76712	Edilene Ferreira Gama Velozo	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
719	324781	Edilene Ferreira Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
720	1933	Edilene Rocha Albres	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. III
721	184474	Edilene Soares Melo Barros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
722	32871	Edilenilce Rodrigues De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
723	859796	Edileno Da Cunha Nogueira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra

724	134528	Edileno Da Cunha Nogueira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra
725	264200	Edileuza Dionizio De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Lar da Criança
726	110627	Edileuza Rodrigues De Souza Pedraça	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
727	197823	Edilma Cecilia Pereira De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
728	47036	Edilma Cecilia Pereira De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
729	115114	Edilma Oliveira De Mesquita	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Marechal Rondon
730	180208	Edilma Oliveira De Mesquita	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Marechal Rondon
731	68710	Edilza Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
732	115198	Edimar Oliveira	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
733	121294	Edimilson De Souza Macedo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
734	28838	Edina Neves Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
735	182816	Edinei Monteiro De Oliveira	Professor	2021/2022	15/08/2022	30/08/2022	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz de Oliviera
736	124438	Edinei Monteiro De Oliveira	Professor	2021/2022	15/08/2022	30/08/2022	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz de Oliviera
737	177643	Edineia De Souza Falcao Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Heitor Vilas Lobo
738	242488	Edineia De Souza Falcao Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Heitor Vilas Lobo
739	189151	Edineia Ferreira Dias Da Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
740	861006	Edineide Goncalves De Brito Do Casal	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
741	129777	Edineide Sousa Trindade	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA - Ext. II
742	185258	Edinilce Barbosa Pinheiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
743	28854	Edislane Silva Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
744	324905	Edislene Castro Barreto Machado	Professor	2021/2022	03/10/2022	17/10/2022	EMEIEF Auta de Souza
745	134891	Edislene Castro Barreto Machado	Professor	2021/2022	03/10/2022	17/10/2022	EMEIEF Auta de Souza
746	32962	Edison Monteiro De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
747	32920	Edjane Cruz Da Costa Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
748	1002509	Edlane Caetano Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
749	270801	Edlene Lima Pinheiro Da Cunha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
750	249856	Edluce Lucas De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Cosme e Damião
751	179540	Edmar Valente De Azevedo	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
752	33176	Edmar Valente De Azevedo	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
753	200030	Edmara Ribeiro De Souza Cordeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
754	110510	Edna Botoni Da Silva	Professor	2021/2022	30/08/2022	13/09/2022	EMEF 13 de Maio
755	1002297	Edna Fernanda Reis Amorim	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
756	178667	Edna Ferreira De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
757	129520	Edna Ferreira De Oliveira	Professor	2021/2022	30/08/2022	13/09/2022	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
758	218356	Edna Lima Pinheiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
759	111138	Edna Lucia Neves De Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
760	117186	Edna Maria De Oliveira Lima Monitor De Ensino		2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
761	2130	Edna Neves Dos Reis	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
762	32540	Ednara Brasil Do Carmo Uchoa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
763	9515	Ednara Dantas Cavalcante Sidrim	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Riacho Azul
764	325846	Ednei Botelho Mendes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
765	182212	Ednei Freitas Barbosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
766	178220	Edneia Maia Damasceno	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
767	1818	Edney Melo Dos Santos	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS ESCOLARES - DIAO
768	134338	Ednilce Dantas Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
769	124032	Ednira Araujo Santos Cardoso	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
770	182098	Edson Coutinho Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Encantos de Mutum
771	130840	Edson Coutinho Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Encantos de Mutum
772	135708	Edson Da Silva Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF José de Freitas
773	134495	Edson Dos Reis Tenorio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
774	179532	Edson Souza Epifanio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Marechal Rondon
775	181660	Edson Souza Epifanio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Marechal Rondon
776	257685	Edson Wando Vieira Pimentel	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
777	36047	Eduardo Antunes De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flor do Cupuaçu
778	114348	Eduardo Augusto Melo De Santana Junior	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Escola Municipal de Musica Som na Leste
779	181488	Eduardo Cerqueira Araujo	Professor	2021/2022 2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
780	855290	Eduardo De Paula Menezes	Professor		01/07/2022	15/07/2022	DE PESSOAL - DIACP
781	81770	Eduardo Luiz Noronha Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
782	118572	Eduardo Servo Ernesto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flor do Cupuaçu
783	127920	Edvaldo Matos Da Rocha Junior	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	EMEIEF Nacional

784	39900	Edvaldo Matos Da Rocha Junior	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	EMEIEF Nacional
785	245755	Edvane Aparecida De Lima Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
786	4193	Edvane Aparecida De Lima Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
787	110164	Eida Alves Da Silva Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Sementes do Araça
788	49892	Eide Cristiane Nunes Coutinho	Especialista Em Educação	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
789	4862	Eide Cristiane Nunes Coutinho	Professor	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
790	262931	Elaine Cristina Goncalves De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vovó Helena
791	110974	Elaine Dias Pereira Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
792	11198	Elaine Maria Lopes De Carvalho	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
793	330564	Elane Cristina Alves De Oliveira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
794	129727	Elane Cristina Alves De Oliveira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
795	47672	Elani Rodrigues Lacerda Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
796	1002418	Elania Alves De Almeida Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
797	94368	Elania Maria De Figueiredo Fonseca	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Moises Ferreira Neto
798	134940	Elayne De Almeida Nobrega	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
799	73057	Elba Cerquinha Barbosa	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	SUBPROCURADORIA DA EDUCAÇÃO
800	187337	Elba Cristovao Da Silva Ferreira	Professor	2021/2022	17/10/2022	31/10/2022	EMEI Sementes do Araça
801	245531	Elba Cristovao Da Silva Ferreira	Especialista Em Educação	2021/2022	17/10/2022	31/10/2022	EMEI Sementes do Araça
802	70128	Elcias Villar De Carvalho	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Centro de Formação dos Profissionais da Educação -CFPE
803	184052	Elcilene Neves De Araujo Ribas	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIOF
804	326810	Elen Daiane Aguilar De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
805	123026	Elen Ferreira Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
806	330580	Elen Maisa Lima Campos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
807	70011	Elenice Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
808	134990	Elenilda Pantoja Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Guadalupe
809	328121	Elenilda Torres Passos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
810	132788	Elessandra Reis Batista	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
811	132788	Elessandra Reis Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Francisco de Assis
812	188666	Eleuteria De Jesus Soares Costa Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA
813	215220	Eli Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
814	179920	Eli Fatima Hosbach Biavatti	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
815	46955	Eli Lima Bezerra	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Pingo de Gente
816	13251	Eli Lima Bezerra	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Pingo de Gente
817	119653	Eli Simone Toaldo Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
818	113580	Elia Maria Barbosa De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
819	181272	Eliana Da Silva Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
820	213877	Eliana Da Silva Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
821	113340	Eliana De Souza Santos	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
822	130914	Eliana Dos Santos Bezerra	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
823	104521	Eliana Dos Santos Bezerra	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
824	176405	Eliana Jesus Nicacio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
825	187311	Eliana Rodrigues Barros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Estela de Araujo Compasso
826	241860	Eliana Rodrigues Barros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Estela de Araujo Compasso
827	1002383	Eliana Rodrigues Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
828	329690	Eliane Alves Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
829	50336	Eliane Alves Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
830	66523	Eliane Aparecida Cardoso	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
831	327941	Eliane Conceição Patricio Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
832	213801	Eliane Dias Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
833	35528	Eliane Francisca Da Silva Conceicao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Guadalupe
834	112350	Eliane Francisca Da Silva Conceicao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Guadalupe
835	139601	Eliane Oliveira Da Silva Monteiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Cor de Jambo
836	1001591	Eliane Ortolan Pacheco	Professor Classe C	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
837	33630	Eliane Ramos Dos Santos	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
838	18540	Eliano Teixeira Bastos	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Vista Alegre
839	27195	Eliano Teixeira Bastos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Vista Alegre
840	181793	Elias Paulino Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Estela de Araujo Compasso
841	181793	Elias Paulino Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
842	73065	Elida Pacheco Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
843	218554	Elidia Lima Silva Evarista	Professor	2021/2022	28/12/2022	11/01/2023	EMEIEF Pingo de Gente
844	187345	Elidia Maria Siepamann Brugnera	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jerusalém da Amazônia
845	182767	Elielza Carvalho Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
846	48414	Elienai Aguiar De Assis	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias

847	188674	Eliene Morais Siqueira	Professor	2021/2022	16/08/2022	30/08/2022	EMEIEF Areal da Floresta
848	34108	Eliene Morais Siqueira	Professor	2021/2022	16/08/2022	30/08/2022	EMEIEF Areal da Floresta
849	69436	Eliete Nascimento Lopes	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
850	71910	Elieude Bacelar Matos De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
851	33605	Elineide Gomes Das Neves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
852	10306	Elio Oliveira Cunha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
853	212895	Elis Cristina Boaventura De Sá	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
854	245234	Elisabete Da Costa Rocha Ferreira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
855	39950	Elisabete Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
856	204587	Elisabete Lemes Da Silva Gusmao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. IV
857	48430	Elisabete Lemes Da Silva Gusmao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. IV
858	109696	Elisabete Sedicias Araujo Faria Neves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
859	100686	Elisandra Esteves Braga	Especialista Em Educação	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
860	111732	Elisangela Chagas De Santana Sales	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Guadalupe
861	128430	Elisangela Costa Eufrasio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
862	30280	Elisangela Lima De Mendonça	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nova República
863	275744	Elisangela Nascimento De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
864	327206	Elisangela Santos Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
865	869753	Elisangela Soliz Pinto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
866	263913	Elisangela Tavares Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
867	70003	Elisete Celestino Da Costa Veras	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
868	71176	Elisete Portela Fontenele	Professor	2021/2022	14/11/2022	28/11/2022	EMEIEF São Miguel
869	327438	Elisete Portela Fontenele	Professor	2021/2022	14/11/2022	28/11/2022	EMEIEF São Miguel
870	27286	Elisethe Lourenço Da Silva Rosa	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
871	22120	Elissandra De Souza Paiva Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
872	109513	Elissandra De Souza Paiva Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
873	197460	Elissandra Regis De Souza	Professor	2021/2022	31/10/2022	14/11/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
874	97932	Elita Da Silva Cavalcante	Professor	2021/2022	29/07/2022	12/08/2022	EMEF Moises Ferreira Neto
875	109365	Elita Da Silva Cavalcante	Professor	2021/2022	29/07/2022	12/08/2022	EMEF Moises Ferreira Neto
876	127705	Eliude Oliveira Sousa Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
877	183476	Elivan Carlos De Souza Lima	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Luiz Gonzaga - ZR
878	183997	Elivania Melo Peixoto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
879	67894	Elivany Lima Gonçalves	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
880	109521	Elivany Lima Gonçalves	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
881	27343	Eliza Carvalho Do Nascimento Moura	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
882	268062	Elizabel Lima Dias	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
883	123472	Elizabet Nascimento Mota	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
884	1002360	Elizabet Nascimento Mota	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
885	181438	Elizabete Alves De Souza Moura	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
886	32450	Elizabete Frazao Da Silva Mesquita	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
887	183286	Elizabete Peusa De Andrade Soares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
888	198053	Elizabete Souza De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
889	132704	Elizabete Souza De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
890	177586	Elizabete Tenorio Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
891	85127	Elizabeth Farias Do Nascimento	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
892	195421	Elizabeth Farias Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
893	325648	Elizabeth Wrege	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
894	181892	Elizangela Alves Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Barão do Rio Branco
895	21527	Elizangela Alves Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Barão do Rio Branco
896	13186	Elizangela De Souza Bernaldino	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
897	35578	Elizangela Dos Santos Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II
898	181256	Elizangela Lima Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
899	28698	Elizete Gomes Santos	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEI Moranguinho
900	204347	Elizete Gomes Santos	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEI Moranguinho
901	109216	Elizia De Matos Holsbach Belem	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
902	114752	Ellen Da Silva Mendonca	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
903	84980	Ellen Da Silva Mendonca	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
904	134320	Elma Leticia Amorim Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
905	133017	Eloir De Lima Bezerra	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
906	50211	Eloiza Lima Figueiredo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
907	110354	Elomar Ribeiro De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
908	22236	Eloy Carlos Arza Cuellar	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
909	178550	Eloy Oliveira Cardoso Filho	Professor	2021/2022	17/08/2022	31/08/2022	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos

910	181412	Eloy Oliveira Cardoso Filho	Professor	2021/2022	17/08/2022	31/08/2022	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
911	108747	Elpidio Lima Pedroso	Especialista Em Educação	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	(RURAL) DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE (RURAL)
912	176455	Elquimar Antunes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
913	31097	Elquimar Antunes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
914	117532	Elsenira Cordeiro De Menezes	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Khrys Damaris
915	66590	Elsenira Cordeiro De Menezes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Khrys Damaris
916	266446	Elson Araujo Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
917	243626	Ely Sandra Rodrigues Da Silva Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Areal da Floresta - Ext. III
918	21767	Elza De Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
919	130063	Elza Nara Maia De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
920	17617	Elzanir Maria Da Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
921	188170	Emanuel Medeiros Raposo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Manoel Maciel Nunes
922	129545	Emanuel Medeiros Raposo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Manoel Maciel Nunes
923	30792	Emanuela Oliveira Silva Especialista Em Educação		2021/2022	15/09/2022	29/09/2022	EMEIEF Padre Geovane Mendes
924	66656	Emerson Reinke	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
925	109530	Emerson Reinke	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
926	326381	Emerson Silva Aires	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
927	326191	Emerson Tavares Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
928	3773	Emilia Virginia Campos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
929	68850	Emily Cavalcante Paula	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
930	112251	Emily Cavalcante Paula	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
931	27468	Enderson De Souza Pessoa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
932	1002302	Enéia Monteiro Panjota	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
933	21931	Eni Gomes Neto Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
934	109133	Eni Gomes Neto Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
935	187402	Eni Guimaraes Pinto	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	EMEF São Pedro
936	3921	Eni Guimaraes Pinto	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	EMEF São Pedro
937	834376	Enid Costa Castiel Gualberto	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
938	272500	Enisson Francisco De Souza Marinho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
939	34801	Eny Andrade Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santa Júlia
940	68967	Eny Andrade Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santa Júlia
941	329096	Eny Maria Pereira Tavares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
942	37657	Epifania Barbosa Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
943	125212	Eraida Maria Antonia De Jesus Souza Miranda	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
944	124222	Ercilia Gomes De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
945	119843	Erica Alves Lima Goncalves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
946	182750	Érica Dos Santos Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
947	324111	Érica Dos Santos Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
948	242115	Erika Dos Santos Lima	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. I
949	264044	Erika Francisca Ubirajara Tapajós	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
950	72041	Erika Gomes Sampaio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
951	37524	Erika Luciana Farias Navarro Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
952	111170	Erika Luciana Farias Navarro Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
953	177255	Erinete Silva	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDUCACIONAL - DITIE
954	39885	Erivanda Batista Ferreira	Professor	2021/2022	01/11/2022	15/11/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
955	68298	Erivanda Batista Ferreira	Professor	2021/2022	01/11/2022	15/11/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
956	110528	Erivania Fernandes Cavalcante Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
957	190984	Erlane Conceiçao Santos Mota	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
958	113697	Erodiany Julieta Costa Dos Santos	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DE PESSOAL - DIACP
959	18326	Erotilde Uchoa Martins Barata	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
960	121674	Erotildes Bezerra De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
961	244872	Estefane De Souza Mendes Inocencio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Miguel Ferreira
962	48795	Estefania Gonçalves De Assis Da Cunha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Areal da Floresta
963	125220	Estela Brum Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
964	216300	Estela Maria Rodrigues Dos Reis Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira
965	330374	Estela Maria Rodrigues Dos Reis Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira
966	111451	Estelia Pereira Brasil	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
967	212530	Esteliana Freitas Guarates	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
968	112293	Ester Da Cunha De Morais Braga	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
969	48745	Etelvina Do Nascimento Belarmino	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Encantos do Mutum
970	28920	Etiane Oliveira Paz Bezerra	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Estela de Araujo Compasso

971	329583	Eucicley Dos Santos Mercado	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
972	97776	Eudoxia Juliana Dias Fernandes Heron	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
973	119778	Eugenio Epifanio De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Vale do Jamari
974	245995	Eunice Bispo Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
975	185597	Eunice Maria De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
976	275760	Eunice Mauricio Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
977	187064	Eunice Silva Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
978	135451	Eurianni Alves Resplandes Barros	Professora	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF José de Freitas
979	242131	Eurianni Alves Resplandes Barros	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF José de Freitas
980	326315	Eurionildo Nunes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
981	98261	Euzeni Almeida Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	EMEI Cosme e Damião
982	176413	Euzeni Almeida Da Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	EMEI Cosme e Damião
983	185513	Eva Ramos Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
984	17526	Evalda Da Hora Chaves	Especialista Em Educação	2021/2022	28/11/2022	12/12/2022	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
985	26874	Evaldo Ewerton Angelin Moraes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Escola Municipal de Musica Som na Leste
986	133752	Evaldo Melo Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
987	190480	Evaldo Monteiro De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
988	140757	Evaldo Monteiro De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
989	134130	Evaniel Medeiros De Brito	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
990	12120	Evanilson Marinho Feitosa	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Riacho Azul
991	325094	Evelyn Maria Ferreira Sales	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
992	113382	Everaldo Da Silva Pinto	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
993	267767	Fabiana Correa Dias	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
994	102624	Fabiana Da Silva Araruna Peixe	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra
995	184490	Fabiana De Oliveira Romualdo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
996	264300	Fabiana Dos Santos Pessoa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
997	183971	Fabiana Lopes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
998	81365	Fabiana Lopes Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
999	133827	Fabiana Martins Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
1000	65260	Fabiana Souza Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
1001	330457	Fabiana Souza Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
1002	63991	Fabiane Barroso Gonçalves Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vovó Helena
1003	1002347	Fabiane De Paula Louback	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
1004	27930	Fabiane De Queiroz Macedo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Associação Pestalozzi
1005	109183	Fabiane Sales Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
1006	111360	Fabiano Cerri	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	(RURAL) DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE (RURAL)
1007	184523	Fabio Lopes Trindade	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
1008	325920	Fabio Silva De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
1009	65442	Fabíola Helena Duarte	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Progresso
1010	97437	Fabiola Karine Hughes Ferreira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Miguel Ferreira
1011	80565	Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchôa	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
1012	48638	Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchôa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
1013	99178	Fabricio Honorato Rosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
1014	264367	Fabricio Postigo Moreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/20222	Escola Municipal de Musica Jorge Andrade
1015	327735	Fabrício Rocha Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
1016	324294	Fabrina Marques Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
1017	262535	Fancliene De Sousa Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
1018	185571	Fane Cris Silva Nascimento	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva

1019	67662	Fane Cris Silva Nascimento	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
1020	111005	Farildes Pardinho Duarte Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
1021	68090	Fatima Alves Gonçalves Acursi	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1022	111097	Fatima Da Costa Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
1023	98047	Fatima De Lourdes Alves	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
1024	109737	Fatima De Lourdes Alves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
1025	326802	Fatima Do Socorro Souza Sa Alves	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
1026	109597	Fatima Do Socorro Souza Sa Alves	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
1027	68040	Fatima Fernanda Feitosa Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
1028	274572	Felipe Silveira De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
1029	9581	Felisberto Rodrigues Da Silva	Professor	2021/2022	16/08/2022	30/08/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1030	326456	Fernanda Cardoso Costa Mendes	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
1031	263153	Fernanda Cardoso Costa Mendes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho

1032	324591	Fernanda Ferreira Barroso Mendes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
1033	21890	Fernanda Gomes De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
1034	127391	Fernanda Gomes De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
1035	110792	Fernanda Lacerda Nascimento Sales	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
1036	178196	Fernanda Oliveira De Souza	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
1037	28375	Fernanda Oliveira De Souza	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
1038	329921	Fernanda Oliveira Menezes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Auta de Souza
1039	328840	Fernanda Pereira Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
1040	113936	Fernanda Soares Conde	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
1041	135138	Fernando Marcelo Mendes Estevao	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Francisco Braga
1042	190306	Flávia Gonçalves Correia	Professor Nível I	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1043	82058	Flávia Kelma Dos Santos Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1044	22822	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
1045	109191	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
1046	109688	Flavia Phebe Dos Santos Ortiz Alves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
1047	245820	Flavia Simone Dos Santos Cunha	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1048	113374	Flaviana Sales Do Nascimento	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1049	112582	Flaviano Falsoni	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
1050	31360	Flavio Antonio Rodrigues Abraão	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1051	30726	Flavio Da Silva Dutka	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco Braga
1052	115370	Florinda Eliza De Moura Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1053	115230	Francelia Da Silva Fernandes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flor do Cupuaçu
1054	66292	Franciana Saraiva De Novaes Sales	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
1055	330952	Franciane Araujo De Oliveira	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
1056	64402	Franciane Araujo De Oliveira	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
1057	49140	Franciane Farel Da Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
1058	94441	Franciane Farel Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
1059	329385	Franciane Nascimento Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
1060	111344	Francicleia Noe De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
1061	353607	Franciclene Belo Mendes	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1062	274770	Franciele Da Silva Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
1063	39860	Franciele Pereira Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA - Ext. II
1064	64337	Franciele Pereira Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA - Ext. II
1065	305921	Franciele Peres Braga	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1066	263038	Francieli Souza Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
1067	329020	Francielly Silva França	Especialista Em Educação	2021/2022	19/09/2022	03/10/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1068	109985	Francielly Silva França	Professor	2021/2022	19/09/2022	03/10/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1069	63975	Francileia Araujo Borges	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1070	109860	Francileia Araujo Borges	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1071	1000284	Francileide Duarte Da Cunha Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
1072	133215	Francileide Duarte Da Cunha Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
1073	67530	Francilene Da Costa Brasil Prestes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1074	33837	Francilene Dalila Da Cruz Soles Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Estrela do Amanhã
1075	183781	Francilene Dos Santos Trindade	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1076	315144	Francilene Nogueira Rodrigues Cristan	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Bohemundo Álvares Afonso
1077	190372	Francilene Teixeira Da Silva Rabelo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1078	65450	Francileudo Coelho Da Silva	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1079	45791	Francileudo Coelho Da Silva	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1080	32293	Francimar Chaves Levino	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF João Afro Vieira
1081	50013	Francinei Ferreira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
1082	264540	Francinéia Maia Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1083	67910	Francineide Alves De Miranda	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
1084	23854	Francinete Da Costa Silva Padilha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira
1085	27170	Francinete Evangelista Dos Santos	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
1086	114687	Francinete Pereira Da Silva	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Fórum do PME
1087	94640	Francinete Valeria Alves Da Silva Garcia	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1088	134470	Francineth Ramos Rodrigues Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flamboyant - Ext. I
1089	48167	Francirlene Araujo Da Silva Calazans	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEF Nova República
1090	111211	Francirlene Araujo Da Silva Calazans	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEF Nova República
1091	3062	Francisca Adelgundes Soares De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II
1092	32615	Francisca Alaide De Morais	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Moises Ferreira Neto
1093	124230	Francisca Alves Bastos Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
1094	111542	Francisca Alves Bastos Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio

1095	131756	Francisca Andreia Louzeiro De Assis Façanha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF João Afro Vieira
1096	279060	Francisca Angelica Cruz De Souza Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
1097	213158	Francisca Assunção Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
1098	124248	Francisca Brito Sales	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Riacho Azul
1099	114851	Francisca Cirene Silveira Maia	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
1100	30180	Francisca Cirene Silveira Maia	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
1101	33788	Francisca Cristina Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
1102	3806	Francisca Cristina Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
1103	100115	Francisca Da Silva Taveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
1104	330704	Francisca Daniele Lauro Maia	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
1105	12220	Francisca Darluce De Lima	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
1106	107947	Francisca Darluce De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
1107	185282	Francisca Das Chagas Lima Sobreira	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jerusalém da Amazônia
1108	191370	Francisca Das Chagas P. Nascimento	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1109	67258	Francisca Das Chagas Rodrigues Coelho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1110	594045	Francisca De Souza Aragão	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
1111	199605	Francisca De Souza Aragão	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
1112	120220	Francisca Edilene De Sá Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1113	176480	Francisca Eva Xavier Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
1114	44363	Francisca Fernandes Carvalho	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1115	33150	Francisca Gomes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
1116	178568	Francisca Hugurlavia Fernandes	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - DIACAS
1117	50071	Francisca Hugurlavia Fernandes	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - DIACAS
1118	134437	Francisca Iris Silva De Castro Negreiros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
1119	327678	Francisca Jocilane Alves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
1120	133520	Francisca Jocilane Alves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
1121	139114	Francisca Joelia Alves De Lucena	Professor	2021/2022	15/12/2022	29/12/2022	EMEI Cosme e Damião
1122	103515	Francisca Joelia Alves De Lucena	Professor	2021/2022	15/12/2022	29/12/2022	EMEI Cosme e Damião
1123	268533	Francisca Joelma Souza Melo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1124	327190	Francisca Joelma Souza Melo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1125	267600	Francisca Kéle Lacerda De Macêdo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
1126	326547	Francisca Kéle Lacerda De Macêdo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
1127	71366	Francisca Lusia Serrao Ferreira	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
1128	131962	Francisca Marcileni De Souza Moura	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
1129	65980	Francisca Maria De Jesus Dos Santos Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
1130	325721	Francisca Maria De Jesus Dos Santos Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
1131	249674	Francisca Maria Freitas Dos Santos	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
1132	35734	Francisca Maria Gomes Colasso	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
1133	117178	Francisca Nadja Soares	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
1134	833724	Francisca Neiba De Almeida	Professor	2021/2022	31/08/2022	14/09/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1135	182387	Francisca Neila Da Silva Colleone	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
1136	26931	Francisca Nilza Costa De Lima	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
1137	128232	Francisca Oliveira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1138	35510	Francisca Otacineide Pereira De Oliveira Asevedo	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
1139	183294	Francisca Pinheiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
1140	39801	Francisca Renata Marques De Assunção	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tucumã
1141	134148	Francisca Roberta J. Bezerra	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Areal da Floresta - Ext. III
1142	2676	Francisca Rodrigues De Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1143	108086	Francisca Silvia Viana Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1144	102070	Francisca Sueli Cantareira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1145	113332	Francisca Teodora Da Costa Filha	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Vista Alegre
1146	32798	Francisca Vanuza Calixto De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
1147	272584	Francisca Vanuza Calixto De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
1148	64113	Francisco Americo Martins Moraes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1149	183145	Francisco Amuntaria Victor	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1150	873944	Francisco Augusto Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1151	45882	Francisco Carlos Gomes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
1152	191023	Francisco Chagas Lima Ferreira	Monitor De Ensino	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1153	112607	Francisco Chagas Lima Ferreira	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1154	50344	Francisco Chagas Rodrigues De Holanda	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra
1155	129090	Francisco Das Chagas Sales	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
1156	243543	Francisco De Assis Hotong Siqueira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
1157	250001	Francisco De Oliveira	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III

1158	18631	Francisco Dos Prazeres Das Chagas	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Francisco de Assis
1159	114801	Francisco Fialis Diniz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Bohemundo Álvares Afonso
1160	70417	Francisco Haroldo Araujo Vilarinho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
1161	807993	Francisco Jonas De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1162	192360	Francisco Jose Amaral Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1163	184648	Francisco Leonilson Carlos De Souza	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1164	122672	Francisco Luciney Da Silva Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flor do Cupuaçu
1165	113986	Francisco Magalhaes De Souza	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro
1166	197302	Francisco Marquelino Santana	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1167	330001	Francisco Riverlei Dos Santos Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro
1168	198235	Francisco Riverlei Dos Santos Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro
1169	93683	Francisco Rodrigues Gama	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1170	81175	Francisco Silva Felicio	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
1171	29274	Francisco Silva Lopes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. III
1172	65012	Francoise Da Silva Cruz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
1173	183088	Franklin De Carvalho Barros	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Francisco José Pucci
1174	161365	Franklin De Carvalho Barros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Castro Alves
1175	135964	Frankneide Paes Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Bohemundo Álvares Afonso
1176	96108	Frankneide Paes Da Costa	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flamboyant - Ext. I
1177	46930	Frederico Carvalho Aldunate	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
1178	274788	Gabriela Anastácio Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenho do Madeira
1179	325730	Gabriela Anastácio Rodrigues	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
1180	71431	Gabriele Cristina Alves De Sousa Coutinho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
1181	212613	Gaudencio Negreiros Fernandes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
1182	302770	Gean Carlos Santos Da Costa	Professor	2021/2022	30/11/2022	14/12/2022	EMEF Santa Júlia
1183	326985	Gean Carlos Santos Da Costa	Especialista Em Educação	2021/2022	30/11/2022	14/12/2022	EMEF Santa Júlia
1184	132605	Geane Rocha Gomes Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
1185	40626	Geane Wagner Camara De Freitas Basilio	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
1186	184036	Geane Wagner Camara De Freitas Basilio	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
1187	113663	Geanilce Camilo Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1188	326770	Gecilene De Sousa Nunes Soares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
1189	179665	Gecilene Lemos Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
1190	48100	Gecilene Vasconcelos Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Sementes do Araça
1191	48018	Gedeilza Guimaraes De Freitas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
1192	184606	Gedoci Ruas Wolff	Professor	2021/2022	01/11/2022	15/11/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1193	48563	Geiglesson Vasconcelos Brito	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
1194	35502	Geivani Pinto De Souza Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1195	326224	Geiziane Padilha Dos Santos Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
1196	176512	Generosa Maria Araujo Pontes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
1197	245812	Geni De Oliveira Santos	Especialista Em Educação	2021/2022	17/08/2022	31/08/2022	EMEIEF Castanheira
1198	110081	Geni De Oliveira Santos	Professor	2021/2022	17/08/2022	31/08/2022	EMEIEF Castanheira
1199	33431	Geni Pereira Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1200	1511	Geni Pereira Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
1201	112706	Genice Rosa De Souza Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
1202	177510	Genilse Berkembrock	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Carlos
1203	329286	Genykelly Almeida Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
1204	182428	Georgia Claudia Da Silva Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
1205	102301	Geovani Afonso Dias	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. III
1206	248791	Geovania Damasceno Silva De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1207	51061	Geovania Damasceno Silva De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1208	65360	Gerlliany Fernandes De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1209	125105	Gervasio Rosa Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1210	129165	Gescilene Rodrigues De Freitas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
1211	324848	Gesiane Nascimento Lima Correa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
1212	327570	Gesianny Carvalho Alves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
1213	111287	Gesilandia Gomes De Barros Monteiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF João Afro Vieira
1214	182858	Gesmari Machado	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
1215	111253	Gesmari Machado	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
1216	110031	Gessica Cristina Nascimento Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tucumã
1217	323890	Gessica Cristina Nascimento Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tucumã
1218	48175	Gianny Almeida De Menezes Galvão	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - DIACAS
1219	111774	Gianny Almeida De Menezes Galvão	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - DIACAS

1220	100173	Gigliane Cristina Alves Alencar	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE
1221	133976	Gigliane Linhares Da Conceição Tenório	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
1222	187080	Gilcelene Maria Silva Pontes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Encanto do Ipê
1223	32558	Gilcelene Maria Silva Pontes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Encanto do Ipê
1224	104711	Gilda Aparecida Almeida Nunes	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA
1225	213794	Gildete Pereira Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
1226	176736	Gildete Rodrigues De Morais	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1227	178170	Gildo Francisco Dos Anjos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
1228	187098	Gilma Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
1229	184466	Gilma Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
1230	66606	Gilmar Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco Sales de Oliveira
1231	131970	Gilmar Neves Da Silva	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
1232	33754	Gilmara Aguiar De Souza	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
1233	329608	Gilmara Conceição Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
1234	28771	Gilmara Silva Pontes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Encanto do Ipê
1235	65971	Gilmara Silva Pontes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Encanto do Ipê
1236	101642	Gilmario Oliveira De Azevedo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
1237	188690	Gilson Geraldo Cortez Bizerra	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
1238	178443	Gilson Rodrigues De Moura	Professor	2021/2022	15/08/22	29/08/22	EMEF 13 de Maio
1239	49131	Gilson Rodrigues De Moura	Professor	2021/2022	15/08/22	29/08/22	EMEF 13 de Maio
1240	178576	Gilvana Aparecida Abatti	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
1241	64048	Gilvana Silva Pontes	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1242	32186	Gilvanda Dias Brito	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Fórum do PME
1243	122763	Giovania Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1244	327123	Girlane Dias Da Silva Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
1245	249567	Gisele Cristine Araujo Hippólito Campin	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
1246	325804	Gisele Cristine Araujo Hippólito Campin	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
1247	48042	Gisele Rodrigues Lemos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1248	26832	Giselle Silva Costa	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
1249	1001651	Giselle Silva Costa	Professor Classe C	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
1250	108078	Giucilane Da Silva Dalbem	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. III
1251	275512	Giuliana Colombo Bastos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santa Júlia
1252	110776	Glauber Araujo Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1253	64618	Glaucia Junia Costa De Freitas Cabral	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1254	1002307	Glaucia Karina Cavalcante Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
1255	134180	Glaucia Pereira Lemos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
1256	324830	Glauciane Borges E Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
1257	109323	Glauciene Gomes De Siqueira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. I
1258	50691	Glaura Mugrabe De Oliveira Magalhaes	Professor	2021/2022	01/11/2022	15/11/2022	EMEIEF Rio Madeira
1259	97495	Gleice Roca Dionizio	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
1260	34851	Gleiciane Ferreira De Sousa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
1261	176520	Gleiciane Ferreira De Sousa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
1262	119760	Gleiciane Maria Santos Torres	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
1263	327850	Gleidenira Lima Soares	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE FORMAÇÃO - DIFOR
1264	263864	Glenda Correia Gonçalves Lima Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1265	71473	Gleucione Teresa De Souza Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
1266	110106	Gleyciane Silva Raposo	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	EMEI Belezas do Buriti
1267	330613	Gleyciane Silva Raposo	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	EMEI Belezas do Buriti
1268	178188	Gloria De Lourdes Silva De Oliveira Melo	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
1269	176645	Goncalo Monteiro Soares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
1270	270877	Goreth Martins De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Encantos de Mutum
1271	48498	Graça Tome Dermoni	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1272	11908	Graça Tome Dermoni	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1273	12930	Grace Sherley Denny Fonseca	Especialista Em Educação	2021/2022	15/08/2022	30/08/2022	EMEI Moranguinho
1274	187014	Grace Sherley Denny Fonseca	Professor	2021/2022	15/08/2022	30/08/2022	EMEI Moranguinho
1275	331364	Graciele Ferreira Brandão De Mesquita	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro
1276	185117	Graciete Flores Nascimento	Professor	2021/2022	29/07/2022	12/08/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1277	132697	Graciete Ramos Das Neves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
1278	66044	Gracilene Pimenta Brito Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
1279	48547	Gracilene Pimenta Brito Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
1280	204686	Gracimeire Lima Martins	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1281	134552	Gracita Stresser Galvao	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DEF

1282	27418	Graziela Carvalho Da Costa	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
1283	129636	Gretchem Chirlly Loraine Dias Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1284	113267	Guacyara Barbosa Gorayeb	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1285	1710	Guilherme Isaias De Paula	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1286	49900	Gustavo Cunha Margonar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1287	246034	Haslen Hillman Cavalcante Monteiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Estrela do Amanhã
1288	66432	Haslen Hillman Cavalcante Monteiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Estrela do Amanhã
1289	22723	Helaine Trajano De Oliveira Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Associação Pestalozzi
1290	99863	Helen Lucy Dos Santos Lesniesky	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Bohemundo Álvares Afonso
1291	179673	Helena Da Cruz Barros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
1292	68644	Helena Grazilene Andrade	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Cor de Jambo
1293	110685	Helena Grazilene Andrade	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Cor de Jambo
1294	270885	Helena Machado	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1295	65252	Helena Oliveira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
1296	48448	Helena Oliveira Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
1297	47127	Heleny De Brito Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1298	242561	Heleny De Brito Souza	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1299	324715	Helexandra Martins De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)
1300	181016	Helgre Graygre Vieira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
1301	47614	Helgre Graygre Vieira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
1302	131285	Helia Cristina Carvalho Peixoto De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
1303	324525	Helia Cristina Carvalho Peixoto De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
1304	249327	Hélica Alves Dos Santos Pessoa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
1305	187022	Heloisa Coelho Justino	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
1306	26965	Heloisa Coelho Justino	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
1307	324632	Heloisa Cristina Bezerra Gimenes Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
1308	327222	Heloisa Cristina Bezerra Gimenes Pereira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
1309	3335	Hemile Ane Alves Maia Arquimim	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1310	48670	Hemile Ane Alves Maia Arquimim	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1311	176546	Hercilio Vargas Porto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
1312	247123	Herica Patricia Souza De Magalhães Martins	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Cor de Jambo
1313	111401	Hetel Rodrigues De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1314	125238	Hetel Rodrigues De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1315	114512	Hilda Paes Goncalves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1316	212853	Hiroko Sudo Kuroda	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
1317	134916	Hiroko Sudo Kuroda	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
1318	65202	Horanda Ferreira De Souza Moreira	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1319	67018	Hosana Da Silva Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
1320	262593	Hosana Maria Costa Sena	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
1321	48323	Hosana Maria Costa Sena	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
1322	16114	Humberto Viana Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra
1323	113712	Ialete Souza Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Associação Pestalozzi
1324	43125	Iane Da Silva Quirino De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
1325	35411	Iane De Araujo Chalender Simplicio	Professor	2021/2022	31/10/2022	14/11/2022	EMEF Bom Jesus
1326	110867	Iane De Araujo Chalender Simplicio	Professor	2021/2022	31/10/2022	14/11/2022	EMEF Bom Jesus
1327	113308	Ida Cristina Oliveira Da Silva	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1328	244161	Idelucia Marinho Silva Leal	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
1329	110362	Idelucia Marinho Silva Leal	Professor	2021/2022	04/07/2022	18/07/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
1330	102310	Idison Felini	Professor	2021/2022	30/08/2022	13/09/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1331	268500	Iênica Silva De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
1332	71887	Iete Vieira Teixeira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1333	111998	Ilázia Cristina Carvalho Dos Santos	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
1334	248741	Ilázia Cristina Carvalho Dos Santos	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
1335	190471	Ilma Bezerra Lopes	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1336	69915	Ilma Candido Veloso	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1337	218273	Ilza Casimiro Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
1338	65244	Ilzemay Rodrigues Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1339	112467	Ilzemay Rodrigues Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1340	326703	Ilzomar Gama De Araújo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1341	110850	Iná Andréia Braga Brasil	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1342	869910	Inacia Maria Freitas Guterres	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB

1343	189226	Ineiz Rodrigues Lacerda	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
1344	176603	Inez Will Bezerra	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
1345	1002446	Íngride De Oliveira Moreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1346	270893	Íngride De Oliveira Moreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1347	64030	Iolanda Camelo De Carvalho Viana	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1348	111443	Ionan Santos De Faria	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1349	29753	Ionira Melo Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro
1350	48274	Iracelma Costa Da Silva Almeida E Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santa Clara de Assis
1351	182808	Iraci Dias Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
1352	124256	Iraci Marcilia Tezoni Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Angélica Queiroz de Oliveira
1353	212986	Iraci Tavares Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
1354	67448	Iraneide Dos Santos Pereira Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Cor de Jambo
1355	69478	Irany De Oliveira Lima Moraes	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1356	183236	Irene Oliveira Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
1357	176562	Irineu Muniz Bezerra De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenho do Madeira
1358	30221	Irineu Muniz Bezerra De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenho do Madeira
1359	324731	Iris De Oliveira Sousa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
1360	30172	Iris Delmar Nunes Brandao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
1361	883076	Irismar Ferreira Modesto	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Riacho Azul
1362	31196	Irismar Silva De Melo Nunes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1363	177700	Irisnilce Lopes De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1364	267478	Irisvalda De Carvalho Mata	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
1365	28193	Irma Dos Santos Guimaraes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1366	325127	Isabel Cipriano Amorin Duarte	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
1367	30213	Isabel Cristina Mendonça Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora Aparecida - NEPV
1368	117194	Isabel Cristina Ziles Loyola	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
1369	130956	Isabel Rodrigues Pessoa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1370	31120	Isadora Silva Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Morais de Souza
1371	1002296	Isaias Pereira Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)
1372	176620	Isangela De Souza Normando Bernardo	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
1373	117210	Ismarcia Teles Ocimar	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1374	65096	Itamar Braga Monteiro De Souza	Professor	2021/2022	01/11/2022	15/11/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
1375	111352	Itamar Braga Monteiro De Souza	Professor	2021/2022	01/11/2022	15/11/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
1376	325284	Iule Magalhaes De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1377	4242	Iuri Rodrigues Da Silva	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
1378	49868	Iuri Rodrigues Da Silva	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
1379	135443	Iuri Tiago Souza De Aguiar	Professor	2021/2022	28/12/2022	11/01/2023	EMEF Cora Coralina
1380	65046	Iva Neves Ferraz Da Cruz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1381	113796	Ivan Da Conceicao Malta	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDUCACIONAL - DITIE
1382	24315	Ivanaldo Leite Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1383	177693	Ivaneide Alves De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1384	68678	Ivaneide De Souza Passos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
1385	129785	Ivaneide Rodrigues Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Sementes do Araça
1386	122747	Ivanete Aparecida Domingues De Godoi Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1387	66416	Ivanete Aparecida Domingues De Godoi Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1388	247686	Ivanete De Sousa Queiroz Barroso	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)
1389	1002453	Ivanete Franco Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. I
1390	19200	Ivanete Saskoski Caminha	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. I
1391	1002346	Ivani José Dos Santos	Professora	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
1392	309098	Ivania Soares Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
1393	136045	Ivanice Angela Matte Vacaro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Polegar
1394	111625	Ivanice Luiz Lisboa Pinto	Professor	2021/2022	31/10/2022	14/11/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1395	26858	Ivanilce Batista Figueira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
1396	112285	Ivanir Crestani Mendes Vicente	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tarumã
1397	110040	Ivanir Gomes Martins Cruz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
1398	272840	Ivelmar Lopes Mendonça	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
1399	22731	Ivete Camera Dalboni Gonzaga	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
1400	72520	Ivete Camera Dalboni Gonzaga	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
1401	64303	Ivete Ribeiro Sena Garces	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1402	95168	Ivete Ribeiro Sena Garces	Especialista Em Educação	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1403	102773	Iviliane Glauce Silva De França	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
1404	187907	Ivondicleia Rodrigues Da Silva	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP

1405	124777	Ivone Alves De Lima	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
1406	102228	Ivone Alves Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
1407	13582	Ivone Do Socorro Mendonça Queiroz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1408	178435	Ivoneide Batista Santa Rosa Gomes	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1409	33457	Ivoneide Dos Santos Gonçalves	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
1410	113820	Ivoneide Morais Da Cunha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Cosme e Damião
1411	12914	Ivoneide Silva De Melo	Professor	2021/2022	01/10/2022	15/10/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1412	11693	Ivonete Da Silva Marques De Melo	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1413	177502	Ivonete De Jesus Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1414	32938	Izabel Cristina Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB
1415	110578	Izabel De Souza Carvalho Soares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
1416	101064	Izabel Viegas De Souza Cunha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)
1417	134974	Izabela Maria De Figueiredo Pinho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
1418	100454	Izabela Regina De Sousa Alexopulos	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
1419	279514	Izade Lima Gaudino	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
1420	212994	Izailda Salazar Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
1421	70912	Izaneide Da Luz Guimaraes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
1422	200006	Izolina Pires De Figueiredo Lobo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1423	133174	Jacilene Mendonça Gutzeit	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Padre Geovane Mendes
1424	326167	Jacinto Barboza Wasczuk Junio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
1425	183790	Jacira Da Cunha Alves Feitosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Cosme e Damião
1426	48654	Jackson Santos Da Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	(RURAL) DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE (RURAL)
1427	64130	Jackson Santos Da Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	(RURAL) DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE (RURAL)
1428	66333	Jacqueline Pereira Jardim	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
1429	110660	Jacqueline Pereira Jardim	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
1430	182618	Jacqueline Rejane Carneiro Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1431	1002323	Jacqueliny Borges De Lourdes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
1432	830465	Jadyael Cristina Da Silva Magalhaes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Professor Herbert de Alencar
1433	185828	Jailson Dias Dos Santos	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João de Barros Gouveia
1434	34455	Jailson Legal Lopes	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
1435	328270	Jailson Legal Lopes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
1436	130146	Jailson Pinheiro Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
1437	184044	Jairo Ferreira Benevides	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1438	130030	Jaiza Ferreira Silvio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1439	109620	Jakeline Chagas França	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
1440	184276	Jamariqueli Militino Facini	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Estela de Araujo Compasso
1441	324541	Janaina Cassia Brito Dos Santos Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
1442	49925	Janaina Ferreira De Lima Véras	Professor	2021/2022	01/12/2022	15/12/2022	DIVISÃO ODONTOLÓGICA - DIO
1443	110718	Janaina Ferreira Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
1444	48696	Janaina Moraes Silveira Martones	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Auta de Souza
1445	329707	Janaira Pricila Da Silva Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
1446	113506	Janayara Dede De Souza Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
1447	117251	Jancineide Maria Da Silva	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1448	63777	Jander Santos Manso	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1449	191982	Janderleia Lobo Da Silva Cortez	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1450	3360	Jandernoura Araujo Rodrigues	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
1451	213752	Janderson Ribeiro Sa	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - DIACE
1452	247743	Jane Arruda Dos Santos	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - DIACE
1453	67274	Jane Lucia Ferreira De Souza	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
1454	129040	Jane Meire Saldanha De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1455	119900	Janeide Rosa Tomaz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
1456	112532	Janete Barros Franco De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1457	324947	Janete Queiroz De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
1458	109894	Janete Teresinha Kessler	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1459	245565	Janice Rosa Silva Botelho	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
1460	181710	Janilce Zarco De Oliveira	Professor	2021/2022	17/10/2022	31/10/2022	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DEF
1461	66078	Janilene Monteiro Nery	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
1462	185050	Janilson Ribeiro Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMM Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
1463	182791	Janio Agostinho Dudek	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
1464	69163	Janio Agostinho Dudek	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
1465	181900	Jaquelene Costa De Souza	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF João Afro Vieira
1466	65905	Jaquelene Costa De Souza	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF João Afro Vieira

1467	133596	Jaqueline Alves De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1468	133546	Jaqueline Dilza Silva Botelho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
1469	262080	Jaqueline Dos Santos Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1470	33192	Jaqueline Gomes Da Costa	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE FORMAÇÃO - DIFOR
1471	135410	Jaqueline Gomes Da Costa	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE FORMAÇÃO - DIFOR
1472	247553	Jaqueline Souza Esteves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1473	112061	Jaradh Cleunne Oliveira Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1474	176687	Jardelina Valente Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Sementes do Araça
1475	13144	Jarlana Das Graças Alves Serra Davy	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nações Unidas
1476	303131	Jean Da Silva Dourado	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco Sales de Oliveira
1477	779415	Jean Gargarim Carvalho Da Silva Nogueira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
1478	248940	Jeane Carvalho Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nova República
1479	29125	Jeane Da Silva Lopes	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
1480	3351	Jeane Das Chagas Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
1481	183517	Jeane De Carvalho Da Silva	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA
1482	98980	Jeane Ferreira Dos Santos	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Areal da Floresta
1483	326836	Jeane Laddaga Dias Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Estela de Araujo Compasso
1484	1002327	Jedciane Fernandes De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz de Oliviera
1485	182676	Jedson Raimundo Oliveira Silva	Professor	2021/2022	15/07/2022	29/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
1486	264350	Jeimisson William Vieira Alencar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
1487	120311	Jerciney Viana De Faria	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1488	74427	Jesse Moreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Vale do Jamari
1489	325763	Jessica Campos	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
1490	1002480	Jessica Da Silva Lopes Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
1491	132655	Jessica Da Silva Lopes Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
1492	325193	Jéssica Leigue Marinho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
1493	110833	Jessica Naiara Pontes França	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Bom Jesus
1494	65773	Jessica Naiara Pontes França	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Bom Jesus
1495	262098	Jesuíta Souza Alencar Machado	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF União
1496	1002325	Jhonatas Andrade Da Fonseca	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Miguel Ferreira
1497	117574	Jivaneide De Paula Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1498	181321	Joana Amelia Moreira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
1499	266438	Joana D Arc Rodrigues Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1500	19564	Joana D' Arc Vieira De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1501	249947	Joana Darc Bezerra Da Conceição	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Encantos de Mutum
1502	114984	Joana Darc Brasil De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
1503	244550	Joana Darc Do Nascimento G. Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1504	70954	Joana Dos Santos Da Conceicao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. II
1505	330944	Joana Paula De Araujo Macedo Campos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
1506	177346	João Alves Araújo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEC - Núcleo de Ensino em Calama
1507	185150	Joao Batista De Castro Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
1508	328105	Joao Bosco Mendes Aires	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
1509	65286	Joao Carlos Lima Tome	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1510	243973	Joao Carlos Lima Tome	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1511	190447	Joao De Souza Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
1512	21535	Joao De Souza Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
1513	75251	Joao Duarte Pereira	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Conselho Mun. do Fundo de Man. e Des da Ed. Básica e de Val do Prof da Educação - FUNDEB
1514	115304	Joao Herbety Peixoto Dos Reis	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
1515	124785	Joao Maria Galdino De Morais	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
1516	54023	Joao Matos Correa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. II
1517	361370	Joao Nunes Lopes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF João Afro Vieira
1518	869323	Joao Santana Da Silva	Professor	2021/2022	08/09/2022	22/09/2022	EMEF Cora Coralina
1519	274548	Jocelina Duarte De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
1520	325300	Jocilene Macedo Da Silva Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Judith Holder
1521	199407	Jocimara Maria Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio

1522	124298	Jocineide Alves Mendes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1523	19374	Joel Balduino Da Silva Junior	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1524	181925	Joel Lopes Lacerda	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Ermelindo Brasil
1525	112690	Joel Lopes Lacerda	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Ermelindo Brasil
1526	335613	Joelcimar Sampaio Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/20222	Escola Municipal de Musica Jorge Andrade
1527	329632	Joelia Araujo Neponuceno	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III

1528	67612	Joelma Alves Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
1529	134726	Joelma Alves Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
1530	71754	Joelma Bernardo Dos Santos Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
1531	110346	Joelma Bernardo Dos Santos Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
1532	185068	Joelma De Freitas Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
1533	208150	Joelma Dos Santos Noronha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1534	67480	Joelma Saldanha De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
1535	128828	Joelma Sousa Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
1536	66581	Joelma Sousa Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
1537	116030	Joelmo Antonio Dos Santos Sena	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Marechal Rondon
1538	34132	Joelna Ramos Holder	Professora	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB
1539	22567	Joelson Chaves De Queiroz	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1540	181818	Joelson Ferreira De Araújo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
1541	66325	Joelson Ferreira De Araújo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
1542	125775	Joelza Dos Santos Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1543	329038	Joice Pimentel De Freitas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1544	69288	Joice Uchoa Martins Mendonça	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1545	1002043	Joicilene Da Cruz Lopes Soares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santa Júlia
1546	50352	Jonas Ramos Cipriano	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Auta de Souza
1547	574873	Jonir Tavares De Souza	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Henrique Dias
1548	18260	Jorge Lourenco Da Silva	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1549	69907	Jorge Luiz Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Encanto do Ipê
1550	218322	Jorge Ricardo Salazar Dos Santos	Professor	2021/2022	24/08/2022	07/09/2022	EMEF Ermelindo Brasil
1551	190504	Jorgina Schirley Nogueira Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
1552	27252	Jose Abreu Lemos Junior	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
1553	68454	Jose Adaildo Bomfim De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
1554	121616	Jose Adaildo Bomfim De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
1555	809510	Jose Almir Vieira Viamonte	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
1556	71598	Jose Alvaro Costa	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1557	102062	Jose Alves Araujo	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1558	195223	Jose Antonio Freitas Fernandes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
1559	96405	Jose Aparecido Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1560	326977	Jose Augusto Chaves Rica	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
1561	440082	Jose Carlos Chaddad	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMM Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
1562	121286	Jose Carlos Gomes Carneiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1563	188632	Jose Clenio Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1564	33902	Jose Da Silva Ramalho Sobrinho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMM Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
1565	113944	Jose De Anchieta Pinheiro	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Areal da Floresta
1566	324814	José De Sousa Pereira França	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1567	58017	Jose Dionisio Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1568	271718	Jose Dos Reis Moreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1569	69254	José Faustino Da Rocha	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1570	48604	Jose Fernandes Lima Neto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse / VISTA ALEGRE
1571	181298	Jose Francisco Braz Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
1572	113887	Jose Francisco De Araujo Ferreira	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF União
1573	71407	Jose Iva Bezerra Soares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1574	2775	Jose Luiz Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1575	73221	Jose Marcos Ferreira Cabral Filho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1576	27525	Jose Marcos Ferreira Cabral Filho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1577	3468	Jose Maria Celestino De Carvalho	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Flor do Cupuaçu
1578	28531	Jose Nazareno Constantino Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1579	181917	Jose Odinei Pereira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Vista Alegre
1580	22310	Jose Odinei Pereira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Vista Alegre
1581	179186	Jose Pereira Dos Santos	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
1582	139065	Jose Pereira Ribeiro Filho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Padre Geovane Mendes
1583	1002344	José Pereira Ribeiro Filho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Padre Geovane Mendes
1584	327032	José Roberto Do Carmo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
1585	27038	Jose Rodrigo Da Silva Rondon	Professor	2021/2022	08/08/2022	22/08/2022	EMEF Nossa Senhora Aparecida - NEPV
1586	114281	Jose Zacarias Santos	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
1587	111237	Josedith Lucia Lima Guimaraes Peixoto	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra
1588	111534	Josefa Claudia Batista Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
1589	134610	Josefa Cleonice Ferreira De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vovó Helena
1590	13970	Josefina Santana Souza	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro

1591	135650	Joselane Neves Da Silva Camillo Santos	Professor	2021/2022	07/11/2022	21/11/2022	EMEI Moranguinho
1592	9614	Joselene Alves Bezerra	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
1593	105206	Joselene Alves Bezerra	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
1594	185191	Joseli Berkembrock	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Baixa Verde
1595	13136	Joseli Da Silva Souza	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
1596	97552	Joselina Gaspar De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
1597	109646	Joselma Gurgel Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1598	177495	Josemilda Nery Sordi	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1599	128810	Josemilda Nery Sordi	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1600	121583	Josenauria Peusa Silva Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. IV
1601	318990	Joseneide Maciel Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
1602	132457	Josenilce Queiroz De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1603	113788	Josete Araujo De Queiroz Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
1604	118490	Josiane Andrade Da Silva	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Cosme e Damião
1605	282640	Josiane De Freitas Pacó	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
1606	109141	Josiane Spinelli	Professor	2021/2022	29/09/2022	13/10/2022	EMEF 13 de Maio
1607	32996	Josiane Zarco De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco Sales de Oliveira
1608	110156	Josiane Zarco De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
1609	189375	Josiel Rabelo De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenho do Madeira
1610	31055	Josilandia Silva Duarte	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
1611	109993	Josilandia Silva Duarte	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
1612	19655	Josilda Rodrigues Bezerra	Professor	2021/2022	30/08/2022	13/09/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1613	124264	Josilene Andrade Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1614	135831	Josilene Jefries Da Silva Munhoz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
1615	1002315	Josilene Santos Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
1616	179657	Josina Sales Gomes Da Silva	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Saul Bennesby
1617	66953	Josina Sales Gomes Da Silva	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Saul Bennesby
1618	212548	Josineia Araujo Pereira	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1619	3947	Josineide Macena Da Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
1620	47135	Jossandra Dantas Siqueira Silva	Professor	2021/2022	20/07/2022	03/08/2022	EMEIEF Khrys Damaris
1621	103078	Jossandra Dantas Siqueira Silva	Professor	2021/2022	20/07/2022	03/08/2022	EMEIEF Khrys Damaris
1622	207193	Josy Costa Silva Sarmento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1623	115221	Josy Maria Alves De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1624	184862	Jovanilda Souza Dos Anjos Silva	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
1625	70962	Jovelina Gonçalves Reis Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
1626	193615	Jozeane Oliveira Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Principio - Ext. I
1627	32805	Jozias Lucas Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF João Afro Vieira
1628	109927	Juane Alencar Gouveia	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
1629	71142	Juane Alencar Gouveia	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
1630	67224	Jucilane Larissa Da Silva Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
1631	111386	Jucilane Larissa Da Silva Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
1632	225492	Jucilene Freitas De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1633	36691	Jucilene Graminholi Dos Santos	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1634	93782	Jucineia Reis Lopes	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Escola Municipal de Musica Som na Leste
1635	188161	Judite Aparecida Biet	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1636	184854	Judite Ferreira De Lima Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1637	135930	Judite Ferreira De Lima Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1638	22864	Judithe Nascimento Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flor do Cupuaçu
1639	22450	Julhana Pimentel	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
1640	111691	Julhana Pimentel	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
1641	204660	Julia Maria Mercado Freitas De Oliveira	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1642	16586	Julian Leandro Pessoa Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
1643	37277	Juliana Apolinaria Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
1644	67315	Juliana De Matos Camurça Figueiredo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Khrys Damaris
1645	45808	Juliana Kelly Ribeiro Queiroz Borges	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
1646	242454	Juliana Mendonca De Oliveira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1647	12203	Juliana Teotonio De Melo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1648	132978	Juliane Lima De Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II
1649	323940	Juliany Iris Dionizio Filgueira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Lar da Criança
1650	99011	Juliene Rezende Oliveira Vieira	Professor	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE
1651	120238	Juliene Rezende Oliveira Vieira	Professor	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE
1652	324864	Julieta Ferreira Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Encantos de Mutum
1653	119695	Julieta Nunes De Magalhães	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB

1654	67960	Julieta Nunes De Magalhães	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
1655	84757	Julio Gonçalves Barbosa	Professor	2021/2022	28/09/2022	12/10/2022	EMEF Cora Coralina
1656	66531	Jullinette Lopes De Carvalho Andrade	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
1657	133231	Junior Cristiano Benites Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1658	326943	Junior Cristiano Benites Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1659	884470	Juracy Guedes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Estela de Araujo Compasso
1660	28110	Juracy Queiroz Freitas De Oliveira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
1661	189440	Juscelino Fabricio Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santa Júlia
1662	11940	Juscimara Campos De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1663	135030	Jussara Angelica Silva Costa	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE
1664	131227	Jussara Varjao Coelho Carmo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
1665	11247	Juvenal Ramos Da Cunha	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO - DIMCP
1666	129404	Juzemir Gomes De Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
1667	326886	Juzemir Gomes De Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
1668	329757	Karem Taleessa Amaral De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
1669	191635	Karen Nogueira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1670	115453	Karina França De Oliveira	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
1671	45840	Karina França De Oliveira	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/12/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
1672	114728	Karla Benvinda Sousa Fernandes	Professor	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEF Rio Guaporé
1673	35213	Karla Denise Martins Leite	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
1674	111021	Karla Luzia Da Silva Rocha	Professor	2021/2022	06/09/2022	20/09/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
1675	325565	Karla Suely Brasil Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
1676	135641	Karlla Mariana Goncalves Aidar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1677	3971	Karoline Karen Jorge Santos	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEF Engenho do Madeira
1678	50112	Karoline Karen Jorge Santos	Especialista Em Educação	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEF Engenho do Madeira
1679	13053	Kary Jean Falcao Goncalves	Especialista Em Educação	2021/2022	01/12/2022	15/12/2022	GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB
1680	327644	Kathely Chaves Ferreira Flexa Tho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
1681	243940	Katia Avelino De Souza	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
1682	27153	Katia Avelino De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
1683	50080	Katia Fernandes Fonseca	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1684	133314	Katia Maria De Sousa Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
1685	65666	Katia Regina Dos Santos Neri	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
1686	104216	Katia Silene Lima Gonçalves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Miguel Ferreira
1687	1002320	Katilene Barros R Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Miguel Ferreira
1688	243387	Katiuscia Nunes Mesquita Pereira	Especialista Em Educação	2021/2022	27/09/2022	11/10/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
1689	216243	Katiuscia Valeria Mendes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1690	133885	Keice Emanuele Franca Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro
1691	262733	Keila Camello De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1692	34702	Keila Gonçalves De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1693	243370	Keila Gonçalves De Oliveira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1694	82131	Keilah Da Cruz Paixão	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
1695	212556	Keilla Vivianne Dos Santos Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
1696	248246	Kelen Cristina Cavalcante Martins	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1697	271023	Kelia Pereira Menezes	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Ernandes Coutinho
1698	132168	Kellen Cristina Dell'agnolo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1699	70110	Kelloisa Carioca De Holanda Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1700	264416	Kelly Cristina Lima Barbosa De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
1701	182345	Kelma Soares Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
1702	270075	Kelma Soares Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
1703	101246	Kelma Thyzah Vieira Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
1704	129561	Kenya Marazona Leandro Santos Soares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
1705	69940	Kesia Souza Do Nascimento Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Encanto do Ipê
1706	324666	Ketila Batista Da Silva Teixeira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
1707	179706	Keuliane Silva Ribeiro Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
1708	2816	Keylla Cristiane Nogueira Ramos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
1709	24860	Kezia Marazona Leandro Santos	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tucumã
1710	35982	Klyvanir Celina Cruz De Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
1711	115271	Lady Uchoa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1712	249038	Laede De Souza Carvalho Barata	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
1713	46880	Laelia Sampaio Carrascosa	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DEF
1714	64931	Laelia Sampaio Carrascosa	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DEF
1715	180357	Lais Reis De Castro	Professor Ni	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO MÉDICA - DIM
1716	28622	Laisse Andressa Nascimento Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA - Ext. II

1717	268385	Laiz De Franca Moreira Linhares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Estrela do Amanhã
1718	124793	Lanielio Charles Marques Do Nascimento	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
1719	19746	Lariette Kemper Santana	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
1720	130477	Larissa Bosco Costa Goncalves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
1721	130013	Larzinha Leal De Menezes Rocha	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Padre Geovane Mendes
1722	166050	Laudelina Vitorino Da Silva Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre José de Anchieta
1723	124842	Laura De Jesus Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Escola Municipal de Musica Som na Leste
1724	73164	Laura Eloisa Dos Santos Rios Cruz	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
1725	176744	Laura Patricia Lobo De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1726	213810	Lauro Barbosa Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
1727	180381	Lea Coutinho Evangelista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flor do Cupuaçu
1728	51045	Lea Mansur Vale Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Lar da Criança
1729	113837	Leannye Santos Biavati	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1730	179764	Leda Maria Barbosa Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco Sales de Oliveira
1731	262452	Lediane Oliveira Alencar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Padre Geovane Mendes
1732	177742	Leia Frota Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1733	119348	Leida Mendes Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
1734	112516	Leide Daiane Aleixo Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1735	204537	Leide Jane Chaves Capoucho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1736	248577	Leide Laura Ferreira Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
1737	139552	Leide Laura Ferreira Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
1738	262965	Leidiane Da Silva França De Miranda	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
1739	267981	Leidiane Rodrigues Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
1740	129123	Leidylandy Lima Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
1741	179251	Leidylandy Lima Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
1742	71150	Leila Castro De Morais Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
1743	129462	Leila Cristiane Oliveira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro
1744	182478	Leila Maria Oliveira Pinheiro Tavares	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB
1745	11817	Leiryvanda Andrade Lemos Melo	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
1746	28590	Leni De Souza Costa	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMM Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
1747	268145	Leni Mesquita De Barros Pinto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
1748	34687	Lenir Neves Dos Reis	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
1749	182270	Lenir Ribeiro Guimaraes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
1750	326274	Leonardo Leite De Moraes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1751	198210	Leonardo Vieira Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santa Júlia
1752	134601	Leonardo Vieira Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santa Júlia
1753	33655	Leoni Fellini Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
1754	276081	Leonice Dantas Da Silva Amaral	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
1755	280868	Leonice Dantas Da Silva Amaral	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
1756	129694	Leonilson Bitencourt Botelho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
1757	95952	Leonilson Bitencourt Botelho	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
1758	19250	Leonir Frazao	Professor	2021/2022	30/08/2022	13/09/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
1759	110966	Leoniza Da Silva Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tucumã
1760	191453	Leticia Bezerra Lopes Espindola	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1761	80557	Leticia Cristina Fernandes Goncalves	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
1762	1002324	Letícia De Souza Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA
1763	323733	Leticia Longo Ramos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1764	1002312	Leyde Dayana Elias Rossete De Araújo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
1765	327470	Liane Campos Da Costa	Professor	2021/2022	25/10/2022	08/11/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
1766	199712	Lidia Maria De Almeida Cunha	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1767	110841	Lidia Silva Mendonca	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
1768	4177	Lidiana Da Cruz Pereira Barroso	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1769	28028	Lidiana Rapôso Soares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
1770	65682	Lidiane De França Nery	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Areal da Floresta
1771	243361	Lidiane De França Nery	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Areal da Floresta
1772	27385	Lidiane Marchiori Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
1773	111650	Lidiane Marchiori Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
1774	212564	Lidiane Silva Dos Santos Gasparini	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
1775	326910	Lidimar Jane Oliveira Ilário Faial	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Auta de Souza
1776	2064	Ligia Felicio Costa	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEIEF 12 de Outubro
1777	198243	Ligia Felicio Costa	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEIEF 12 de Outubro
1778	29315	Ligiane Eliza De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Miguel Ferreira
1779	163676	Lilania Menezes Gomes Almeida	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE FORMAÇÃO - DIFOR

1780	36063	Lilha Ruth Texeira Da Silva Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
1781	48365	Lilian Araujo Barbosa	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
1782	328030	Lilian Cabral De Freitas Durães	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
1783	328478	Lilian De Oliveira Aguiar Nicolau	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
1784	262361	Lilian De Souza Torres Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
1785	182410	Lilian Julia Tavares	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Som da Craviola
1786	328741	Liliane Correa Dos Santos Galvão	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Auta de Souza
1787	70152	Liliane Da Silva Guimarães	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
1788	249971	Liliane Eifler Firme	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
1789	327587	Liliane Eifler Firme	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
1790	132233	Liliane Ferreira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
1791	1002409	Liliane Lopes De Araújo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vovó Helena
1792	1002276	Liliane Rodrigues Westphal	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
1793	66804	Liliany Aurora Moreira	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1794	328940	Lilyanne Albuquerque Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
1795	139445	Lina Aparecida Cunha Margonar De Amorim	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
1796	1002282	Lina Aparecida Cunha Margonar De Amorim	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
1797	111972	Lindaemberger Uchoa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Associação Pestalozzi
1798	184730	Lindamar Barbosa Lacerda Monteiro	Professor	2021/2022	15/08/2022	29/08/2022	EMEF São Francisco de Assis
1799	129760	Lindaura Ebenezer De Oliveira Victor	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
1800	218017	Lindinalva Aparecida Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
1801	199572	Lindinalva Azevedo De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1802	129842	Lindomar Kalki Daniel	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
1803	109670	Lindon Kennedy Da Silva Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Manoel Pedro Pereira
1804	166084	Lisangela Melo De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Estela de Araujo Compasso
1805	115420	Lisia Fernanda Bemvindo Fonseca	Professor	2021/2022	01/12/2022	15/12/2022	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIALE
1806	121640	Livia Rodrigues Pereira Lisbôa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
1807	177726	Lizane De Paula Pessoa Correa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1808	305286	Liziane Batista Vicente	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
1809	1002404	Lizlane Lima De Jesus	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
1810	180985	Llitsia Moreno Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/20222	Escola Municipal de Musica Jorge Andrade
1811	185365	Loreda Zoraia Oliveira De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
1812	272485	Loreni Amorim	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
1813	3012	Lourdes Cristina Santana Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1814	43117	Lourdes Paula Da Luz Dos Santos	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
1815	49917	Lourdismar Paula Da Luz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1816	14093	Lourena Maria Vieira Rodrigues	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE
1817	120246	Lourinildes Candido Da Silva Mesquita	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
1818	114463	Lourismar Da Silva Barroso	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
1819	81026	Lourival Aparecido Damazio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1820	118267	Lourivaldo Ferreira Barros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
1821	267741	Luana Aparecida Barros Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
1822	276883	Luana De Almeida Santos Parente	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
1823	1002291	Luana França De Oliveira Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
1824	179714	Luana Patricia De Castro Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1825	66730	Luanna Cadeira Macedo	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1826	115312	Lucas Da Cruz Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
1827	114380	Lucas Jose Rodrigues Martins	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
1828	113184	Lucelia Benicio Esteves	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
1829	275257	Lucelia Lopes Neri	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1830	135120	Lucelia Lopes Neri	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
1831	181305	Lucenira Veras Brandao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA
1832	125767	Luci Tereza Rodrigues Borges	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
1833	181834	Lucia Braga Dos Passos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
1834	213893	Lúcia Ferreira Fernandes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
1835	212671	Lucia Helena Dantas	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
1836	26882	Lucia Helena Ortega	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
1837	213231	Lucia Maria Leite Campelo Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nações Unidas
1838	153354	Lucia Reis Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1839	29696	Lucia Rejane Trigueiro Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
1840	213240	Luciana Andrade De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1841	95986	Luciana Andreia Holtz	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1842	41426	Luciana Cardoso De Almeida	Professor	2021/2022	16/08/2022	30/08/2022	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro

1843	128480	Luciana Cardoso De Almeida	Professor	2021/2022	16/08/2022	30/08/2022	EMEF Olympia Salvatore Ribeiro
1844	327214	Luciana Cesconeto	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
1845	275653	Luciana Dantas Barbosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
1846	216251	Luciana De Oliveira Macedo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
1847	110487	Luciana De Oliveira Macedo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
1848	17641	Luciana Ferreira De Oliveira	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - DIACE
1849	48232	Luciana Ferreira De Oliveira	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - DIACE
1850	106791	Luciana Nunes De Souza Gusmao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
1851	47094	Luciana Peres Cardoso Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. II
1852	118275	Luciana Pinto Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz de Oliviera
1853	129678	Luciana Sierra Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nova República
1854	330490	Luciana Souza Gaspar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA
1855	117227	Luciane Carvalho Vieira	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
1856	36120	Luciane Lina Ferreira De Souza Dias	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
1857	327264	Luciane Moreno Marques	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Estrela do Amanhã
1858	109745	Luciane Pereira Mota De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
1859	19663	Luciano Francisco	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Riacho Azul
1860	19548	Luciano Freitas Guarates	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
1861	68115	Luciano Pinto Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Escola Municipal de Musica Som na Leste
1862	199754	Lucibet Vicentin	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
1863	19837	Luciclede Guimaraes Dantas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
1864	204446	Lucicleia Lima De Souza	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
1865	64650	Lucicleia Lima De Souza	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
1866	171290	Lucicleia Passos De Melo Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flamboyant - Ext. I
1867	326000	Lucicleia Rodrigues Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEF José de Freitas
1868	323923	Lucicleia Rodrigues Silva	Professor	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEF José de Freitas
1869	2270	Lucied Lucas De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
1870	129488	Luciene Da Costa Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Polegar
1871	323220	Luciene De Sousa Marques	Professor	2021/2022	12/09/2022	26/09/2022	EMEF Tarumã
1872	323990	Luciene De Sousa Marques	Especialista Em Educação	2021/2022	12/09/2022	26/09/2022	EMEF Tarumã
1873	184151	Luciene Maria Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
1874	118283	Lucila Ruiz Cavalcante	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
1875	34918	Lucila Ruiz Cavalcante	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
1876	179780	Lucileia Da Conceicao Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
1877	329377	Lucilene Cristina Dos Santos Gonçalves Gomes	Professor	2021/2022	15/08/2022	29/08/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
1878	9862	Lucilene Felix Dos Santos Duarte Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
1879	130815	Lucilene Gomes De Lemos Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
1880	99912	Lucilene Gomes De Lemos Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
1881	69923	Lucilene Peixoto Dos Reis	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1882	130360	Lucileyde Feitosa Sousa	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	(RURAL) DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE (RURAL)
1883	124305	Lucilia Duarte De Araujo Cuellar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. II
1884	21501	Lucimagna Messias Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
1885	244608	Lucimar Aparecida Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
1886	68420	Lucimar Aparecida Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
1887	326662	Lucimar Araujo Da Silva Bispo	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nova República
1888	112673	Lucimar Gomes Paula	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
1889	243692	Lucimar Perondi	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
1890	65930	Lucimar Queiroz De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
1891	325664	Lucineia De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flamboyant - Ext. I
1892	196940	Lucineia Jorge Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
1893	69105	Lucineia Jorge Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
1894	97230	Lucinéia Nunes Leite Aguiar	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Miguel Ferreira
1895	1002408	Lucineide Da Silva Sales Brito	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
1896	178427	Lucineide Ferreira Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
1897	277500	Lucineide Graciano Messias	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
1898	29357	Lucineide Souza De Moraes Ribeiro	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF União
1899	110651	Lucinete Alves Leite	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
1900	113366	Lucio Roberto Macedo Guedes	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
1901	23804	Lucio Roberto Macedo Guedes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
1902	125684	Lucivania Maria Dos Santos	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
1903	132572	Lucy Mara Camacho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1904	249640	Lucyete Maio Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
1905	3674	Ludomilla Danuta Mota De Lima Barbosa	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz

1906	856510	Luiz Carlos De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMM Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
1907	29390	Luiz Carlos De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
1908	232728	Luiz Pereira Braga	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
1909	248155	Luiz Rodrigues De Lima Filho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
1910	179178	Luiza Da Silva Teixeira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
1911	176810	Luiza De Marilac Araujo Pontes Freitas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
1912	179293	Luiza De Mesquita Sobreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
1913	37243	Luiza De Mesquita Sobreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1914	184664	Luiza Domingos Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
1915	133281	Luiza Nobue Enomoto Nanami	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
1916	12774	Luiza Oliveira Bento De Melo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1917	213207	Luiza Ramos De Lima	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
1918	204397	Luzeneide Maria Rocha Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
1919	132580	Luzeneide Maria Rocha Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
1920	102020	Luzia Da Conceicao Alves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
1921	124834	Luzia De Maria Cunha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. IV
1922	185175	Luzia Deuslani Souza Do Nascimento	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
1923	199861	Luzia Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)
1924	191461	Luzia Lacerda De Souza	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Francisco José Pucci
1925	109224	Luzia Lima De Aguiar Sarmento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
1926	178410	Luzia Penha Gusmao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
1927	29943	Luzia Petry Dalazen	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Guadalupe
1928	176778	Luzia Petry Dalazen	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Guadalupe
1929	185456	Luzia Veleida De Almeida Morais	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1930	274738	Luziane Gomes Lopes Duarte	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Cosme e Damião
1931	68818	Luziete Da Silva Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
1932	183228	Luziete Da Silva Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
1933	49933	Luziete Rodrigues Goncalves Piedade	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA - Ext. II
1934	135310	Luziete Rodrigues Goncalves Piedade	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA - Ext. II
1935	35297	Luzinete Barros Aquino Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	29/07/2022	12/08/2022	EMEI Judith Holder
1936	37392	Luzinete Barros Aquino Da Silva	Professor	2021/2022	29/07/2022	12/08/2022	EMEI Judith Holder
1937	883315	Luzinete Piva Fabiszaki	Professor	2021/2022	30/11/2022	13/11/2022	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
1938	64452	Maciele Ferreira Do Nascimento	Professor	2021/2022	04/08/2022	18/08/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1939	122193	Macya Soraya De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI São Luiz Gonzaga
1940	179607	Maeli Ferreira Da Silva	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1941	132481	Magaly Pereira Braga Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Areal da Floresta
1942	32110	Magaly Pereira Braga Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Areal da Floresta
1943	181967	Magda Cristina Anjo De Melo	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
1944	23094	Magda Cristina Anjo De Melo	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
1945	110800	Magda Maria De França	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
1946	113671	Magno Roberto Lobo Neves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
1947	48000	Magnolia Santana De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
1948	324740	Maiana Silva Barreto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro
1949	133108	Maicon Jose Ferreira Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
1950	82537	Maicon Jose Ferreira Da Costa	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
1951	327380	Maicon Ramos Paschuini	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
1952	184325	Maique Nelson Castro De Carvalho	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1953	327380	Maíra Ramos Paschuini	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIALE
1954	257700	Mairúcia De Oliveira Rabelo Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
1955	22020	Maisa Soares De Oliveira	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
1956	113564	Malder Garcia Dos Santos	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1957	177280	Malzira Dos Santos Monteiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
1958	28177	Manoel Anizio Tavares Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
1959	258568	Manoel De Lemos Filho	Professor Magistério	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
1960	883580	Manoel Lourenco Neto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1961	181214	Manoel Messias Dutra Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
1962	31427	Manoel Suarez Sanchez	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jerusalém da Amazônia
1963	31427	Manoel Suarez Sanchez	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF José de Freitas
1964	329111	Manuela De Lima Campos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI São Luiz Gonzaga
1965	245945	Mara Amelia Prestes Do Nascimento Lima	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	EMEF São Pedro
1966	122151	Mara Batista De Lima Freire	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1967	35304	Mara Regina Cunha Da Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
1968	183898	Maracelle Fereira De Oliveira	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEI São Luiz Gonzaga

1969	199655	Mararubia Freitas Da Silva Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jerusalém da Amazônia
1970	133158	Mararubia Freitas Da Silva Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jerusalém da Amazônia
1971	566002	Marasella Del Carmen Silva Rodrigues Macedo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
1972	181190	Marcela Terezinha Ferrari	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
1973	28862	Marcela Terezinha Ferrari	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
1974	32590	Marcele Santana Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
1975	212870	Marcelino Miranda Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
1976	139685	Marcelo Da Silva Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
1977	267775	Marcelo De Sousa Pereira Frota	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMM Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
1978	108218	Marcelo Ferreira Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Centro de Formação dos Profissionais da Educação -CFPE
1979	92817	Marcelo Lima De Araujo	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
1980	2858	Marcelo Willian Pedrosa De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMM Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
1981	125915	Marcia Adriana Shockness Da Silva	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
1982	182180	Marcia Amorim De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
1983	199902	Marcia Andreia Lima Lucas	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDUCACIONAL - DITIE
1984	97883	Marcia Aparecida Amorim	Especialista Em Educação	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
1985	323725	Marcia Aparecida Nunes Dias Barros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
1986	111633	Marcia Aragao Gomes Lucas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
1987	116592	Marcia Bertuci De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
1988	39843	Marcia Carvalho Ferreira Fontinele	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Areal da Floresta - Ext. III
1989	174730	Marcia Cristina De Souza Cardoso	Professor	2021/2022	01/10/2022	15/10/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
1990	110726	Marcia Cristina Monteiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
1991	181545	Marcia Dalboni Ramos Ferreira	Professor	2021/2022	02/08/2022	16/08/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1992	130716	Marcia Dalboni Ramos Ferreira	Professor	2021/2022	02/08/2022	16/08/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
1993	217680	Marcia Dascalakis Fernandes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
1994	95944	Marcia De Amorim Souza	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
1995	181727	Marcia Do Perpétuo Socorro Moreira De Souza	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO MÉDICA - DIM
1996	71027	Marcia Do Perpétuo Socorro Moreira De Souza	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO MÉDICA - DIM
1997	177776	Marcia Fernanda Garcia Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
1998	178534	Marcia Ferreira Oliveira Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
1999	176372	Marcia Goncalves Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Ernandes Coutinho
2000	109274	Marcia Jaqueline Renon	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2001	326960	Márcia Michele Novaes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
2002	112657	Marcia Nascimento Macedo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2003	27012	Marcia Oliveira Izel De Melo E Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
2004	110635	Marcia Oliveira Izel De Melo E Silva	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
2005	16073	Marcia Regina Da Silva Borges	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
2006	330605	Marcia Silva Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
2007	176992	Marcia Tereza Barros De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
2008	71100	Marcia Thelmisse Goncalves De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. I
2009	85995	Marciane Marchiori Silva Machado	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2010	124826	Marciane Marchiori Silva Machado	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2011	133512	Marcileia Fernandes Dos Santos Costabeber	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
2012	71580	Marcilene Barros Luiz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2013	68610	Marcilene De Sa Monteiro	Professor	2021/2022	15/08/2022	29/08/2022	EMEF Tarumã
2014	243147	Marcilene De Sa Monteiro	Especialista Em Educação	2021/2022	15/08/2022	29/08/2022	EMEF Tarumã
2015	213968	Marcilene Silva Paes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
2016	324377	Marcio Pietre Coelho Da Cruz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
2017	181975	Marco Antonio Gondim	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Morvan Freire Brasil
2018	9080821	Marcos Da Silva Assuncao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMM Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
2019	328361	Marcos De Sousa Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo - Extensão I
2020	12104	Marcos Jose De Matos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Padre Geovane Mendes
2021	246092	Marcos Paulo Costa Neira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
2022	33473	Margaret De Sousa Santos Martins	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIAAPC
2023	48224	Margarete Ramos Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2024	110908	Margarete Ramos Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2025	30908	Margareth Ferreira Bezerra	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
2026	103094	Margareth Flores Demetrio	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Guadalupe
2027	68950	Margareth Rodrigues Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
2028	33522	Maria Alcirene Da Silva Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2029	19770	Maria Aldenira Silva Coutinho	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Centro de Formação dos Profissionais da Educação -CFPE
2030	178261	Maria Aleluia Martins Beleza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
2031	1002392	Maria Alice Dos Anjos Oliveira Ferro	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP

2032	244971	Maria Alice Ribeiro	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL - DICAP
2033	114736	Maria Alnecy Augusta De Oliveira	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Conselho Mun. do Fundo de Man. e Des da Ed. Básica e de Val do Prof da Educação - FUNDEB
2034	177230	Maria Alves Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
2035	50203	Maria Ana Souza Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2036	327090	Maria Andruchevitz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vovó Helena
2037	134883	Maria Angela Simoni Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2038	139040	Maria Antonia Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Lar da Criança
2039	112508	Maria Antonieta Marques De Andrade Ferasso	Professor	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEIEF 12 de Outubro
2040	279986	Maria Antonieta Nascimento Da Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Encantos de Mutum
2041	179558	Maria Aparecida Benevenuto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2042	69866	Maria Aparecida Borges	Professor	2021/2022	01/11/2022	15/11/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
2043	204520	Maria Aparecida Borges	Professor	2021/2022	01/11/2022	15/11/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
2044	75300	Maria Aparecida De Carvalho Duarte	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2045	47341	Maria Aparecida Dias Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Auta de Souza
2046	326472	Maria Aparecida Dos Santos Pereira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
2047	3980	Maria Aparecida Lemos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2048	67240	Maria Aparecida Nogueira De Souza Melo	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2049	124925	Maria Aparecida Nogueira De Souza Melo	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2050	184672	Maria Aparecida Novais Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
2051	135188	Maria Aparecida Vasconcelos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
2052	68701	Maria Augusta Da Silva Lima E Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
2053	114570	Maria Augusta Ventorim Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Boa Esperança
2054	330910	Maria Aurineide Nunes Silvestre Neves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
2055	114174	Maria Auxiliadora Costa	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2056	125436	Maria Auxiliadora Costa Goncalves Porto	Professor	2021/2022	22/08/2022	05/09/2022	EMEI Estrela do Amanhã
2057	189242	Maria Auxiliadora De Souza Lima Medeiros	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Luiz Gonzaga - ZR
2058	70376	Maria Auxiliadora De Souza Lima Medeiros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Luiz Gonzaga - ZR
2059	328395	Maria Auxiliadora De Souza Nogueira Braga	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
2060	125931	Maria Auxiliadora Fernandes Farias	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Morvan Freire Brasil
2061	50386	Maria Auxiliadora Fernandes Farias	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2062	30271	Maria Auxiliadora Gomes De Freitas	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	(RURAL) DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE (RURAL)
2063	109886	Maria Auxiliadora Nunes Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
2064	133661	Maria Auxiliadora Vicente De Sousa De Sales	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
2065	29258	Maria Benedita Do Nascimento	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
2066	275810	Maria Betânia Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2067	1002290	Maria Celia Da Conceicao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
2068	34934	Maria Celia Da Conceicao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
2069	70946	Maria Celia De Souza Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
2070	135873	Maria Celia Gonçalves De Sousa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
2071	69882	Maria Celina Amaral Aragao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Estela de Araujo Compasso
2072	119736	Maria Cidomar De Oliveira Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra
2073	2254	Maria Cilene Ribeiro	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
2074	51566	Maria Clarice Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIAAPC
2075	34207	Maria Claudiana Da Silva Sousa	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2076	133166	Maria Cleyde Ferreira Leao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
2077	59643	Maria Conceicao Alves	Professor	2021/2022	29/09/2022	13/10/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2078	28052	Maria Conceicao Gomes De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
2079	176968	Maria Conceicao Souza Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
2080	183343	Maria Cordeiro De Aguiar John	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2081	69577	Maria Cordeiro De Aguiar Villacorte	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2082	332312	Maria Correa Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
2083	70318	Maria Cristiane Pereira De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2084	39893	Maria Cristina De Godoy Oliveira	Professor	2021/2022	16/11/2022	30/11/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2085	135005	Maria Cristina De Godoy Oliveira	Professor	2021/2022	16/11/2022	30/12/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2086	859952	Maria Cristina Pereira Farias Reboucas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2087	110445	Maria Cristina Ribeiro Moura	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
2088	670	Maria Cristina Senn	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
2089	125717	Maria Da Conceição Brito De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
2090	139578	Maria Da Conceiçao Costa Fernandes	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE
2091	182486	Maria Da Conceição Costa Veloso Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
2092	111154	Maria Da Conceiçao De Souza Rodrigues	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones

2093	183020	Maria Da Conceicao Lessa De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Encanto do Ipê
2094	48620	Maria Da Conceiçao Maciel De Oliveira Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
2095	216260	Maria Da Conceição Martins Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2096	94326	Maria Da Conceição Passos De Souza	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2097	101494	Maria Da Costa Semper	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
2098	109547	Maria Da Cruz Silva	Professor	2021/2022	12/09/2022	26/09/2022	EMEIEF Bom Princípio
2099	26981	Maria Da Cruz Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	12/09/2022	26/09/2022	EMEIEF Bom Princípio
2100	125288	Maria Da Gloria Marques De Carvalho	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE
2101	110114	Maria Da Gloria Marques Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santa Júlia
2102	119702	Maria Da Gloria Nogueira Chaves Rocha	Professor	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEF Padre Chiquinho
2103	64501	Maria Da Gloria Nogueira Chaves Rocha	Professor	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEF Padre Chiquinho
2104	185274	Maria Da Paz Melo De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF João Afro Vieira
2105	132217	Maria Da Paz Pereira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2106	182262	Maria Da Penha Dos Santos Sodre	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2107	330010	Maria Das Dores Da Silva Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra
2108	118010	Maria Das Dores Marinho Da Gama	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
2109	102533	Maria Das Graças Damasceno Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ABC de Jaci
2110	117607	Maria Das Graças Damasceno Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ABC de Jaci
2111	131441	Maria Das Gracas Faria Villela De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
2112	561713	Maria Das Gracas Pinho Da Silva	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2113	134346	Maria Das Graças Ribeiro De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2114	44834	Maria Das Graças Serra Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
2115	178451	Maria Das Gracas Tome Servalhe	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
2116	126137	Maria Das Gracas Tome Servalhe	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
2117	444150	Maria Das Neves Leite Maciel	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIALE
2118	47531	Maria Das Neves Oliveira Rios	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
2119	50097	Maria Das Neves Rodrigues Melo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
2120	109753	Maria De Fatima Amaral Cipriano	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
2121	68438	Maria De Fatima Amaral Cipriano	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
2122	3236	Maria De Fatima Barros De Souza Pedrosa	Professor	2021/2022	16/07/2022	30/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
2123	96322	Maria De Fatima Barros De Souza Pedrosa	Especialista Em Educação	2021/2022	16/07/2022	30/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
2124	530403	Maria De Fatima Batista Coelho Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
2125	27236	Maria De Fatima Brasilino De Souza	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2126	33233	Maria De Fatima Brasilino De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2127	198251	Maria De Fatima Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Marechal Rondon
2128	86787	Maria De Fatima Da Silva	Orientador Educacional	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
2129	71465	Maria De Fatima Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
2130	29810	Maria De Fatima Dias Mohamoud Ali	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
2131	3120	Maria De Fatima Dias Mohamoud Ali	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
2132	47565	Maria De Fatima Dos Santos Fernandes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
2133	115510	Maria De Fatima Dos Santos Fernandes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
2134	60640	Maria De Fatima Ferreira De Oliveira Rosilho	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE FORMAÇÃO - DIFOR
2135	18657	Maria De Fatima Oliveira De Souza	Professor	2021/2022	15/09/2022	30/09/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2136	12873	Maria De Fatima Reis Lima De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
2137	244088	Maria De Fatima Santos Sousa	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2138	111500	Maria De Fatima Santos Sousa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2139	123844	Maria De Fatima Sousa Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
2140	183202	Maria De Fatima Sousa Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
2141	131186	Maria De Jesus Da Costa Cunha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
2142	33697	Maria De Jesus Rodrigues De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro
2143	873861	Maria De Lourdes De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flor do Cupuaçu
2144	119810	Maria De Lourdes Silva Valois	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
2145	199796	Maria De Lourdes Viana Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flamboyant - Ext. I
2146	66780	Maria De Lurdes Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
2147	177487	Maria De Nazare Correa Peixoto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2148	377376	Maria De Nazare De Souza Mendes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
2149	31188	Maria De Nazare Lemos Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
2150	2585	Maria De Nazare Lemos Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
2151	48703	Maria De Nazare Mateus Da Silva Ribeiro	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Estrela do Amanhã
2152	47250	Maria De Nazare Rodrigues De Oliveira Galdino	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Sementes do Araça
2153	112334	Maria De Nazare Vieira De Oliveira Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2154	110403	Maria Denise Figueira Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nova República
2155	185604	Maria Deusmarina Dos Santos Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva

2156	27814	Maria Do Carmo De Albuquerque Raposo	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2157	302365	Maria Do Carmo De Freitas Neves Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2158	190174	Maria Do Carmo Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
2159	65624	Maria Do Carmo Goes Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
2160	132630	Maria Do Carmo Melgar Garcia Roca	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
2161	197394	Maria Do Carmo Oliveira Pereira Sampaio	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
2162	125370	Maria Do Carmo Pereira Da Fonseca	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
2163	213851	Maria Do Carmo Pimenta	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
2164	33944	Maria Do Carmo Pimenta	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
2165	187296	Maria Do Livramento Aragao Correia	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
2166	19861	Maria Do Livramento Campos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
2167	185430	Maria Do Perpetuo Socorro De Oliveira Mesquita	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2168	124850	Maria Do Perpetuo Socorro Duarte Do Vale	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
2169	840000	Maria Do Rosario Almeida Da Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DEF
2170	34083	Maria Do Rosario Malta Matos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
2171	133372	Maria Do Rosario Malta Matos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
2172	97205	Maria Do Socorro Da Costa Santos	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
2173	111270	Maria Do Socorro Da Silva Freitas Barbosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2174	67951	Maria Do Socorro Dos Santos Machado	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
2175	4151	Maria Do Socorro Dos Santos Machado	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
2176	46500	Maria Do Socorro Farias De Araujo	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2177	70880	Maria Do Socorro Gomes Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. III
2178	188731	Maria Do Socorro Gomes Rodrigues	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. III
2179	17980	Maria Do Socorro Gurgel De Souza	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Cor de Jambo
2180	189234	Maria Do Socorro Melo De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
2181	125303	Maria Do Socorro Sousa Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
2182	187212	Maria Do Socorro Souza Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF João Afro Vieira
2183	69783	Maria Domingas Araujo De Souza Leigue	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2184	131847	Maria Domingas Marques Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
2185	184143	Maria Dos Santos Alves Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF João Afro Vieira
2186	109951	Maria Dos Santos Alves Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
2187	112160	Maria Dulcineia Cardoso Pereira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
2188	181686	Maria Edilena Braga Carril	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2189	121228	Maria Edineide Alves Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2190	326563	Maria Edjane Lima Freitas Dos Santos	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
2191	328262	Maria Edjane Lima Freitas Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
2192	3707	Maria Elicleide Alves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
2193	216285	Maria Eliselma Pereira Da Silva	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2194	33060	Maria Elizabete Seti	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Estrela do Amanhã
2195	857237	Maria Elizangela Ferreira Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
2196	199647	Maria Elza Cardoso Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nova República
2197	134271	Maria Enavalda Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2198	132051	Maria Estella Jesus De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
2199	37128	Maria Estella Jesus De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
2200	177007	Maria Eunice Da Silva Amaral	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2201	18748	Maria Fatima De Souza Bonato	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Cor de Jambo
2202	114240	Maria Felix Carvalho Lima E Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Moises Ferreira Neto
2203	110693	Maria Gabriela Dourado Romero	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2204	326852	Maria Gabriela Dourado Romero	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2205	176364	Maria Giovanni Oliveira De Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
2206	136144	Maria Gomes Ferreira Da Cruz	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEI São Luiz Gonzaga
2207	191007	Maria Gomes Ferreira Da Cruz	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEI São Luiz Gonzaga
2208	112300	Maria Gorete Teixeira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2209	132001	Maria Goreth De Souto	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA
2210	190421	Maria Gracinea Aguiar Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Santa Margarida
2211	101965	Maria Gracineide Rodrigues Costa	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
2212	65674	Maria Helena Araujo Chagas Victor	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
2213	127127	Maria Helena Araujo Chagas Victor	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
2214	176984	Maria Helena Barbosa Farias	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
2215	48753	Maria Helena De Souza Almeida	Professor	2021/2022	12/09/2022	27/09/2022	EMEF Flor do Cupuaçu
2216	217704	Maria Helena Soares Borges	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2217	135261	Maria Helenice De Farias Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
2218	181222	Maria Holanda Gurgel	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho

2219	119661	Maria Ieda Santos De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
2220	29878	Maria Ines Leite De Lima	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF João Afro Vieira
2221	109390	Maria Ines Pereira Pimentel Spinelli	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
2222	48688	Maria Islane Dias Gomes Aldunate	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2223	95796	Maria Islane Dias Gomes Aldunate	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2224	176570	Maria Ivanete De Freitas Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA - Ext. II
2225	113275	Maria Ivanete Gomes De Souza	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
2226	32260	Maria Ivanete Gomes De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
2227	47028	Maria Izabel Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Encanto do Ipê
2228	110990	Maria Jeine Vilarim De Sá Medeiros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Sementes do Araça
2229	4440	Maria Jeisa Bernardo Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2230	189284	Maria Jesuita Martins Beleza	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF José Rodrigues
2231	124884	Maria Jonaci Silva Souza Furtado	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flamboyant - Ext. I
2232	181380	Maria Jose Aparecida De Oliveira Diorgenis	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF 03 de Dezembro
2233	21832	Maria Jose Aparecida De Oliveira Diorgenis	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF 03 de Dezembro
2234	115255	Maria José Cunha Do Amaral	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2235	71514	Maria José Cunha Do Amaral	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2236	257635	Maria José Da Conceição Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ABC de Jaci
2237	246513	Maria Jose Da Silva Cardoso Scalzer	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2238	182931	Maria Jose De Figueiredo Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2239	28350	Maria Jose De Figueiredo Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2240	28350	Maria Jose De Figueiredo Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz de Oliviera
2241	125700	Maria Jose De Freitas	Professor	2021/2022	28/09/2022	12/10/2022	EMEIEF Lar da Criança
2242	110205	Maria Jose Ferreira Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
2243	129686	Maria Jose Gomes De Jesus	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
2244	68545	Maria Jose Gomes De Jesus	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
2245	325622	Maria José Lopes Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. III
2246	110420	Maria José Lopes Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro
2247	114166	Maria José Nogueira Muniz	Especialista Em Educação	2021/2022	30/08/2022	13/09/2022	EMEF Saul Bennesby
2248	246018	Maria Jose Pinheiro Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Estrela do Amanhã
2249	111493	Maria Jose Pinto Dos Reis	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2250	22997	Maria Jose Rodrigues Neves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
2251	109802	Maria Josilene Gomes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
2252	68834	Maria Jucelia Do Nascimento Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
2253	112053	Maria Jucelia Do Nascimento Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
2254	115057	Maria Julia Ferreira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
2255	179277	Maria Katia De Castro	Professor	2021/2022	15/08/2022	29/08/2022	EMEF Vista Alegre
2256	190413	Maria Katia De Castro	Professor	2021/2022	15/08/2022	29/08/2022	EMEF Vista Alegre
2257	70061	Maria Laura Hanemann	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2258	122482	Maria Leandra Nisse Da Costa Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Moises Ferreira Neto
2259	3286	Maria Lenilza Gurgel Silva	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Centro de Formação dos Profissionais da Educação -CFPE
2260	218075	Maria Lenilza Silva Do Nascimento	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2261	66094	Maria Lidie Silva Santos Barbosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
2262	112681	Maria Liduina Da Silva Alves Guarda	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Riacho Azul
2263	103961	Maria Liduina Da Silva Alves Guarda	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
2264	125395	Maria Lima De Souza	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2265	264606	Maria Lindalva Da Silva Lobo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra
2266	216293	Maria Lindalva De Freitas Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
2267	216277	Maria Lourdes Almeida Freitas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
2268	247520	Maria Lourdes Pereira Mota	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
2269	111245	Maria Lucia Brito Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
2270	68446	Maria Lucia Cardoso Gonçalves Brum	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
2271	243121	Maria Lucia Carlos Dos Santos Lube	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
2272	113176	Maria Lucia Dantas	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
2273	98568	Maria Lucia De Fatima Araujo	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2274	182990	Maria Lucia De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Verde
2275	115122	Maria Lucia Magalhaes De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
2276	32912	Maria Lucia Oliveira De Mendonça	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Manoel Pedro Pereira
2277	280190	Maria Luciane De Oliveira Barros	Professor	2021/2022	01/10/2022	15/10/2022	EMEF União
2278	187220	Maria Luciene Dos Santos	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2279	331570	Maria Lucileide Almeida Dos Santos Do Sacramento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Estela de Araujo Compasso
2280	83410	Maria Lucrecia Alves Mota	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
2281	70235	Maria Luiza Coelho Trindade Araújo	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - DIACE

2282	198095	Maria Madalena Laborda De Araujo	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
2283	135047	Maria Magna Peixoto Sobreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
2284	31766	Maria Manaide Dos Santos Dantas De Azevedo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2285	549173	Maria Márcia Apontes Bezerra De Medeiros	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
2286	183856	Maria Marileide De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2287	185464	Maria Marlene Quinto Da Silva	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz de Oliviera
2288	102210	Maria Marta Da Silva Costa	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - DIACAS
2289	324930	Maria Michele Maia Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2290	21973	Maria Milza Pereira De Santana Honorato	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2291	135427	Maria Mirleide Veloso De Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2292	183682	Maria Mirtes Santos Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2293	246703	Maria Monica Zimmer Simionato Biavatti	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2294	819906	Maria Nazira Freitas De Sa	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Padre Geovane Mendes
2295	216368	Maria Pereira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jerusalém da Amazônia
2296	183070	Maria Pereira De Oliveira Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
2297	125387	Maria Perpetua Ribeiro Lacerda Lima	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDUCACIONAL - DITIE
2298	102054	Maria Raimunda Cosmo De Arruda	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2299	182940	Maria Raquel Soares De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2300	21874	Maria Raquel Soares De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2301	248428	Maria Regina Fernandes Da Silva Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
2302	222274	Maria Rita Rodrigues Constancio Dos Santos	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2303	197807	Maria Rosangela Castro Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
2304	120618	Maria Rosilene Lopes De Jesus	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
2305	66367	Maria Rosilene Rabelo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
2306	133471	Maria Rosilene Vaz Da Silva Monteiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
2307	113192	Maria Rosinete Gomes De Souza	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
2308	245226	Maria Rozilene Rodrigues Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Estela de Araujo Compasso
2309	197667	Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
2310	176950	Maria Sandra De Moraes Freire	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2311	263955	Maria Sandra Sousa Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2312	183947	Maria Santos Arruda	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2313	132431	Maria Sara Rodrigues Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
2314	48406	Maria Silvia Galdino De Morais	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
2315	48068	Maria Silvia Galdino De Morais	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
2316	67654	Maria Simone Bezerra Canela	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
2317	324492	Maria Simone Bezerra Canela	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
2318	264135	Maria Soares Da Cruz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
2319	177958	Maria Socorro De Santana	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
2320	49834	Maria Socorro Oliveira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2321	65195	Maria Solange Oliveira Neves Monteiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
2322	181230	Maria Souza Alencar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF União
2323	131368	Maria Susie Rosa Da Silva	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Centro de Formação dos Profissionais da Educação -CFPE
2324	1002356	Maria Tayna Dias Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Erialdo Gomes do Carmo
2325	329500	Maria Telma De Santiago Marciao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
2326	127325	Maria Umbelina Mendes De Freitas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2327	64361	Maria Valdeneide Oliveira Lopes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
2328	37334	Maria Valdeneide Oliveira Lopes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
2329	267890	Maria Vanda Cortez Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2330	135080	Maria Vanda Dos Santos Santiago	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Khrys Damaris
2331	35388	Maria Vanderleia Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2332	128357	Maria Veronica Soares Rocha Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Lar da Criança
2333	66820	Maria Veronica Soares Rocha Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Lar da Criança
2334	196924	Maria Vilany Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
2335	29480	Maria Wilmar Alexandre De Lima	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
2336	29373	Maria Wilsilene Bezerra Menezes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
2337	183814	Maria Zilene Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tucumã
2338	190512	Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha	Professor	2021/2022	31/07/2022	14/08/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2339	50360	Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha	Professor	2021/2022	31/07/2022	14/08/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2340	363078	Maria Zoraide De Araujo Lopes	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2341	197401	Maria Zuleide De Medeiros Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Guadalupe
2342	243444	Mariana Chaves Almeida	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
2343	177734	Mariane Lopes Almeida Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF União
2344	243725	Maricelia Cunha Sampaio De Souza	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola

2345	39810	Maricelia Cunha Sampaio De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
2346	187262	Maricelia Do Lago Moreira Pereira	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	CAEM
2347	82587	Maricélia Galo Zagonel Graef	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
2348	180307	Maricelia Silva De Oliveira	Especialista Em Educação	2021/2022	31/10/2022	14/11/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
2349	133810	Maricelma Cardoso De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
2350	127300	Marilda Da Silva Barbosa Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
2351	314980	Marilda Da Silva Barbosa Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
2352	12890	Mariléia Rodrigues Assunção Simoa	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Centro de Formação dos Profissionais da Educação -CFPE
2353	19556	Marileide Rodrigues Assuncao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2354	181074	Marilene Bezerra Gomes Do Carmo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Erialdo Gomes do Carmo
2355	244723	Marilene Freitas Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Khrys Damaris
2356	177320	Marilene Matos Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
2357	244103	Marilene Nogueira Batista Filha Rodrigues	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
2358	264226	Marilene Nunes Maia Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
2359	126111	Marilene Pinheiro Craveiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. I
2360	64147	Marilene Pinheiro Craveiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. I
2361	97502	Marilene Quaresma Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2362	125270	Marilene Ramos Da Silva De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nova República
2363	104878	Marilene Silvestre Monteiro	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2364	67555	Marilene Vieira Dos Santos	Professor	2021/2022	05/12/2022	19/12/2022	EMEIEF Santa Margarida
2365	204561	Marilene Vieira Dos Santos	Professor	2021/2022	05/12/2022	19/12/2022	EMEIEF Santa Margarida
2366	180290	Mariles Dos Santos Damasceno	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
2367	47573	Marileudo Rodrigues De Assuncao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
2368	264036	Marileusa Rodrigues Dos Santos Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
2369	19720	Marileuza Duarte De Carvalho	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2370	108276	Marileuza Duarte De Carvalho	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2371	68826	Mariley Rondon Taques Feitosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Marise Castiel
2372	67878	Marilia Pereira Da Cruz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI São Luiz Gonzaga
2373	125692	Marilucy Andre Marques	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
2374	111823	Marina Da Silva Franco	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
2375	83460	Marina Ribeiro De Amorim	Especialista Em Educação	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2376	111865	Marina Ribeiro De Amorim	Professor	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2377	177031	Marina Ruela De Oliveira Alves	Professor	2021/2022	17/12/2022	31/12/2022	EMEIEF Esperança
2378	277998	Marina Vieira Magalhaes Euzebio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2379	324971	Marina Vieira Magalhaes Euzebio	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
2380	67026	Marinalva Neves Barros Lopes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2381	101981	Marinalva Nogueira Da Costa	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Rio Verde
2382	64121	Marineide Gonçalves Correia	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2383	327636	Marinelli Ribeiro De Almeida Bissoli Pinto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
2384	82595	Marines Fatima Dudek	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
2385	187163	Marinete Da Silva Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
2386	30677	Marinete De Matos Macedo	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
2387	197427	Marinete De Matos Macedo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
2388	182840	Marinete Silva Dias	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
2389	187204	Marinez Leite Veras	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora Aparecida - NEPV
2390	177792	Marinilsa De Lima Matos Gonzaga	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2391	806672	Mario Charles Passos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra
2392	250283	Mário Da Conceição Oliveira Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2393	26890	Marissâmia Barros Dos Santos	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
2394	176653	Maristela Balbinot	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Estrela do Amanhã
2395	4110	Maristela Kuhn Krause	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
2396	248692	Maristela Socorro Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2397	132944	Maristela Socorro Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2398	248618	Mariuza Da Silva Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
2399	124917	Mariuza Elias Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2400	276122	Marivalda Pereira De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Ernandes Coutinho
2401	28408	Marivalda Vitorino Cunha	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
2402	139594	Marivalda Vitorino Cunha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
2403	131574	Marivaldo Bezerra Dos Santos Junior	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
2404	94516	Mariy Kathia Santana Ferreira	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2405	68488	Mariza Leila Winkelmann Cardoso Soares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Cor de Jambo
2406	176588	Mariza Salvi	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Centro de Formação dos Profissionais da Educação -CFPE
2407	36104	Mariza Salvi	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Centro de Formação dos Profissionais da Educação -CFPE

2408	83931	Marizete Nabi De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
2409	204380	Marlei Dill	Professor	2021/2022	30/09/2022	14/10/2022	DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - DIFP
2410	121484	Marlene Barbosa Medeiros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2411	180141	Marlene Cordeiro De Aguiar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
2412	135203	Marlene Ferreira De Carvalho Alves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tarumã
2413	216350	Marlene Ferreira De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2414	183244	Marlene Maria Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2415	65757	Marlene Moraes Menezes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Cor de Jambo
2416	177875	Marlene Moraes Menezes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Cor de Jambo
2417	176348	Marlene Valeriano Moura	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Centro de Formação dos Profissionais da Educação -CFPE
2418	262030	Marlene Valeriano Moura	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Centro de Formação dos Profissionais da Educação -CFPE
2419	110700	Marli De Fatima Da Rocha Monge	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
2420	28151	Marli Pedrozo De Moraes	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB
2421	183533	Marli Ramos Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
2422	199621	Marli Ramos Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
2423	121517	Marli Ventura Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
2424	303777	Marliene Da Silva Viana Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2425	109836	Marlilene Omido Gomes	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
2426	68595	Marlize Lagos	Professor	2021/2022	17/10/2022	31/10/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2427	112475	Marlize Lagos	Professor	2021/2022	17/10/2022	31/10/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2428	65500	Marluce Aurora Guimaraes Ribeiro	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
2429	177304	Marluce Lins Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
2430	132250	Marlucia Goncalves Da Trindade	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
2431	206377	Marlucia Reis De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
2432	32970	Marlucia Reis De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
2433	68760	Marly De Lima Ribeiro	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2434	327595	Marta Da Silva Duarte De Sousa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
2435	168543	Marta Da Silva Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
2436	99450	Marta Da Silva Santos	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
2437	134388	Marta De Oliveira Cruz	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2438	177420	Marta Dos Anjos Queiroz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2439	184838	Marta Maria Nascimento De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2440	262345	Marta Pacheco De Barros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
2441	47557	Marta Sartori	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2442	109571	Marta Sartori	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2443	262410	Martha Marquezin Demétrio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nova República
2444	33720	Martha Nazif Rasul	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2445	212960	Martha Vieira Soares	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
2446	135766	Matilde Consuelo De Oliveira E Souza	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
2447	258138	Maurício Malta De Lima	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
2448	22062	Mauricio Nogueira De Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Progresso
2449	116021	Mauricio Nogueira De Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Progresso
2450	115015	Mauro Jose Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2451	178633	Mauro Sergio Salina Diogenes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
2452	29654	Mauro Sergio Salina Diogenes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
2453	181842	Mayr Braga Passos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
2454	183963	Mayre Cristina Souza Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Sementes do Araça
2455	3955	Meire Rute Marques Medeiros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
2456	176786	Meire Ruth Lima Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tarumã
2457	139627	Meiriam Lopes De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2458	120288	Meiriane Gomes Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2459	248361	Meiriane Gomes Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2460	181347	Meirilan Serejo Moreno	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
2461	66466	Meirizan Filgueira Vaz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2462	324278	Melba De Souza Guimarães	Professora	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIALE
2463	324913	Melba De Souza Guimarães	Supervisora	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIALE
2464	35255	Melissa Alves De Souza	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	EMEIEF Nacional
2465	65872	Melissa Alves De Souza	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	EMEIEF Nacional
2466	29638	Menahem Aben - Athar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2467	68008	Meridiana Rodrigues De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Padre Geovane Mendes
2468	3550	Meridiana Rodrigues De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Padre Geovane Mendes
2469	245440	Michela Da Silva Albuquerque Morais	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2470	183690	Michele Alves Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB

2471	66101	Michele Alves Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2472	117582	Michele Carolina Pinheiro De Lucena	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
2473	330598	Michele Dos Santos Alves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Marechal Rondon
2474	325036	Michele Jochims	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nova República
2475	177312	Michele Maria Barros De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
2476	213900	Michele Pedrosa Da Silva Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2477	263161	Michelem Leite Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
2478	68024	Michelle Bernardo Medeira	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2479	69320	Michelle Francisca Gomes De Araújo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
2480	326240	Michelle Francisca Gomes De Araújo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
2481	329468	Michelli Patrícia Levandovski	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
2482	13690	Miguel Lopes De Medeiros Neto	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
2483	169210	Miguel Soares Da Luz Filho	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2484	189276	Miguela Da Rosa Menezes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
2485	281098	Miguela Da Rosa Menezes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
2486	325317	Milca Monteiro De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2487	112243	Milca Oliveira Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2488	9080748	Milva Valeria Garbellini E Silva	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2489	129107	Minadabe De Araujo Campos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2490	177057	Minadabe De Araujo Campos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
2491	22632	Minervina Alexandrino Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
2492	64180	Miqueia De Oliveira Nonato Monteiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2493	2840	Mireli Saraiva Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2494	66920	Mireli Saraiva Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2495	94673	Miria Barreto Da Silva Mendes	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2496	48381	Miria Barreto Da Silva Mendes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
2497	124876	Miria Do Socorro Mendonca De Queiroz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
2498	220715	Miriam De Amorim Brelaz	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2499	244624	Miriam Garcia Constantino	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Auta de Souza
2500	63520	Miriam Godinho De Souza	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
2501	110643	Miriam Guimaraes Thomaz Sousa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tarumã
2502	1002340	Mirian Domingos Januário	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Lar da Criança
2503	177023	Mirian Heloiza Da Silva Goes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Miguel Ferreira
2504	30073	Mirian Miguel De Oliveira Dias	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2505	68404	Mirian Miguel De Oliveira Dias	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2506	130930	Mirian Paula Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2507	65426	Mirian Pedraca Maciel Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Sementes do Araça
2508	185133	Mirian Pereira Da Silva Costa	Professor	2021/2022	03/11/2022	17/11/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2509	1002424	Miriane Braga Dos Santos Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
2510	67232	Mirlene Albuquerque Parente Pontes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2511	330051	Mirtaelen Lima De Goes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
2512	113803	Mizael De Souza Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
2513	178542	Mizael Pessoa Vale	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Boa Esperança
2514	181454	Mizael Pessoa Vale	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Boa Esperança
2515	191156	Moari Da Silva Brito	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2516	30700	Moises De Mattos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
2517	18450	Moizes Belarmino Pinheiro	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2518	140682	Monica Celi Pena De Miranda Sena	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
2519	890568	Monica Celi Pena De Miranda Sena	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
2520	113168	Monica Cristina Oliveira De Carvalho	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Marise Castiel
2521	28870	Monica Laud Rosignoli D'avila	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
2522	180133	Monica Maria Cunha Sampaio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
2523	204694	Monica Martins Da Silva Ferreira	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2524	33845	Monica Soares Figueiredo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
2525	11982	Monika Blank Basso	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - DIACE
2526	41790	Monise Adriana Buzo Velho	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
2527	204777	Mozalina Pereira Dos Santos	Especialista Em Educação	2021/2022	16/12/2022	31/12/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2528	115031	Mozalina Pereira Dos Santos	Professor	2021/2022	16/12/2022	31/12/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2529	298796	Myrian Dayane Breves De Santana	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2530	134536	Nabila Raiana Magno Pimentel	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
2531	216342	Nadia Maria Feitosa Maia	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Moises Ferreira Neto

2532	71051	Nadia Maria Lemos Ferreira Barbosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
2533	181777	Nadia Maria Lemos Ferreira Barbosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
2534	96710	Nadir Gomes Costa	Especialista Em Educação	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2535	115403	Nadir Gomes Costa	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2536	131657	Nadylson Marcelino Brandão Rodrigues	Professor	2021/2022	22/08/2022	05/09/2022	EMEI Cosme e Damião
2537	94392	Naftali Sena Lima	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Padre Geovane Mendes
2538	140947	Naiandra Barbara Oliveira Teles	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2539	267626	Naiane Conceição Lima Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2540	330572	Naiara Dos Santos Borges	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Estrela do Amanhã
2541	108622	Naiara Duarte Lima	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
2542	119885	Naiara Francisca Viana	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
2543	22004	Nair Vieira De Almeida Fonseca	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2544	110122	Nair Vieira De Almeida Fonseca	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2545	71704	Naire Abreu Mota	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2546	330720	Nanci Ramos Das Graças	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
2547	111477	Nanci Ramos Das Graças	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
2548	2882	Narciza Teixeira De Moura	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
2549	64387	Narda Vargas Munhoz De Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2550	135328	Narda Vargas Munhoz De Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2551	109406	Natalia Alencar Gomes Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
2552	68222	Natalia Alencar Gomes Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
2553	323866	Natalia Cristina Rodrigues Da Costa Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
2554	33168	Natan Goncalves Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
2555	330928	Natiele Brito Dos Reis	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
2556	326175	Natiele Nascimento Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
2557	182560	Nauzira Pereira De Oliveira	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz de Oliviera
2558	176926	Nayra Maria Puqueira Ribeiro De Amorim	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - DIACE
2559	213984	Nazian Holanda De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2560	118225	Nefertiteh Franca Quaresma	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DEF
2561	212861	Neida Rodrigues Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
2562	179152	Neide Gomes Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2563	181868	Neide Terezinha De Lima	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
2564	3187	Neide Terezinha De Lima	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
2565	212680	Neider De Oliveira Ferreira Santos	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Encanto do Ipê
2566	246224	Neidiane Farias Costa Reis	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Centro de Formação dos Profissionais da Educação -CFPE
2567	117590	Neil Armstrong Veloso Freire	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
2568	188740	Neima Prestes Da Fonseca	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2569	41492	Neira Jeronimo De Oliveira Low Lopes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
2570	176942	Neire Lucia Santos Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2571	183707	Neiva Nara Nascimento De Freitas Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
2572	242082	Neiva Nara Nascimento De Freitas Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
2573	257601	Nelci De Oliveira Siqueira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Encantos de Mutum
2574	110502	Nelcilene Alves Da Silva Freitas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. I
2575	68727	Nelcilene Amaro Guimarães	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Cosme e Damião
2576	67422	Nelida Morel De Moura	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2577	4622	Nelida Morel De Moura	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2578	883662	Nelio Verissimo De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
2579	102103	Nelson Pereira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2580	294430	Neucimeire Aparecida Manzini	Professor Magistério	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
2581	12485	Neuracy Ferreira Moraes	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
2582	845737	Neusa Benedix	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
2583	67860	Neuza Aparecida De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Estrela do Amanhã
2584	177825	Neuza Raquel De Fatima Gazolla	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
2585	104100	Neuza Vargas	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
2586	112491	Neuzete Evangelista Dos Santos Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Padre Geovane Mendes
2587	130378	Neuzita Holanda Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
2588	177437	Neyde Fernandes Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
2589	273673	Nezia Braz Martins	Professor	2021/2022	12/09/2022	26/09/2022	EMEF Marechal Rondon
2590	224452	Nezia Braz Martins	Professor	2021/2022	12/09/2022	26/09/2022	EMEF Marechal Rondon
2591	243551	Nilcimeire Bezerra Cruz	Especialista Em Educação	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEF Nova República
2592	30065	Nilcimeire Bezerra Cruz	Professor	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEF Nova República
2593	888381	Nildison Lopes Soares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2594	3822	Nilson Gonçalves Vieira	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP

2595	11685	Nilva Medeiros De Lira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2596	245911	Nilva Souza E Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
2597	35742	Nilva Souza E Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
2598	131243	Nilza Catarina De Brito Vieira	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2599	267990	Nirvana Auxiliadora Garcia De Freitas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
2600	132010	Nisia Benicio Caruta	Monitor De Ensino	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Professor Herbert de Alencar
2601	105066	Nisia Benicio Caruta	Especialista Em Educação	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Professor Herbert de Alencar
2602	212837	Niuara Fabia Moura Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira
2603	1002405	Niverina Rodrigues Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
2604	185422	Nivia Maria Martins De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2605	70764	Noe Cardoso Da Silva	Professor	2021/2022	29/07/2022	12/08/2022	EMEIEF Pé de Murici
2606	111980	Noe Cardoso Da Silva	Professor	2021/2022	29/07/2022	12/08/2022	EMEIEF Pé de Murici
2607	72223	Noeli Da Silva Queiroz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
2608	245622	Noeme Vieira Conceiçao	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
2609	856776	Noemia Ferreira Da Silva Dos Anjos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2610	101832	Noevil Salete Martins	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
2611	187254	Norberto Zausa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
2612	270041	Nubia Dantas Dias Sampaio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
2613	98766	Nubia Maria Rosa De Sousa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA
2614	1002348	Nylara Julianna Da Silva Feitosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
2615	98162	Odair Marques Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2616	127432	Odaiza Alves Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
2617	189218	Odaselma Vieira Viamonte	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
2618	268666	Odaselma Vieira Viamonte	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
2619	199663	Odete Carneiro Portela	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
2620	117243	Odorisa Barroso Brito	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
2621	22153	Olga Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Bohemundo Álvares Afonso
2622	314261	Olimpio Eduardo Spina Pedroso	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
2623	204488	Olinda Lima Monteiro Lacerda	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2624	76704	Olivia Farias Fernandes	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2625	109563	Olivia Farias Fernandes	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2626	94830	Oneide Barbosa De Jesus	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2627	188715	Oneide Macedo Feitosa Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2628	114231	Onildo Guilherme Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2629	116047	Orineia De Oliveira Barroso	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
2630	329120	Orismeire Morais Da Conceição	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
2631	182254	Orlando Jose De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
2632	327537	Osenilda Francisca De Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
2633	36724	Osmair Oliveira Dos Santos	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - DITE
2634	190207	Osmarina Maria De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
2635	861858	Osmires Carvalho De Mendonca	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
2636	77984	Osorina Emilia De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2637	112483	Osorina Emilia De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2638	213918	Oswaldo Souza Neto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2639	113746	Otacinete Pereira De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
2640	1002407	Ozaira Severo Cavalcante	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2641	33490	Ozania Silva Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
2642	111030	Ozimar De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
2643	177213	Ozimar De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
2644	17633	Paola Patricia Santos Cavalcante	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
2645	330697	Patricia De Carvalho Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2646	330697	Patricia De Carvalho Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tarumã
2647	1002373	Patrícia Gleici Oliveira De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
2648	5076	Patricia Guedes De Melo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
2649	879215	Patricia Nascimento De Souza Lucena	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
2650	47375	Patricia Neves E Souza Monteiro	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - DITE
2651	274630	Patricia Regina Leite	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
2652	129628	Patricia Silva De Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra
2653	64105	Patricia Silva De Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra
2654	267593	Patrícia Sousa Lima De França	Professor	2021/2022	26/07/2022	09/08/2022	EMEIEF Flamboyant
2655	113613	Patricia Valeria De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2656	325820	Patricia Vaz Valerio Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Judith Holder
2657	1002390	Paula Alves Guimaraes Veiga	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré

2658	184698	Paula Daniele Rodrigues Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
2659	176752	Paula Fernanda Pio M. Benarrosh	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2660	243320	Paula Gonçalves Bortolozzo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
2661	29787	Paula Juliana Candido Munaretti Da Silva	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Khrys Damaris
2662	111080	Paula Juliana Candido Munaretti Da Silva	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Khrys Damaris
2663	1002459	Paula Mariza Souza Falcão	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
2664	325177	Paula Melo Santana	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
2665	1002349	Paula Micelene Carvalho Nunes	Professor	2021/2022	04/07/2022	18/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2666	326860	Paula Thaiara Rocha Martins	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
2667	329830	Paula Thaiara Rocha Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
2668	93758	Pauliana Aparecida De Barros Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
2669	204644	Paulina Sabina Da Conceição Neta	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2670	324310	Paulo Alberto Wrege Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
2671	32368	Paulo Antônio Prado	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDUCACIONAL - DITIE
2672	851544	Paulo Cesar Guimaraes Siqueira	Professor	2021/2022	28/09/2022	12/10/2022	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - DIACE
2673	208943	Paulo Fernando Bezerra Bispo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
2674	806590	Paulo Ferreira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
2675	103101	Paulo Henrique Oliveira Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
2676	176322	Paulo Henrique Rodrigues De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2677	103870	Paulo Kleber Borges Da Silva	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2678	206963	Paulo Reis Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2679	70260	Paulo Roberto Dos Santos	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2680	183111	Paulo Sergio Damasceno Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2681	589715	Paulo Sergio Uassaca Cortez	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
2682	204636	Pedro Adao De Cantalista Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2683	883406	Pedro Gomes De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Miguel Ferreira
2684	27723	Pedro Miranda Ferreira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
2685	41947	Penha Jakeline Araujo Miranda	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2686	176900	Penha Jakeline Araujo Miranda	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2687	95366	Perla Brilhante Ferreira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
2688	185612	Placido Jose De Cantalista Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
2689	328990	Poliana Teodoro De Jesus	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF José de Freitas
2690	179756	Pompilio Tiberio Gusmao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Padre Geovane Mendes
2691	108920	Pricila Lima De Oliveira	Especialista Em Educação	2021/2022	30/08/2022	13/09/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2692	323741	Primo Franco Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
2693	242371	Priscila Assunção Rosas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ABC de Jaci
2694	326927	Priscila Brenha Abreu Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
2695	135071	Priscila Da Cunha Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
2696	129470	Priscila Goncalves Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2697	153263	Priscila Leite Costa	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - DIACAS
2698	204743	Priscila Oliveira Lima Morais	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
2699	323684	Priscila Pantoja	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
2700	65856	Priscila Pontes Costa	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE
2701	184002	Priscila Ruiz Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
2702	324980	Profiro Nery Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF José de Freitas
2703	78148	Queila Eduardo Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2704	3161	Queila Fernandes Belo Alves	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Centro de Formação dos Profissionais da Educação -CFPE
2705	199928	Queilen Roberta Menezes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
2706	29340	Queite Fernandes De Moura	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2707	330465	Queldimar Monteiro Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2708	65294	Quele Da Silva Pacheco	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
2709	112400	Queli Passos Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2710	102492	Queli Regina Correa Dos Santos Alcantara	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Cosme e Damião
2711	133265	Quetli Santos De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Vista Alegre
2712	48852	Quezia Meir De Castro Diógenes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
2713	110750	Rafaela Fernandes Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
2714	325987	Railda Rodrigues Néry	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos
2715	125486	Raimunda Da Silva Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2716	217647	Raimunda De Cantalista Lima	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2717	177850	Raimunda De Castro Esteves Barbosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nova República
2718	125460	Raimunda Do Amparo Limeira Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
2719	183103	Raimunda Gomes De Brito	Professor	2021/2022	17/10/2022	31/10/2022	EMEI ALEGRIA
2720	83692	Raimunda Graciete Alves Aziel Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici

2721	218025	Raimunda Irene Alves Serra	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
2722	99087	Raimunda Nonata Da Silva Freitas	Especialista Em Educação	2021/2022	15/09/2022	29/09/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2723	27608	Raimunda Nonata Da Silva Freitas	Professor	2021/2022	15/09/2022	29/09/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2724	68032	Raimunda Nonata Ferreira Da Silva Tavares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2725	112540	Raimunda Pires Tavares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
2726	241753	Raimunda Rozinete Moreira Carmo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
2727	118308	Raimundo De Assis Teixeira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
2728	181826	Raimundo Jose Botelho De Carvalho	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEF Bohemundo Álvares Afonso
2729	33077	Raimundo Jose Botelho De Carvalho	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEF Bohemundo Álvares Afonso
2730	105678	Raimundo Marcos Da Silva Borges	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. III
2731	178154	Raimundo Nonato Azevedo Franca	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. III
2732	180274	Raimundo Nonato De Morais	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Escola Municipal de Musica Som na Leste
2733	49884	Raimundo Nonato De Morais	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Escola Municipal de Musica Som na Leste
2734	199746	Raimundo Nonato Florencio Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
2735	270860	Raimundo Nonato Lima Do Nascimento	Professor Classe "A"	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
2736	308131	Raimundo Pereira Goncalves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Manoel Maciel Nunes
2737	184680	Raimundo Ramos Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2738	47010	Rainagina Maria Assunçao De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
2739	324468	Raphael Pereira Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Morvan Freire Brasil
2740	66854	Raquel Barbosa De Arêa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2741	181313	Raquel De Freitas Ziemann	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
2742	262990	Raquel De Souza Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2743	329103	Raquel Ferreira Barbosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
2744	327165	Raquel Florinda De Oliveira Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2745	180993	Raquel Granjeiro De Carvalho Cabral	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/20222	Escola Municipal de Musica Jorge Andrade
2746	183731	Raquel Pereira Hungria	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. II
2747	262288	Raquel Rodrigues Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)
2748	325135	Raquel Rosa Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santo Antonio I
2749	262270	Raquel Rosa Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santo Antonio I
2750	135477	Raquel Santana Dos Santos Colito	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
2751	28060	Rawlian Castro Alves Leonel	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
2752	325630	Rayza Gabrielle Matos Brasil De Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA
2753	29290	Regiane Alves Chagas Frutuoso	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
2754	330861	Regiane Mendes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
2755	120254	Regiane Mendes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
2756	1002338	Regiane Pessôa Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
2757	218562	Regiane Ribeiro De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2758	64535	Regiane Ribeiro De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2759	47846	Regilands Lelo Santiago	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2760	105561	Regilane Lacerda Gonçalves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Encanto do Ipê
2761	82892	Regina Alves De Araujo	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
2762	35271	Regina Celia Ribeiro Paes Porto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
2763	69238	Regina Celia Ribeiro Paes Porto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
2764	64296	Regina Claudia Ramos Da Silva Pessoa	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
2765	132902	Regina Gil Costa Levino	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF João Afro Vieira
2766	324517	Regina Monteiro Pinheiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira
2767	120296	Reginaldo Cicero Mariano	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
2768	176860	Reginaldo Medeiros De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Cor de Jambo
2769	77645	Reginete Pereira Nascimento Pellucio	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
2770	324575	Regyvanya Alves Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
2771	180282	Reinaldo Carneiro De Morais	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
2772	324674	Reinaldo Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
2773	11718	Rejane Oliveira Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
2774	268096	Rejania Oliveira De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Estrela do Amanhã
2775	184028	Rejania Rodrigues Nobre	Professor	2021/2022	30/08/2022	13/09/2022	EMEIEF Rio Madeira
2776	48191	Renata Alves Brasil	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - DIACE
2777	200056	Renata Augusta Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vovó Helena
2778	64733	Renata Barbosa De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2779	132960	Renata Cristina Codignole	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIOF
2780	326696	Renata Daniele Trifiatis Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
2781	185580	Renata Fernanda De Andrade	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2782	21700	Renata Fernanda De Andrade	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2783	177932	Renato Barbosa Belo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil

2784	870090	Renato Correa Leal	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Manoel Grangeiro
2785	184705	Renilse Pereira Silva	Professor	2021/2022	01/11/2022	15/11/2022	EMEIEF Vovó Helena
2786	830382	Reyjane Chaves De Melo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2787	257974	Rhenata Karolina Bezerra Lopes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tucumã
2788	139255	Rhenata Karolina Bezerra Lopes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tucumã
2789	47854	Riberson Paiva De Assis	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
2790	113928	Ricardo Castro Da Silva	Monitor De Ensino	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - DITE
2791	75558	Ricardo Jose Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco Braga
2792	71340	Rilzamar Da Luz Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2793	139346	Rilzamar Da Luz Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
2794	65765	Rinara Ribeiro Reis	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tarumã
2795	187048	Risomar Neves Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Sao Miguel - Ext. I
2796	22070	Risonete Barroso Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
2797	111857	Risonete Barroso Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
2798	35445	Rita Cassia De Carvalho Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2799	2717	Rita Clara Pinto Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
2800	28367	Rita Clara Pinto Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
2801	1002317	Rita De Cassia Alves De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
2802	218330	Rita De Cassia De Assis Costa	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2803	66903	Rita Dos Santos Conceição	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
2804	115180	Rita Enilda Cunha Do Amaral	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2805	113490	Rita Gracas Bahia Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
2806	185266	Rita Ronise Cordeiro Afonso Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
2807	22038	River Cley Amaral	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2808	109175	River Cley Amaral	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2809	111063	Roberia Barroso Dos Anjos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vovó Helena
2810	70053	Roberia Barroso Dos Anjos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vovó Helena
2811	96736	Roberlia Coentro Gusmao	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
2812	66945	Roberlia Coentro Gusmao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
2813	111584	Roberta De Morais Lima Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
2814	127341	Roberta Lopes Fideles Tavares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
2815	326604	Roberta Lopes Fideles Tavares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
2816	27442	Roberta Raquel Dos Santos	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
2817	119637	Roberta Raquel Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
2818	1002300	Roberta Rayane Lucio Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2819	46921	Roberta Zabott	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
2820	75912	Roberto Ataide Batalha De Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Marechal Rondon
2821	322511	Roberto Da Costa Fontinele	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
2822	178493	Roberto Irineu Santana	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2823	114257	Roberto Rodrigues Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2824	114257	Roberto Rodrigues Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Antônio Augusto Vasconcelos
2825	197410	Roberval Leal Braga	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Auta de Souza
2826	135922	Robson Almeida De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2827	99813	Robson Dos Santos Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2828	9606	Robson Dos Santos Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2829	96091	Rodrigo Trajano De Carvalho Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2830	266454	Roger Zapata Lopez	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2831	327082	Rogéria Emerick Dos Santos Berçot	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
2832	124404	Rogerina De Melo Raposo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
2833	109208	Romilda Do Nascimento Barbosa Holsbach	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
2834	204313	Ronaldo Pereira Bezerra	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
2835	886096	Ronildo Vieira De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/20222	Escola Municipal de Musica Jorge Andrade
2836	188947	Ronne Charles Alves Chaves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2837	135914	Rosa Arminda Estenssoro Rossendy	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II
2838	28656	Rosa Candida Martins Queiroz	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro
2839	104571	Rosa Celeste Galdino Nunes	Professor	2021/2022	15/08/2022	29/08/2022	EMEF João Ribeiro Soares
2840	132895	Rosa Costa Benigno	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flamboyant - Ext. I
2841	117260	Rosa Da Purificacao Lessa	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2842	2973	Rosa De Luz Ambrosio Dos Reis Miranda Sa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2843	190430	Rosa Maria Alves De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Verde
2844	218348	Rosa Maria Apontes Bezerra Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2845	125494	Rosa Maria Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2846	96124	Rosa Maria Sales De Lima	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros

2847	243006	Rosa Pereira Da Luz Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
2848	130708	Rosa Ribeiro De Brito Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
2849	249004	Rosa Ribeiro De Brito Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
2850	883910	Rosalba Araujo Morais Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
2851	115388	Rosalene Sales De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
2852	4698	Rosalene Sales De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
2853	41096	Rosalina Goncalves Da Costa De Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2854	179615	Rosalina Nascimento De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2855	185076	Rosalina Trajano Diniz	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP
2856	68355	Rosana Brito Dartiballe	Professor	2021/2022	16/11/2022	30/11/2022	EMEI Mãe Margarida
2857	112524	Rosana Brito Dartiballe	Professor	2021/2022	16/11/2022	30/11/2022	EMEI Mãe Margarida
2858	216334	Rosana De Oliveira Bezerra	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
2859	185844	Rosana De Oliveira Melo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
2860	329591	Rosana Duarte Carneiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
2861	243535	Rosana Lazara Moreira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2862	45866	Rosana Machado De Aguiar Soares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2863	68917	Rosana Silva Lima Teixeira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
2864	204321	Rosana Silva Lima Teixeira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
2865	125725	Rosana Socorro Araujo Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Riacho Azul
2866	263898	Rosane De Fátima Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
2867	131251	Rosane Leal	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Cor de Jambo
2868	16825	Rosaneire Moreno Da Silva	Monitor De Ensino	2021/2022	04/07/2022	18/07/2022	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP
2869	48737	Rosangela Arend	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
2870	200543	Rosangela Bentes De Abreu Barreto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
2871	29670	Rosangela Braga Nogueira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
2872	128258	Rosangela Braga Nogueira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
2873	50394	Rosangela Da Silva Gigli Lotufo Alcaras	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
2874	263054	Rosangela De Oliveira Alves De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jerusalém da Amazônia
2875	65632	Rosangela De Oliveira Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Santa Margarida
2876	328717	Rosangela Feitosa Barros	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2877	20850	Rosangela Leandro De Azevedo	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Santo Antonio I
2878	176877	Rosangela Maria Alves Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2879	102004	Rosangela Maria Alves De Souza	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
2880	167991	Rosangela Maria Pereira Dourado	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2881	102913	Rosangela Moreira Curvelo De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
2882	324062	Rosangela Moreira Curvelo De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
2883	64238	Rosangela Nascimento Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
2884	130758	Rosangela Pinheiro Ferreira Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Areal da Floresta - Ext. III
2885	331050	Rosangela Rocha Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
2886	129066	Rosangela Santos Fontes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
2887	47755	Rosângela Xavier Palhano	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF José de Freitas
2888	67547	Rosario De Fatima Rodrigues Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Miguel Ferreira
2889	71720	Rosaura Nogueira De Goes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
2890	48076	Rosaura Nogueira De Goes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
2891	176760	Rose Sheila Colares Da Cruz	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2892	29745	Roseane Seitz Magalhaes	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2893	29703	Roselane Oscar Quintanilha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2894	66648	Roselane Oscar Quintanilha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
2895	22674	Roselene Chagas De Novaes Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2896	109935	Roselene Chagas De Novaes Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2897	181561	Roseli Alves Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
2898	129983	Roseli Da Silva Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. II
2899	247511	Roseli Martins	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
2900	101684	Roseli Rocha Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira
2901	68553	Rosely Feitosa Braga	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
2902	177453	Rosely Feitosa Braga	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
2903	121575	Rosely Saboia Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
2904	94037	Rosely Saboia Do Nascimento	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
2905	64965	Rosemary Chaves Batista Cavalcante	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Cor de Jambo
2906	125478	Rosemary Sahabo Maia Sanches	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2907	30718	Rosemary Souza De França Das Neves	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
2908	47987	Rosemary Souza De França Das Neves	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
2909	89517	Rosemary Valentim Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP

2910	155532	Rosemeire Silva Dos Santos Moura	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2911	50261	Roseneida Vaz Batista Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
2912	65955	Roseneide Ferreira Do Carmo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
2913	808371	Rosenilce Ramos Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
2914	50873	Rosenilda Caetano De Freitas	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
2915	131277	Rosenilda Caetano De Freitas	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
2916	24521	Rosenir Macedo De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Cosme e Damião
2917	49941	Rosenir Macedo De Oliveira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Cosme e Damião
2918	205585	Rosete Siqueira Rodrigues De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
2919	68230	Rosete Siqueira Rodrigues De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
2920	121632	Rosiane Dias Mendes De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
2921	63545	Rosiane Dos Santos Rodrigues	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
2922	129503	Rosiane Dos Santos Rodrigues	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
2923	81620	Rosiane Maciel Batista Ximenes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
2924	29381	Rosiane Moraes Costa De Souza	Professor	2021/2022	03/10/2022	17/10/2022	EMEF Santo Antonio I
2925	207540	Rosiane Moraes Costa De Souza	Professor	2021/2022	03/10/2022	17/10/2022	EMEF Santo Antonio I
2926	1002277	Rosiane Pessoa Teixeira Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Polegar
2927	1002277	Rosiane Pessoa Teixeira Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
2928	264160	Rosiane Pessoa Teixeira Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Marise Castiel
2929	329153	Rosiane Teixeira Barbosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
2930	3170	Rosicleia Barbosa Gomes De Albuquerque	Professor	2021/2022	15/08/2022	29/08/2022	Escola Municipal de Musica Jorge Andrade
2931	183434	Rosicleia Matias Santana	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2932	257560	Rosicleia Matias Santana	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
2933	278640	Rosieli Cristina Toledo Justiniano	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
2934	199704	Rosilda Guimarães Garcia Aguiar	Professor	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEI ALEGRIA
2935	243171	Rosilda Guimarães Garcia Aguiar	Especialista Em Educação	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEI ALEGRIA
2936	1002474	Rosilda Santana De Araújo Ramos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
2937	204496	Rosileide Freitas De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
2938	114918	Rosileila Gomes Vital	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2939	65020	Rosileila Gomes Vital	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
2940	94376	Rosilene Aparecida Chaves	Especialista Em Educação	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEI Mãe Margarida
2941	133645	Rosilene Aparecida Chaves	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEI Mãe Margarida
2942	65385	Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues	Professor	2021/2022	17/12/2022	31/12/2022	EMEF 13 de Maio
2943	328783	Rosilene De Miranda Leite	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
2944	182684	Rosilene De Souza Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
2945	114827	Rosilene Ferreira De Souza Vargas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2946	22145	Rosilene Meirelles Sudário	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
2947	28383	Rosilene Santiago Chaves Aguiar	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
2948	1002343	Rosilene Silva Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
2949	327173	Rosilene Souza Alencar	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
2950	263880	Rosimara Araujo Bandeira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
2951	324955	Rosimara Araujo Bandeira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
2952	114926	Rosimara Gomes Vital	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
2953	328791	Rosimeire Costa Vieira Ventura	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
2954	262197	Rosimeire Cristina Cristo De Menezes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tarumã
2955	1002508	Rosimeire Cristina Cristo De Menezes Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tarumã
2956	212580	Rosimeire Gomes Vital	Professor	2021/2022	17/08/2022	31/08/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
2957	216376	Rosimeire Gomes Vital	Professor	2021/2022	17/08/2022	31/08/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
2958	17451	Rosimeiri Bressan Abe	Professor	2021/2022	18/07/2022	18/07/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
2959	64155	Rosimery Costa De Oliveira Lima	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
2960	66052	Rosinei Gonçalves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
2961	139635	Rosineia Lima Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
2962	29910	Rosineide Almeida Da Silva De Farias	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
2963	181107	Rosineide Barbosa Sena De Sa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Guadalupe
2964	179260	Rosineide Gomes De Brito Aguiar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
2965	245424	Rosineide Gomes De Brito Aguiar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio - Ext. I
2966	177974	Rosineide Monteiro Alves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEC - Núcleo de Ensino em Calama
2967	262121	Rosinete Costa Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra
2968	31550	Rosinete De Jesus Pereira Almeida	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
2969	3997	Rosiney Barbosa Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2970	63537	Rosiney Barbosa Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
2971	114860	Rosirene Lima Dos Santos	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DEPARTAMENTO DE SUPORTE LOGÍSTICO EDUCACIONAL - DSLE DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIALE
2972	213992	Rosivan Paulo Ribeiro Viamonte	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias

2973	135840	Rosivane Costa Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
2974	113994	Rossana Maria Braz Da Silva Lira	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2975	197287	Rossiele Fernandes De Arruda Menoncin	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
2976	111220	Rozalina Evangelista De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
2977	213398	Rozangela Coutinho Da Silva Rodrigues	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz - Ext. III
2978	109943	Roziely Barros Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
2979	27955	Roziely Barros Vieira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
2980	181800	Rozineire Correa De Franca	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Lar da Criança
2981	181355	Rozinete Ferreira Paulino Lacerda	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
2982	242438	Rozinete Ferreira Paulino Lacerda	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
2983	35974	Rubenita Larangeira De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA
2984	704412	Rubervaldo Saraiva Da Silva	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
2985	97940	Rucijane Gadelha Do Nascimento	Especialista Em Educação	2021/2022	16/11/2022	30/11/2022	EMEI Sementes do Araça
2986	65236	Rucijane Gadelha Do Nascimento	Professor	2021/2022	16/11/2022	30/11/2022	EMEI Sementes do Araça
2987	67787	Russelia Manguary Ribeiro Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Guadalupe
2988	94400	Rute Arras Brito	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
2989	67844	Rute Barboza Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
2990	29472	Rute Moral Tuppan	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
2991	1002287	Rute Ribeiro De Oliveira Dutra	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
2992	325870	Ruth De Lima Dantas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Judith Holder
2993	863557	Ruth Lima Barbosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2994	125733	Ruth Nogueira Gama	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
2995	190992	Ruth Prudencio Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
2996	270207	Ruti Antunes De Oliveira Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
2997	326530	Sabrina Andressa De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
2998	67307	Sabrina Marques De Souza	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	SUBPROCURADORIA DA EDUCAÇÃO
2999	110677	Sabrina Marques De Souza	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	SUBPROCURADORIA DA EDUCAÇÃO
3000	184747	Saida Helane De Carvalho Belfort	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF João Afro Vieira
3001	28896	Salem Leandro Moura Dos Santos	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
3002	29422	Salete Aparecida Padilha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ABC de Jaci
3003	242925	Salete Aparecida Padilha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ABC de Jaci
3004	94300	Salete Bergamashi	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
3005	46632	Salete Fogaça Da Silva Santos	Professor	2021/2022	22/08/2022	05/09/2022	EMEF Rio Pardo
3006	111104	Salete Fogaça Da Silva Santos	Professor	2021/2022	22/08/2022	05/09/2022	EMEF Rio Pardo
3007	129230	Salete Vieira Lopes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Moises Ferreira Neto
3008	50310	Salome Conde Shockness	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
3009	29612	Sama Costa Guedes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Moises Ferreira Neto
3010	66507	Samara Ferreira Da Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
3011	241852	Samara Ferreira Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
3012	64410	Samara Helane Lima Neres	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
3013	884123	Samia Cristina Carvalho De Oliveira	Monitor De Ensino	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
3014	68264	Sâmia Da Silva Machado Bainn	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
3015	112392	Sâmia Da Silva Machado Bainn	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
3016	17021	Samia Maria Ferreira Sobrinho	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
3017	183252	Samia Maria Grangeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
3018	64056	Samio Rodrigues Da Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
3019	103747	Samir Saraiva De Oliveira Lustosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro
3020	183955	Samuel Goncalves Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
3021	214007	Sandra Alexandre Barbosa	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. V
3022	36071	Sandra Aparecida Da Silva Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
3023	10752	Sandra Aparecida Souza Da Cruz	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
3024	303694	Sandra Benedix	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
3025	132267	Sandra Breguedo Messias	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Vista Alegre
3026	46997	Sandra Da Silva Carneiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
3027	118506	Sandra De Melo Simplicio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
3028	3004	Sandra De Melo Simplicio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
3029	216326	Sandra De Souza Santana	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
3030	112070	Sandra Feitosa De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
3031	176290	Sandra Helena Bernardina De Lira Sanches	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
3032	213025	Sandra Helene Lemos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3033	181173	Sandra Klaczik	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
3034	182238	Sandra Lucia Lima Campos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tucumã
3035	108705	Sandra Lucia Viana Guillen	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional

3036	131260	Sandra Mara Souza De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
3037	248750	Sandra Maria Arquimim	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança

3038	47350	Sandra Maria Pinto De Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
3039	96348	Sandra Maria Pinto De Castro	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
3040	187866	Sandra Maria Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Santa Margarida
3041	187874	Sandra Maria Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Santa Margarida
3042	129082	Sandra Mirleny Da Silva Carvalho	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS - DIACAS
3043	64311	Sandra Moraes De Menezes	Professor	2021/2022	11/11/2022	25/11/2022	EMEF Nações Unidas
3044	28391	Sandra Moraes De Menezes	Professor	2021/2022	11/11/2022	25/11/2022	EMEF Nações Unidas
3045	111485	Sandra Moretti Franco	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Senador Olavo Gomes Pires
3046	198441	Sandra Nogueira Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Auta de Souza
3047	133918	Sandra Nunes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
3048	110411	Sandra Prado Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
3049	258211	Sandra Prado Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
3050	178138	Sandra Regina Bezerra Correia	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
3051	114661	Sandra Regina Da Silva Mercado	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
3052	1000273	Sandra Regina Krugel De Moura	Orientador Educacional	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA
3053	111766	Sandra Regina Lima Da Silva Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Manoel Pedro Pereira
3054	134122	Sandra Saldanha De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
3055	176306	Sandra Souza Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
3056	135948	Sandra Sueli Dos Santos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
3057	205931	Sandro Dos Santos Pardo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
3058	205931	Sandro Dos Santos Pardo	Professor	2021/2022	16/12/2022	30/12/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
3059	199514	Sandro Marcelo Fonseca De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
3060	67068	Santana Amalia Quirino Roberto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3061	99201	Santana Amalia Quirino Roberto	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
3062	13904	Santo Daniel	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
3063	117277	Sara Cristina Dos Santos	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Mãe Margarida
3064	178146	Sara Cunha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3065	326365	Sara Da Silva Villar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
3066	1002358	Sara Manoela Marques Vitaliano	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Engenheiro Walmer Adão Denny Siqueira
3067	64940	Sara Neves Dos Reis Alves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
3068	109266	Sarah Caroline Alves Pereira Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
3069	330986	Sarah Sales Sampaio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
3070	40923	Sebastiana Da Silva Santana	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
3071	135732	Sebastiana Da Silva Santana	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
3072	64915	Sebastiana Nunes Chaves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
3073	181644	Sebastiao Dias De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
3074	26171	Sebastiao Dias De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
3075	184995	Sebastiao Rodrigues Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jose Augusto da Silva
3076	16453	Seila Regina Correa Bessa	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
3077	304436	Seleni Alves De Freita Kaiser	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
3078	126012	Selma Aleixo Da Silva Gil	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3079	48084	Selma Cristiane Lima Gonçalves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
3080	68305	Selma Cristina Da Rocha Araújo	Professor	2021/2022	05/12/2022	19/12/2022	EMEI Cosme e Damião
3081	134875	Selma Cristina Da Rocha Araújo	Professor	2021/2022	05/12/2022	19/12/2022	EMEI Cosme e Damião
3082	222886	Selma De Almeida Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3083	67331	Selma Marques Carril	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
3084	4804	Selma Marques Carril	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
3085	820317	Selma Ribeiro Soares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3086	229353	Selma Salina Diogenes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Marechal Rondon
3087	34223	Semireme Gomes Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Encantos de Mutum
3088	71043	Seraias Ailud Martins Menezes	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO - DIFP
3089	118598	Sergimar Ribeiro Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profª Maria Angélica Queiroz de Oliviera
3090	182668	Sergio Alves De Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flor do Cupuaçu
3091	102343	Sergio Montenegro De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Judith Holder
3092	48472	Servilha Costa Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
3093	124975	Severina Moreira De Brito	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
3094	815665	Severino Silva Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nações Unidas
3095	111568	Sharlene Santos Mendes Alves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
3096	112102	Sheila Alves Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tucumã

3097	94970	Sheila Andreia Ribeiro	Especialista Em Educação	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
3098	184713	Sheila Cristina Santos	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
3099	249822	Sheila Janaina Santos Sacramento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
3100	113457	Sheyla Cristina Moraes Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
3101	13392	Shirlei Holanda Nery	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
3102	199630	Shirley Correia De Sousa Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
3103	69593	Shirley De Freitas Fernandes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
3104	110470	Shirley De Freitas Fernandes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
3105	71738	Shirley Nascimento Carvalho Leal	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente - Ext. I
3106	183301	Sidia Fabiana Candida Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
3107	246183	Sidigley Correia De Figueiredo	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
3108	49842	Sidnei Batista De Souza	Professor	2021/2022	03/08/2022	17/08/2022	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDUCACIONAL - DITIE
3109	133900	Sidnei Bruno Da Silva Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
3110	326795	Sidnei Bruno Da Silva Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nossa Senhora de Nazaré
3111	36055	Sidnei Correa Figueiredo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
3112	199887	Sidnei Costa De Oliveira Rodrigues	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
3113	328634	Sidneia Aparecida Ferreira De Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
3114	36914	Sidneia Marcelino Argemiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
3115	304353	Sidney Rodrigues Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flor do Cupuaçu
3116	48927	Silas Luiz Borges Da Cruz	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
3117	328668	Silene De Freitas Pimentel Barriga	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
3118	329310	Silene Marques Teixeira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Estela de Araujo Compasso
3119	109810	Silmeire Matos Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
3120	113762	Silva Regina Gomes Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
3121	262543	Silvana Alves Trindade Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Profº. Pedro Tavares Batalha
3122	64923	Silvana Correa Leite Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
3123	4432	Silvana Cristina Zanatta Sanchez	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
3124	177841	Silvana Peres Nascimento Braga	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flamboyant - Ext. I
3125	303678	Silvana Pessoa Maia	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
3126	199060	Silvana Siqueira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
3127	248395	Silvaneide Maria Da Silva Lôbo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
3128	135823	Silvania Ferreira Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. III
3129	64212	Silvania Goes Da Luz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
3130	249790	Silvânia Mara Rodrigues De Barros Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
3131	3244	Silvania Souza Lima Cardoso	Professor	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEIEF Castanheira
3132	66086	Silvania Souza Lima Cardoso	Professor	2021/2022	16/09/2022	30/09/2022	EMEIEF Castanheira
3133	113514	Silvia De Souza Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Riacho Azul
3134	199720	Silvia Gomes Araújo	Professora	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
3135	387333	Silvia Ivone Soares De Souza	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEF Ermelindo Brasil
3136	183310	Silvia Maria Candida Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Estela de Araujo Compasso
3137	109761	Silvia Maria De Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. II
3138	30776	Silvia Maria Dos Santos Tomas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
3139	217655	Silvia Nadeja Farias Brasil	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Progresso
3140	67836	Silvia Nascimento Rodrigues De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
3141	132225	Silvia Nascimento Rodrigues De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Moranguinho
3142	11255	Silvia Regina Thomaz Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
3143	553520	Silvia Valeria Dos Santos Albuquerque	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
3144	187113	Silvio Ney Leal Santos	Monitor De Ensino	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP
3145	109430	Simaria Monteiro Tavares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
3146	185448	Simaria Monteiro Tavares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
3147	98576	Simei Maciel Santos	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Santa Margarida
3148	262395	Simone Cardoso Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
3149	129380	Simone Costa Guedes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
3150	65400	Simone De Oliveira Matni	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. IV
3151	37508	Simone De Oliveira Matni	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. IV
3152	204462	Simone Dos Santos Silva	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDUCACIONAL - DITIE
3153	1002374	Simone Marchiori Silva Sérgio	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
3154	112384	Simone Maria De Araujo Barata	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Areal da Floresta
3155	67935	Simone Marosti	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
3156	213132	Simone Matias De Sousa Monteiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Guadalupe
3157	131210	Simone Pereira Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Khrys Damaris
3158	68876	Simone Pereira Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Khrys Damaris
3159	5977	Simone Rodrigues Alves Schwamback	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Cosme e Damião

3160	111600	Simone Severina De Souza Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Marise Castiel
3161	119827	Simony Andrea Souza De Magalhaes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
3162	829880	Sinoelia Do Nascimento	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF João Afro Vieira
3163	113465	Sioneidia Aparecida De Oliveira Guarate	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
3164	3228	Sioneidia Aparecida De Oliveira Guarate	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
3165	161357	Sirleia Bacelar Araujo Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
3166	46864	Sirleia Bacelar Araujo Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bilíngue Porto Velho
3167	874918	Sirleide Gomes Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
3168	257627	Sirlene De Assis Carvalho Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ABC de Jaci
3169	277336	Sirlene Serafim Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
3170	28755	Siuley Alencar Izel	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ALEGRIA
3171	110924	Sivanildo De Sousa Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Heitor Vilas Lobo
3172	109703	Solange De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF José de Freitas
3173	67266	Solange Martins Guerra	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
3174	114430	Solange Trajano De Araujo Nascimento	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
3175	245432	Solange Vieira Lemos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof°. Pedro Tavares Batalha
3176	181760	Soli Oliveira Dos Santos De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra
3177	177610	Soliel Oliveira Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Heitor Vilas Lobo
3178	30106	Soliel Oliveira Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Heitor Vilas Lobo
3179	182600	Sonia Benevenuto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
3180	113134	Sonia Elisabete Oliveira Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
3181	124967	Sonia Izabel Barboza	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Biblioteca Publica Municipal Viveiro das Letras
3182	135302	Sonia Lopes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3183	273590	Sonia Lopes Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3184	133968	Sonia Maria Da Silva Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Miguel Ferreira
3185	115297	Sonia Maria Dos Santos Pereira	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
3186	323882	Sonia Maria Ferraz Da Cruz Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
3187	189242	Sonia Maria Firmo De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI São Luiz Gonzaga
3188	65608	Sonia Maria Lima De Matos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
3189	133992	Sonia Maria Mota De Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
3190	330514	Sônia Maria Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Broto do Açai
3191	188757	Sonia Maria Sousa Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
3192	28300	Sonia Marisa Da Silva Montenegro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3193	45783	Sonia Oliete Da Silva Roncki	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
3194	184797	Sonisley Freitas Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
3195	328973	Sonyely Beatriz Da Silva Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Miguel Ferreira
3196	244790	Soraia Mendes Godinho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
3197	244790	Soraia Mendes Godinho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Manoel Pedro Pereira
3198	134023	Stefanie Costa Nobrega	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Cora Coralina
3199	94433	Stefanie Vieira Batista	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
3200	244930	Suelane Da Silva Campos	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
3201	65921	Suelen Bottaro Fernandes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
3202	134502	Suelen Gomes De Sousa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Escola Municipal de Musica Som na Leste
3203	66664	Suelen Maia De Souza Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
3204	242933	Suelen Marinho Lima	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI São Luiz Gonzaga
3205	28507	Suelen Oliveira Augustinho	Especialista Em Educação	2021/2022	06/03/2023	20/03/2023	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
3206	50196	Suelen Oliveira Augustinho	Professor	2021/2022	06/03/2023	20/03/2023	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E MONIT. DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIAGEM
3207	16040	Suelen Rodrigues Costa	Professor	2021/2022	29/07/2022	12/08/2022	EMEF João Ribeiro Soares
3208	99748	Suelen Rodrigues Costa	Professor	2021/2022	29/07/2022	12/08/2022	EMEF João Ribeiro Soares
3209	131590	Sueli Alves Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
3210	48646	Sueli Alves Gontijo Cardoso	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
3211	69303	Sueli Da Silva Nogueira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
3212	108797	Sueli Maria Dos Santos Oliveira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3213	204570	Sueli Silva De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pingo de Gente
3214	32020	Suely De Souza Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
3215	114702	Suene Carmo De Souza	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
3216	278045	Suene Figueiredo Alencar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
3217	327074	Susana Rodrigues Parente Soares	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
3218	247628	Susana Silvia Bueno De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo - Ext. III
3219	181701	Sussinete Morais Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
3220	213950	Sussinete Morais Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
3221	11164	Suzana Rodrigues Da Costa	Especialista Em Educação	2021/2022	15/08/2022	30/08/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
3222	67646	Suzana Rodrigues Da Costa	Professor	2021/2022	15/08/2022	30/08/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC

3223	329351	Suzane Karina Rodrigues Da Silva	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Esperança
3224	133463	Suzete Martins Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
3225	66002	Suzi Da Cruz Ribeiro Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
3226	41418	Suzi Da Cruz Ribeiro Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
3227	124941	Suzi Maria Da Cunha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
3228	2733	Suzi Maria Da Cunha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
3229	327834	Suziane Casemiro Da Silva Pedrosa	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIALE
3230	135401	Suzielen Andrade De Carvalho	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
3231	178641	Taciana Pimentel	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jerusalém da Amazônia
3232	27187	Taciana Pimentel	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jerusalém da Amazônia
3233	268046	Tacila Paula De Avelar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Pedro
3234	121096	Tadema Maria Santos Trindade	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3235	48240	Tailo Cristina Da Silva Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMM Francisco Lázaro dos Santos "Laio"
3236	329575	Tainara Braga Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
3237	263004	Tainara Fernanda Bezerra Do Nascimento Nunes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
3238	16081	Tais Alves Lourenço	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
3239	98740	Taissa Do Nascimento Pereira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
3240	267577	Taíze Cristina Soares De Araujo De Matos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
3241	245350	Taliana Aparecida Neves Velasque	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
3242	110891	Taliana Aparecida Neves Velasque	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
3243	245350	Taliana Aparecida Neves Velasque	Especialista Em Educação	2021/2022	01/11/2022	15/11/2022	EMEIEF Pequeno Polegar
3244	110891	Taliana Aparecida Neves Velasque	Professor	2021/2022	01/11/2022	15/11/2022	EMEIEF Pequeno Polegar
3245	39851	Talita Façanha Da Silva	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
3246	326068	Tamara Garcia Chagas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
3247	324898	Tamara Neves Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
3248	34588	Tamara Vasconcellos De Azevedo Kasper	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	DIVISÃO DE Educação BASICA - DIEB
3249	324997	Tamires Cunha De Aguiar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Henrique Dias
3250	283797	Tânia Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF José Rodrigues
3251	328535	Tânia Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF José Rodrigues
3252	131318	Tania Maria Cordeiro De Alexandria	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nova República
3253	134304	Tania Maria Fernandes De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
3254	71770	Tania Maria Pereira Dos Santos	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
3255	159633	Tania Maria Pereira Dos Santos	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
3256	68925	Tânia Núzia Farias Da Costa De Melo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira
3257	242123	Tânia Núzia Farias Da Costa De Melo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira
3258	65070	Tânia Pontes Da Costa Miranda	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
3259	129950	Tania Regina Dos Santos Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro
3260	118514	Tania Regina Lopes Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Lar da Criança
3261	176398	Tania Socorro Dos Santos Pinto	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Flamboyant - Ext. I
3262	176330	Tarciana Vieira Soares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3263	11362	Tathiana Neves Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
3264	185290	Tatiana Da Silva Andrade	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	(RURAL) DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE (RURAL)
3265	48422	Tatiana Maira Botelho Ribeiro	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
3266	39918	Tatiana Marcia Lara	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
3267	111071	Tatiana Martins Fernandes Ortiz	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Belezas do Buriti
3268	129884	Tatiana Vasconcelo Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. II
3269	330663	Tatiane Alencar Caminha Soares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
3270	179938	Tatiane Alencar Caminha Soares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de Almeida Neves
3271	109125	Tatiane Da Silva Tavares	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3272	331851	Tatiane Debora Freitas Dos Anjos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
3273	36716	Tatiane Magalhães Portela	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
3274	69072	Tatiane Magalhães Portela	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Divisão de Avaliação e Indicadores Educacionais - DIAIED
3275	37574	Tatiane Ximenes De Souza	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
3276	65880	Tatiane Ximenes De Souza	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
3277	50451	Telma De Souza Lopes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Sementes do Araça
3278	96356	Telma De Souza Lopes	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Nações Unidas
3279	132241	Telma Maria Arôncio Azevedo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jerusalém da Amazônia
3280	245276	Telma Maria Arôncio Azevedo	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Jerusalém da Amazônia
3281	335118	Telma Silva Costa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
3282	114504	Telmalice Mesquita Gontijo	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DPE
3283	133877	Terezinha Da Aparecida Cordeiro Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
3284	213257	Terezinha De Jesus Da Silva Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
3285	183393	Terezinha De Lara	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. IV

3286	28234	Terezinha Do Socorro Mendes Fermin	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3287	113978	Terezinha Ferreira De Oliveira Lima	Monitor De Ensino	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC
3288	132720	Terezinha Francisca Pires Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
3289	3666	Terezinha Francisca Pires Rodrigues	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
3290	249690	Terezinha Pereira Mota	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor de Laranjeira
3291	325432	Thaiane Caroline Da Silva Maroto Ventura	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
3292	326448	Thaiane Caroline Da Silva Maroto Ventura	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
3293	94847	Thais Regina Nascimento Custodio De Sá	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Khrys Damaris
3294	1002278	Thaiza Angrewski Coutinho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI São Luiz Gonzaga
3295	130600	Thania Kadma Souza De Araujo	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - DITE
3296	73198	Thelma Regina Vieira Marques	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
3297	184755	Tialita Erica Soares Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
3298	330431	Tuane Carolinda Miranda Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
3299	278087	Tuane Santos Aragao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
3300	40080	Tulio Nelis Luiz Sobreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3301	33316	Uglane Maria Damasceno Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
3302	199431	Valba Tereza Oliveira Lopes Da Silva	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	Centro de Formação dos Profissionais da Educação -CFPE
3303	30255	Valcelia Sampaio Peres	Especialista Em Educação	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
3304	115023	Valciney Marques Da Silva Ugalde	Professor	2021/2022	17/10/2022	31/10/2022	EMEF Santa Júlia
3305	66218	Valciney Marques Da Silva Ugalde	Professor	2021/2022	17/10/2022	31/10/2022	EMEF Santa Júlia
3306	132770	Valcione Alves Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Areal da Floresta
3307	159691	Valcy Lucia Ferreira De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. II
3308	184730	Valdecy De Jesus Ramos Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF São Francisco de Assis
3309	245127	Valdelice Alves Do Nascimento Romualdo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
3310	64345	Valdelice Guimarães Pereira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança
3311	257660	Valdeluce Souza Oliveira De Araújo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
3312	112376	Valdenise Fernandes Freitas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Sementes do Araça
3313	325234	Valdenize Leite Duarte	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
3314	70657	Valdenor Ferreira Da Cunha	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3315	326521	Valdete Alves França Marçal	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Canto do Uirapuru
3316	275728	Valdineia Barreto Coelho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
3317	275728	Valdineia Barreto Coelho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
3318	182642	Valdirene Barbosa Flausino	Professor	2021/2022	02/08/2022	16/08/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
3319	267618	Valdirene Gomes Sousa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Lar da Criança
3320	324393	Valdirene Martins De Sousa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Eduardo Valverde Araújo Alves
3321	114447	Valeria Cristiane De A. Brelaz	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
3322	110338	Valeria Daurea Alves De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Padre Zenildo Gomes da Silva
3323	92958	Valeria De Oliveira Moreira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/20222	Escola Municipal de Musica Jorge Andrade
3324	1002400	Valeria Luci Sokachesky Barbosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
3325	28820	Valeria Patricia Souza Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
3326	140971	Valeria Patricia Souza Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
3327	110148	Valéria Tejas De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida - Ext. II (Adonay)
3328	120593	Valesca Galdino Lima Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
3329	50170	Valkiria Lemes Moura Assumpcao	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3330	196891	Valmir De Souza Araújo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Casaroto Abati
3331	325200	Valquiria Sá Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Padre Chiquinho
3332	46616	Valter Henrique Da Conceição	Professor	2021/2022	01/09/2022	15/09/2022	EMEF Rio Pardo
3333	46624	Valter Henrique Da Conceição	Professor	2021/2022	29/11/2022	13/12/2022	EMEF Rio Pardo
3334	1002426	Valtevir Brasil Do Carmo Uchoa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse
3335	98394	Vana Izabel De Araújo Chalender	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Marise Castiel
3336	30916	Vana Izabel De Araújo Chalender	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Marise Castiel
3337	181157	Vanda Araujo De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3338	324252	Vanda Maria Salgueiro Fernandes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
3339	132366	Vanderlande Rodrigues De Jesus	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Manoel Aparício Nunes de Almeida
3340	65145	Vanderlane Gomes De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3341	95960	Vanderlane Gomes De Souza	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
3342	257536	Vanderlei Rak	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
3343	576490	Vanderleia De Oliveira	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - DIACE
3344	212647	Vanderleia De Oliveira	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR - DIACE
3345	113630	Vanderleia Pereira Nevis	Professor	2021/2022	13/10/2022	27/10/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
3346	97750	Vanderleia Pereira Nevis	Especialista Em Educação	2021/2022	13/10/2022	27/10/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
3347	18508	Vanderleia Ramos Vieira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Biblioteca Pública Municipal Francisco Meirelles
3348	246745	Vanderlucia Prado Camilo	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Tarumã

3349	184721	Vandreia Aparecida Dos Santos	Professor	2021/2022	01/08/2022	15/08/2022	EMEIEF Prof. Maria Jacira Feitosa de Carvalho
3350	130724	Vaneci Teixeira Da Silva Araujo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
3351	180034	Vanessa Barros Martins Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vovó Helena
3352	65103	Vanessa Do Nascimento Chaves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Dr. Tancredo de A. Neves - Ext. VIII
3353	327610	Vanessa Lima Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
3354	65848	Vanessa Lopes De Brito Ribeiro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Moises Ferreira Neto
3355	243676	Vanessa Pedraça Siqueira	Especialista Em Educação	2021/2022	13/10/2022	27/10/2022	EMEF Prof. Antônio A. Rebelo das Chagas
3356	117566	Vanessa Peixoto Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. I
3357	330382	Vanessa Santos Ferreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Francisco Elenilson Negreiros
3358	328410	Vanessa Saraiva Nogueira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
3359	327793	Vanessa Sousa Araújo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
3360	118324	Vanessa Trindade De Melo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
3361	180068	Vangela De Souza Normando	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
3362	247537	Vangela Gonçalves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Guadalupe
3363	114017	Vanginaldo Dias De Sales	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Rio Madeira
3364	28664	Vania Barros Vieira	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3365	124983	Vania Helena Rocha Doria	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
3366	204305	Vania Maria Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
3367	326117	Vanieide Araújo Dos Santos Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
3368	118001	Vanilce Boais Pinto Caetano	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
3369	70855	Vanilce Boais Pinto Caetano	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Som da Craviola
3370	242850	Vanilda Delmiro Serafim De Almeida	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI ABC de Jaci
3371	276271	Vanilse Souza Castro	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
3372	189705	Venesiano Marinho Do Rosario	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
3373	27541	Vera Dos Santos Correa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	IME Engenheiro Francisco Erse
3374	71902	Vera Lucia Barboza Da Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Bom Princípio
3375	104894	Vera Lucia Borges Da Silva Lima	Especialista Em Educação	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR - DIIEP
3376	246026	Vera Lucia Camilo	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 03 de Dezembro
3377	326216	Vera Lucia Da Silva Onezorg	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
3378	326282	Vera Lucia Da Silva Onezorg	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Pardo
3379	76291	Vera Lucia Issler Botoni Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
3380	113845	Vera Lucia Kozan Barutta	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
3381	1002432	Vera Lucia Soares Barros Alencar	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Chapeuzinho Vermelho
3382	125741	Vera Lucia Souza Freitas Frazão	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL - DIACP
3383	435596	Vera Maria Grangeiro	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
3384	249120	Vera Moraes Silva Frota	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
3385	325333	Vera Nilce Souza Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
3386	325698	Veridiana Paiva Da Silva Martins	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
3387	268517	Veronica Castro De Souza	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Cosme e Damião
3388	199598	Veronica Damasceno Costa	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DIVISÃO MÉDICA - DIM
3389	180092	Veruskha Teixeira Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
3390	3070	Vilian Ferreira Da Silva Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3391	249310	Vilma Gomes Da Silva Ramos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Castanheira - Ext. II
3392	3434	Vilma Honorato Monteiro	Professor	2021/2022	31/10/2022	14/11/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
3393	69402	Vilma Maria De Almeida	Professor	2021/2022	28/11/2022	12/12/2022	EMEF Rio Guaporé
3394	330085	Vilma Nascimento Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
3395	134718	Vilma Nascimento Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequeno Mestre
3396	67456	Virginia Larissa Morais Jaeger	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DEF
3397	133670	Virginia Larissa Morais Jaeger	Professor	2021/2022	18/07/2022	01/08/2022	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DEF
3398	187816	Vitalina Pereira Neto	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3399	326141	Vitoria Regia De Moraes Benevides	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
3400	50253	Viviam Mota De Matos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	Escola Municipal de Musica Som na Leste
3401	323965	Vivian Gabriela Silva Seixas	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
3402	267320	Vivian Oliveira Pires Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF 12 de Outubro-Est. IV
3403	103804	Viviane Barreto Guaraes Coutinho	Professor	2021/2022	01/11/2022	15/011/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
3404	110958	Viviane Barreto Guaraes Coutinho	Professor	2021/2022	01/11/2022	15/11/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
3405	269276	Viviane Portela De Faria Oliveira	Professor	2021/2022	16/11/2022	30/11/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
3406	129412	Vivianni Pacheco Dantas Leite	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ulisses Soares Ferreira
3407	328626	Wagner Da Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Vôo da Juriti
3408	177221	Wagneth Oliveira Chaves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
3409	130097	Wagneth Oliveira Chaves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Drª Ana Adelaide Grangeiro
3410	212952	Walda Nogueira Frota	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nossa Senhora do Amparo
3411	1002274	Waleria Castro Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby

3412	69618	Waleria Castro Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
3413	1001335	Walkerlenia Macedo Do Nascimento Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Bom Jesus
3414	69816	Walquimar Praia Caminha	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pequenos Talentos
3415	109290	Walteany Galdino Eleutério	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Professor Francisco Marto de Azevedo
3416	119744	Walter Aparecido Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Bohemundo Álvares Afonso
3417	325507	Walter Aparecido Do Nascimento	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
3418	206707	Walyson Joselyo Alves Da Conceição	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Maria Izaura da Costa Cruz
3419	67290	Wanderleia Klaczik	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
3420	109456	Wanderleia Klaczik	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF 13 de Maio
3421	23771	Wanderson Cabral De França	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Antônio Ferreira da Silva
3422	58827	Wanuzia Da Silva Tico	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
3423	15695	Washington Luiz Marques Felix	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Auta de Souza
3424	34041	Wellem Suellem Souza E Silva	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
3425	17550	Wellington De Lima Matos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Pé de Murici
3426	47540	Wiara Morgana Gomes De Almeida	Professor	2021/2022	15/12/2022	29/12/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
3427	71621	Wiara Morgana Gomes De Almeida	Professor	2021/2022	15/12/2022	29/12/2022	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DIEB
3428	64460	Wildlene Vieira Trajano	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias
3429	181628	Wiles Camilo De Oliveira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	NEPA - Nucleo de Ensino de Ponta do Abunã
3430	190520	Wilhas Araujo Soares	Monitor De Ensino	2021/2022	29/09/2022	13/10/2022	EMEF Joaquim Vicente Rondon - ZonaRural
3431	115411	Wilma Samia Souza Moreira	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Meu Pequeno Jones
3432	102286	Wilmar De Oliveira Correa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Esperança - Ext. V (Ponta de Lápis)
3433	854647	Wilson Barbosa	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Senador Darcy Ribeiro
3434	197840	Wilson Rodrigo Alves Feitosa	Monitor De Ensino	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flor do Piquiá
3435	263335	Wolfrando Gomez Flores	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ely de Sales Bezerra
3436	218455	Yacyara Alexandre De Sales	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Deigmar Moraes de Souza
3437	128745	Ynara Selma De Freitas Goncalves	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Odília Pereira de Oliveira
3438	12401	Yong Bruno Garcias Menezes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Raimundo Agostinho da Silva
3439	21353	Yure Barreto Zanata	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
3440	1002295	Zaine Lene Martins Leal	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Flamboyant
3441	64353	Zaira Aparecida Castro Dos Santos	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF São Miguel
3442	263921	Zélia Gomes Aguiar Tedeschi	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI São Luiz Gonzaga
3443	324583	Zélia Marques Reis	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Rio Guaporé
3444	247694	Zemma Elva Riveros Ochoa	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF João Ribeiro Soares
3445	184086	Zenaide Macedo Fernandes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias
3446	133330	Zenandria Nascimento De Lucena	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II
3447	184780	Zeneide Gomes Da Silva Benigno	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santo Antonio I
3448	324963	Zeneide Gomes Da Silva Benigno	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santo Antonio I
3449	242058	Zenila Costa Pinheiro De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
3450	103341	Zenila Costa Pinheiro De Lima	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEI Jesus de Nazaré
3451	129652	Zenir Vilaforte Da Silva Carvalho	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Jornalista Fernando Escariz
3452	184763	Zeno Ramos Gomes	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - DITE
3453	67810	Zeno Ramos Gomes	Professor	2021/2022	01/07/2022	15/07/2022	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - DITE
3454	327950	Zuleica Bandeira Fassini	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Maria Francisca de Jesus Gonçalves
3455	34778	Zuleide De Sousa Rocha	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Saul Bennesby
3456	216384	Zuleide Maria Lopes Da Silva	Especialista Em Educação	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - URB
3457	213166	Zuleide Ramos Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEIEF Nacional
3458	213166	Zuleide Ramos Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santo Antonio I
3459	31336	Zuleide Ramos Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Ermelindo Brasil
3460	31336	Zuleide Ramos Gomes	Professor	2021/2022	14/07/2022	28/07/2022	EMEF Santo Antonio I

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:742CBFFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1147/GP/2022

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTQAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por ***superávit financeiro*** no valor de **R$ 2.881,77 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Educação	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0003	Remuneração de Servidores Administração	
12.361.0003.2043	Remuneração de Pessoal e Encargos – SEMEC	
3.3.90.46.00.00.00	**Auxilio Alimentação**	**2.881,77**
Total da suplementação		**2.881,77**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2021) a fonte de recursos 2.500.1001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- Exercícios Anteriores.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 28 de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMEC

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2043 – Remuneração de Pessoal e Encargos – SEMEC	Pagamento de Auxilio Alimentação	SIM	Valor	1	2.881,77						
Natureza da Despesa												
Código		Natureza da Despesa	Fonte 01		R$		Fonte 02		R$	Fonte 03		R$
339046		**Auxilio Alimentação**	2.500.1001		2.881,77							
Fonte: 2.500.1001 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Exercícios Anteriores												

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMEC

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0003 – Remuneração de Servidores Administração	2043 – Remuneração de Pessoal e Encargos – SEMEC	1	2.881,77	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMEC

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0003 – Remuneração de Servidores Administração	2043 – Remuneração de Pessoal e Encargos – SEMEC	Pagamento de Auxilio Alimentação	2.881,77			

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:2F133177

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1148/GP/2022

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Recurso Vinculado*** no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.06.00	Fundo Municipal de Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde – FMS	
10.301.0013	Programa de Apoio ao FMS	
10.301.0013.2090	Incremento Temporário a Atenção Primaria	
3.3.90.14.00.00.00	**Diárias – Civil**	**40.000,00**
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**200.000,00**
3.3.90.39.00.00.00	**Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**360.000,00**
Total da suplementação		**600.000,00**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***RECURSO VINCULADO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.706.3110 – Transferências da União de Emendas Parlamentares Individuais.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 28 de junho de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2090 - Incremento Temporário a Atenção Primaria	Custear despesas com Atenção Primaria	Bens	Unid	1	600.000,00						
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$				
339014	Diárias - Civil		1.706.3110	40.000,00								
339030	Material de Consumo		1.706.3110	200.000,00								
339039	Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.706.3110	360.000,00								
Fonte: 1.706.3110 - Transferências da União de Emendas Parlamentares Individuais												

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de Apoio ao FMS	2090 - Incremento Temporário a Atenção Primaria	1	600.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0013 – Programa de Apoio ao FMS	2090 - Incremento Temporário a Atenção Primaria	Custear despesas com Atenção Primaria	600.000,00			

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:F8C4AEF1